JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2492 - 28 de dezembro de 2021

ATOS DA SEC. FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4785/2017-2021
PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: CMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	
Endereço: Rua: Lacy Gonçalves de Santana, 24 – sala A – CEP 88.305-598 – Barra do Rio – Itajaí - SC	
Inscrição Municipal:	**CNPJ:** 09.400.304/0001-10

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-4785/2017-2021* notificado via edital em 24/03/2021 – conforme Jornal do Município de 24/03/2021, cujo prazo começou de 15 dias teve início da contagem em 25/03/2021 e expirou em 09/04/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00
(Três mil, setecentos e trinta reais)		

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-4785/2017-2021* e da página 15 do Jornal do Município de 24/03/2021.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 27 de dezembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 16099010

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4785/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.400.304/0001-10
Rua Lacy Gonçalves de Santana, 24 – sala A - CEP 88.305-598 – Barra do Rio – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, de seguinte bem imóvel: Terreno urbano com área 300,00 m², representado pelo lote nº. 305 da quadra 12, localizado no Bairro Barra do Rio, em Itajaí/SC, na Rua Maria Edith Gonçalves da Rosa nº. 92 demais características descritas na Matrícula nº. 65.483 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 03/04/2018, registro R-2-65.483.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 150.000,00	R$ 227.475,00	R$ 227.475,00	R$ 4.549,50	R$ 3.000,00	R$ 1.549,50

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
03/04/2018	R$ 176,69	R$ 776,79	R$ 517,86	R$ 3.020,84

(Três mil vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.
Emissão: 27/12/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1699901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garcia • 120 sobe 601/602 • Centro - 88301-435
Fone: 47 2246-0027 - www.itajai.sc.gov.br

1

ATOS DO SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 078/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/01/2022, do seguinte empregado público efetivo:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
136	Anderson José Fleck Gomes	03/04/2006	Monitor de Saneamento	01/01/2019	D-II	D-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 079/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014. Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência de 01/01/2022, das seguintes empregadas públicas efetivas:

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
126	Nerezi Hinckel Ferreira	07/11/2005	Auxiliar Administrativo	01/01/2018	E-IV	F-IV
383	Aline de Borba Vieira	05/11/2018	Auxiliar Administrativo	-	A-III	B-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de dezembro de 2021

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONVÊNIO 002/2018

Processo Administrativo Nº 2018-LIC-044032

CONCEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: VALDEMAR FERNANDES FILHO FARMACIA ME – CNPJ: 15.584.101/0001-24. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14 alínea C inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, através de livre escolha do servidor.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS: SEMASA - Diretor Geral Sr. Rafael Luiz Pinto e Valdemar Fernandes Filho Farmácia ME – Sócio Administrador Sr. Valdemar Fernandes Filho.
Data de Assinatura: 27/12/2021.

Itajaí, 27 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA OS LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS REFERENTES AOS LOCAIS E ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e

CONSIDERANDO que foi realizado o processo licitatório PP nº 035/2019 do qual sagrou-se vencedora a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37, que firmou o Contrato nº 145/2019, o qual tinha por objeto a realização de levantamento e apuração dos locais e atividades insalubres no serviço público do Município de Itajaí, o que se configurou através da emissão de laudos técnicos e programas;

CONSIDERANDO ainda o teor do processo administrativo nº 3340011/2021 – 722/2021-e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os laudos técnicos e programas referentes aos locais e atividades dos servidores públicos do Município de Itajaí conforme relação a seguir:

I - LTCAT Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral do Município;
II - LTCAT Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
III - LTCAT Gabinete do Prefeito;
IV - LTCAT Secretaria Municipal de Comunicação;
V - LTCAT Secretaria Municipal de Tecnologia;
VI - LTCAT Gabinete do Vice-Prefeito;
VII - LTCAT Secretaria Municipal da Fazenda;
VIII - LTCAT Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana;
IX - LTCAT Secretaria Municipal de Governo;
X - LTCAT Instituto Itajaí Sustentável;
XI - LTCAT Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII - LTCAT Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
XIII - LTCAT Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;
XIV - LTCAT Fundação Genésio Miranda Lins;
XV - LTCAT Secretaria Municipal de Controladoria-Geral;
XVI - LTCAT Unidades Farmacêuticas e Assistenciais;
XVII - LTCAT Unidades Básicas de Saúde;
XVIII - LTCAT Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;
XIX - LTCAT Unidade de Atendimento à População;
XX - LTCAT Diretoria Executiva de Ações em Saúde;
XXI - LTCAT Diretoria Executiva Administrativa da Saúde;
XXII - LTCAT Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
XXIII - LTCAT Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XXIV - LTCAT Fundação Cultural de Itajaí;
XXV - LTCAT Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
XXVI - LTCAT Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí;
XXVII - LTCAT Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXVIII - LTCAT Secretaria Municipal de Obras 01;
XXIX - LTCAT Secretaria Municipal de Obras 02;
XXX - LTCAT Secretaria Municipal de Educação – Banda Filarmônica;
XXXI - LTCAT Secretaria Municipal de Educação – Centros Educacionais;
XXXII – LTCAT Secretaria Municipal de Educação – C.E.I.;
XXXIII - LTCAT Secretaria Municipal de Educação - CEDIN;
XXXIV – LTCAT Secretaria Municipal de Educação – Coordenação Técnica;
XXXV - LTCAT Secretaria Municipal de Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares;
XXXVI - LTCAT Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Municipal;
XXXVII - LTCAT Secretaria Municipal de Educação – Escolas Básicas;
XXXVIII - LTCAT Secretaria Municipal de Educação – CEMESPI;
XXXIX - LTCAT – Funcionários Cedidos;
XL - PPRA Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral do Município;
XLI – PPRA Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
XLII - PPRA Gabinete do Prefeito;
XLIII - PPRA Secretaria Municipal de Comunicação;
XLIV - PPRA Secretaria Municipal de Tecnologia;
XLV - PPRA Gabinete do Vice-Prefeito;
XLVI - PPRA Secretaria Municipal da Fazenda;
XLVII - PPRA Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana;
XLVIII - PPRA Secretaria Municipal de Governo;
XLIX - PPRA Instituto Itajaí Sustentável;
L - PPRA Secretaria Municipal de Assistência Social;
LI - PPRA Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
LII - PPRA Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;
LIII - PPRA Fundação Genésio Miranda Lins;
LIV - PPRA Secretaria Municipal de Controladoria-Geral;
LV - PPRA Unidades Farmacêuticas e Assistenciais;
LVI - PPRA Unidades Básicas de Saúde;
LVII - PPRA Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;
LVIII - PPRA Unidade de Atendimento à População;
LIX - PPRA Diretoria Executiva de Ações em Saúde;
LX - PPRA Diretoria Executiva Administrativa da Saúde;
LXI - PPRA Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
LXII - PPRA Secretaria Municipal de Segurança Pública;
LXIII - PPRA Fundação Cultural de Itajaí;
LXIV - PPRA Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
LXV - PPRA Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí;
LXVI - PPRA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXVII - PPRA Secretaria Municipal de Obras 01;
LXVIII - PPRA Secretaria Municipal de Obras 02;
LXIX - PPRA Secretaria Municipal de Educação – Banda Filarmônica;
LXX - PPRA Secretaria Municipal de Educação – Centros Educacionais;
LXXI - PPRA Secretaria Municipal de Educação – C.E.I.;
LXXII - PPRA Secretaria Municipal de Educação - CEDIN;
LXXIII - PPRA Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Técnica;
LXXIV - PPRA Secretaria Municipal de Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares;
LXXV - PPRA Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Municipal;
LXXVI - PPRA Secretaria Municipal de Educação – Escolas Básicas;
LXXVII – PPRA Secretaria Municipal de Educação – CEMESPI;
LXXVIII - PCMSO Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral do Município;
LXXIX - PCMSO Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
LXXX - PCMSO Gabinete do Prefeito;
LXXXI - PCMSO Secretaria Municipal de Comunicação;
LXXXII - PCMSO Secretaria Municipal de Tecnologia;
LXXXIII - PCMSO Gabinete do Vice-Prefeito;
LXXXIV - PCMSO Secretaria Municipal da Fazenda;
LXXXV - PCMSO Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana;
LXXXVI - PCMSO Secretaria Municipal de Governo;
LXXXVII - PCMSO Instituto Itajaí Sustentável;
LXXXVIII - PCMSO Secretaria Municipal de Assistência Social;
LXXXIX - PCMSO Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
XC - PCMSO Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;
XCI - PCMSO Fundação Genésio Miranda Lins;
XCII - PCMSO Secretaria Municipal de Controladoria-Geral;
XCIII - PCMSO Unidades Farmacêuticas e Assistenciais;
XCIV - PCMSO Unidades Básicas de Saúde;
XCV - PCMSO Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;
XCVI - PCMSO Unidade de Atendimento à População;
XCVII - PCMSO Diretoria Executiva de Ações em Saúde;
XCVIII - PCMSO Diretoria Executiva Administrativa da Saúde;
XCIX - PCMSO Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
C - PCMSO Secretaria Municipal de Segurança Pública;
CI - PCMSO Fundação Cultural de Itajaí;
CII - PCMSO Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
CIII - PCMSO Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí;
CIV - PCMSO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
CV - PCMSO Secretaria Municipal de Obras 01;
CVI - PCMSO Secretaria Municipal de Obras 02;
CVII - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – Banda Filarmônica;
CVIII - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – Centros Educacionais;
CIX - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – C.E.I.;
CX - PCMSO Secretaria Municipal de Educação - CEDIN;
CXI - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Técnica;
CXII - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares;
CXIII - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Municipal;
CXIV - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – Escolas Básicas;
CXV - PCMSO Secretaria Municipal de Educação – CEMESPI.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
II - PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
III - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2014.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal da Procuradoria Geral do Município)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO 23
ANEXOS 26

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADRIA GERAL DO MUNICÍPIO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **19/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 33 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 55
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Executivo	Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; Assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e Desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Cargo: Assessor II	Masc.: 01 Fem.: Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: CEJUSC – Centro Judicial de Soluções de Conflitos e Cidadania	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: CEJUSC – Setor Pré-Processos de Soluções de Conflitos	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviço Gerais	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando	

assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador Geral	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Chefiar a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município; delegar ao Procurador-Geral Adjunto e às Procuradorias Especializadas, atribuições a ele originalmente conferidas; acordar, desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial, segundo a forma e os parâmetros do artigo 8º desta Lei Complementar; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado; promover a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Procuradoria-Geral; expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria-Geral sobre o exercício das respectivas funções; assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; fixar a interpretação das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal; referendar atos e decretos expedidos pelo Prefeito, relativos a matérias relacionadas à Procuradoria-Geral do Município; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; propor ao Prefeito, as alterações a esta Lei Complementar.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador Judicial	Masc.: 2 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo: Promover o processo de desapropriação judicial; a representação do Município nas ações ou feitos relacionados com seu patrimônio imobiliário, bem como em todas as medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis e posturas relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel; providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; representar o Município nas ações e processos de interesse da administração direta versando sobre litígios de natureza trabalhista; manter informadas as autoridades municipais sobre as decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, relativas ao estudo, tramitação e termo dos processos a cargo da Procuradoria; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.	
Setor: Procuradoria Administrativa	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria	Masc.: Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria Administrativa; coordenar, controlar, organizar, solicitar informações e responder os procedimentos administrativos de origem do Ministério Público; assessorar o Procurador-Geral do Município nos atos administrativos discricionários.	
Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por	

telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefia de Gabinete	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON; determinar diretrizes, nortear as ações de governo voltadas para a defesa dos consumidores e gerir a equipe de pessoal do PROCON; representar o PROCON no atendimento à imprensa sempre que solicitado; julgar e decidir os processos administrativos em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor, aplicando, quando necessárias, as sanções administrativas previstas na Lei Federal 8078/91; representar os interesses do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que concerne ao PROCON, junto aos poderes Executivo e Legislativo dos demais Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como perante o Governo Federal e órgãos internacionais; participar com assiduidade das atividades e encontros do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Santa Catarina, do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e da Associação Brasileira de PROCONs; orientar diretamente o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração de convênios, parcerias, intercâmbios e projetos voltados para a criação de políticas de defesa dos direitos dos consumidores do município; representar politicamente o PROCON no relacionamento direto com a comunidade, entidades públicas de defesa de consumidores, Secretarias do Município, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público e Poder Judiciário mantendo diálogo permanente objetivando a construção de políticas públicas de longo prazo para defesa e proteção dos direitos dos consumidores.	

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Fiscal de Relação de Consumo	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de fiscalização na área de relação de consumo, efetuando diligências e vistorias, visando a subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores. Apurar consultas e denúncias apresentados por entidades representativas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, bem como consumidores individuais. Realizar atendimento pessoal na Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, orientando consumidores, produtores e prestadores de serviços sobre os fundamentos da relação de consumo, segundo os preceitos legais, visando subsidiá-los com informações pertinentes. Fiscalizar preço, abastecimento, quantidade, qualidade e segurança de produtos e serviços, atendendo a necessidade dos consumidores, a respeito de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Auxiliar na implantação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Procuradoria de Defesa do Consumidor, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Estudar e propor medidas visando à prestação do adequado resguardo dos interesses do consumidor; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; promover formas de apoio às organizações de Defesa do Consumidor; promover a ação civil pública e as demais ações destinadas à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 82, inciso III, da Lei nº 8.078/90); promover programas oficiais de apoio ao consumidor desfavorecido; desenvolver e supervisionar atividades de divulgação e de formação de consciência coletiva dos direitos do consumidor; apurar e reprimir, através dos órgãos competentes, os abusos do poder econômico; registrar a entrada e saída de expedientes, procedendo à sua distribuição; manter arquivo atualizado dos assuntos tratados pelo órgão; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação; solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de ofensa a direitos dos consumidores, nos termos da legislação vigente; representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições; levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores; solicitar o concurso de órgãos e entidades da União e do Estado de Santa Catarina, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; planejar e realizar a coleta de dados e informes, para a produção de informações afetas à área da Procuradoria; prestar informações aos interessados acerca de processos administrativos em trâmite no órgão; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, na forma do artigo 44, do Código de Defesa do Consumidor; fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando os regulamentos que se fizerem necessários; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial e, ressalvadas as exceções legais, assegurado o sigilo das informações fornecidas pela empresa; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem

como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a cobrança judicial e amigável da dívida ativa e demais créditos do Município e outras que, por lei, devam ser exigidas dos contribuintes ou destinadas ao Erário Municipal; defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses da Fazenda Municipal relativos à matéria fiscal e financeira; representar a Fazenda Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha de bens e nos falimentares, concurso de credores, leilões, venda judicial e demais atos de alienação judicial ou extrajudicial; propor ao Conselho de Procuradores e tomar prévio conhecimento de propostas de alterações na legislação tributária municipal; proferir pareceres jurídicos acerca de questões tributárias; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e

passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria Fiscal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria Fiscal; representar, politicamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, na promoção dos entendimentos necessários para a gestão da cobrança da Dívida Ativa e demais créditos de matéria tributária; efetuar a intermediação dos interesses da Procuradoria Fiscal junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ao Poder Judiciário e aos órgãos fazendários Estadual e Federal com vistas à integração, a celeridade dos procedimentos e a efetividade da cobrança da dívida ativa; orientar político-administrativamente o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos do Município nas questões cujo objeto sejam processos judiciais de matéria tributária ou destes decorrentes; coordenar a atuação da Procuradoria Fiscal com vistas a facilitar a atuação dos procuradores efetivos do Município no seu mister, tomando as medidas necessárias ao bom funcionamento do órgão; sugerir ao Procurador Geral do Município alteração de atos normativos e adoção das medidas necessárias para a defesa do erário municipal em matéria fiscal em consonância com os interesses da administração.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e

fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Judicial	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.:8 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o processo de desapropriação judicial; a representação do Município nas ações ou feitos relacionados com seu patrimônio imobiliário, bem como em todas as medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis e posturas relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel; providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; representar o Município nas ações e processos de interesse da administração direta versando sobre litígios de natureza trabalhista; manter informadas as autoridades municipais sobre as decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, relativas ao estudo, tramitação e termo dos processos a cargo da Procuradoria; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Judicial / Fórum	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviço Gerais	Masc.: 1 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Setor: Procuradoria Judicial / Fórum	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais II	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 71.1 dB(A)	480		0,34
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Motorista	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais, Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo, Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos, Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito, Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área, Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega, Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata, Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda, Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao se deslocar em atividades pertinentes à função (área externa)		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Medidas Propostas	Recomendamos orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 71.1 dB(A)	480		0,34
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Turismo e Eventos)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS 14
GHE: ADMINISTRATIVO 14
GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - CENTRO DE EVENTOS MAREJADA 20
GHE: MOTORISTA 24
GHE: RECEPÇÃO / TELEFONE 27
ANEXOS 29

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **21/11/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 ° item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
MANUTENÇÃO	ESMALTE PREMIUM PLUS BASE ÁGUA FOSCO - LUKSCOLOR®	Dioxido de titânio – CAS: 13463-67-7 Caulim – CAS: 1332-58-7 Oxido férrico – CAS: 1309-37-1 Acido sulfônicos, C13-C17-sec-alcanos - CAS: 85711-69-9 Negro de fumo - CAS: 1333-69-9 1-fenoxi-2-propanol – CAS: 770-35-4 Propilenoglicol – CAS: 57-55-6 Aguarrás mineral – CAS: 8052-41-3 OBS: Devido ao aspecto do produto, este ingrediente não contribui para o Perigo, porem possui limite de exposição ocupacional estabelecido, conforme seção 8.	Líquido, preto ou branco
	THINNER 2750	Tolueno - CAS: 108-88-3 - 19,73 - 59,18% Etanol – CAS: 64-17-5: 19,53 - 58,59% Metiletilcetona – CAS: 78-93-3 - 3,62 - 10,85% Acetona – CAS: 67-64-1: 1,51 - 4,52% 2-butanol – CAS: 78-92-2 - 1,32 - 3,95% Acetato de etila – CAS: 141-78-6 - 1,00 - 3,01% 1,2,4-trimetilbenzeno – CAS: 95-63-6 -0,53 - 1,59% Xileno – CAS: 1330-20-7 - 0,04 - 0,11%1 Isopropilbenzeno – CAS: 98-82-8 - 0,02 - 0,05%1 O ingrediente não contribui para o perigo, mas possui limite de exposição ocupacional estabelecido, conforme seção 8.	Líquido incolor
LIMPEZA	Água Sanitária Q' Boa®	Hipoclorito de Sódio – CAS: 7681-52-9	Líquido

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 9 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais II	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão; Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes; Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas; Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal; Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais; Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária; Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso; Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos; Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade; Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos; Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos; Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à promoção e divulgação do turismo; Promover eventos geradores de fluxo turístico e/ou retorno de mídia institucional; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições. Realizar a coordenação de planejamento e execução de todos os setores da secretaria, trabalha com a implantação de projetos que possibilitam o desenvolvimento turístico local promovendo e divulgando as atrações da cidade. Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal do Turismo e Eventos	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade turística no Município; apoiar eventos particulares que gerem promoção de fluxo turístico e demanda econômica para o Município; manter, administrar as políticas públicas de divulgação turística e promoção de eventos no Município; implementar ações estratégicas de caráter governamental que visem ao permanente apoio do Município a eventos e serviços turísticos; elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando fatores de oscilação de mercado; fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas (Financeiro - Turismo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade.Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (a) do Centro de Eventos	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir em toda a organização o Centreventos do Município; e coordenar ações estratégicas para o aumento de fluxo do Centreventos do Município, encaminhado aos superiores hierárquicos, estudos e relatórios de atividades e eventos que se realizam com maior frequência no Centreventos, com vistas a tornar mais eficiente a utilização do local; promover o controle do patrimônio público, quando do aluguel do Centreventos para eventos públicos e privados; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (a) de Planejamento	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir estudos, na seara governamental, para apoio e captação de eventos geradores de fluxo turístico e/ou retorno de mídia institucional, que elevem o nome do Município no cenário de eventos; dirigir todos os expedientes relativos à implementação de ações que visem ao permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos; elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando fatores de oscilação de mercado; promover outras atividades atinentes ao desenvolvimento da política municipal de fomento ao turismo; dirigir os Postos de Informações Turísticas, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito destas unidades; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a cooperação entre as diversas unidades vinculadas, de modo a integrar a política governamental de turismo e eventos; coordenar e responder direta e expressamente por todas as competências descritas nas diretorias sob sua responsabilidade hierárquica; auxiliar diretamente o titular da Secretaria em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de rotina administrativa do respectivo órgão, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, em especial da Diretoria de Promoção e Divulgação, Diretoria de Planejamento e Diretoria do Centro de Eventos; coordenar o planejamento da gestão de governo nas matérias de turismo e eventos, assim como sua articulação com os planos dos diversos órgãos do Poder Executivo, participando ativamente na elaboração do plano plurianual,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

das diretrizes orçamentárias e da peça orçamentária anual; coordenar as ações estratégicas para implementação de atividades turísticas e eventos no Município, criando mecanismos de fomento e apoio à iniciativa privada, coordenar a execução orçamentária dos projetos, atividades e operações especiais de governo, integrando o planejamento estratégico de turismo e eventos à execução financeira do orçamento público municipal, conforme a atividade finalística de atuação; coordenar o processo de inteligência competitiva governamental, visando ao planejamento, coleta, análise e síntese de informações estratégicas para apoiar a tomada de decisão governamental sobre os assuntos de turismo e eventos; coordenar a gestão do conhecimento visando à disseminação das melhores práticas de gestão governamental, notadamente para o fomento de novas atividades turísticas e de eventos no Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 71.1dB(A)		480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO - 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - CENTRO DE EVENTOS MAREJADA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Centro de eventos da marejada, estrutura em aço com aproximadamente 1500 metros² pé direito em aproximadamente 9 metros, piso em concreto alisado, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA CENTRO DE EVENTOS MAREJADA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 70.2		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes	Inexistentes				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO - 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Cimento Portland - 02.01.183 (CAS 65997-15-1)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmico e respiratório		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção predial		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Não classificável como carcinogênico humano, função pulmonar, sintomas respiratórios diversos.		
Medidas Propostas	Recomendamos utilizar luva para proteção contra agentes químicos e respirador PFF 1.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato dérmico e respiratório com tintas e solventes	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmico e respiratório		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção predial		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos, inclusive conjuntivite química, dermatite, irritação do trato respiratório, tontura, comprometimento Sistema Nervoso Central (SNC).		
Medidas Propostas	Recomendamos o uso efetivo de luvas de segurança e respirador ao executar a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos do centro de eventos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistentes		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma eventual e/ou intermitente e por tempo reduzido conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico, que a atividade não é citada nas disposições do Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas).	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico.		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos do centro de eventos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção individual (Luvas de látex)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas na NR 9		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos do centro de eventos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição à umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional e/ou intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: MOTORISTA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Motorista	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - MOTORISTA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades realizadas a Céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 75.6	480		0,27	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO - 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não previsto no anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Radiação eletromagnética não ionizante (UVA/UVB) – NR 15 Anexo 7:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - RECEPÇÃO / TELEFONE	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II - Recepção e telefone	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Especificação dos Riscos - GHE: RECEPÇÃO / TELEFONE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019	67,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 67,8	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO - 01.				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Gabinete do Prefeito)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO 13
GHE: CHEFIA DE GABINETE 13
GHE: SECRETARIA EXECUTIVA 15
GHE: DEFESA CIVIL 18
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO 24
GHE: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO 29
GHE: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES 31
QUANTITATIVO DE RUÍDO 36

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – GABINETE DO PREFEITO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

- Medidor de vibração, marca 01 dB, modelo Vib 008, nº de série 11078 , acelerômetro (ACL -1) nº de série A230747, acelerômetro (ACL-2) n ° de série 20875.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – GABINETE DO PREFEITO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: GABINETE DO PREFEITO	
	Nº de Funcionários
GHE: CHEFIA DE GABINETE	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
Descrição Detalhada do Cargo: Assistir o Prefeito Municipal em todos os atos de natureza política e governamental; promover a transmissão e o controle das instruções políticas e governamentais emanadas pelo Prefeito Municipal; acompanhar o processo legislativo municipal; solicitar à Procuradoria-Geral do Município informações sobre o controle do cumprimento dos prazos legais, a expedição e a publicação dos atos e decretos editados e das leis sancionadas ou promulgadas pelo Prefeito Municipal; coordenar a revisão da produção jurídica quanto aos decretos a serem submetidos à assinatura do Prefeito Municipal; efetuar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito; coordenar as atividades de representação política dos interesses da administração municipal; cuidar da representação civil do Prefeito Municipal; efetuar a execução orçamentária do Gabinete do Prefeito; gerir as atividades de integração política e administrativa de participação obrigatória do Prefeito Municipal; promover o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo; estreitar o relacionamento com outros Municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil; e desempenhar outras competências correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal; a Chefia de Gabinete será dirigida pelo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.		
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: CHEFIA DE GABINETE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

04/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente		NEN: 67.7	480	0,09
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído.		
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação		
Medidas Existentes		Inexistente		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: SECRETARIA EXECUTIVA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
04/09/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ambiente	NEN: 67.7	480		0,09
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído.			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: SECRETARIA EXECUTIVA	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Prefeito Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes; Organizar os serviços públicos de interesse local; Proteger o patrimônio histórico-cultural do município; Garantir o transporte público e a organização do trânsito; Atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; Pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; Promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; Buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; Apresentar projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar; Intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; Zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; Implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; Arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma; planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo.

Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Secretário Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dar suporte organizacional e de natureza administrativa ao Gabinete do Prefeito Municipal; analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal; colher a assinatura do Prefeito Municipal nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; elaborar consultas e respostas ao Tribunal de Contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos Secretários e Superintendentes; desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: Defesa Civil	Masc.: 13 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Agente de Defesa Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres, agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes, executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014)

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Coordenador de Defesa Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil; temporariamente, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil; implementar sistema permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre; articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no Município; elaborar e implementar plano diretor de Defesa Civil do Município, planos de contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis; elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos; coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e restituição à normalidade social; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos perigosos no âmbito municipal; capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades; realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim; proceder à avaliação de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: DEFESA CIVIL

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele.		
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS ideal. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
05/09/2019 / 76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 76.7	480	0,32
EPI	Protetor auditivo - CA: 7166		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Medidas Propostas	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído. Buscar medidas de eliminação e/ou neutralização do risco Intervenção na fonte geradora; Intervenção sobre o meio de propagação; Intervenção sobre o trabalhador.		
Medidas Existentes	Protetor auditivo		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação; propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação do estado de anormalidade, situação de emergência ou de calamidade pública; planejar e vistoriar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária e do Núcleo de Controle de Zoonoses e a Fundação do Meio Ambiente de Itajaí - FAMAI, através da Diretoria de Defesa e Promoção dos Direitos dos Animais, os locais destinados ao abrigamento provisório para população em situação de desastres; coordenar a coleta, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entregar à população em situação de desastre; promover a manutenção do centro de operações, chamados de emergências 24 horas e o código telefônico de emergência nº 199; promover e incrementar as atividades de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o Município; promover a mobilização comunitária em áreas de riscos e intensificar programas de desenvolvimento de alertas, alarmes e preparação das comunidades para emergências locais; manter os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informados sobre as atividades locais da COMPDEC; articular com os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos níveis regional, estadual e nacional, bem como desenvolver iniciativas que visam organizar as empresas instaladas no Município para a primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva; integrar ações de Defesa Civil no âmbito regional, articulando-se com os municípios vizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres; e prover recursos orçamentários necessários para as ações relacionadas com a minimização de desastres, socorro, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade social.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Gerente de Prevenção e Preparação

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com outros órgãos; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; realizar estudos, avaliar e propor ações para reduzir riscos de desastres; agir de forma integrada com os sistemas de Defesa Civil Nacional e Estadual, na gestão da prevenção de desastres; promover a gestão de sistemas informatizados na área de prevenção e previsão de catástrofes; buscar os meios tecnológicos de ponta, visando a estruturação dos sistemas de monitoramento de riscos e prevenção; promover o mapeamento informatizado das áreas de risco do território municipal, relacionado-as com os diversos tipos de catástrofes; propor aos diversos órgãos, municipais, estaduais ou nacional, ações para eliminação de risco de desastre, catástrofe ou acidentes; promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil; realizar palestras e encontros, bem como executar programas educacionais junto à população, visando a prevenção de desastres, bem como os procedimentos que devem ser adotados em caso de ocorrência; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único Gerência de Prevenção e Preparação será conduzida pelo Gerente de Prevenção e Preparação, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Gerente de Operações

Descrição Detalhada do Cargo: Requisitar recursos humanos e materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de Defesa Civil; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; executar medidas objetivas para debelar o flagelo, minorando os riscos, evitando perdas e danos e prestando assistência geral à população; propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único - A Gerência de Operações será conduzida pelo Gerente de Operações, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Gerente de Apoio Logístico

Descrição Detalhada do Cargo: Providenciar o armazenamento, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; dispor de recursos humanos e demais bens necessários para ação em caso de sinistro; manter armazenado e em perfeito estado de uso os bens e equipamentos necessários à ação da Defesa Civil em situação de catástrofe; acionar os órgãos dos sistemas de defesa civil para obtenção de recursos e bens necessários para atuação em caso de desastres; promover a aquisição, de acordo com as normas vigentes, de bens e serviços necessários para o bom funcionamento da Defesa Civil; gerenciar a aquisição de bens e suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; e desempenhar outras

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas, câimbras, desidratação, esgotamento ou golpe de calor.		
Medidas Propostas	Reduzir a taxa de metabolismo gerado pelo trabalhador, minimizar o esforço físico realizado por ele; adotar meios de amenizar os níveis elevados de calor.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 3.		
Observações/Metodologia	NHO-06		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Meio de propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividade e venha a deparar com o risco no decurso do seu trabalho		
EPI	Respirador purificador de ar - CA: 16.774		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, pneumoconiose, tumor nos pulmões.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida (máscara de proteção facial) assim como manter o uso efetivo como prevenção de doenças ocupacionais		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e Respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de contato com produtos químicos diversos ao realizar atendimentos de emergência		
EPI	Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva - CA: 18.045		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	EPI's
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento e/ou em áreas alagadas.		
EPI	Calça impermeável - CA: 28.369 Calçado tipo botina - CA: 19.048		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Calor:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Calor:
Considerando o tipo de exposição e a fonte geradora (solar), que o agente não se enquadra na Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019, NR-15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), conclui-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma eventual e protegida por EPI´s conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - DEFESA CIVIL / MOTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local

Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros). Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade com motocicleta.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Agente de Defesa Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres. agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014). Realizar atividades com motocicleta.

Especificação dos Riscos - GHE: DEFESA CIVIL / MOTO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades externas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele.		
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS ideal. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistentes		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	78.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 78.5	480		0,41
EPI		Protetor auditivo - CA: 7166			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído. Buscar medidas de eliminação e/ou neutralização do risco Intervenção na fonte geradora; Intervenção sobre o meio de propagação; Intervenção sobre o trabalhador.			
Medidas Existentes		EPI´s.			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²		Nível de Ação		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	1,93 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Motocicleta			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação		Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Propostas		Recomendamos a realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração das motos.			
Medidas Existentes		Realização de pausas de sobre a moto.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia		Avaliação Quantitativa.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Temperaturas anormais (calor)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas, câimbras, desidratação, esgotamento ou golpe de calor.		
Medidas Propostas	Reduzir a taxa de metabolismo gerado pelo trabalhador, minimizar o esforço físico realizado por ele; adotar meios de amenizar os níveis elevados de calor.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 3.		
Observações/Metodologia	NHO-06		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividade e venha a deparar com o risco no decurso do seu trabalho		
EPI	Respirador purificador de ar - CA: 16.774		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, pneumoconiose, tumor nos pulmões.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida (máscara de proteção facial) assim como manter o uso efetivo como prevenção de doenças ocupacionais		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e Respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de contato com produtos químicos diversos ao realizar atendimentos de emergência		
EPI	Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva - CA: 18.045 Calça impermeável - CA: 28.369 Calçado tipo botina - CA: 19.048 Macacão		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Calor:
Considerando o tipo de exposição e a fonte geradora (solar), que o agente não se enquadra na Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019, NR-15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), conclui-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma eventual e protegida por EPI´s conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com o anexo 5 da NR 16 – Atividades perigosas em motocicleta. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas, desta forma conclui-se que o GHE avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.

(**) Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo: d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Recomendamos manter o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida
Medidas Existentes	EPI's
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento e/ou em áreas alagadas.		
EPI	Calça impermeável - CA: 28.369 Calçado tipo botina - CA: 19.048		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração:
Considerando que a exposição é de forma Intermitente e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Calor:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Centro de Atendimento ao Cidadão	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Centro de Atendimento ao Cidadão	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as estruturas previstas no artigo 7º, coordenar a relação dos Centros de Atendimento ao Cidadão, com os demais órgãos e entidades da administração pública, oferecer suporte operacional para o fiel desempenho das atribuições dos Centros de Atendimento ao Cidadão, e encaminhar as demandas na área de serviços urbanos para o Diretor de Serviços para Atendimento ao CAC, da Secretaria Municipal de Obras e cobrar e acompanhar resolução das solicitações efetuadas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
05/11/2019	71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ruído ambiente	NEN 71,2	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Complementar nº 267/2014)		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Diretoria Administrativa e Financeira

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as rotinas administrativas, supervisionando a elaboração de expedientes administrativos; manter arquivos e papéis, bem como toda a organização de documentos relativos a assuntos governamentais ou políticos; atender os Diretores Executivos das entidades fundacionais subordinadas, providenciando o necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho, sob o aspecto administrativo e operacional dirigir e controlar todos os contratos administrativos e serviços; dirigir e controlar as atividades relacionadas com materiais, transportes internos e serviços gerais; controlar e coordenar, respeitando orientação superior, os trâmites administrativos de expediente e requerimentos encaminhando os procedimentos administrativos, devidamente instruídos com o necessários para os Diretores Executivos de cada Fundação, quanto aos temas específicos de competência; auxiliar o órgão Superintendência Administrativa das Fundações na execução orçamentária e financeira, bem como na execução das políticas orçamentárias anuais e plurianuais; executar a gestão de pessoal da administração indireta, recorrendo sempre que necessário à gestão de pessoas da administração direta naquilo que não for possível executar indiretamente; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar os esforços municipais das entidades fundacionais da administração indireta vinculadas, para captação de recursos pelos diversos órgãos do Poder Executivo; dirigir e coordenar a busca por novas fontes de financiamento de projetos e coletar informações para a formulação de ações voltadas à captação de recursos; dirigir e coordenar a busca de captação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, do Orçamento Geral do Estado - OGE, de financiamentos, empréstimos interno e externo, subvenções, auxílios e doações; patrocínios e outras formas; dirigir, coordenar e identificar recursos técnicos e financeiros nacionais e internacionais para financiamento das políticas públicas governamentais de interesse das entidades fundacionais subordinadas; dirigir e coordenar os trâmites para captação de recursos de agências de fomento nacionais, bilaterais e multilaterais; dirigir e coordenar a elaboração de pleitos e emendas aos Orçamentos da União e do Estado, visando incrementar o repasse de recursos; dirigir e coordenar o banco de dados de fontes de financiamento para imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores; dirigir, coordenar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos; dirigir e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Assessor Jurídico

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa; providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos; examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados; responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Superintendente

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar anualmente o plano de ações estratégicas e governamentais para as respectivas entidades que se subordinam; elaborar o plano financeiro e o orçamento das Fundações subordinadas;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: Superintendência Administrativa das Fundações	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Realizar atividades de nível superior que envolvam a promoção da gestão estratégica de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios e estatísticas, dentre outros; a realização de atividades que exijam conhecimentos de sua área de graduação ou pós graduação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014) O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV é responsável pela gestão do conhecimento junto ao Consultor Técnico Administrativo da Faixa I e II, objetivando o aprimoramento das rotinas e promovendo estudos de racionalização administrativa. O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV poderá diagnosticar condições ambientais internas e externas, visando a sugestão e definição de estratégias de ação. (Redação acrescida pela Lei

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

realizar toda a gestão administrativa e financeira das Fundações subordinadas; supervisionar a realização de projetos e captação de recursos para todas as Fundações subordinadas; assessorar como autoridade administrativa todas as Fundações subordinadas, bem como atuar como autoridade decisória máxima nos processos administrativos das entidades respectivas e nos atos administrativos vinculados ou discricionários; gerir as entidades fundacionais a que se subordinam, apresentando ao Chefe do Poder Executivo o resultado de programas e projetos realizados, bem como todo o planejamento estratégico das referidas entidades; representar como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que estão sujeitas as entidades fundacionais subordinadas, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal; gerir todo o planejamento estratégico das entidades fundacionais subordinadas, bem como coordenar estudos de ações governamentais, sob o âmbito de administração indireta, para implementar ações, programas e projetos a serem encaminhados para a realização das leis orçamentárias anuais e plurianuais; responder como autoridade máxima, no âmbito da administração indireta, em recurso hierárquico de eventuais decisões tomadas pelos Diretores Executivos das respectivas entidades fundacionais subordinadas, quanto aos temas específicos de atuação em cada uma das entidades.

Especificação dos Riscos - GHE: Superintendência Administrativa das Fundações

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
05/11/2019	68,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ruído ambiente	NEN 68,4	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (GABINETE DO PREFEITO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Comunicação)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO 17
ANEXOS 20

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
GHE: ADMINISTRATIVO	**Nº de Funcionários** Masc.: 8 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,2 m, com área total de aproximadamente 150 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Comunicação e Imprensa	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros,	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes aos programas e ações de redação e divulgação dos programas, projetos, obras e atividades desenvolvidas pelo Município; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes aos programas e ações de imprensa do Município; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar e normatizar as atividades inerentes aos programas e ações de comunicação do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	
Setor: Relações Públicas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à promoção e divulgação; Promover eventos geradores de retorno de mídia institucional; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	67.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN: 67.1	480	0,08
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Efeito	Desconforto acústico
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,2 m, com área total de aproximadamente 150 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial. OBS: Atividades são realizadas também em ambiente externo.

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Motorista	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Realizar atividades externas		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele.		
Medidas Propostas	Recomendamos o uso de protetor solar com fator de proteção FPS ideal. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	04/09/2019 / 71.2	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME / NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ao dirigir veículo leve a serviço da empresa	NEN: 71.2	480	0,15	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo no nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \ldots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Tecnologia)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
ANEXOS 18

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	
	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 11 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,2 m, com área total de aproximadamente 150 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Tecnologia
Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar a elaboração de projetos que visem o correto funcionamento dos sistemas de informação do Município, promover o estudo e o desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação para a modernização das diversas áreas do Município de Itajaí, dirigir e acompanhar todas as atividades de análise, desenvolvimento e implantação de projetos na área de tecnologia da informação, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de		

material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços, Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação	Gerente (Tecnologia da Informação)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a execução dos planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, gerenciar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas ou a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, gerenciar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, avaliar periodicamente o desenvolvimento de projetos e sistemas sob sua responsabilidade e sua adequação aos objetivos traçados, avaliar periodicamente, a utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Instrutor de Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas		

às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Gerente (Tecnologia)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a execução dos planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, gerenciar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas ou a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, gerenciar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, avaliar periodicamente o desenvolvimento de projetos e sistemas sob sua responsabilidade e sua adequação aos objetivos traçados, avaliar periodicamente, a utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Técnico em Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliações, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados. Participar do planejamento e/ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o desenvolvimento da tecnologia de informação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Agente Atividades Administrativa (Tecnologia)
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Diretor de Tecnologia
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a identificação das necessidades relacionadas a sistemas de informação, junto às diversas áreas do Município de Itajaí, dirigir e coordenar a manutenção de sistemas do Município de Itajaí, segundo critérios, padrões e metodologias definidos por esta diretoria, coordenar a capacitação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de usuários, dirigir projetos para o desenvolvimento e modernização tecnológica das diversas áreas, públicas e privadas, do Município de Itajaí, apresentar a elaboração de estudos, planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, com vistas à implantação dos programas governamentais previstos nas leis orçamentárias anual e plurianual, dirigir e coordenar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, dirigir e coordenar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, dirigir e coordenar programas de avaliação da utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gestão Operacional	Diretor Operacional
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a manutenção e suporte dos equipamentos e periféricos de tecnologia da informação, de acordo com as especificações e normas técnicas, avaliando o seu desempenho e procurando a sua otimização, dirigir e coordenar os trabalhos de instalação e manutenção dos softwares básicos, utilitários e sistemas necessários à operação de cada área específica do Município de Itajaí, dando suporte, tanto aos setores, quanto aos usuários para a sua correta utilização, dirigir e coordenar projetos e estudos de viabilidade na elaboração de planos de expansão da capacidade técnica instalada, de acordo com os planos estratégicos governamentais e em consonância com os programas e as leis orçamentárias anual e plurianual, dirigir projetos na área de tecnologia da informação, buscando o melhor resultado de recursos, otimizando e readequando equipamentos e softwares, dirigir e coordenar a implantação, operação e manutenção das redes do Município de Itajaí, dirigir e definir estratégias políticas e governamentais de gestão dos dados e informações dos diversos sistemas do Município de Itajaí, dirigir a avaliação da utilização dos recursos dos sistemas, solicitando e apresentando medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, dirigir o estudo de instruções normativas para o uso adequado e racional de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação na estrutura física e lógica do Município de Itajaí, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.8	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \ldots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Gabinete do Vice Prefeito)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: GABINETE DO VICE PREFEITO 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA 16
ANEXOS 19
QUANTITATIVO DE RUÍDO 20

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – GABINETE DO VICE PREFEITO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – GABINETE DO VICE PREFEITO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: GABINETE DO VICE PREFEITO

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Especial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente à Chefia do Poder Executivo, ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito, nos assuntos de natureza política e de ações estratégicas governamentais; realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo para os assuntos de relações institucionais do Poder Executivo com os demais Poderes, em especial com o Poder Legislativo Municipal;- realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo para os assuntos de relações governamentais internos da administração pública municipal, fazendo a articulação de governo entre as várias Secretarias e entidades da administração indireta; e realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo nos assuntos de relações internacionais que envolvam o Município de Itajaí, em especial, em missões internacionais ou nos eventos de natureza internacional realizados no Município.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar as atividades internas do Gabinete do Vice-Prefeito, especialmente a coleta de dados e informações para sua orientação; organizar as audiências do Vice-Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão do histórico dos assuntos, análise e decisão final; administrar a agenda das atividades e programas oficiais do Vice-Prefeito, e tomar as providências por ele determinadas; opinar em questões de procedência; e desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. A Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito será dirigida pelo respectivo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Vice-Prefeito	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do prefeito, as leis, resoluções, regulamentos e demais atos da chefia do Executivo Municipal e da Câmara, fiscalizar os serviços distritais, atender às reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito, quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou quando lhes for favorável a decisão proferida, indicar ao prefeito as providências necessárias nos distritos e no território do município, prestar contas ao prefeito mensalmente ou quando lhe for solicitado, cumprir missões especiais, quando convocado pelo prefeito para esse fim.	

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Medidas Propostas	Recomendamos orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN: 67.4	480	0,09	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído.
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO – 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de louças e demais itens da cozinha.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva de látex.		
Medidas Propostas	Fornecer luvas de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao lavar louças e demais itens.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / Copeira (Gabinete Vice Prefeito)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar preparo de café para o gabinete, Realizar a organização e limpeza de louças.

Especificação dos Riscos - GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
04/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente		NEN: 67.8	480	0,09	
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15 anexo I.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários):
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (GABINETE DO VICE PREFEITO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_1}{T_2} + \frac{C_1}{T_3} + \ldots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal da Fazenda)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
ANEXOS 31

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 37 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 77
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 metros com área total de aproximadamente 300 m² divididos em setores.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

das atividades relacionadas com o cadastro fiscal; Dirigir a elaboração e tabulação de dados estatísticos, necessários ao desempenho dos demais órgãos da Secretaria, com referência ao cadastro fiscal; Supervisionar e coordenar o registro e manutenção atualizada a inscrição de pessoas físicas, imóveis e pessoas jurídicas no cadastro fiscal; Implantar técnicas de controle e de registro de pessoas físicas, imóveis e pessoas jurídicas no cadastro fiscal; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas; administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais; arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos; fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional; contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município; formular política fiscal e tributária; administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito; realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação; planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas; planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica; realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento; coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município; realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal; elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução; elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual; realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal. Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo do expediente próprio.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada do Cargo: Disponibilizar ao cidadão o acesso a vários órgãos do governo, no mesmo local, proporcionando agilidade e eficiência, Orientar e informar os cidadãos sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponibilizados pela administração municipal, dando início aos processos para obtenção dos mesmos, remetendo-os para as secretarias e órgãos responsáveis para atendimento do pleito. Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; o) examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; Em caráter geral:assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Itajaí; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas; elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência; exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a programação, a organização, a coordenação, a execução e o controle,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	Nº de Funcionários
Cargo: Agente de Atividades Educacionais (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; - receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; - organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

funcionamento do estabelecimento de ensino, zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; manter atualizado o sistema de controle e remanejamento dos livros didáticos, fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; participar da avaliação institucional, zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos; participar das atribuições decorrentes e exercer as específicas da sua função.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Biblioteca (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Participar no processo de disseminação da informação, orientando o usuário e auxiliando na sua educação, elaborando murais, cartazes, alertas bibliográficos, orientando-o na preservação do acervo, visando um correto uso do material público. Atender o usuário, emprestando material do acervo, cadastrando o usuário, pesquisando suas solicitações, controlando e cobrando devolução de empréstimos, auxiliando-o em pesquisas, digitalizando materiais, monitorando visitas à biblioteca, localizando material no acervo, auxiliando no uso da Internet, visando contribuir com a utilização de livros e nas pesquisas de usuários. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Realizar atividades administrativas, como expedição de correspondências, alimentando o banco de dados de fornecedores, conferindo, registrando, colando etiquetas e carimbando os materiais adquiridos pela biblioteca, checando notas fiscais, encaminhando materiais para tratamento técnico de informação, visando o correto fluxo de atividades na biblioteca. Participar da organização e manutenção do ambiente, controlando as condições de higiene e limpeza, organizando a disposição do mobiliário e equipamentos, elaborando a sinalização do ambiente, auxiliando no controle do uso e manutenção de equipamentos, visando dar a biblioteca as condições necessárias para sua utilização. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão (grat = LC 337/2018)	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes ao atendimento direto ao cidadão do Município, orientar a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas legais relativas ao atendimento ao cidadão, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Educador Social (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município. Promover a inclusão social através de programas sócio educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social. Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social. Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens interestaduais. Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício. Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário. Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas. Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei. Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento. Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar. Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições. Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identifica-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminha-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo. Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores. Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis “Inter-vivos”, efetuando a atualização de valores. Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos. Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária. Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos. Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários. Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas. Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual. Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas. Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês. Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS. Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos. Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Guarda Patrimonial (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014). Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI’s/Ofícios, garantindo documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 6 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 7

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, dirigir, estudar e organizar os órgãos fiscais do Município, visando à obtenção de maior produtividade; Dirigir as atividades de tributação e fiscalização dos tributos de competência do Município; Dirigir os controles administrativos auxiliares, tais como, programas de informatização de controle de arrecadação individual dos contribuintes, de requisição de confecção de blocos de notas fiscais, de confissão de dívidas, de cruzamento de dados/informações, de processos fiscais em andamento, etc.; Supervisionar as operações de fiscalização de contribuintes; Supervisionar estudos e pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais, objetivando o desenvolvimento de métodos capazes de evitá-las, bem como preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação; Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida; Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Executivo	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; Assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Execução Orçamentária	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, dirigir, estudar e organizar os órgãos fiscais do Município, visando à obtenção de maior produtividade; Dirigir as atividades de tributação e fiscalização dos tributos de competência do Município; Dirigir os controles administrativos auxiliares, tais como, programas de informatização de controle de arrecadação individual dos contribuintes, de requisição de confecção de blocos de notas fiscais, de confissão de dívidas, de cruzamento de dados/informações, de processos fiscais em andamento, etc.; Supervisionar as operações de fiscalização de contribuintes; Supervisionar estudos e pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais, objetivando o desenvolvimento de métodos capazes de evitá-las, bem como preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva de Atendimento	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes ao atendimento direto ao cidadão do Município; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Contador	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades relativas a atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração, e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis, além de assinar todas as peças contábeis. Preparar e assinar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Itajaí. Classificar e registrar receita e despesa, visando atender a legislação e evidenciar os gastos ou restituições feitas aos possíveis credores, de uma forma clara e objetiva. Elaborar relatórios diversos como Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Gestão Fiscal, Saúde (SIOPS), Educação (SIOPE), Conselho da Educação (FUNDEB), Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Saúde, Relatório para as operações de crédito do Município, para Receita Federal DCTF e DIRF, para controle interno, entre outros, buscando e consolidando informações necessárias, atendendo a legislação vigente. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário ou solicitado por alguma autoridade competente, gerando informações pertinentes. Realizar cálculo mensal do PASEP, analisando as receitas que fazem parte do cálculo, para preencher as guias e empenhar, atendendo a legislação vigente. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Contabilidade	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa; efetuar balanço geral e balancetes; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias;Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário; Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão; Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho; Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar demonstrativo das

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e Desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos relacionados a execução orçamentária; Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à abertura de créditos adicionais; Controlar, em nível municipal, as atividades concernentes da execução orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual; Coordenar e acompanhar a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico Contabilidade	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa; efetuar balanço geral e balancetes; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias;Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário; Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão; Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho; Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação; Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida; Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

formação, quando solicitado.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial, Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão Financeira	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o desenvolvimento de mecanismos simplificados de informações, objetivando instruir e orientar os contribuintes da Fazenda Pública Municipal; Planejar e implantar estratégias para alavancar resultados para as atividades relacionadas à tributação e arrecadação, bem como analisar e dar pareceres em processos relacionados ao desenvolvimento econômico-social do Município, em articulação com os órgãos competentes; Dirigir a realização de estudos e análises sobre tributos e sua imposição, propondo as alterações que se fizerem necessárias na legislação tributária municipal; Supervisionar, controlar e auditar as receitas transferidas ao Município pelo Estado e pela União; Supervisionar o acompanhamento do recebimento dos créditos não pagos nos respectivos vencimentos e que passam a fazer parte da dívida ativa do Município; Elaborar plano de ação para efetuar cobrança de dívidas tributárias junto aos contribuintes inadimplentes, objetivando uma melhor arrecadação de acordo com as políticas governamentais adotadas pelo Chefe do Poder Executivo. Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 66.8	480		0,08	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

ANEXOS

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA 14
GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA 14
GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA 19
GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816) 22
GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ) 27
GHE: MÉDICO VETERINÁRIO 32
GHE: MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA 36
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160) 40
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA) 45
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291) 50
GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL 55
ANEXOS 57
QUANTITATIVO DE RUÍDO 58

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **19/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

- Medidor de vibração, marca 01 dB, modelo Vib 008, nº de série 11078 , acelerômetro (ACL -1) nº de série A230747, acelerômetro (ACL-2) n ° de série 20875.

- Audiodosímetro marca Instrutherm, modelo DOS 700, nº de série 170809580, 171208138, 171208176, 171208177, 171208179.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	Masc.: 16 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 22
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² pé direito em aproximado de 2,40 metros, piso em concreto revestido, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar, estudar, dirigir e normatizar as atividades inerentes a interação com as demais secretarias municipais, visando a implementação de políticas públicas de desenvolvimento social, ambiental, econômico, como de outras atividades que promovam o bem estar e a inclusão das pessoas no âmbito da saúde, da educação e do esporte; realizar o relacionamento interinstitucional por meio do fortalecimento das conexões com as demais Secretarias com vistas ao atendimento do público; executar contratos e convênios no âmbito das atribuições da Diretoria; realizar o planejamento e o controle das ações da Secretaria, bem como zelar pelo Plano Diretor da região de atuação da Secretaria, por meio da fiscalização, monitoramento, diagnósticos, estudos e controle fundiários; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços, tais como: executar serviços de manutenção, jardinagem, reflorestamento e urbanização do Parque do Agricultor Gilmar Graf, gestão, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados; a gestão, o acompanhamento e o monitoramento dos eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar com vistas à implantação de parcerias público-privadas para a melhoria e ampliação dos espaços físicos e eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar na defesa da ordem pública e melhorias do patrimônio do Parque do Agricultor Gilmar Graf com vistas ao cumprimento de sua função social.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria A.P.A. e Eventos	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços, tais como: executar serviços de manutenção, jardinagem, reflorestamento e urbanização do Parque do Agricultor Gilmar Graf, gestão, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados; a gestão, o acompanhamento e o monitoramento dos eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar com vistas à implantação de parcerias público-privadas para a melhoria e ampliação dos espaços físicos e eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar na defesa da ordem pública e melhorias do patrimônio do Parque do Agricultor Gilmar Graf com vistas ao cumprimento de sua função social.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria A.P.D. Rural	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município, da patrulha mecanizada agrícola e de insumos em geral; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar, valorizar as atividades inerentes ao desenvolvimento social, cultural e econômico dos agricultores familiares, por meio da assistência técnica e extensão rural; promover agricultura urbana e periurbana; promover, estimular e organizar mercados agrícolas e não agrícolas; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar práticas de inovação tecnológicas; atuar na implantação da diversificação de produção e renda, agroecologia, agroindustrialização, comercialização e organização produtiva; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria I.S.U. e Rurais	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços públicos; executar serviços de construção e conservação de estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros, bem como suas margens, ruas, conservação de valas, ribeirões, saneamento básico, conservação ambiental e obras de saneamento básico; execução, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados, além da manutenção do maquinário e veículos. desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria Executiva	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais; Iquando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no -Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que		

dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos; Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento; assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar convênios com órgãos e entidades municipais, federais, estaduais e privadas para execução das políticas públicas municipais; apoiar o associativismo e a extensão rural; coordenar a promoção de medidas visando à defesa sanitária vegetal e animal, a fixação do homem ao campo e a educação sanitária e o melhoramento de sua qualidade de vida; responder pelas atividades de classificação e fiscalização de produtos agropecuários, zelando pelo cumprimento da legislação acerca do assunto; responder pela defesa sanitária vegetal e animal e o melhoramento genético; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento rural no Município; executar políticas de urbanização, obras e serviços municipais, bem como guarda, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos pesados da Secretaria, no âmbito da região de sua abrangência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais; executar serviços		

de construção e conservação de estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros bem como suas margens, ruas, conservação de valas, ribeirões, saneamento básico, conservação ambiental e obras de saneamento básico, no âmbito da região de sua abrangência; participar e/ou auxiliar na política de desenvolvimento urbano da região, como o controle urbano, o planejamento de tráfego e espaços públicos no âmbito da região de sua abrangência; participar das atividades relativas à elaboração e à atualização de planos de desenvolvimento integrado da região de sua abrangência; participar da elaboração do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN: 68.6	480		0,07
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO-01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio; realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria Executiva	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 72,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 72,6	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/11/2019	88.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ao dirigir caminhão comboio	NEN: 88.1	480	1,55

EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15 – Anexo 1
Observações/Metodologia	NHO - 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
07/11/2019	0,94 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão comboio
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Atividades realizadas em rodovias pavimentadas e estradas rurais.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Dir. I.S.U e Rurais	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio; realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Especificação dos Riscos - GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**	9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
07/11/2019	27,19 m/s $^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão comboio
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações.
Medidas Propostas	Realizar pausas durante jornada de trabalho
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao engraxar componentes de máquinas agrícolas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção, creme de proteção para a pele)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Produtos Químicos: Óleo lubrificante	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao lubrificar componentes de máquinas agrícolas.		
Efeito	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2, creme de proteção para a pele)		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar abastecimento de tratores e caminhões nas áreas rurais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2, creme de proteção para a pele)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual, realizar treinamento de NR 20.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma Intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agentes Químicos: (Óleo diesel, graxas e misturas) – NR 15 Anexo 13
Considerando que há exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MAXIMO 40%. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com o anexo 2 da NR-16 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis. As atividades laborais de operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco são consideradas perigosas, desta forma conclui-se que o cargo avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Atividades realizadas em rodovias pavimentadas e estradas rurais.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos (Caminhão Prancha)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito.; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar transporte de maquinas pesadas e implementos para a área rural do município, Conduzir veículos com perícia e prudência, obedecendo às prescrições para tanto; Conduzir somente se os veículos estiverem com a documentação atualizada e em condições de segurança para a trafegabilidade; Verificar as condições gerais dos veículos (óleo no cárter, água no radiador, combustível, pneus, freio, extintor de incêndio, etc.); Abastecer veículos; Providenciar a calibragem, troca e conserto de pneus; Preencher as planilhas de controle diário dos veículos; Recolher o veículo ao pátio e garagem, após concluído os serviços diários; Realizar pequenas manutenções e fazer a limpeza e lubrificação dos veículos; Executar outras atividades correlatas; Acompanhar programa de manutenção preventiva/corretiva dos veículos.

Especificação dos Riscos - GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	91.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO – 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir caminhão prancha		NEN: 91.5	480		2,48
EPI		Inexistente			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Perda auditiva			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15 Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO - 01			
Conclusão		Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²		**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	0,65 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Ao dirigir caminhão prancha			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação		Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações			
Medidas Propostas		Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia		Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s^{1,75}	**Nível de Ação**		9,10 m/s ^{1,75}
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	22,44 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão prancha			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante jornada de trabalho			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção de primeiro escalão		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Contato ao realizar manutenção de primeiro escalão		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Realizar treinamento de NR 20.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agentes Químicos: (Óleo diesel, graxas e misturas) – NR 15 Anexo 13
Considerando que a exposição ao agente químico é de forma ocasional, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: MÉDICO VETERINÁRIO	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em diversos locais do município, podendo ser em áreas urbanas ou área rural, quando trabalhado na vigilância estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², piso de concreto alisado, ventilação natural e artificial (ar-condicionado) com pé direito aproximado em 2,6 metros local com equipamentos de escritório.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria A.P.D. Rural	Médico (a) Veterinário (a)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária; Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros; Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes , solos, residências urbanas e rurais, entre outros; Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.; Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente; Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos; Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde; Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros; Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários; Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde; Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Especificação dos Riscos – GHE: MÉDICO VETERINÁRIO

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Trabalhos eventuais a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual – Permanente				
Classificação do Efeito	Leve				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 73.5	480		0,20
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Contato ocasional para higienização das mãos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação de olhos		
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer os EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativo		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15 (85dB(A)), conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agentes Químicos: (Álcool Etílico Hidratado)** Considerando que a exposição ao agente químico é de forma ocasional, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando que há exposição ao agente biológico conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). **OBSERVAÇÃO:** Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao entrar em contato com vísceras de animais		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção, respirador semifacial PFF2)		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial. **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador executa trabalhos de forma PERMANENTE não OCASIONAL nem INTERMITENTE, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA	GABINETE DO SECRETÁRIO	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	88.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir caminhão caçamba.		NEN 88.1	480		1.55
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Recomendamos sempre dirigir com os vidros fechados e realizar manutenções				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	periódicas para diminuir o ruído interno no caminhão.
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
07/11/2019	0,08 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica		
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração.		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa		

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**	9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
07/11/2019	10,42 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir a vibração dos caminhões		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada salubre.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Sério			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	92.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído da Máquina escavadeira PC 160	NEN: 92.8	480	2,95	
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.			
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO-01.			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	0,57 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração da máquina escavadeira PC 160			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**		9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	21,10 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração da máquina escavadeira PC 160			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Umidade -	08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho quando fora do trator nas arrozeiras.			
EPI	Inexistente			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Dermatose ocupacional			
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha.			
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA)	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Sério			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	86.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Retroescavadeira	NEN: 86.3	480	1,20	
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.			
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO-01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	0,89 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pela Retroescavadeira			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	24,73 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pela Retroescavadeira			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho quando fora do trator nas arrozeiras.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 98.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído trator Massey Ferguson 4291	NEN: 98.8	480	6,82
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Perda auditiva		
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 0.60 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pelo trator Massey Ferguson		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.		

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADORES DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**	9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 21.44 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pelo trator Massey Ferguson		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho quando fora do trator nas arrozeiras.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro: Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma

permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² pé direito em aproximado de 2,40 metros, piso em concreto revestido, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Guarda Patrimonial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos; Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local; Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão; Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio; Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique; Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão; Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/11/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN: 72.4	480	0,17
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I.		
Observações/Metodologia	NHO-01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar vigilância do patrimônio da empresa		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado.		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

GUARDA PATRIMONIAL destinam-se à guarda do patrimônio ou controle de ingresso de pessoas, tomar conta do estabelecimento que se encontram fechados. As funções desenvolvidas pelo guarda patrimonial, são mais brandas e de modo menos ostensivo, não se confundem com as do vigilante, como guarda especial que presta serviços de segurança com atribuições específicas, assemelhada ao policiamento, de modo que esses profissionais não se enquadram nas hipóteses do item 2 do Anexo 3 da NR-16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \ldots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Governo)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
GHE: MOTORISTA 24
ANEXOS 27

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **17/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 17 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 42
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Agente em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, visando a viabilização e gerenciamento dos recursos e ferramentas governamentais, planejar e coordenar todas as ações e projetos que dizem respeito a Municipalidade, acompanhando o desenvolvimento dos projetos, a execução e seus custos, até sua conclusão, planejar e coordenar a implementação de métodos e sistemas que visem eficácia e eficiência no desenvolvimento institucional dos órgãos da administração pública, planejar e coordenar a integração de todos os órgãos da gestão municipal de forma que suas ações e programas estipulados sejam efetivamente realizados, evitando duplicidade de projetos e o consequente desperdício de recursos públicos, planejar e coordenar, compatibilizar, avaliar a formulação e a operacionalização das políticas públicas, bem como propor alternativas de correção e redimensionamento das ações governamentais, planejar, coordenar e articular as diversas iniciativas e projetos das áreas de racionalização, reestruturação organizacional, governança eletrônica e modernização da gestão com vistas à inovação, eficiência e eficácia no âmbito da administração do Poder Executivo, planejar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento econômico e social do Município, planejar e coordenar a elaboração de pleitos na captação de recursos técnicos e financeiros estaduais, nacionais e internacionais para o financiamento das políticas públicas, assistir e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo, avaliar e monitorar a ação governamental e dos órgãos e entidades da administração pública, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito Municipal, analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade de todas as propostas do Poder Executivo com diretrizes governamentais, coordenar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito Municipal, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a manutenção de banco de dados de fontes de financiamento para

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores, gerenciar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos, gerenciar e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos, gerenciar o controle, acompanhamento e análise das informações relativas às prestações de contas de todos os convênios e contratos de repasses de recursos oriundos da captação ou financiamento, obedecendo as normas vigentes, gerenciar e proceder as prestações de contas, em épocas apropriadas, anexando a documentação exigida e prestando todas as informações necessárias, gerenciar e inserir as informações relativas às prestações de contas nos sistemas informatizados dos órgãos federais, estaduais e demais entes da federação, gerenciar o registro, a guarda e a conservação das prestações de contas dos convênios oriundo da captação de recursos e financiamentos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Planejamento e Orçamento	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, coordenar os remanejamentos orçamentários do Município, dirigir o processo de planejamento do Município, coordenar a realização de estudos, objetivando o aprimoramento da metodologia de controle e avaliação do processo orçamentário, visando à diminuição dos desvios de execução, à economicidade de recursos, ao estabelecimento de padrões de desempenho e a outros, permitindo a adoção de medidas de correção das anormalidades detectadas, coordenar a orientação e apoio técnico em assuntos referentes ao planejamento e orçamento a todos os órgãos e entidades municipais, coordenar a execução de ações conjuntas com outros órgãos, visando a diminuição dos gastos públicos e a melhoria dos serviços prestados à sociedade, coordenar as parcerias que envolvam o Município e a sociedade civil organizada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos, e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Técnico em Contabilidade

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa, efetuar balanço geral e balancetes. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias. Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques, relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas. Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário. Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes. Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão. Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho. Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários. Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação. Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência. Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente. Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida. Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Gerente de Licitações

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração e a análise prévia dos editais de licitações, monitorar, fiscalizar, controlar e executar licitações, propor e administrar sistemas informatizados de licitações e pregão, administrar os procedimentos de avaliação de fornecedores e prestadores de serviço, regulamentar, padronizar e gerir os cadastros de fornecedores e de preços, catálogo de materiais e demais suprimentos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Gerente de Contratos

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração dos contratos administrativos, executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos, emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo, analisar os pedidos de reajuste, realinhamento, equilíbrio econômico e financeiro e prorrogação dos contratos, coordenar e dirigir todos os procedimentos relativos ao cadastro de fornecedores, cadastro de preços, catálogo de materiais e demais suprimentos, coordenar, dirigir e controlar os contratos administrativos, coordenar e dirigir os procedimentos relativos ao fiel cumprimento dos contratos, especialmente àqueles referentes à verificação e certificação da qualidade dos materiais, serviços e obras entregues, realizar reuniões, cursos, treinamentos, fóruns, palestras e debates, pertinentes às atividades de gestão de contratos e licitações, revisar, elaborar, coordenar, consolidar e pronunciar-se sobre a legislação de contratos e licitações, propondo minutas de projetos de lei, de regulamentos e outras normas, coordenar a execução de ações conjuntas com outros órgãos, visando a gestão das aquisições e o efetivo controle dos gastos do Poder Executivo, representar institucionalmente o Poder Executivo, nas áreas de sua abrangência, respondendo às demandas dos órgãos de controle interno e externo e de outros órgãos ou entidades, inclusive internacionais, auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Projetos Especiais	Assessor III
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Orçamentos e Gestão	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Ambiente	NEN: 68.2	480	0,10
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: MOTORISTA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios. OBS: Atividades são realizadas em sua maioria em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Motorista
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Criticidade	Risco Médio			
Classificação do Efeito	Moderado			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele			
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer o protetor solar com fator de proteção FPS elevado como medida de prevenção de doenças ocupacionais			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Criticidade	Leve			
Classificação do Efeito	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ao dirigir a serviço da prefeitura		NEN: 76.4	480	0,30
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Instituto Itajaí Sustentável)

DATA DE VIGÊNCIA
01/04/2020 a 31/03/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: INSTITUTO CIDADE SUSTENTAVEL 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ 23
ANEXOS 26
QUANTITATIVO DE RUÍDO 27

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **07/11/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTAVEL**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTAVEL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 2,5 m com área total de aproximadamente 200 m², ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental	Analista Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral	Diretor Presidente
Descrição Detalhada do Cargo: Representar e gerir a pessoa jurídica fundacional Instituto Cidade Sustentável Instituto Itajaí Sustentável - INIS em todos os seus atos, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) elaborar anualmente o plano de ação, elaborar o plano financeiro e o orçamento da Fundação, observada as diretrizes dos órgãos competentes, e levantar o balanço anual e os balancetes mensais, observada as diretrizes dos órgãos competentes, e representar e responder como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que está sujeito o Instituto Itajaí Sustentável - INIS, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) Parágrafo único. A Direção Geral será dirigida pelo cargo de Diretor Presidente, que será remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental e Unidades de Conservação	Analista Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais	Analista Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Analista Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a equipe de trabalho de fiscalização do Instituto Itajaí Sustentável - INIS; (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019), garantir o apoio administrativo e operacional a todas as operações fiscalizatórias realizadas pelo Instituto Itajaí Sustentável - INIS (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019), gerenciar o processamento e distribuição de processos administrativos decorrentes da imposição de medidas punitivas, multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, preparando todos os atos e procedimentos administrativos, seja para o pessoal técnico ou para a tomada de decisões pelas autoridades competentes, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Engenheiro Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao licenciamento e fiscalização ambiental no Município, planejar, dirigir, orientar, coordenar, executar ou fazer executar as atividades de fiscalização, controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e a utilização dos recursos naturais renováveis, da flora e da fauna, dirigir, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a conservação de amostras representativas dos ecossistemas e o manejo da vida silvestre, com vistas à manutenção da biodiversidade, supervisionar e promover estudos, programas e medidas de controle de exploração e uso racional dos recursos naturais, e da degradação ambiental do município, zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação, controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados, elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais e contratuais, propor, promover e dirigir política municipal de meio ambiente, que tenha como fundamentação um modelo ecologicamente sustentável, economicamente viável, e socialmente justo, coibir a prática de qualquer ato de caça, perseguição, apanha, coleta, aprisionamento ou abate de exemplares da fauna nas Unidades de Conservação, no perímetro urbano e no seu entorno, coibir o corte e coleta de vegetação sem a autorização do órgão competente, de acordo com as normas federais e estaduais que regulamentam esta atividade, elaborar normas e padrões relativos à produção, estocagem, transporte, comercialização e emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como promover a sua aplicação, controlar a instalação de placas, tapumes, avisos ou sinais nos limites do território municipal, coibir a destruição e exploração dos afloramentos rochosos e formações geológicas de qualquer tipo, bem como, escavações, aterros ou alterações do solo, sem que a pessoa responsável realize a recuperação ambiental da área degradada, de acordo com as recomendações técnicas exigidas na legislação sobre o meio ambiente, coibir retificações de cursos d´água, assim como outras atividades que possam modificar as condições hídricas naturais, realizadas sem a aprovação do órgão competente, emitir notificações, comunicados, embargos, autos de infração, termos de apreensão e termos de doação de produtos aprendidos, multa administrativa, conforme o caso, nas atividades que contrariem as disposições legais que regulamentam as questões sobre o meio ambiente, instruir processos com recursos de multas administrativas aplicadas ao infrator, bem como, montar processos por crime ecológico para ser encaminhados ao Ministério Público, apreciar e supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, emitindo pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços, propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que se tornar necessário lavrar o competente auto de infração, promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora, executar ou fazer executar atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora, promover a realização e atualização do Diagnóstico e Relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município, executar ou fazer executar programas nacionais e regionais relativos às substâncias perigosas e outros resíduos, executar ou fazer executar programas nacionais, regionais e municipais de qualidade do ar, da água e dos solos, executar ou fazer executar medidas de prevenção e controle de incêndios florestais, executar, conjunta e articuladamente com os órgãos competentes, a cobrança administrativa de multas ou a inscrição em dívida ativa, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental	Diretor de Gestão Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a educação ambiental no Município, em todos os seus níveis de ensino formal, bem como, através da educação popular não-formal, promover palestras, cursos, treinamentos, campanhas, caminhadas ecológicas, produzir folhetos e publicações diversas, cartazes, cartilhas, vídeos e outros meios educativos, necessários para desenvolver o processo de educação ambiental, coordenar e executar programas e ações educativas orientadas para promover a participação da sociedade na preservação e conservação do meio

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ambiente e dos recursos naturais renováveis, apoiar as ações de educação ambiental no âmbito do SISNAMA, articular, colaborar e dar suporte de educação ambiental aos projetos técnicos desenvolvidos na rede municipal, estadual e particular de ensino, bem como, nos demais órgãos públicos e organizações não governamentais, elaborar planos de atuação e divulgação de assuntos relativos ao meio ambiente e aos conceitos de preservação, buscando promover a conscientização pública, compilar e reproduzir recursos didáticos, científicos e técnicos, e aperfeiçoar continuamente os métodos de educação ambiental empregados, manter atualizados os dados e informações sobre as condições ambientais locais, nacionais e mundiais, elaborando e divulgando conteúdos informações, organizar um acervo de recursos materiais, possibilitando consultas e pesquisas, promover ação convergente centro/comunidade/sistema de ensino, como oportunidade de trabalho de autodesenvolvimento, na busca de soluções de problemas da comunidade, - promover estudos e debates sobre a problemática ambiental sob a perspectiva multi, inter e transdisciplinar, visando o desenvolvimento eficiente e eficaz de programas e projetos de educação ambiental, buscar a incorporação dos meios de comunicação de massa na implementação de ações educativas, que facilitem a divulgação das informações dirigidas à comunidade, apoiar iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material instrucional, de modo a servir de subsídios ao processo educativo ambiental, capacitar recursos humanos de órgãos governamentais ou não, através de cursos, seminários, fórum, workshop, oficinas ecológicas e treinamentos, na área ambiental, estimular e apoiar a criação de Núcleos de Educação Ambiental - NEA, em sua área de abrangência, multiplicando suas ações em âmbito local, de forma organizada e integrada, planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis, elaborar critérios para visitação periódica às Unidades de Conservação, bem como, as áreas declaradas de preservação permanente; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental	Técnico de Saneamento

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal	Diretor de Proteção e Defesa Animal

Descrição Detalhada do Cargo: Estimular o diálogo da sociedade com as ONGs de proteção animal e o poder público, promover a conscientização e educação da população em relação aos direitos dos animais, auxiliar no trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Controle de Zoonoses do Município, no que diz respeito ao controle populacional, por meio de projetos de castração e adoção de animais, incentivar a promoção da vida animal, promover a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais residentes em Itajaí, estimular a prevenção visando o combate a maus tratos e abusos de qualquer natureza contra os animais, promover o resgate e a recuperação de animais vítimas de crueldades, e em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos, promover a defesa dos direitos dos animais, cumprindo e fazendo cumprir as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

disposições estabelecidas na legislação vigente, além de eventuais tratados internacionais, auxiliar no controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos, coibir a criação de animais domésticos de forma clandestina, coordenar as informações e dados sobre as denúncias de violência e/ou maus tratos contra animais,- monitorar e designar os atos de fiscalização, elaborar documentos de informação, encaminhando aos órgãos competentes, desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as ações relativas ao acolhimento de animais, de remoção de animais agressores e/ou agressivos e de remoção de animais doentes ou feridos, gerenciar as ações relativas ao atendimento às emergências relacionadas a animais em vias públicas e com risco de acidentes, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria de Proteção e Defesa Animal.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	Assessor Jurídico

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)- providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos, examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados, responder por todos os encargos judiciais do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, e (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar a Direção Geral na condução dos trabalhos da pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas, realizar o planejamento estratégico das ações e programas de natureza governamental, encaminhando à Direção Geral para a finalização e apresentação à administração direta, auxiliar na gestão e coordenação das Diretorias subordinadas à Direção Geral, dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município, e desempenhar outras competências determinadas pelo Diretor Presidente.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Criticidade	Leve				
Classificação do Efeito	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.3	480		0,10
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Escritório: Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, pé direito medindo aproximadamente 2,5 m com área total de aproximadamente 80 m², ventilação e iluminação natural e artificial.
Externo: Ambiente possui estufas de estruturas metálicas, piso em chão batido (pedras britas), revestidas em lonas transparentes, com pé direito medindo aproximadamente 3,5 m, com área total de aproximadamente 200 m², ventilação e iluminação natural.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí	Gerente de Viveiro Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o Viveiro Municipal, coordenando e organizando para realização de sua a função de produção e fornecimento de mudas de plantas destinadas aos plantios realizados nas áreas públicas municipais, bem como promover a arborização e o ajardinamento de áreas da municipalidade, gerenciar o desenvolvimento de pesquisa e experimentação visando o aprimoramento da produção, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Gestão Ambiental.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades no ambiente de trabalho		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer o creme de proteção solar com FPS elevado. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Criticidade	Leve				
Classificação do Efeito	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.1	480		0,10
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (INSTITUTO CIDADE SUSTENTAVEL) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Assistência Social)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
MONITORAMENTO – LTCAT 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 14
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO 14
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATENDIMENTO TELEFÔNICO 18
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA 20
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTABILIDADE 23
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIRETORIA 25
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO 29
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA 32
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUTRIÇÃO 35
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARCERIAS 38
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PETI 41
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPÇÃO 44
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL 46
GHE: - CASA DE APOIO SOCIAL 50
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - ATENDIMENTO SOCIAL 53
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - LIMPEZA 58
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - MOTORISTA 62
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - RECEPÇÃO 65
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAIPAVA - ATENDIMENTO SOCIAL 68
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAIPAVA - CADASTRO ÚNICO 73
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAIPAVA - MOTORISTA 76
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ATENDIMENTO SOCIAL 79
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CADASTRO ÚNICO 84
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMPEZA 88
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MOTORISTA 92
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECEPÇÃO 95
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - ATENDIMENTO SOCIAL 98
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - CADASTRO ÚNICO 103
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - LIMPEZA 107

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - MOTORISTA 111
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - RECEPÇÃO 114
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - RECEPÇÃO 118
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - ASS. SOCIAL/ED. SOCIAL/PSICÓLOG 121
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - GERENTE DE UNID./ASSESSOR JURÍD 125
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - MOTORISTA 127
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) 130
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (EDUCADOR SOCIAL) 134
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (GERENTE) 137
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (MOTORISTA) 139
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (PSICÓLOGO) 142
ANEXOS 145
QUANTITATIVO DE RUÍDO 146

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **03/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social – Administrativo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.8	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Atendimento Telefônico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATENDIMENTO TELEFONE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Atendimento Telefônico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 70,7	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Bolsa Família	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	EDUCADOR SOCIAL

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município. Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social. Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social. Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais. Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício. Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário. Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas. Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei. Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento. Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar. Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições. Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população. Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários. Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas. Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual. Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas. Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês. Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS. Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos. Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Bolsa Família

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69.3	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Contabilidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTABILIDADE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Contador (Assistência Social)

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades relativas a atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração, e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis, além de assinar todas as peças contábeis. Preparar e assinar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Itajaí. Classificar e registrar receita e despesa, visando atender a legislação e evidenciar os gastos ou restituições feitas aos possíveis credores, de uma forma clara e objetiva. Elaborar relatórios diversos como Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Gestão Fiscal, Saúde (SIOPS), Educação (SIOPE), Conselho da Educação (FUNDEB), Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Saúde, Relatório para as operações de crédito do Município, para Receita Federal DCTF e DIRF, para controle interno, entre outros, buscando e consolidando informações necessárias, atendendo a legislação vigente. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário ou solicitado por alguma autoridade competente, gerando informações pertinentes. Realizar cálculo mensal do PASEP, analisando as receitas que fazem parte do cálculo, para preencher as guias e empenhar, atendendo a legislação vigente. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Contabilidade - Assistência Social - Contabilidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 70.3	480	0,13	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Diretoria	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor de Proteção Social Básica
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a oferta dos serviços socioassistenciais referente à Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos na Proteção Social Básica, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor Administrativo e Financeiro
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos, dirigir as ações de organização administrativa, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor Executivo de Assistência Social
Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titulares da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar a proteção social especial, a proteção social básica e o órgão administrativo e financeiro da pasta, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assistente Social
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social – Diretoria

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69.1	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Gabinete do Secretário	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Itajaí, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes; destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social; executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter emergencial, em conjunto com a União e o Estado; cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social; realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social no Município; encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais referente à prestação de contas da execução dos recursos do FMAS; encaminhar para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária da assistência social e o Plano Municipal de Assistência Social; formular, coordenar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando à promoção do conhecimento no campo da assistência social; fiscalizar as entidades não governamentais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de termos de parceria, colaboração, convênios e outros instrumentos de ajuste com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência social da população; assessorar e prestar apoio aos Conselhos Municipais que possuem interface com a Assistência Social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social; desenvolver o planejamento estratégico no âmbito da assistência social, articulado com outros órgãos do Município; definir e implementar uma política de acompanhamento, capacitação, monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços socioassistenciais contratualizada no âmbito do Município; demais ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e de interesse da área; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	Assessor Jurídico

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa, providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos, examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados, responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Gabinete do Secretário

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	NEN 69.1	480	0,11

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Atividades realizadas em ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70,2	480	0,13	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Nutrição	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NUTRIÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	NUTRICIONISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição. Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação. Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação. Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos. Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população. Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado. Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente. Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental. Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva. Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas. Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário. Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida. Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional. Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis. Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Nutrição

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69.5	480	0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Parcerias	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARCERIAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	EDUCADOR SOCIAL (PARCERIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Parcerias - Assistência Social - Parcerias

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 69.3	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - PETI	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Educador Social (PETI)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: PETI - Assistência Social - PETI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 69.9	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Recepção - Assistência Social – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 69.4	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Vigilância Sócio-Assistencial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 45 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade,

bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e

partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Vigilância Sócio - Assistencial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68,5	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Casa de Apoio Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.8	480	0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com moradores de rua, eventualmente troca de roupa de cama.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças Infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas, e respiradores)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Casa de Apoio Social	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², piso cerâmico, teto em laje pé direto aproximado de 2,4 metros, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Casa de Apoio Social	Cuidador de Alta Complexidade

Descrição Detalhada do Cargo: Relação afetiva personalizada e individualizada com cada acolhido; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente); Auxílio ao adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, pedagogo ou assistente social), deverá também participar deste acompanhamento; Realizar revista constantemente nos ambientes da casa; Informar ao adolescente das normas internas no ato do acolhimento; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os adolescentes; Incentivar aos adolescentes a organização do espaço; Apoio na preparação do adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Preencher diariamente o relatório individual de cada adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do educador; Solicitar materiais de expediente, material didático e escolar quando necessário; Os horários de trabalho estabelecidos para cada educador devem ser rigorosamente obedecidos; Os educadores devem ser criteriosos no envolvimento emocional e afetivo com os adolescentes. Qualquer dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento.- Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA); Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos adolescentes, bem como para o bom funcionamento do abrigo; Devem oferecer noções básicas de higiene e saúde aos adolescentes, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; Em casos de doenças ou acidentes com os adolescentes, os educadores devem encaminhá-los ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa; Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os adolescentes; Em situações de desrespeito às normas estabelecidas, o educador deverá fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral deste adolescente conforme o art. 17 do ECA; Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento; Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação; Seguir as orientações da equipe técnica quanto aos encaminhamentos para com os adolescentes; - Manter contato com as escolas em que os adolescentes estejam inseridos, para obter informações sobre freqüência escola, e desenvolvimento escolar; Participar das capacitações continuadas e da supervisão do serviço de psicologia; Atender as necessidades de higiene pessoal dos acolhidos quando necessário; Cumprir o horário de escala com assiduidade e somente ausentar-se do posto após passar o plantão para outro cuidador ou mediante autorização do coordenador.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Casa de Apoio Social	Gerente da Casa de Apoio

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação na Casa de Apoio Social, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal, gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental na Casa de Apoio Social, garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria, gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Educador Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Agente em Atividades Administrativas (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Psicólogo (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevista s com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária. Contribuir com auxilio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Realizar atividades de almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Assistente Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Limpeza		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Local			
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Unidade		**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Auxiliar Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.0	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) : Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.2	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Motorista (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 71.4	480		0,15	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando

hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local,gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Cadastro Único

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 70.7	480		0,14
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com documentos possivelmente contaminados dos usuários.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN, luva de procedimento para receber os documentos de usuários)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Educador Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Assistente Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Psicólogo (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 70.2	480		0,14
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista nas NR9		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Agente em Atividades Administrativas (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária. Contribuir com auxilio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Realizar atividades de almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Técnico em Atividades Administrativas (CRAS)

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019 / 70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 70.7	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com documentos possivelmente contaminados dos usuários.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN, luva de procedimento para receber os documentos de usuários)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista na NR´s		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Auxiliar Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019 / 70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.7	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para pocedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Motorista (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019 / 71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças – Recepção				Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada				
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.				
Unidade	**Setor**		**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí		Artífice (Recepção)	

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019 / 71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.4	480		0,15
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas			
EPI	Luva para pocedimentos não cirúrgicos - CA: 27785			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infecto-contagiosas			
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.			
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.			
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento social	Educador Social (CRAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	Assistente Social (CRAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	Psicólogo (CRAS)
Descrição Detalhada do Cargo Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	Gerente (CRAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 70.8	480		0,14
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista na NR´s 9		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados

com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Possibilidade de contaminação ao coletar documentos de usuários.		NEN 69.7	480		0,12
Fonte Geradora	Possibilidade de contaminação ao coletar documentos de usuários.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com documentos possivelmente contaminados dos usuários.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN, luva de procedimento para receber os documentos de usuários)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista na NR´		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Auxiliar Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.9		480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.2	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Técnico em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.6	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária. Contribuir com auxílio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN 71.1	480	0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólog	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Psicólogo (CREAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Educador Social (CREAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Assistente Social (CREAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólog

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,9	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Gerente de Unid./Assessor Jurid	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Assessor Jurídico (CREAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Promover todas as medidas judiciais cabíveis a fim de garantir a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, atendidos pelo CREAS do Município de Itajaí.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Gerente de Unidade (CREAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal; participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal; gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental no CREAS; garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria; gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Gerente de Unid./Assessor Jurid

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 70.7	480		0,13	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Motorista (CREAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 71.2	480		0,15	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em Laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/09/2019	71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 71.2	480	0,15

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para pocedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) : Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Educador Social)		Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², pé direto aproximado de 2,4 metros, ambiente dividido em 2 locais, ventilação natural e artificial.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Educador Social (Centro Pop)	

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro POP / Abordagem Social (Educador Social)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e de trânsito		NEN 71.1	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente e de trânsito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com moradores de rua		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças Infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas, e respiradores)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Gerente)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², pé direto aproximado de 2,4 metros, ambiente dividido em 2 locais, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Administrativo	Gerente do Centro POP

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação no Centro POP, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal, gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental no Centro POP, garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria, gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos – GHE: Centro POP / Abordagem Social (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
04/09/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente e de trânsito	NEN 70.4	480	0,13		
Fonte Geradora	Ruído ambiente e de trânsito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Motorista)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Motorista (Centro POP)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro POP / Abordagem Social (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
04/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN 71.6	480	0,16		
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar moradores de rua no veículo.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

141

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.6	480	0,12
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

143

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 12 metros² pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	

142

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

144

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_1}{T_2} + \frac{C_1}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO) 13
GHE: GESTÃO URBANA 13
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO 15
GHE: ASSESSORIA 17
GHE: CONTROLE URBANO 20
GHE: CONTROLE URBANO – GUARDA PATRIMONIAL 23
GHE: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 25
GHE: MOBILIDADE URBANA 31
GHE: PLANEJAMENTO URBANO 34
ANEXOS 39
QUANTITATIVO DE RUÍDO 40

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **16/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO)**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO)	
	Nº de Funcionários
GHE: Gestão Urbana	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Gestão Urbana	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

Especificação dos Riscos - GHE: Gestão Urbana

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/11/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 69.7	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: Gabinete do Secretário	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Executar as políticas de desenvolvimento urbano, de controle urbano, de mobilidade urbana e planejamento de tráfego, de uso do solo e espaços públicos no Município de Itajaí, coordenar as atividades relativas à elaboração e à atualização de planos de desenvolvimento integrado do Município, coordenar a elaboração do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo, aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundárias ou terciárias, bem como a estética urbana, atuar normativamente no setor de mobilidade urbana, propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social e regularização fundiária sustentável, voltada à população de baixa renda ou necessidades especiais, gerir e fiscalizar as ações das políticas habitacionais e de regularização fundiária, incentivar, difundir, promover a prática e desenvolver a política habitacional no Município, atuar na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados, dispor sobre a coordenação e execução de reassentamentos de moradores de áreas de risco, e desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Especificação dos Riscos - GHE: Gabinete do Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/11/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 69.1	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 anexo - 01				
Observações/Metodologia	NHO - 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: Assessoria	Masc.: 11 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 19

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Assessoria	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Assessoria	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Assessoria	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos; Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Assessoria	Agente em Atividade Engenharia
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Assessoria

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 67.7	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: Controle Urbano		Masc.: 4 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 8
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Controle Urbano	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar as políticas municipais para o aprimoramento de análise de projetos e fiscalização municipal relacionadas às questões urbanísticas, orientar e dirigir a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas legais relativas às questões urbanísticas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Controle Urbano	Auditor Fiscal Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; o) examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; Em caráter geral: assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Itajaí; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas; elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência; exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Controle Urbano	Agente em Atividade Engenharia
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Controle Urbano

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019 / 73.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 73.9	480		0,21
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 1
Observações/Metodologia	NHO 01

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: Controle Urbano – Guarda Patrimonial	Masc.: 10 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 16

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Controle Urbano	Agente de Controle Urbano (Guarda Patrimonial)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos; Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local; Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão; Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio; Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique; Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão; Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Auxiliar auditores fiscais em fiscalizações de obras e alvarás de licença, fiscalizar ambulantes nas ruas do município, fiscalizar terrenos baldios, fiscalizar calçadas do município.

Especificação dos Riscos - GHE: Controle Urbano – Guarda Patrimonial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	74.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 74.5	480		0,23
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: Desenvolvimento Urbano e Habitação	Masc.: 14 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 21

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Arquiteto

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar projetos urbanos e arquitetônicos e planejamento urbano, realizar vistoria e acompanhamento de obras e elaboração de pareceres.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Tec.em Ativ.de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Operador Estac. Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Técnico em Atividades Adm.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Desenvolvimento Urbano e Habitação

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 67.7		480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Mobilidade Urbana

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.7	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: Mobilidade Urbana	Masc.: 3 Fem.: Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Mobilidade Urbana	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Mobilidade Urbana	Tec.em Ativ.de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Mobilidade Urbana	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: Planejamento Urbano	Masc.: 5 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 8
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, coordenar, supervisionar todos os expedientes relativos aos estudos e projetos de espaços públicos, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Engenheiro
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Arquiteto
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar projetos urbanos e arquitetônicos e planejamento urbano, realizar vistoria e acompanhamento de obras e elaboração de pareceres.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Agente em Atividade Engenharia
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Agente em Atividades Administ.
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Consultor Técnico Adm.
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
(Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação)	Planejamento Urbano	Técnico Saneamento
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar e orientar profissionais do município e a comunidade nos assuntos relacionados a área de saneamento, suprindo-os com informações pertinentes, bem como executar operações de saneamento; Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico, possibilitando a continuidade das atividades; Auxiliar e executar atividades de vigilância		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

sanitária, sob supervisão técnica, registrando e solicitações e notificações; Contribuir com vigilância epidemiológica, mantendo contato e buscando informações com entidades públicas e privadas acerca deste assunto; Verificar e atender denúncias e reclamações, bem como realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento; Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação, aprimorando-os conforme necessário; Contribuir com a saúde da população, inspecionando e vistoriando as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários, bem como fiscalizando as condições hidro-sanitárias e de coleta e depósito de lixo; Extrair, lavrar e registrar autos de acordo com a regulamentação de saúde pública; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Planejamento Urbano

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.7	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
MONITORAMENTO – LTCAT 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 15
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI 24
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS 27
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS 32
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS 36
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA 39
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ 43
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA 46
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS 50
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO 54
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS 58
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE 62
GHE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS 66
GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO COSTA CAVALCANTE 71
GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO FAZENDA 75
GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR 79
GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO RIO BONITO 83
GHE: CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO 86
GHE: GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL 88
GHE: GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS 92

GHE: GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS 96
GHE: GRUPO DE IDOSOS KM 12 99
GHE: GRUPO DE IDOSOS MURTA 103
GHE: GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO 107
GHE: GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS 112
GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE 116
GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE 120
GHE: GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA 124
GHE: GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIM 128
GHE: TRANSPORTE 132
ANEXOS 135
QUANTITATIVO DE RUÍDO 136

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **26/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
Agentes de serviços gerais	AGUARRAS	Querosene categoria de substâncias de petróleo CAS: 64742-47-8	Líquido Incolor
	Thinner	Tolueno CAS 108-88-3 Etanol CAS 64-17-51 Xileno CAS 1330-20-7, álcool diacetona CAS 123-42-2 Acetona CAS 67-64-1 Acetato de sec-butila CAS 105-46-4 Acetato de etila CAS 141-78-6	Liquido Incolor
	Querosene solvente	Querosene CAS 64742-81-0	Líquido

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Área total aproximada de 300 metros divididos em salas de oficinas de artes, com ventilação e iluminação natural e artificial, pé direito aproximado de 3 metros.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir os expedientes executivos relativos às políticas de atenção, às mulheres, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais grupos sociais organizados, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito destes temas, desenvolver as políticas públicas para atenção dos grupos do inciso I deste artigo, vinculadas aos programas governamentais, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Agente em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao		

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Assessor Executivo (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Assistente Social (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Município; Promover a inclusão social através de programas socioeducativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laboterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Psicólogo (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Consultor Técnico Administrativo.
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Diretor (a) (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos aos programas, projetos e atividades de atenção à criança, ao adolescente, à juventude e ao idoso, promover e desenvolver políticas e programas de ampliação e defesa dos direitos da criança, do adolescente, da juventude e do idoso, supervisionar os trabalhos do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Educador Social Parcerias e Convênio (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Técnico em Atividades Administrativas.
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Secretário Municipal (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar os programas de orientação, proteção e desenvolvimento aos cidadãos, assim como os programas executivos relativos às crianças, aos adolescentes, à juventude, aos idosos, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, promover e coordenar convênios, contratos, acordos e outros documentos com entidades privadas, assistenciais, órgãos estaduais e federais, visando a melhoria dos serviços prestados para promoção da cidadania, promover e coordenar estudos e desenvolver pesquisas, objetivando o aprimoramento de atividades que digam respeito à ação comunitária, planejar, coordenar e supervisionar diretamente ou mediante convênios, a execução de planos, programas de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, articular-se com órgãos e agentes públicos estaduais e federais, com empresas privadas e organizações não governamentais envolvidos nos programas de atenção integral às crianças, aos adolescentes, à juventude, aos idosos, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, zelar pelo permanente cumprimento das políticas governamentais de assistência da criança, do adolescente, da juventude, do idoso, das pessoas com deficiência, da etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, cooperar com órgãos e instituições públicas que atuam no setor, especialmente os conselhos municipais, compartilhando as ações dos agentes municipais, respeitada a competência respectiva, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Gabinete do Secretário	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 70.3	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	N15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO-01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 / 68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.8	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional e/ou intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 / 69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Aguarrás mineral (solvente de Stoddard) - 02.01.061 (CAS 8052-41-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação a pele, toxicidade para órgãos, perigo por aspiração		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato dérmico e respiratório com thinner	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, dermatite, irritação do trato respiratório, cefaleia, tontura, carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	irritação pele, comprometimento Sistema Nervoso Central (SNC), irritação trato respiratório superior
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta óleo)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Querosene (solvente) - mistura de hidrocarbonetos	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, inclusive conjuntivite química, dermatite, irritação do trato respiratório, cefaleia, tontura		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", conclui-se que a atividade é considera SALUBRE. Porém recomenda-se realizar avaliação quantitativa de vapores orgânicos para confirmar a concentração dos agentes químicos. Este parecer poderá sofrer alterações mediante apresentação de dados quantitativos.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
16/12/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ao circular pelo local	NEN 68.4	480	0,10		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
16/12/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ao circular pelo local	NEN 67.7	480	0,09		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 7

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
16/12/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN 68.1	480	0,10		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí	Educador social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/12/2019	68.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.0	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:

Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	17/12/2019 / 68.1	**Empresa**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Técnica Utilizada	NHO - 01		
Fonte Geradora	Ambiente	**Valor (dB(A))**	NEN 68.1
Tempo (min)	480	**Dose**	0,10
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual – Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:

Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários	
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 / 68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 68.5dB(A	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO	Masc.: 0 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 5
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Técnico em Atividades Administrativas.
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/12/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 67.9	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/12/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.8	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional e/ou intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Técnico em Atividades Administrativas.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
17/12/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 67.9	480	0,11

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS	Masc.: 04 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 140 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile,* através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Artífice II

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

17/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN: 69.3 dB(A)	480	0,11
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15 Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO COSTA CAVALCANTE	Masc.: 0 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/10/2019 / 68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.3	480		0,10
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO FAZENDA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/10/2019 / 68.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.7	480		0,10
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR	Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO PROMORAR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 68.9	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR – 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual – Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO RIO BONITO	Masc.: 0 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MÚLTIPLO USO RIO BONITO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/10/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 68.8	480	0,11	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68.4	480	0,10	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO-01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
18/12/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente		NEN 66.1	480	0,07	
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos		**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente			
Meio de Propagação	Dérmica			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) **A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 67.7	480		0,09
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial. **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

			Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS			Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019 / 68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.4	480		0,10
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS KM 12	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS KM 12

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 66.3	480		0,07
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Orientamos manter os níveis de ruído baixo dos limites de tolerância.				
Medidas Propostas	Orientamos manter os níveis de ruído baixo dos limites de tolerância.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS MURTA	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS MURTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 67.4	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR – 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual – Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO	Masc.: 0 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Artífice II

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

18/12/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 68.3	480	0,10
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.		
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
18/12/2019	65.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN 65.5	480	0,07		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos		**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente			
Meio de Propagação	Dérmica			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	67.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 67.5	480		0,09
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Técnico em Atividades Administrativos

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.5	480		0,10
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.9	480		0,11
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Orientamos manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Orientamos manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual – Intermitente		
Meio de Propagação	Dérmica		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIM	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIM

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
18/12/2019	65.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ao circular pelo local	NEN 65.6	480	0,07		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos		**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente			
Meio de Propagação	Dérmica			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente químico (tinta de tecido) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido a característica do produto, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: TRANSPORTE	**Nº de Funcionários** Masc.: 7 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 7
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Motorista
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: TRANSPORTE

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 70.3	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO-01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS 14
GHE: DIRETORIA EXECUTIVA 14
GHE: MUSEU ETNO - ADMINISTRATIVO 17
GHE: MUSEU ETNO - ARQUEÓLOGO 19
GHE: MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ 23
GHE: MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ (GERENTE / HISTORIADOR) 27
ANEXOS 29
QUANTITATIVO DE RUÍDO 30

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Fundação Genésio Miranda Lins)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Marcos Aurélio dos Santos (Museu Histórico) Marco Antônio Figueredo Ballester Jr. (Museu Étnico) e Rogério Marcos Lenzi (Arquivo Público)** , que nos acompanhou na visita realizada em **20/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do TÍtulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

Setor	Nome do produto	Composição	Forma física do contaminante
Museus	K-othrine CE25	Deltametrina 25,38 g/l /inertes974,62g/l	Liquido
	Jimo Cumpim	Cipermetrina 0,100% Tribromofenol 2,500% Solvente alifático	Liquido
	Pentox	Óleo vegetal etoxilado 61791-12-6 0,9 – 1,3 Polímero óxido (EO/PO) 9003-11-6 1,3 – 1,8 Butilglicol 111-76-2 1,5 – 2,0 Etanol 64-17-5 9,5 – 13,0 Ciano (3-fenoxifenil)metil-3-(2,2-dicloroetenil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxilato 52315-07-8 0,10	Liquido
	Convertedor de ferrugem	Resinas Emulsionadas 25036-16-2 8.0 –15.0 H315, H320 Aditivos 123-31-9 0.8 – 0.9 - Complexantes orgânicos ND 18.0 – 23.0 - Ácidos Orgânicos 100-94-1 5.0 – 9.0 H302	Liquido
	Formoldeído	Formaldeído (37 a 50%) nº CAS 50-00-0; Metanol (0 a 9%) nº CAS 67-56-1.	Liquido

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	
	Nº de Funcionários
GHE: Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas, elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação, realizar a gestão finalística das atividades da Fundação, dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município, e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Centro de Documentação Histórica do Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria Executiva

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/12/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	NEN 67.0	480	0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Administrativo	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	Gerente (Museu)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	Diretor (Museu)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir como autoridade local o Museu Histórico de Itajaí, dirigir como autoridade local o Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, dirigir como autoridade local o Centro de Documentação Histórica do Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Especificação dos Riscos - GHE: Museu Etno - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/01/2020	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 68.6	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Arqueólogo	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em Alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 2,8 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e ar-condicionado, iluminação artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	Arqueólogo
Descrição Detalhada do Cargo: Proceder ao tratamento, análise de dados e informações sociais, econômicas e políticas, realizando procedimentos de crítica e validação de dados coletados. Participar da gestão territorial e sócio-ambiental, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, procurando por novas pesquisas. Estudar o patrimônio arqueológico, por meio do próprio campo, coletando dados e informações sobre arqueologia. Gerar patrimônio histórico e cultural, por meio de resultados de pesquisa,, oportunizando maiores conhecimentos para a sociedade. Planejar a produção documental, selecionando e organizando materiais relevantes, coletando dados e informações, bem como definindo as políticas de preservação do patrimônio histórico, através da pesquisa histórica. Realizar estudos, formulando objetos de pesquisas sociais, econômicas e políticas, a fim de arquivar mais informações sobre a história. Participar da elaboração implementação e avaliação de políticas e programas públicos, organizando as informações sociais, culturais e políticas, para a elaboração de documentos técnicos-científicos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Museu Etno - Arqueólogo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente ao realizar atividade a céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/12/2019	67.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 67.6	480	0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Utilização de colas consolidantes e corantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual adequado ao risco.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atividades no museu		
EPI	Máscara descartável C.A Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (máscara PFF2		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	KSN, luvas de látex)
Medidas Propostas	Realizar Fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Histórico de Itajaí	Masc.: 5 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 5

Descrição Local
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito em aproximado de 3,8 metros, teto em telhas, piso em concreto, ambiente dividido em 2 pisos, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Guarda de Arquivo e Museu

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pela guarda do Patrimônio, rondando as dependências do edifício, observando movimentação das pessoas da redondeza e relatando avarias nas instalações, a fim de prevenir incêndios e demais problemas, Remover pessoas em desacordo com as normas do local, tomando as medidas necessárias, evitando problemas, Controlar o fluxo de pessoas, identificando e acompanhando visitantes, auxiliando no serviço do acervo, Orientar visitantes sobre o regime interno do acervo, informando sobre eventos, comércio local, transporte coletivo entre outros, satisfazendo as necessidades dos visitantes. Redigir boletins de ocorrências caso haja algum sinistro, regulamentando as normas do local. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado. Realizar a vistoria nos veículos apreendidos pelos órgãos competentes relacionando os itens previstos em regulamentação interna. Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Auxiliar de Arquivo e Museu

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o usuário sobre as diversas linguagens para recuperação da informação, elaborando alertas bibliográficos, participando da elaboração de manuais de procedimentos e preparando painel para a exposição das novas aquisições, a fim de evitar equívocos na solução de dúvidas. Auxiliar na orientação ao usuário na preservação do acervo, informando a ele sobre as regras do local, a fim de manter a organização. Participar de redes de discussão em diferentes meios e na elaboração de publicações, divulgando materiais promocionais e eventos culturais, atualizando os usuários do acervo. Orientar o usuário sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação, castrando ele, explicando as formas de empréstimos e cobranças, facilitando a utilização do acervo pelos usuários. Auxiliar o usuário em pesquisa bibliográfica, na função das normas nos trabalhos acadêmicos, nas pesquisas de bases de dados e do material do acervo e na atualização do cadastro, participando do estudo das demandas existenciais e potenciais, a fim de capacitar o usuário na boa utilização do material. Auxiliar na aquisição de documentos para a incorporação do acervo, assim como de participar do trâmite do documento para o arquivo, selecionando, cadastrando e o preparando para disponibilizá-lo ao acervo. Realizar a manutenção do acervo, guardando o material conforme a classificação adotada, fazendo a higiene dele, participando do remanejamento do acervo, analisando documentos para a encadernação e descarte, suprindo as necessidades dos usuários. Colaborar nas atividades técnicos-administrativas, auxiliando na elaboração de projetos, na aquisição de material, na elaboração de relatórios estatísticos, na operação de equipamentos audio-visuais, no controle de estoques de material de consumo, entre outros, prospectando assistência ao acervo. Viabilizara organização das atividades culturais como saraus, feiras, exposições atividades diversas, entre outros, fazendo contatos com profissionais para incentivar a comunidade em inovação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Museu Histórico de Itajaí

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
20/12/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	69.1	480	0,11

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição dérmica e/ou respiratória a inseticidas.	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar aplicação de inseticida em acervos do museu. (Cotrin, Pentox, gino cupim)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrilica, óculos de proteção, respirador PFF2 com filtro químico, conjunto de proteção, bota de borracha)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar aplicação de produtos químicos em acervos históricos (TF7, Formaldeído, acetona)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar restauração, limpeza, montagem de acervos históricos possivelmente contaminado.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de latéx, respirador PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Museu Histórico de Itajaí (Gerente / Historiador)	**Nº de Funcionários** Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito em aproximado de 3,8 metros, teto em telhas, piso em concreto, ambiente dividido em 2 pisos, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Historiador

Descrição Detalhada do Cargo: Proceder ao tratamento, análise de dados e informações de pesquisa em ciências humanas e sociais, realizando procedimentos de crítica e validação de dados coletados. Planejar a produção documental, selecionando e organizando materiais relevantes, coletando dados e informações, bem como definir as políticas de preservação do patrimônio histórico, através da pesquisa histórica. Orientar estratégias para o desenvolvimento institucional, bem como preservar o patrimônio histórico e cultural e elaborar a produção histórica nos veículos de comunicação. Formular objeto de estudo e pesquisa sobre relações humanas e sociais, realizando procedimentos para coleta de dados, visando fornecer informações pertinentes. Auxiliar e executar a organização do acervo conforme normas da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Restaurar patrimônios artísticos, visando contribuir com a manutenção do patrimônio municipal, bem como desenvolver trabalhos institucionais na área de preservação da memória museal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Coordenar atividades de pesquisa, formando grupo de estudante, oportunizando experiência para novos historiadores. Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - Museu Histórico de Itajaí (Gerente / Historiador)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/01/2020	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	NEN 68.6	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Controladoria Geral)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
ANEXOS 17
QUANTITATIVO DE RUÍDO 18

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 m², pé direito aproximadamente 3,20 m, piso com revestimento emborrachado, ventilação natural e artificial (ar condicionado) iluminação artificial, com equipamentos e materiais de escritório.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Ouvidoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a análise e o encaminhamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações ao órgão competente para providências cabíveis, tendo por objetivo assegurar qualidade, agilidade, presteza, satisfação, respeito e atenção integral ao cidadão, na qualidade de um ser humano portador de direitos; acompanhar o processamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações no órgão competente; encaminhar denúncias aos superiores hierárquicos; dirigir a orientação, o recebimento, o processamento e o cadastramento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações apresentadas pessoalmente, por carta, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, referentes à Administração Pública, sejam de pessoas físicas ou jurídicas; manter o cidadão informado e atualizado sobre o andamento de seu pedido, serviços e obras realizadas, até sua resolução, de modo a zelar pelo atendimento integral, digno, ético, transparente e eficaz; valorizar e respeitar o cidadão em todos os momentos, mantendo sigilo absoluto sobre o atendimento e dados pessoais, sob pena de aplicação de penalidades; identificar as necessidades do cidadão e buscar soluções para as questões por ele levantadas, visando o aprimoramento no atendimento do serviço público e na prestação de serviços, de forma a garantir o direito ao exercício da cidadania; coordenar a promoção do atendimento e atenção ao cidadão, inclusive através de mobilização coletiva junto às comunidades locais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Gabinete do Controlador	**Nº de Funcionários**
Cargo: Controlador Geral do Município	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades da Controladoria Geral do Município; estabelecer os objetivos estratégicos, acompanhar e avaliar os resultados das ações advindas das unidades integrantes da Controladoria Geral do Município; autorizar a participação de servidores em cursos, treinamentos, seminários e outros eventos similares que visem o aprimoramento do corpo técnico, expedir instruções e demais atos normativos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Geral do Município; implementar ações e medidas necessárias para averiguar a veracidade das denúncias recebidas formalmente; autorizar a realização de auditorias especiais, quando necessário, designando a equipe de auditoria; zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal; assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal na avaliação da gestão orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas que devam ser observadas pelas Secretarias e órgãos vinculados para a melhoria do Sistema de Controle Interno, objetivando a eficiência e a eficácia da administração municipal; apresentar relatório anual sobre o desempenho administrativo e operacional da Controladoria Geral do Município; propor a nomeação, designação, exoneração e dispensa de servidores para cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Controladoria Geral do Município; coordenar as relações entre a Controladoria Geral do Município e os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais; atender as solicitações e requisições dos órgãos de controle externo, nos assuntos de sua competência; dar ciência aos órgãos de controle externo de qualquer irregularidade ou ilegalidades apuradas nos trabalhos afetos à Controladoria Geral do Município. Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Comunicar as liberações de recursos financeiros oriundos de convênios firmados; promover o estudo e a avaliação do desempenho financeiro de cada ajuste existente, bem como o registro e controle de todos os documentos de natureza contábil e financeira, relativos a convênios firmados; proceder às prestações de contas, em épocas apropriadas, anexando a documentação exigida e prestando todas as informações necessárias; encaminhar a prestação de contas à Contabilidade competente para análise e informação ao sistema contábil; comunicar ao superior hierárquico qualquer irregularidade de que se tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária; realizar atividades relacionadas com a prestação de contas; promover o acompanhamento, em coordenação com a Secretaria Municipal competente, dos convênios firmados pelo Município; assegurar, mediante normas e procedimentos, a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos, objetivando exercer a coordenação e o controle do acompanhamento de convênios; orientar e controlar as atividades de orçamento e fazenda no âmbito dos Fundos e Fundações Municipais; realizar o controle das operações econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis dos recursos provenientes de outros órgãos e entidades, alocados aos Fundos e Fundações; exercer o controle do patrimônio, como ato final das gestões orçamentária e financeira; dirigir os estudos relativos a avaliação de resultados das gestões orçamentária e financeira, com base, principalmente, no acompanhamento físico-financeiro e nas auditorias contábil e de resultados ou programas; acompanhar as flutuações de disponibilidade à disposição dos Fundos Municipais; dirigir o recebimento e a análise dos balancetes, demonstrações e demais elementos de escrituração encaminhados, sugerindo as medidas cabíveis; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

04/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.2	480	0,11
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n} \right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Unidade Farmacêuticas e Assistenciais)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS 14
GHE: - AMBULATÓRIO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ - ACERVO TÉCNICO 14
GHE: - AMBULATÓRIO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ - GERENTE DE UNIDADE 20
GHE: - AMBULATÓRIO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ - PROFISSIONAL BUCAL 22
GHE: - CANIL MUNICIPAL - UAPA / PROCEDIMENTOS 26
GHE: - FARMÁCIA DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ - FARMACÊUTICO 30
GHE: - FARMÁCIA DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ - GERENTE 33
GHE: - FARMÁCIA DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ - RECEPÇÃO 36
GHE: - FARMÁCIA MUNICIPAL - ATENDIMENTO AO PACIENTE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS 39
GHE: - FARMÁCIA MUNICIPAL - LIMPEZA 43
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - AGENTE DE ENDEMIAS 47
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 50
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - GERENTE DE UNIDADE 54
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - MÉDICO PATOLOGISTA 56
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - RECEPÇÃO 60
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL COLETA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 64
ANEXOS 68
QUANTITATIVO DE RUÍDO 69

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **27/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE FARMACEUTICAS E ASSISTENCIAIS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Álcool etílico (etanol)	Etanol 70% - Número de registro CAS: 64-17-5	Líquido
	Produtos Domissanitários	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	Líquido
	Álcool em gel	Álcool Etílico N° CAS 64-17-5	Gel Límpido
	Formaldeído	Formol CAS 0050-00-0 37 Metanol CAS 0067-56-1	Similar à água
	Ácido acético	Ácido etanoico, ácido acético glacial, ácido metano carboxílico CAS 64-19-7.	Líquido
	Digluconato de Clorexidina,	1,1 – hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 18472-51-0	Líquido.
	Água Oxigenada	Peróxido de Hidrogênio H2O2 7722-84-1 20 a 60 Água H2O 7732-18-5 Balanço	Líquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Iodopolvidona	(Excipientes: fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio glicerina e ácido cítrico	Líquido
	Solução de formol 37%	Formaldeído 37% estabilizado	Líquido
	Clorexidina 1%, 2% e 4 %	Digluconato de Clorexidina, na proporção de 20%.hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato	Líquido
	Álcool 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 64-17-5	Líquido
	Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de Sódio (entre 12 e 14,5% em NaClO/Hidróxido de Sódio entre 0,3 e 0,7% em NaOH/Água entre 84,8 e 87,7%)	Líquido

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, Teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado de 3,40m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Enfermeiro - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida. Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas. Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores. Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico. Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde. Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas. Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência. Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis. Prestar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade. Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS. Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS. Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência. Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde. Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência. Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética. Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Médico Clínico Geral - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Técnico de Enfermagem - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
09/09/2019	67,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 67.1dB(A)	480	0,08
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Gerente de Unidade - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.1dB(A)	480		0,08
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, Teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado de 3,40m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Cirurgião Dentista - Presídio
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Ambiente	NEN: 69.7dB(A)	480	0,12
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Álcool Etílico Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Canil Municipal - UAPA / Procedimentos	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Canil Municipal	Médico Veterinário (Canil)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Canil Municipal - UAPA / Procedimentos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Classif. Efeito	Leve
Criticidade	Risco Médio

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente proveniente do latido dos cachorros.	NEN: 70.6 dB(A)	480	0,14

Fonte Geradora	Ruído ambiente proveniente do latido dos cachorros.
EPI	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva quando estiver realizando atividades próximo os canis dos cachorros.
Medidas Propostas	Fornecimento de proteção auditiva.
Medidas Existentes	Inexistente
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos cirúrgicos.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de Equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com animais (cachorros e gatos de rua)		
EPI	Óculos de Proteção C.A 10346 Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos, respirador PFF2, óculos de proteção).		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição ao agente biológico de forma INTERMITENTE conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário. Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado. Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou dispensação de medicamentos		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	71,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:71.1dB(A)	480		0,15	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Atendente de Unidade Básica de Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.8 dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário. Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado. Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	Técnico de Enfermagem (Farmácia Municipal)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou dispensação de medicamentos		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza dos setores.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de látex, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza dos setores.		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	Agente de Serviços Gerais (Farmácia Municipal)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia Municipal – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 69,5 dB(A)	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar análise de larvas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infeto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva, óculos e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva, óculos e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Laboratório Municipal - Agente de Endemias		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Agente de Endemias - Laboratório Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Receber os tubetes (amostras das armadilhas), analisar as amostras classificando em positivas e negativas do mosquito Aedes aegypti. Digitar focos positivos para DIVE e trabalhos de equipe semanalmente. Fazer relatórios dos focos positivos diariamente para os municípios e semanalmente para a 17ª Regional de saúde.		

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Agente de Endemias

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)		480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico	Masc.: 03 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Farmacêutico / Bioquímico - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos. Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados. Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas e propondo recursos para otimizar soluções. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos, onde são fabricados produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnostico, ou ainda capazes de criar dependência física ou psíquica. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, analise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico ou capazes de determinar dependência física ou psíquica. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, bem como atuar nos depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR-15/ ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com secreções		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Mascara, óculos de proteção, luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

natureza. Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, formulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Atuar no magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino. Desempenhar outros serviços e funções, não correlatas acima, que situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Máquinas e equipamentos de laboratório		NEN: 69,9 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos de laboratório				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	SOLUÇÕES (KIT TSH): Álcool ácido, álcool cetona, violeta genciana, formol, lugol, azul de metileno, fluoxina fenicada; pó meio cultura 4, agar cled, calda TSB		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento, Máscara de proteção respiratória, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Gerente de Unidade I - Laboratório Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.8dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Médico Patologista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Médico Patologista - Laboratório Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Médico Patologista

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	70.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Máquinas e equipamentos de laboratório		NEN: 70.0dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos de laboratório				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	SOLUÇÕES (KIT TSH): Álcool ácido, álcool cetona, violeta genciana, formol, lugol, azul de metileno, fluoxina fenicada; pó meio cultura 4, agar cled, calda TSB		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento, Máscara de proteção respiratória, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-15/ ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com sangue e/ou secreções		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Mascara, óculos de proteção, luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Artífice/ Recepção - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Atendente de Unidade Básica de Saúde - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Operadora de Estacionamento Rotativo / Administrativo - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.9dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - Laboratório Municipal coleta - Técnico de Enfermagem		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal coleta - Técnico de Enfermagem

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69,7dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial. **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agentes Químicos:** Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p) Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n} \right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (UNIDADE FARMACÊUTICA E ASSISTENCIAS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal da Saúde – Unidades Básicas de Saúde)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 8
OBJETIVO 8
INFORMAÇÕES 8
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 8
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 10
MONITORAMENTO – LTCAT 10
RECONHECIMENTO 11
MEDIDAS DE CONTROLE 13
MONITORAMENTO 13
CONTROLE DOCUMENTAL 14
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 15
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 15
CRONOGRAMA 15
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 15
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 15
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 16
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 17
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 19
UNIDADE: UNIDADES BÁSCIAS DE SAÚDE 19
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - ACERVO TÉCNICO ESF 19
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - ACERVO TÉCNICO UBS 23
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 30
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - CONTATO SOCIAL 33
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - GERENTE DE UNIDADE 36
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - RECEPÇÃO 39
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - SAÚDE BUCAL ESF 42
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - SAÚDE BUCAL UBS 45
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - ACERVO TÉCNICO ESF 49
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - ACERVO TÉCNICO UBS 53
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 59
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - GERENTE DE UNIDADE 62
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - LIMPEZA 65
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - RECEPÇÃO 69
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - SAÚDE BUCAL ESF 72
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - SAÚDE BUCAL UBS 75
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - ACERVO TÉCNICO ESF 79
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - ACERVO TÉCNICO UBS 83
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - CONTATO SOCIAL 92
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - GERENTE DE UNIDADE 95
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - RECEPÇÃO 98
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - SAÚDE BUCAL ESF 101
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - SAÚDE BUCAL UBS 104

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - ACERVO TÉCNICO ESF 108
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - ACERVO TÉCNICO UBS 112
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 118
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - CONTATO SOCIAL 121
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - GERENTE DE UNIDADE 124
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - RECEPÇÃO 127
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - SAÚDE BUCAL ESF 130
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - SAÚDE BUCAL UBS 133
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - ACERVO TÉCNICO ESF 137
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - ACERVO TÉCNICO UBS 141
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 148
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - CONTATO SOCIAL 151
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - FARMACÊUTICO 156
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - GERENTE DE UNIDADE 159
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - RECEPÇÃO 162
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - SAÚDE BUCAL ESF 165
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - SAÚDE BUCAL UBS 168
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - ACERVO TÉCNICO ESF 172
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - ACERVO TÉCNICO UBS 176
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 182
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - GERENTE DE UNIDADE 185
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 188
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - PROFISSIONAL BUCAL UBS 191
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - RECEPÇÃO 195
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - ACERVO TÉCNICO ESF 198
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - ACERVO TÉCNICO UBS 202
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 209
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - CONTATO SOCIAL 212
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - GERENTE 215
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - PROFISSIONAL BUCAL ESF 218
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - PROFISSIONAL BUCAL UBS 221
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - RECEPÇÃO 225
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - ACERVO TÉCNICO ESF 229
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - ACERVO TÉCNICO UBS 233
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - CONTATO SOCIAL 239
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - GERENTE DE UNIDADE 243
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - RECEPÇÃO 246
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - SAÚDE BUCAL ESF 249
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - SAÚDE BUCAL UBS 252
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - ACERVO TÉCNICO ESF 256
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - ACERVO TÉCNICO UBS 260
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 266
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - GERENTE DE UNIDADE 269
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESPINHEIROS – PROFISSIONAL BUCAL UBS 272

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 276
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - RECEPÇÃO 279
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - ACERVO TÉCNICO ESF 282
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - ACERVO TÉCNICO UBS 286
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 292
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - GERENTE DE UNIDADE 295
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 298
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 302
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - RECEPÇÃO 306
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - ACERVO TÉCNICO ESF 309
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - ACERVO TÉCNICO UBS 313
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 319
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - CONTATO SOCIAL 322
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - GERENTE DE UNIDADE 326
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - PROFISSIONAL BUCAL ESF 329
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - PROFISSIONAL BUCAL UBS 332
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - RECEPÇÃO 336
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - ACERVO TÉCNICO ESF 339
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - ACERVO TÉCNICO UBS 343
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 349
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - GERENTE DE UNIDADE 352
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 355
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 358
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - RECEPÇÃO 362
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - ACERVO TÉCNICO ESF 365
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - ACERVO TÉCNICO UBS 369
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 375
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - FARMACÊUTICO 378
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - GERENTE DE UNIDADE 381
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 384
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 387
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - RECEPÇÃO 391
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - ACERVO TÉCNICO ESF 394
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - ACERVO TÉCNICO UBS 398
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 404
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - GERENTE DE UNIDADE 407
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - RECEPÇÃO 410
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - SAÚDE BUCAL ESF 413
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - SAÚDE BUCAL UBS 416
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - ACERVO TÉCNICO ESF 420
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - ACERVO TÉCNICO UBS 424
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 430
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - GERENTE DE UNIDADE 433
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 436

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 439
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - RECEPÇÃO 443
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ACERVO TÉCNICO ESF 446
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ACERVO TÉCNICO UBS 450
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 456
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CONTATO SOCIAL 459
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FARMACÊUTICO 462
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GERENTE DE UNIDADE 465
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 468
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PROFISSIONAL BUCAL UBS 471
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - RECEPÇÃO 475
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - ACERVO TÉCNICO ESF 478
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - ACERVO TÉCNICO UBS 482
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 488
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - GERENTE DE UNIDADE 491
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - LIMPEZA 494
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - PROFISSIONAL BUCAL ESF 498
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - PROFISSIONAL BUCAL UBS 501
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - RECEPÇÃO 505
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - ACERVO TÉCNICO ESF 508
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - ACERVO TÉCNICO UBS 512
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 519
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - CONTATO SOCIAL 522
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - GERENTE DE UNIDADE 525
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - PROFISSIONAL BUCAL ESF 528
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - PROFISSIONAL BUCAL UBS 531
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - RECEPÇÃO 535
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - ACERVO TÉCNICO ESF 538
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - ACERVO TÉCNICO UBS 542
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 548
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - CONTATO SOCIAL 551
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - GERENTE DE UNIDADE 554
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 557
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 560
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - RECEPÇÃO 564
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 567
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - ACERVO TÉCNICO ESF 570
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - ACERVO TÉCNICO UBS 574
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - ADMINISTRATIVO 580
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - GERENTE DE UNIDADE 583
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - PROFISSIONAL BUCAL ESF 586
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - PROFISSIONAL BUCAL UBS 589
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 595
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - ARCERVO TÉCNICO ESF 598

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - ARCERVO TÉCNICO UBS 602
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - GERENTE DE UNIDADE 608
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - PROFISSIONAL BUCAL ESF 611
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - PROFISSIONAL BUCAL UBS 614
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - RECEPÇÃO 618
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - ACERVO TÉCNICO ESF 621
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - ACERVO TÉCNICO UBS 625
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 631
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - GERENTE DE UNIDADE 634
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 637
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - PROFISSIONAL BUCAL UBS 640
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - RECEPÇÃO 644
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - ACERVO TÉCNICO ESF 648
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - ACERVO TÉCNICO UBS 652
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 658
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - GERENTE 661
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 664
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 667
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - RECEPÇÃO 671
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - ACERVO TÉCNICO ESF 674
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - ACERVO TÉCNICO UBS 678
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO JOÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 685
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - GERENTE DE UNIDADE 691
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - PROFISSIONAL BUCAL ESF 694
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - PROFISSIONAL BUCAL UBS 697
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - RECEPÇÃO 701
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - ACERVO TÉCNICO ESF 704
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - ACERVO TÉCNICO UBS 708
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 714
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - CONTATO SOCIAL 717
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - GERENTE DE UNIDADE 721
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - PROFISSIONAL BUCAL ESF 724
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - PROFISSIONAL BUCAL UBS 727
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - RECEPÇÃO 731
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - ACERVO TÉCNICO ESF 734
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - ACERVO TÉCNICO UBS 738
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 745
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - FONOAUDIÓLOGO 748
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - GERENTE DE UNIDADE 751
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - PROFISSIONAL BUCAL ESF 754
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - PROFISSIONAL BUCAL UBS 757
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - RECEPÇÃO 761
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- ACERVO TÉCNICO ESF 764
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- ACERVO TÉCNICO UBS 768

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 774
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- GERENTE DE UNIDADE 777
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- PROFISSIONAL BUCAL ESF 780
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- PROFISSIONAL BUCAL UBS 783
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- RECEPÇÃO 787
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - ACERVO TÉCNICO ESF 790
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - ACERVO TÉCNICO UBS 794
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 800
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - GERENTE DE UNIDADE 803
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - PROFISSIONAL BUCAL ESF 806
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - PROFISSIONAL BUCAL UBS 809
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - RECEPÇÃO 813
ANEXOS 816
QUANTITATIVO DE RUÍDO 817

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus gerentes de unidades, visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu na data de **09/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apéndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa l.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADES BÁSCIA DE SAÚDE**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Álcool etílico (etanol)	Etanol 70% - Número de registro CAS: 64-17-5	Liquido
	Produtos Domissanitários	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	Liquido
	Álcool em gel	Álcool Etílico N° CAS 64-17-5	Gel Límpido
	Formaldeído	Formol CAS 0050-00-0 37 Metanol CAS 0067-56-1	Similar à água
	Ácido acético	Ácido etanoico, ácido acético glacial, ácido metano carboxílico CAS 64-19-7.	Líquido
	Digluconato de Clorexidina,	1,1 – hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 18472-51-0	líquido.
	Água Oxigenada	Peróxido de Hidrogênio H2O2 7722-84-1 20 a 60 Água H2O 7732-18-5 Balanço	Liquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Iodopolvidona	(Excipientes: fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio glicerina e ácido cítrico	Liquido
	Solução de formol 37%	Formaldeído 37% estabilizado	Liquido
	Clorexidina 1%, 2% e 4 %	Digluconato de Clorexidina, na proporção de 20%.hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato	Liquido
	Alcool 70%	Álcool etílico 70% 64-17-5	Liquido
	Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de Sódio (entre 12 e 14,5% em NaClO/Hidróxido de Sódio entre 0,3 e 0,7% em NaOH/Água entre 84,8 e 87,7%)	Liquido

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADES BÁSCIAS DE SAÚDE	
	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.1	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, asseguranndo seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.8	480	0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada		
Ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.8	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480	0,11
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se Aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/10/2019	72,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente		NEN 72.4	480	0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infctocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/10/2019	69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente		NEN 69.8	480	0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.4	480		0,11
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS		Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentais pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.4	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	10/10/2019 / 69.8	**Empresa**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	**Técnica Utilizada** NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.8	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde			Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada: Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.3	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.8	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Limpeza		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza	

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agente Físico Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) : Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

10/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70.2	480	0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Recepção		Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - Recepção	
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde	
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US..			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	71,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71.4	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS		Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.2	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.0	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.			
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99			
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.			

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS
Descrição das atividades Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,1	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ambiente	NEN 70.1	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se Aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.0	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,5	480		0,13
EPI		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiêne Dental - UBS

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70,5	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, pode ser realizadas atividades em ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.9	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
14/10/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 72.2	480	0,17

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 69.6	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se Aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.0	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção
Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.1		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.9		480		0,12
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480	0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. (*) **A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS		Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.7	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.5	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Fonoaudiólogo - UBS

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se Aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II – Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

14/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480	0,13
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480		0,12
EPI		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental- UBS

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480	0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019 / 71,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.1	480		0,14
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/10/2019	71,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.1	480		0,14
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15	
Descrição Detalhada			
Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71,2	480		0,14
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.7	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.8	480	0,13	
EPI	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
03/10/2019	71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN 71.2	480	0,15		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.6	480	0,12	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF			Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.5	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Realizar consultas médicas para prevenir doenças do sistema reprodutor feminino (útero, vagina, ovários e tubas uterinas). orientar as mulheres sobre a importância da consulta periódica com o ginecologista, da realização de exames, dos cuidados com doenças sexualmente transmissíveis, fazer perguntas sobre a história familiar, examinar o funcionamento dos sistemas infantis, verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70.5	480	0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhando quando necessário tratamentos mais específicos com outros médicos. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Habitual - Intermitente		
Frequência	Moderado		
Classif. Efeito	Risco Médio		
Criticidade	Habitual - Intermitente		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 69.6	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.8	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.5	480		0,13
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.4	480	0,13
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente em atividades Administrativas - Recepção
Descrição das atividades: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF		Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF	
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF	
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF	
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 06 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.3	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.6	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 70.1	480		0,2	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção			Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 72.1	480		0,17

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.3	480	0,11
EPI		Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.1	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019 / 70,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.7	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
22/10/2019	70,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.7	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
22/10/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70.6	480	0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Nº de Funcionários			
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01		
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.6	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Espinheiros – Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	**Unidade Básica de Saúde**	Auxiliar de Consultório Dentário – UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental – UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista – UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Unidade Básica de Saúde – Espinheiros – Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 Db(A)	**Nível de Ação**		80,0 Db(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.9	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85Db(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros – Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.3	480	0,15	
EPI	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

22/10/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70.8	480	0,13
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infctocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
26/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480	0,12
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 02 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 0	
Descrição Detalhada			
Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Unidade Básica de Saúde – Fazenda – Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

NSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade			Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada				
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.				
Unidade	**Setor**		**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Gerente de Unidade I	

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica.			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

26/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 72.2	480	0,17
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças Infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 014
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**
25/10/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69,3	480	0,11
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. (*) **A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69,3	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69,7	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70,1	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se Aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 180 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,3	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69,7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
25/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70,5	480	0,13
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
25/10/2019	69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69,8	480	0,12
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69,6	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 180 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69,6	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,9	480		0,14
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08	
Descrição Detalhada: Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 240 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade	
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69,7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função				
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infectocontagiosa				
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.				
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.				
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF	
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF	
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.1		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 240 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,2	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF		Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 67.8	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 67,8	480	0,09	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada		
Ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 73.4	480	0,20	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 67.3	480	0,09	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.6	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.1	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 72.0	480	0,17	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
09/09/2019	74.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 74.6	480	0,23

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: : Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)

Meio de Propagação	Aérea
Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Leve
Criticidade	Risco Médio

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
22/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 69,7	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69,7	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019 / 71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71,2	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019 / 69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

22/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70.2	480	0,13
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
22/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.4	480	0,11
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.4	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.4	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
22/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.4	480	0,11
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 75.9	480	0,28
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico.		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica.		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Nº de Funcionários			
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0		
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I	

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69,9	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, provideciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.1	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

10/10/2019	74.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 74.8	480	0,25
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 66.8	480		0,08
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 66.8	480		0,08
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 66.2	480	0,08	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

09/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 68.1	480	0,11

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
09/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 66.9	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato social com pacientes
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Nº de Funcionários			
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01		
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I	

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	70.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.0	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.8	480	0,16	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.8	480	0,16	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Criticidade		Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 72.5	480	0,18
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF		Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019 / 69,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69,5	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	69,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69,5	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019 / 70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70,3	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019 / 68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.1	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza	

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,5	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		
Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		
Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		
Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,2	480		0,13
EPI		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
01/10/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70,2	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Criticidade		Risco Médio	
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
01/10/2019	70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)** / **Dose**
Ambiente		NEN 70,3	480 / 0,13
EPI		Não se aplica	
EPC		Não se aplica	
Efeito		Desconforto Acústico	
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância	
Medidas Propostas		Não se aplica	
Medidas Existentes		Não se aplica	
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)	
Observações/Metodologia		NHO 01	
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09	

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infeccontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA | Unidade Básica de Saúde | Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.6	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.6	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07	
Descrição Detalhada Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 74.9	480	0,25	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	68,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ambiente	NEN 68,7	480	0,10
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01		
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I	
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.6	480	0,13	
Fonte Geradora	Ambiente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.6	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 70.8	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

536

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar,

538

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

537

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)

Meio de Propagação	Aérea
Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Leve
Criticidade	Risco Médio

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 70.6	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

539

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, asseguranndo seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.6	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.0	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 70,1	480	0,13
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

552

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

553

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	69,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69,0	480	0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

554

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

555

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	71,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71,3	480		0,15

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	70,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70,9	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
15/10/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 70,6	480	0,13
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.4	480		0,15
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF			Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.7	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.4	480	0,09		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.		**Grupo**	Biológico	
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função				
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infectocontagiosas				
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.				
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.				
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN 69.7	480	0,12		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com	**Grupo**	Biológico
		Nº de Funcionários	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.		
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m. Pode realizar atividade em ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF	
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF	
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
14/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480	0,11

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças	**Grupo**	Biológico

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	infecto-contagiosas.		
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:

Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

592

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde

593

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
14/10/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.4	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		

594

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36

595

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição Detalhada
Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 72.1	480	0,17
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m..

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.3	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019 / 71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 71.3	480	0,15
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria,	

608

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

610

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.2	480	0,11	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		

609

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	

611

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 71.3	480	0,15

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

(NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, provideciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.3	480		0,15
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria,	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 71.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.0	480		0,14

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:	

620

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	

621

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do		

622

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.6	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

623

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria,	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.9	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07	
Descrição Detalhada: Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato..

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.5	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica.			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria,	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70,1	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.5	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

(NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.5	480	0,13
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.6	480	0,13	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.8	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 170 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.8	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico

Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto
EPI	Creme protetor solar
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.
Medidas Existentes	Protetor solar.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71.7	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 170 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.7	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.3	480	0,15	
EPI	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.3	480	0,15	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		

668

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

670

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto n° 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

669

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Recepção			Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	

671

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 70.2	480	0,13
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

672

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

673

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

674

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.2	480		0,15
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

675

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS	Masc.: 05 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Geriatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 71.1	480	0,14

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato social com pacientes
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – São João - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde – São João - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico

Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto
EPI	Creme protetor solar
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.
Medidas Existentes	Protetor solar.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Fonoaudiólogo - UBS	

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 68.9	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada				
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.				
Unidade	**Setor**		**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Gerente de Unidade I	

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.4	480		0,10	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	24/09/2019 / 69.9	**Empresa**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Técnica Utilizada	NHO - 01		
Fonte Geradora	Ambiente	**Valor (dB(A))**	NEN 69.9
Tempo (min)	480	**Dose**	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 70.1	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 70.5	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde			Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada			
Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71.1	480		0,14
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.4	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se Aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 67.9	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 69.9	480	0,13
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, provideciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 71.5	480	0,15	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

24/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 71.9	480	0,16
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doença infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m..

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN 69.6	480	0,12
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.6	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada: Ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Fonoaudiólogo
Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.5	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Contato social com pacientes			
EPI	Não utilizado			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infecciosas			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)			
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.			
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

				Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade				Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada				
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.				
Unidade	**Setor**			**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde			Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.				

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69.1	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

752

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

753

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF	
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF	
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.1		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

754

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

755

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 71.5	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

24/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 72.3	480	0,17

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 310 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.5	480		0,10
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 310 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico UBS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 68.5	480	0,10

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada: Ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 72.6	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Nº de Funcionários			
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01		
Descrição Detalhada			
Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I	
Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 67.2	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 73.5	480	0,20	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (X)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, provideciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (X)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 72.4	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 66.3	480	0,07

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - Pediátra

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 66.3	480		0,07
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.5	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 66.3	480	0,07	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

804

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF	
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF	
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 72.5	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			

806

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

805

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

807

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 72.5	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 71.6	480	0,16

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_1}{T_2} + \frac{C_1}{T_2} + \ldots + \frac{C_1}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Unidade de Pronto Atendimento 24 horas)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....3
OBJETIVO....3
INFORMAÇÕES....3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....5
MONITORAMENTO – LTCAT....5
RECONHECIMENTO....6
MEDIDAS DE CONTROLE....8
MONITORAMENTO....8
CONTROLE DOCUMENTAL....9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....10
CRONOGRAMA....10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....13
UNIDADE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS....13
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (ACERVO TÉCNICO)....13
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (ATENDENTE)....18
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (GERENTE)....20
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (MOTORISTAS)....22
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (ACERVO TÉCNICO)....26
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS)....32
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (FARMACÊUTICO)....34
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (GERENTE DE UNIDADE)....37
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (MOTORISTA)....40
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (PROFISSIONAL SAÚDE BUCAL)....43
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (RECEPÇÃO)....47
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)....50
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS)....54
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (ACERVO TÉCNICO)....56
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (FARMACÊUTICO)....63
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (GERENTE DE UNIDADE I)....66
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (MOTORISTA)....69
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (PROFISSIONAL SAÚDE BUCAL)....72
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (RADIOLOGIA)....76
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (RECEPÇÃO)....80
ANEXOS....83
QUANTITATIVO DE RUÍDO....84

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu na data de **09 a 13 de setembro e 4 a 8 de novembro de 2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)	Masc.: 4 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem Socorrista (SAMU)
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.		

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico e Enfermagem Socorrista (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
11/10/2019 / 74.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 74.2dB(A)	480	0,22
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais (Atendente Unidade SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.5 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.5 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista Socorrista (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços de socorristas e condutores de veículo de urgência e emergência que atuam no atendimento pré-hospitalar tático de urgência e emergência - SAMU.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019 / 74.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 74.3 dB(A)	480		0,22
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)	Masc.: 15 Fem.: 70 Menor: 0 Total: 85

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Enfermeiro - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Médico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 73.1 dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.2 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 74.1 dB(A)	480		0,22	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 75.5 dB(A)	480		0,27	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)		Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4	
Descrição Detalhada			
Transporte de pacientes.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Filtro solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.6 dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Consultório Dentário - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Cirurgião Dentista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
09/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN:71.6 dB(A)	480	0,16
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN: 70.8 dB(A)	480	0,14
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)	Masc.: 2 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/11/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)		Masc.: 2 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 7	
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs		Técnico em Radiologia

Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)

Agente	Radiações Ionizantes - 01.01.014	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Radiação emitida pelo aparelho de Radiografia.		
EPI	Avental de chumbo		
EPC	Cabine de proteção		
Efeito	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Orientação	Todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma distância mínima de 2 metros; nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição; caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI´s.		
Medidas Propostas	Recomendamos implantar o uso de avental em chumbo quando se fizer necessário assistir ao paciente em procedimentos de radiologia, recomendamos manter periodicamente avaliação quantitativa do agente.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 5		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN: 68.2 dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Revelador e fixador de filme.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ionizante:
Considerando que há exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Entretanto, recomenda-se realizar avaliação quantitativa da radiação ionizante para confirmar a caracterização e intensidade de exposição do trabalhador ao agente.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ionizante:
Considerando que existe exposição ao agente físico Radiação Ionizante conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO (40%). Este parecer poderá sofrer alterações mediante apresentação de dados quantitativos, comprovando que a concentração do agente nocivo presente no ambiente de trabalho encontra-se abaixo dos limites de tolerância constantes na Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", conforme preconiza o anexo 05 da NR-15.

Agente Químico:
Considerando que há exposição ao agente químico de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que é necessária avaliação quantitativa complementar para a caracterização da insalubridade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade é considerada periculosa.

Lei n° 7.394 de 29 de outubro de 1985.

Art. 1º - Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de Raios X que, profissionalmente, executam as técnicas: I - radiológica, no setor de diagnóstico; II - radioterápica, no setor de terapia; III - radioisotópica, no setor de radioisótopos; IV - industrial, no setor industrial; V - de medicina nuclear.

Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2020	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente		NEN: 69.2 dB(A)	480	0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)	Masc.: 14 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 56

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Enfermeiro - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Médico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 74.9 dB(A)	480		0,24
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p) Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 74.8 dB(A)	480	0,24
Fonte Geradora		Ruído Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15 Anexo 1		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020 / 72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 72.3 dB(A)	480		0,17
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função			
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infecto contagiosas			
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.			
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.			
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Filtro solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 75.6 dB(A)	480		0,25
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Cirurgião Dentista - UPA
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Consultório Dentário - UPA
Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:72.7dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com produtos químicos Detergente enzimático		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e de SNC.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção, realizar estudo para implantação do uso de óculos para atividades com produtos químicos.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)	Masc.: 5 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico em Radiologia - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)

Agente	Radiações Ionizantes - 01.01.014	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Radiação emitida pelo aparelho de Radiografia.		
EPI	Avental de chumbo		
EPC	Cabine de proteção		
Efeito	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Orientação	Todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma distância mínima de 2 metros; nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição, caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI´s.		
Medidas Propostas	Recomendamos implantar o uso de avental em chumbo quando se fizer necessário assistir ao paciente em procedimentos de radiologia, recomendamos manter periodicamente avaliação quantitativa do agente		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 5		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN: 69.6 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Revelador e fixador de filme.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ionizante:
Considerando que há exposição de forma INTERMITENTE, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Entretanto, recomenda-se realizar avaliação quantitativa da radiação ionizante para confirmar a caracterização e intensidade de exposição do trabalhador ao agente.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ionizante:
Considerando que existe exposição ao agente físico Radiação Ionizante conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO (40%). Este parecer poderá sofrer alterações mediante apresentação de dados quantitativos, comprovando que a concentração do agente nocivo presente no ambiente de trabalho encontra-se abaixo dos limites de tolerância constantes na Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", conforme preconiza o anexo 05 da NR-15.

Agente Químico:
Considerando que há exposição ao agente químico de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que é necessária avaliação quantitativa complementar para a caracterização da insalubridade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)	Masc.: 1 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade é considerada periculosa.

Lei n° 7.394 de 29 de outubro de 1985.

Art. 1º - Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de Raios X que, profissionalmente, executam as técnicas: I - radiológica, no setor de diagnóstico; II - radioterápica, no setor de terapia; III - radioisotópica, no setor de radioisótopos; IV - industrial, no setor industrial; V - de medicina nuclear.

Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.9 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n} \right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** estamos entregando o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Unidade de Atendimento à População**)**

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ÍNDICE

INTRODUÇÃO ... 4
OBJETIVO ... 4
INFORMAÇÕES ... 4
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO ... 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS ... 6
MONITORAMENTO – LTCAT ... 6
RECONHECIMENTO ... 7
MEDIDAS DE CONTROLE ... 9
MONITORAMENTO ... 9
CONTROLE DOCUMENTAL ... 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS ... 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS ... 11
CRONOGRAMA ... 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ... 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO ... 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL ... 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA ... 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE ... 16
UNIDADE: UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ... 16
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - (ACERVO TÉCNICO) ... 16
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - (ATENDIMENTO SOCIAL AO PACIENTE) ... 21
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - (COPA) ... 26
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - GERENTE ... 29
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - RECEPÇÃO ... 31
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II (ACERVO TÉCNICO) ... 34
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II (ATENDIMENTO SOCIAL AO PACIENTE) ... 39
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II - FARMACÊUTICO ... 44
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II - GERENTE ... 47
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II - RECEPÇÃO ... 50
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD (ACERVO TÉCNICO) ... 53
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD (ATENDIMENTO SOCIAL AO PACIENTE) ... 59
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD - GERÊNCIA ... 63
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD - RECEPÇÃO ... 66
GHE: - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (ACERVO TÉCNICO) ... 69
GHE: - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (GERENTE DE UNIDADE I) ... 73
GHE: - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (RECEPÇÃO) ... 76
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (ACERVO TÉCNICO - MÉDICOS) ... 79
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (ACERVO TÉCNICO DE ENFERMAGEM) ... 84
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (ATENDIMENTO SOCIAL) ... 88
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (MÉDICO ACUPUNTURISTA) ... 93
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (RECEPÇÃO) ... 97
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ASSISTENTE SOCIAL) ... 100
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) ... 103
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ENFERMEIRA ADMINISTRATIVO) ... 106
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ENFERMEIRA/AUX. ENFERMAGEM/TEC. ENFERMAGEM). 109
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (FISIOTERAPIA) ... 115

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (GERENTE DE UNIDADE) ... 118
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (MÉDICOS) ... 121
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (PSICÓLOGA) ... 126
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ULTRASSONOGRAFIA) ... 129
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (GERENTE) ... 132
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (AIDS ADULTO) ... 135
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (CTA ENFERMAGEM) ... 141
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (CTA PSICÓLOGA) ... 145
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (FARMÁCIA) ... 148
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (FISIOTERAPIA) ... 152
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (GINECOLOGIA) ... 155
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (HANSENÍASE) ... 160
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (HEPATITE) ... 163
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA) ... 168
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL) ... 172
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM) ... 176
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO) ... 180
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA) ... 184
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA) ... 187
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (RECEPÇÃO) ... 190
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (TUBERCULOSE) ... 194
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - ACERVO TÉCNICO ... 199
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - ACERVO TÉCNICO ESPECIALIDADES CLÍNICAS ... 209
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - GERENTE DE UNIDADE ... 216
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - PROFISSIONAL BUCAL ... 219
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - RECEPÇÃO ... 223
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1 - ATENDIMENTO SOCIAL ... 226
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1 - FISIOTERAPEUTA ... 232
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1 - FONOAUDIÓLOGO ... 235
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 2 - ATENDIMENTO SOCIAL ... 238
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 2 - FISIOTERAPEUTA ... 244
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 2 - FONOAUDIÓLOGO ... 248
GHE: - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR - SEFID ... 251
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (ACERVO MÉDICOS CIRURGIÕES) ... 254
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (GERENTE) ... 264
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (ENFERMAGEM) ... 267
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (MÉDICOS ESPECIALIDADES CLÍNICAS) ... 271
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME - (RECEPÇÃO) ... 280
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME - MOTORISTA ... 283
ANEXOS ... 286
QUANTITATIVO DE RUÍDO ... 287

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas entre **02/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Álcool etílico (etanol)	Etanol 70% - Número de registro CAS: 64-17-5	Líquido
	Produtos Domissanitários	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	Líquido
	Álcool em gel	Álcool Etílico N° CAS 64-17-5	Gel Límpido
	Formaldeído	Formol CAS 0050-00-0 37 Metanol CAS 0067-56-1	Similar à água
	Ácido acético	Ácido etanoico, ácido acético glacial, ácido metano carboxílico CAS 64-19-7.	Líquido
	Digluconato de Clorexidina,	1,1 – hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 18472-51-0	Líquido.
	Água Oxigenada	Peróxido de Hidrogênio H2O2 7722-84-1 20 a 60 Água H2O 7732-18-5 Balanço	Líquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Iodopolvidona	(Excipientes: fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio glicerina e ácido cítrico	Líquido
	Solução de formol 37%	Formaldeído 37% estabilizado	Líquido
	Clorexidina 1%, 2% e 4 %	Digluconato de Clorexidina, na proporção de 20%.hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato	Líquido
	Álcool 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 64-17-5	Líquido
	Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de Sódio (entre 12 e 14,5% em NaClO/Hidróxido de Sódio entre 0,3 e 0,7% em NaOH/Água entre 84,8 e 87,7%)	Líquido

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Fixador parte A	Mistura aquosa de tiossulfato de amônio, sulfito de sódio, ácido bórico, ácido acético	Líquido
	Fixador parte B	Mistura aquosa de ácido sulfúrico, ácido acético e sulfato de alumínio.	Líquido
	Revelador	Ácido acético solução com mais de10% e menos de 50% de ácido em massa.	Líquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Ácido tricloro acético 90%	Ácido tricloro acético 90%	Líquido
	Detergente ypê	Dodecilbenzenossulfonato de sódio CAS 25155-30-0 Lauril éter sulfato de sódio CAS 9004-82-4 Bronopol CAS 52-51-7	Líquido viscoso com cor característica da versão.
	Produtos domissanitários	Produtos domissanitários	Líquido

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS I - (Acervo Técnico)	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5
Descrição Local Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Enfermeiro (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar

assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, Realizar contenção verbal e física e medicamentosa, Separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, Realizar atendimentos individuais e em grupo, Realizar visitas domiciliares, Acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Médico (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Ruído abaixo dos limites de tolerância conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessário procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Técnico Enfermagem (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS I - (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.4dB(A)	480		0,18

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistentes

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Psicólogo (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, dentro da unidade do CAPS.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Terapeuta Ocupacional (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional. Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Assistente Social (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.1dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar a limpeza de louças		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 73.6 dB(A)	480		0,24
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Gerente de Unidade I
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 72.1dB(A)	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR -15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais (CAPS)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN: 73.0dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR-15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico)	Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,1 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Enfermeiro (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, Realizar contenção verbal e física e medicamentosa, Separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, Realizar atendimentos individuais e em grupo, Realizar visitas domiciliares, Acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Médico (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessários procedimentos aos usuários.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Técnico Enfermagem (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 73.2dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 10

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Psicólogo (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, dentro da unidade do CAPS.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Terapeuta Ocupacional (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional. Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Assistente Social (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente		NEN: 72.7dB(A)	480	0,19	
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 25 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Farmacêutico (Caps)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN:70.5dB(A)	480	0,13	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou áreas de circulação		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 72.1dB(A)	480	0,17	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou áreas de circulação		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 72.1dB(A)	480	0,17
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 60 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico)	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Enfermeiro (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, realizar contenção verbal e física e medicamentosa, separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, realizar atendimentos individuais e em grupo, realizar visitas domiciliares, acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Médico (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessário procedimentos aos usuários.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Técnico Enfermagem (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.5 dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 0 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 7

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 20 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Psicólogo (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Terapeuta Ocupacional (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Assistente Social (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 72.7dB(A)	480	0,19
Fonte Geradora		Ruído Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Gerente de Unidade I
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 71.6dB(A)	480	0,16
Fonte Geradora		Ruído Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 45 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Grau: Leve	
Criticidade	Risco Médio

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

EPI	Inexistente
EPC	Não se aplica
Efeito	Transmissão de doença.
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico)	Masc.: 19 Fem.: 18Menor: 0 Total: 37
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Auxiliar de Consultório Dentário (CEO)
Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Cirurgião Dentista (CEO)
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade,		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com pacientes e materiais cirúrgicos possivelmente contaminados		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Técnico de Higiene Dental (CEO)
Descrição Detalhada do Cargo: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.6dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Gerente de Unidade I (CEO)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.6dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Atendente de Unidade de Saúde (CEO)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.4 dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos)	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 18 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Cardiologista (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Homeopata (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Pediatra (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 72.4 dB(A)	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Enfermeiro (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção

em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Técnico de Enfermagem (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN:70.2 dB(A)	480		0,13	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social)	**Nº de Funcionários** Masc.: 1 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 4
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Fisioterapeuta (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Fonoaudióloga (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Nutricionista (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN:69.8 dB(A)	480	0,12
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Psicólogo (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista)	Masc.: 0Fem.: 3 Menor: 0 Total: 0

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Acupunturista (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional Realizar o procedimento de acupuntura com agulhas em pacientes.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69,8dB(A)	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimento de acupunturismo.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Recomendamos a utiliza dos equipamentos de proteção individual sempre que realizar os procedimentos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 2 Total: 0

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Atendente de Unidade Básica de Saúde (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 68,7dB(A)	480		0,10
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Contato social com pacientes			
EPI	Luva de procedimento C.A 39254			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infecciosas			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)			
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.			
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 15 metros², pé direto em aproximado de 3,6 metros, piso cerâmico e teto em madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Assistente Social (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender a demanda do planejamento familiar orientando os paciente que vão realizar os procedimentos de laqueadura e vasectomia.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN:70.0 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 15 metros², pé direto em aproximado de 3,6 metros, piso cerâmico e teto em madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Atendente de Unidade de Saúde (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN:70.6dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1		
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Enfermeira

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN:69.6dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou áreas de circulação		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: gerente
Considerando o tipo de exposição (contato social, área de convivência e/ou circulação) que o servidor realiza atividades de caráter administrativa, e que essas atividades não estão listadas na NR 15 Anexo 14 da Portaria 3214/78, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec. Enfermagem)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Auxiliar de Enfermagem (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Enfermeira (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato Realizar consultas na área da enfermagem, auxiliar em procedimentos invasivos obstétricos e procedimentos de coleta de exames, realizar teste rápido.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Técnica de Enfermagem (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; realizar a esterilização de materiais, realizar pré consultas, realizar a verificação dos sinais vitais, administrar medicação, auxiliar enfermeira e médico quando solicitado (biopsias) organizar e limpar salas, realizar curativos, retiradas de pontos e realizar atendimento no balcão.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec Enfermagem)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	68,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.7dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Formaldeído (formol ou Aldeído fórmico) - 02.01.423 (CAS 50-00-0)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de enfermagem.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Sensibilizante; Carcinogênico Humano Suspeito; Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, luvas de proteção e respirador PFF2)		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Produtos Químicos: Digliconato de clorexidena	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de enfermagem.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, luvas de proteção e respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ácido acético (ácido etanoico) - 02.01.023 (CAS 64-19-7)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de enfermagem.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, respirador PFF2, e luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de esterilização		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente e protegida por EPI´s, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Formaldeído, Digliconato de clorexidena, Ácido acético, Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando que a exposição ao agente químico é de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que é necessária avaliação quantitativa complementar para a caracterização da insalubridade.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Fisioterapeuta (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliações e consultas fisioterapêutica em paciente com CA de mama, gestação de alto risco, recém-nascido de alto risco, avaliação ginecológica.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

06/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 70.2dB(A)	480	0,13
Fonte Geradora		Ruído Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Gerente de Unidade - CRESCEM
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:69.1dB(A)		480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos)	Masc.: 3 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 8

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Ginecologista e Mastologista (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Realizar consultas de mastologia, realizar coleta de exame preventivo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Ginecologista e Obstetra (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Consulta de pré natal de alto risco, Realizar punção transabdominal para aminiocentese, realizar coleta de preventivo, realizar USG.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Mastologista (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Realizar consultas de mastologia, Realizar procedimentos de punção de mama PAFF e CORE.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	68,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:68.5 dB(A)	480		0,10	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agentes Químicos:** Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p) Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
06/11/2019	70,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 70.8 dB(A)	480	0,14

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato social com pacientes
EPI	Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Transmissão de doença.
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Psicólogo (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimentos clínico individual e em grupos de gestantes de alto risco, como também para pacientes com diagnóstico de CA de mama e ginecológico

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando as atividades realizadas, que essas atividades não estão listadas na NR 15 Anexo 14 da Portaria 3214/78, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Ginecologista e Obstetra Ultrassonografia (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar ultrassonografia em pacientes.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	66,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 66.5dB(A)	480	0,08	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Gerente de Unidade

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	66,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 66.6 dB(A)	480	0,08	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes portadores de doenças infecciosas.		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que existe o contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas conforme determina o anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO)	Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Auxiliar de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma Intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.1dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM)	Masc.: 1 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada com pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	67,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:67.2dB(A)	480		0,08
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA)	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas com pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
06/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente		NEN:70.0 dB(A)	480	0,13	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que existe o contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas conforme determina o anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar dispensação de medicamentos a pacientes com doenças infectocontagiosas		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar dispensação de medicamentos para pacientes com doenças infectocontagiosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 67,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 67.4 dB(A)	480		0,08
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando que existe o contato permanente com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas conforme determina o anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019 / 70,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN: 70.9 dB(A)	480	0,14
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Ginecologista

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas com pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
08/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN:70.2 dB(A)	480	0,13
Fonte Geradora		Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto Acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Nitrogênio - 02.01.585 (CAS 7727-37-9)	Grupo	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar cauterização de feridas em pacientes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos atenção ao trabalho realizado e utilização de luvas, óculos, respirador de proteção.		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ácido tricloroacético - 02.01.050 (CAS 76-03-9)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar cauterização de feridas em pacientes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas, óculos e respirador PFF2.		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição ao agente biológico de forma HABITUAL e PERMANENTE conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que há exposição ao agente químico é de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que é necessária avaliação quantitativa complementar para a caracterização da insalubridade.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas com pacientes om doenças infecciosas

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.4 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE)	Masc.: 07 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. . Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN:69.1dB(A)	480	0,11	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Cirurgião Dentista (CEREDI)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019 / 72,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:72.4 dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição Detalhada do Cargo: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019 / 70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:70.0dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com materiais utilizados em pacientes com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com materiais utilizados em pacientes com doenças infecciosas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	66,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:66.2dB(A)	480		0,08	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO)	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Infecto Pediatra

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN:70.2dB(A)	480	0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.5dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que existe o contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas conforme determina o anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/11/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.3B(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que existe o contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas conforme determina o anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Agente de Serviços Gerais (Recepção)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infectocontagiosas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnica Administrativa (Recepção)
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.0dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que existe o contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas conforme determina o anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) **A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE)	Masc.: 0 1 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.6 dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254, Respirador PFF2 KSN C.A 8353, Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico	Masc.:11 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 47
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Ambulatorial (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional..

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Geral (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Plástico (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Vascular (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Urologista (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Auxiliar de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Ginecologista (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

24/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN:68.8dB(A)	480	0,11
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas	Masc.: 5 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Dermatologista (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Geriatra (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Neuropediatra (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Pediatra (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.8dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.	
Agentes Biológicos: Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p) Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Gerente de Unidade I
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem	

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.9dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Cirurgião Dentista

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Auxiliar de Consultório Dentário

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.3 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica.			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos / **Grupo** Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Contato com produtos químicos Detergente enzimático
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e de SNC.
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção, realizar estudo para implantação do uso de óculos para atividades com produtos químicos.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que há exposição ao agente químico de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que a intensidade do agente não é conhecida, conclui-se que é necessária avaliação quantitativa complementar para a caracterização da insalubridade.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Atendente de Unidade Básica

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.2dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Farmacêutico - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimento aos paciente em domicílio,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Verificar receitas, verificar estoque de medicamentos dos pacientes, realizar pedidos dos medicamentos quando em falta, realizar a dispensação de medicamentos direto ao paciente. Ajudar paciente organizar medicamentos e horário.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Nutricionista - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição, Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Realizar visitas domiciliares a pé, Realizar avaliações antropométricas dos pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Psicólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar visitas domiciliares.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Terapeuta Ocupacional - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN: 68.9 dB(A)	480	0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso máscara em atendimentos suspeito de doenças infectocontagiosas.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fisioterapeuta	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fisioterapeuta - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 – Fisioterapeuta

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.
Medidas Existentes	Protetor solar.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 69.1 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fonoaudiólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar procedimentos de en disfagia em pacientes com dificuldade de deglutição.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.5dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Eventual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes nos procedimentos da fonoaudiologia		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma eventual conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas, que essas atividades não estão listadas na NR 15 Anexo 14 da Portaria 3214/78, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Farmacêutico - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimento aos paciente em domicilio,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Verificar receitas, verificar estoque de medicamentos dos pacientes, realizar pedidos dos medicamentos quando em falta, realizar a dispensação de medicamentos direto ao paciente. Ajudar paciente organizar medicamentos e horário.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Nutricionista - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição, Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Realizar visitas domiciliares a pé, realizar avaliações antropométricas dos pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Psicólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar visitas domiciliares.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Terapeuta Ocupacional - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	68.9	480	0,11
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso máscara em atendimentos suspeito de doenças infectocontagiosas.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fisioterapeuta	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fisioterapeuta - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas, Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes, Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo. Realizar visitas domiciliares á pé, eventualmente realizar fisioterapia respiratória.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 – Fisioterapeuta

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 69.1	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fonoaudiólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar procedimentos de en disfagia em pacientes com dificuldade de deglutição.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.5	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Eventual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes nos procedimentos da fonoaudiologia		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Fisioterapia Domiciliar - SEFID	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Serviço de Fisioterapia Domiciliar	Fisioterapeuta (SEFID)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Fisioterapia Domiciliar – SEFID

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019 / 69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.9	480		0,12

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Eventual conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas, que essas atividades não estão listadas na NR 15 Anexo 14 da Portaria 3214/78, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões)	Masc.: 07 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Anestesista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas, Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia, Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos, Realizar anestesias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Cirurgião Torácico (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar de afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar procedimentos de cirurgias em pacientes.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Neurocirugião (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que ocasionam processos dolorosos no paciente, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar procedimentos de cirurgias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Oftalmologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Ortopedista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Otorrinologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Proctologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Urologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019 / 69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69.9dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente			
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infectocontagiosas.			
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.			
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.			
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.			

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente			
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infecto contagiosas.			
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.			
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.			
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.			
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Gerente)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:70.2dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem)	Masc.: 1 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Auxiliar de Enfermagem (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Enfermeira (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Técnico de Enfermagem (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:69.7dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas)	Masc.: 10 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 17

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Alergista (Uame)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Cardiologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Endócrino Pediatra (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Endocrinologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional..

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Gastroenterologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Nefrologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Neurologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Pneumologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Reumatologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.9dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)
Considerando o tipo de exposição ao agente químico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.9 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Transporte de pacientes.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Motorista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Protetor solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	74.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e de trânsito		NEN:74.6dB(A)	480		0,23
Fonte Geradora	Ruído ambiente e de trânsito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n} \right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (UNIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Diretoria Executiva de Ações em Saúde)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 15
UNIDADE: DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE 15
GHE: DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - DAS 15
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PALESTRAS/EVENTOS 26
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS 28
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS (APLICAÇÃO DE VENENOS) 31
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS (MOTO) 36
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS (TRABALHO EM ALTURA) 40
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS - ADMINISTRATIVO 43
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES PERÍODO NOTURNO 45
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ACERVO TÉCNICO 47
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ADMINISTRATIVO 51
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE VETERINÁRIO 57
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECEPÇÃO 61
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIAS 63
GHE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ACERVO TÉCNICO 68
GHE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ADMINISTRATIVOS 72
GHE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCAIS SANITARISTAS 74
ANEXOS 77
QUANTITATIVO DE RUÍDO 78

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu na data **25/10/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.

Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

Medidor de Stress térmico - modelo TGD-200, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas na área de trabalho do trabalhador.

Calibrador de Bomba de Amostragem, nº de série: 186221, marca DRYCAL- USA, modelo 510M, devidamente calibrada.

Bomba de Amostragem, Nº de série: 20170702027, marca GILIAN USA, modelo BDX II, devidamente calibrada.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ocupacional.

- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
Controle de zoonoses	Malathion 500 CE	diethyl (dimethoxythioph osphorylthio)suc cinate CAS 121-75-5 Solvente CAS ND	Líquido
	Carbamato (bendiocarbe)	Bendiocarb 2,3-isopropylidenedioxyphenyl methylcarbamate CAS 22781-23-3	Líquido
	Gasolina	Gasolina 72,5 - 87 CAS 86290-81-5 Álcool etílico anidrido combustível 18 – 27,5 (p/p) CAS 64-17-5 Benzeno < 1,0 (p/p) CAS 71-43-2	Líquido
	Sumilarv	4 - fenoxifenil (RS)-2-(2-piridiloxi) propil éter CAS 95737-68-1 Tensoativo não iônico CAS ND Diluente/ Excipiente CAS ND	Sólido
	Álcool etílico hidratado 70%	Álcool Etílico 96º GL CAS 64-17-5	Líquido.

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	
GHE: - Diretoria de Atenção a Saúde - DAS	**Nº de Funcionários** Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, ambiente com mobiliário e equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça,

vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões,

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Nutricionista

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Estratégias

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Gerente de Assistência Farmacêutica

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações farmacêuticas do Município; gerenciar os servidores vinculados às unidades farmacêuticas municipais; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Gerente de Assistência Odontológica

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações odontológicas de saúde do Município, gerenciar a orientação aos profissionais odontólogos quanto aos protocolos clínicos, supervisionar o

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

desempenho das ações odontológicas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Apoio

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Saúde da mulher - DAS

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Gerente de Atenção Primária

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações de atenção básica à saúde do Município, supervisionar as unidades básicas de saúde do Município, gerenciar e supervisionar as ações previstas pelo Ministério da Saúde, no que tange à Estratégia Saúde da Família. gerenciar e planejar as ações de campanhas vacinais e campanhas de prevenção, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Diretor de Atenção a Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir o planejamento e orientação para o desenvolvimento das ações de atenção básica e especializada de saúde, bem como o desenvolvimento de programas especiais de caráter governamental, dirigir as atividades de atenção à saúde e demais atividades que dizem respeito a esta área, no sentido de garantir a homogeneidade de procedimentos, dirigir e coordenar todo o planejamento estratégico e governamental de orientação das atividades inerentes às unidades de saúde do Município, dirigir e coordenar a promoção de ações relacionadas com a saúde mental, ações farmacêuticas, ações médicas e ações odontológicas do Município, com vinculação aos planos e estratégias governamentais, dirigir, planejar e coordenar a política da rede assistencial, em consonância com o plano de governo local e com os princípios do Sistema Único de Saúde, dirigir, planejar e coordenar a proposta de modelo de autonomia de gestão para as unidades assistenciais próprias, planejar estratégias, diretrizes e indicadores de avaliação de desempenho, referente à prestação de serviços ofertados pela rede assistencial própria, dirigir e coordenar o planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e normatização das atividades relacionadas com administração, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos, alimentos, bens móveis e imóveis, reparos e manutenção de equipamentos das unidades assistências próprias, dirigir e coordenar a participação da Secretaria de Saúde na elaboração da programação orçamentária anual e plurianual, fornecendo dados e informações ao processamento, em consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com a política estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, dirigir e coordenar as atividades administrativas e de custos das unidades assistenciais próprias, intervindo quando necessário com medidas de correções das distorções, para adequação aos planos estratégicos governamentais de acordo com o inciso anterior, dirigir, planejar e coordenar o desenvolvimento de um sistema de qualidade nas unidades assistenciais próprias, realizando avaliações das unidades da rede própria, com a promoção e adequação de recursos humanos e materiais, equipamentos e área física, dotando-os de condições de resolutividade na prestação de serviços, para a garantia da aplicação do plano governamental previstos nas programações orçamentárias anual e plurianual, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Atenção a Saúde - DAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.9	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local: Atividades Realizadas em diversos setores do município	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias - Palestra/Eventos

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69.2	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias	Masc.: 27 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 81
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.				
EPI	Creme de Proteção Solar				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.				
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.				
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente e ruído de trânsito	NEN 72.8	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de trânsito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição dérmica e/ou respiratória a larvicidas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Aplicação de Sumilarv.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Não tem ação carcinogênica, teratogênica ou genotóxica.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luva nitrílica)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição ao agente é de forma ocasional (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos)	Masc.: 08 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 09
Descrição Local	
Atividades realizar em ruas do município, terrenos baldios, centro e eventos, barracões e demais estruturas da cidade.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias (Aplicação Veneno)
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Creme de Proteção Solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	99.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Proveniente da bomba costal de aplicação de veneno		NEN 99.3	480		7.35
Fonte Geradora	Ruído Proveniente da bomba costal de aplicação de veneno				
EPI	Protetor tipo concha C.A 14.235				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Perda Auditiva				
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.				
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização de proteção auditiva.				
Medidas Existentes	Fornecimento de proteção auditiva				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima nível de ação conforme NR-09				

Agente	Carbamato (bendiocarbe).	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar aplica a campo		
EPI	Máscara de Proteção C.A 5758 Protetor tipo Concha C.A 14235 Conjunto de Agrotóxico C.A 21138 Luva de Proteção C.A 27803 e 15100		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Lesão cerebral irreversível; Tumores malignos; Atrofia testicular; Esterilidade masculina; Distúrbios neuropsicológicos; Alt. neurocomportamentais; Neurite periférica; Dermatites de contato; Formação catarata; Atrofia nervo óptico; Lesões hepáticas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, conjunto de agrotóxico, bota de borracha, máscara de proteção respiratória)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual quando realizar aplicação do veneno.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NHO		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Gasolina - 02.01.447	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao abastecer o aplicador a gasolina		
EPI	Luva de Proteção C.A 27803		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos, irritação olhos e trato respiratório superior, comprometimento sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimentos dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	MALATHION 500 CE INSETICIDA LÍQUIDO - Diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	ACGIH – TWA: 1 mg/m³	**Nível de Ação**	0,5 mg/m³
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
29/01/2020	< 0,00125 mg/m³	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	**FIV:** MDHS 14/3 E NIOSH 5600-AMOSTRAGEM MDHS 14/3 E ANÁLISE NIOSH 5600
29/01/2020	< 0,01 mg/m³		**FV:** NIOSH 5600-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR FOTOMETRICO DE CHAMA

Fonte Geradora	Aplicação com bomba a gasolina o produto Malation
EPI	Máscara de Proteção C.A 5758 Protetor tipo Concha C.A 14235 Conjunto de Agrotóxico C.A 21138 Luva de Proteção C.A 27803 e 15100
EPC	Não se aplica
Efeito	Lesão cerebral irreversível; Tumores malignos; Atrofia testicular; Esterilidade masculina; Distúrbios neuropsicológicos; Alt. neurocomportamentais; Neurite periférica; Dermatites de contato; Formação catarata; Atrofia nervo óptico; Lesões hepáticas.
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, conjunto de agrotóxico, bota de borracha, mascara de proteção respiratória)
Medidas Propostas	Implantar o uso de óculos de segurança, máscara, luvas, avental e botas durante o manuseio do produto.
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Fundamentação Legal	NHO
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), porém a exposição é de forma INTERMITENTE e protegida por EPI´s, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma eventual, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: Malathion
Considerando que a exposição é de forma eventual e protegida por EPI´s e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite de tolerância conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que os agentes não estando citados como produtos que ensejam insalubridade nos termos da NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Químicos: Carbamato (bendiocarbe), Gasolina
Considerando que a exposição é de forma eventual e protegida por EPI´s conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistente e consequentemente os EPIs são considerados não eficaz, caracterizando assim, a atividade como Insalubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto)	**Nº de Funcionários** Masc.: 07 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 09
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Creme de Proteção Solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e ruído de trânsito	NEN 76.8	480		0,32
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de trânsito			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	**Nível de Ação**		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 3,73 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Motocicleta			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações das motos.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8			
Observações/Metodologia	NHO - 10			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de Mão e Braço:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância, que a exposição é de forma INTERMITENTE e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial. Porém, recomenda-se realizar avaliação quantitativa do agente físico vibração para confirmar a caracterização e a intensidade de exposição do trabalhador ao agente.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de Mão e Braço:
Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 5,00 m/s²), conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com o anexo 5 da NR 16 – Atividades perigosas em motocicleta. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas, desta forma conclui-se que o GHE avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura)	Masc.: 08 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Atividades realizar em ruas do município, terrenos baldios, centro e eventos, barracões e demais estruturas da cidade.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias (Trabalho em Altura)

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Creme de Proteção Solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente e ruído de transito	NEN 72.2	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de transito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 60 metros², pé direito aproximado em 2,8, teto em forro de madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Administrativo	Agente de Combate a Endemias - Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 66.8	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo no período noturno.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias - Controle de Zoonoses Escorpiões

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e ruído de trânsito	NEN 72.8	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de trânsito			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o controle da vigilância das doenças IST/ Aids, Realizar testagem rápida em pacientes com suspeita de HIV, hepatite, sífilis, Participar em campanhas e eventos.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o controle da vigilância das doenças IST/ Aids, realizar testagem rápida em pacientes com suspeita de HIV, hepatite, sífilis. Participar em campanhas e eventos

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.0	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com pacientes possivelmente contaminados		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar atividades administrativo da vigilância dos óbitos dentro da secretaria de endemias.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar trabalhos administrativo da vigilância das violências dentro da secretaria de endemias.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA, realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência, e escolares.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Terapeuta Ocupacional.

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar a vigilância das violência, Realizar atividades administrativas dentro da secretaria.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Controle de Zoonoses

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as ações, políticas públicas e as estratégias governamentais relacionadas ao controle de zoonoses de relevância para a saúde pública; gerenciar a execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses; gerenciar a execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde; gerenciar o mapeamento estratégico de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública; exercer a competência de autoridade para a recomendação e adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses; gerenciar a execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, levando em considerações as análises técnicas elaboradas pelo pessoal técnico; gerenciar toda a coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; gerenciar a política protetiva de resíduos de serviços de saúde gerados pelas ações de vigilância de zoonoses de relevância para a saúde pública; exercer a competência de autoridade para a recomendação de eutanasia em animais de relevância para a saúde pública, embasado e quando indicado em laudos técnicos realizados por equipe técnica; gerenciar o recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; gerenciar e coordenar a recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; gerenciar a manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver; gerenciar as políticas públicas e governamentais quanto à destinação adequada dos animais recolhidos; gerenciar todas as investigações necessárias, inclusive por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, quando da morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Vigilância em Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as análises e prevenções de mudanças nos fatores determinantes e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

condicionantes de saúde individual ou coletiva, tendo a competência de recomendar e adotar todas as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, comunicando as autoridades superiores, gerenciar a prevenção e o controle de doenças e agravos à saúde, tendo competência de constituir espaço de articulação para a difusão dos conhecimentos e técnicas com todo o público envolvido, gerenciar a coleta de dados sobre eventos relacionados à saúde, e concluir estudos com consolidação dos referidos dados, visando o planejamento estratégico e governamental para a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Acompanhamento de Doenças de Notificação Compulsória

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o órgão de notificação compulsória no Município, gerenciar a equipe de trabalho responsável pela coleta de dados e a alimentação dos sistemas de dados do Ministério da Saúde, gerenciar, supervisionar e apresentar cursos visando a capacitação do recurso humano voltados à execução das ações de controle de doenças e agravos de notificação compulsória, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Estatísticas Vitais

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações de estatísticas vitais no Município, para apresentar às autoridades competentes, no auxílio de tomada de decisões governamentais para a melhor aplicação das políticas públicas de vigilância epidemiológica, gerenciar a confecção de relatórios sobre as informações relacionadas à natalidade e mortalidade, analisando os eventos relativos ao nascimento e morte, vigilância e análise epidemiológica, acompanhado de sugestões para melhorar os índices, a ser encaminhado periodicamente ao Secretário Municipal de Saúde, gerenciar a adoção das medidas tomadas de acordo com os dados coletados, visando a aplicação das políticas públicas de vigilância epidemiológica, gerenciar a equipe de trabalho responsável pela coleta de dados e a alimentação dos sistemas de dados do Ministério da Saúde, gerenciar e planejar as ações de campanhas vacinais e campanhas de prevenção, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Diretor Vigilância Epidemiológica

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a equipe de trabalho de prevenção e controle de doenças e agravos, considerando os programas governamentais em execução, as campanhas de imunização, orientando a sociedade com a divulgação de informações epidemiológicas, contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde, e as demandas de controle de zoonoses e aos agravos humanos relacionados a elas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.8		480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em diversos locais do município, podendo ser em áreas urbanas ou área rural, quando trabalhado na vigilância estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², piso de concreto alisado, ventilação natural e artificial (ar-condicionado) com pé direito aproximado em 2,6 metros local com equipamentos de escritório.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Médico Veterinário

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar Vigilância das zoonoses, realizar a supervisão de controle de escorpiões, realizar coleta de amostras biológicas de animais suspeitos de zoonoses, realizar a assistência médico-veterinário a animais de relevância para a saúde pública, realizar visitas domiciliares.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Exposição a fezes, saliva, e ocasionalmente a vísceras de animais coletados a campo.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção, respirador semifacial PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Trabalhos eventuais a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
12/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN 73.7	480	0,21

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR – 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma OCASIONAL, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Agente de Endemias - Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 70.0	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro - Vigilância

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar a vigilância dos agravos agudos, realizar a coleta de amostras biológicas, realizar busca ativa em hospitais, unidades de saúde e residências, realizar a participação em campanhas de vacinas e eventos SMS/DVE.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Técnico de Enfermagem - Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA, realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência e escolares.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Nutricionista - Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA. Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência e escolares.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.9	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar buscas ativa em hospitais, unidades de saúde e residências possivelmente contaminadas		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva, óculos e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva, óculos e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar verificação de exames para liberação de carteirinhas do comercio alimentício.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o auxílio para o médico da vigilância sanitária para emissão de carteirinhas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Sanitária - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. — Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Obs.: As atividades desenvolvidas pelos servidores que compõem o GHE são de cunho administrativo.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Administrativos	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, dirigir, supervisionar e orientar as ações de vigilância das intoxicações, envenenamentos e eventos adversos, orientação e fiscalização das unidades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, de produtos alimentícios e comércio em geral, de serviços e do meio ambiente, planejar e dirigir os mecanismos que visem à promoção e proteção da saúde coletiva, da saúde do trabalhador e dos segmentos sociais mais fragilizados, bem como a saúde ambiental, no âmbito da vigilância sanitária, planejar e dirigir os mecanismos e instâncias de controle de fiscalização, inerentes ao poder de polícia sanitária, dirigir e orientar as defesa e recursos de autos de infração e imposição de penalidades, lavrados no âmbito da Diretoria, dirigir e controlar o registro de antecedentes relativos à vigilância sanitária, planejar e dirigir programas e projetos estratégicos para atendimento emergencial, dirigir a execução de ações inerentes à orientação e fiscalização de substâncias químicas em geral, radioativas e seus respectivos equipamentos específicos, orientar e supervisionar a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Sanitária - Administrativos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/12/2019 / 68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.5	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas	Masc.: 17 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitarista

Descrição Detalhada do Cargo: Profissional capacitado, credenciado e designado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do quadro efetivo do Município, com competência, no âmbito de sua jurisdição, para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, podendo expedir, para tanto, termos, autos de intimação, autos de infração, de imposição de penalidades, quando for o caso, e outros referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
05/12/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 76.3	480	0,30	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com áreas possivelmente contaminadas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Manter o uso de luvas, botas de borracha e máscara quando estiver em áreas possivelmente contaminadas.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando as atividades realizadas, que essas atividades não estão listadas na NR 15 Anexo 14 da Portaria 3214/78, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \ldots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Diretoria Executiva Administrativa da Saúde)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 13
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL ALMOXARIFADO 13
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - COMPRAS 17
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - GTI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 21
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL 24
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE 28
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 32
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - ADMINISTRATIVO 34
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - MOTORISTA (AMBULÂNCIA) 37
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - MOTORISTA - SAM (SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS) 43
GHE: - SECRETARIA DE SAÚDE - AUDITORIA 45
GHE: - SECRETARIA DE SAÚDE - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO 48
GHE: - SECRETARIA DA SAÚDE - ADMINISTRATIVO 56
ANEXOS 66
QUANTITATIVO DE RUÍDO 67

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – DIRETORIA EXECUTIVA DA SAÚDE** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus diretores e gerentes, que nos acompanhou na visita realizada entre dias 03/09/2020 à 12/02/2021.

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso em concreto alisado, teto em telhas de fibrocimento; ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Serviços Gerais - Almoxarifado
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente em Atividade Administrativa - Almoxarifado
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação		

dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Farmacêutico - Almoxarifado

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente - Almoxarifado

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a gestão de materiais e patrimônio, controlar o trâmite de bens entre os setoriais da Secretaria, planejar, programar, orientar e gerenciar a execução, o recebimento, a conferência, o armazenamento, a conservação, o controle e a distribuição de medicamentos e materiais de consumo às unidades da Secretaria, gerenciar o controle de qualidade e de prazos dos medicamentos e materiais de consumo recebidos, propor a normatização, de acordo com políticas governamentais, das atividades de distribuição de medicamentos e materiais de consumo às unidades da Secretaria, gerenciar o sistema de estoque da Secretaria, sugerir providências a serem tomadas com relação às irregularidades encontradas, inclusive com visitas in loco nas unidades da Secretaria, comunicando imediatamente às autoridades superiores, gerir sobre a necessidade de aquisição de medicamentos e materiais de consumo para as unidades de saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
27/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN 68.1	480	0,10
Fonte Geradora	Ambiente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Compras	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Local

O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Atividades Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente - Compras Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e elaborar toda a necessidade de realização de procedimentos de licitações e contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, otimizando com os programas de governo, estabelecidos pelo planejamento do Município. Gerenciar, planejar e controlar os procedimentos relacionados com compras de materiais, insumos e serviços relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Secretaria da Saúde – Compras

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 69.1	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 2,60 m, com área total de aproximadamente 60 m², iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas relativas à informática da Secretaria Municipal de Saúde; gerenciar a operacionalização do sistema de informatização, registros e informações da Secretaria Municipal da Saúde, dando suporte governamental ao Secretário de todos os dados e informações disponíveis, acerca de atendimentos realizados; verificar, junto aos programas governamentais, a melhor forma de promover a atualização tecnológica dos servidores usuários; participar de estudo e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 68.5	480		0,10	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Local
O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, organizar, coordenar, normatizar e controlar todas as atividades relacionadas com a administração financeira e contábil da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde; promover levantamentos sobre a posição orçamentária, bem como das necessidades de suplementação e/ou alteração; prover ao Tribunal de Contas, todas as informações necessárias que facilitem os serviços de auditoria estabelecidos em lei; manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as movimentações financeiras através do encaminhamento dos balancetes e balanços contábeis; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Atendente de Unidade Básica de Saúde
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente, Auxiliar a coordenação no que couber, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente de Contabilidade
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a contabilidade, analiticamente, a receita e a despesa, de acordo com os documentos comprobatórios respectivos, gerenciar a elaboração, na forma dos padrões estabelecidos em lei, e a expedição, nos prazos determinados, dos balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis da do Fundo Municipal de Saúde, encaminhar ao Tribunal de Contas, por intermédio do órgão competente, nos prazos estabelecidos, a documentação exigida pela legislação, bem como as informações relativas às prestações de contas, e os documentos solicitados através de diligências instauradas, gerenciar a contabilização do Fundo Municipal de Saúde, dos atos e dos fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo controle		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão fiscal, promover o registro e o controle das inscrições e das baixas de responsabilidades por adiantamentos recebidos, diligenciar servidores públicos detentores de adiantamentos e às entidades beneficiárias dos recursos nos casos em que a prestação de contas apresentarem irregularidades ou naqueles em que verificada sua inocorrência, propor ao Secretário Municipal de Saúde a instauração de tomada de contas especial dos responsáveis, gerenciar a elaboração das prestações de contas parciais e finais de recursos oriundos da União e do Estado, inclusive de origem externa, na forma estabelecida pela legislação vigente, apurar os custos dos serviços, compras e obras, de forma a evidenciar os resultados da gestão e a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais de eficiência, eficácia e economicidade, inscrever como responsável os ordenadores de despesas que tiverem despesas impugnadas pelos órgãos de controle interno e externo, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente Financeiro
Descrição Detalhada do Cargo: Programar, organizar, coordenar, gerenciar e controlar os programas e atividades inerentes à administração de despesas, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar a emissão de notas de empenhos, de subempenhos e de estornos, guias de recolhimento, cheques e ordens bancárias, fazer a conciliação dos saldos bancários, relativos as contas sob seu controle, controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar o andamento das atividades diárias dos setores da execução orçamentária, convênios e tesouraria, articular-se com as instituições financeiras autorizadas que atuam junto aos órgãos públicos, promover a emissão, o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes ao Fundo Municipal de Saúde, prestar informações quando solicitadas, no âmbito financeiro, ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legais, exigidos pelas diligências por ele encaminhadas, efetuar o processamento da liquidação de despesas do Fundo Municipal de Saúde, solicitar abertura de contas, quando autorizadas, a título de adiantamentos, solicitar repasses de cotas para empenhamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Fundo Municipal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 66.4	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: A Diretoria Executiva Administrativa da Saúde tem por competência; coordenar, sob o plano governamental e político, as Diretorias de Administração, de Regulação, Controle e Avaliação, do Fundo Municipal de Saúde, de Manutenção e Conservação de Patrimônio e Gerência de Auditoria.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Enfermeiro
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) **A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e cohecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Secretário Municipal da Saúde
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a assistência médica e sanitária, o controle e a erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e a inspeção sanitárias, conveniadas ou concorrentemente com outros órgãos, estabelecer entrosamento com órgãos estaduais, federais, escolas, empresas e outras instituições, para melhor executar a política de saúde, promover campanhas de esclarecimento e orientação sobre vacinações, combate ao câncer, verminose e educação sanitária, proporcionar atendimento ambulatorial médico-odontológico, propugnar pelo aumento do número de leitos, melhoria e acessibilidade dos serviços médico-hospitalares, articular os planos locais de saúde com os planos estaduais e federais para a área, manter a vigilância epidemiológica, coordenar o Sistema Único de Saúde, propor convênios, acordos, contratos e outros documentos relacionados à saúde pública, supervisionar o atendimento permanente ao indivíduo, à família e à comunidade, ainda que em ausência de enfermidade, suprindo suas carências através de prestação direta ou indireta de serviços, gerir o Fundo Municipal de Saúde, supervisor as atividades de regulação e auditoria, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde; dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Saúde; orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos; dirigir as ações de organização administrativa; dirigir e supervisionar os projetos referentes à infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar o controle e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades relacionadas a compras, contratos e licitações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.9	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Manutenção e Conservação do Patrimônio	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local

Ambiente possui piso em cerâmica, teto em forro de madeira, pé direito medindo aproximadamente 2,40 m, com área total de aproximadamente 40 m² (salas divididas por divisórias de pvc), iluminação e ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir o estoque e a distribuição dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, dirigir os projetos de engenharia e manutenção, bem como analisar propostas, elaborar e acompanhar os contratos e serviços de manutenção de equipamentos da rede de saúde, controlar adiantamento para pequenas despesas com manutenção de equipamentos da rede de saúde, IV – supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, dirigir as equipes de manutenção da Secretaria, VI – dirigir a emissão de relatórios estatísticos sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos – GHE: Secretaria da Saúde – Manutenção e Conservação do Patrimônio

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.2	480		0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente de Controle de Frota
Descrição Detalhada do Cargo: Responsabilizar-se pela utilização otimizada e racional da frota veicular específica da Secretaria Municipal da Saúde, bem como coordenar todas as atividades inerentes ao uso da referida frota, documentação, licenciamento, gerir o acompanhamento da legalização de todos os motoristas que utilizam os veículos oficiais, gerenciar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como os fluxos de trabalho da equipe, controlar o pagamento de multas aplicadas a veículos oficiais, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde bem como determinar a abertura e acompanhamento de processos administrativos para o ressarcimento ao erário, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Serviços Gerais (Atendente)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68.1	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância)	Masc.: 23 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 25
Descrição Local	
Transporte de pacientes e deslocamento de pacientes dentro e fora do município, transporte da hemodiálise, transporte TFD (Transporte Fora do Município), Transporte de altas hospitalares, Transporte de internações.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Transporte da Saúde	Motorista Ambulância
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços aos usuários em tratamento fora do domicílio - TFD, visitas domiciliares da estratégia de saúde da família, serviço de saúde mental, fisioterapia domiciliar, serviços de hemodiálise, de fonoaudiologia, consultório na rua, dentre outros serviços relacionados.		

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 76.7	480		0,32	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				

Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com Pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos, máscara de proteção respiratória, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimentos dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12

Descrição Local

Atividades realizadas nas ruas da cidade dentro do veículo de transporte de pacientes.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Transporte da Saúde	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço, Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário, Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população, Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe, Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente, Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste, Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade, Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades, Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão, Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário, Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 73.2	480		0,19
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes, auxiliar na locomoção) e que a atividade se enquadra no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição ao agente biológico de forma Habitual Permanente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente a MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS: a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, desta forma conclui-se que não há enquadramento legal do benefício da aposentadoria especial conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico (contato com pacientes) e que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais)	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada
Trabalho realizados em ambiente externo transportando materiais para unidades de saúde diversas no município.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar transporte de materiais e medicamentos em caixas fechadas para unidades de saúde do município.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 75.6	480		0,27
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em laje ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	Auditores Médicos

Descrição Detalhada do Cargo: Aos servidores designados para desenvolver as atividades de auditoria de serviços de saúde no âmbito do Município de Itajaí, compete: realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório fundamentado legalmente, manter os superiores informados sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade, recomendar a imposição de penalidade ao prestador, contratado ou conveniado com o SUS, preencher com clareza e fidelidade os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos que irão compor o processo de auditoria, realizar auditoria nos órgãos de saúde do próprio município e nas demais instituições contratadas e conveniadas com o SUS, demais atribuições previstas na Lei nº 3.366, de 14 de janeiro de 1999, e suas alterações, conforme previsto na Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	Auditores de Gestão

Descrição Detalhada do Cargo: Aos servidores designados para desenvolver as atividades de auditoria de serviços de saúde no âmbito do Município de Itajaí, compete: realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório fundamentado legalmente, manter os superiores informados sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade, recomendar a imposição de penalidade ao prestador, contratado ou conveniado com o SUS, preencher com clareza e fidelidade os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos que irão compor o processo de auditoria, realizar auditoria nos órgãos de saúde do próprio município e nas demais instituições contratadas e conveniadas com o SUS, demais atribuições previstas na Lei nº 3.366, de 14 de janeiro de 1999, e suas alterações, conforme previsto na Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	Gerente de Auditoria

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a equipe de auditoria da aplicação dos recursos federal ou estadual repassados ao Município, bem como o cumprimento da contrapartida para a área da saúde, acompanhar a realização de ações e serviços previstos quando da realização de auditorias, participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria, acompanhar a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, fornecer relatórios e pareceres para a Vigilância Sanitária Municipal, realizar vistorias em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal com vistas a credenciamentos e acompanhamento, prestar informações ao Ministério Público e conselhos de profissionais de saúde, através do envio de processos de auditoria nos quais sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas daqueles órgãos, encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento, determinar, como autoridade de auditoria da Secretaria, a investigação de distorções constatadas por outros setores, propondo medidas corretivas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
27/09/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN 70.4	480	0,13

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de contaminação ao realizar contato com prontuários médicos armazenados em hospitais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Possibilidade de doenças infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos, óculos de proteção e respirador semi facial)		
Medidas Propostas	Fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15-Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Obs.: As atividades desenvolvidas são de cunho administrativo

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Regulação, Controle e Avaliação	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12

Descrição Local
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 60 m², iluminação e ventilação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a equipe do órgão para a aplicação de indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde. Supervisionar a avaliação dos resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população, transferindo estes dados para o planejamento das ações de governo nas matérias relacionadas à saúde pública; planejar e coordenar o serviço de controle e avaliação nas unidades próprias; planejar e coordenar a eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle e avaliação, quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento, inclusive os de alto custo; planejar e coordenar a contratação, cadastramento e funcionamento dos serviços de saúde, organizando a relação entre o sistema único de saúde e os prestadores, próprios ou contratados, encaminhando todos os dados obtidos para a Diretoria Executiva Administrativa da Saúde; orientar os gestores, e prestadores sobre o funcionamento e manuseio dos sistemas de informação relacionados ao faturamento dos serviços do sistema único de saúde, com vistas à implementação das políticas públicas previstas nos instrumentos de programas governamentais; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Fonoaudiólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Auxiliar de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente, Auxiliar a coordenação no que couber, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a confecção de normas para o funcionamento e cadastramento dos serviços e sistemas de saúde, planejar e supervisionar os indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde, bem como os mecanismos para a identificação da procedência dos usuários dos serviços de saúde, gerenciar os pontos de desajuste sistemático entre a pactuação efetuada e a demanda efetiva dos usuários, bem como a atuação dos planos, convênios e contratos de prestação de serviços de saúde em conjunto com as demais áreas da Secretaria, visando a correção dos desvios assistenciais e financeiros, planejar e supervisionar as normas e os mecanismos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde da assistência prestada aos usuários de planos e convênios privados de saúde, supervisionar a avaliação dos resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população, propondo soluções para o seu desenvolvimento,- planejar e gerenciar o sistema de informações ambulatoriais, gerenciar os processos de autorização de procedimentos de alto custo, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: – Secretaria de Saúde – Regulação, Controle e Avaliação

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 68.9	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administrativo	Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de pvc), iluminação e ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Gerente de Unidade

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Obs.: As atividades desenvolvidas são de cunho administrativo

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos, dirigir as ações de organização administrativa, dirigir e supervisionar os projetos referentes à infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar o controle e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades relacionadas a compras, contratos e licitações, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Artífice II

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Médico Veterinário

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 68.4	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Obs.: As atividades desenvolvidas são de cunho administrativo

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....3
OBJETIVO....3
INFORMAÇÕES....3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....5
MONITORAMENTO – LTCAT....5
RECONHECIMENTO....6
MEDIDAS DE CONTROLE....8
MONITORAMENTO....8
CONTROLE DOCUMENTAL....9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....10
CRONOGRAMA....10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS....13
GHE: GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO....13
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL....18
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)....24
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)....28
GHE: LOGÍSTICA....30
GHE: LOGÍSTICA - MOTORISTA....34
GHE: ASSESSORIA....36
GHE: PATRIMÔNIO....38
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO....41
GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL....43
ANEXOS....45
QUANTITATIVO DE RUÍDO....46

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO**, que nos acompanhou na visita realizada e **05/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Nº de Funcionários
GHE: GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 09 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 17
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a estrutura operacional e patrimonial do Município, em consonância com os programas governamentais, para o uso racional de bens, valores e serviços públicos; coordenar e manter em perfeita guarda, conservação e fornecimento todas as unidades administrativas do Poder Executivo; dirigir a utilização, controlando os respectivos gastos pelo Município, referentes ao uso de serviços de reprografia, telefonia, comunicação eletrônica e veículos; controlar todos os serviços de copa, segurança e conservação dos próprios municipais; coordenar a gestão dos símbolos oficias, hasteamento de bandeiras e insígnias; coordenar a gestão patrimonial e documental imobiliário do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67,3	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 6 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com mobiliário e computador.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Propor e desenvolver políticas e diretrizes para as áreas de perícia médica e saúde ocupacional do servidor; planejar, controlar, organizar, normatizar, fiscalizar e auditar as ações de perícia médica, e saúde ocupacional do servidor; participar, quando Necessário, da elaboração de editais de concurso público, no âmbito de sua competência; coordenar as atividades das supervisões de Perícia Médica e de saúde Ocupacional, visando garantir o exercício pleno de suas atribuições, dentro dos padrões éticos e legais que regulamentam estas atividades; implantar e manter um sistema de indicadores dessaúde do servidor; promover a articulação interinstitucional com os órgãos prestadores de serviços de saúde, na esfera pública e privada, visando a celebração de convênio para atendimento dos servidores afastados que necessitem tratamento especializado a curto e longo prazo e para desenvolver ações de segurança, ergonomia, prevenção e promoção da saúde no trabalho; coordenar ações visando à discussão de perícia médica, a melhoria das condições de trabalho e saúde dos servidores públicos; Articular-se com o Instituto de Previdência de Itajaí visando à implantação de medidas que otimizem a saúde do servidor; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Médico Perito
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Médico do Trabalho
Descrição Detalhada do Cargo: Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Determinar , quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija; Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a"; Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança; Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do trabalho; Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim; Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina; Manter o registro de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Psicólogo
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Técnico em Segurança do Trabalho
Descrição Detalhada do Cargo: Orientar, coordenar e fiscalizar a observância dos preceitos legais de proteção ao trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, aplicando esquemas de prevenção aos mesmos; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros; Fiscalizar o cumprimento da legislação, no tocante às condições de insalubridade e periculosidade, visando a segurança; Garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios, elaborando estatísticas de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Informar e orientar as entidades sujeitas à fiscalização sobre os diversos assuntos que se relacionam com a observância da legislação do trabalho, bem como autos de infração ao constatar irregularidades sujeitas à punição; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, bem como emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua área e competência, visando gerar informações pertinentes; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.)		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Terapeuta Ocupacional.
Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana, Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias, Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Contribuir com a		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes. Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho. Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade. Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior. Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário. Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: – PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 66,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 66,9	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 68,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 68,9	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			

Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Produtos de limpeza.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex		
Medidas Propostas	Fornecimento de luvas de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex para a limpeza dos banheiros.		
Medidas Propostas	Fornecimento das luvas de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades de limpeza com água.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha, luva de látex e avental de proteção.		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 30 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Recepção	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: – PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	69,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 69,5	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - LOGÍSTICA	Masc.: 09 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 21

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Guarda Patrimonial

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014) Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - LOGÍSTICA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 70,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN 70,9	480	0,14
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: LOGÍSTICA - MOTORISTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - LOGÍSTICA - MOTORISTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	68,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68,4	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 70,2	480		0,13	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: PATRIMÔNIO		Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	Diretor	
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as políticas e diretrizes para a área de administração de gestão patrimonial, dirigir, normatizar e monitorar os procedimentos administrativos relativos à administração de bens imóveis e permanentes, dirigir a organização e manter atualizado o cadastro ou sistema de todos os bens patrimoniais do Município, supervisionar o processo de armazenamento e controle de escrituras, contratos e outros documentos relativos ao patrimônio do Município, de modo que possa fornecer dados e elementos de consulta, gerir o arrendamento, a cessão de uso e a locação incidente sobre bens imóveis e permanentes do Município, controlar e fiscalizar o uso de bens imóveis e permanentes do Município e planejar propostas de informatização dos processos relativos ao controle do patrimônio, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	Gerente	
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	Agente em Atividade Administrativa	
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - PATRIMÔNIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 70,0	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Implantar a política de gestão de pessoal, notadamente na capacitação, gestão do conhecimento e da motivação, para todos os servidores públicos municipais, decidir sobre os afastamentos funcionais, executar as ações relativas aos processos seletivos e concursos públicos universais para ingresso de pessoas, processar e gerir as folhas de pagamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, intermediar o relacionamento do Poder Executivo com as entidades representativas de servidores públicos municipais, zelando especialmente pelo respeito à ordem democrática e a autonomia da livre organização dos trabalhadores, implantar sistema de avaliação e remuneração por desempenho e resultados de todos os servidores públicos municipais, estabelecer políticas do processo de capacitação e progressão funcional dos servidores, normatizar e gerir e o sistema de atos legais do Poder Executivo, referentes à gestão de pessoas, manter estoque mínimo bem como sua perfeita guarda, conservação e fornecimento a todas as unidades administrativas do Poder Executivo, conforme normativas específicas, administrar a estrutura da central de veículos, administrar o sistema de protocolo municipal, normatizar os serviços de reprografia, telefonia e comunicação eletrônica, dispor sobre a gestão documental, gerir o asseio, serviços de copa, segurança e conservação dos próprios municipais, dispor sobre o sistema de divulgação e publicação dos atos e fatos oficiais, bem como a gestão dos símbolos oficias, inclusive hasteamento de bandeiras e insígnias, administrar a gestão patrimonial do Município, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos – GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 70,0	480		0,14	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Atividades realizadas em ambiente externo

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Coordenação Geral	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais, Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo, Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos, Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito, Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área, Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega, Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata, Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda, Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	68,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68,4	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Segurança Pública)

DATA DE VGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Segurança Pública)

DATA DE VGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....4
OBJETIVO....4
INFORMAÇÕES....4
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....6
MONITORAMENTO – LTCAT....6
RECONHECIMENTO....7
MEDIDAS DE CONTROLE....9
MONITORAMENTO....10
CONTROLE DOCUMENTAL....10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....11
CRONOGRAMA....11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....14
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....15
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA....15
GHE: COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO....15
GHE: COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL....19
GHE: DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO....23
GHE: DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL....25
GHE: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO....28
GHE: ASSESSORIA....30
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO....32
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)....35
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)....39
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)....43
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)....46
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)....49
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO)....53
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO....55
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)....58
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)....60
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE)....62
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)....64
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)....66
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA)....69

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA)....71
ANEXOS....73
QUANTITATIVO DE RUÍDO....74

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) UMBERTO, MÁRIO GARCIA, FÁBIO REGIS, VANESSA, que nos acompanhou na visita realizada em 02/09/2019.

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

- Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.

Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Coordenador da Guarda Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Guarda Municipal administrativa, técnico-operacional e disciplinarmente; planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços e operações que forem executados pela Guarda Municipal; aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com a presente Lei Complementar, ou disposições legais municipais, na esfera de suas atribuições, determinando o encaminhamento ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão e/ou ao Prefeito Municipal, quando estiver além de sua competência; manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos principalmente com os da área de Segurança Pública; procurar desenvolver em seus coordenados um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem; fazer constar nos assentamentos funcionais, registros referentes a atos e fatos relativos aos integrantes da Guarda Municipal; providenciar para que a Guarda Municipal esteja sempre em condições de ser prontamente empregada; nomear servidores e designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço; realizar movimentação interna de pessoal, objetivando melhor convivência e a otimização do serviço; conceder a seus subordinados, férias anuais, de acordo com as normas vigentes; despachar ou informar com presteza os requerimentos consultas, queixas, pedidos, reconsiderações que receber decidindo sempre de forma motivada; representar a Guarda Municipal em todos os eventos em que esta for convidada ou, no seu impedimento nomear outro para que o faça; promover os atos comemorativos alusivos ao órgão; responsabilizar-se pelo patrimônio da instituição, principalmente viaturas, armamentos e artefatos; promover o teste físico anual dos membros da Guarda Municipal; designar entre os ocupantes das funções de coordenação membro para exercer as relações públicas da instituição; realizar a classificação e reclassificação do comportamento dos membros da Guarda Municipal; encaminhar representação a Corregedoria da Guarda Municipal solicitando providências quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada por parte de membro da Guarda Municipal; despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados; enviar ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, os relatórios das atividades da Guarda Municipal; estabelecer as normas gerais de ação (NGA) da Guarda Municipal, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão; planejar e organizar, o programa de instrução da Guarda Municipal, com a inclusão obrigatória de atividades físicas, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão; elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, a diretriz de ensino da Guarda Municipal; elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, o regulamento de uniformes da Guarda Municipal.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Corregedor da Guarda Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: O Corregedor deverá ter, obrigatoriamente, formação na área do Direito podendo ser do quadro de servidores do Município ou de fora dele, com reconhecida capacidade e idoneidade moral, a quem compete: assistir direta e imediatamente o Secretário da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão; apurar denúncias e infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal; apreciar e investigar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação em desconformidade com a lei ou eventual apuração de responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos servidores lotados na Guarda Municipal; manter em arquivo sob sua guarda todas as sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares instauradas no âmbito da Guarda Municipal; propor, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão os nomes dos servidores, do âmbito da Guarda Municipal ou de fora dela, para comporem as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;- providenciar a análise quanto a forma dos procedimentos instaurados, determinando a sua correção, quando necessário, e antes de seu encaminhamento para a Procuradoria-Geral do Município; realizar visitas de inspeção e correições em qualquer unidade da Guarda Municipal; promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos aos cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de diretorias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; assistir ao Coordenador da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares de todos os servidores lotados na Guarda Municipal; decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis; promover, quando as circunstâncias assim o exigirem, a realização de diligências e levantamentos de integrantes dos quadros da Guarda Municipal que estejam envolvidos em qualquer situação que contrarie as legislações ou normas a que estejam subordinados; manifestar-se, através de pareceres, sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Coordenador da Guarda Municipal; acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso em outros órgãos da municipalidade envolvendo servidores lotados na Guarda Municipal; solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da Administração Municipal; responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência; remeter sempre relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão sobre as correições extraordinárias nas unidades da Secretaria; remeter ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de servidores lotados no órgão, em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente; remeter ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do quadro, indicado para o exercício de chefias, diretorias ou coordenação, observada a legislação aplicável; solicitar junto às demais secretarias do município ou qualquer outro órgão ou entidade municipal, ou, quando for o caso, propor ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pertinentes; reunir e manter disponível a legislação jurídica atinente aos interesses desenvolvidos pela Guarda Municipal; registrar as reclamações, elogios e pedidos da comunidade, encaminhados diretamente, pela Ouvidoria da Guarda ou do Município, pelo Gabinete do Prefeito, ou ainda pela Câmara de Vereadores, dando-lhe o devido encaminhamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2017)		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Diretor Operacional da Guarda
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar a Coordenadoria na administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda; fiscalizar e supervisionar cumprimento das escalas de serviço dos subordinados, procurando manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços da Guarda; informar à Coordenadoria de ocorrências graves envolvendo a Guarda, tão logo tenha conhecimento destes fatos; alterar a escala de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda, informando o Coordenador da Guarda sobre a decisão tomada; encaminhar ao Coordenador da Guarda Municipal, todos os documentos que dependam de sua decisão; velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais quer quando em serviço ou fora dele; coordenar as atividades de proteção dos bens pertencentes ao município; solicitar ao Departamento Administrativo o apoio logístico necessário ao desempenho das atividades; elaborar relatórios mensais e anuais, relativos as suas atividades; organizar e fiscalizar a execução do boletim do coordenador, relatórios, livros de comunicação e estatísticas; encaminhar ao Coordenador todas as alterações e informações referentes ao serviço; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina e aos serviços gerais; auxiliar o Coordenador da Guarda Municipal, fazendo com que os serviços operacionais sejam realmente executados e suas ordens cumpridas; fiscalizar para que seus subordinados se apresentem com correção e asseio, tanto pessoal quanto de seus uniformes; participar das revistas diárias, para transmitir novas ordens ou instruções.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

comentando as ocorrências atendidas; fiscalizar, orientar e corrigir atitudes dos subordinados, no trato que devem dispensar as suas atividades e ao público em geral; zelar pela boa conduta disciplinar de seus subordinados, mantendo-os instruídos quanto às prescrições disciplinares regulamentares da Guarda Municipal; comunicar ao Coordenador da Guarda Municipal os fatos contrários à disciplina e os que lhe pareçam merecer recompensa; esclarecer, em documento, toda queixa apresentada contra seus comandados, ou por estes contra terceiros; primar pelo bom relacionamento com as autoridades e o público em geral; não permitir o uso de violência e força física desnecessária e manter seus subordinados instruídos a respeito; comunicar eventuais extravios e danos de material da instituição, indicando os responsáveis ou solicitando averiguações; zelar pelo correto uso da viatura da Guarda Municipal, ou qualquer outro meio, para que seja usada exclusivamente em serviço de patrulhamento e prestação de socorros, apurando a responsabilidade pelo seu uso indevido; controlar a utilização dos meios de comunicação, visando exclusivamente sua utilização no serviço de segurança e de prestação de socorro público; controlar, distribuir e fiscalizar os armamentos disponíveis na Guarda Municipal; manter o armamento revisado e limpo, em condições de uso imediato, providenciando, para isso, os necessários consertos, manutenção e reposição; manter o armamento e munição não distribuídos, em local seguro, de acordo com as normas de segurança e de estocagem deste material; cumprir e fazer cumprir as atribuições legais da Guarda Municipal dentro de suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Ouvidor da Guarda Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar o acesso gratuito, informal e direto a qualquer cidadão e a todos os membros da Guarda Municipal ao serviço da Ouvidoria; receber as reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, encaminhando-as aos órgãos e setores competentes e, quando cabível, propor ao Coordenador da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos da legislação vigente; rejeitar e determinar o arquivamento de reclamações e denúncias improcedentes, mediante despacho fundamentado; receber, analisar e encaminhar ao setor competente, sugestões, informações e questionamentos sobre o funcionamento da Guarda Municipal, acompanhando a tramitação até a decisão final; propor a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos da Instituição; solicitar acesso a arquivos, dados, informações, documentos e demais elementos necessários ao desempenho de suas funções; recusar, como objeto de apreciação, questões concretas pendentes de decisão judicial podendo, entretanto, recomendar soluções no âmbito administrativo; registrar todas as manifestações encaminhadas ao serviço de Ouvidoria e as respostas apresentadas aos usuários, mantendo atualizadas as informações e estatísticas referentes ao setor; manter contato direto com outras Ouvidorias e, em especial com a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itajaí, com vistas ao aprimoramento dos serviços e do exercício da cidadania; agir com integridade, transparência e imparcialidade; e promover a divulgação do serviço de Ouvidoria.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL – ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 / 71,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 71,6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL	Masc.: 46 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 66
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Guarda Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Proteger os munícipes, os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismos e sinistros contra os mesmos, priorizando a integridade das pessoas que tramitam no espaço público, através do patrulhamento ostensivo e preventivo, vigilância e fiscalização das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, feiras livres, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; participar de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal; realizar ações preventivas no território municipal interagindo com outros municípios, com as polícias estaduais e federais, como órgão complementar da segurança pública, objetivando prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos humanos; exercer as competências do trânsito, nas vias e logradouros municipais, na qualidade de agentes da autoridade de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, lavrando autos de infração de trânsito, notificando as infrações de trânsito ocorridas e exercendo as demais atribuições estabelecidas em lei; auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; executar atividades de proteção às vítimas de calamidade, participando de ações da defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndio, inundações e outros sinistros que importem em danos a bens e pessoas; interagir com a sociedade civil para discussão de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, federais e/ou de municípios vizinhos por meio da celebração de convênios ou consórcios, desde logo autorizados, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; desenvolver ações de prevenção primária à violência e à criminalidade com os demais órgãos da municipalidade, com outros municípios e demais órgãos da esfera estadual e federal; atuar como agente de segurança pública no exercício de seu poder de polícia, em atendimento de ocorrências, dando os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes; integrar-se com os demais órgãos municipais com poder de polícia administrativa, auxiliando-os em suas fiscalizações, dando suporte a sua atuação; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou da contravenção penal até a chegada da autoridade competente, quando necessário; participar do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando na construção de empreendimentos de grande porte; auxiliar na segurança de grandes eventos, no que lhe compete. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2017) Para o exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e dos Estados ou de congêneres vizinhos. Nas hipóteses de atuação conjunta a Guarda Municipal manterá a chefia de suas frações.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual – Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 / 75,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 75,4	480		0,27
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Temperaturas anormais (calor)	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação, esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Calor:
Considerando que há exposição ao agente é de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Calor:
Considerando o tipo de exposição e a fonte geradora (solar), que o agente não se enquadra na Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019, NR-15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com o anexo 3 da NR 16 – Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial, desta forma conclui-se que o cargo avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Patrimonial	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes, bem como dirigir ou acompanhar os programas e projetos voltados à atuação da Guarda Patrimonial; dirigir os serviços da Guarda Patrimonial; administrar, supervisionar e organizar as tarefas específicas inerentes ao quadro funcional da Guarda Patrimonial; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 69,3	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL	Masc.: 37 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 54

Descrição Local

Atividades realizadas em diversos setores do município (museu, escolas, posto de saúde...etc)

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Patrimonial	Guarda Patrimonial

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014) efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	68,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68,2	480	0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao cuidar do patrimônio público		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado.		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Treinamento		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

GUARDA PATRIMONIAL destinam-se à guarda do patrimônio ou controle de ingresso de pessoas, tomar conta do estabelecimento que se encontram fechados. As funções desenvolvidas pelo guarda patrimonial, são mais brandas e de modo menos ostensivo, não se confundem com as do vigilante, como guarda especial que presta serviços de segurança com atribuições específicas, assemelhada ao policiamento, de modo que esses profissionais não se enquadram nas hipóteses do item 2 do Anexo 3 da NR-16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Diretoria de Planejamento e Suporte Administrativo	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dar suporte à autoridade superior de todo planejamento estratégico de questões de segurança pública no Município de Itajaí, de acordo com as necessidades e demandas nas áreas de trânsito, guarda municipal e guarda patrimonial, dentro das políticas governamentais, supervisionar todas as rotinas administrativas da Secretaria, coordenando as gerências de patrimônio e controle de frota, coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	68,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68,8	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA		Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: - ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 70,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 70,8	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETARIO		Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar e desenvolver políticas e projetos voltados à segurança e defesa comunitária, coordenar as atividades da guarda patrimonial e da guarda municipal, planejar, desenvolver e coordenar as políticas e diretrizes de educação, fiscalização e manutenção de trânsito no Município, responder pelo serviço de proteção dos próprios municipais, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 / 70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 70,5	480		0,13

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)	Masc.: 77 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 91
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019 / 81.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 81,7	460		0,64

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Temperaturas anormais (calor)		**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação, esgotamento, ou golpe de calor.			
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.			
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Calor:
Considerando que há exposição ao agente é de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Calor:
Considerando o tipo de exposição e a fonte geradora (solar), que o agente não se enquadra na Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019, NR-15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)	Masc.: 20 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 30
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar atividades com motocicleta.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/09/2019	81.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN 81.7	460	0,64
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Perda auditiva		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição acima do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Temperaturas anormais (calor)	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação,esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	**Nível de Ação**	2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/09/2019 / 6,88 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao realizar a pilotagem das motos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração das motos.		
Medidas Existentes	Realização de pausas de sobre a moto.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO - 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Calor:
Considerando que há exposição ao agente é de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

Agente Físico Vibração Mão e Braço:
Considerando que a agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 5 m/s²), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Calor:
Considerando o tipo de exposição e a fonte geradora (solar), que o agente não se enquadra na Portaria SEPRT n.° 1.359, de 09 de dezembro de 2019, NR-15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Físico Vibração de Mão e Braço:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 5 m/s², conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com o anexo 5 da NR 16 – Atividades perigosas em motocicleta. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas, desta forma conclui-se que o cargo avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/09/2019 / 74,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN 74,5	460	0,75
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Educação para o Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Inexistente
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/09/2019	68,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	NEN 68,1	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69,3	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Temperaturas anormais (calor)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Cãimbras, desidratação,esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Calor:
Considerando que há exposição ao agente é de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Calor:
Considerando o tipo de exposição e a fonte geradora (solar), que o agente não se enquadra na Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019, NR-15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 2,7 metros, ar-condicionado, iluminação artificial, teto com placas de gesso, piso em concreto revestido com placas de madeira. Ambiente com equipamentos de monitoramento por câmeras.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Telemonitoramento	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: -COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito - Administrativo	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito - Administrativo	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária. Contribuir com auxilio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Realizar atividades de almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

02/09/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	70,5	480	0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 / 66,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 66,7	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 4 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscalização e Controle de Trânsito	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	74,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 74,9	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Recepção	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	68,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68,1	480	0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Almoxarifado	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	75.1	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019		SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo I / NHO -01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 75,1	480		0,25
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 69,1	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com divisórias, com aproximadamente 30 metros², piso em concreto bruto alisado, teto em laje com pé direito aproximadamente 3,10 metros, ventilação natural e artificial, iluminação artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Codetran (Sinalização)	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	74,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 74,0	480		0,22
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Contato dérmico e respiratória com tintas e solventes	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de confecção de placas de sinalização de trânsito.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação das vias respiratórias/ Irritação da pele		
Orientação	Recomendamos que quando em contato utilizar os equipamentos de proteção individual (Respirador PFF2, luva nitrílica e óculos de proteção.		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que há exposição ao agente é de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Químico:
Considerando que a exposição é de forma intermitente e por tempo reduzido conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito (Diretoria)	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Exercer a atribuição de Autoridade de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, quanto às infrações nele previstas, dentro da circunscrição de sua competência, coordenar os agentes da autoridade de trânsito sob sua hierarquia, e exercer todas as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e fazer cumprir sua legislação.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	68,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68,6	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Copa	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69,1	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_1}{T_2} + \frac{C_1}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Fundação Cultural de Itajaí)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ 13
GHE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ 13
ANEXOS 16
QUANTITATIVO DE RUÍDO 17

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAI** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **20/11/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAI**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	
	Nº de Funcionários
GHE: - Fundação Cultural de Itajaí	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Secretaria Municipal Administração e Gestão Pessoas/Fundação Cultural	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor (Casa da Cultural Dide Brandao)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos à Casa da Cultura Dide Brandão, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; dirigir todos os expedientes relativos aos programas e projetos de arte no âmbito Município; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor (Conservatório de Música Popular)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao Conservatório de Música Popular, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor (Teatro Municipal)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao Teatro Municipal de Itajaí, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; desempenhar		

outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar todos os expedientes relativos aos programas de apoio à cultura popular, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade, gerenciar ou acompanhar os programas de apoio a todas as expressões artísticas e culturais no Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Especificação dos Riscos - GHE: Fundação Cultural de Itajaí

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/11/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 69.8	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

ANEXOS

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 13
GHE: ASSESSORIA 13
GHE: DIRETORIA 15
GHE: GERÊNCIA 18
GHE: ITAJAÍ ATIVO 20
GHE: NUTRICIONISTA 23
GHE: PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS 26
ANEXOS 28
QUANTITATIVO DE RUÍDO 29

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade Incluso o LTCAT

(Fundação Municipal de Esporte e Lazer)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **27/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN 69.2	480	0,11	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Desporto de Rendimento
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao desporto de rendimento do Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do esporte de rendimento; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo esporte de rendimento e competição, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do desporto de rendimento; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa dos esportistas de rendimento na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do esporte de rendimento, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do esporte de rendimento; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Desporto e Lazer Comunitário
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao desporto de lazer comunitário e educacional no Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do esporte de lazer comunitário e educacional; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo esporte de lazer comunitário e educacional, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do desporto participativo da sociedade; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa da sociedade na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do esporte de lazer comunitário e educacional, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do esporte de lazer, comunitário, educacional e social; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Paradesporto e Jogos Adaptativos
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao paradesporto e jogos adaptativos no Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do paradesporto e jogos adaptativos; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo paradesporto e jogos adaptativos, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

manifestação do paradesporto participativo da sociedade; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa da sociedade na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do paradesporto e jogos adaptativos, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do paradesporto e jogos adaptativos; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

Especificação dos Riscos - GHE: DIRETORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69,2	480		0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - GERÊNCIA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	Gerente Ginásios e Espaços Esportivos

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e administrar a utilização dos espaços públicos voltados à prática desportiva pela comunidade, gerir os espaços públicos, preservando sua manutenção, utilização e conservação, para uso adequado pela comunidade desportiva e paradesportiva, realizar levantamentos e custos para a adequação de espaços públicos esportivos, levando ao conhecimento das autoridades superiores sempre que houver necessidade de implementação de ações de melhoramento, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

Especificação dos Riscos - GHE: GERÊNCIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN 69,2	480		0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - ITAJAÍ ATIVO	Masc.: 12 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 14

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Educação Física (esporte e lazer)	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: ITAJAÍ ATIVO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades a céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado,		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	75.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN75.4	480	0,27	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição e fonte geradora (solar), conclui-se que a atividade não é considerada insalubre, conforme Anexo 7 da NR15.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - NUTRICIONISTA	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Nutricionista (esporte e lazer)	Nutricionista

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: NUTRICIONISTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 69.2	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
As atividades são realizadas em ambientes externos	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Ed.física (esporte e lazer)	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN 76.9	480		0,29
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ 13
GHE: FEAPI - ASSESSORIA 13
GHE: FEAPI - DIRETORIA 15
GHE: FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR 17
GHE: FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR 19
ANEXOS 21

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/11/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

UNIDADE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	
GHE: - FEAPI - ASSESSORIA	**Nº de Funcionários** Masc.: 0Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
04/11/2019	66,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 66,0 dB(A)	480	0,07

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - DIRETORIA	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 m² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	DIRETORIA	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; propor a celebração de convênios, acordos e protocolo com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais relativos às Escolas de Capacitação Profissional e de Governo; buscar estabelecer parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas sociais e culturais implantados; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	DIRETORIA	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - DIRETORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	67,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 67.7 dB(A)	480	0,09	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	SECRETÁRIO (ESCOLAR)	Secretário (a)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, os sistemas de gestão da escola profissional e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao superior hierárquico, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser despachados; coordenar, executar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à unidade administrativa e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	67,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 67.4 dB(A)	480	0,09	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 m² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	SUPERVISOR (ESCOLAR)	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas escolas de capacitação profissional e de governo; analisar e dar parecer dos programas e projetos da área de atuação; promover, orientar e acompanhar a execução de eventos de ordem educacional e cultural inerentes à área de atuação; participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	67,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.9 dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left[\left(\frac{C_1}{T_1}+\frac{C_2}{T_2}+\frac{C_3}{T_3}+\cdots+\frac{C_n}{T_n}\right)\times 100\right] \quad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 14
GHE: ADMINISTRATIVO 14
GHE: LIMPEZA 20
ANEXOS 23
QUANTITATIVO DE RUÍDO 24

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
LIMPEZA	ÁGUA SANITÁRIA YPÊ	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	LIQUIDO
	DETERGENTE YPÊ	Dodecilbenzenossulfonato de sódio CAS 25155-30-0 Lauril éter sulfato de sódio CAS 9004-82-4 Bronopol CAS52-51-7	LIQUIDO VICOSO
	ÁLCOOL EM GEL	Álcool CAS 64-17-5 Água CAS 732-18-5 Carbomero CAS 90003-01-4 Neutralizante CAS 141-43-5 Glicerina CAS 56 81-5	GEL ALCOÓLICO SEMI - SÓLIDO
	QUEROSENE	Mistura de hidrocarbonetos alifáticos CAS 64.742-82-1	LIQUIDO

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 10 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, área total de aproximadamente 300m². Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Gabinete do Secretário	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Gabinete do Secretário	Secretário Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda e à qualificação profissional do cidadão, desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário, coordenar o estímulo à instalação de unidades produtivas que fortaleçam as relações de trabalho e renda no Município, coordenar politicamente as atividades voltadas à qualificação profissional, desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, propor, implantar, coordenar e apoiar políticas desenvolvimento da pesca e aquicultura industrial, artesanal e amadora e comercialização de seus produtos, coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento da pesca e aquicultura industrial, artesanal e amadora, bem		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

como a comercialização e fiscalização de seus produtos, coordenar o apoio às atividades dos escritórios das agências públicas promotoras de políticas de apoio à pesca, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Geração de Empregos e Qualificação Profissional	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à geração de emprego e qualificação profissional no âmbito do Município; fomentar pesquisas de dados e informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos; verificar e avaliar os níveis de desemprego e fornecer informações para os programas e projetos de desenvolvimento econômico e social; apoiar e fortalecer intercâmbios com as diversas agências, públicas e privadas, desenvolvedoras de políticas de qualificação profissional; fomentar pesquisas e estudos sobre a qualificação profissional do trabalhador; acompanhar convênios firmados e buscar cooperação do Município com órgãos assistenciais, promocionais, filantrópicos e sociais, públicos ou privados, nacionais e estrangeiras, para a execução da política de geração e incremento dos postos de trabalho e qualificação profissional; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Geração de Empregos e Qualificação Profissional	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Indústria-Comércio-Serviços	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir os expedientes e os programas, projetos e atividades relativas à pesca no Município de Itajaí; promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora; desenvolver ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à comercialização do pescado e do fomento à pesca e à aquicultura; desenvolver políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da pesca industrial profissional; coordenar e dirigir todos os expedientes relativos ao exercício da pesca no Município, ao controle da fauna aquática assim como da captura e desembarque do pescado nos portos de Itajaí; articular junto ao governo federal e estadual atualização da legislação visando atender as demandas do setor pesqueiro; acompanhar as demandas e encaminhamentos executivos junto ao governo federal e estadual; desenvolver projetos junto ao governo federal e estadual para captação de recursos para o fomento da pesca no Município; fiscalizar e acompanhar as demandas dos mercados de peixe no Município; fomentar e fiscalizar as atividades da Rádio Costeira de Itajaí e suas atribuições; fiscalizar e promover o programa "Peixe nos Bairros"; XII - auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas; e XIII - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir os expedientes e os programas, projetos e atividades relativas à pesca no Município de Itajaí, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora, desenvolver ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à comercialização do pescado e do fomento à pesca e à aquicultura, desenvolver políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da pesca industrial profissional, coordenar e dirigir todos os expedientes relativos ao exercício da pesca no Município, ao controle da fauna aquática assim como da captura e desembarque do pescado nos portos de Itajaí, articular junto ao governo federal e estadual atualização da legislação visando atender as demandas do setor pesqueiro, acompanhar as demandas e encaminhamentos executivos junto ao governo federal e estadual, desenvolver projetos junto ao governo federal e estadual para captação de recursos para o fomento da pesca no Município, fiscalizar e acompanhar as demandas dos mercados de peixe no Município, fomentar e fiscalizar as atividades da Rádio Costeira de Itajaí e suas atribuições, fiscalizar e promover o programa "Peixe nos Bairros", auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Técnico em Atividades Administrativas.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Indústria-Comércio-Serviços	Gerente (Desenvolvimento Econômico)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento econômico dos setores da indústria, comércio e prestação de serviços no âmbito do Município de acordo com as políticas governamentais adotadas; apoiar a implantação e o desenvolvimento de parques de modernização e incubadoras de empresas; estimular a criação ou desenvolvimento de tecnologias, produtos e novos processos de produção e comercialização; planejar e coordenar ações que visem a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de empreendimentos comerciais e industriais no território; estimular estudos dos mercados existentes e em potenciais, bem como a criação de novas áreas de consumo da produção; estimular pesquisas, estudos e levantamentos sobre o desempenho das empresas sediadas no território do Município; subsidiar as empresas com informações sobre política, programas e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços; promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a industrialização e comercialização de produtos nos mercados internos e externos; manter intercâmbio de informações técnico-científicas com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, na área de atuação; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.3 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Orientamos manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32. Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - LIMPEZA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto alisado, pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial, área total de aproximadamente 300m².	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Calceteiro (Celetista)

Descrição Detalhada do Cargo: Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas; prestar serviços auxiliares relacionados com artesanato e obras públicos; realizar limpeza das dependências externas dos órgãos, bem como, jardins, garagens, estacionamentos, vias públicas e veículos; efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais; executar roçada, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Realizar atividades de limpeza e conservação de banheiros e instalações; realizar a retirada de lixos de banheiros, pisos, calçadas. Atividades realizadas no mercado municipal.

Especificação dos Riscos - GHE: LIMPEZA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 68,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 68.6dB(A)	480	0,10
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Medidas Propostas	Orientamos manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando que há exposição a agente biológico de forma Intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", porém o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários):
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Obras 01)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....3
OBJETIVO....3
INFORMAÇÕES....3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....5
MONITORAMENTO – LTCAT....5
RECONHECIMENTO....6
MEDIDAS DE CONTROLE....8
MONITORAMENTO....8
CONTROLE DOCUMENTAL....9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....10
CRONOGRAMA....10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01....13
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO....13
GHE: - ASSESSORIA....16
GHE: - COORDENADORIA GERAL....20
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS....23
GHE: - COORDENADORIA TÉCNICA....28
GHE: - GESTÃO....31
GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO....33
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC....35
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS....37
GHE: - SERVIÇOS URBANOS....41
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA....45
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL....49
GHE: - OBRAS....52
GHE: - OBRAS - LIMPEZA....55
GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS....59
GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA....63
ANEXOS....65
QUANTITATIVO DE RUÍDO....66

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01,** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Albina de Fátima Nunes do Amaral**, que nos acompanhou na visita realizada em **06/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

- Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.
- Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	
	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Executar todas as políticas de urbanização, obras e serviços municipais, bem como guarda, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos pesados do Município, responder perante a municipalidade pelos serviços de limpeza da cidade, pela pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos, pela gestão dos serviços do cemitério público municipal, pela canalização do sistema de drenagem pluvial e fluvial, pelo controle do maquinário de obras e serviços públicos, pela arborização de parques e vias públicas e próprios municipais, pela manutenção de parques, praças, jardins públicos, assim como por todos os expedientes de conservação urbanística, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras será dirigida pelo respectivo Secretário, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei.

Especificação dos Riscos - GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 67.0	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 08 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 13

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Arquiteto

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: - ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 67.1	480	0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL	Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Operador de Equipamentos.

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GERAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68.1	480	0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/09/2019	82.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ao realizar atividades com furadeiras, maquitas, martelete pneumático	NEN 82.2	480	0,68

Fonte Geradora	Ao realizar atividades com furadeiras, maquitas, martelete pneumático
EPI	Inexistente
EPC	Não se aplica
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Protetor auricular)
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	**Nível de Ação**	2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/09/2019	11,56 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao realizar atividades com Furadeiras, maquitas, martelete pneumático
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar rodízio ao utilizar o equipamento.
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO - 10
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local
Atividades realizadas em ambiente externo

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Cimento portland - 02.01.183 (CAS 65997-15-1)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de construção ou manutenção de calçadas, meio fio, bancos, muros etc.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatites		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador semi-facial PFF2)		
Medidas Propostas	Utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Hidróxido de cálcio - 02.01.487 (CAS 1305-62-0)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de construção ou manutenção de calçadas, meio fio, bancos, muros etc.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador semi-facial PFF2)		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Poeira mineral (com presença de sílica a ser confirmada)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividade de demolição de calçadas e recortes com o maquita		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Fibrose		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Respirador semi-facil PPF1, Óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção.		

Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 12
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar preparo de massas de concreto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de látex, bota de borracha)		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Mão e Braço:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa do agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 5,00 m/s²), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma PERMANENTE NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional e/ou intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA TÉCNICA	Masc.: 06 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 07

Descrição Local
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos, e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem. Desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando a fonte geradora (solar) e o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre conforme Anexo 7 da NR15.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro: VMB
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 5,00 m/s²), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), conclui-se que a mesma não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma eventual conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos – GHE - COORDENADORIA TÉCNICA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.9	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - GESTÃO	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GESTÃO	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GESTÃO	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar administrativamente todos os expedientes recebidos pela Secretaria Municipal de Obras, fazendo a triagem discricionária e vinculada de todos os atos administrativos os processando como procedimentos ou processos administrativos na Secretaria, conforme for o caso, dirigir todos os expedientes de caráter governamental da Secretaria, atuar como autoridade administrativa de todos os processos administrativos que tramitem na, comunicando todas as decisões de caráter discricionária ao superior hierárquico, dirigir e planejar ações estratégicas e governamentais, em consonância com o planejamento da cidade elaborado pela Secretaria de Governo, dirigir e coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, observado a competência das demais unidades, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: - GESTÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 67.7	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho deste órgão, bem como acompanhar diretamente no campo a execução de programas e projetos voltados à conservação dos espaços públicos, os serviços de manutenção de parques, praças e jardins, de arborização e paisagismo de ruas do Município, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 68.2	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Masc.: 05 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Agente de Atividade de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral, Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades, Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados, Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações, Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material, Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes, Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Desempenhar as mesmas competências previstas no artigo anterior (gerenciar os trabalhos administrativos dos cemitérios municipais, bem como gerenciar a equipe de pessoal operacional nos cemitérios municipais; gerir a escala semanal, e de plantão em fins de semana, de pessoal operacional nos cemitérios municipais, para os serviços a serem realizados quando de sepultamentos; acompanhar a realização de avaliações periódicas, sobre todas as questões que envolvem os cemitérios municipais, nas áreas ambiental, estrutural, demanda, para apresentar aos superiores hierárquicos, para a devida tomada de decisões e ações estratégicas governamentais, para a solução de problemas; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências) mas com atendimento específico das demandas enviadas pelos Centros de Atendimento ao Cidadão - CAC, criados pelo artigo 7º desta lei complementar, para atendimento aos bairros de Cordeiros, São Vicente e Limoeiro e Localidade de Santa Regina, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 68.8	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter fornecimento de protetor solar.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.	NEN 78.0	480		0,38
Fonte Geradora	Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza do pátio de obras e banheiros.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de látex, bota de borracha)		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando a fonte geradora (solar) e o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre conforme Anexo 7 da NR15.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), conclui-se que a mesma não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14
Considerando o tipo de exposição ao agente biológico, que a atividade não é citada e não se enquadra nas disposições do Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com umidade ao realizar limpeza de valas e bueiros.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas e botas de borracha.		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS	Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho deste órgão, bem como acompanhar diretamente no campo a execução de programas e projetos de serviços urbanos municipais, dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho, para os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial, bem como os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos, dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho para os serviços de varrição, roçada, poda, recolhida de entulhos em logradouros públicos e prédios públicos, dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos decorrentes da execução contratual de iluminação pública, dirigir e coordenar os trabalhos de ponto de entrega voluntário de resíduos de classe "a", "b" e "c" previstos na Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS URBANOS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
06/09/2019	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente	NEN 68.6	480	0,10		
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.	NEN 78.0	480		0,38	
Fonte Geradora	Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva de látex C.A 34143		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de látex)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos fornecidos		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de látex, bota de borracha)		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com umidade ao realizar limpeza de valas e bueiros.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas e botas de borracha.		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas a céu aberto	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SEGURANÇA PATRIMONIAL	Guarda Patrimonial

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda, Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local, Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos, Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis, Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração, Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda, Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata, Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local, Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão, Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio, Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique, Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão, Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas, executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato, Auxiliar auditores fiscais em fiscalizações de obras e alvarás de licença, fiscalizar ambulantes nas ruas do município, fiscalizar terrenos baldios, fiscalizar calçadas do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SEGURANÇA PATRIMONIAL	Vigia

Descrição Detalhada do Cargo: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a circulação de pessoas, para evitar roubos, atos de vandalismo e outras infrações à ordem e à segurança.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	77.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 77.7	480		0,36
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar vigilância		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OBRAS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a execução de todas as obras de infra-estrutura viária do Município, dirigir e coordenar, todos os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios, comunicando, diariamente, aos superiores hierárquicos, todos os trabalhos realizados para fins de avaliação de estratégias governamentais de execução de serviços urbanos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar as ações estratégicas e o planejamento governamental da Secretaria quanto aos programas e projetos voltados às edificações públicas, aos estudos para construção de edifícios públicos, bem como reforma, melhoria, ampliação, reparos ou reconstrução dos próprios municipais; dirigir e coordenar estudos e levantamentos de custos das obras e dos seus elementos constituintes, bem como as pesquisas necessárias à composição de preços unitários para a quantificação orçamentária dos estudos, projetos e obras a serem desenvolvidos, em consonância com o planejamento governamental; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Técnico em Atividades de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

GUARDA PATRIMONIAL destinam-se à guarda do patrimônio ou controle de ingresso de pessoas, tomar conta do estabelecimento que se encontram fechados. As funções desenvolvidas pelo guarda patrimonial, são mais brandas e de modo menos ostensivo, não se confundem com as do vigilante, como guarda especial que presta serviços de segurança com atribuições específicas, assemelhada ao policiamento, de modo que esses profissionais não se enquadram nas hipóteses do item 2 do Anexo 3 da NR-16.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - OBRAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN 67.2	480	0,09

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Produtos de limpeza.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Fornecimento de luvas de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex para a limpeza dos banheiros.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Fornecimento das luvas de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades de limpeza com água.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha, luva de látex e avental de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		

	Nº de Funcionários
GHE: - OBRAS - LIMPEZA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OBRAS - LIMPEZA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
06/09/2019 | 70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	70.1	480	0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		

Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agente Físico Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) : Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	83.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 83.9		480		0,86
Fonte Geradora	Caminhão comboio				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao engraxar componentes de máquinas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 13		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Produtos Químicos: Óleo lubrificante	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar lubrificação em peças e equipamentos		
Efeito	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Abastecimento de caminhões e máquinas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual. Realizar treinamento de NR 20.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Explosão	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Caminhão comboio carregado com diesel.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputação, queimadura, morte		
Orientação	Recomendamos realizar o curso de abastecimento, conforme NR 20		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de combate a incêndio, manter extintores de incêndio dentro da validade.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando a fonte geradora (solar) e o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre conforme Anexo 7 da NR15.

Agentes Químicos: (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono) – NR 15 Anexo 13
Considerando que há exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MAXIMO 40%.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim (x) Não ( )

30 % (x) do salário do trabalhador

De acordo com o anexo 2 da NR-16 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis. As atividades laborais de operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco são consideradas perigosas, desta forma conclui-se que o cargo avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 67.4	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal da Obras 02)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02 14
GHE: MOTORISTA - CAMINHÃO COMBOIO 14
GHE: MOTORISTA - CATA TRECO 20
GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE EMULSÃO/ESPARGIDOR 24
GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE ENTULHO E MATERIAIS 27
GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS 31
GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA 35
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ESCAVAÇÕES E LIMPEZA DE VALAS 39
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 43
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - FRESADORA DE ASFALTO 48
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - HIDROJATO MOTORISTA 52
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - HIDROJATO OPERACIONAL 55
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - LIMPEZA DE TERRENOS (PÁ CARREGADEIRA) 60
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - MOTONIVELADORA 65
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR 69
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS 74
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - VIBRO-ACABADORA 78
ANEXOS 84
QUANTITATIVO DE RUÍDO 85

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) Albina de Fatima Nunes do Amaral, que nos acompanhou na visita realizada entre dias 03/09/2019 à 16/12/2019.

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.

Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

Medidor de Stress térmico - modelo TGD-200, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas na área de trabalho do trabalhador.

Calibrador de Bomba de Amostragem, nº de série: 186221, marca DRYCAL- USA, modelo 510M, devidamente calibrada.

Bomba de Amostragem, Nº de série: 20170702027, marca GILIAN USA, modelo BDX II, devidamente calibrada.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ocupacional.

- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 ° item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	
	Nº de Funcionários
GHE: MOTORISTA - CAMINHÃO COMBOIO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA - CAMINHÃO COMBOIO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	83,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Caminhão comboio (IVECO 24OE22)	NEN 83,9	480	0,86	
Fonte Geradora	Caminhão comboio (IVECO 24OE22)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/11/2019	0,44 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão comboio (IVECO 24OE22)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Produtos Químicos: Óleo lubrificante	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao lubrificar componente de máquinas		
Efeito	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Abastecimento de caminhões e máquinas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual. Realizar treinamento de NR 20.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/11/2019	28,33 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão comboio (IVECO 24OE22)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante jornada de trabalho			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao engraxar componentes de máquinas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma Intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agentes Químicos: (Óleo diesel, graxas e misturas) – NR 15 Anexo 13
Considerando que há exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MAXIMO 40%. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim (x) Não ( )
30 % (x) do salário do trabalhador
De acordo com o anexo 2 da NR-16 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis. As atividades laborais de operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco são consideradas perigosas, desta forma conclui-se que o cargo avaliado faz jus ao adicional de periculosidade.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 80.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Caminhão Ford 815	NEN 80.8	480	0,56
Fonte Geradora	Caminhão Ford 815		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perda auditiva		
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir o ruído.		
Medidas Propostas	Seguir as orientações de segurança repassadas pela empresa		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/11/2019 / 0,83 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão Ford 815		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica		
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8		
Observações/Metodologia	NHO - 09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA - CATA TRECO	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA - CATA TRECO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s ^{1,75}	**Nível de Ação**	9,10 m/s ^{1,75}
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/11/2019 / 30,44 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão Ford 815		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8		
Observações/Metodologia	NHO 09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro: Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Vibração de corpo inteiro: Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
07/11/2019	0,09 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Caminhão VW 15180			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**		9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
07/11/2019	8,53 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Caminhão VW 15180			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração do caminhão			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA - TRANSPORTE DE EMULSÃO/ESPARGIDOR			Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local			
Atividades realizadas em ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Motorista	

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE EMULSÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Moderado			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Caminhão VW 15180	76.8	480	0,32	
Fonte Geradora	Caminhão VW 15180			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir o ruído.			
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que a agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro: Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA - TRANSPORTE DE ENTULHO E MATERIAIS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE ENTULHO E MATERIAIS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades em ambientes externos		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	15,90 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Caminhão poliguindaste MB L1313			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que a agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	85.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Caminhão poliguindaste MB L1313	NEN 85.8	480	1.12	
Fonte Geradora	Caminhão poliguindaste MB L1313			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir o ruído.			
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	0,68 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão poliguindaste MB L1313			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando a fonte geradora (solar) e o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre conforme Anexo 7 da NR15.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA - TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	O carregar e descarregar máquinas sobre a prancha.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
01/11/2019	22,44 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Caminhão MB L1519 prancha			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
05/11/2019	92.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Caminhão MB L1519 prancha	NEN 92.2	480		2,74
Fonte Geradora	Caminhão MB L1519 prancha			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir o ruído.			
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/11/2019	0,65 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão MB L1519 prancha			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando a fonte geradora (solar) e o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre conforme Anexo 7 da NR15.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA - TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA	Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA - TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019 / 80.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir caminhão	NEN 80.8	480		0,57
Fonte Geradora	Caminhão caçamba (IVECO 23OE22N1)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos sempre dirigir com os vidros fechados e realizar manutenções periódicas para diminuir o ruído interno no caminhão.			
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.			
Medidas Existentes	Inexistente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 0,67 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão caçamba (IVECO 23OE22N1)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 18,82 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão caçamba (IVECO 23OE22N1)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir a vibração dos caminhões			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar a lubrificação da caçamba para receber a carga de asfalto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (Respirador semi-facil PFF2, óculos de proteção, luva nitrílica)		
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN inferior a 85dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa do agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), que a exposição é de forma INTERMINTENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos: (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono) – NR 15 Anexo 13
Considerando que a exposição à hidrocarboneto e outros compostos de carbono (óleo diesel) é ITERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ESCAVAÇÕES E LIMPEZA DE VALAS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ESCAVAÇÕES E LIMPEZA DE VALAS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/09/2019	34,87 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Retroescavadeira CASE			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações das máquinas.			
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/09/2019	82.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Retroescavadeira CASE	NEN 82.5	480		0,71
Fonte Geradora	Retroescavadeira CASE			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Protetor auricular)			
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/09/2019	1,24 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Retroescavadeira CASE			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações das máquinas.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**		9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
18/09/2019	18,09 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Escavadeira Hidráulica KOMATSU			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações das máquinas.			
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Produtos Químicos: Óleo lubrificante	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente lubrificação da Escavadeira		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva nitrílica)		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Moderado			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
18/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Escavadeira Hidráulica KOMATSU	NEN 73.6	480		0,20
Fonte Geradora	Escavadeira Hidráulica KOMATSU			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Protetor auricular)			
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
16/09/2019	0,88 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Escavadeira Hidráulica KOMATSU			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações das máquinas.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente o abastecimento da Escavadeira		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Realizar a o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que a agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando a fonte geradora (solar) e o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não é considerada insalubre conforme Anexo 7 da NR15.
Agente Físico Vibração de corpo inteiro: Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agentes Químicos: (Óleo diesel, óleo lubrificante) Considerando que a exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono de forma ocasional e por tempo reduzido, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (protetor auricular)
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
06/11/2019	1,91 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Fresadora de asfalto WIRTGEN			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações do maquinário.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s^{1,75}	**Nível de Ação**		9,10 m/s^{1,75}
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
06/11/2019	33,87 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Fresadora de asfalto WIRTGEN			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenção periódica para diminuir a vibração.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - FRESADORA DE ASFALTO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - FRESADORA DE ASFALTO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	95.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Fresadora de asfalto WIRTGEN	NEN 95.5	480	4.31	
Fonte Geradora	Fresadora de asfalto WIRTGEN			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda Auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (protetor auricular)			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Fresadora de asfalto		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Asma; Irritação Trato Respiratório Superior; Bronquite.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Mascara PFF1 e óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar atividades com as portas da cabine sempre fechadas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro: Considerando que o resultado da avaliação quantitativa do agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.
Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.
Agentes Químicos:
Considerando que a exposição a poeira mineral (com presença de sílica a ser confirmada) de forma OCASIONAL, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
18/09/2019	0,56 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica
Orientação	Recomendamos realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração do caminhão
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**	9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
18/09/2019	11,15 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração do caminhão
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - HIDROJATO MOTORISTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - HIDROJATO MOTORISTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
03/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Caminhão Hidrojato VM2606X2R	NEN 71.9	480	0,16

Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R
EPI	Inexistente
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Recomendamos a utilização da proteção auditiva. (Protetor auricular)
Medidas Propostas	Utilizar proteção auditiva.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que a agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.
Agentes Químicos:
Inexistente
Agentes Biológicos:
Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - HIDROJATO OPERACIONAL		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Local			
Atividades realizadas em ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos	

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - HIDROJATO OPERACIONAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/01/2020 / 82.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Caminhão Hidrojato VM2606X2R	NEN 82.5	480	0,71	
Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R			
EPI	Inexistente			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização da proteção auditiva. (Protetor auricular)			
Medidas Propostas	Utilizar proteção auditiva.			
Medidas Existentes	Inexistente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	**Nível de Ação**		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 20,03 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos equipamentos para reduzir a vibração			
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO - 10			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) - 03.01.001	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de tubulações de esgoto supostamente contaminados		
EPI	Bota de Borracha C.A 37130		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luvas de Látex, bota de borracha)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos fornecidos		
Medidas Existentes	Fornecimento de bota de borracha		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/09/2019 / 0,56 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração do caminhão			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s^{1,75}	**Nível de Ação**		9,10 m/s^{1,75}
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/09/2019 / 11,15 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão Hidrojato VM2606X2R			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração do caminhão			
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com manuseio de água.		
EPI	Bota de Borracha C.A 37130		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (luva de Látex, bota de borracha)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos fornecidos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de bota de borracha.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Umidade:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que a agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Mão e Braço:
Considerando que a agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 5,00 m/s²), e que a exposição é de forma INTERMITENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando que existe exposição a agente biológico proveniente de esgoto de forma INTERMITENTE, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Vibração de corpo inteiro: Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Vibração de Mão e Braço: Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 5,00 m/s²), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.
Agente Físico Umidade: Considerando a atividade realizada (local encharcado), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição a agente biológico de forma habitual intermitente ao realizar operações em contato com esgoto, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO (40%)
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
01/09/2019	101,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Pá Carregadeira.		NEN 101,0	480	9,22
Fonte Geradora	Pá Carregadeira.			
EPI	Inexistente			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização da proteção auditiva. (Protetor auricular)			
Medidas Propostas	Utilizar proteção auditiva.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	1,43 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Pá Carregadeira.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir a vibração das máquinas.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - LIMPEZA DE TERRENOS (PÁ CARREGADEIRA)	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - LIMPEZA DE TERRENOS (PÁ CARREGADEIRA)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**		9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	27,52 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Pá Carregadeira.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir a vibração das máquinas.			
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável (CAS 14808-60-7/1317-95-9)		**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
L.T. da Medição	3,95181 mg/m³		**N.A. da Medição**	1,975905
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	0,08039	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NIOSH 0600-GRAVIMETRIA / NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%)-CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA	
Fonte Geradora	Movimentações de pedras e cascalhos com a Pá Carregadeira.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Fibrose			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Respirador semi-facial PPF1, Óculos de proteção)			
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR-15 Anexo 12			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição a poeira respirável está abaixo do limite de tolerância, que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s^{1,75}), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agente Químico: Poeira
Considerando que a exposição a poeira respirável está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 12, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - MOTONIVELADORA	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS – MOTONIVELADORA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	85.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Motoniveladora (NEW HOLLAND)		NEN 85.8	480		1,12
Fonte Geradora	Motoniveladora (NEW HOLLAND)				
EPI	Inexistente				
EPC	Máquina cabinada				
Efeito	Perda Auditiva				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (protetor auricular)				
Medidas Propostas	Recomendamos o operador de maquinas realizar as atividades com as portas da cabine sempre fechadas.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²		**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	0,96 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Motoniveladora (NEW HOLLAND)				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica				
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações do maquinário.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09				
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa				

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s^{1,75}		**Nível de Ação**		9,10 m/s^{1,75}
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	22,97 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Motoniveladora (NEW HOLLAND)				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica				
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenção periódica para diminuir a vibração.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09				
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar operação da motoniveladora		
EPI	Inexistente		
EPC	Máquina Cabinada		
Efeito	Asma; Irritação Trato Respiratório Superior; Bronquite.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Mascara PFF1 e óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar atividades com as portas da cabine sempre fechadas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 $m/s^{1,75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma ocasional, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 $m/s^{1,75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

Agentes Químicos: Poeiras
Considerando o tipo de exposição, que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição e o equipamento ser cabinado, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	89.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Rolo compactador sem cabine (ROLO BOMAG)		NEN 89.8	480		1,95
Fonte Geradora	Rolo compactador sem cabine (ROLO BOMAG)				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Protetor auricular)				
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²		**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	1,01 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Rolo compactador sem cabine (ROLO BOMAG)				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica				
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir a vibração das máquinas.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09				
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	31,51 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Rolo compactador sem cabine (ROLO BOMAG)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações das máquinas.			
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Asfalto (betume), fumos, como aerossol solúvel em benzeno - 02.01.106 (CAS 8052-42-4/64741-56-6)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	ACGIH TWA: 0,5 mg/m³	**Nível de Ação**		0,25 mg/m³
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	0,93750 mg/m³	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NIOSH 5042-EXTRAÇÃO À VÁCUO E GRAVIMETRIA	
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com rolo compactador sobre massa asfáltica.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Câncer de pulmão e brônquios e câncer de pele			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Respirador PFF2)			
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	ACGH			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Químicos:
Considerando que existe exposição a HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - BETUME nas atividades realizadas, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO 40%.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Sério			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	88.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Caminhão caçamba MB L1313	NEN 88.1	480	1.55	
Fonte Geradora	Caminhão caçamba MB L1313			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos caminhões para reduzir o ruído.			
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	0,68 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão caçamba MB L1313			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	15,90 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Caminhão caçamba MB L1313			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativo			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s$^{1.75}$), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - VIBRO-ACABADORA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02	OBRAS	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - VIBRO-ACABADORA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica Cobertura na máquina		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	87.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Vibroacabadora BOMG	NEN 87.7	480		1,47	
Fonte Geradora	Vibroacabadora BOMG				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda Auditivo				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (protetor auricular)				
Medidas Propostas	Recomendamos o operador de máquinas realizar as atividades com as portas da cabine sempre fechadas.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/10/2019	30,12 °	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		Medidor de Stress Térmico / NHO-06	
Ambiente	**TBS/TG/TBN**	**IBUTG (ºC)**	**Nome da Atividade**	**Taxa metabólica por tipo de Atividade (W)**	**Tempo (minutos)**
Produção de asfalto	36,5/37,5/27,1	30,12 °	Sentado: Trabalho moderado com as mãos	153	60
L.T. da Medição ºC / Quadro 1	**Metabolismo (W)**		**Conclusão**		
31,5 º	155		Abaixo do Limite		
Fonte Geradora	Massa asfáltica aquecida				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação, esgotamento, ou golpe de calor.				
Orientação	Recomendamos manter monitoramento periódico do agente físico calor.				
Medidas Propostas	Manter sistema de exaustão localizado no equipamento				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 3.				
Observações/Metodologia	NHO-06				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Asfalto (betume), fumos, como aerossol solúvel em benzeno - 02.01.106 (CAS 8052-42-4/64741-56-6)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	ACGIH TWA: 0,5 mg/m³		**Nível de Ação**		0,25 mg/m³
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	0,93750 mg/m³	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 5042-EXTRAÇÃO À VÁCUO E GRAVIMETRIA	
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com rolo compactador sobre massa asfáltica.				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Câncer de pulmão e brônquios e câncer de pele				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Respirador PFF2)				
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	ACGIH				
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa é superior ao limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Temperaturas anormais (calor):
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância, que a exposição é de forma intermitente e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa do agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), que a exposição é de forma INTERMINTENTE, que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²		**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/10/2019	0,88 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibroacabadora BOMG				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica				
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações do maquinário.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09				
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa				

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s$^{1.75}$		**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/10/2019	18,09 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibroacabadora BOMG				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica				
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenção periódica para diminuir a vibração.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09				
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Inexistente

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % (x) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Temperaturas anormais (calor):
Considerando que a exposição ao agente está dentro do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 3, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que a exposição ao agente vibração está abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Considerando que existe exposição a HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - BETUME nas atividades realizadas, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO 40%.

OBSERVAÇÃO:
Não foi apresentado evidências que comprovem a entrega eficiente de Equipamentos de Proteção Individual, treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda, higienização e tempo de substituição, fundamentais para neutralizar a exposição aos agentes, desta forma os procedimentos administrativos são considerados inexistentes.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – Banda Filarmônica)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA 13
GHE: - BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ - PROFESSORES 13
GHE: - BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ - SECRETÁRIO 16
ANEXOS 18

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro São João	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Luis Alberto Martins**, que nos acompanhou na visita realizada em **05/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA** , tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Professores	Masc.: 11 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ambiente com estrutura em alvenaria, com piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural; também realizam atividades em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Banda Filarmônica de Itajaí	Professor (Banda Filarmônica)

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Banda Filarmônica de Itajaí - Professores

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Quando realizado apresentações ou ensaios a céu aberto.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Obs.: "O Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo – ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. " Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %. A insalubridade pode ser neutralizada quando confirmado o uso correto e efetivo de EPI que atenue o risco a níveis abaixo do limite de tolerância, comprovado através de protocolo de entrega e certificado de treinamento, analisadas as condições de conservação, higienização e substituição a tempos regulares.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPI	Inexistente
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado,
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	96.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Apresentações ou ensaios da Banda Filarmônica.	NEN 96.8	480		5,16	
Fonte Geradora	Apresentações ou ensaios da Banda Filarmônica.				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Recomendamos o uso de proteção auditiva quando realizar ensaios e/ou apresentações				
Medidas Propostas	Fornecer proteção auditiva.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando que o agente está acima do limite de tolerância (NEN superior a 85 dB(A)), porém a exposição é INTERMITENTE, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho, conforme art. 276 da IN Nº77.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Secretário	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², pé direito aproximado em 2,9 metros, ventilação natura e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Banda Filarmônica de Itajaí	Secretario da Banda

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Especificação dos Riscos - GHE: Banda Filarmônica de Itajaí - Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5		480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – Centros Educacionais)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO ... 3
OBJETIVO ... 3
INFORMAÇÕES ... 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO ... 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS ... 5
MONITORAMENTO – LTCAT ... 5
RECONHECIMENTO ... 6
MEDIDAS DE CONTROLE ... 8
MONITORAMENTO ... 8
CONTROLE DOCUMENTAL ... 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS ... 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS ... 10
CRONOGRAMA ... 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ... 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO ... 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL ... 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA ... 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE ... 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS ... 14
GHE: - C.E DE CORDEIROS - ADMINISTRATIVO ... 14
GHE: - C.E DE CORDEIROS - AGENTE EM APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ... 20
GHE: - C.E DE CORDEIROS - EDUCAÇÃO FÍSICA ... 23
GHE: - C.E DE CORDEIROS - SALA DE AULA ... 26
GHE: - C.E PEDRO RIZZI - ADMINISTRATIVO ... 30
GHE: - C.E PEDRO RIZZI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ... 36
GHE: - C.E PEDRO RIZZI - EDUCAÇÃO FÍSICA ... 39
GHE: - C.E PEDRO RIZZI - SALA DE AULA ... 42
GHE: - C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - ADMINISTRATIVO ... 45
GHE: - C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ... 51
GHE: - C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - EDUCAÇÃO FÍSICA ... 54
GHE: - C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ... 57
GHE: - C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - SALA DE AULA ... 60
ANEXOS ... 63

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus Supervisores, que nos acompanhou na visita realizada entre dias 02/09/2019 à 19/12/2019.

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS** , tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	SOLUÇÃO DE FENOLFTALEÍNA	Solução de Fenolftaleína 1% em etanol CAS 77-09-8	Líquido.
	SOLUÇÃO AZUL DE METILENO	Água CAS 7732-18-5 Fosfato de Sódio CAS 10049-21-5 NaH2PO4.H Ácido Sulfúrico CAS 7664-93-9 H2SO4 Corrosivo Azul de metileno CAS 61-73-4	LIQUIDO
	Alaranjado de Metila	C14H14N3NaO3S(HILL) CAS 547-58-0	LIQUIDO
	DINAMICA	1,2,3,4Tetrahidronaftaleno CAS 119-64-2	LIQUIDO

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Administrativo	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Administrativo	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS…) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Auxiliar de Biblioteca (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor Adjunto
Descrição Detalhada do Cargo Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.0	480		0,07	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Apoio em Educação Especial.
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E de Cordeiros - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	76.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.1	480		0,29
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
18/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 53 Menor: 0 Total: 58
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x) **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agentes Químicos Particulados:** Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a

estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições

de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Auxiliar de Biblioteca (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA	Centro Educacional	Diretor Adjunto

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS		
Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 66,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66,6	480		0,08
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial		Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Apoio em Educação Especial.
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.1	480		0,10
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	75,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente de trabalho		NEN 75,0	480		0,25
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Recomendamos o uso de proteção auditiva				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 49
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 72,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72,8	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	GIZ
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	N.A
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Orientador
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a		

de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Auxiliar de Biblioteca (Educação)
Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a		

estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições		

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA	Centro Educacional	Diretor Adjunto

EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS		

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.1	480	0,10	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019 / 72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480	0,17	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 78,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente de trabalho	NEN 78,3	480	0,40
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje;	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 69,1	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	Nr 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao manusear produtos químicos no laboratório		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, respirador semi-facial PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico é de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 51
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 74.9	480		0,25
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

ANEXOS

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – C.E.I)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – C.E.I)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 10
OBJETIVO 10
INFORMAÇÕES 10
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 10
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 12
MONITORAMENTO – LTCAT 12
RECONHECIMENTO 13
MEDIDAS DE CONTROLE 15
MONITORAMENTO 15
CONTROLE DOCUMENTAL 16
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 17
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 17
CRONOGRAMA 17
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 17
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 17
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 18
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 19
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 20
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.E.I 20
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - ADMINISTRATIVO 20
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - BERÇÁRIO/MATERNAL 24
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - EDUCAÇÃO FÍSICA 28
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - SALA DE AULA 31
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - ADMINISTRATIVO 35
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - BERÇÁRIO/MATERNAL 39
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - EDUCAÇÃO FÍSICA 43
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - SALA DE AULA 46
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - ADMINISTRATIVO 50
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - BERÇÁRIO/MATERNAL 54
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - EDUCAÇÃO FÍSICA 58
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - SALA DE AULA 61
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - ADMINISTRATIVO 65
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - BERÇÁRIO/MATERNAL 69
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - EDUCAÇÃO FÍSICA 73
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - SALA DE AULA 76
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - ADMINISTRATIVO 80
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - BERÇÁRIO/MATERNAL 84
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - EDUCAÇÃO FÍSICA 88
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - SALA DE AULA 91

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - ADMINISTRATIVO 95
GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - BERÇÁRIO/MATERNAL 99
GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA 103
GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - SALA DE AULA 106
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - ADMINISTRATIVO 110
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - BERÇÁRIO/MATERNAL 114
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 118
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - SALA DE AULA 121
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - ADMINISTRATIVO 125
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - BERÇÁRIO/MATERNAL 129
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - EDUCAÇÃO FÍSICA 133
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - SALA DE AULA 136
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - ADMINISTRATIVO 140
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 144
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 148
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - SALA DE AULA 151
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - ADMINISTRATIVO 155
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - BERÇÁRIO/MATERNAL 159
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 163
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - SALA DE AULA 166
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - ADMINISTRATIVO 170
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - BERÇÁRIO/MATERNAL 174
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 178
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - SALA DE AULA 181
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - ADMINISTRATIVO 185
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 189
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 193
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - SALA DE AULA 196
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - ADMINISTRATIVO 200
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - BERÇÁRIO/MATERNAL 204
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - EDUCAÇÃO FÍSICA 208
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - SALA DE AULA 211
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 215
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 219
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 223
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - SALA DE AULA 226
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - ADMINISTRATIVO 230
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - BERÇÁRIO/MATERNAL 234
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - EDUCAÇÃO FÍSICA 238

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - SALA DE AULA 241
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - ADMINISTRATIVO 245
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - BERÇÁRIO/MATERNAL 249
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - EDUCAÇÃO FÍSICA 253
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - SALA DE AULA 256
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - ADMINISTRATIVO 260
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - BERÇÁRIO/MATERNAL 264
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - EDUCAÇÃO FÍSICA 268
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - SALA DE AULA 271
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - ADMINISTRATIVO 275
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - BERÇÁRIO/MATERNAL 279
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - EDUCAÇÃO FÍSICA 283
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - SALA DE AULA 286
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - ADMINISTRATIVO 290
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 294
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 298
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - SALA DE AULA 301
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - ADMINISTRATIVO 305
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - BERÇÁRIO/MATERNAL 309
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - EDUCAÇÃO FÍSICA 313
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - SALA DE AULA 316
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - ADMINISTRATIVO 320
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - BERÇÁRIO/MATERNAL 324
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 328
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - SALA DE AULA 331
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - ADMINISTRATIVO 335
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - BERÇÁRIO/MATERNAL 339
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - EDUCAÇÃO FÍSICA 343
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - SALA DE AULA 346
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - ADMINISTRATIVO 350
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - BERÇÁRIO/MATERNAL 354
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - EDUCAÇÃO FÍSICA 358
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - SALA DE AULA 361
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - ADMINISTRATIVO 365
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - BERÇÁRIO/MATERNAL 369
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - EDUCAÇÃO FÍSICA 373
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - SALA DE AULA 376
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - ADMINISTRATIVO 380
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - BERÇÁRIO/MATERNAL 384

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - EDUCAÇÃO FÍSICA 388
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - SALA DE AULA 391
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - ADMINISTRATIVO 395
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - BERÇÁRIO/MATERNAL 399
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - EDUCAÇÃO FÍSICA 403
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - SALA DE AULA 406
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 410
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 414
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 418
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - SALA DE AULA 421
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - ADMINISTRATIVO 425
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - BERÇÁRIO/MATERNAL 429
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 433
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - SALA DE AULA 436
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - ADMINISTRATIVO 440
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - BERÇÁRIO/MATERNAL 444
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA 448
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - SALA DE AULA 451
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - ADMINISTRATIVO 455
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 459
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 463
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - SALA DE AULA 466
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - ADMINISTRATIVO 470
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - BERÇÁRIO/MATERNAL 474
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - EDUCAÇÃO FÍSICA 478
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - SALA DE AULA 481
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - ADMINISTRATIVO 485
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - BERÇÁRIO/MATERNAL 489
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - EDUCAÇÃO FÍSICA 493
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - SALA DE AULA 496
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - ADMINISTRATIVO 500
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - BERÇÁRIO/MATERNAL 504
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 508
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - SALA DE AULA 511
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - ADMINISTRATIVO 515
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - BERÇÁRIO/MATERNAL 519
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - EDUCAÇÃO FÍSICA 523
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - SALA DE AULA 526
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - ADMINISTRATIVO 530

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 534
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 538
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - SALA DE AULA 541
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - ADMINISTRATIVO 545
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 549
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 553
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - SALA DE AULA 556
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - ADMINISTRATIVO 560
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - BERÇÁRIO/MATERNAL 564
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - EDUCAÇÃO FÍSICA 568
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - SALA DE AULA 571
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - ADMINISTRATIVO 575
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - BERÇÁRIO/MATERNAL 579
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - EDUCAÇÃO FÍSICA 583
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - SALA DE AULA 586
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - ADMINISTRATIVO 590
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - BERÇÁRIO/MATERNAL 594
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 598
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - SALA DE AULA 601
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - ADMINISTRATIVO 605
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - BERÇÁRIO/MATERNAL 609
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - EDUCAÇÃO FÍSICA 613
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - SALA DE AULA 616
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - ADMINISTRATIVO 620
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - BERÇÁRIO/MATERNAL 624
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - EDUCAÇÃO FÍSICA 628
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - SALA DE AULA 631
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - ADMINISTRATIVO 635
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - BERÇÁRIO/MATERNAL 639
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - EDUCAÇÃO FÍSICA 643
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - SALA DE AULA 646
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - ADMINISTRATIVO 650
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - BERÇÁRIO/MATERNAL 654
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - EDUCAÇÃO FÍSICA 658
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - SALA DE AULA 661
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - ADMINISTRATIVO 665
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - BERÇÁRIO/MATERNAL 669
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 673
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - SALA DE AULA 676

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - ADMINISTRATIVO 680
GHE: - C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - BERÇÁRIO/MATERNAL 684
GHE:- C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - EDUCAÇÃO FÍSICA 688
GHE: - C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - SALA DE AULA 691
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - ADMINISTRATIVO 695
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - BERÇÁRIO/MATERNAL 699
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - EDUCAÇÃO FÍSICA 703
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - SALA DE AULA 706
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - ADMINISTRATIVO 710
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - BERÇÁRIO/MATERNAL 714
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - EDUCAÇÃO FÍSICA 718
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - SALA DE AULA 721
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - ADMINISTRATIVO 725
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - BERÇÁRIO/MATERNAL 729
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - EDUCAÇÃO FÍSICA 733
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - SALA DE AULA 736
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - ADMINISTRATIVO 740
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - BERÇÁRIO/MATERNAL 744
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - EDUCAÇÃO FÍSICA 748
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - SALA DE AULA 751
GHE: - C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - ADMINISTRATIVO 755
GHE: C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - BERÇÁRIO/MATERNAL 759
GHE: - C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA 763
GHE: - C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - SALA DE AULA 766
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - ADMINISTRATIVO 770
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - BERÇÁRIO/MATERNAL 774
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - EDUCAÇÃO FÍSICA 778
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - SALA DE AULA 781
GHE: - C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - ADMINISTRATIVO 785
GHE: C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - BERÇÁRIO/MATERNAL 789
GHE: C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - EDUCAÇÃO FÍSICA 793
GHE: - C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - SALA DE AULA 796
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - ADMINISTRATIVO 800
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - BERÇÁRIO/MATERNAL 804
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - EDUCAÇÃO FÍSICA 808
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - SALA DE AULA 811
GHE: - C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - ADMINISTRATIVO 815
GHE: - C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - BERÇÁRIO/MATERNAL 819
GHE: C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 823

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - SALA DE AULA 826
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - ADMINISTRATIVO 830
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - BERÇÁRIO/MATERNAL 834
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - EDUCAÇÃO FÍSICA 838
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - SALA DE AULA 841
GHE: - C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 845
GHE: C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 849
GHE: C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 853
GHE: - C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - SALA DE AULA 856
GHE: - C.E.I PROFª ROSEMARY KLOCK - ADMINISTRATIVO 860
GHE: - C.E.I PROFª ROSEMARY KLOCK - EDUCAÇÃO FÍSICA 868
GHE: - C.E.I PROFª ROSEMARY KLOCK - SALA DE AULA 871
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - ADMINISTRATIVO 875
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - BERÇÁRIO/MATERNAL 879
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - EDUCAÇÃO FÍSICA 883
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - SALA DE AULA 886
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - ADMINISTRATIVO 890
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - BERÇÁRIO/MATERNAL 894
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - EDUCAÇÃO FÍSICA 898
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - SALA DE AULA 901
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 905
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 909
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 913
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - SALA DE AULA 916
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - ADMINISTRATIVO 920
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - BERÇÁRIO/MATERNAL 924
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO FÍSICA 928
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - SALA DE AULA 931
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - ADMINISTRATIVO 935
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - BERÇÁRIO/MATERNAL 939
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - EDUCAÇÃO FÍSICA 943
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - SALA DE AULA 946
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 950
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 954
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 958
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - SALA DE AULA 961
GHE: - C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - ADMINISTRATIVO 965
GHE: - C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - BERÇÁRIO/MATERNAL 969
GHE: C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - EDUCAÇÃO FÍSICA 973

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - SALA DE AULA 976
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - ADMINISTRATIVO 980
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - BERÇÁRIO/MATERNAL 984
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - EDUCAÇÃO FÍSICA 988
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - SALA DE AULA 991
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - ADMINISTRATIVO 995
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 999
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 1003
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - SALA DE AULA 1006
ANEXOS 1010
QUANTITATIVO DE RUÍDO 1011

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – C.E.I** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus **SECRETÁRIOS e SUPERVISORES**, que nos acompanhou na visita realizada entre dias **02/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – C.E.I** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.E.I	
	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.4	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.9	480		0,33
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

NCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária, como: higiene, alimentação e locomoção. Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.4	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:

Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.6	480		0,31
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:

Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:

Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:

Inexistente

Agentes Biológicos:

Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.8	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. (*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.4	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.6	480		0,31
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 20
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.7	480		0,21
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.8	480	0,09		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.8	480		0,21	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 78.3	480		0,40	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 22
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.4	480		0,20
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99 **A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.**

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.8	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	74.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 74.1	480		0,22
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.2	480	0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.6	480		0,21
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.0	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.9	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.7	480		0,21
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019 / 68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
11/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.1	480		0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
11/09/2019	77.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente		NEN 77.5	480	0,33	
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.5	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.9	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.4	480		0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 77.3	480		0,35
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.4	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	68.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.0		480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019 / 71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
11/09/2019	78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 78.3	480	0,40
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.3	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.5	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.3	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.7	480		0,31
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos:
Inexistente
Agentes Biológicos:
Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.9	480		0,19	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecilia Santiago Dias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecilia Santiago Dias – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.5	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecilia Santiago Dias - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecília Santiago Dias - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
11/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480	0,17		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecília Santiago Dias - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.1	480		0,44
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480	0,17	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo)

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.5	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.4	480	0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Fisica	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Fisica

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 75.2	480		0,26
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Administrativo		Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.1	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
11/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.5	480	0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.4	480	0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.9	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,6 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.2	480		0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Materno

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
12/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 77.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.0	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 24

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.0	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,20, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.5	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal		Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
19/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente		NEN 77.1	480	0,33	
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 70.8	480	0,14	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.1	480	0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.3	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 77.3	480		0,34
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.3	480		0,20
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.8	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.6	480		0,21
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
12/09/2019	78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 78.0	480	0,38
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.8		480		0,21
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.8		480	0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	19/09/2019 / 76.2	**Empresa**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Técnica Utilizada	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.2	480	0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Administrativo		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.8	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 77.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.0	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2		480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	67.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.6	480	0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5		480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.1		480		0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercilio Bento – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.4	480	0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.7	480		0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	73.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.9	480	0,21	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.5	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
13/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.7	480		0,32
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.4	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.2	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Educação Física			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.9	480		0,33
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 23

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.0	480		0,17
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.9	480	0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.7	480		0,16	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 78.0	480		0,38
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.6	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.3	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			0,14
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
13/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.9	480	0,37

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo:. Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.3	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.9	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.8	480		0,16
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.6	480		0,31
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/01/2020	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,1, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.4	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2020	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.0	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.1	480		0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.8	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 77.3	480		0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.4	480		0,20	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.4	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
13/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	75.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 75.1	480	0,25

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.3		480		0,20
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira – Administrativo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.2	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.4	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 75.2	480	0,26
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.2	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
13/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480		0,17
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.7	480		0,30
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Administrativo			Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais	
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil	
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.			
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor	
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.8	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 79.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 79.2	480		0,45
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6		480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.9	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.8		480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.7	480		0,48
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.1	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.3	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	NEN 79.7	480	0,48

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.4	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.2	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	78.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 78.4	480		0,40
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
13/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.6	480	0,16		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.3	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 35

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	75.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 75.1	480		0,25	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula		Masc.: 02 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.9	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.2	480		0,11
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	78.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 78.4	480		0,40
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.9	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, loga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.6	480		0,31
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Administrativo			Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais	

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.3	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.2	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional, Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.3	480		0,20
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.4	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.8	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 76.3	480		0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 09	
Descrição Detalhada Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.2	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.5	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
25/09/2019	78.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	NEN 78.1	480	0,38

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula		Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.1		480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.6	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 78.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 78.1	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula		Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Administrativo			Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais	

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	67.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.5	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	78.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 78.5	480		0,41
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.7	480		0,21	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.9	480	0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

667

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da

669

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

668

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.4	480	0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

670

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 75.2	480		0,26
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.2		480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.9	480	0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 31
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.1		480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
25/09/2019	77.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.7	480	0,36

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE:- C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.4	480		0,20
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.3	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
25/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.3	480	0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vías aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.3	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.8	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal			Masc.: 0 Fem.:15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.0	480		0,17
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, chapéu com abas largas e/ou chapéus com proteção da nuca, camisas com mangas longas quando possível.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
26/09/2019 / 77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	**NEN** 77.3	480		0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino – Administrativo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

				Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física				Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada				
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.				
Unidade		**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I		Centro de Educação Infantil		Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	77.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 77.5	480		0,36
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.9	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.1	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.8	480	0,18	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 78.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 78.4	480	0,40
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados á faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.9		480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da Instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.3	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vías aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, chapéu com abas largas e/ou chapéus com proteção da nuca, camisas com mangas longas quando possível.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	77.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 77.8	480		0,37
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Materna

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 77.9	480		0,37
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo)

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480	0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 75.6	480	0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos:
Inexistente
Agentes Biológicos:
Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.9	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 79.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 79.9	480	0,50
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.1	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.8	480		0,16
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 77.1	480	0,34	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Administrativo			Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais	

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.0	480		0,07
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.8	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 75.9	480		0,28
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480	0,18		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.1	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.3	480	0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.			
EPI	Inexistente			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.			
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.			
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	78.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 78.2	480	0,39	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.2	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários**	
	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.6	480		0,16
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 77.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.4	480	0,35
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, do cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 5042	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.3	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.0	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 77.1	480	0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.0	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.3	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.2	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

899

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

901

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

900

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

902

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.6	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.2	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019 / 71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019 / 77.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.6	480		0,36
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.3	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

927

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 79.1	480	0,44
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

929

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

928

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

930

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 25 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.5	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.9	480		0,16
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 76.8	480	0,32	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019 / 72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 14 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.2	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

955

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

957

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

956

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

958

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019 / 76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.8	480		0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.2	480	0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,8 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.5	480		0,15
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada: Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.4	480		0,30
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.1	480		0,17
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.4	480	0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
08/10/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.8	480	0,32

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor	

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.2	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.0	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019 / 76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.4	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula			Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – CEDIN)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.E.I) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

_____
Representante Legal

_____
Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....4
OBJETIVO....4
INFORMAÇÕES....4
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....6
MONITORAMENTO – LTCAT....6
RECONHECIMENTO....7
MEDIDAS DE CONTROLE....9
MONITORAMENTO....9
CONTROLE DOCUMENTAL....10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....11
CRONOGRAMA....11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEDIN....14
GHE: CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - ADMINISTRATIVO....14
GHE: - CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....18
GHE: - CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA....21
GHE: - CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - SALA DE AULA....24
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - ADMINISTRATIVO....27
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....31
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA....34
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - SALA DE AULA....37
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - ADMINISTRATIVO....40
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....44
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA....47
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - SALA DE AULA....50
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - ADMINISTRATIVO....53
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....57
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - EDUCAÇÃO FÍSICA....60
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - SALA DE AULA....63
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - ADMINISTRATIVO....66
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....70
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - EDUCAÇÃO FÍSICA....73
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - SALA DE AULA....76

GHE: CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 79
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 83
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 86
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - SALA DE AULA 89
GHE: - CEDIN VERDE VALE - ADMINISTRATIVO 92
GHE: - CEDIN VERDE VALE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 95
GHE: - CEDIN VERDE VALE - EDUCAÇÃO FÍSICA 98
GHE: - CEDIN VERDE VALE - SALA DE AULA 101
ANEXOS 104
QUANTITATIVO DE RUÍDO 105

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEDIN** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus supervisores, que nos acompanhou na visita realizada entre dias **05/09/2019 à 20/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEDIN** , tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEDIN

	Nº de Funcionários
GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.9		480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.2		480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	79.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 79.6	480		0,47
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019 / 69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.2	480	0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos:
Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019 / 68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.3	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.5	480	0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	76.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente.	NEN 76.1	480		0,29	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 70.5	480		0,13	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
09/10/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.4	480	0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.7	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio do Cedin

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	75.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente.	NEN 75.7		480		0,28
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.4	480	0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.9	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.0	480	0,29	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019 / 75.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 75.8	480	0,28
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:

Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 70.3	480		0,13	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria

com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.9	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.3	480		0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio do Cedin			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente.		NEN 76.2	480		0,30
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	74.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 74.3	480		0,23
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/10/2019	72	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.8	480	0,11

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.8	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/10/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente.		NEN 76.2	480	0,30	
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

			Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula			Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática	

Descrição Detalhada do Cargo Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	74.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 74.0	480	0,22
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/10/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.3	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.7	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Educação física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Educação física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/10/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente.		NEN 76.6	480	0,31	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

			Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Sala de Aula			Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática	

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
10/10/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente.		NEN 71.6	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left[\left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100\right] \quad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEDIN) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – Coordenação Técnica)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....3
OBJETIVO....3
INFORMAÇÕES....3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....5
MONITORAMENTO – LTCAT....5
RECONHECIMENTO....6
MEDIDAS DE CONTROLE....8
MONITORAMENTO....8
CONTROLE DOCUMENTAL....9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....10
CRONOGRAMA....10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENAÇÃO TÉCNICA....13
GHE: - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE....13
GHE: - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE - LIMPEZA....18
GHE: - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEI....21
GHE: - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES EDUCATIVAS - DEIN....24
GHE: - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - DEF....27
GHE: - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP....30
GHE: - DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR - DIE....33
GHE: - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - DITEC....37
GHE: - DIRETORIA EXECUTIVA....40
GHE: - ESCOLA DA INTELIGÊNCIA....43
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO....45
GHE: - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA....48
GHE: - TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA....53
GHE: - TRANSPORTE VEÍCULO....57
ANEXOS....60
QUANTITATIVO DE RUÍDO....61

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO TÉCNICA** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) Ana Paula , que nos acompanhou na visita realizada em **03/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

-Medidor de vibração, marca 01 dB, modelo Vib 008, nº de série 11078 , acelerômetro (ACL -1) nº de série A230747, acelerômetro (ACL-2) n ° de série 20875.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – COORDENAÇÃO TÉCNICA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no TÍtulo II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENAÇÃO TÉCNICA	
	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE	Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 016
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 40 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Diretoria de Assistência ao Educando
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ações de assistência ao educando; coordenar os processos de suprimento de materiais de consumo às unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; planejar, coordenar, propor e acompanhar projetos e programas de assistência ao educando; administrar e controlar o almoxarifado; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Supervisor de Assistência ao Educando
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas unidades de ensino; promover, orientar e acompanhar a execução de eventos dos programas de assistência ao educando; buscar parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas de assistência ao educando; promover e participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais; promover a integração com profissionais, órgãos e instituições afins, para a execução de programas de assistência ao educando; planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as ações de execução dos programas e projetos pertinentes ao trabalho de assistência ao educando; supervisionar a elaboração de projetos e procedimentos com vistas à capacitação e formação dos professores e especialistas envolvidos nos programas de assistência ao educando; supervisionar o encaminhamento dos processos licitatórios para compra de materiais e serviços pertinentes aos programas de assistência ao educando; coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas referentes à assistência ao educando, interagindo com as demais áreas afins; subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas pertinentes à assistência ao educando; propor projetos com vistas à melhoria de qualidade para os programas de assistência ao educando; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Nutricionista
Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Instrutor de Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Assistência Ao Educando – DAE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.3	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agente Físico Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes

GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE - Limpeza	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Agente de Serviços Gerais (DAE)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE - Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 71.3	480		0,15
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			

Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Infantil - DEI	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Diretoria Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais da educação infantil, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução, dirigir a promoção da articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados, supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras da educação infantil, promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico, orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e das políticas instituídas, coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento da educação infantil, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e programas educacionais, promover, orientar e acompanhar a execução de eventos de ordem educacional, identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil e Gestão Escolar do Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de ensino, analisar, acompanhar e avaliar a eficácia dos instrumentos gerenciais das unidades de ensino, propondo reestruturação quando necessário, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade escolar, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para o cumprimento das metas, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar as ações sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, articuladas pelas demais diretorias e assessorias junto às Unidades de Ensino, articular junto aos demais programas educacionais, ações que contribuam para a promoção dos processos de ensino e aprendizagem, comunicar às unidades de ensino as normas e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar sua aplicação, monitorar os resultados do desempenho dos alunos propondo ações preventivas e corretivas junto à equipe gestora da unidade escolar, estabelecer relação colaborativa, propondo estratégias e intervindo junto à equipe gestora, para o efetivo processo de aprendizagem da rotina educacional, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de ensino, planejando e avaliando sua atuação, propondo modificações quando necessário, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar Cl`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Gerente de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração, implantação e análise da criação dos projetos técnico-pedagógicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, gerenciar a prestação de assistência técnico-pedagógica, de forma direta às supervisões, gerenciar a editoração das publicações de interesse da educação, orientar e acompanhar a execução dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Educação, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Educação Infantil - DEI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.4	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas - DEIN	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir o cumprimento da política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Itajaí; dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais da Educação Integral, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; dirigir a criação, implantação e implementação de programas educacionais para a educação básica, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; promover articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras dos programas educacionais; promover ações de aperfeiçoamento do corpo docente, técnico-administrativo e pedagógico; promover, orientar e acompanhar ações que contribuam para os processos de ensino e aprendizagem; promover, orientar e acompanhar a execução dos eventos que competem à Diretoria; identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais afetas às ações dos programas educacionais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Educação Integral

Descrição Detalhada do Cargo: planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas implantadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à educação integral, promover a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando a melhoria do atendimento na área de educação integral, orientar e acompanhar a elaboração e definição de planos, programas e projetos na área de educação integral, zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação integral, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade de ensino para o cumprimento das metas relativas à educação integral, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar os resultados do desempenho dos alunos estabelecendo articulação entre as unidades de ensino regular e a educação em tempo integral, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de educação integral, realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de educação integral, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade das unidades de educação integral, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Programas

Descrição Detalhada do Cargo: Criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação, prestar assessoria na análise das solicitações de criação e/ou alteração de programas de tecnologias educacionais expedidas pela Secretaria, identificar, analisar, fomentar, criar e divulgar inovações e experiências tecnológicas nas unidades de ensino, propor, implantar, implementar e acompanhar a execução das políticas concernentes às tecnologias educacionais, propor a aquisição, atualização e o bom funcionamento dos recursos tecnológicos da rede municipal de ensino, planejar e acompanhar a formação continuada específica da área de tecnologias educacionais, promover articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e privados visando o desenvolvimento e implantação de tecnologias educacionais, prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta aos programas de tecnologias educacionais, participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais quanto às tecnologias educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Esporte Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e supervisionar os projetos inerentes à área de esporte escolar, organizar e supervisionar os eventos oficiais, coordenar e acompanhar os programas das jornadas ampliadas nas áreas desportivas, supervisionar os trabalhos dos profissionais executores dos projetos e programas desportivos das jornadas ampliadas, buscar parcerias com instituições públicas e privadas visando o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Educação Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar a elaboração, implementação e análise de projetos e programas educacionais implantados nas unidades de ensino, analisar e dar parecer dos programas e projetos educacionais, supervisionar a promoção, orientação e acompanhamento da execução de eventos de ordem educacional e cultural inerentes aos programas educacionais, buscar estabelecer parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas educacionais implantados, promover e participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, compartilhar com os supervisores de gestão, os projetos emanados pelos programas educacionais, coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas educacionais, interagindo com as demais áreas afins, subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas educacionais, propor projetos com vistas à melhoria de qualidade para os programas educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas – DEIN

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.8	480	0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Ensino Fundamental - DEF	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais do ensino fundamental, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; promover articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras do ensino fundamental; promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico; orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e as políticas instituídas; coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento do ensino fundamental, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e educação de jovens e adultos e programas educacionais; dirigir a promoção, orientação e acompanhamento da execução de eventos de ordem educacional; identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração, implantação e analise da criação dos projetos técnico-pedagógicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação; gerenciar a prestação de assistência técnico-pedagógica, de forma direta às supervisões; gerenciar a editoração das publicações de interesse da educação; orientar e acompanhar a execução dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Supervisor de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de ensino, analisar, acompanhar e avaliar a eficácia dos instrumentos gerenciais das unidades de ensino, propondo reestruturação quando necessário, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade escolar, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para o cumprimento das metas, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar as ações sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, articuladas pelas demais diretorias e assessorias junto às Unidades de Ensino, articular junto aos demais programas educacionais, ações que contribuam para a promoção dos processos de ensino e aprendizagem, comunicar às unidades de ensino as normas e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar sua aplicação, monitorar os resultados do desempenho dos alunos propondo ações preventivas e corretivas junto à equipe gestora da unidade escolar, estabelecer relação colaborativa, propondo estratégias e intervindo junto à equipe gestora, para o efetivo processo de aprendizagem da rotina educacional, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de ensino, planejando e avaliando sua atuação, propondo modificações quando necessário, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Ensino Fundamental - DEF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.6	480	0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 40 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Promover políticas públicas voltadas à seleção, administração e desenvolvimento de pessoas na Secretaria Municipal de Educação, promover a avaliação periódica de desempenho dos profissionais de ensino, promover o acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema de informações de pessoal, em função de sua dinâmica como instrumento auxiliar na tomada de decisão, promover oportunidades de formação e aperfeiçoamento de pessoal na área da educação, elaborar instruções e procedimentos para chamada, seleção, formação e movimentação de pessoal, propor processo de sindicância ou disciplinar que envolva servidores da Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Infra-estrutura Escolar - DIE	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Diretoria de Infraestrutura Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar estudos relacionados à área de engenharia visando expansão e manutenção da rede física no sentido de promover a segurança e o conforto comunidades de ensino, promover a construção, manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares, promover em parceria com outros órgãos as autorizações e demais documentação correspondentes aos novos e antigos contratos de locações, disponibilizar no prazo estipulado recursos financeiros, materiais e equipamentos necessários ao bom andamento da unidades de ensino, de acordo com a sua tipologia, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Infra-estrutura Escolar – DIE

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.4		480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais tecnológicas, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes das tecnologias educacionais; analisar, fomentar e divulgar inovações científicas e tecnológicas; controlar a execução dos serviços de manutenção e funcionamento do parque tecnológico da Secretaria; supervisionar a elaboração de projetos que visem ao funcionamento do sistema de processamento de dados; promover e coordenar a capacitação de usuários; coordenar a manutenção de sistemas sob sua responsabilidade, segundo critérios, padrões e metodologias aprovados pela Secretaria; orientar o uso de metodologias para assegurar que os sistemas de informações sob sua responsabilidade atendam os requisitos funcionais aprovados; acompanhar a execução de programas, subprogramas, atividades e projetos relacionados à sistemas informatizados; realizar estudos relativos à implantação de novos sistemas, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicas na área de educação; zelar pela integridade, segurança e sigilo das informações e dos dados; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Supervisor de Desenvolvimento de Programas de Tecnologias Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação, prestar assessoria na análise das solicitações de criação e/ou alteração de programas de tecnologias educacionais expedidas pela Secretaria, identificar, analisar, fomentar, criar e divulgar inovações e experiências tecnológicas nas unidades de ensino, propor, implantar, implementar e acompanhar a execução das políticas concernentes às tecnologias educacionais, propor a aquisição, atualização e o bom funcionamento dos recursos tecnológicos da rede municipal de ensino, planejar e acompanhar a formação continuada específica da área de tecnologias educacionais, promover articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e privados visando o desenvolvimento e implantação de tecnologias educacionais, prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta aos programas de tecnologias educacionais, participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais quanto às tecnologias educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.5	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria Executiva	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Supervisor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas implantadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à educação inclusiva, coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento do ensino, no que diz respeito aos aspectos técnico-pedagógicos e à estrutura física, promover a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando à melhoria do atendimento na área de educação especial, orientar e acompanhar a elaboração e definição de planos, programas e projetos na área de educação especial, zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação especial, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade de ensino para o cumprimento das metas relativas à educação especial, corrigindo os rumos quando necessário, supervisionar a elaboração de relatório bimestral dos trabalhos realizados, realizar visitas técnicas servindo de elo facilitador com as unidades de ensino, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Supervisor de Gestão Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar o estudo, a analise, a reformulação e a redação normativa visando o fortalecimento da gestão municipal e escolar, analisar os indicadores de gestão e eficiência da Rede Municipal de Ensino, sugerindo ações para melhoria da qualidade do ensino, supervisionar a elaboração do diagnóstico da Rede Municipal de Ensino a partir dos dados consolidados pela Diretoria de Tecnologias Educacionais, dar assistência à Diretoria Executiva de Educação, participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações

solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria Executiva

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.4	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Escola da Inteligência	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Escola da Inteligência	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

Especificação dos Riscos - GHE: Escola da Inteligência

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 68.1	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Gabinete do Secretário	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	Secretário Municipal da Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar as políticas educacionais do Município com a participação do Conselho Municipal de Educação; coordenar a execução das políticas educacionais do Município; elaborar e executar planos, programas e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo municipal e em consonância com as linhas de políticas educacionais definidas nos níveis federal e estadual; manter atualizados os dados necessários ao gerenciamento da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos, e aos cursos oferecidos; definir padrões básicos de funcionamento para a Rede Municipal de Ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula; firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas; expedir instruções para a execução das leis, decretos e demais regulamentos; propor o orçamento da Rede Municipal de Ensino; promover a Educação Básica, nos níveis e modalidades: Educação Infantil. Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Tecnologias Educacionais e Educação Especial; propor a criação e extinção de escolas municipais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições. A Secretaria Municipal de Educação será dirigida pelo respectivo Secretário, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar. Integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Diretoria Executiva de Educação, que tem por competência coordenar as Diretorias de Tecnologias Educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Assistência ao Educando, Infraestrutura Escolar, Educação Integral e Ações Educativas e a Biblioteca Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar Cl`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Gabinete do Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.7	480	0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Gerência Administrativa	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 60 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Professor (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes; Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Auxiliar de Biblioteca (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Agente em Atividade de Educação (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil.Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Instrutor de Informática (Função Gratificada 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Gerência Administrativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
03/12/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.7	480	0,09

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - Transporte Escolar - Motorista	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Transporte Escolar	Motorista (Transporte escolar)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Transporte Escolar – Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	O carregar e descarregar máquinas sobre a prancha.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/12/2019	82.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir ônibus escolar.	NEN 82.2	480		0,68
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	0,65 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	16,28 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativo			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), que a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Transporte veículo	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - COORDENADORIA TÉCNICA	Secretaria de Educação/Coordenação Geral - Seduc	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Transporte veículo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019 / 70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN 70.2	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left[\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right] \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENAÇÃO TÉCNICA) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
MONITORAMENTO – LTCAT 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES 14
GHE: E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - ADMINISTRATIVO 14
GHE: - E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20
GHE: - E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - EDUCAÇÃO FÍSICA 23
GHE: - E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - SALA DE AULA 26
GHE: - E.I DUQUE DE CAXIAS - ADMINISTRATIVO 31
GHE: - E.I DUQUE DE CAXIAS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 36
GHE: - E.I DUQUE DE CAXIAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 39
GHE: - E.I DUQUE DE CAXIAS - SALA DE AULA 42
GHE: - E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - ADMINISTRATIVO 46
GHE: - E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 51
GHE: - E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 54
GHE: - E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - SALA DE AULA 57
GHE: - G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - ADMINISTRATIVO 62
GHE: - G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 67
GHE: - G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - EDUCAÇÃO FÍSICA 70
GHE: - G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - SALA DE AULA 73
GHE: - G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - ADMINISTRATIVO 78
GHE: - G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 83
GHE: - G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - EDUCAÇÃO FÍSICA 86
GHE: - G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - SALA DE AULA 89

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - ADMINISTRATIVO 94
GHE: - G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 99
GHE: - G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 102
GHE: - G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - SALA DE AULA 105
GHE: - G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - ADMINISTRATIVO 110
GHE: - G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 115
GHE: - G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 118
GHE: - G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - SALA DE AULA 121
GHE: - G.E. ELISA GESSELE ORSI - ADMINISTRATIVO 126
GHE: - G.E. ELISA GESSELE ORSI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 131
GHE: - G.E. ELISA GESSELE ORSI - EDUCAÇÃO FÍSICA 134
GHE: - G.E. ELISA GESSELE ORSI - SALA DE AULA 137
ANEXOS 141
QUANTITATIVO DE RUÍDO 142

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Luis Alberto**, que nos acompanhou na visita realizada em **05/09/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	
	Nº de Funcionários
GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,7m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se		

refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Criticidade		Risco Baixo		
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
14/10/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.0	480	0,08
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.	
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.1	480		0,10
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	75.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 75.4	480		0,26
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.3	480	0,17	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.2	480		0,07
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.1	480		0,19
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 75.9	480		0,28
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
14/10/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	GIZ
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	N.A
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E. I Maria Perpétua Pereira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 65.7	480		0,07
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 76.2	480		0,28
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Não se Aplica			
Medidas Propostas	Não se Aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 013

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.0	480	0,17	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,9m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 64.4	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 75.6	480		0,27
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Perda auditiva			
Orientação		Não se Aplica			
Medidas Propostas		Não se Aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula		Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Música

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.2	480	0,19
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.8	480	0,07
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
19/09/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.5	480	0,15		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
15/10/2019	75.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 75.4	480	0,26		
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.3	480		0,17	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.3	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
15/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 69.8	480	0,12		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
15/10/2019 / 75.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 75.0	480		0,25	
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.:13 Menor: 0 Total: 150

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.3	480		0,20	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.8	480	0,09
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Severo			
Criticidade		Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	74.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 74.6	480		0,24
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Perda auditiva			
Orientação		Não se Aplica			
Medidas Propostas		Não se Aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.2	480		0,19
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo		Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 67.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.6	480		0,09
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	74.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 74.4	480		0,23
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Perda auditiva			
Orientação		Não se Aplica			
Medidas Propostas		Não se Aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula		Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.1	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	GIZ
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	N.A
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:
De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.
O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.
Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.
Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:
Dose = dose de ruído
Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico
Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:
NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)
Onde NE= Nível de exposição para 480 min
TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL 13
GHE: - BIBLIOTECA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO 13
GHE: - BIBLIOTECA MUNICIPAL - RESTAURAÇÃO DE LIVROS 17
ANEXOS 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Municipal)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila operaria	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pelo Sr. **Charles Rodrigues**, que nos acompanhou na visita realizada em **08/11/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – BIBLIOTECA MUNICIPAL** , tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL

GHE: - Biblioteca Municipal - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 08 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, com área total aproximada de 400 mtºcom pé direito 3,80 metros, piso concreto alisado forro em madeira, com ventilação e iluminação natural e artificial	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Diretor da Biblioteca
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar as atividades e ações relativas à gestão da Biblioteca Pública; manter o acervo bibliográfico em boas condições de uso e conservação; manter o controle e uso dos equipamentos audiovisuais sob sua responsabilidade; realizar atividades que possibilitem o acesso ao acervo bibliográfico; estudar, propor e dar execução as políticas relativas às ações e atividades literárias; gerenciar a organização das obras, livros, revistas e periódicos; dirigir sistemas informatizados e equipamentos integrantes da biblioteca; promover articulação permanente com as unidades de ensino, na garantia do fomento à leitura e à pesquisa; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Gerente de Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, implementar e operacionalizar o sistema de informatização, registros e informações bibliotecárias; gerenciar o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, dos hardwares e softwares básicos, dos aplicativos de gestão e de gerenciamento de banco de dados; promover a atualização tecnológica dos usuários; controlar as atividades de transcrição de dados, operação e produção de sistemas de informação; criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação; propor os recursos de informática a serem utilizados, bem como a tipologia adequada da rede de comunicação de dados; gerenciar a manutenção atualizada da documentação técnica dos sistemas de informação; participar de estudo e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Bibliotecário
Descrição Detalhada do Cargo: Disponibilizar informações em qualquer suporte, localizando informações, recuperando-as, prestando atendimento, elaborando estratégias de busca avançada, intercambinado informações e documentos, controlando circulação de recursos informacionais, prestando serviços de atendimento on-line, normalizando trabalhos técnico-científicos, visando possibilitar o acesso às informações. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação, elaborando programas e projetos de ação, projetando custos de serviços e produtos, implementando atividades cooperativas entre instituições, estabelecendo intercâmbio entre bibliotecas, escolas, universidades, arquivos e instituições com objetivos culturais, administrando o compartilhamento de recursos informacionais, desenvolvendo planos de divulgação e marketing, controlando a segurança patrimonial e a conservação física da unidade, rede e sistema de informação, visando o correto funcionamento do fluxo de informações. Tratar tecnicamente recursos informaconais, registrando, classificando e catalogando-os, de acordo com assunto ou norma pré-determinada, elaborando linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolvendo e efetuando manutenção de bases de dados, desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. Desenvolver recursos informacionais, elaborando políticas de desenvolvimento de coleções, selecionando, adquirindo e armazenando recursos informacionais, avaliando, inventariando, conservando e preservando acervos. Disseminar informações, copilando sumários correntes, bibliografia, elaborando clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Desenvolver estudos e pesquisas, coletando informações, elaborando dossiês, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico, trabalhos técnico científicos, analisando dados estatísticos e elaborando estudos de perfil de usuários e comunidade. Prestar informações pertinentes a sua área, subsidiando a tomada de decisões, assessorando no planejamento de espaço físico da unidade de informação, participando de comissões de normatização, elaborando laudos técnicos. Desenvolver ações educativas, capacitando usuários e equipe e realizando atividades de ensino. Manter-se atualizado, buscando novos conhecimentos acerca de sua área de atuação. Elaborar o regulamento e disposição interna da biblioteca. Organizar atividades culturais e de extensão, fazendo contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura, elaborando programas culturais em conjunto com a comunidade, auxiliando na realização de feiras de livros, eventos		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

literários, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelo superior, de modo a estimular hábitos de leitura e pesquisa na população. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Auxiliar de Biblioteca
Descrição Detalhada do Cargo: Participar no processo de disseminação da informação, orientando o usuário e auxiliando na sua educação, elaborando murais, cartazes, alertas bibliográficos, orientando-o na preservação do acervo, visando um correto uso do material público. Atender o usuário, emprestando material do acervo, cadastrando o usuário, pesquisando suas solicitações, controlando e cobrando devolução de empréstimos, auxiliando-o em pesquisas, digitalizando materiais, monitorando visitas à biblioteca, localizando material no acervo, auxiliando no uso da Internet, visando contribuir com a utilização de livros e nas pesquisas de usuários. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Realizar atividades administrativas, como expedição de correspondências, alimentando o banco de dados de fornecedores, conferindo, registrando, colando etiquetas e carimbando os materiais adquiridos pela biblioteca, checando notas fiscais, encaminhando materiais para tratamento técnico de informação, visando o correto fluxo de atividades na biblioteca. Participar da organização e manutenção do ambiente, controlando as condições de higiene e limpeza, organizando a disposição do mobiliário e equipamentos, elaborando a sinalização do ambiente, auxiliando no controle do uso e manutenção de equipamentos, visando dar a biblioteca as condições necessárias para sua utilização. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Biblioteca Municipal – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	67,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente da biblioteca		NEN 67.4	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente da biblioteca				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo do limite de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ambiente da biblioteca		
EPI	Respirador pff2 - CA: 39.218 Luva látex - CA: 30.695 Óculos de proteção - CA: 28.018		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Danos nos pulmões e nas vias respiratórias		
Orientação	Orientamos manter uso de epi ao manipulara os materiais de restauração		
Medidas Propostas	Orientamos manter uso de epi ao manipulara os materiais de restauração		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPIs		
Fundamentação Legal	NR-15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Restauração de matérias da biblioteca		
EPI	Respirador pff2 - CA: 39.218 Luva látex - CA: 30.695 Óculos de proteção - CA: 28.018		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

				Nº de Funcionários	
GHE: - Biblioteca Municipal - Restauração de Livros				Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Unidade		**Setor**		**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL		Biblioteca Municipal		Restaurador de Livros e Documentos	

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da formação e capacitação de profissionais de museus/arquivos, preparando materiais e atividades, visando a disseminação de informações. Normatizar os procedimentos de conservação e restauração, produzindo fluxogramas e manuais para os procedimentos técnicos do acervo, a fim de padronizar os procedimentos. Participar do planejamento dos programas de prevenção de sinistros, informando as necessidades do edifício, para preservar o acervo. Construir laudos e pareceres técnicos, observando e descrevendo o acervo, a fim de elaborar diagnósticos de conservação e restauração. Tomar ações diretas e indiretas para retardar e solucionar problemas decorrentes do uso freqüente do acervo, visando garantir sua manutenção e bom-estado. Participar de comissões técnicas e conselhos, contribuindo com pareceres, para preservar, conservar e restaurar o acervo. Elaborar relatórios técnicos das atividades, descrevendo as tarefas desenvolvidas no período, para o reconhecimento do trabalho realizado na instituição. Planejar atividades anuais, elaborando cronogramas de trabalho, a fim de atingir as metas previstas. Treinar o pessoal de apoio ao transporte e manuseio do acervo, orientando os cuidados necessários, a fim de prevenir acidentes durante o transporte. Formar biblioteca de apoio às atividades técnicas, solicitando a aquisição de novas bibliografias, para promover o conhecimento. Solicitar compras de materiais/equipamentos e contratação de serviços de terceiros, contatando fornecedores, para suprir a falta de materiais, equipamentos e serviços. Elaborar projeto para captar recursos, descrevendo materiais e técnicas de conservação e restauração, a fim de promover o desenvolvimento da instituição. Participar de palestras, cursos, congressos e oficinas na área, para desenvolver maiores habilidades e manter-se atualizado na área. Proceder de acordo com códigos de ética da profissão, trabalhando de acordo com os princípios da restauração, para não colocar em risco a integridade dos bens culturais. Elaborar cadastro de fornecedores e materiais, anotando e descrevendo as informações obtidas, para facilitar a aquisição de materiais. Desenvolver medidas de primeiros socorros e procedimentos de segurança ao acervo em caso de sinistros, para evitar sua degradação. Controlar e definir as especificações dos materiais para o acondicionamento, armazenamento e transporte, a fim de evitar a deterioração do acervo. Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas, para evitar a infestação e infecção no acervo. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Biblioteca Municipal - Restauração de Livros

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 67,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente da biblioteca	NEN 67.8	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente da biblioteca			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left[\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right] \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – Escolas Básicas)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....6
OBJETIVO....6
INFORMAÇÕES....6
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....6
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....8
MONITORAMENTO – LTCAT....8
RECONHECIMENTO....9
MEDIDAS DE CONTROLE....11
MONITORAMENTO....11
CONTROLE DOCUMENTAL....12
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....13
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....13
CRONOGRAMA....13
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....13
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....13
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....14
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....15
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....16
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS....16
GHE: - E.B ANIBAL CÉSAR - ADMINISTRATIVO....16
GHE: - E.B ANIBAL CÉSAR - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....22
GHE: - E.B ANIBAL CÉSAR - EDUCAÇÃO FÍSICA....25
GHE: - E.B ANIBAL CÉSAR - SALA DE AULA....28
GHE: - E.B ANTÔNIO RAMOS - ADMINISTRATIVO....33
GHE: - E.B ANTÔNIO RAMOS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....39
GHE: - E.B ANTÔNIO RAMOS - EDUCAÇÃO FÍSICA....42
GHE: - E.B ANTÔNIO RAMOS - SALA DE AULA....45
GHE: - E.B ARIRIBÁ - ADMINISTRATIVO....50
GHE: - E.B ARIRIBÁ - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....56
GHE: - E.B ARIRIBÁ - EDUCAÇÃO FÍSICA....59
GHE: - E.B ARIRIBÁ - SALA DE AULA....62
GHE: - E.B ARNALDO BRANDÃO - ADMINISTRATIVO....67
GHE: - E.B ARNALDO BRANDÃO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....73
GHE: - E.B ARNALDO BRANDÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA....76
GHE: - E.B ARNALDO BRANDÃO - SALA DE AULA....79
GHE: - E.B AVELINO WERNER - ADMINISTRATIVO....84
GHE: - E.B AVELINO WERNER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....90
GHE: - E.B AVELINO WERNER - EDUCAÇÃO FÍSICA....93
GHE: - E.B AVELINO WERNER - SALA DE AULA....96

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - ADMINISTRATIVO....101
GHE: - E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....107
GHE: - E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA....110
GHE: - E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - SALA DE AULA....113
GHE: - E.B ELIAS ADAIME - ADMINISTRATIVO....118
GHE: - E.B ELIAS ADAIME - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....124
GHE: - E.B ELIAS ADAIME - EDUCAÇÃO FÍSICA....127
GHE: - E.B ELIAS ADAIME - SALA DE AULA....130
GHE: - E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - ADMINISTRATIVO....135
GHE: - E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....141
GHE: - E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - EDUCAÇÃO FÍSICA....144
GHE: - E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - SALA DE AULA....147
GHE: - E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - ADMINISTRATIVO....152
GHE: - E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....158
GHE: - E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA....160
GHE: - E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - SALA DE AULA....163
GHE: - E.B JOÃO DUARTE - ADMINISTRATIVO....168
GHE: - E.B JOÃO DUARTE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....174
GHE: - E.B JOÃO DUARTE - EDUCAÇÃO FÍSICA....177
GHE: - E.B JOÃO DUARTE - SALA DE AULA....180
GHE: - E.B JOÃO PAULO II - ADMINISTRATIVO....185
GHE: - E.B JOÃO PAULO II - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....191
GHE: - E.B JOÃO PAULO II - EDUCAÇÃO FÍSICA....194
GHE: - E.B JOÃO PAULO II - SALA DE AULA....197
GHE: - E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - ADMINISTRATIVO....202
GHE: - E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....208
GHE: - E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA....211
GHE: - E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - SALA DE AULA....214
GHE: - E.B JOSÉ POTTER - ADMINISTRATIVO....219
GHE: - E.B JOSÉ POTTER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....225
GHE: - E.B JOSÉ POTTER - EDUCAÇÃO FÍSICA....228
GHE: - E.B JOSÉ POTTER - SALA DE AULA....231
GHE: - E.B MANSUETO TRÉS - ADMINISTRATIVO....236
GHE: - E.B MANSUETO TRÉS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....242
GHE: - E.B MANSUETO TRÉS - EDUCAÇÃO FÍSICA....245
GHE: - E.B MANSUETO TRÉS - SALA DE AULA....248
GHE: - E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - ADMINISTRATIVO....253
GHE: - E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 259
GHE: - E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - EDUCAÇÃO FÍSICA....262

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - SALA DE AULA....265
GHE: - E.B MELVIN JONES - ADMINISTRATIVO....270
GHE: - E.B MELVIN JONES - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....276
GHE: - E.B MELVIN JONES - EDUCAÇÃO FÍSICA....279
GHE: - E.B MELVIN JONES - SALA DE AULA....282
GHE: - E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - ADMINISTRATIVO....287
GHE: - E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....293
GHE: - E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - EDUCAÇÃO FÍSICA....296
GHE: - E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - SALA DE AULA....299
GHE: - E.B PADRE PEDRO BARON - ADMINISTRATIVO....304
GHE: - E.B PADRE PEDRO BARON - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....310
GHE: - E.B PADRE PEDRO BARON - EDUCAÇÃO FÍSICA....313
GHE: - E.B PADRE PEDRO BARON - SALA DE AULA....316
GHE: - E.B PEDRO PAULO REBELLO - ADMINISTRATIVO....321
GHE: - E.B PEDRO PAULO REBELLO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....327
GHE: - E.B PEDRO PAULO REBELLO - EDUCAÇÃO FÍSICA....330
GHE: - E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - ADMINISTRATIVO....338
GHE: - E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....344
GHE: - E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - EDUCAÇÃO FÍSICA....347
GHE: - E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - SALA DE AULA....350
GHE: - E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - ADMINISTRATIVO....355
GHE: - E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....361
GHE: - E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - EDUCAÇÃO FÍSICA....364
GHE: - E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - SALA DE AULA....367
GHE: - E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - ADMINISTRATIVO....372
GHE: - E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....378
GHE: - E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - EDUCAÇÃO FÍSICA....381
GHE: - E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - SALA DE AULA....384
GHE: - E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - ADMINISTRATIVO....389
GHE: - E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....395
GHE: - E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA....398
GHE: - E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - SALA DE AULA....401
GHE: - E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - ADMINISTRATIVO....406
GHE: - E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....412
GHE: - E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - EDUCAÇÃO FÍSICA....415
GHE: - E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - SALA DE AULA....418
GHE: - E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - ADMINISTRATIVO....423
GHE: - E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....429
GHE: - E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - EDUCAÇÃO FÍSICA....432

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - SALA DE AULA....435
GHE: - E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - ADMINISTRATIVO....440
GHE: - E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....446
GHE: - E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - SALA DE AULA....452
GHE: - E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - ADMINISTRATIVO....457
GHE: - E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....463
GHE: - E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - EDUCAÇÃO FÍSICA....466
GHE: - E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - SALA DE AULA....469
GHE: - E.B PROFº MARTINHO GERVASI - ADMINISTRATIVO....474
GHE: - E.B PROFº MARTINHO GERVASI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....480
GHE: - E.B PROFº MARTINHO GERVASI - EDUCAÇÃO FÍSICA....483
GHE: - E.B PROFº MARTINHO GERVASI - SALA DE AULA....486
GHE: - E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - ADMINISTRATIVO....491
GHE: - E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....497
GHE: - E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - EDUCAÇÃO FÍSICA....500
GHE: - E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - SALA DE AULA....503
GHE: - E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - ADMINISTRATIVO....508
GHE: - E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL....514
GHE: - E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - EDUCAÇÃO FÍSICA....517
GHE: - E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - SALA DE AULA....520
ANEXOS....525
QUANTITATIVO DE RUÍDO....526

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus **SECRETÁRIOS**, que nos acompanhou na visita realizada entre dias **02/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS** , tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS	
	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 16
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias		

públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito ás normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-		

educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.7	480	0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480	0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.2	480	0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Sala de Aula	Masc.: 19 Fem.: 39 Menor: 0 Total: 58
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
19/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480	0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,20, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.0	480	0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada1	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.3	480	0,34

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 43 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. AAuxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Provienciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex – alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
19/09/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.7	480	0,07		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
19/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480	0,17		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			
Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 77.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.8	480		0,37
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como as materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480	0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.8	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 77.9	480		0,37
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 27
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais
Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 65.8	480		0,07
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.9	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	79.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 79.9	480	0,49
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.8	480	0,07

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 78.3	480	0,40
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	
Agentes Químicos: Inexistente	
Agentes Biológicos: Inexistente	
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.			
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre estes, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 65.7	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.1	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		
Data / **Medição**	20/09/2019 / 76.7	**Empresa** / **Técnica Utilizada**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME / NHO - 01
Fonte Geradora	Ruído Ambiente	**Valor (dB(A))** / **Tempo (min)** / **Dose**	NEN 76.7 / 480 / 0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.4	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.7	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.2	480		0,30
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:** Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480	0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.5	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.1	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 77.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.7	480		0,36
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 34
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.4	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.6	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca
Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto
Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
20/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído Ambiente	NEN 76.2	480	0,30		
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 35

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua etuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	67.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.1	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.7	480	0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
20/09/2019 / 78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 78.0	480		0,38	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 32
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.5	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.4	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			
Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019 / 77.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 77.8	480		0,37
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.2	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

			Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial			Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	78.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 78.1	480		0,38
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 27
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.6	480		0,21
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.6		480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 77.9	480	0,37	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 33

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.8	480		0,18
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	78.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 78.6	480		0,41
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 42
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.0	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			
Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	76.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.5	480	0,31
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 32 Menor: 0 Total: 39
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 66.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.7	480	0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.7	480	0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.4	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 41
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	23/09/2019 / 73.2	**Empresa**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	**Técnica Utilizada** NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.8		480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.2	480	0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.1	480	0,44
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 31

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibiltar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.9	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	76.2	480	0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula	Masc.: 11 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 69
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480	0,18

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Musicalização

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 25 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica.. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.7	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.3	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.7	480		0,48
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048. **Agente Físico Ruído:** Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física		Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, quando possível.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 23
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.3	480		0,30
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 71.7	480		0,16
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 76.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 76.1	480		0,29
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobilias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agentes Químicos Particulados: Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 03 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas..

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:

Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.1	480		0,44
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:

Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:

Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:

Inexistente

Agentes Biológicos:

Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 08 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.7	480	0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480	0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 75.5	480	0,27
Fonte Geradora		Ruído Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 33

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.9	480	0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.6	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.6	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 76.3	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula		Masc.: 07 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 43
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS..) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

442

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca
Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto
Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.		

443

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.6	480	0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

444

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

445

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.4	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
23/09/2019	78.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	NEN 78.6	480	0,41		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perigulosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em servico. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.5	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) **A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial		Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total:10	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, Item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 75.5	480		0,27
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula	Masc.: 18 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 49
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais
Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.5	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Gestora (Escolar)

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão junto a administração da escola, Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar, Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares, Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário, Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola, Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 66.6	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	NEN 75.2	480	0,26
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB: Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.8	480		0,18
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Infuir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 67.3		480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5		480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	78.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 78.7	480		0,42
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 73.3	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 67.4	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.5	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:
Considerando que exposição ao agente biológico é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	79.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN 79.8	480	0,49
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 73.2	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é intermitente, e não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos Particulados:
Considerando que a exposição ao agente químico (particulados) é de forma intermitente e que a atividade não é citada na NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é perículosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Secretaria Municipal de Educação – CEMESPI)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....3
OBJETIVO....3
INFORMAÇÕES....3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO....3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....5
MONITORAMENTO – LTCAT....5
RECONHECIMENTO....6
MEDIDAS DE CONTROLE....8
MONITORAMENTO....8
CONTROLE DOCUMENTAL....9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS....10
CRONOGRAMA....10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS....10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO....10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE....13
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMESPI....13
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - ADMINISTRATIVO....13
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - ATENDIMENTO SOCIAL....17
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - CONTATO TÉCNICO COM PACIENTES....24
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - TRANSPORTE....27
ANEXOS....31

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí		Bairro São João	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMESPI** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **RITA DE CASSIA**, que nos acompanhou na visita realizada em **02/12/2019.**

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento?* "

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMESPI	
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Administrativo	**Nº DE FUNCIONÁRIOS** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 m², pé direito aproximadamente 3,40, dividido em salas de atendimento e serviços administrativos ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias		

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEMESPI** , foi elaborado em Janeiro de 2020, e tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Supervisor Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto		

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Secretário do CEMESPI

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019 / 65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 65.8	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social	Masc.: 03 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 39
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 m², pé direito aproximadamente 3,40, dividido em salas de atendimento e serviços administrativos ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Orientador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)

10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Professor de Ensino Regular

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Fonoaudiólogo (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Psicólogo (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais; Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdo diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais; Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Psicopedagogo

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relacionados a problemática de aprendizagem, proporcionando a inclusão do indivíduo à comunidade em geral. Atender a questões relativas a aprendizagem, atuando com conhecimentos específicos, aliados a sua resignação. Explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno. Analisar os métodos educativos, utilizados na escola e pela família, bem como de sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação da aprendizagem, sugerindo alterações quando necessário. Elaborar currículos para alunos que freqüentaram CEMESPI, bem como orientar professores do ensino regular quanto às estratégias, técnicas e métodos para uma abordagem eficaz. Estudar e entender o processo ensinar-aprender, desenvolvendo técnicas específicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender. Estudar e manter-se atualizado acerca das necessidades especiais mentais, sensoriais, e também das síndromes mais comuns, estando apto a lidar com educandos com estas características, bem como prestando suporte aos professores que atuam com estas crianças. Realizar avaliações psicopedagógicas, elaborar pareceres, bem como recomendações de programas adequados para alunos em suas especialidades. Elaborar projetos que previnam os fracassos escolares, como por exemplo, a criação de uma Matriz de Aprendizagem. Ter capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do educando, pais, professores e escola. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Criticidade	Risco Baixo		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
02/12/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 66.5	480	0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	**Biológico**
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos técnicos da fisioterapia e ao realizar troca de fraldas quando necessário pelo agente de apoio especial.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilações natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99 **A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.**

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) 10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agente Biológico – NR 15 Anexo 14:** Considerando as atividades realizadas e o tipo de exposição ao agente biológico (contato direto com pacientes), que a atividade é citada no Anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	O carregar e descarregar máquinas sobre a prancha.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/12/2019	81.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir Veículo escolar	NEN 81.2	480		0,59
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir o ruído.			
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
14/01/2020	0,92 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s $^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s $^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/12/2019	19,36 m/s $^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.		
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativo		

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	Nível de Ação		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/12/2019	15,38 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 10
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações nos veículos.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8			
Observações/Metodologia	NHO - 10			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o agente vibração está abaixo do limite de tolerância (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), que a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente Físico Vibração de Mão e braço:
Considerando que o agente vibração está acima do limite de tolerância (AREN: 5,00 m/s²), porém a exposição é de forma INTERMITENTE, e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se desta forma que o empregado não executa as atividades em condições de trabalho especial.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
10 % ( ) 20 % (x) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de mão e braço:
Considerando que a exposição ao agente vibração está acima do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8 (AREN: 5,00 m/s²), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO 20 %.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMESPI) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal

Saudax
Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
Incluso o LTCAT

(Funcionários Cedidos)

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
OBJETIVO 3
INFORMAÇÕES 3
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 3
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 5
MONITORAMENTO – LTCAT 5
RECONHECIMENTO 6
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 13
UNIDADE: FUNCIONÁRIOS CEDIDOS 13
GHE: - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 13
GHE: - CÂMARA DE VEREADORES 16
GHE: - FAMAI - ICS 19
GHE: - FEAPI 22
GHE: - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI 25
GHE: - FUNDAÇÃO MIRANDA GENÉSIO LINZ - FGML 28
GHE: - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL 31
GHE: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI 35
GHE: - JUNTA MILITAR - ADMINISTRATIVO 39
GHE: - JUNTA MILITAR - AGENTE SERVIÇOS GERAIS 42
GHE: - JUSCESC 45
GHE: - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO 47
GHE: - SECRETARIA SE SEGURANÇA PÚBLICA DE SC - DELEGACIA REGIONAL 49
GHE: - SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - ADMINISTRATIVO 53
GHE: - SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - ENGENHARIA 56
GHE: - TRE SC 16° ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ 58
GHE: - TRE SC 97° ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ 62
GHE: - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - OFICIAL A DOC TJSC 66
GHE: - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC - ADMINISTRATIVO 69
ANEXOS 73
QUANTITATIVO DE RUÍDO 74

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88303-100	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o LTIP - Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade 2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

OBJETIVO

O objetivo deste laudo é identificar na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNCIONÁRIOS CEDIDOS,** os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) Karyne Verginia Franchin , que nos repassou as informações na visita realizada in loco entre dias 10/02/2020 a 14/02/2020.

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

MONITORAMENTO – LTCAT

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade **(P)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia *"Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade **(P)** e gravidade **(G)** do dano, obteremos a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado em conjunto com a análise global anual do PPRA, ou quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNCIONÁRIOS CEDIDOS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	
	Nº de Funcionários
GHE: - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades administrativas realizadas em escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício;		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

Especificação dos Riscos - GHE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	67.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 67.1	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - CÂMARA DE VEREADORES	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 3,60 metros, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	CÂMARA DE VEREADORES	Engenheiro
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: CÂMARA DE VEREADORES

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente atividades exposto ao sol		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	68.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.7	480		0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma ocasional, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FAMAI - ICS	Técnico de Saneamento

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar e orientar profissionais do município e a comunidade nos assuntos relacionados a área de saneamento, suprindo-os com informações pertinentes, bem como executar operações de saneamento; Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico, possibilitando a continuidade das atividades; Auxiliar e executar atividades de vigilância sanitária, sob supervisão técnica, registrando e solicitações e notificações; Contribuir com vigilância epidemiológica, mantendo contato e buscando informações com entidades públicas e privadas acerca deste assunto; Verificar e atender denúncias e reclamações, bem como realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento; Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação, aprimorando-os conforme necessário; Contribuir com a saúde da população, inspecionando e vistoriando as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários, bem como fiscalizando as condições hidro-sanitárias e de coleta e depósito de lixo; Extrair, lavrar e registrar autos de acordo com a regulamentação de saúde pública; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: FAMAI – ICS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020 / 69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 69.0	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - FAMAI - ICS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros²pé direito aproximado em 3,40 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FAMAI - ICS	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FAMAI - ICS	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 60 metros² pé direito aproximado em 3,50 metros, ventilação natural e artificial, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FEAPI	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FEAPI	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FEAPI	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com divisórias em madeira, aproximadamente 90 metros², pé direito aproximadamente 3,10 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Fundação Cultural de Itajaí	Arquiteto

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Fundação Cultural de Itajaí	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.7	480		0,09

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

		Nº de Funcionários	
GHE: - FUNDAÇÃO MIRANDA GENÉSIO LINZ - FGML		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com divisórias em madeira, aproximadamente 70 metros², pé direito aproximadamente 3,10 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINZ - FGML		Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: FUNDAÇÃO MIRANDA GENÉSIO LINZ - FGML

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
11/02/2020	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.9	480	0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com divisórias em madeira, aproximadamente 120 metros², pé direito aproximadamente 3,10 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL	Psicólogo.

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL	Profissional de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020 / 68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 68.3	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², pé direito aproximado em 3,60 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 68.2		480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: JUNTA MILITAR - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.3	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.
Agentes Químicos: Inexistente
Agentes Biológicos: Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - JUNTA MILITAR - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros² pé direito aproximado em 2,90 metros, teto em laje, piso em concreto alisado, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	JUNTA MILITAR	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	JUNTA MILITAR	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
30 % ( ) do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - JUNTA MILITAR - AGENTE SERVIÇOS GERAIS	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	JUNTA MILITAR	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão; Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes; Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas; Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal; Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais; Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária; Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso; Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos; Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade; Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos; Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos; Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: JUNTA MILITAR - AGENTE SERVIÇOS GERAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/02/2020	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 67.9	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme NR-15 Anexo 10.

Agentes Químicos (Produtos domissanitários) :
Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma Intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), que o risco é considerado baixo devido os produtos utilizados serem diluídos em água, além dos mesmos não se enquadram na Portaria 3214/78, NR-15 e seus anexos, conclui-se que a atividade é considerada salubre.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao auxiliar na limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Umidade UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando que a exposição é de forma intermitente, conforme descrito na " Tabela de Identificação de Agentes Nocivos" e que o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o empregado não exerce atividades em condições de trabalho especial.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - JUSCESC	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades administrativas realizadas em escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	JUCESC	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Especificação dos Riscos - GHE: JUSCESC

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN 67.3	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 60 metros², pé direito aproximado em 3,10 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Secretaria de Segurança Pública de SC- Delegacia de proteção a criança, adolescente, mulher e idoso	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 69.4		480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - SECRETARIA SE SEGURANÇA PÚBLICA DE SC - DELEGACIA REGIONAL	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 60 metros², pé direito aproximado em 3,10 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Secretaria de Segurança Pública Delegacia Regional	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de prevenir-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Secretaria de Segurança Pública Delegacia Regional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Secretaria de Segurança Pública Delegacia Regional	Agente em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Secretaria de Segurança Pública Delegacia Regional	Operador de Estacionamento Rotativo

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: SECRETARIA SE SEGURANÇA PÚBLICA DE SC - DELEGACIA REGIONAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 67.9	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 90 metros², pé direito aproximado em 3,90 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Superintendência do porto de Itajaí	Técnico em Atividades Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ – ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Classif. Efeito		Moderado		
Criticidade		Risco Baixo		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/02/2020	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN 66.3	480	0,07
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Protetor auditivo		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Realizar a utilização de proteção auditiva quando realizar atividades dentro do porto.		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

GHE: - SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - ENGENHARIA	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em escritórios e eventualmente nas dependências do porto de Itajaí.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	Superintendência do Porto de Itajaí	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - ENGENHARIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/02/2020	74.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN 74.5	480	0,23
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Protetor auditivo		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Realizar a utilização de proteção auditiva quando realizar atividades dentro do porto.		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - TRE SC 16° ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², pé direito aproximado em 2,80 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 16ª. zona eleitoral	Agente Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 16ª. zona eleitoral	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 16ª. zona eleitoral	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados,

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

Especificação dos Riscos - GHE: TRE SC 16° ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/02/2020	68.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.7	480	0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Protetor auditivo		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

	Nº de Funcionários
GHE: - TRE SC 97° ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², pé direito aproximado em 2,80 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, procionando bom atendimento destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 97a. Zona Eleitoral de Itajaí	Artífice II
Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentação para consumo diário ou eventual, em açouques, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade.		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 97a. Zona Eleitoral de Itajaí	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 97a. Zona Eleitoral de Itajaí	Cuidador de Alta Complexidade
Descrição Detalhada do Cargo: Relação afetiva personalizada e individualizada com cada acolhido; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente); Auxílio ao adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, pedagogo ou assistente social), deverá também participar deste acompanhamento; Realizar revista constantemente nos ambientes da casa; Informar ao adolescente das normas internas no ato do acolhimento; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os adolescentes; Incentivar aos adolescentes a organização do espaço; Apoio na preparação do adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Preencher diariamente o relatório individual de cada adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do educador; Solicitar materiais de expediente, material didático e escolar quando necessário; Os horários de trabalho estabelecidos para cada educador devem ser rigorosamente obedecidos; Os educadores devem ser criteriosos no envolvimento emocional e afetivo com os adolescentes. Qualquer		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento. Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA); Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos adolescentes, bem como para o bom funcionamento do abrigo; Devem oferecer noções básicas de higiene e saúde aos adolescentes, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; Em casos de doenças ou acidentes com os adolescentes, os educadores devem encaminhá-los ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa; Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os adolescentes; Em situações de desrespeito às normas estabelecidas, o educador deverá fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral deste adolescente conforme o art. 17 do ECA; Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento; Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação; Seguir as orientações da equipe técnica quanto aos encaminhamentos para com os adolescentes; Manter contato com as escolas em que os adolescentes estejam inseridos, para obter informações sobre freqüência escola, e desenvolvimento escolar; Participar das capacitações continuadas e da supervisão do serviço de psicologia; Atender as necessidades de higiene pessoal dos acolhidos quando necessário; Cumprir o horário de escala com assiduidade e somente ausentar-se do posto após passar o plantão para outro cuidador ou mediante autorização do coordenador.			

Especificação dos Riscos - GHE: TRE SC 97° ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ

Agente	Ruído contínuo ou intermitente			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/02/2020	68.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN 68.7	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Protetor auditivo				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho. **Agentes Químicos:** Inexistente **Agentes Biológicos:** Inexistente
A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) 10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) 30 % ( ) do salário do trabalhador De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - OFICIAL A DOC TJSC	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², pé direito aproximado em 2,80 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Realizar atividades externas.

Unidade	Setor	Cargo
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - OFICIAL A DOC TJSC

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando que a exposição à radiação ultravioleta (UVA/UVB) é de forma INTERMITENTE, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/02/2020 / 69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN 69.8	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Agressão Física	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar entregas de intimações in loco		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Lesões físicas		
Orientação	Recomendamos a realizar entregas em local com possíveis agressões sempre acompanhado.		
Medidas Propostas	Seguir as normas da empresa		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

	Nº de Funcionários
GHE: - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², pé direito aproximado em 2,80 metros, piso em concreto revestido em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRE SC - 16ª. Zona Eleitoral	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC - ADMINISTRATIVO

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

Agente	Ruído contínuo ou intermitente	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
11/02/2020 / 68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN 68.4	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Inexistente

Agentes Biológicos:
Inexistente

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
10 % ( ) 20 % ( ) 40 % ( ) do salário mínimo

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que a exposição ao agente está abaixo dos limites de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

30 % ( ) do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

ANEXOS

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO:

De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \cdots + \frac{C_n}{T_n}\right) \times 100 \qquad [\%]$$

Onde:

Dose = dose de ruído

Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Para jornadas diárias de trabalho diferentes de 8horas (480 min), o nível de ruído será convertido para NEN (Nível de Exposição Normalizado), para fins de comparação com o Limite de Tolerância de 8 horas previsto na NR 15 anexo 01. O valor de NEN é encontrado usando a equação abaixo oriunda da NHO 01- Fundacentro:

NEN = NE + 16,61 x log (TE/480)

Onde NE= Nível de exposição para 480 min

TE= Tempo de exposição (jornada de trabalho)

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Procuradoria Geral do Município

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA

À. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Ref. Entrega dos Laudos

Prezado(a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Saudax e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI (FUNCIONÁRIOS CEDIDOS) estamos entregando o **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE.**

Cabe salientar que, a implantação e o gerenciamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade são de responsabilidade da empresa.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Representante Legal	Saudax Membro equipe SST

Carimbo da Empresa com CNPJ

Data: ___ /___ /___.

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico (a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 15
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO 24
ORIENTAÇÕES GERAIS 26
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 28

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **19/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa nº 118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, nº de série 170828355, fabricado conforme Norma ANSIS1. 4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3. 214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário. .

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1 ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. Elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. Nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. Informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previstos em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo podem ser replicados para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 33 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 55
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Executivo	Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; Assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e Desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Cargo: Assessor II	Masc.: 01 Fem.: Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: CEJUSC – Centro Judicial de Soluções de Conflitos e Cidadania	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: CEJUSC – Setor Pré-Processos de Soluções de Conflitos	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviço Gerais	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador Geral	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Chefiar a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município; delegar ao Procurador-Geral Adjunto e às Procuradorias Especializadas, atribuições a ele originalmente conferidas; acordar, desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial, segundo a forma e os parâmetros do artigo 8º desta Lei Complementar; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado; promover a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Procuradoria-Geral; expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria-Geral sobre o exercício das respectivas funções; assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; fixar a interpretação das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal; referendar atos e decretos expedidos pelo Prefeito, relativos a matérias relacionadas à Procuradoria-Geral do Município; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; propor ao Prefeito, as alterações a esta Lei Complementar.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador Judicial	Masc.: 2 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo: Promover o processo de desapropriação judicial; a representação do Município nas ações ou feitos relacionados com seu patrimônio imobiliário, bem como em todas as medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis e posturas relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel; providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; representar o Município nas ações e processos de interesse da administração direta versando sobre litígios de natureza trabalhista; manter informadas as autoridades municipais sobre as decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, relativas ao estudo, tramitação e termo dos processos a cargo da Procuradoria; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.	
Setor: Procuradoria Administrativa	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria	Masc.: Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria Administrativa; coordenar, controlar, organizar, solicitar informações e responder os procedimentos administrativos de origem do Ministério Público; assessorar o Procurador-Geral do Município nos atos administrativos discricionários.	
Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais.	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefia de Gabinete	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON; determinar diretrizes, nortear as ações de governo voltadas para a defesa dos consumidores e gerir a equipe de pessoal do PROCON; representar o PROCON no atendimento à imprensa sempre que solicitado; julgar e decidir os processos administrativos em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor, aplicando, quando necessárias, as sanções administrativas previstas na Lei Federal 8078/91; representar os interesses do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que concerne ao PROCON, junto aos poderes Executivo e Legislativo dos demais Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como perante o Governo Federal e órgãos internacionais; participar com assiduidade das atividades e encontros do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Santa Catarina, do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e da Associação Brasileira de PROCONs; orientar diretamente o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração de convênios, parcerias, intercâmbios e projetos voltados para a criação de políticas de defesa dos direitos dos consumidores do município; representar politicamente o PROCON no relacionamento direto com a comunidade, entidades públicas de defesa de consumidores, Secretarias do Município, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público e Poder Judiciário mantendo diálogo permanente objetivando a construção de políticas públicas de longo prazo para defesa e proteção dos direitos dos consumidores.	
Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Fiscal de Relação de Consumo	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de fiscalização na área de relação de consumo, efetuando diligências e vistorias, visando a subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores. Apurar consultas e denúncias apresentados por entidades representativas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, bem como consumidores individuais. Realizar atendimento pessoal na Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, orientando consumidores, produtores e prestadores de serviços sobre os fundamentos da relação de consumo, segundo os preceitos legais, visando subsidiá-los com informações pertinentes. Fiscalizar preço, abastecimento, quantidade, qualidade e segurança de produtos e serviços, atendendo a necessidade dos consumidores, a respeito de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Auxiliar na implantação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Procuradoria de Defesa do Consumidor, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Estudar e propor medidas visando à prestação do adequado resguardo dos interesses do consumidor; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; promover formas de apoio às organizações de Defesa do Consumidor; promover a ação civil pública e as demais ações destinadas à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 82, inciso III, da Lei nº 8.078/90); promover programas oficiais de apoio ao consumidor desfavorecido; desenvolver e supervisionar atividades de divulgação e de formação de consciência coletiva dos direitos do consumidor; apurar e reprimir, através dos órgãos competentes, os abusos do poder econômico; registrar a entrada e saída de expedientes, procedendo à sua distribuição; manter arquivo atualizado dos assuntos tratados pelo órgão; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação; solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de ofensa a direitos dos consumidores, nos termos da legislação vigente; representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições; levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores; solicitar o concurso de órgãos e entidades da União e do Estado de Santa Catarina, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; planejar e realizar a coleta de dados e informes, para a produção de informações afetas à área da Procuradoria; prestar informações aos interessados acerca de processos administrativos em trâmite no órgão; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, na forma do artigo 44, do Código de Defesa do Consumidor; fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando os regulamentos que se fizerem necessários; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial e, ressalvadas as exceções legais, assegurado o sigilo das informações fornecidas pela empresa; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a cobrança judicial e amigável da dívida ativa e demais créditos do Município e outras que, por lei, devam ser exigidas dos contribuintes ou destinadas ao Erário Municipal; defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses da Fazenda Municipal relativos à matéria fiscal e financeira; representar a Fazenda Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha de bens e nos falimentares, concurso de credores, leilões, venda judicial e demais atos de alienação judicial ou extrajudicial; propor ao Conselho de Procuradores e tomar prévio conhecimento de propostas de alterações na legislação tributária municipal; proferir pareceres jurídicos acerca de questões tributárias; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria Fiscal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria Fiscal; representar, politicamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, na promoção dos entendimentos necessários para a gestão da cobrança da Dívida Ativa e demais créditos de matéria tributária; efetuar a intermediação dos interesses da Procuradoria Fiscal junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ao Poder Judiciário e aos órgãos fazendários Estadual e Federal com vistas à integração, a celeridade dos procedimentos e a efetividade da cobrança da dívida ativa; orientar político-administrativamente o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos do Município nas questões cujo objeto sejam processos judiciais de matéria tributária ou destes decorrentes; coordenar a atuação da Procuradoria Fiscal com vistas a facilitar a atuação dos procuradores efetivos do Município no seu mister, tomando as medidas necessárias ao bom funcionamento do órgão; sugerir ao Procurador Geral do Município alteração de atos normativos e adoção das medidas necessárias para a defesa do erário municipal em matéria fiscal em consonância com os interesses da administração.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Judicial	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.:8 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o processo de desapropriação judicial; a representação do Município

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

nas ações ou feitos relacionados com seu patrimônio imobiliário, bem como em todas as medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis e posturas relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel; providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; representar o Município nas ações e processos de interesse da administração direta versando sobre litígios de natureza trabalhista; manter informadas as autoridades municipais sobre as decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, relativas ao estudo, tramitação e termo dos processos a cargo da Procuradoria; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Judicial / Fórum	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviço Gerais	Masc.: 1 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Judicial / Fórum	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais II	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.1	480		0,15	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	72.7	480		0,18	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao se deslocar em atividades pertinentes à função (área externa)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO/VEÍCULO	Masc.: Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Setor: Procuradoria Geral / Coordenadoria Geral — **Nº de Funcionários**
Cargo: Motorista — Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais, Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo, Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos, Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito, Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área, Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega, Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata, Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda, Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO / VEÍCULO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao se deslocar em atividades pertinentes à função (área externa)		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Orientamos seguir as recomendações da segurança		
Medidas Propostas	Recomendamos orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas existente	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.

Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

1.acionar o sistema de alarme;

2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;

3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;

4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.

O que deve ser observado na inspeção:

- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.

A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios

acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.

Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA

A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.

Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.

- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.

- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021												
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021												
9) Realizar treinamento de primeiros socorros conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas de comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												

15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 16
GHE: ADMINISTRATIVO 16
GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA CENTRO DE EVENTOS MAREJADA 22
GHE: MOTORISTA 26
GHE: RECEPÇÃO / TELEFONE 28
ORIENTAÇÕES GERAIS 30
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 31

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **21/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego-me, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no. 118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário. .

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1 ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ

CREA: 156741-D

Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA

Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
MANUTENÇÃO	ESMALTE PREMIUM PLUS BASE ÁGUA FOSCO - LUKSCOLOR®	Dioxido de titânio – CAS: 13463-67-7 Caulim – CAS: 1332-58-7 Oxido férrico – CAS: 1309-37-1 Acido sulfônicos, C13-C17-sec-alcanos - CAS: 85711-69-9 Negro de fumo - CAS: 1333-69-9 1-fenoxi-2-propanol – CAS: 770-35-4 Propilenoglicol – CAS: 57-55-6 Aguarrás mineral – CAS: 8052-41-3 OBS: Devido ao aspecto do produto, este ingrediente não contribui para o Perigo, porem possui limite de exposição ocupacional estabelecido, conforme seção 8.	Líquido, preto ou branco
	THINNER 2750	Tolueno - CAS: 108-88-3 - 19,73 - 59,18% Etanol – CAS: 64-17-5: 19,53 - 58,59% Metiletilcetona – CAS: 78-93-3 - 3,62 - 10,85% Acetona – CAS: 67-64-1: 1,51 - 4,52% 2-butanol – CAS: 78-92-2 - 1,32 - 3,95% Acetato de etila – CAS: 141-78-6 - 1,00 - 3,01% 1,2,4-trimetilbenzeno – CAS: 95-63-6 -0,53 - 1,59% Xileno – CAS: 1330-20-7 - 0,04 - 0,11%1 Isopropilbenzeno – CAS: 98-82-8 - 0,02 - 0,05%1 O ingrediente não contribui para o perigo, mas possui limite de exposição ocupacional estabelecido, conforme seção 8.	Líquido incolor
LIMPEZA	Água Sanitária Q' Boa®	Hipoclorito de Sódio – CAS: 7681-52-9	Líquido

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 9 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais II	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão; Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes; Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas; Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal; Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais; Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária; Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso; Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos; Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade; Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos; Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos; Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à promoção e divulgação do turismo; Promover eventos geradores de fluxo turístico e/ou retorno de mídia institucional; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições. Realizar a coordenação de planejamento e execução de todos os setores da secretaria, trabalha com a implantação de projetos que possibilitam o desenvolvimento turístico local promovendo e divulgando as atrações da cidade. Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal do Turismo e Eventos	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade turística no Município; apoiar eventos particulares que gerem promoção de fluxo turístico e demanda econômica para o Município; manter, administrar as políticas públicas de divulgação turística e promoção de eventos no Município; implementar ações estratégicas de caráter governamental que visem ao permanente apoio do Município a eventos e serviços turísticos; elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando fatores de oscilação de mercado; fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas (Financeiro - Turismo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da atividade.Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (a) do Centro de Eventos	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir em toda a organização o Centreventos do Município; e coordenar ações estratégicas para o aumento de fluxo do Centreventos do Município, encaminhado aos superiores hierárquicos, estudos e relatórios de atividades e eventos que se realizam com maior frequência no Centreventos, com vistas a tornar mais eficiente a utilização do local; promover o controle do patrimônio público, quando do aluguel do Centreventos para eventos públicos e privados; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (a) de Planejamento	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir estudos, na seara governamental, para apoio e captação de eventos geradores de fluxo turístico e/ou retorno de mídia institucional, que elevem o nome do Município no cenário de eventos; dirigir todos os expedientes relativos à implementação de ações que visem ao permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos; elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando os fatores de oscilação de mercado; promover outras atividades atinentes ao desenvolvimento da política municipal de fomento ao turismo; dirigir os Postos de Informações Turísticas, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito destas unidades; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a cooperação entre as diversas unidades vinculadas, de modo a integrar a política governamental de turismo e eventos; coordenar e responder direta e expressamente por todas as competências descritas nas diretorias sob sua responsabilidade hierárquica; auxiliar diretamente o titular da Secretaria em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de rotina administrativa do respectivo órgão, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, em especial da Diretoria de Promoção e Divulgação, Diretoria de Planejamento e Diretoria do Centro de Eventos; coordenar o planejamento da gestão de governo nas matérias de turismo e eventos, assim como sua articulação com os planos dos diversos órgãos do Poder Executivo, participando ativamente na elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e da peça orçamentária anual; coordenar as ações estratégicas para implementação de atividades turísticas e eventos no Município, criando mecanismos de fomento e apoio à iniciativa privada, coordenar a execução orçamentária dos projetos, atividades e operações especiais de governo, integrando o planejamento estratégico de turismo e eventos à execução financeira do orçamento público municipal, conforme a atividade finalística de atuação; coordenar o processo de inteligência competitiva governamental, visando ao planejamento, coleta, análise e síntese	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de informações estratégicas para apoiar a tomada de decisão governamental sobre os assuntos de turismo e eventos; coordenar a gestão do conhecimento visando à disseminação das melhores práticas de gestão governamental, notadamente para o fomento de novas atividades turísticas e de eventos no Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
21/11/2019 / 71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	71.1	480	0,15
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Deslocamento com veículo da empresa.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Quedas em mesmo nível (escorregões)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 04 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - CENTRO DE EVENTOS MAREJADA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Centro de eventos da marejada, estrutura em aço com aproximadamente 1500 metros² pé direito em aproximadamente 9 metros, piso em concreto alisado, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	

Especificação dos Riscos - GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA CENTRO DE EVENTOS MAREJADA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019 / 70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.2	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Inexistentes			
Fundamentação Legal	NR 15			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Cimento Portland - 02.01.183 (CAS 65997-15-1)	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção predial		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Não classificável como carcinogênico humano, função pulmonar, sintomas respiratórios diversos.		
Medidas Propostas	Recomendamos utilizar luva para proteção contra agentes químicos e respirador PFF 1.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato dérmico e respiratório com tintas e solventes	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmico e respiratório		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção predial		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos, inclusive conjuntivite química, dermatite, irritação do trato respiratório, tontura, comprometimento Sistema Nervoso Central (SNC).		
Medidas Propostas	Recomendamos o uso efetivo de luvas de segurança e respirador ao executar a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos do centro de eventos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas).	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico.		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos do centro de eventos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção individual (Luvas de látex)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas na NR 9		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade - 05.01.005	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção predial		
Criticidade	Risco Baixo		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar distúrbios na circulação sanguínea, levar à parada cárdio respiratória, queimaduras, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer os EPI's corretos para a função exercida como forma de prevenção de acidentes		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Piso irregular/escorregadio	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular em piso escorregadio.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Poli traumatismo, ferimentos diversos, morte.		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos do centro de eventos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição à umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: MOTORISTA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Motorista	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	

Especificação dos Riscos - GHE: - MOTORISTA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades realizadas a Céu aberto / Ao dirigir a serviço da prefeitura		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		75.6	480		0,27
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Deslocamento com veículo da empresa.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Quedas em mesmo nível (escorregões)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, morte.		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 04 item 4.1
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

	Nº de Funcionários
GHE: - RECEPÇÃO / TELEFONE	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II - Recepção e telefone	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Especificação dos Riscos - GHE: RECEPÇÃO / TELEFONE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
21/11/2019	67,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		67,8	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao circular pelas dependências da Prefeitura		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao circular pelo ambiente de trabalho		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Quedas em mesmo nível (escorregões)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Orientamos realizar as atividades com cautela e atenção		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 04, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando à prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021												
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021												
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Gabinete do Prefeito

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
UNIDADE: GABINETE PREFEITO 15
GHE: CHEFIA DE GABINETE 15
GHE: SECRETARIA EXECUTIVA 17
GHE: DEFESA CIVIL 19
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO 28
GHE: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO 37
GHE: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES 38
ORIENTAÇÕES GERAIS 41
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 43

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.
- Medidor de vibração, marca 01 dB, modelo Vib 008, nº de série 11078 , acelerômetro (ACL -1) nº de série A230747, acelerômetro (ACL-2) n ° de série 20875

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI/ GABINETE DO PREFEITO**, e tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

UNIDADE: GABINETE PREFEITO

	Nº de Funcionários
GHE: CHEFIA DE GABINETE	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
Descrição Detalhada do Cargo: Assistir o Prefeito Municipal em todos os atos de natureza política e governamental; promover a transmissão e o controle das instruções políticas e governamentais emanadas pelo Prefeito Municipal; acompanhar o processo legislativo municipal; solicitar à Procuradoria-Geral do Município informações sobre o controle do cumprimento dos prazos legais, a expedição e a publicação dos atos e decretos editados e das leis sancionadas ou promulgadas pelo Prefeito Municipal; coordenar a revisão da produção jurídica quanto aos decretos a serem submetidos à assinatura do Prefeito Municipal; efetuar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito; coordenar as atividades de representação política dos interesses da administração municipal; cuidar da representação civil do Prefeito Municipal; efetuar a execução orçamentária do Gabinete do Prefeito; gerir as atividades de integração política e administrativa de participação obrigatória do Prefeito Municipal; promover o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo; estreitar o relacionamento com outros Municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil; e desempenhar outras competências correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal; a Chefia de Gabinete será dirigida pelo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.		
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CHEFIA DE GABINETE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
04/09/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ambiente	67.7	480		0,09
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído.			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: SECRETARIA EXECUTIVA	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Prefeito Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes; Organizar os serviços públicos de interesse local; Proteger o patrimônio histórico-cultural do município; Garantir o transporte público e a organização do trânsito; Atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; Pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; Promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; Buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; Apresentar projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar; Intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; Zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; Implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; Arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma; planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Secretário Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dar suporte organizacional e de natureza administrativa ao Gabinete do Prefeito Municipal; analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal; colher a assinatura do Prefeito Municipal nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; elaborar consultas e respostas ao Tribunal de Contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos Secretários e Superintendentes; desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios do primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: SECRETARIA EXECUTIVA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classificação do Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / Medição	Empresa		Técnica Utilizada		
04/09/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01		
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose	
Ambiente	67.7	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído.				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: Defesa Civil	Masc.: 13 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Agente de Defesa Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres, agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes, executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014)

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Coordenador de Defesa Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil; temporariamente, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil; implementar sistema permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre; articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no Município; elaborar e implementar plano diretor de Defesa Civil do Município, planos de contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis; elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos; coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e restituição à normalidade social; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos perigosos no âmbito municipal; capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades; realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim; proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação; propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação do estado de anormalidade, situação de emergência ou de calamidade pública; planejar e vistoriar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária e do Núcleo de Controle de Zoonoses e a Fundação do Meio Ambiente

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de Itajaí - FAMAI, através da Diretoria de Defesa e Promoção dos Direitos dos Animais, os locais destinados ao abrigamento provisório para população em situação de desastres; coordenar a coleta, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entregar à população em situação de desastre; promover a manutenção do centro de operações, chamados de emergências 24 horas e o código telefônico de emergência nº 199; promover e incrementar as atividades de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o Município; promover a mobilização comunitária em áreas de riscos e intensificar programas de desenvolvimento de alertas, alarmes e preparação das comunidades para emergências locais; manter os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informados sobre as atividades locais da COMPDEC; articular com os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos níveis regional, estadual e nacional, bem como desenvolver iniciativas que visam organizar as empresas instaladas no Município para a primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva; integrar ações de Defesa Civil no âmbito regional, articulando-se com os municípios vizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres; e prover recursos orçamentários necessários para as ações relacionadas com a minimização de desastres, socorro, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade social.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Gerente de Prevenção e Preparação

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com outros órgãos; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; realizar estudos, avaliar e propor ações para reduzir riscos de desastres; agir de forma integrada com os sistemas de Defesa Civil Nacional e Estadual, na gestão da prevenção de desastres; promover a gestão de sistemas informatizados na área de prevenção e previsão de catástrofes; buscar os meios tecnológicos de ponta, visando a estruturação dos sistemas de monitoramento de riscos e prevenção; promover o mapeamento informatizado das áreas de risco do território municipal, relacionado-as com os diversos tipos de catástrofes; propor aos diversos órgãos, municipais, estaduais ou nacional, ações para eliminação de risco de desastre, catástrofe ou acidentes; promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil; realizar palestras e encontros, bem como executar programas educacionais junto à população, visando a prevenção de desastres, bem como os procedimentos que devem ser adotados em caso de ocorrência; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único Gerência de Prevenção e Preparação será conduzida pelo Gerente de Prevenção e Preparação, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Gerente de Operações

Descrição Detalhada do Cargo: Requisitar recursos humanos e materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de Defesa Civil; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; executar medidas objetivas para debelar o flagelo, minorando os riscos, evitando perdas e danos e prestando assistência geral à população; propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único - A Gerência de Operações será conduzida pelo Gerente de Operações, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Gerente de Apoio Logístico

Descrição Detalhada do Cargo: Providenciar o armazenamento, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; dispor de recursos humanos e demais bens necessários para ação em caso de sinistro; manter armazenado e em perfeito estado de uso os bens e equipamentos necessários à ação da Defesa Civil em situação de catástrofe; acionar os órgãos dos sistemas de defesa civil para obtenção de recursos e bens necessários para atuação em caso de desastres; promover a aquisição, de acordo com as normas vigentes, de bens e serviços necessários para o bom funcionamento da Defesa Civil; gerenciar a aquisição de bens e suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: DEFESA CIVIL

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB			
Frequência	Habitual			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele.			
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS ideal. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.			
Medidas Existentes	Inexistentes			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
04/09/2019 / 76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ambiente	76.7	480		0,32
EPI	Protetor auditivo - CA: 7166			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído. Buscar medidas de eliminação e/ou neutralização do risco Intervenção na fonte geradora; Intervenção sobre o meio de propagação; Intervenção sobre o trabalhador.			
Medidas Existentes	Protetor auditivo			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas, câimbras, desidratação, esgotamento ou golpe de calor.		
Medidas Propostas	Reduzir a taxa de metabolismo gerado pelo trabalhador, minimizar o esforço físico realizado por ele; adotar meios de amenizar os níveis elevados de calor.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 3.		
Observações/Metodologia	NHO-06		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Meio de propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividade e venha a deparar com o risco no decurso do seu trabalho		
EPI	Respirador purificador de ar - CA: 16.774		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, pneumoconiose, tumor nos pulmões.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida (máscara de proteção facial) assim como manter o uso efetivo como prevenção de doenças ocupacionais		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e Respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de contato com produtos químicos diversos ao realizar atendimentos de emergência		
EPI	Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva - CA: 18.045		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ambientes com risco de afogamento - 05.01.012	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Perda de consciência, náuseas, vômitos, dor de cabeça e no peito, hipotermia, que da pressão arterial, apneia, parada cardiorrespiratória, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o uso dos equipamentos de mergulho adequados e em bom estado de conservação, assim como realizar atividades com cautela e por pessoas especializadas.		
Medidas Existentes	Equipamentos específicos de mergulho		
Fundamentação Legal	NR 1, item: 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Ambientes com risco de soterramento - 05.01.016	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Capacete Classe B - CA: 29.638 Botina tipo B - CA: 19.514 Óculos de Proteção - CA: 18.066		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar doenças de pele, oculares, nos pulmões, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos realizar atividades de forma cautelosa seguindo sempre as orientações de segurança estabelecidas pela empresa		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 33		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento Ao realizar atividades em diversos tipos de terrenos (Baldios, mata fechada, estradas).		
EPI	Botina tipo B - CA: 19.514 Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837 Perneira - CA: 28.968		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar vermelhidão, coceira, inchaço, taquicardia, dores de cabeça, náuseas, broncoespasmos, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento e uso efetivo dos EPI's corretos onde possam existir riscos assim como atenção e cautela ao realizar atividades		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 1, item: 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Acidente de trânsito ao deslocar-se com acompanhamento de motorista		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter a atenção e cautela ao circular pelas vias urbanas e rurais, seguir sempre as Leis de Trânsito vigentes.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfuro cortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao operar máquinas e equipamentos		
EPI	Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837		
EPC	Inexistente		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões e fraturas.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho, sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR-01		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Diferença de nível maior que dois metros - 05.01.002	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Realização de trabalho superior a 2 metros de altura.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos Equipamentos de Proteção Individuais corretos para trabalhos em altura assim como cursos específicos atualizados (NR 35)		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR 35		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Capacete Classe B - CA: 29.638 Botina tipo B - CA: 19.514 Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837		
EPC	Inexistente		
Efeito	Asfixia e/ou intoxicação.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Adotar medidas técnicas, administrativas e pessoais de proteção a fim de evitar acidentes em espaço confinado. Medidas técnicas: Evitar a entrada de pessoas não autorizadas nos Espaços Confinados; antecipar, conhecer, avaliar e controlar os riscos nos Espaços Confinados; Monitorar a atmosfera nos Espaços Confinados antes e durante os trabalhos; Utilizar equipamentos de medida direta, testados, com alarmes e protegidos contra interferências. Medidas Administrativas: Manter cadastro atualizado dos Espaços Confinados e seus riscos; definir medidas para isolar, sinalizar, controlar ou eliminar riscos; Implementar procedimento de trabalhos em Espaços confinados; Adaptar modelo de Permissão de Entrada e Trabalho (PET); Designar os trabalhadores que integrarão as equipes de operações em Espaços Confinados e capacitá-los; Implementar o Programa de Proteção Respiratória. Medidas Pessoais: Exames médicos específicos, com emissão do ASO; Capacitação de todos os envolvidos nos trabalhos (inclusive indiretamente); proibir trabalhos realizados individualmente ou isoladamente; Fornecer todos os equipamentos e instrumentos de proteção previstos na PET.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 33.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Incêndio	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Queimaduras, ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de combate a incêndio, conforme NR 23.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Botina tipo B - CA: 19.514		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem ocorrer lesões na pele, olhos, agressões e sevícias físicas de qualquer natureza.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar a todos que realizam atividades com exposição solar assim como fornecer os EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 21		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir esporadicamente veículos da empresa		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa e atenção e cautela ao circular pelas vias urbanas e rurais.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Agente	Prensagem de membros superiores e inferiores	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento Ao realizar serviços de manutenção em máquinas e equipamentos		
EPI	Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, fraturas, ferimentos.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos realizar atividades utilizando o EPI correto para a função		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 12		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Calça impermeável - CA: 28.369 Calçado tipo botina - CA: 19.048		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros). Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade com motocicleta.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Agente de Defesa Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres. agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014). Realizar atividades com motocicleta.

Especificação dos Riscos - GHE: DEFESA CIVIL / MOTO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
04/09/2019	78.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ruído ambiente		78.5	480		0,41
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação, esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	Nível de Ação		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/09/2019	1,93 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro
Fonte Geradora		Motocicleta		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação		Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Propostas		Recomendamos a realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração das motos.		
Medidas Existentes		Realização de pausas de sobre a moto.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo 8 / NHO - 09		
Observações/Metodologia		Avaliação Quantitativa.		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Meio de propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividade e venha a deparar com o risco no decurso do seu trabalho		
EPI	Respirador purificador de ar - CA: 16.774		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, Pneumoconiose, tumor nos pulmões		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida (máscara de proteção facial) assim como manter o uso efetivo como prevenção de doenças ocupacionais		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Meio de propagação	Aérea e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de contato com produtos químicos diversos ao realizar atendimentos de emergência		
EPI	Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva – C.A: 18.045		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ambientes com risco de afogamento - 05.01.012	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Perda de consciência, náuseas, vômitos, dor de cabeça e no peito, hipotermia, que da pressão artéria, apneia, parada cardio respiratória, morte.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o uso dos equipamentos de mergulho adequados e em bom estado de conservação, assim como realizar atividades com cautela e por pessoas especializadas		
Medidas Existentes	Equipamentos específicos de mergulho		
Fundamentação Legal	NR 1, item: 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Ambientes com risco de soterramento - 05.01.016	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Capacete Classe B - CA: 29.638 Botina tipo B - CA: 19.514 Óculos de Proteção - CA: 18.066		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar doenças de pele, oculares, nos pulmões, morte		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos realizar atividades de forma cautelosa seguindo sempre as orientações de segurança estabelecidas pela empresa		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 33		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento Ao realizar atividades em diversos tipos de terrenos (Baldios, mata fechada, estradas)		
EPI	Botina tipo B - CA: 19.514 Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837 Perneira - CA: 28.968		
EPC	Inexistente		
Efeito	Podem causar vermelhidão, coceira, inchaço, taquicardia, dores de cabeça, náuseas, broncoespasmos, morte.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento e uso efetivo dos EPI's corretos onde possam existir riscos assim como atenção e cautela ao realizar atividades		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 1, item: 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Acidente de trânsito ao deslocar-se com acompanhamento de motorista		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos, morte		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos manter a atenção e cautela ao circular pelas vias urbanas e rurais, seguir sempre as Leis de Trânsito vigentes		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao utilizar motocicleta		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos		
Orientação	Participar de treinamento sobre direção defensiva.		
Medidas Propostas	Respeitar o C.N.T - Código Nacional de Trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código Nacional de Trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao operar máquinas e equipamentos		
EPI	Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837		
EPC	Inexistente		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões e fraturas.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho, sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR-01		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Diferença de nível maior que dois metros - 05.01.002	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Realização de trabalho superior a 2 metros de altura.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos Equipamentos de Proteção Individuais corretos para trabalhos em altura assim como cursos específicos atualizados (NR 35)		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR 35		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Capacete Classe B - CA: 29.638 Botina tipo B - CA: 19.514 Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837		
EPC	Inexistente		
Efeito	Asfixia e/ou intoxicação.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Adotar medidas técnicas, administrativas e pessoais de proteção afim de evitar acidentes em espaço confinado. Medidas técnicas: Evitar a entrada de pessoas não autorizadas nos Espaços Confinados; antecipar, conhecer, avaliar e controlar os riscos nos Espaços Confinados; Monitorar a atmosfera nos Espaços Confinados antes e durante os trabalhos; Utilizar equipamentos de medida direta, testados, com alarmes e protegidos contra interferências. Medidas Administrativas: Manter cadastro atualizado dos Espaços Confinados e seus riscos; definir medidas para isolar, sinalizar, controlar ou eliminar riscos; Implementar procedimento de trabalhos em Espaços confinados; Adaptar modelo de Permissão de Entrada e Trabalho (PET); Designar os trabalhadores que integrarão as equipes de operações em Espaços Confinados e capacitá-los; Implementar o Programa de Proteção Respiratória. Medidas Pessoais: Exames médicos específicos, com emissão do ASO; Capacitação de todos os envolvidos nos trabalhos (inclusive indiretamente); proibir trabalhos realizados individualmente ou isoladamente; Fornecer todos os equipamentos e instrumentos de proteção previstos na PET.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 33.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Incêndio	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Queimaduras, ferimentos diversos		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de combate a incêndio, conforme NR 23		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		
Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo leve a serviço da empresa Ao pilotar Motos dentro do período diurno.		
EPI	Capacete Motociclista Luvas de Motociclista Botina de Motociclista Colete Refletivo Joelheiras de Motociclista		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Prensagem de membros superiores e inferiores	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento Ao realizar serviços de manutenção em máquinas e equipamentos		
EPI	Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 30.837		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, fraturas, ferimentos		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos realizar atividades utilizando o EPI correto para a função		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 12		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de salvamento		
EPI	Calça impermeável - CA: 28.369 Calçado tipo botina - CA: 19.048		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empre		
Medidas Propostas	Recomendamos manter o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Centro de Atendimento ao Cidadão	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Centro de Atendimento ao Cidadão	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as estruturas previstas no artigo 7º, coordenar a relação dos Centros de Atendimento ao Cidadão, com os demais órgãos e entidades da administração pública, oferecer suporte operacional para o fiel desempenho das atribuições dos Centros de Atendimento ao Cidadão, e encaminhar as demandas na área de serviços urbanos para o Diretor de Serviços para Atendimento ao CAC, da Secretaria Municipal de Obras e cobrar e acompanhar resolução das solicitações efetuadas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
05/11/2019 / 71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ruído ambiente	71,2	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: Superintendência Administrativa das Fundações	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Realizar atividades de nível superior que envolvam a promoção da gestão estratégica de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios e estatísticas, dentre outros; a realização de atividades que exijam conhecimentos de sua área de graduação ou pós graduação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014) O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV é responsável pela gestão do conhecimento junto ao Consultor Técnico Administrativo da Faixa I e II, objetivando o aprimoramento das rotinas e promovendo estudos de racionalização administrativa. O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV poderá diagnosticar condições ambientais internas e externas, visando a sugestão e definição de estratégias de ação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014)		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Diretoria Administrativa e Financeira
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as rotinas administrativas, supervisionando a elaboração de expedientes administrativos; manter arquivos e papéis, bem como toda a organização de documentos relativos a assuntos governamentais ou políticos; atender os Diretores Executivos das entidades fundacionais subordinadas, providenciando o necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho, sob o aspecto administrativo e operacional dirigir e controlar todos os contratos administrativos e serviços; dirigir e controlar as atividades relacionadas com materiais, transportes internos e serviços gerais; controlar e coordenar, respeitando orientação superior, os trâmites administrativos de expediente e requerimentos encaminhando os procedimentos administrativos, devidamente instruídos com o necessários para os Diretores Executivos de cada Fundação, quanto aos temas específicos de competência; auxiliar o órgão Superintendência Administrativa das Fundações na execução orçamentária e financeira, bem como na execução das políticas orçamentárias anuais e plurianuais; executar a gestão de pessoal da administração indireta, recorrendo sempre que necessário à gestão de pessoas da administração direta naquilo que não for possível executar indiretamente; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Diretoria de Projetos e Captação de Recursos
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar os esforços municipais das entidades fundacionais da administração indireta vinculadas, para captação de recursos pelos diversos órgãos do Poder Executivo; dirigir e coordenar a busca por novas fontes de financiamento de projetos e coletar informações para a formulação de ações voltadas à captação de recursos; dirigir e coordenar a busca de captação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, do Orçamento Geral do Estado - OGE, de financiamentos, empréstimos interno e externo, subvenções, auxílios e doações; patrocínios e outras formas; dirigir, coordenar e identificar recursos técnicos e financeiros nacionais e internacionais para financiamento das políticas públicas governamentais de interesse das entidades fundacionais subordinadas; dirigir e coordenar os trâmites para captação de recursos de agências de fomento nacionais, bilaterais e multilaterais; dirigir e coordenar a elaboração de pleitos e emendas aos Orçamentos da União e do Estado, visando incrementar o repasse de recursos; dirigir e coordenar o banco de dados de fontes de financiamento para imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores; dirigir, coordenar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos; dirigir e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Assessor Jurídico
Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa; providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos; examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados; responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	Superintendente
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar anualmente o plano de ações estratégicas e governamentais para as respectivas entidades que se subordinam; elaborar o plano financeiro e o orçamento das Fundações subordinadas; realizar toda a gestão administrativa e financeira das Fundações subordinadas; supervisionar a realização de projetos e captação de recursos para todas as Fundações subordinadas; assessorar como autoridade administrativa todas as Fundações subordinadas, bem como atuar como autoridade decisória máxima nos processos administrativos das entidades respectivas e nos atos administrativos vinculados ou discricionários; gerir as entidades fundacionais a que		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se subordinam, apresentando ao Chefe do Poder Executivo o resultado de programas e projetos realizados, bem como todo o planejamento estratégico das referidas entidades; representar como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que estão sujeitas as entidades fundacionais subordinadas, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal; gerir todo o planejamento estratégico das entidades fundacionais subordinadas, bem como coordenar estudos de ações governamentais, sob o âmbito de administração indireta, para implementar ações, programas e projetos a serem encaminhados para a realização das leis orçamentárias anuais e plurianuais; responder como autoridade máxima, no âmbito da administração indireta, em recurso hierárquico de eventuais decisões tomadas pelos Diretores Executivos das respectivas entidades fundacionais subordinadas, quanto aos temas específicos de atuação em cada uma das entidades.

Especificação dos Riscos - GHE: Superintendência Administrativa das Fundações

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
05/11/2019	68,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose	
Ruído ambiente	68,4	480	0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.

Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

1.acionar o sistema de alarme;

2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;

3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;

4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.

O que deve ser observado na inspeção:

- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro

vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.

A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.

Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA

A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.

Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.

- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 20	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento	01/06/2020	31/05/2021													

a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)															
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Tecnologia

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 9
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 10
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 12
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 13
GHE: ADMINISTRATIVO 13
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 18

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço		Complemento	CNPJ
Rua Alberto Werner, 100			83.102.277/0001-52
CEP	Cidade	Bairro	UF
88304-053	Itajaí	Vila Operária	SC
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
8411600	1	Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.
Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

proporcionará a redução dos seus principais riscos.
Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.
Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.
Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.
NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

NOTA - 3
Procedimentos Administrativos

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais)
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Medidas de Controle:
- Extintor de Incêndio (ver se tem)
- CURSOS/TREINAMENTOS (ver quais)

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.
A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.
Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**, tem a responsabilidade técnica de **RENATO ROBERTO CHUESZ**, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 13 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 14
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,2 m, com área total de aproximadamente 150 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário	Gerente.
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Tecnologia
Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar a elaboração de projetos que visem o correto funcionamento dos sistemas de informação do Município, promover o estudo e o desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação para a modernização das diversas áreas do Município de Itajaí, dirigir e acompanhar todas as atividades de análise, desenvolvimento e implantação de projetos na área de tecnologia da informação, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação	Gerente (Tecnologia da Informação)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a execução dos planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, gerenciar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas ou a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, gerenciar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, avaliar periodicamente o desenvolvimento de projetos e sistemas sob sua responsabilidade e sua adequação aos objetivos traçados, avaliar periodicamente, a utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Instrutor de Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Gerente (Tecnologia)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a execução dos planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, gerenciar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas ou a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, gerenciar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da informação, avaliar periodicamente o desenvolvimento de projetos e sistemas sob sua responsabilidade e sua adequação aos objetivos traçados, avaliar periodicamente, a utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Técnico em Informática
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliações, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados. Participar do planejamento e/ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o desenvolvimento da tecnologia de informação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Agente Atividades Administrativa (Tecnologia)
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	Diretor de Tecnologia
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a identificação das necessidades relacionadas a sistemas de informação, junto às diversas áreas do Município de Itajaí, dirigir e coordenar a manutenção de sistemas do Município de Itajaí, segundo critérios, padrões e metodologias definidos por esta diretoria, coordenar a capacitação de usuários, dirigir projetos para o desenvolvimento e modernização tecnológica das diversas áreas, públicas e privadas, do Município de Itajaí, apresentar a elaboração de estudos, planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, com vistas à implantação dos programas governamentais previstos nas leis orçamentárias anual e plurianual, dirigir e coordenar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, dirigir e coordenar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, dirigir e coordenar programas de avaliação da utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gestão Operacional	Diretor Operacional
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a manutenção e suporte dos equipamentos e periféricos de tecnologia da informação, de acordo com as especificações e normas técnicas, avaliando o seu desempenho e procurando a sua otimização, dirigir e coordenar os trabalhos de instalação e manutenção dos softwares básicos, utilitários e sistemas necessários à operação de cada área específica do Município de Itajaí, dando suporte, tanto aos setores, quanto aos usuários para a sua correta utilização, dirigir e coordenar projetos e estudos de viabilidade na elaboração de planos de expansão da capacidade técnica instalada, de acordo com os planos estratégicos governamentais e em consonância com os programas e as leis orçamentárias anual e plurianual, dirigir projetos na área de tecnologia da informação, buscando o melhor resultado de recursos, otimizando e readequando equipamentos e softwares, dirigir e coordenar a implantação, operação e manutenção das redes do Município de Itajaí, dirigir e definir estratégias políticas e governamentais de gestão dos dados e informações dos diversos sistemas do Município de Itajaí, dirigir a avaliação da utilização dos recursos dos sistemas, solicitando e apresentando medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, dirigir o estudo de instruções normativas para o uso adequado e racional de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação na estrutura física e lógica do Município de Itajaí, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	67.8	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas de comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Gabinete do Vice-Prefeito

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA ..... **Erro! Indicador não definido.**
ORIENTAÇÕES GERAIS 20

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.
A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.
Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.
A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.
A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico

são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso

às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – GABINETE DO VICE PREFEITO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: GABINETE VICE PREFEITO

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Especial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente à Chefia do Poder Executivo, ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito, nos assuntos de natureza política e de ações estratégicas governamentais; realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo para os assuntos de relações institucionais do Poder Executivo com os demais Poderes, em especial com o Poder Legislativo Municipal;- realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo para os assuntos de relações governamentais internos da administração pública municipal, fazendo a articulação de governo entre as várias Secretarias e entidades da administração indireta; e realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo nos assuntos de relações internacionais que envolvam o Município de Itajaí, em especial, em missões internacionais ou nos eventos de natureza internacional realizados no Município.	
Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar as atividades internas do Gabinete do Vice-Prefeito, especialmente a coleta de dados e informações para sua orientação; organizar as audiências do Vice-Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão do histórico dos assuntos, análise e decisão final; administrar a agenda das atividades e programas oficiais do Vice-Prefeito, e tomar as providências por ele determinadas; opinar em questões de procedência; e desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. A Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito será dirigida pelo respectivo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Vice-Prefeito	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do prefeito, as leis, resoluções, regulamentos e demais atos da chefia do Executivo Municipal e da Câmara, fiscalizar os serviços distritais, atender às reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito, quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou quando lhes for favorável a decisão proferida, indicar ao prefeito as providências necessárias nos distritos e no território do município, prestar contas ao prefeito mensalmente ou quando lhe for solicitado, cumprir missões especiais, quando convocado pelo prefeito para esse fim.	

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Fornecer protetor solar UVA e UVB		
Medidas Propostas	Recomendamos orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	67.4	480	0,09	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter o uso de protetor auditivo quando realizar atividades exposto ao ruído.			
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			
Agente	Batidas contra		**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes			
Frequência	Ocasional			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Irrelevante			
Fonte Geradora	Ao circular pelas dependências da Prefeitura			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Ferimentos, contusões.			
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa			
Medidas Propostas	Recomendamos manter a atenção e cautela ao circular pelas dependências da empresa			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.			
Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo		**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Ocasional			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Acidente de trânsito ao deslocar-se com acompanhamento de motorista			
EPI	Cinto de Segurança			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte			
Orientação	Utilização do cinto de segurança.			
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa			
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², pé direito em aproximadamente 2,6 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial piso cerâmico.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / Copeira (Gabinete Vice Prefeito)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar preparo de café para o gabinete, Realizar a organização e limpeza de louças.	

Especificação dos Riscos - GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente	67.8	480	0,09	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I.			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de louças e demais itens da cozinha.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva de látex.		
Medidas Propostas	Fornecer luvas de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios.	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao circular em pisos escorregadio quando molhado.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Politraumatismo, fraturas, morte		
Orientação	Recomendamos a utilização de calçado seguro antiderrapante.		
Medidas Propostas	Fornecimento de calçado seguro antiderrapante.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar preparo de cafés.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas térmicas		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao lavar louças e demais itens.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.

Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

1.acionar o sistema de alarme;

2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;

3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;

4.atacá-lo o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.

O que deve ser observado na inspeção:

- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.

A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.

Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA

A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.

Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.

- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquirí EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Fazenda

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 14
GHE: ADMINISTRATIVO 15
ORIENTAÇÕES GERAIS 32
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 34

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.
A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.
Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.
A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.
A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.
Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 37 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 77

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 metros com área total de aproximadamente 300 m² divididos em setores.

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; o)

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; Em caráter geral:assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Itajaí; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas; elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência; exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a programação, a organização, a coordenação, a execução e o controle, das atividades relacionadas com o cadastro fiscal; Dirigir a elaboração e tabulação de dados estatísticos, necessários ao desempenho dos demais órgãos da Secretaria, com referência ao cadastro fiscal; Supervisionar e coordenar o registro e manutenção atualizada a inscrição de pessoas físicas, imóveis e pessoas jurídicas no cadastro fiscal; Implantar técnicas de controle e de registro de pessoas físicas, imóveis e pessoas jurídicas no cadastro fiscal; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas; administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais; arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos; fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional; contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município; formular política fiscal e tributária; administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito; realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação; planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas; planejar, propor, avaliar e coordenar a execução de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica; realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento; coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município; realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal; elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução; elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual; realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal. Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo do expediente próprio.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada do Cargo: Disponibilizar ao cidadão o acesso a vários órgãos do governo, no mesmo local, proporcionando agilidade e eficiência, Orientar e informar os cidadãos sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponibilizados pela administração municipal, dando início aos processos para obtenção dos mesmos, remetendo-os para as secretarias e órgãos responsáveis para atendimento do pleito. Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida dos mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	Nº de Funcionários
Cargo: Agente de Atividades Educacionais (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; - receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; - organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; manter atualizado o sistema de controle e remanejamento dos livros didáticos, fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; participar da avaliação institucional, zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos; participar das atribuições decorrentes e exercer as específicas da sua função.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Biblioteca (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Participar no processo de disseminação da informação, orientando o usuário e auxiliando na sua educação, elaborando murais, cartazes, alertas bibliográficos, orientando-o na preservação do acervo, visando um correto uso do material público. Atender o usuário, emprestando material do acervo, cadastrando o usuário, pesquisando suas solicitações, controlando e cobrando devolução de empréstimos, auxiliando-o em pesquisas, digitalizando materiais, monitorando visitas à biblioteca, localizando material no acervo, auxiliando no uso da Internet, visando contribuir com a utilização de livros e nas pesquisas de usuários. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Realizar atividades administrativas, como expedição de correspondências,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

alimentando o banco de dados de fornecedores, conferindo, registrando, colando etiquetas e carimbando os materiais adquiridos pela biblioteca, checando notas fiscais, encaminhando materiais para tratamento técnico de informação, visando o correto fluxo de atividades na biblioteca. Participar da organização e manutenção do ambiente, controlando as condições de higiene e limpeza, organizando a disposição do mobiliário e equipamentos, elaborando a sinalização do ambiente, auxiliando no controle do uso e manutenção de equipamentos, visando dar a biblioteca as condições necessárias para sua utilização. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão (grat = LC 337/2018)	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes ao atendimento direto ao cidadão do Município, orientar a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas legais relativas ao atendimento ao cidadão, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Educador Social (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município. Promover a inclusão social através de programas sócio educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social. Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social. Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens interestaduais. Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício. Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário. Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas. Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei. Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento. Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar. Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições. Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população. Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários. Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas. Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual. Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas. Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês. Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS. Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos. Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Guarda Patrimonial (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014). Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identifica-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminha-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo. Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores. Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores. Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos. Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária. Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos. Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 6 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 7

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, dirigir, estudar e organizar os órgãos fiscais do Município, visando à obtenção de maior produtividade; Dirigir as atividades de tributação e fiscalização dos tributos de competência do Município; Dirigir os controles administrativos auxiliares, tais como, programas de informatização de controle de arrecadação individual dos contribuintes, de requisição de confecção de blocos de notas fiscais, de confissão de dívidas, de cruzamento de dados/informações, de processos fiscais em andamento, etc.; Supervisionar as operações de fiscalização de contribuintes; Supervisionar estudos e pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais, objetivando o desenvolvimento de métodos capazes de evitá-las, bem como preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Execução Orçamentária	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, dirigir, estudar e organizar os órgãos fiscais do Município, visando à obtenção de maior produtividade; Dirigir as atividades de tributação e fiscalização dos tributos de competência do Município; Dirigir os controles administrativos auxiliares, tais como, programas de informatização de controle de arrecadação individual dos contribuintes, de requisição de confecção de blocos de notas fiscais, de confissão de dívidas, de cruzamento de dados/informações, de processos fiscais em andamento, etc.; Supervisionar as operações de fiscalização de contribuintes; Supervisionar estudos e pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais, objetivando o desenvolvimento de métodos capazes de evitá-las, bem como preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva de Atendimento	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes ao atendimento direto ao cidadão do Município; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Contador	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades relativas a atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração, e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis, além de assinar todas as peças contábeis. Preparar e assinar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Itajaí. Classificar e registrar receita e despesa, visando atender a legislação e evidenciar os gastos ou restituições feitas aos possíveis credores, de uma forma clara e objetiva. Elaborar relatórios diversos como Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Gestão Fiscal, Saúde (SIOPS), Educação (SIOPE), Conselho da Educação (FUNDEB), Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Saúde, Relatório para as operações de crédito do Município, para Receita Federal DCTF e DIRF, para controle interno, entre outros, buscando e consolidando informações necessárias, atendendo a legislação vigente. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário ou solicitado por alguma autoridade competente, gerando informações pertinentes. Realizar cálculo mensal do PASEP, analisando as receitas que fazem parte do cálculo, para preencher as guias e empenhar, atendendo a legislação vigente. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Contabilidade	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa; efetuar balanço geral e balancetes; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias;Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário; Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão; Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho; Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação; Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida; Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Executivo	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; Assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e Desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos relacionados a execução orçamentária; Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à abertura de créditos adicionais; Controlar, em nível municipal, as atividades concernentes da execução orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual; Coordenar e acompanhar a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico Contabilidade	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa; efetuar balanço geral e balancetes; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias;Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário; Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão; Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho; Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação; Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida; Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial, Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao individuo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão Financeira	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o desenvolvimento de mecanismos simplificados de informações, objetivando instruir e orientar os contribuintes da Fazenda Pública Municipal; Planejar e implantar estratégias para alavancar resultados para as atividades relacionadas à tributação e arrecadação, bem como analisar e dar pareceres em processos relacionados ao desenvolvimento econômico-social do Município, em articulação com os órgãos competentes; Dirigir a realização de estudos e análises sobre tributos e sua imposição, propondo as alterações que se fizerem necessárias na legislação tributária municipal; Supervisionar, controlar e auditar as receitas transferidas ao Município pelo Estado e pela União; Supervisionar o acompanhamento do recebimento dos créditos não pagos nos respectivos vencimentos e que passam a fazer parte da dívida ativa do Município; Elaborar plano de ação para efetuar cobrança de dívidas tributárias junto aos contribuintes inadimplentes, objetivando uma melhor arrecadação de acordo com as políticas governamentais adotadas pelo Chefe do Poder Executivo. Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
04/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	66.8	480	0,08

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Criticidade	Risco irrelevante		
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos, contusões		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos manter a atenção e cautela ao circular pelas dependências da empresa		
Medidas Existentes	Inexistentes		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Escorregões e/ou quedas ao circular por escadas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelas dependências da Prefeitura		
EPI	Não se aplica		
EPC	Corrimão		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos manter a atenção e cautela ao circular pelo ambiente de trabalho		
Medidas Existentes	Corrimão		
Fundamentação Legal	NR 1, item: 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.

Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.

O que deve ser observado na inspeção:

- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.

Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA

A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.

Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.

- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquirir EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													

16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA 15
GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA 15
GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA 19
GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816) 22
GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ) 26
GHE: MÉDICO VETERINÁRIO 30
GHE: MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA 33
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160) 36
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA) 40
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291) 44
GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL 48
ORIENTAÇÕES GERAIS 50
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **06/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua

nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.
- Medidor de vibração, marca 01 dB, modelo Vib 008, nº de série 11078 , acelerômetro (ACL -1) nº de série A230747, acelerômetro (ACL-2) n ° de série 20875.
- Audiodosímetro marca Instrutherm, modelo DOS 700, nº de série 170809580, 171208138, 171208176, 171208177, 171208179.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	Masc.: 16 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 22
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² pé direito em aproximado de 2,40 metros, piso em concreto revestido, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar, estudar, dirigir e normatizar as atividades inerentes a interação com as demais secretarias municipais, visando a implementação de políticas públicas de desenvolvimento social, ambiental, econômico, como de outras atividades que promovam o bem estar e a inclusão das pessoas no âmbito da saúde, da educação e do esporte; realizar o relacionamento interinstitucional por meio do fortalecimento das conexões com as demais Secretarias com vistas ao atendimento do público; executar contratos e convênios no âmbito das atribuições da Diretoria; realizar o planejamento e o controle das ações da Secretaria, bem como zelar pelo Plano Diretor da região de atuação da Secretaria, por meio da fiscalização, monitoramento, diagnósticos, estudos e controle fundiários; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços, tais como: executar serviços de manutenção, jardinagem, reflorestamento e urbanização do Parque do Agricultor Gilmar Graf, gestão, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados; a gestão, o acompanhamento e o monitoramento dos eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar com vistas à implantação de parcerias público-privadas para a melhoria e ampliação dos espaços físicos e eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar na defesa da ordem pública e melhorias do patrimônio do Parque do Agricultor Gilmar Graf com vistas ao cumprimento de sua função social.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria A.P.A. e Eventos	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços, tais como: executar serviços de manutenção, jardinagem, reflorestamento e urbanização do Parque do Agricultor Gilmar Graf, gestão, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados; a gestão, o acompanhamento e o monitoramento dos eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar com vistas à implantação de parcerias público-privadas para a melhoria e ampliação dos espaços físicos e eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar na defesa da ordem pública e melhorias do patrimônio do Parque do Agricultor Gilmar Graf com vistas ao cumprimento de sua função social.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria A.P.D. Rural	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município, da patrulha mecanizada agrícola e de insumos em geral; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar, valorizar as atividades inerentes ao desenvolvimento social, cultural e econômico dos agricultores familiares, por meio da assistência técnica e extensão rural; promover agricultura urbana e periurbana; promover, estimular e organizar mercados agrícolas e não agrícolas; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar práticas de inovação tecnológicas; atuar na implantação da diversificação de produção e renda, agroecologia, agroindustrialização, comercialização e organização produtiva; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria I.S.U. e Rurais	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços públicos; executar serviços de construção e conservação de estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros, bem como suas margens, ruas, conservação de valas, ribeirões, saneamento básico, conservação ambiental e obras de saneamento básico; execução, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados, além da manutenção do maquinário e veículos. desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais; Iquando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no -Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos; Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento; assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar convênios com órgãos e entidades municipais, federais, estaduais e privadas para execução das políticas públicas municipais; apoiar o associativismo e a extensão rural; coordenar a promoção de medidas visando à defesa sanitária vegetal e animal, a fixação do homem ao campo e a educação sanitária e o melhoramento de sua qualidade de vida; responder pelas atividades de classificação e fiscalização de produtos agropecuários, zelando pelo cumprimento da legislação acerca do assunto; responder pela defesa sanitária vegetal e animal e o melhoramento genético; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento rural no Município; executar políticas de urbanização, obras e serviços municipais, bem como guarda, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos pesados da Secretaria, no âmbito da região de sua abrangência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais; executar serviços de construção e conservação de estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros bem como suas margens, ruas, conservação de valas, ribeirões, saneamento básico, conservação ambiental e obras de saneamento básico, no âmbito da região de sua abrangência; participar e/ou auxiliar na política de desenvolvimento urbano da região, como o controle urbano, o planejamento de tráfego e espaços públicos no âmbito da região de sua abrangência; participar das atividades relativas à elaboração e à atualização de planos de desenvolvimento integrado da região de sua abrangência; participar da elaboração do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Leve				
Criticidade	Risco médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68.6	480		0,07
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Criticidade	Risco irrelevante		
Fonte Geradora	Ao circular em pisos escorregadio quando molhado.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio; realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria Executiva	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/11/2019	72,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	72,6	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Atividades realizadas em rodovias pavimentadas e estradas rurais.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Dir. I.S.U e Rurais	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio; realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Especificação dos Riscos - GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo leve		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Realizar curso de direção defensiva para os funcionários.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
06/11/2019	88.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ao dirigir caminhão comboio	88.1	480	1,55

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO - 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
07/11/2019	0,94 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão comboio
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente		Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		21,00 m/s1,75		**Nível de Ação**	9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação		Contato com a fonte geradora			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	27,19 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Ao dirigir caminhão comboio			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação		Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações.			
Medidas Propostas		Realizar pausas durante jornada de trabalho			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia		Avaliação Quantitativa			

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao engraxar componentes de máquinas agrícolas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção, creme protetor para a pele)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ)			Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local			
Atividades realizadas em rodovias pavimentadas e estradas rurais.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos (Caminhão Prancha)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito.; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar transporte de maquinas pesadas e implementos para a área rural do município, Conduzir veículos com perícia e prudência, obedecendo às prescrições para tanto; Conduzir somente se os veículos estiverem com a documentação atualizada e em condições de segurança para a trafegabilidade; Verificar as condições gerais dos veículos (óleo no cárter, água no radiador, combustível, pneus, freio, extintor de incêndio, etc.); Abastecer veículos; Providenciar a calibragem, troca e conserto de pneus; Preencher as planilhas de controle diário dos veículos; Recolher o veículo ao pátio e garagem, após concluído os serviços diários; Realizar pequenas manutenções e fazer a limpeza e lubrificação dos veículos; Executar outras atividades correlatas; Acompanhar programa de manutenção preventiva/corretiva dos veículos.

Especificação dos Riscos - GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos: Óleo lubrificante	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao lubrificar componentes de máquinas agrícolas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2, creme protetor para a pele)		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar abastecimento de tratores e caminhões nas áreas rurais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2, creme protetor para a pele)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual, realizar treinamento de NR 20.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão comboio		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Realizar curso de direção defensiva para os funcionários.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente		Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	91.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO – 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir caminhão prancha		91.5	480		2,48
EPI		Inexistente			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Perda auditiva			
Orientação		Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção auditiva			
Medidas Propostas		Recomendamos o fornecimento de proteção auditiva			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR 15 anexo I			

Agente		Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		1,10 m/s²		**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação		Contato com a fonte geradora			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	0,65 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Ao dirigir caminhão prancha			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação		Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações			
Medidas Propostas		Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia		Avaliação Quantitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75		**Nível de Ação**		9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	22,44 m/s1,75	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão prancha				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica				
Orientação	Recomendamos a manutenção periódica do caminhão para reduzir as vibrações.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante jornada de trabalho				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09				
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa				

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar manutenção de primeiro escalão		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)			**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória				
Frequência	Ocasional				
Classificação do Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco baixo				
Fonte Geradora	Contato ao realizar manutenção de primeiro escalão				
EPI	Inexistente				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Dermatite				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual. Realizar treinamento de NR 20.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão prancha		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Realizar curso de direção defensiva para os funcionários.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: MÉDICO VETERINÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em diversos locais do município, podendo ser em áreas urbanas ou área rural, quando trabalhado na vigilância estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², piso de concreto alisado, ventilação natural e artificial (ar-condicionado) com pé direito aproximado em 2,6 metros local com equipamentos de escritório.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria A.P.D. Rural	Médico (a) Veterinário (a)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária; Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros; Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes , solos, residências urbanas e rurais, entre outros; Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.; Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente; Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos; Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde; Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros; Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários; Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde; Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos – GHE: MÉDICO VETERINÁRIO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Trabalhos eventuais a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual – Permanente				
Classificação do Efeito	Leve				
Criticidade	Risco médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	73.5		480		0,20
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Criticidade	Risco irrelevante		
Fonte Geradora	Contato ocasional para higienização das mãos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação de olhos		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer os EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativo		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao entrar em contato com vísceras de animais		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção, respirador semifacial PFF2)		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos clínicos		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Cortes, perfurações, amputações		
Orientação	Seguir as recomendações da segurança repassadas para a empresa		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 32		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA	GABINETE DO SECRETÁRIO	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
07/11/2019	88.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ao dirigir caminhão caçamba.	88.1	480	1.55

Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Recomendamos sempre dirigir com os vidros fechados e realizar manutenções periódicas para diminuir o ruído interno no caminhão.
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	Nível de Ação	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
07/11/2019	0,08 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração.
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s^{1,75}	Nível de Ação	9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
07/11/2019	10,42 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir a vibração dos caminhões
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir caminhão caçamba.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Traumatismo ou morte		
Orientação	Recomendamos realizar curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviço da empresa.		
Medidas Propostas	Manter validade da CNH em conformidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Queda de pessoa com diferença de nível	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao subir ou descer do caminhão		
EPI	Não se aplica		
EPC	Alças de apoio do veículo		
Efeito	Politraumatismo.		
Orientação	Atenção ao descer e subir no caminhão		
Medidas Propostas	Sempre utilizar as alças de apoio do caminhão.		
Medidas Existentes	Alças de apoio para subir ao caminhão		
Fundamentação Legal	NR 1, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
06/11/2019	92.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído da Máquina escavadeira PC 160	92.8	480	2,95

EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
07/11/2019	0,57 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Vibração da máquina escavadeira PC 160
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**	9,10 m/s $^{1.75}$
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
07/11/2019	21,10 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Vibração da máquina escavadeira PC 160
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Cobras, aranhas, escorpiões nos campos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização de perneiras de proteção.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ocasionalmente ao utilizar facão para cortar galhos de arvores na passagem do trator.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao operar Máquina escavadeira PC 160		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o treinamento de operadores de máquinas para os trabalhadores.		
Medidas Propostas	Realizar o treinamento da NR 31 operadores de maquinas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 31		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho quando fora do trator nas arrozeiras.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA)	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco alto		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**	9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 24,73 m/s1,75	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pela Retroescavadeira		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa		

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Cobras, aranhas, escorpiões nos campos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização de perneiras de proteção.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ocasionalmente ao utilizar facão para cortar galhos de arvores na passagem do trator.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco alto		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 86.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Retroescavadeira	86.3	480	1,20
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Perda auditiva		
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Quantitativa através de dosimetria conforme a NR 15 anexo I.		
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**	0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 0,89 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pela Retroescavadeira		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.		
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09		
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao operar tratores		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o treinamento de operadores de máquinas para os trabalhadores.		
Medidas Propostas	Realizar o treinamento da NR 31 operadores de maquinas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho quando fora do trator nas arrozeiras.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OPERADORES DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco alto		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Sério			
Criticidade	Risco alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	98.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído trator Massey Ferguson 4291		98.8	480	6,82
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.			
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	0,60 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pelo trator massey ferguson			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75	**Nível de Ação**		9,10 m/s1,75
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	21,44 m/s1,75	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Vibração causada pelo trator massey ferguson			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação	Recomendamos a empresa realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações do trator.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa			

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Cobras, aranhas, escorpiões nos campos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização de perneiras de proteção.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ocasionalmente ao utilizar facão para cortar galhos de arvores na passagem do trator.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Sério		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao operar tratores		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o treinamento de operadores de máquinas para os trabalhadores.		
Medidas Propostas	Realizar o treinamento da NR 31 operadores de maquinas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 31		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho quando fora do trator nas arrozeiras.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² pé direito em aproximado de 2,40 metros, piso em concreto revestido, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Guarda Patrimonial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos; Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local; Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão; Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio; Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique; Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão; Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	

Especificação dos Riscos - GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Leve				
Criticidade	Risco médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		72.4	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar vigilância do patrimônio da empresa		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado.		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Criticidade	Risco irrelevante		
Fonte Geradora	Ao circular em pisos escorregadio quando molhado.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho.

Seguem abaixo algumas recomendações:

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.

Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

1.acionar o sistema de alarme;

2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;

3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;

4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.

O que deve ser observado na inspeção:

- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.

Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA

A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.

Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.

- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/05/2020	31/06/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/05/2020	31/06/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/05/2020	31/06/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/05/2020	31/06/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/05/2020	31/06/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/05/2020	31/06/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/05/2020	31/06/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/05/2020	31/06/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/05/2020	31/06/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/05/2020	31/06/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas de comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/05/2020	31/06/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/05/2020	31/06/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/05/2020	31/06/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/05/2020	31/06/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/05/2020	31/06/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de	01/05/2020	31/06/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Governo

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 A 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.																
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/05/2020	31/06/2021														
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/05/2020	31/06/2021														
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/05/2020	31/06/2021														
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/05/2020	31/06/2021														
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/05/2020	31/06/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
GHE: MOTORISTA 26
ORIENTAÇÕES GERAIS 27
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 28

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **17/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989*.

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.
A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.
Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.
A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.
A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.
Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 17 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 42
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Agente em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, visando a viabilização e gerenciamento dos recursos e ferramentas governamentais, planejar e coordenar todas as ações e projetos que dizem respeito a Municipalidade, acompanhando o desenvolvimento dos projetos, a execução e seus custos, até sua conclusão, planejar e coordenar a implementação de métodos e sistemas que visem eficácia e eficiência no desenvolvimento institucional dos órgãos da administração pública, planejar e coordenar a integração de todos os órgãos da gestão municipal de forma que suas ações e programas estipulados sejam efetivamente realizados, evitando duplicidade de projetos e o consequente desperdício de recursos públicos, planejar e coordenar, compatibilizar, avaliar a formulação e a operacionalização das políticas públicas, bem como propor alternativas de correção e redimensionamento das ações governamentais, planejar, coordenar e articular as diversas iniciativas e projetos das áreas de racionalização, reestruturação organizacional, governança eletrônica e modernização da gestão com vistas à inovação, eficiência e eficácia no âmbito da administração do Poder Executivo, planejar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento econômico e social do Município, planejar e coordenar a elaboração de pleitos na captação de recursos técnicos e financeiros estaduais, nacionais e internacionais para o financiamento das políticas públicas, assistir e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo, avaliar e monitorar a ação governamental e dos órgãos e entidades da administração pública, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito Municipal, analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade de todas as propostas do Poder Executivo com diretrizes governamentais, coordenar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito Municipal, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a manutenção de banco de dados de fontes de financiamento para imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores, gerenciar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos, gerenciar e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos, gerenciar o controle, acompanhamento e análise das informações relativas às prestações de contas de todos os convênios e contratos de repasses de recursos oriundos da captação ou financiamento, obedecendo as normas vigentes, gerenciar e proceder as prestações de contas, em épocas apropriadas, anexando a documentação exigida e prestando todas as informações necessárias, gerenciar e inserir as informações relativas às prestações de contas nos sistemas informatizados dos órgãos federais, estaduais e demais entes da federação, gerenciar o registro, a guarda e a conservação das prestações de contas dos convênios oriundo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da captação de recursos e financiamentos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	Operador de Estacionamento Rotativo
Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Planejamento e Orçamento	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, coordenar os remanejamentos orçamentários do Município, dirigir o processo de planejamento do Município, coordenar a realização de estudos, objetivando o aprimoramento da metodologia de controle e avaliação do processo orçamentário, visando à diminuição dos desvios de execução, à economicidade de recursos, ao estabelecimento de padrões de desempenho e a outros, permitindo a adoção de medidas de correção das anormalidades detectadas, coordenar a orientação e apoio técnico em assuntos referentes ao planejamento e orçamento a todos os órgãos e entidades municipais, coordenar a execução de ações conjuntas com outros órgãos, visando a diminuição dos gastos públicos e a melhoria dos serviços prestados à sociedade, coordenar as parcerias que envolvam o Município e a sociedade civil organizada.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos, e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Assessor III
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	Operador de Estacionamento Rotativo
Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Técnico em Contabilidade
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa, efetuar balanço geral e balancetes. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias. Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques, relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas. Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário. Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes. Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão. Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho. Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários. Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação. Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência. Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente. Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida. Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Gerente de Licitações
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração e a análise prévia dos editais de licitações, monitorar, fiscalizar, controlar e executar licitações, propor a administrar sistemas informatizados de licitações e pregão, administrar os procedimentos de avaliação de fornecedores e prestadores de serviço, regulamentar, padronizar e gerir os cadastros de fornecedores e de preços, catálogo de materiais e demais suprimentos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Gerente de Contratos
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração dos contratos administrativos, executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos, emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Técnico em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo, analisar os pedidos de reajuste, realinhamento, equilíbrio econômico e financeiro e prorrogação dos contratos, coordenar e dirigir todos os procedimentos relativos ao cadastro de fornecedores, cadastro de preços, catálogo de materiais e demais suprimentos, coordenar, dirigir e controlar os contratos administrativos, coordenar e dirigir os procedimentos relativos ao fiel cumprimento dos contratos, especialmente àqueles referentes à verificação e certificação da qualidade dos materiais, serviços e obras entregues, realizar reuniões, cursos, treinamentos, fóruns, palestras e debates, pertinentes às atividades de gestão de contratos e licitações, revisar, elaborar, coordenar, consolidar e pronunciar-se sobre a legislação de contratos e licitações, propondo minutas de projetos de lei, de regulamentos e outras normas, coordenar a execução de ações conjuntas com outros órgãos, visando a gestão das aquisições e o efetivo controle dos gastos do Poder Executivo, representar institucionalmente o Poder Executivo, nas áreas de sua abrangência, respondendo às demandas dos órgãos de controle interno e externo e de outros órgãos ou entidades, inclusive internacionais, auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019).		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Projetos Especiais	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Orçamentos e Gestão	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	68,2	480		0,10	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: MOTORISTA

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer o protetor solar com fator de proteção FPS elevado como medida de prevenção de doenças ocupacionais		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ao dirigir a serviço da prefeitura	76,4	480		0,30	
Fonte Geradora	Ao dirigir a serviço da prefeitura				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo		**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao dirigir a serviço da empresa.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte			
Medidas Propostas	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa			
Medidas Existentes	Cinto de segurança			
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Instituto Itajaí Sustentável

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
UNIDADE: INSTITUTO ITAJAI SUSTENTÁVEL 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ 23
ORIENTAÇÕES GERAIS 25
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 26

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **07/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989*.

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – INSTITUTO ITAJAI SUSTENTÁVEL**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: INSTITUTO ITAJAI SUSTENTÁVEL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 21
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 2,5 m com área total de aproximadamente 200 m², ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral	Diretor Presidente

Descrição Detalhada do Cargo: Representar e gerir a pessoa jurídica fundacional Instituto Cidade Sustentável Instituto Itajaí Sustentável - INIS em todos os seus atos, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) elaborar anualmente o plano de ação, elaborar o plano financeiro e o orçamento da Fundação, observada as diretrizes dos órgãos competentes, e levantar o balanço anual e os balancetes mensais, observada as diretrizes dos órgãos competentes, e representar e responder como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que está sujeito o Instituto Itajaí Sustentável - INIS, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) Parágrafo único. A Direção Geral será dirigida pelo cargo de Diretor Presidente, que será remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental e Unidades de Conservação	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a equipe de trabalho de fiscalização do Instituto Itajaí Sustentável - INIS; (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019), garantir o apoio administrativo e operacional a todas as operações fiscalizatórias realizadas pelo Instituto Itajaí Sustentável - INIS (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019), gerenciar o processamento e distribuição de processos administrativos decorrentes da imposição de medidas punitivas, multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, preparando todos os atos e procedimentos administrativos, seja para o pessoal técnico ou para a tomada de decisões pelas autoridades competentes, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Engenheiro Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao licenciamento e fiscalização ambiental no Município, planejar, dirigir, orientar, coordenar, executar ou fazer executar as atividades de fiscalização, controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e a utilização dos recursos naturais renováveis, da flora e da fauna, dirigir, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a conservação de amostras representativas dos ecossistemas e o manejo da vida silvestre, com vistas à manutenção da biodiversidade, supervisionar e promover estudos, programas e medidas de controle de exploração e uso racional dos recursos naturais, e da degradação

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ambiental do município, zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação, controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados, elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais e contratuais, propor, promover e dirigir política municipal de meio ambiente, que tenha como fundamentação um modelo ecologicamente sustentável, economicamente viável, e socialmente justo, coibir a prática de qualquer ato de caça, perseguição, apanha, coleta, aprisionamento ou abate de exemplares da fauna nas Unidades de Conservação, no perímetro urbano e no seu entorno, coibir o corte e coleta de vegetação sem a autorização do órgão competente, de acordo com as normas federais e estaduais que regulamentam esta atividade, elaborar normas e padrões relativos à produção, estocagem, transporte, comercialização e emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como promover a sua aplicação, controlar a instalação de placas, tapumes, avisos ou sinais nos limites do território municipal, coibir a destruição e exploração dos afloramentos rochosos e formações geológicas de qualquer tipo, bem como, escavações, aterros ou alterações do solo, sem que a pessoa responsável realize a recuperação ambiental da área degradada, de acordo com as recomendações técnicas exigidas na legislação sobre o meio ambiente, coibir retificações de cursos d´água, assim como outras atividades que possam modificar as condições hídricas naturais, realizadas sem a aprovação do órgão competente, emitir notificações, comunicados, embargos, autos de infração, termos de apreensão e termos de doação de produtos aprendidos, multa administrativa, conforme o caso, nas atividades que contrariem as disposições legais que regulamentam as questões sobre o meio ambiente, instruir processos com recursos de multas administrativas aplicadas ao infrator, bem como, montar processos por crime ecológico para ser encaminhados ao Ministério Público, apreciar e supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, emitindo pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços, propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que se tornar necessário lavrar o competente auto de infração, promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora, executar ou fazer executar atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora, promover a realização e atualização do Diagnóstico e Relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município, executar ou fazer executar programas nacionais e regionais relativos às substâncias perigosas e outros resíduos, executar ou fazer executar programas nacionais, regionais e municipais de qualidade do ar, da água e dos solos, executar ou fazer executar medidas de prevenção e controle de incêndios florestais, executar, conjunta e articuladamente com os órgãos competentes, a cobrança administrativa de multas ou a inscrição em dívida ativa, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental	Diretor de Gestão Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a educação ambiental no Município, em todos os seus níveis de ensino formal, bem como, através da educação popular não-formal, promover palestras, cursos, treinamentos, campanhas, caminhadas ecológicas, produzir folhetos e publicações diversas, cartazes, cartilhas, vídeos e outros meios educativos, necessários para desenvolver o processo de educação ambiental, coordenar e executar programas e ações educativas orientadas para promover a participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, apoiar as ações de educação ambiental no âmbito do SISNAMA, articular, colaborar e dar suporte de educação ambiental aos projetos técnicos desenvolvidos na rede municipal, estadual e particular de ensino, bem como, nos demais órgãos públicos e organizações não governamentais, elaborar planos de atuação e divulgação de assuntos relativos ao meio ambiente e aos conceitos de preservação, buscando promover a conscientização pública, compilar e reproduzir recursos didáticos, científicos e técnicos, e aperfeiçoar continuamente os métodos de educação ambiental empregados, manter atualizados os dados e informações sobre as condições ambientais locais, nacionais e mundiais, elaborando e divulgando conteúdos informações, organizar um acervo de recursos materiais, possibilitando consultas e pesquisas, promover ação convergente centro/comunidade/sistema de ensino, como oportunidade de trabalho de autodesenvolvimento, na busca de soluções de problemas da comunidade, - promover estudos e debates sobre a problemática ambiental sob a perspectiva multi, inter e transdisciplinar, visando o desenvolvimento eficiente e eficaz de programas e projetos de educação ambiental, buscar a incorporação dos meios de comunicação de massa na implementação de ações educativas, que facilitem a divulgação das informações dirigidas à comunidade, apoiar iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material instrucional, de modo a servir de subsídios ao processo educativo ambiental, capacitar recursos humanos de órgãos governamentais ou não, através de cursos, seminários, fórum, workshop, oficinas ecológicas e treinamentos, na área ambiental, estimular e apoiar a criação de Núcleos de Educação Ambiental - NEA, em sua área de abrangência, multiplicando suas ações em âmbito local, de forma organizada e integrada, planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis, elaborar critérios para visitação periódica às Unidades de Conservação, bem como, as áreas declaradas de preservação permanente; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental	Técnico de Saneamento

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal	Diretor de Proteção e Defesa Animal

Descrição Detalhada do Cargo: Estimular o diálogo da sociedade com as ONGs de proteção animal e o poder público, promover a conscientização e educação da população em relação aos direitos dos animais, auxiliar no trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Controle de Zoonoses do Município, no que diz respeito ao controle populacional, por meio de projetos de castração e adoção de animais, incentivar a promoção da vida animal, promover a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais residentes em Itajaí, estimular a prevenção visando o combate a maus tratos e abusos de qualquer natureza contra os animais, promover o resgate e a recuperação de animais vítimas de crueldades, e em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos, promover a defesa dos direitos dos animais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estabelecidas na legislação vigente, além de eventuais tratados internacionais, auxiliar no controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos, coibir a criação de animais domésticos de forma clandestina, coordenar as informações e dados sobre as denúncias de violência e/ou maus tratos contra animais,- monitorar e designar os atos de fiscalização, elaborar documentos de informação, encaminhando aos órgãos competentes, desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as ações relativas ao acolhimento de animais, de remoção de animais agressores e/ou agressivos e de remoção de animais doentes ou feridos, gerenciar as ações relativas ao atendimento às emergências relacionadas a animais em vias públicas e com risco de acidentes, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria de Proteção e Defesa Animal.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	Assessor Jurídico

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)- providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos, examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados, responder por todos os encargos judiciais do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, e (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar a Direção Geral na condução dos trabalhos da pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas, realizar o planejamento estratégico das ações e programas de natureza governamental, encaminhando à Direção Geral para a finalização e apresentação à administração direta, auxiliar na gestão e coordenação das Diretorias subordinadas à Direção Geral, dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município, e desempenhar outras competências determinadas pelo Diretor Presidente.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.3	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com animais		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades no ambiente de trabalho		
EPI	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: Não identificado		
EPC	Inexistente		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Medidas Propostas	Recomendamos o uso efetivos dos EPI's corretos para a função exercida assim como manter a atenção e cautela ao realizar atividade		
Medidas Existentes	EPI's		
Fundamentação Legal	NR 01		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí	Gerente de Viveiro Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o Viveiro Municipal, coordenando e organizando para realização de sua a função de produção e fornecimento de mudas de plantas destinadas aos plantios realizados nas áreas públicas municipais, bem como promover a arborização e o ajardinamento de áreas da municipalidade, gerenciar o desenvolvimento de pesquisa e experimentação visando o aprimoramento da produção, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Gestão Ambiental.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí	Analista Ambiental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades no ambiente de trabalho		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Medidas Propostas	Recomendamos fornecer o creme de proteção solar com FPS elevado. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria de Assistência Social

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 5
OBJETIVO 5
INFORMAÇÕES 5
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 5
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 8
LEGISLAÇÃO APLICADA 8
RECONHECIMENTO 9
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 10
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 10
CONTROLE DOCUMENTAL 11
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 12
CRONOGRAMA 12
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 12
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 13
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 13
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 14
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 15
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 16
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 16
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO 16
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATENDIMENTO TELEFÔNICO 19
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA 20
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTABILIDADE 22
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIRETORIA 23
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO 26
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA 28
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUTRIÇÃO 30
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARCERIAS 32
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PETI 34
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPÇÃO 36
GHE: - ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL 37
GHE: - CASA DE APOIO SOCIAL 40
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - ATENDIMENTO SOCIAL 43
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - LIMPEZA 47
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - MOTORISTA 50
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMARUÍ - RECEPÇÃO 52
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAIPAVA - ATENDIMENTO SOCIAL 54
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAIPAVA - CADASTRO ÚNICO 58
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAIPAVA - MOTORISTA 60
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ATENDIMENTO SOCIAL 62
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CADASTRO ÚNICO 66
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMPEZA 69
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MOTORISTA 72
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECEPÇÃO 74
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - ATENDIMENTO SOCIAL 76
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - CADASTRO ÚNICO 80
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - LIMPEZA 82
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - MOTORISTA 85

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMORAR - RECEPÇÃO 87
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - RECEPÇÃO 90
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - ASS. SOCIAL/ED. SOCIAL/PSICÓLOG 92
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - GERENTE DE UNID./ASSESSOR JURÍD 95
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - MOTORISTA 96
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) 98
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (EDUCADOR SOCIAL) 101
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (GERENTE) 103
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (MOTORISTA) 104
GHE: - CENTRO POP / ABORDAGEM SOCIAL (PSICÓLOGO) 107
ORIENTAÇÕES GERAIS 110

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria de Assistência Social,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupaciona **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Coordenadores de cada unidade**, que nos acompanhou na visita realizada entre os dia **02/09/2019 à 04/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

NOTA - 3

Procedimentos Administrativos

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais)
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Medidas de Controle:

- Extintor de Incêndio (ver se tem)
- CURSOS/TREINAMENTOS (ver quais)

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.

O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, tem a responsabilidade técnica de **RENATO ROBERTO CHUESZ**, com formação em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

ELABORADOR

O presente programa foi elaborado por **Carlos Roberto de Lima Batista**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Carlos Roberto de Lima Batista
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		67.8	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Atendimento Telefônico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATENDIMENTO TELEFONE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Atendimento Telefônico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	70,7	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Bolsa Família	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	EDUCADOR SOCIAL

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município. Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social. Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social. Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais. Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício. Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário. Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas. Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei. Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento. Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar. Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições. Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população. Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários. Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas. Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual. Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas. Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês. Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS. Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos. Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Bolsa Família

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	69.3	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Contabilidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTABILIDADE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Contador (Assistência Social)

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades relativas a atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração, e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis, além de assinar todas as peças contábeis. Preparar e assinar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Itajaí. Classificar e registrar receita e despesa, visando atender a legislação e evidenciar os gastos ou restituições feitas aos possíveis credores, de uma forma clara e objetiva. Elaborar relatórios diversos como Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Gestão Fiscal, Saúde (SIOPS), Educação (SIOPE), Conselho da Educação (FUNDEB), Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Saúde, Relatório para as operações de crédito do Município, para Receita Federal DCTF e DIRF, para controle interno, entre outros, buscando e consolidando informações necessárias, atendendo a legislação vigente. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário ou solicitado por alguma autoridade competente, gerando informações pertinentes. Realizar cálculo mensal do PASEP, analisando as receitas que fazem parte do cálculo, para preencher as guias e empenhar, atendendo a legislação vigente. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Contabilidade - Assistência Social - Contabilidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	70.3	480		0,13	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Diretoria	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor de Proteção Social Básica
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a oferta dos serviços socioassistenciais referente à Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos na Proteção Social Básica, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor Administrativo e Financeiro
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos, dirigir as ações de organização administrativa, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor Executivo de Assistência Social
Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titulares da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar a proteção social especial, a proteção social básica e o órgão administrativo e financeiro da pasta, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assistente Social
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos iniciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social – Diretoria

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	69.1		480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Medidas Propostas	Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Gabinete do Secretário	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Itajaí, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes; destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social; executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter emergencial, em conjunto com a União e o Estado; cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social; realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social no Município; encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais referente à prestação de contas da execução dos recursos do FMAS; encaminhar para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária da assistência social e o Plano Municipal de Assistência Social; formular, coordenar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando à promoção do conhecimento no campo da assistência social; fiscalizar as entidades não governamentais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de termos de parceria, colaboração, convênios e outros instrumentos de ajuste com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência social da população; assessorar e prestar apoio aos Conselhos Municipais que possuem interface com a Assistência Social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social; desenvolver o planejamento estratégico no âmbito da assistência social, articulado com outros órgãos do Município; definir e implementar uma política de acompanhamento, capacitação, monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços socioassistenciais contratualizada no âmbito do Município; demais ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e de interesse da área; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	Assessor Jurídico
Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa, providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos, examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados, responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Gabinete do Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	69.1	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70,2	480		0,13	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Motorista		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local		
Atividades realizadas em ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Nutrição	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NUTRIÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	NUTRICIONISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição. Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação. Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação. Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos. Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população. Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado. Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente. Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental. Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva. Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas. Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário. Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

qualidade de vida. Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional. Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis. Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Nutrição

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		69.5	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Parcerias - Assistência Social - Parcerias

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		69.3	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Parcerias	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARCERIAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	EDUCADOR SOCIAL (PARCERIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - PETI	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Educador Social (PETI)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: PETI - Assistência Social - PETI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		69.9	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Recepção		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Recepção - Assistência Social - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		69.4	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Vigilância Sócio-Assistencial		Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 45 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Assistência Social - Vigilância Sócio - Assistencial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68,5	480		0,12
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Medidas Propostas		Recomendamos manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Casa de Apoio Social	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros²,piso cerâmico, teto em laje pé direto aproximado de 2,4 metros, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Casa de Apoio Social	Cuidador de Alta Complexidade

Descrição Detalhada do Cargo: Relação afetiva personalizada e individualizada com cada acolhido; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente); Auxílio ao adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, pedagogo ou assistente social), deverá também participar deste acompanhamento; Realizar revista constantemente nos ambientes da casa; Informar ao adolescente das normas internas no ato do acolhimento; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os adolescentes; Incentivar aos adolescentes a organização do espaço; Apoio na preparação do adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Preencher diariamente o relatório individual de cada adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do educador; Solicitar materiais de expediente, material didático e escolar quando necessário; Os horários de trabalho estabelecidos para cada educador devem ser rigorosamente obedecidos; Os educadores devem ser criteriosos no envolvimento emocional e afetivo com os adolescentes. Qualquer dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento.- Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA); Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos adolescentes, bem como para o bom funcionamento do abrigo; Devem oferecer noções básicas de higiene e saúde aos adolescentes, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; Em casos de doenças ou acidentes com os adolescentes, os educadores devem encaminhá-los ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa; Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os adolescentes; Em situações de desrespeito às normas estabelecidas, o educador deverá fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral deste adolescente conforme o art. 17 do ECA; Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento; Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação; Seguir as orientações da equipe técnica quanto aos encaminhamentos para com os adolescentes; - Manter contato com as escolas em que os adolescentes estejam inseridos, para obter informações sobre freqüência escola, e desenvolvimento escolar; Participar das capacitações continuadas e da supervisão do serviço de psicologia; Atender as necessidades de higiene pessoal dos acolhidos quando necessário; Cumprir o horário de escala com assiduidade e somente ausentar-se do posto após passar o plantão para outro cuidador ou mediante autorização do coordenador.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Casa de Apoio Social	Gerente da Casa de Apoio

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação na Casa de Apoio Social, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal, gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental na Casa de Apoio Social, garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria, gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Casa de Apoio Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68.8	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com moradores de rua Eventualmente troca de roupa de cama.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças Infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas, e respiradores)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagem de moradores de rua.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Recomendamos realizar as atividades sempre em grupo.		
Medidas Propostas	Recomendamos a existência permanente de segurança patrimonial no local.		
Medidas Existentes	Abordagem em grupos		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Educador Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laboterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Agente em Atividades Administrativas (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Assistente Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Psicólogo (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		70.1	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Auxiliar Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019 / 69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.0	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Calçado Tipo Bota - CA: 3151		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade -	08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza			
EPI	Luva Nitrílica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Dermatose ocupacional.			
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.			
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.			
Medidas Existentes	Luva e calçado.			
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Motorista (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.2	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para pocedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Recepção	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.4	480		0,15
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local,gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	68.8	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Contato social com usuários				
EPI	Inexistente				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)				
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Cadastro Único

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
04/11/2019	70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente	70.7	480	0,14		
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com documentos possivelmente contaminados dos usuários.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN, luva de procedimento para receber os documentos de usuários)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava – Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
04/11/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	71.8	480	0,16		
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Educador Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Assistente Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Psicólogo (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista nas NR9		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e intercorrências, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		70.2	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Agente em Atividades Administrativas (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Técnico em Atividades Administrativas (CRAS)

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		70.7	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Limpeza		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local		
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Auxiliar Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.7	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com documentos possivelmente contaminados dos usuários.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN, luva de procedimento para receber os documentos de usuários)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista na NR's		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para pocedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Calçado Tipo bota - CA: 3151		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	Motorista (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças – Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	Artífice (Recepção)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.4	480		0,15	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento social	Educador Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	Assistente Social (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	Psicólogo (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	Gerente (CRAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	70.8	480		0,14	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com usuários		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista na NR´s 9		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Possibilidade de contaminação ao coletar documentos de usuários.		69.7	480		0,12
Fonte Geradora	Possibilidade de contaminação ao coletar documentos de usuários.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com documentos possivelmente contaminados dos usuários.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Mascara PFF2 KSN, luva de procedimento para receber os documentos de usuários)		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva prevista na NR´		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Auxiliar Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.9	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para pocedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Calçado Tipo Bota - CA: 3151		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/11/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.2	480	0,13

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Técnico em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Assistência Social - Promorar – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70.6	480		0,13	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função				
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas				
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.				
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.				
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	71.1	480		0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólog	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Psicólogo (CREAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Educador Social (CREAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Assistente Social (CREAS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no seu desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólog

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019	70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70,9	480		0,14	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Gerente de Unid./Assessor Jurid	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Assessor Jurídico (CREAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Promover todas as medidas judiciais cabíveis a fim de garantir a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, atendidos pelo CREAS do Município de Itajaí.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Gerente de Unidade (CREAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal; participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal; gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental no CREAS; garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria; gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Gerente de Unid./Assessor Jurid

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 70.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.7	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Motorista (CREAS)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.2	480		0,15
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em Laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.2	480		0,15
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Calçado Tipo Bota - CA: 3151		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Educador Social)	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², pé direto aproximado de 2,4 metros, ambiente dividido em 2 locais, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Educador Social (Centro Pop)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro POP / Abordagem Social (Educador Social)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e de trânsito	71.1	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente e de trânsito			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com moradores de rua		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças Infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas, e respiradores)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Gerente)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², pé direto aproximado de 2,4 metros, ambiente dividido em 2 locais, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Administrativo	Gerente do Centro POP

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação no Centro POP, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal, gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental no Centro POP, garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria, gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos – GHE: Centro POP / Abordagem Social (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/09/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente e de trânsito	70.4	480	0,13

Fonte Geradora	Ruído ambiente e de trânsito
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Motorista)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Motorista (Centro POP)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro POP / Abordagem Social (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	71.6	480	0,16

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar moradores de rua no veículo.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 12 metros² pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro POP / Abordagem Social	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Acidente de trânsito ao deslocar-se com acompanhamento de motorista		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cautela ao realizar atividades ao volante, seguir sempre as Leis de Trânsito		
Medidas Existentes	Utilização do cinto de segurança.		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos – GHE: Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
04/09/2019 / 69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.6	480		0,12	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria de Assistência Social
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													

11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o n° de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													

20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													
22) Adequar fio de computadores e ventiladores em canaletas e evitar de passar por corredores. (Evitar acidentes)	01/06/2020	31/05/2021													
22) Realizar a sinalização de degraus em piso e escadas.	01/06/2020	31/05/2021													

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 13
GHE: GESTÃO URBANA 13
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO 15
GHE: ASSESSORIA 17
GHE: CONTROLE URBANO 19
GHE: CONTROLE URBANO – GUARDA PATRIMONIAL 21
GHE: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 22
GHE: MOBILIDADE URBANA 27
GHE: PLANEJAMENTO URBANO 29
ORIENTAÇÕES GERAIS 32
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 34

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Prefeitura Municipal de Itajaí / Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Andressa Piassum da Costa**, que nos acompanhou na visita realizada em **16/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	Nº de Funcionários
GHE: Gestão Urbana	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Gestão Urbana	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

Especificação dos Riscos - GHE: Gestão Urbana

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/11/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	69.7	480	0,12

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Acidente de trânsito ao deslocar-se com acompanhamento de motorista		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Sempre utilizar o cinto de segurança.		
Medidas Propostas	Fazer o uso do cinto de segurança		
Medidas Existentes	Utilização do cinto de segurança.		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: Gabinete do Secretário		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1	
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Executar as políticas de desenvolvimento urbano, de controle urbano, de mobilidade urbana e planejamento de tráfego, de uso do solo e espaços públicos no Município de Itajaí, coordenar as atividades relativas à elaboração e à atualização de planos de desenvolvimento integrado do Município, coordenar a elaboração do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo, aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundárias ou terciárias, bem como a estética urbana, atuar normativamente no setor de mobilidade urbana, propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social e regularização fundiária sustentável, voltada à população de baixa renda ou necessidades especiais, gerir e fiscalizar as ações das políticas habitacionais e de regularização fundiária, incentivar, difundir, promover a prática e desenvolver a política habitacional no Município, atuar na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados, dispor sobre a coordenação e execução de reassentamentos de moradores de áreas de risco, e desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Especificação dos Riscos - GHE: Gabinete do Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/11/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		69.1	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 anexo - 01				
Observações/Metodologia	NHO - 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Acidente de trânsito ao deslocar-se com acompanhamento de motorista		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Sempre utilizar o cinto de segurança.		
Medidas Propostas	Fazer o uso do cinto de segurança		
Medidas Existentes	Utilização do cinto de segurança.		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: Assessoria		Masc.: 11 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 19	
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos; Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Assessoria

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	67.7	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: Controle Urbano	Masc.: 4 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 8
Descrição Local	

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar as políticas municipais para o aprimoramento de análise de projetos e fiscalização municipal relacionadas às questões urbanísticas, orientar e dirigir a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas legais relativas às questões urbanísticas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	Auditor Fiscal Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação;constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; o) examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; Em caráter geral: assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Itajaí; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Controle Urbano e de Posturas; elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência; exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Controle Urbano

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	73.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	73.9	480		0,21	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: Controle Urbano – Guarda Patrimonial	Masc.: 10 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 16
Descrição Local	

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	Agente de Controle Urbano (Guarda Patrimonial)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos; Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local; Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão; Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio; Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique; Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão; Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Auxiliar auditores fiscais em fiscalizações de obras e alvarás de licença, fiscalizar ambulantes nas ruas do município, fiscalizar terrenos baldios, fiscalizar calçadas do município.

Especificação dos Riscos - GHE: Controle Urbano – Guarda Patrimonial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	74.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	74.5	480		0,23	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: Desenvolvimento Urbano e Habitação	Masc.: 14 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 21
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Arquiteto

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar projetos urbanos e arquitetônicos e planejamento urbano, realizar vistoria e acompanhamento de obras e elaboração de pareceres.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Tec.em Ativ.de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Técnico em Atividades Adm.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Operador Estac. Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e podestar orientação a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Desenvolvimento Urbano e Habitação

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		67.7	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Mobilidade Urbana

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		67.7	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: Mobilidade Urbana	Masc.: 3 Fem.: Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Mobilidade Urbana	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Mobilidade Urbana	Tec.em Ativ.de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Mobilidade Urbana	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: Planejamento Urbano	Masc.: 5 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 8
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, coordenar, supervisionar todos os expedientes relativos aos estudos e projetos de espaços públicos, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Arquiteto

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar projetos urbanos e arquitetônicos e planejamento urbano, realizar vistoria e acompanhamento de obras e elaboração de pareceres.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Agente em Atividade Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Agente em Atividades Administ.

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Planejamento Urbano

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68.2	480		0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Consultor Técnico Adm.

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	Técnico Saneamento

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar e orientar profissionais do município e a comunidade nos assuntos relacionados a área de saneamento, suprindo-os com informações pertinentes, bem como executar operações de saneamento; Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico, possibilitando a continuidade das atividades; Auxiliar e executar atividades de vigilância sanitária, sob supervisão técnica, registrando e solicitações e notificações; Contribuir com vigilância epidemiológica, mantendo contato e buscando informações com entidades públicas e privadas acerca deste assunto; Verificar e atender denúncias e reclamações, bem como realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento; Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação, aprimorando-os conforme necessário; Contribuir com a saúde da população, inspecionando e vistoriando as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários, bem como fiscalizando as condições hidro-sanitárias e de coleta e depósito de lixo; Extrair, lavrar e registrar autos de acordo com a regulamentação de saúde pública; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ag 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
Elaborar ordens de serviço para todos os cargos da indústria. (Requisito NR-01, item 1.7)	01/06/2020	31/05/2021													
Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
Fornecer equipamentos de proteção individual para funcionários expostos a produtos químicos nos museus Requisito NR 06.	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar a elaboração de ficha de entrega de EPI para os funcionários expostos a produtos químicos nos museus Requisito NR 06	01/06/2020	31/05/2021													
Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021													
Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Instalar adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Implantar entre os trabalhadores do setor programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.	01/06/2020	31/05/2021													
Estabelecer pausa de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados em atividades de processamento eletrônico de dados/ digitação. (Requisito NR-17, item 17.6.4.d)	01/06/2020	31/05/2021													
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021													

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída por forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1,00m x 1,00m (um metro x um metro).															
Disponibilizar as FISPQ´s de produtos químicos nos locais onde são utilizados e orientar / treinar os trabalhadores envolvidos. (NR 26, item 26.2.3.4).	01/06/2020	31/05/2021													
Seguir recomendações contidas nas FISPQ´s referentes ao manuseio, armazenagem, controle de exposição e proteção individual para o setor de laboratório onde os mesmos utilizam vapores liberados pelo produto podem ser perigosos.	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Implantar entre os trabalhadores do setor programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.	01/06/2020	31/05/2021													

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter inspeção e manutenção periódica das mangueiras dos hidrantes, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida a ensaio hidrostático (manutenção) a cada 12 meses, conforme recomendação da norma ABNT NBR 12779.	01/06/2020	31/05/2021													
Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Elaborar Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), realizar manutenção do sistema de ar condicionado, limpeza e substituição dos filtros.	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendação: Alocar trabalhadores nas devidas funções para realizarem atividades conforme cargo previsto em concurso, afim de evitar exposição a riscos divergentes a sua função, bem como evitar notificação por desvio de função.	01/06/2020	31/05/2021													
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Cumprir orientações quanto aos procedimentos de manuseio de equipamentos (NR-12.5, a), b), c), d).	01/06/2020	31/05/2021													
Manter inspeção e manutenção periódica das mangueiras dos hidrantes, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida a ensaio hidrostático (manutenção) a cada 12 meses, conforme recomendação da norma ABNT NBR 12779.	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar ficha de inspeções nos extintores, sinalizar, e não obstruir os extintores com equipamentos ou qualquer tipo de materiais Realizar a instalação dos extintores a uma altura acessível a todos os colaboradores dos setores, recomendamos no máximo a 1.70 metros do solo até a parte superior do extintor.	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 5
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 8
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 10
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 12
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 15
GHE: - ADMINISTRATIVO 16
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI 23
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS 26
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS 30
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS 33
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA 36
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ 39
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA 42
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS 45
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO 48
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS 52
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE 55
GHE: - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS 59
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE 63
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO FAZENDA 67
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR 70
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO RIO BONITO 74
GHE: - CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO 77
GHE: - GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL 79
GHE: - GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS 82
GHE: - GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS 85
GHE: - GRUPO DE IDOSOS KM 12 87
GHE: - GRUPO DE IDOSOS MURTA 90
GHE: - GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO 93
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS 97
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE 100
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE 103
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA 107
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIN 110
GHE: - TRANSPORTE 113
ORIENTAÇÕES GERAIS 115
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 116

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **26/09/2019.**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.

Calibrador de Bomba de Amostragem, nº de série: 186221, marca DRYCAL- USA, modelo 510M, devidamente calibrada.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
Agentes de serviços gerais	AGUARRAS	Querosene categoria de substâncias de petróleo CAS: 64742-47-8	Líquido Incolor
	Thinner	Tolueno CAS 108-88-3 Etanol CAS 64-17-51 Xileno CAS 1330-20-7, álcool diacetona CAS 123-42-2 Acetona CAS 67-64-1 Acetato de sec-butila CAS 105-46-4 Acetato de etila CAS 141-78-6	Liquido Incolor
	Querosene solvente	Querosene CAS 64742-81-0	Líquido

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Área total aproximada de 300 metros divididos em salas de oficinas de artes, com ventilação e iluminação natural e artificial, pé direito aproximado de 3 metros.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir os expedientes executivos relativos às políticas de atenção, às mulheres, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais grupos sociais organizados, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito destes temas, desenvolver as políticas públicas para atenção dos grupos do inciso I deste artigo, vinculadas aos programas governamentais, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Agente em Atividades Administrativas
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Assessor Executivo (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Assistente Social (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Consultor Técnico Administrativo.

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Diretor (a) (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos aos programas, projetos e atividades de atenção à criança, ao adolescente, à juventude e ao idoso, promover e desenvolver políticas e programas de ampliação e defesa dos direitos da criança, do adolescente, da juventude e do idoso, supervisionar os trabalhos do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Educador Social Parcerias e Convênio (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas socioeducativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Psicólogo (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Técnico em Atividades Administrativas.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Secretário Municipal (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar os programas de orientação, proteção e desenvolvimento aos cidadãos, assim como os programas executivos relativos às crianças, aos adolescentes, à juventude, aos idosos, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, promover e coordenar convênios, contratos, acordos e outros documentos com entidades privadas, assistenciais, órgãos estaduais e federais, visando a melhoria dos serviços prestados para promoção da cidadania, promover e coordenar estudos e desenvolver pesquisas, objetivando o aprimoramento de atividades que digam respeito à ação comunitária, planejar, coordenar e supervisionar diretamente ou mediante convênios, a execução de planos, programas de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, articular-se com órgãos e agentes públicos estaduais e federais, com empresas privadas e organizações não governamentais envolvidos nos programas de atenção integral às crianças, aos adolescentes, à juventude, aos idosos, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, zelar pelo permanente

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

cumprimento das políticas governamentais de assistência da criança, do adolescente, da juventude, do idoso, das pessoas com deficiência, da etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, cooperar com órgãos e instituições públicas que atuam no setor, especialmente os conselhos municipais, compartilhando as ações dos agentes municipais, respeitada a competência respectiva, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Gabinete do Secretário	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN: 70.3dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,1 metros, com aproximadamente 220 metros², piso cerâmico, teto em laje , ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 / 68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:68.8 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,10 metros, com aproximadamente 40 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 69.3 dB(A)	480	0,11
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Aguarrás mineral (solvente de Stoddard) - 02.01.061 (CAS 8052-41-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação a pele, toxicidade para órgãos, perigo por aspiração		
Orientação	Orientamos utilizar epi, adequado para realizar as atividades com exposição a agentes químicos.		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato dérmico e respiratório com thinner	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, dermatite, irritação do trato respiratório, cefaleia, tontura, carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos, irritação pele, comprometimento Sistema Nervoso Central (SNC), irritação trato respiratório superior		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta óleo)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Querosene (solvente) - mistura de hidrocarbonetos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, inclusive conjuntivite química, dermatite, irritação do trato respiratório, cefaleia, tontura		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 13		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Medidas Propostas	Recomendamos atenção e cuidado ao manusear produtos químicos e utilizar os EPI's corretos		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/12/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69.9 dB(A)		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 90 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:67.7 dB(A)	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 140 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolva o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
16/12/2019 / 70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 70.1 dB(A)	480		0,13	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí	Educador social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/12/2019	68.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 68.0dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
17/12/2019 / 69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 69.3 dB(A)	480		0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
16/12/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 68.5dB(A	480	0,10

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	Técnico em Atividades Administrativas.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
17/12/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:67.9dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
17/12/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:68.8 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Técnico em Atividades Administrativas.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/12/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:67.9 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS	Masc.: 04 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 10	
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 140 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contrarontas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Artífice II

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN:69.3 dB(A)		480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,8 metros, com aproximadamente 280 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Artífice I
Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Educador Social
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
18/10/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN:68.3 dB(A)	480	0,10

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,1 metros, com aproximadamente 150 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO FAZENDA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/10/2019	68.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.7dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 68.9 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO RIO BONITO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CENTRO DE MULTIPLO USO RIO BONITO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/10/2019 / 68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN:68.8 dB(A)	480	0,11
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 90 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar	Gerente de Unidade II
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

Especificação dos Riscos - GHE: CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	NEN:68.4dB(A)	480	0,10
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Propostas	Recomendamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL		Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:66.1dB(A)	480		0,07
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, provideciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019 / 67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:67.7dB(A)	480		0,09
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos		**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 170 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019 / 68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:68.4dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS KM 12		Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS KM 12

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:66.3 dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS MURTA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aproveitado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS MURTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:67.4 dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Artífice II

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.3dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.			
Medidas Propostas		Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,10 metros, com aproximadamente 160 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	65.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:65.5 dB(A)	480		0,07	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos		**Grupo**	Químico	
Meio de propagação	Dérmica				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos		**Grupo**	Acidente	
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.				
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,8 metros, com aproximadamente 200 metros², piso concreto alisado, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	67.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 67.5 dB(A)	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,8 metros, com aproximadamente 230 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Técnico em Atividades Administrativos

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 68.5dB(A)		480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019 68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:68.9dB(A)	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIN	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Agente de Serviços Gerais (Cidadania)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Educador Social

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	Gerente de Unidade II

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIN

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/12/2019 / 65.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao circular pelo local	NEN: 65.6 dB(A)	480		0,07
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato (tinta de tecido)		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de artesanato		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Medidas Propostas	Recomendamos manter atenção e cautela ao manusear ferramentas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE	Masc.: 07 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: TRANSPORTE

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
26/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente	NEN:70.3 dB(A)	480	0,13		
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Não se Aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo leve a serviço da empresa		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de direção defensiva.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou	01/06/2020	31/05/2021													

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)																
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros da CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021														
13) Manter registro dos dados do PPRA, por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021														
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021														
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021														
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021														
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021														
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021														
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021														
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021														
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICPAL DE ITAJAÍ
Fundação Genésio Miranda Linz

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 13
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 13
GHE: DIRETORIA EXECUTIVA 14
GHE: MUSEU ETNO - ADMINISTRATIVO 17
GHE: MUSEU ETNO - ARQUEÓLOGO 19
GHE: MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ 22
GHE: MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ (GERENTE / HISTORIADOR) 225
ORIENTAÇÕES GERAIS 28
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 29

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço		Complemento	CNPJ
Rua Alberto Werner, 100			83.102.277/0001-52
CEP	Cidade	Bairro	UF
88304-053	Itajaí	Vila Operária	SC
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
8411600	1	Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Fundação Genésio Miranda Lins,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Marcos Aurélio dos Santos (Museu Histórico) Marco Antônio Figueredo Ballester Jr. (Museu Étnico) e Rogério Marcos Lenzi (Arquivo Público)** , que nos acompanhou na visita realizada em **20/12/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI`s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.
Dosímetros DOS 700 ? Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.
Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB ? 01 dB ? Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.
Medidor de Stress térmico - modelo TGD-200, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas na área de trabalho do trabalhador.
Calibrador de Bomba de Amostragem, nº de série: 186221, marca DRYCAL- USA, modelo 510M, devidamente calibrada.
Bomba de Amostragem, Nº de série: 20170702027, marca GILIAN ? USA, modelo BDX II, devidamente calibrada

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI Fundação Miranda Lins,** e tem a responsabilidade técnica de **RENATO ROBERTO CHUESZ**, com formação em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

Setor	Nome do produto	Composição	Forma física do contaminante
Museus	K-othrine CE25	Deltametrina 25,38 g/l /inertes974,62g/l	Liquido
	Jimo Cumpim	Cipermetrina 0,100% Tribromofenol 2,500% Solvente alifático	Liquido
	Pentox	Óleo vegetal etoxilado 61791-12-6 0,9 – 1,3 Polímero óxido (EO/PO) 9003-11-6 1,3 – 1,8 Butilglicol 111-76-2 1,5 – 2,0 Etanol 64-17-5 9,5 – 13,0 Ciano (3-fenoxifenil)metil-3-(2,2-dicloroetenil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxilato 52315-07-8 0,10	Liquido
	Convertedor de ferrugem	Resinas Emulsionadas 25036-16-2 8.0 –15.0 H315, H320 Aditivos 123-31-9 0.8 – 0.9 - Complexantes orgânicos ND 18.0 – 23.0 - Ácidos Orgânicos 100-94-1 5.0 – 9.0 H302	Liquido
	Formoldeído	Formaldeído (37 a 50%) nº CAS 50-00-0; Metanol (0 a 9%) nº CAS 67-56-1.	Liquido

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS

	Nº de Funcionários
GHE: Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas, elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação, realizar a gestão finalística das atividades da Fundação, dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município, e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Centro de Documentação Histórica do Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria Executiva

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/12/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		67.0	480	0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Administrativo	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	Gerente (Museu)
Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	Diretor (Museu)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir como autoridade local o Museu Histórico de Itajaí, dirigir como autoridade local o Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, dirigir como autoridade local o Centro de Documentação Histórica do Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Especificação dos Riscos - GHE: Museu Etno - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/01/2020	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68.6	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Queda de escadas	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao subir e descer a escada de acesso ao segundo piso		
EPI	Não se aplica		
EPC	Corrimão		
Efeito	Politraumatismo craniano, fraturas, morte		
Orientação	Sempre utilizar o corrimão da escada		
Medidas Propostas	Atenção ao subir e descer escadas		
Medidas Existentes	Corrimão na escada		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Arqueólogo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em Alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 2,8 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e ar-condicionado, iluminação artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	Arqueólogo
Descrição Detalhada do Cargo: Proceder ao tratamento, análise de dados e informações sociais, econômicas e políticas, realizando procedimentos de crítica e validação de dados coletados. Participar da gestão territorial e sócio-ambiental, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, procurando por novas pesquisas. Estudar o patrimônio arqueológico, por meio do próprio campo, coletando dados e informações sobre arqueologia. Gerar patrimônio histórico e cultural, por meio de resultados de pesquisa, oportunizando maiores conhecimentos para a sociedade. Planejar a produção documental, selecionando e organizando materiais relevantes, coletando dados e informações, bem como definindo as políticas de preservação do patrimônio histórico, através da pesquisa histórica. Realizar estudos, formulando objetos de pesquisas sociais, econômicas e políticas, a fim de arquivar mais informações sobre a história. Participar da elaboração implementação e avaliação de políticas e programas públicos, organizando as informações sociais, culturais e políticas, para a elaboração de documentos técnicos-científicos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Museu Etno - Arqueólogo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente ao realizar atividade a céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/12/2019	67.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		67.6	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Utilização de colas consolidantes e corantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual adequado ao risco.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
EPI	Máscara descartável C.A Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (máscara PFF2 KSN, luvas de látex)		
Medidas Propostas	Realizar Fornecimento de equipamentos de proteção individual. Realizar periodicamente manutenção nos filtros dos ar condicionados.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ambientes com risco de soterramento - 05.01.016	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de realizar atividades em valas para retiradas de acervo.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Fraturas, politraumatismo craniano, morte		
Orientação	Sempre realizar a avaliação do local a ser adentrado, e se necessário realizar escoras.		
Medidas Propostas	Atenção ao trabalho realizado e não trabalhar em locais de risco sozinho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Batidas contra	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Utilização de ferramentas para retirada de acervos, enxada, pá.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luva de vaqueta ou raspa)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual conforme o risco.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Condução de veículos em vias públicas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, fraturas , morte		
Orientação	Participar de treinamento sobre direção defensiva.		
Medidas Propostas	Respeitar o C.N.T - Código Nacional de Trânsito, manter carteira de habilitação com validade em dia.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código Nacional de Trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	N° de Funcionários
GHE: - Museu Histórico de Itajaí	Masc.: 5 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 5
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito em aproximado de 3,8 metros, teto em telhas, piso em concreto, ambiente dividido em 2 pisos, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Guarda de Arquivo e Museu
Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pela guarda do Patrimônio, rondando as dependências do edifício, observando movimentação das pessoas da redondeza e relatando avarias nas instalações, a fim de prevenir incêndios e demais problemas, Remover pessoas em desacordo com as normas do local, tomando as medidas necessárias, evitando problemas, Controlar o fluxo de pessoas, identificando e acompanhando visitantes, auxiliando no serviço do acervo, Orientar visitantes sobre o regime interno do acervo, informando sobre eventos, comércio local, transporte coletivo entre outros, satisfazendo as necessidades dos visitantes. Redigir boletins de ocorrências caso haja algum sinistro, regulamentando as normas do local. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado. Realizar a vistoria nos veículos apreendidos pelos órgãos competentes relacionando os itens previstos em regulamentação interna. Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Auxiliar de Arquivo e Museu
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o usuário sobre as diversas linguagens para recuperação da informação, elaborando alertas bibliográficos, participando da elaboração de manuais de procedimentos e preparando painel para a exposição das novas aquisições, a fim de evitar equívocos na solução de dúvidas. Auxiliar na orientação ao usuário na preservação do acervo, informando a ele sobre as regras do local, a fim de manter a organização. Participar de redes de discussão em diferentes meios e na elaboração de publicações, divulgando materiais promocionais e eventos culturais, atualizando os usuários do acervo. Orientar o usuário sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação, castrando ele, explicando as formas de empréstimos e cobranças, facilitando a utilização do acervo pelos usuários. Auxiliar o usuário em pesquisa bibliográfica, na função das normas nos trabalhos acadêmicos, nas pesquisas de bases de dados e do material do acervo e na atualização do cadastro, participando do estudo das demandas existenciais e potenciais, a fim de capacitar o usuário na boa utilização do material. Auxiliar na aquisição de documentos para a incorporação do acervo, assim como de participar do trâmite do documento para o arquivo, selecionando, cadastrando e o preparando para disponibilizá-lo ao acervo. Realizar a manutenção do acervo, guardando o material conforme a classificação adotada, fazendo a higiene dele, participando do remanejamento do acervo, analisando documentos para a encadernação e descarte, suprindo as necessidades dos usuários. Colaborar nas atividades técnicos-administrativas, auxiliando na elaboração de projetos, na aquisição de material, na elaboração de relatórios estatísticos, na operação de equipamentos audio-visuais, no controle de estoques de material de consumo, entre outros, prospectando assistência ao acervo. Viabilizara organização das atividades culturais como saraus, feiras, exposições atividades diversas, entre outros, fazendo contatos com profissionais para incentivar a comunidade em inovação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Museu Histórico de Itajaí

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
20/12/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente		69.1	480	0,11
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição dérmica e/ou respiratória a inseticidas.	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar aplicação de inseticida em acervos do museu. (Cotrin, Pentox, gino cupim)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador PFF2 com filtro químico, conjunto de proteção, bota de borracha)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15/ NR 31		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar aplicação de produtos químicos em acervos históricos (TF7, Formaldeído, acetona)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar restauração, limpeza, montagem de acervos históricos possivelmente contaminado.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de latéx, respirador PFF2 KSN)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Manuseio de facas, tesouras, estiletes,bisturis.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Queda de escadas	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao subir e descer a escada de acesso ao segundo piso		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo craniano, fraturas, morte.		
Orientação	Sempre utilizar corrimão da escada		
Medidas Propostas	Atenção ao subir e descer da escada.		
Medidas Existentes	Corrimão		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Queda de escadas	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao subir e descer a escada de acesso ao segundo piso		
EPI	Não se aplica		
EPC	Corrimão		
Efeito	Politraumatismo craniano, fraturas, morte		
Orientação	Sempre utilizar o corrimão da escada		
Medidas Propostas	Atenção ao subir e descer escadas		
Medidas Existentes	Corrimão na escada		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários	
GHE: - Museu Histórico de Itajaí (Gerente / Historiador)			Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2	
Descrição Local				
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito em aproximado de 3,8 metros, teto em telhas, piso em concreto, ambiente dividido em 2 pisos, ventilação natural, iluminação natural e artificial.				

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	Historiador

Descrição Detalhada do Cargo: Proceder ao tratamento, análise de dados e informações de pesquisa em ciências humanas e sociais, realizando procedimentos de crítica e validação de dados coletados. Planejar a produção documental, selecionando e organizando materiais relevantes, coletando dados e informações, bem como definir as políticas de preservação do patrimônio histórico, através da pesquisa histórica. Orientar estratégias para o desenvolvimento institucional, bem como preservar o patrimônio histórico e cultural e elaborar a produção histórica nos veículos de comunicação. Formular objeto de estudo e pesquisa sobre relações humanas e sociais, realizando procedimentos para coleta de dados, visando fornecer informações pertinentes. Auxiliar e executar a organização do acervo conforme normas da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Restaurar patrimônios artísticos, visando contribuir com a manutenção do patrimônio municipal, bem como desenvolver trabalhos institucionais na área de preservação da memória museal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Coordenar atividades de pesquisa, formando grupo de estudante, oportunizando experiência para novos historiadores. Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - Museu Histórico de Itajaí (Gerente / Historiador)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/01/2020 / 68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	68.6	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Fundação Genésio de Miranda Lins
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Fundação Genésio de Miranda
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Elaborar ordens de serviço para todos os cargos da indústria. (Requisito NR-01, item 1.7)	01/06/2020	31/05/2021												
Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
Fornecer equipamentos de proteção individual para funcionários expostos a produtos químicos nos museus Requisito NR 06.	01/06/2020	31/05/2021												
Realizar a elaboração de ficha de entrega de EPI para os funcionários expostos a produtos químicos nos museus Requisito NR 06	01/06/2020	31/05/2021												
Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Instalar adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Implantar entre os trabalhadores do setor programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.	01/06/2020	31/05/2021												
Estabelecer pausa de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados em atividades de processamento eletrônico de dados/ digitação. (Requisito NR-17. item 17.6.4.d)	01/06/2020	31/05/2021												
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

todos os colaboradores dos setores recomendamos no máximo a 1.70 metros do solo até a parte superior do extintor.																
Disponibilizar as FISPQ´s de produtos químicos nos locais onde são utilizados e orientar / treinar os trabalhadores envolvidos. (NR 26, item 26.2.3.4).	01/06/2020	31/05/2021														
Seguir recomendações contidas nas FISPQ´s referentes ao manuseio, armazenagem, controle de exposição e proteção individual para o setor de laboratório onde os mesmos utilizam vapores liberados pelo produto podem ser perigosos.	01/06/2020	31/05/2021														
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021														
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021														
Implantar entre os trabalhadores do setor programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.	01/06/2020	31/05/2021														

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter inspeção e manutenção periódica das mangueiras dos hidrantes, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida a ensaio hidrostático (manutenção) a cada 12 meses, conforme recomendação da norma ABNT NBR 12779.	01/06/2020	31/05/2021														
Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021														
Elaborar Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), realizar manutenção do sistema de ar condicionado, limpeza e substituição dos filtros.	01/06/2020	31/05/2021														
Recomendação: Alocar trabalhadores nas devidas funções para realizarem atividades conforme cargo previsto em concurso, afim de evitar exposição a riscos divergentes a sua função, bem como evitar notificação por desvio de função. javascript:editlink("1613419")	01/06/2020	31/05/2021														
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021														
Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021														
Seguir orientações de segurança constantes nas Normas de Procedimentos Técnicos: NPT 017-parte 02, NPT 018, NPT 022. (Corpo de Bombeiros do Paraná)	01/06/2020	31/05/2021														
Cumprir orientações quanto aos procedimentos de manuseio de equipamentos (NR-12.5, a), b), c), d).	01/06/2020	31/05/2021														
Manter inspeção e manutenção periódica das mangueiras dos hidrantes, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida a ensaio hidrostático (manutenção) a cada 12 meses, conforme recomendação da norma ABNT NBR 12779.	01/06/2020	31/05/2021														
Realizar ficha de inspeções nos extintores, sinalizar, e não obstruir os extintores com equipamentos ou qualquer tipo de materiais Realizar a instalação dos extintores a uma altura acessível a	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Controladoria Geral

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
ORIENTAÇÕES GERAIS 19
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 21

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI? s nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI? s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL,** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 m², pé direito aproximadamente 3,20 m, piso com revestimento emborrachado, ventilação natural e artificial (ar condicionado) iluminação artificial, com equipamentos e materiais de escritório.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Ouvidoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a análise e o encaminhamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações ao órgão competente para providências cabíveis, tendo por objetivo assegurar qualidade, agilidade, presteza, satisfação, respeito e atenção integral ao cidadão, na qualidade de um ser humano portador de direitos; acompanhar o processamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações no órgão competente; encaminhar denúncias aos superiores hierárquicos; dirigir a orientação, o recebimento, o processamento e o cadastramento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações apresentadas pessoalmente, por carta, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, referentes à Administração Pública, sejam de pessoas físicas ou jurídicas; manter o cidadão informado e atualizado sobre o andamento de seu pedido, serviços e obras realizadas, até sua resolução, de modo a zelar pelo atendimento integral, digno, ético, transparente e eficaz; valorizar e respeitar o cidadão em todos os momentos, mantendo sigilo absoluto sobre o atendimento e dados pessoais, sob pena de aplicação de penalidades; identificar as necessidades do cidadão e buscar soluções para as questões por ele levantadas, visando o aprimoramento no atendimento do serviço público e na prestação de serviços, de forma a garantir o direito ao exercício da cidadania; coordenar a promoção do atendimento e atenção ao cidadão, inclusive através de mobilização coletiva junto às comunidades locais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	

Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e	

projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Comunicar as liberações de recursos financeiros oriundos de convênios firmados; promover o estudo e a avaliação do desempenho financeiro de cada ajuste existente, bem como o registro e controle de todos os documentos de natureza contábil e financeira, relativos a convênios firmados; proceder às prestações de contas, em épocas apropriadas, anexando a documentação exigida e prestando todas as informações necessárias; encaminhar a prestação de contas à Contabilidade competente para análise e informação ao sistema contábil; comunicar ao superior hierárquico qualquer irregularidade de que se tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária; realizar atividades relacionadas com a prestação de contas; promover o acompanhamento, em coordenação com a Secretaria Municipal competente, dos convênios firmados pelo Município; assegurar, mediante normas e procedimentos, a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos, objetivando exercer a coordenação e o controle do acompanhamento de convênios; orientar e controlar as atividades de orçamento e fazenda no âmbito dos Fundos e Fundações Municipais; realizar o controle das operações econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis dos recursos provenientes de outros órgãos e entidades, alocados aos Fundos e Fundações; exercer o controle do patrimônio, como ato final das gestões orçamentária e financeira; dirigir os estudos relativos a avaliação de resultados das gestões orçamentária e financeira, com base, principalmente, no acompanhamento físico-financeiro e nas auditorias contábil e de resultados ou programas; acompanhar as flutuações de disponibilidade à disposição dos Fundos Municipais; dirigir o recebimento e a análise dos balancetes, demonstrações e demais elementos de escrituração encaminhados, sugerindo as medidas cabíveis; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Gabinete do Controlador	**Nº de Funcionários**
Cargo: Controlador Geral do Município	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades da Controladoria Geral do Município; estabelecer os objetivos estratégicos, acompanhar e avaliar os resultados das ações advindas das unidades integrantes da Controladoria Geral do Município; autorizar a participação de servidores em cursos, treinamentos, seminários e outros eventos similares que visem o aprimoramento do corpo técnico, expedir instruções e demais atos normativos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Geral do Município; implementar ações e medidas necessárias para averiguar a veracidade das denúncias recebidas formalmente; autorizar a realização de auditorias especiais, quando necessário, designando a equipe de auditoria; zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal; assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal na avaliação da gestão orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas que devam ser observadas pelas Secretarias e órgãos vinculados para a melhoria do Sistema de Controle Interno, objetivando a eficiência e a eficácia da administração municipal; apresentar relatório anual sobre o desempenho administrativo e operacional da Controladoria Geral do Município; propor a nomeação, designação, exoneração e dispensa de servidores para cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Controladoria Geral do Município; coordenar as relações entre a Controladoria Geral do Município e os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais; atender as solicitações e requisições dos órgãos de controle externo, nos assuntos de sua competência; dar ciência aos órgãos de controle externo de qualquer irregularidade ou ilegalidades apuradas nos trabalhos afetos à Controladoria Geral do Município. Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.2	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios.	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Traumatismo, contusões, morte		
Orientação	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Propostas	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	Não se aplica		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.

Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

1.acionar o sistema de alarme;

2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;

3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;

4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.

O que deve ser observado na inspeção:

- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.

A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.

Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA

A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.

Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.

- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação	01/06/2020	31/05/2021													

pertinentes. (Requisito NR-09)															
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidades Farmacêuticas e Assistenciais

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO....4
OBJETIVO....4
INFORMAÇÕES....4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO....4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....7
LEGISLAÇÃO APLICADA....7
RECONHECIMENTO....8
MEDIDAS DE CONTROLE....8
MONITORAMENTO....9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES....9
CONTROLE DOCUMENTAL....10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES....11
CRONOGRAMA....11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA....11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS....12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA....12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....14
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS....15
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO....16
GHE: - AMBULATÓRIO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ - ACERVO TÉCNICO....16
GHE: - AMBULATÓRIO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ - GERENTE DE UNIDADE....21
GHE: - AMBULATÓRIO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ - PROFISSIONAL BUCAL....23
GHE: - CANIL MUNICIPAL - UAPA / PROCEDIMENTOS....26
GHE: - FARMÁCIA DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ - FARMACÊUTICO....29
GHE: - FARMÁCIA DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ - GERENTE....31
GHE: - FARMÁCIA DAS AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ - RECEPÇÃO....33
GHE: - FARMÁCIA MUNICIPAL - ATENDIMENTO AO PACIENTE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS....35
GHE: - FARMÁCIA MUNICIPAL - LIMPEZA....38
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - AGENTE DE ENDEMIAS....40
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO....42
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - GERENTE DE UNIDADE....46
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - MÉDICO PATOLOGISTA....47
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL - RECEPÇÃO....51
GHE: - LABORATÓRIO MUNICIPAL COLETA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM....54
ORIENTAÇÕES GERAIS....57

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** (**Unidade Farmacêuticas e Assistenciais),** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas se deu em data de **27/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS,** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Álcool etílico (etanol)	Etanol 70% - Número de registro CAS: 64-17-5	Liquido
	Produtos Domissanitários	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	Liquido
	Álcool em gel	Álcool Etílico N° CAS 64-17-5	Gel Límpido
	Formaldeído	Formol CAS 0050-00-0 37 Metanol CAS 0067-56-1	Similar à água
	Ácido acético	Ácido etanoico, ácido acético glacial, ácido metano carboxílico CAS 64-19-7.	Líquido
	Digluconato de Clorexidina,	1,1 – hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 18472-51-0	Líquido.
	Água Oxigenada	Peróxido de Hidrogênio H2O2 7722-84-1 20 a 60 Água H2O 7732-18-5 Balanço	Liquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Iodopolvidona	(Excipientes: fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio glicerina e ácido cítrico	Liquido
	Solução de formol 37%	Formaldeído 37% estabilizado	Liquido
	Clorexidina 1%, 2% e 4 %	Digluconato de Clorexidina, na proporção de 20%.hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato	Liquido
	Álcool 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 64-17-5	Liquido
	Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de Sódio (entre 12 e 14,5% em NaClO/Hidróxido de Sódio entre 0,3 e 0,7% em NaOH/Água entre 84,8 e 87,7%)	Liquido

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, Teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado de 3,40m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Enfermeiro - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida. Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas. Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores. Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico. Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde. Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas. Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência. Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis. Prestar

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade. Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS. Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS. Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência. Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde. Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência. Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética. Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Médico Clínico Geral - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Técnico de Enfermagem - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.1dB(A)	480		0,08
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		
Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		
Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atendimento a pacientes violentos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Estar sempre acompanhado de agente penitenciário responsável pelo acompanhamento dos pacientes.		
Medidas Propostas	Estar sempre atento as suas atividades.		
Medidas Existentes	Acompanhamento de Agentes Penitenciários.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atendimento a pacientes violentos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Estar sempre acompanhado de agente penitenciário responsável pelo acompanhamento dos pacientes		
Medidas Propostas	Estar sempre atento as suas atividades		
Medidas Existentes	Acompanhamento de Agentes Penitenciários		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Gerente de Unidade - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.1dB(A)	480		0,08
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, Teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado de 3,40m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	Cirurgião Dentista - Presídio

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 69.7dB(A)	480		0,12	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Canil Municipal - UAPA / Procedimentos	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Canil Municipal	Médico Veterinário (Canil)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência à saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atendimento a pacientes violentos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Estar sempre acompanhado de agente penitenciário responsável pelo acompanhamento dos pacientes.		
Medidas Propostas	Estar sempre atento as suas atividades.		
Medidas Existentes	Acompanhamento de Agentes Penitenciários.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Canil Municipal - UAPA / Procedimentos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente proveniente do latido dos cachorros.	NEN: 70.6 dB(A)	480		0,14	
Fonte Geradora	Ruído ambiente proveniente do latido dos cachorros.				
EPI	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva quando estiver realizando atividades próximo os canis dos cachorros.				
Medidas Propostas	Fornecimento de proteção auditiva.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos cirúrgicos.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de Equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Contato com animais (cachorros e gatos de rua)
EPI	Óculos de Proteção C.A 10346 Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto-contagiosas
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos, respirador PFF2, óculos de proteção).
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente

Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora
Frequência	Ocasional
Classif. Efeito	Sério
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Risco de mordedura Cães e gatos
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Ferimentos com efeitos locais e sistêmicos (infecciosos).
Orientação	Atenção ao trabalho realizado
Medidas Propostas	Atenção ao manusear animais de pequeno porte.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente

Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Sério
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos com perfuro cortantes
EPI	Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Contaminação com material infectado
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, Evitar reencapar perfuro cortante, realizar corretamente o descarte dos perfuro cortantes, realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual conforme a atividade.
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual. (Luvas de procedimento)
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário. Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado. Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico

Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
09/09/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou dispensação de medicamentos
EPI	Inexistente
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes
Efeito	Transmissão de doença.
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico

Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
09/09/2019	71,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN:71.1dB(A)	480	0,15

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Atendente de Unidade Básica de Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.8 dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário. Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado. Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	Técnico de Enfermagem (Farmácia Municipal)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou dispensação de medicamentos		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Limpeza		Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local		
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	Agente de Serviços Gerais (Farmácia Municipal)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Farmácia Municipal – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69,5 dB(A)	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza dos setores.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de látex, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza dos setores.		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Agente de Endemias	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Agente de Endemias - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Receber os tubetes (amostras das armadilhas), analisar as amostras classificando em positivas e negativas do mosquito Aedes aegypti. Digitar focos positivos para DIVE e trabalhos de equipe semanalmente. Fazer relatórios dos focos positivos diariamente para os municípios e semanalmente para a 17ª Regional de saúde.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Agente de Endemias

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)	480		0,12	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico	Masc.: 03 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Farmacêutico / Bioquímico - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos. Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados. Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas e propondo recursos para otimizar soluções. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos, onde são fabricados produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnostico, ou ainda capazes de criar dependência física ou psíquica. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, analise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico ou capazes de determinar dependência física ou psíquica. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, bem como atuar nos depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, formulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar análise de larvas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infeto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva, óculos e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva, óculos e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

natureza farmacêutica. Atuar no magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino. Desempenhar outros serviços e funções, não correlatas acima, que situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Máquinas e equipamentos de laboratório	NEN: 69,9 dB(A)	480		0,12	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos de laboratório				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	SOLUÇÕES (KIT TSH): Álcool ácido, álcool cetona, violeta genciana, formol, lugol, azul de metileno, fluoxina fenicada; pó meio cultura 4, agar cled, calda TSB		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento, Máscara de proteção respiratória, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-15/ ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com secreções		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Mascara, óculos de proteção, luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Manuseio de perfuro cortantes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material contaminado		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos não cirúrgicos		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção fornecidos. Jamais realizar o reencape da agulha.		
Medidas Existentes	Fornecimentos dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 32		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Respingos de produtos químicos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Manuseio de produtos químicos		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção fornecidos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Utilização de estufas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas térmicas)		
Medidas Propostas	Fornecer luvas térmicas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários	
GHE: - Laboratório Municipal - Gerente de Unidade			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada				
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.				

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Gerente de Unidade I - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.8dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Laboratório Municipal - Médico Patologista		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Médico Patologista - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Médico Patologista

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	70.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Máquinas e equipamentos de laboratório	NEN: 70.0dB(A)	480		0,12	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos de laboratório				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	SOLUÇÕES (KIT TSH): Álcool ácido, álcool cetona, violeta genciana, formol, lugol, azul de metileno, fluoxina fenicada; pó meio cultura 4, agar cled, calda TSB		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento, Máscara de proteção respiratória, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-15/ ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com sangue e/ou secreções		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Mascara, óculos de proteção, luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Manuseio de perfuro cortantes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material contaminado		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos não cirúrgicos		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção fornecidos. Jamais realizar o reencape da agulha.		
Medidas Existentes	Fornecimentos dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 32		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Respingos de produtos químicos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Manuseio de produtos químicos		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção fornecidos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Utilização de estufas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas térmicas)		
Medidas Propostas	Fornecer luvas térmicas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Artifice/ Recepção - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Atendente de Unidade Básica de Saúde - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Operadora de Estacionamento Rotativo / Administrativo - Laboratório Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 70.9dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal coleta - Técnico de Enfermagem	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Laboratório Municipal coleta - Técnico de Enfermagem

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019 / 69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69,7dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade Farmacêuticas e assistenciais
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
4) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
5) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
6) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
7) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
8) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
10) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
15) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
16) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												
17) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade Farmacêuticas e assistenciais
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)														
18) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												
19) Fixar fitas antiderrapantes nos locais d maior circulação de pessoas.	01/06/2020	31/05/2021												
20) Recomendamos utilizar cadeiras com apoio para os braços.	01/06/2020	31/05/2021												
Diponibilizar no setor e manter armazenada as FISPQ´s em local de fácil acesso; Disponibilizar as principais informações das FISPQ´s nos locais de trabalho.	01/06/2020	31/05/2021												
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos	01/06/2020	31/05/2021												
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos conforme NR 32 item 32.2.4.9	01/06/2020	31/05/2021												
Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição conforme NR 32 item 32.2.4.7	01/06/2020	31/05/2021												
O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim; e) o uso de calçados abertos Requisito 32.2.4.5	01/06/2020	31/05/2021												
Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto conforme NR 32 item 32.2.4.6	01/06/2020	31/05/2021												
30) A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado, conforme NR 32 item 32.2.4.6.1	01/06/2020	31/05/2021												
Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Requisito NR 32.2.4.10	01/06/2020	31/05/2021												

Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. Requisito NR 32.2.4.6.2	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente, com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho. Requisito NR 32.2.4.11	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação. Requisito NR 32.2.4.12	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. Requisito 32.2.4.14	01/06/2020	31/05/2021													
São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas. Requisito NR 32.2.4.15	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. Requisito NR 32.2.4.16	01/06/2020	31/05/2021													
A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. Requisito NR 32.2.4.17.1	01/06/2020	31/05/2021													
É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos. NR 32.3.3	01/06/2020	31/05/2021													
31) Ausência de treinamento segundo NR32: Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência;	01/06/2020	31/05/2021													
Todos os lavatórios e pias devem: a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água; b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos. Requisito NR 32.10.15	01/06/2020	31/05/2021													

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade de Pronto Atendimento 24 hs

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

Sumário

INTRODUÇÃO ... 4
OBJETIVO ... 4
INFORMAÇÕES ... 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO ... 5
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS ... 7
LEGISLAÇÃO APLICADA ... 7
RECONHECIMENTO ... 8
MEDIDAS DE CONTROLE ... 8
MONITORAMENTO ... 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES ... 9
CONTROLE DOCUMENTAL ... 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS ... 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES ... 11
CRONOGRAMA ... 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA ... 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS ... 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA ... 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL ... 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA ... 14
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ... 15
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO ... 16
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (ACERVO TÉCNICO) ... 16
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (ATENDENTE) ... 21
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (GERENTE) ... 22
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (MOTORISTAS) ... 23
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (ACERVO TÉCNICO) ... 27
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) ... 32
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (FARMACÊUTICO) ... 33
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (GERENTE DE UNIDADE) ... 35
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (MOTORISTA) ... 37
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (PROFISSIONAL SAÚDE BUCAL) ... 40
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (RECEPÇÃO) ... 44
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA) ... 46
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) ... 48
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (ACERVO TÉCNICO) ... 49
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (FARMACÊUTICO) ... 54
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (GERENTE DE UNIDADE I) ... 56
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (MOTORISTA) ... 58
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (PROFISSIONAL SAÚDE BUCAL) ... 61
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (RADIOLOGIA) ... 65
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (RECEPÇÃO) ... 67
ORIENTAÇÕES GERAIS ... 69

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu na data de **09 a 13 de setembro e 4 a 8 de novembro de 2019.**

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.
A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

Setor	Seção	Produto químico	Substância ativa	Forma física do contaminante
Secretaria da Saúde	Unidade de Pronto atendimento 24 hs	Álcool etílico hidratado outros fins	Álcool etílico, álcool hidratado, AEHC. Número de Registro CAS: 64-17-5 – mín. 92,6 - 93,8% (p/p) Impurezas que contribuam para o perigo: Gasolina (CAS: 8006-61-9) - máx. 30 mL/L (p/p).	Líquido

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)	Masc.: 4 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem Socorrista (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico e Enfermagem Socorrista (SAMU)			

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
11/10/2019	74.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 74.2dB(A)	480	0,22

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Variações climáticas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto físico, alergias, resfriados.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas, capa de chuva, creme de proteção solar)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Deslocamento em vias públicas do município.		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de sofrer agressões físicas durante atendimento a pacientes e vítimas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado estar sempre alerta.		
Medidas Propostas	Seguir orientações propostas por seus superiores.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)				Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1	
Descrição Detalhada					
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.					
Unidade		**Setor**		**Cargo**	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs		Unidade de Pronto Atendimento 24 hs		Agente de Serviços Gerais (Atendente Unidade SAMU)	
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.					

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.5 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)				Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1	
Descrição Detalhada					
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.					
Unidade		**Setor**		**Cargo**	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs		Unidade de Pronto Atendimento 24 hs		Gerente de Unidade I (SAMU)	
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.					

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.5 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)				Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6	
Descrição Detalhada					
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.					
Unidade		**Setor**		**Cargo**	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs		Unidade de Pronto Atendimento 24 hs		Motorista Socorrista (SAMU)	
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços de socorristas e condutores de veículo de urgência e emergência que atuam no atendimento pré-hospitalar tático de urgência e emergência - SAMU.					

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
EPI	Inexistente				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS				
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 74,3 dB(A)	480		0,22
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Variações climáticas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto físico, alergias, resfriados.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas, capa de chuva, creme de proteção solar)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir ambulância do SAMU		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de sofrer agressões físicas durante atendimento a pacientes e vítimas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado estar sempre alerta.		
Medidas Propostas	Seguir orientações propostas por seus superiores.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)	Masc.: 15 Fem.: 70 Menor: 0 Total: 85

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Enfermeiro - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Médico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 73.1 dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente em procedimentos a pacientes. Utilização de agulhas, tesouras.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.2 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 74.1 dB(A)	480		0,22
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado;	Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Contato social com pacientes				
EPI	Inexistente				
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes				
Efeito	Transmissão de doença.				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.				
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 75.5 dB(A)	480		0,27
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.6 dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter ruído abaixo do limite de ação			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Transporte de pacientes.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Filtro solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Consultório Dentário - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Cirurgião Dentista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN:71.6 dB(A)	480	0,16

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos perfuro cortante.		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)	Masc.: 2 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais.		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 70.8 dB(A)	480		0,14	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)	Masc.: 2 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 7

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico em Radiologia
Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)

Agente	Radiações Ionizantes - 01.01.014	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Radiação emitida pelo aparelho de Radiografia.		
EPI	Avental de chumbo		
EPC	Cabine de proteção		
Efeito	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Orientação	Todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma distância mínima de 2 metros; nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição; caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI's.		
Medidas Propostas	Recomendamos implantar o uso de avental em chumbo quando se fizer necessário assistir ao paciente em procedimentos de radiologia, recomendamos manter periodicamente avaliação quantitativa do agente.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 5		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN: 68.2 dB(A)	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Revelador e fixador de filme.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2020	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.2 dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)	Masc.: 14 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 56

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Enfermeiro - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Médico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 74.9 dB(A)	480		0,24	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 74.8 dB(A)	480		0,24	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
09/01/2020	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN: 72.3 dB(A)	480	0,17

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Filtro solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/11/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN: 75.6 dB(A)	480	0,25

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)		Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Cirurgião Dentista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Consultório Dentário - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:72.7dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com produtos químicos Detergente enzimático		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e de SNC.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção, realizar estudo para implantação do uso de óculos para atividades com produtos químicos.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		
Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		
Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Respingos de produtos químicos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Detergente enzimático		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar.		
Orientação	Manter o uso de luva de segurança, máscara descartável e estudar a implantação de óculos de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequado ao risco, guardar, armazenar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		NEN: 69.6 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Revelador e fixador de filme.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)	Masc.: 5 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico em Radiologia - UPA
Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)

Agente	Radiações Ionizantes - 01.01.014	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Radiação emitida pelo aparelho de Radiografia.		
EPI	Avental de chumbo		
EPC	Cabine de proteção		
Efeito	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Orientação	Todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma distância mínima de 2 metros; nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição, caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI´s.		
Medidas Propostas	Recomendamos implantar o uso de avental em chumbo quando se fizer necessário assistir ao paciente em procedimentos de radiologia, recomendamos manter periodicamente avaliação quantitativa do agente		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 5		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)	Masc.: 1 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.9 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em ____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade de Pronto Atendimento 24 hs
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Jan 21	Fev 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
10) Instalar material (fita) antiderrapante nos degraus de acesso a entrada e escadas (acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.5)	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas de comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021														
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021														
Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021														
Seguir orientações de segurança constantes nas Normas de Procedimentos Técnicos: NPT 017-parte 02, NPT 018, NPT 022. (Corpo de Bombeiros do Paraná)	01/06/2020	31/05/2021														
17) Disponibilizar as FISPQ´s de produtos químicos nos locais onde são utilizados e orientar / treinar os trabalhadores envolvidos. (NR 26, item 26.2.3.4).	01/06/2020	31/05/2021														
18) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021														
Utilizar mangueiras e registros apropriados e aprovados pelo INMETRO e adaptar o botijão de gás na parte externa conforme NBR 15526 e NPT 38 (Corpo de Bombeiros do Paraná).	01/06/2020	31/05/2021														
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021														
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021														
Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021														
Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021														
Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde conforme NR 32 item 32.3.1	01/06/2020	31/05/2021														
Diponibilizar no setor e manter armazenada as FISPQ´s em local de fácil acesso; Disponibilizar as principais informações das FISPQ´s nos locais de trabalho.	01/06/2020	31/05/2021														
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos	01/06/2020	31/05/2021														
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

agentes biológicos conforme NR 32 item 32.2.4.9																	
Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição conforme NR 32 item 32.2.4.7	01/06/2020	31/05/2021															
O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim; e) o uso de calçados abertos Requisito 32.2.4.5	01/06/2020	31/05/2021															
Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto conforme NR 32 item 32.2.4.6	01/06/2020	31/05/2021															
30) A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado, conforme NR 32 item 32.2.4.6.1	01/06/2020	31/05/2021															
Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Requisito NR 32.2.4.10	01/06/2020	31/05/2021															
Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. Requisito NR 32.2.4.6.2	01/06/2020	31/05/2021															
Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente, com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho. Requisito NR 32.2.4.11	01/06/2020	31/05/2021															
O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação. Requisito NR 32.2.4.12	01/06/2020	31/05/2021															
Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. Requisito 32.2.4.14	01/06/2020	31/05/2021															
São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas. Requisito NR 32.2.4.15	01/06/2020	31/05/2021															
O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. Requisito NR 32.2.4.16	01/06/2020	31/05/2021															

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. Requisito NR 32.2.4.17.1	01/06/2020	31/05/2021															
É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos. NR 32.3.3	01/06/2020	31/05/2021															
31) Ausência de treinamento segundo NR32: Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência;	01/06/2020	31/05/2021															
Todos os lavatórios e pias devem: a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água; b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos. Requisito NR 32.10.15	01/06/2020	31/05/2021															
É vedado: a) a utilização de equipamentos em que se constate vazamento de gás; b) submeter equipamentos a pressões superiores àquelas para as quais foram projetados; c) a utilização de cilindros que não tenham a identificação do gás e a válvula de segurança; d) a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados; e) a submissão dos cilindros a temperaturas extremas; f) a utilização do oxigênio e do ar comprimido para fins diversos aos que se destinam; g) o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes; h) a utilização de cilindros de oxigênio sem a válvula de retenção ou o dispositivo apropriado para impedir o fluxo reverso; i) a transferência de gases de um cilindro para outro, independentemente da capacidade dos cilindros; j) o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes. Requisito NR 32.3.8.2	01/06/2020	31/05/2021															
Realizar a elaboração do plano de prevenção do risco de acidente com materiais perfuro cortantes. Requisito NR 32 Anexo III.	01/06/2020	31/05/2021															
É obrigatório manter no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho o Plano de Proteção Radiológica - PPR, aprovado pela CNEN, e para os serviços de radiodiagnóstico aprovado pela Vigilância Sanitária. Requisito NR 32.4.2	01/06/2020	31/05/2021															

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O Plano de Proteção Radiológica deve: a) estar dentro do prazo de vigência; b) identificar o profissional responsável e seu substituto eventual como membros efetivos da equipe de trabalho do serviço; c) fazer parte do PPRA do estabelecimento; d) ser considerado na elaboração e implementação do PCMSO; e) ser apresentado na CIPA, quando existente na empresa, sendo sua cópia anexada às atas desta comissão. Requisito 32.4.2.1	01/06/2020	31/05/2021															
O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve: a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento; b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho; c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica; d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos; e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional. Requisito NR 32.4.3	01/06/2020	31/05/2021															
Toda instalação radiativa deve dispor de monitoração individual e de áreas. Requisito NR 32.4.5	01/06/2020	31/05/2021															
Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN. Requisito NR 32.4.5.1	01/06/2020	31/05/2021															
A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas. Requisito NR 32.4.5.2	01/06/2020	31/05/2021															
Na ocorrência ou suspeita de exposição acidental, os dosímetros devem ser encaminhados para leitura no prazo máximo de 24 horas. NR 32.4.5.3	01/06/2020	31/05/2021															
Após ocorrência ou suspeita de exposição acidental a fontes seladas, devem ser adotados procedimentos adicionais de monitoração individual, avaliação clínica e a realização de exames complementares, incluindo a dosimetria cito genética, a critério médico. Requisito NR 32.4.5.4	01/06/2020	31/05/2021															

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

32.4.6 Cabe ao empregador: a) implementar medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos; b) manter profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica em cada área específica, com vinculação formal com o estabelecimento; c) promover capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os trabalhadores ocupacionalmente e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes; d) manter no registro individual do trabalhador as capacitações ministradas; e) fornecer ao trabalhador, por escrito e mediante recibo, instruções relativas aos riscos radiológicos e procedimentos de proteção radiológica adotados na instalação radiativa; f) dar ciência dos resultados das doses referentes às exposições de rotina, acidentais e de emergências, por escrito e mediante recibo, a cada trabalhador e ao médico coordenador do PCMSO ou médico encarregado dos exames médicos previstos na NR- 07.	01/06/2020	31/05/2021															
As áreas da instalação radiativa devem ser classificadas e ter controle de acesso definido pelo responsável pela proteção radiológica. Requisito 32.4.1.1	01/06/2020	31/05/2021															
32.4.12 As áreas da instalação radiativa devem estar devidamente sinalizadas em conformidade com a legislação em vigor, em especial quanto aos seguintes aspectos: a) utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados; b) as fontes presentes nestas áreas e seus rejeitos devem ter as suas embalagens, recipientes ou blindagens identificadas em relação ao tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão; c) valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR; d) identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência; e) localização dos equipamentos de segurança; f) procedimentos a serem obedecidos em situações de acidentes ou de emergência; g) sistemas de alarme.	01/06/2020	31/05/2021															

Para os recipientes destinados a coleta de material perfuro cortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal. Requisito NR 32.5.3.2	01/06/2020	31/05/2021														
Em todos os serviços de saúde deve existir local apropriado para o armazenamento externo dos resíduos, até que sejam recolhidos pelo sistema de coleta externa. Requisito NR 32.5.8	01/06/2020	31/05/2021														
Os lavatórios para higiene das mãos devem ser providos de papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa, de acionamento por pedal. Requisito NR 32.6.3	01/06/2020	31/05/2021														

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Saúde - Unidades Básica de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 9
OBJETIVO 9
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 12
LEGISLAÇÃO APLICADA 12
RECONHECIMENTO 13
MEDIDAS DE CONTROLE 13
MONITORAMENTO 14
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 14
CONTROLE DOCUMENTAL 15
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 15
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 16
CRONOGRAMA 16
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 16
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 17
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 17
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 18
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 19
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 20
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 21
UNIDADE: UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA 21
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - ACERVO TÉCNICO ESF 21
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - ACERVO TÉCNICO UBS 24
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 30
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - CONTATO SOCIAL 33
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - GERENTE DE UNIDADE 35
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - RECEPÇÃO 37
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAMBUZAL - SAÚDE BUCAL UBS 42
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - ACERVO TÉCNICO ESF 45
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - ACERVO TÉCNICO UBS 48
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 53
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - GERENTE DE UNIDADE 56
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - LIMPEZA 58
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - RECEPÇÃO 61
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - SAÚDE BUCAL ESF 63
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BRILHANTE - SAÚDE BUCAL UBS 66
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - ACERVO TÉCNICO ESF 69
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - ACERVO TÉCNICO UBS 72
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 77
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - CONTATO SOCIAL 80
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - GERENTE DE UNIDADE 82
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - RECEPÇÃO 84
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - SAÚDE BUCAL ESF 86
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANHANDUBA - SAÚDE BUCAL UBS 89
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - ACERVO TÉCNICO ESF 92
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - ACERVO TÉCNICO UBS 95

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 100
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - CONTATO SOCIAL 103
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - GERENTE DE UNIDADE 105
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - RECEPÇÃO 107
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - SAÚDE BUCAL ESF 109
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA I - SAÚDE BUCAL UBS 112
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - ACERVO TÉCNICO ESF 115
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - ACERVO TÉCNICO UBS 118
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 124
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - CONTATO SOCIAL 127
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - FARMACÊUTICO 131
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - GERENTE DE UNIDADE 133
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - RECEPÇÃO 135
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - SAÚDE BUCAL ESF 137
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE NOVA II - SAÚDE BUCAL UBS 140
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - ACERVO TÉCNICO ESF 143
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - ACERVO TÉCNICO UBS 146
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 151
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - GERENTE DE UNIDADE 154
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 156
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - PROFISSIONAL BUCAL UBS 159
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORDEIROS - RECEPÇÃO 162
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - ACERVO TÉCNICO ESF 164
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - ACERVO TÉCNICO UBS 167
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 173
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - CONTATO SOCIAL 176
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - GERENTE 178
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - PROFISSIONAL BUCAL ESF 180
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - PROFISSIONAL BUCAL UBS 183
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COSTA CAVALCANTE - RECEPÇÃO 186
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - ACERVO TÉCNICO ESF 189
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - ACERVO TÉCNICO UBS 192
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - CONTATO SOCIAL 197
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - GERENTE DE UNIDADE 200
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - RECEPÇÃO 202
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - SAÚDE BUCAL ESF 204
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DOM BOSCO - SAÚDE BUCAL UBS 207
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - ACERVO TÉCNICO ESF 210
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 218
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - GERENTE DE UNIDADE 221
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESPINHEIROS – PROFISSIONAL BUCAL UBS 223

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 226
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESPINHEIROS - RECEPÇÃO 229
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - ACERVO TÉCNICO ESF 231
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - ACERVO TÉCNICO UBS 234
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 239
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - GERENTE DE UNIDADE 242
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 244
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 247
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA - RECEPÇÃO 250
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - ACERVO TÉCNICO ESF 252
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - ACERVO TÉCNICO UBS 255
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 260
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - CONTATO SOCIAL 263
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - GERENTE DE UNIDADE 266
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - PROFISSIONAL BUCAL ESF 268
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - PROFISSIONAL BUCAL UBS 271
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IMARUÍ - RECEPÇÃO 274
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - ACERVO TÉCNICO ESF 276
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - ACERVO TÉCNICO UBS 279
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 284
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - GERENTE DE UNIDADE 287
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 289
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ITAIPAVA - RECEPÇÃO 295
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - ACERVO TÉCNICO ESF 297
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - ACERVO TÉCNICO UBS 300
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - FARMACÊUTICO 308
ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS - GHE: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - GERENTE DE UNIDADE 310
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 312
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM ESPERANÇA - RECEPÇÃO 318
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - ACERVO TÉCNICO ESF 320
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - ACERVO TÉCNICO UBS 323
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 328
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - GERENTE DE UNIDADE 331
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - RECEPÇÃO 333
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - SAÚDE BUCAL ESF 335
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIMOEIRO - SAÚDE BUCAL UBS 338
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - ACERVO TÉCNICO ESF 341
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - ACERVO TÉCNICO UBS 344
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 349
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - GERENTE DE UNIDADE 352
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 354

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 357
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA - RECEPÇÃO 361
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ACERVO TÉCNICO ESF 363
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ACERVO TÉCNICO UBS 366
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 371
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FARMACÊUTICO 376
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GERENTE DE UNIDADE 378
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 380
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PROFISSIONAL BUCAL UBS 383
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - RECEPÇÃO 386
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - ACERVO TÉCNICO ESF 388
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - ACERVO TÉCNICO UBS 391
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 396
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - GERENTE DE UNIDADE 399
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - LIMPEZA 401
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - PROFISSIONAL BUCAL ESF 404
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - PROFISSIONAL BUCAL UBS 407
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE DO AGRICULTOR - RECEPÇÃO 410
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - ACERVO TÉCNICO ESF 412
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - ACERVO TÉCNICO UBS 415
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 421
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - CONTATO SOCIAL 424
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - GERENTE DE UNIDADE 426
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - PROFISSIONAL BUCAL ESF 428
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - PROFISSIONAL BUCAL UBS 431
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTAL II - RECEPÇÃO 434
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - ACERVO TÉCNICO ESF 436
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - ACERVO TÉCNICO UBS 439
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 444
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - CONTATO SOCIAL 447
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - GERENTE DE UNIDADE 449
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 451
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 454
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRAIA BRAVA - RECEPÇÃO 457
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 459
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - ACERVO TÉCNICO ESF 462
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - ACERVO TÉCNICO UBS 465
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - ADMINISTRATIVO 470
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - GERENTE DE UNIDADE 472
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - PROFISSIONAL BUCAL ESF 474
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - PROFISSIONAL BUCAL UBS 477

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROMORAR II - RECEPÇÃO 480
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 482
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - ARCERVO TÉCNICO ESF 485
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - ARCERVO TÉCNICO UBS 488
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - GERENTE DE UNIDADE 493
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - PROFISSIONAL BUCAL ESF 495
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - PROFISSIONAL BUCAL UBS 498
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO BONITO - RECEPÇÃO 501
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - ACERVO TÉCNICO ESF 503
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - ACERVO TÉCNICO UBS 506
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 511
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - GERENTE DE UNIDADE 514
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - PROFISSIONAL BUCAL ESF 516
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - PROFISSIONAL BUCAL UBS 519
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SALSEIROS - RECEPÇÃO 522
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - ACERVO TÉCNICO ESF 524
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - ACERVO TÉCNICO UBS 527
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 532
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - PROFISSIONAL BUCAL ESF 537
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - PROFISSIONAL BUCAL UBS 540
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA REGINA - RECEPÇÃO 543
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - ACERVO TÉCNICO ESF 545
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - ACERVO TÉCNICO UBS 548
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO JOÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 554
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - CONTATO SOCIAL 557
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - GERENTE DE UNIDADE 559
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - PROFISSIONAL BUCAL ESF 561
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - PROFISSIONAL BUCAL UBS 564
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO - RECEPÇÃO 567
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - ACERVO TÉCNICO ESF 569
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - ACERVO TÉCNICO UBS 572
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 577
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - CONTATO SOCIAL 580
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - GERENTE DE UNIDADE 583
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - PROFISSIONAL BUCAL ESF 585
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - PROFISSIONAL BUCAL UBS 588
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO VICENTE - RECEPÇÃO 591
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - ACERVO TÉCNICO ESF 593
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - ACERVO TÉCNICO UBS 596
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 602
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - FONOAUDIÓLOGO 605

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - GERENTE DE UNIDADE 607
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - PROFISSIONAL BUCAL ESF 609
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - PROFISSIONAL BUCAL UBS 612
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VOTORANTIM - RECEPÇÃO 615
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- ACERVO TÉCNICO ESF 617
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- ACERVO TÉCNICO UBS 620
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 625
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- GERENTE DE UNIDADE 628
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- PROFISSIONAL BUCAL ESF 630
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- PROFISSIONAL BUCAL UBS 633
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FAZENDA E CABEÇUDAS- RECEPÇÃO 636
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - ACERVO TÉCNICO ESF 638
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - ACERVO TÉCNICO UBS 641
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 646
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - GERENTE DE UNIDADE 649
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - PROFISSIONAL BUCAL ESF 651
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - PROFISSIONAL BUCAL UBS 654
GHE: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO - RECEPÇÃO 657
ORIENTAÇÕES GERAIS 659
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 660

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus gerentes de unidades, visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu na data de **09/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADES BÁSCIA DE SAÚDE**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Álcool etílico (etanol)	Etanol 70% - Número de registro CAS: 64-17-5	Líquido
	Produtos Domissanitários	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	Líquido
	Álcool em gel	Álcool Etílico N° CAS 64-17-5	Gel Límpido
	Formaldeído	Formol CAS 0050-00-0 37 Metanol CAS 0067-56-1	Similar à água
	Ácido acético	Ácido etanoico, ácido acético glacial, ácido metano carboxílico CAS 64-19-7.	Líquido
	Digluconato de Clorexidina,	1,1 – hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 18472-51-0	líquido.
	Água Oxigenada	Peróxido de Hidrogênio H2O2 7722-84-1 20 a 60 Água H2O 7732-18-5 Balanço	Líquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Iodopolvidona	(Excipientes: fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio glicerina e ácido cítrico	Líquido
	Solução de formol 37%	Formaldeído 37% estabilizado	Líquido
	Clorexidina 1%, 2% e 4 %	Digluconato de Clorexidina, na proporção de 20% hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato	Líquido
	Álcool 70%	Álcool etílico 70% 64-17-5	Líquido
	Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de Sódio (entre 12 e 14,5% em NaClO/Hidróxido de Sódio entre 0,3 e 0,7% em NaOH/Água entre 84,8 e 87,7%)	Líquido

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.1	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.8		480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.8		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.8	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	72,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infctocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção			Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada				
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.				
Unidade		**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA		Unidade Básica de Saúde		Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.				

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF			Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.4	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.4	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		69.8	480	0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e caimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da coleta de dados, ação direta, análise de registros, ação direta, análise de registros, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	69.8	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.3	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.8	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.3	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Calçado Tipo Bota - CA: 3151		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.2		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Recepção		Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - Recepção	

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF	

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	71,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.4		480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possívelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.2	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
28/10/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.0	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	69.7	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,1	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações.		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
28/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.1	480	0,12

EPI	Não se aplica

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se Aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
28/10/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.0	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019 / 70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70,5	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
28/10/2019 / 70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.1	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiêne Dental - UBS

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
28/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70,5	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, pode ser realizadas atividades em ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos c.a 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mamendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através do uso de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
14/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		69.8	480	0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observaçães/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	72.2	480	0,17

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	69.6	480	0,12

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se Aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.0	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Alto				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.1		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.9		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.9	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica.			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS				Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12	
Descrição Detalhada					
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
Unidade		**Setor**		**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA		Unidade Básica de Saúde		Auxiliar de Enfermagem - UBS	

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	69.7	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	71.5	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações.		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Fonoaudiólogo - UBS

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II – Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.8	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.7	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70.1	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.9	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental- UBS

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	69.9	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
03/10/2019	71,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	71.1	480	0,14		
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	71,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	71.1	480	0,14
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.2	480		0,14
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.8	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.2	480		0,15	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Recepção			Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Artífice - UBS - Recepção
Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica,			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Cordeiros – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.6	480		0,12	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.5	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Realizar consultas médicas para prevenir doenças do sistema reprodutor feminino (útero, vagina, ovários e tubas uterinas). orientar as mulheres sobre a importância da consulta periódica com o ginecologista, da realização de exames, dos cuidados com doenças sexualmente transmissíveis, fazer perguntas sobre a história familiar, examinar o funcionamento dos sistemas infantis, verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhando quando necessário tratamentos mais específicos com outros médicos. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		70.5	480	0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los,		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Habitual - Intermitente		
Frequência	Moderado		
Classif. Efeito	Risco Médio		
Criticidade	Habitual - Intermitente		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
03/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	70.1	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.6	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/10/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.8	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	69.6	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Frei Caneca, 2350 Trianon
CEP: 85.012-000 Guarapuava Paraná Fone (42) 3035-2911

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
03/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	70.5	480	0,13	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.4	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção		Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente em atividades Administrativas - Recepção

Descrição das atividades: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral,

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 06 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019 / 69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los,		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/12/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		69.6	480	0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se Aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los,		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.1	480		0,2
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.3	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.1	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	70,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.7	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
22/10/2019	70,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.7	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
22/10/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.6	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nivel de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.6	480		0,12
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Espinheiros – Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	**Unidade Básica de Saúde**	Auxiliar de Consultório Dentário – UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental – UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista – UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raizes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Unidade Básica de Saúde – Espinheiros – Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 Db(A)		**Nível de Ação**		80,0 Db(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.9	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85Db(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros – Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.3	480		0,15	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.8	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infctocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais da saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.9	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 02 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada		
Ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Unidade Básica de Saúde – Fazenda – Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.1		480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70.1	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente		72.2	480	0,17	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças Infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 014
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69,3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
25/10/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	69,3	480	0,11

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
25/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	69,7	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,1	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade				Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada					
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 180 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial					

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,3	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69,7	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,5	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69,8	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

25/10/2019	69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69,8	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	69,6	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 180 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019 / 69,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69,6	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações.		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019 / 70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70,9	480		0,14
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 240 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/102019 / 69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69,7	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.1	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
25/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 240 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,2	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		67.8	480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, armazenar e descartar de forma correta.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com os outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	67,8	480	0,09
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, armazenar e descartar de forma correta.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		73.4	480		0,20
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	70.6	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	67.3	480	0,09
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019 / 70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.0	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

09/09/2019	74.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	74.6	480		0,23
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: : Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69,7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulado quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69,7	480		0,12

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	71,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71,2	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.8	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.2	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
22/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.4	480		0,11
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
22/102019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	69.4	480	0,11

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.4	480		0,11
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitados, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.4	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		75.9	480		0,28
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69,9	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.1	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.1	480		0,13
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica.			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	74.8	480	0,25
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	74.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	66.8	480		0,08	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Alto			
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente			
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infectocontagiosas.			
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.			
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.			
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.			

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		66.8	480		0,08
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e de vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / Medição	66.2	Empresa	Técnica Utilizada	
09/09/2019		SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose	
Ambiente	66.2	480	0,08	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
09/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	68.1	480	0,11
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	70.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.0	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		66.9	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.8	480		0,16	
EPI	Não se aplica				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO -01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

09/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO -01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	72.5	480	0,18
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	69,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69,5	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	69,5	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênicas no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis e sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visado promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	69,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70,3	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	68.1	480		0,12	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Calçado Tipo Bota - CA: 3151		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,5	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019 / 70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70,2	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
01/10/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70,2	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

01/10/2019	70,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	70,3	480	0,13
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infeccontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.6		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.6	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada		
Ambiente externo.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	74.9	480		0,25
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	68,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	68,7	480	0,10

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	72.4	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.6	480	0,13

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.6	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

23/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	70.8	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

funcionamento da US	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde — Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70.6	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.6	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis de sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado,

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.0	480		0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Psicólogo - UBS

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	70,1	480	0,13
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	69,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69,0	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	71,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71,3	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	70,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70,9	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente

Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Contaminação com material infectado.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 1.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

15/10/2019	70,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	70,6	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico

Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto
EPI	Creme protetor solar
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.
Medidas Existentes	Protetor solar.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.4	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF		Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		69.7	480	0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	69.7	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.4	480	0,09	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m. Pode realizar atividade em ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
14/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	69.8	480	0,11

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Artífice - UBS - Recepção

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Promorar II – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.4	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m..	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente		71,3	480	0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	71.3	480	0,15
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.2	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	71.3	480		0,15	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.3	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	71.0	480	0,14
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.6		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros; Promovendo o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	69.9	480	0,12

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato..

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.5	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10//10/2019	70,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70,1	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.5	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.5	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/10/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.6	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	70.8	480		0,13	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 170 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e os exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		70.8	480	0,13
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde		Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Detalhada			
Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.7	480		0,16
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada				
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 170 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.				
Unidade	**Setor**	**Cargo**		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I		

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.7	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.3	480		0,15
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.3	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Santa Regina – Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.2	480		0,13

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		71.2	480		0,15
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS	Masc.: 05 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Geriatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	69.8	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – São João - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde – São João - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	71.1	480	0,14
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico.		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Local				
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.				
Unidade		**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA		Unidade Básica de Saúde		Fonoaudiólogo - UBS
Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.				

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	68.9	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde		Gerente de Unidade I
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.			

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.4	480		0,10	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.9	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	69.9	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais - Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

24/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	70.1	480	0,13

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosa
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	69.8	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Alto
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infectocontagiosas.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente

Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Contaminação com material infectado.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 1.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	70.5	480	0,12
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente em procedimentos a pacientes. Utilização de agulhas, tesouras.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco (APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.1	480		0,14
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde

Nº de Funcionários
Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Nutricionista - UBS

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.4	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	67.9	480		0,09
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.9	480		0,13
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.5	480		0,15
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	71.9	480	0,16
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doença infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.6	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m..

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Ginecologista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico Pediatra - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	69.6	480	0,12	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada: Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		72.1	480	0,17
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes dilacerações, amputações.		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo				Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local				
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.				
Unidade		**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA		Unidade Básica de Saúde		Fonoaudiólogo

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.5	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade				Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada				
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.				
Unidade		**Setor**		**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA		Unidade Básica de Saúde		Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.1	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.1		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	71.5	480	0,15

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente	72.3	480	0,17
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 310 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
24/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	68.5	480	0,10
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas-Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 310 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas ás acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.5	480		0,10

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.6	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes dilacerações, amputações.		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	67.2	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	73.5	480		0,20	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	72.5	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - ESF

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	72.4	480	0,18
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - ESF

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associaçõe entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	66.3	480	0,07
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico

Meio de Propagação	Dérmica
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto contagiosas.
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente

Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Contaminação com material infectado.
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.
Fundamentação Legal	NR 1.
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - Pediátra

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - UBS

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Médico - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro - UBS

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem - UBS
Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		66.3	480		0,07
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde			Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada: Ambiente externo.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	
Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.5	480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes dilacerações, amputações.		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	66.3	480	0,07

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	72.5	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico.
Orientação	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - UBS

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - UBS

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião dentista - UBS

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nivel de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

24/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	71.6	480	0,16
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Saúde – Unidades de Saúde Básica
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 20	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos adquirir EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Seguir orientações de segurança constantes nas Normas de Procedimentos Técnicos: NPT 017-parte 02, NPT 018, NPT 022. (Corpo de Bombeiros do Paraná)	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição conforme NR 32 item 32.2.4.7	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim; e) o uso de calçados abertos Requisito 32.2.4.5	01/06/2020	31/05/2021													
Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto conforme NR 32 item 32.2.4.6	01/06/2020	31/05/2021													
30) A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado, conforme NR 32 item 32.2.4.6.1	01/06/2020	31/05/2021													
Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Requisito NR 32.2.4.10	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. Requisito NR 32.2.4.6.2	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente, com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho. Requisito NR 32.2.4.11	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação. Requisito NR 32.2.4.12	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. Requisito 32.2.4.14	01/06/2020	31/05/2021													
São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas. Requisito NR 32.2.4.15	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. Requisito NR 32.2.4.16	01/06/2020	31/05/2021													

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída por forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1,00m x 1,00m (um metro x um metro).	01/06/2020	31/05/2021													
Disponibilizar as FISPQ's de produtos químicos nos locais onde são utilizados e orientar / treinar os trabalhadores envolvidos. (NR 26, item 26.2.3.4).	01/06/2020	31/05/2021													
Utilizar mangueiras e registros apropriados e aprovados pelo INMETRO e adaptar o botijão de gás na parte externa conforme NBR 15526.	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde conforme NR 32 item 32.3.1	01/06/2020	31/05/2021													
Disponibilizar no setor e manter armazenada as FISPQ´s em local de fácil acesso; Disponibilizar as principais informações das FISPQ´s nos locais de trabalho.	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos conforme NR 32 item 32.2.4.9	01/06/2020	31/05/2021													

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. Requisito NR 32.2.4.17.1	01/06/2020	31/05/2021													
É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos. NR 32.3.3	01/06/2020	31/05/2021													
31) Ausência de treinamento segundo NR32. Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência;	01/06/2020	31/05/2021													
É vedado: a) a utilização de equipamentos em que se constate vazamento de gás; b) submeter equipamentos a pressões superiores àquelas para as quais foram projetados; c) a utilização de cilindros que não tenham a identificação do gás e a válvula de segurança; d) a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados; e) a submissão dos cilindros a temperaturas extremas; f) a utilização do oxigênio e do ar comprimido para fins diversos aos que se destinam; g) o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes; h) a utilização de cilindros de oxigênio sem a válvula de retenção ou o dispositivo apropriado para impedir o fluxo reverso; i) a transferência de gases de um cilindro para outro, independentemente da capacidade dos cilindros; j) o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes. Requisito NR 32.3.8.2	01/06/2020	31/05/2021													
Todos os lavatórios e pias devem: a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água; b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos. Requisito NR 32.10.15	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar a elaboração do plano de prevenção do risco de acidente com materiais perfuro cortantes. Requisito NR 32 Anexo III.	01/06/2020	31/05/2021													
Fornecer creme protetor solar nas atividades externas;	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade de Pronto Atendimento 24 hs

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Sumário

INTRODUÇÃO ... 4
OBJETIVO ... 4
INFORMAÇÕES ... 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO ... 5
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS ... 7
LEGISLAÇÃO APLICADA ... 7
RECONHECIMENTO ... 8
MEDIDAS DE CONTROLE ... 8
MONITORAMENTO ... 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES ... 9
CONTROLE DOCUMENTAL ... 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS ... 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES ... 11
CRONOGRAMA ... 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA ... 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS ... 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA ... 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL ... 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA ... 14
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ... 15
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO ... 16
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (ACERVO TÉCNICO) ... 16
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (ATENDENTE) ... 21
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (GERENTE) ... 22
GHE: - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (MOTORISTAS) ... 23
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (ACERVO TÉCNICO) ... 27
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) ... 32
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (FARMACÊUTICO) ... 33
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (GERENTE DE UNIDADE) ... 35
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (MOTORISTA) ... 37
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (PROFISSIONAL SAÚDE BUCAL) ... 40
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (RECEPÇÃO) ... 44
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / CIS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA) ... 46
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) ... 48
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (ACERVO TÉCNICO) ... 49
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (FARMACÊUTICO) ... 54
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (GERENTE DE UNIDADE I) ... 56
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (MOTORISTA) ... 58
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (PROFISSIONAL SAÚDE BUCAL) ... 61
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (RADIOLOGIA) ... 65
GHE: - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE CORDEIROS (RECEPÇÃO) ... 67
ORIENTAÇÕES GERAIS ... 69

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí, a visita para realização das entrevistas e levantamento de dados se deu na data de **09 a 13 de setembro e 4 a 8 de novembro de 2019.**

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.
A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

Setor	Seção	Produto químico	Substância ativa	Forma física do contaminante
Secretaria da Saúde	Unidade de Pronto atendimento 24 hs	Álcool etílico hidratado outros fins	Álcool etílico, álcool hidratado, AEHC. Número de Registro CAS: 64-17-5 – mín. 92,6 - 93,8% (p/p) Impurezas que contribuam para o perigo: Gasolina (CAS: 8006-61-9) - máx. 30 mL/L (p/p).	Líquido

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)	Masc.: 4 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem Socorrista (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico e Enfermagem Socorrista (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
11/10/2019	74.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		NEN: 74.2dB(A)	480	0,22
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Variações climáticas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto físico, alergias, resfriados.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas, capa de chuva, creme de proteção solar)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Deslocamento em vias públicas do município.		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de sofrer agressões físicas durante atendimento a pacientes e vítimas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado estar sempre alerta.		
Medidas Propostas	Seguir orientações propostas por seus superiores.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais (Atendente Unidade SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.5 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.5 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6

Descrição Detalhada

Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista Socorrista (SAMU)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços de socorristas e condutores de veículo de urgência e emergência que atuam no atendimento pré-hospitalar tático de urgência e emergência - SAMU.

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 74.3 dB(A)	480		0,22
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Variações climáticas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto físico, alergias, resfriados.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas, capa de chuva, creme de proteção solar)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir ambulância do SAMU		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de sofrer agressões físicas durante atendimento a pacientes e vítimas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado estar sempre alerta.		
Medidas Propostas	Seguir orientações propostas por seus superiores.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)	Masc.: 15 Fem.: 70 Menor: 0 Total: 85

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Enfermeiro - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Médico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/11/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 73.1 dB(A)	480	0,19

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Óculos de Proteção C.A 16104 Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente em procedimentos a pacientes. Utilização de agulhas, tesouras.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
10/11/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 69.2 dB(A)	480	0,11

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 74.1 dB(A)	480		0,22	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 75.5 dB(A)	480		0,27	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Transporte de pacientes.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Filtro solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/11/2019 / 72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 72.6 dB(A)	480	0,18
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Consultório Dentário - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Cirurgião Dentista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	09/09/2019 / 71.6	**Empresa**	SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Técnica Utilizada	NHO - 01		
Fonte Geradora	Ambiente	**Valor (dB(A))**	NEN:71.6 dB(A)
Tempo (min)	480	**Dose**	0,16
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Esterilização de materiais odontológicos perfuro cortante.		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)	Masc.: 2 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 70.8 dB(A)	480		0,14	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)	Masc.: 2 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 7

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico em Radiologia

Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)

Agente	Radiações Ionizantes - 01.01.014	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Radiação emitida pelo aparelho de Radiografia.		
EPI	Avental de chumbo		
EPC	Cabine de proteção		
Efeito	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Orientação	Todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma distância mínima de 2 metros; nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição; caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI´s.		
Medidas Propostas	Recomendamos implantar o uso de avental em chumbo quando se fizer necessário assistir ao paciente em procedimentos de radiologia, recomendamos manter periodicamente avaliação quantitativa do agente.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 5		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	NEN: 68.2 dB(A)	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Revelador e fixador de filme.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2020	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 69.2 dB(A)	480		0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)	Masc.: 14 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 56
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Enfermeiro - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Médico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico de Enfermagem - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 74.9 dB(A)	480		0,24
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades com Álcool		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação leve à moderada. A ingestão pode causar irritação na mucosa, Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	74.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 74.8 dB(A)	480		0,24
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Dispensação de medicamentos do município possui barreira física (vidro) entre trabalhador e paciente, dispensação de medicamentos do estado não possui barreira física entre as partes		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Gerente de Unidade I - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.3 dB(A)	480		0,17
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 75.6 dB(A)	480		0,25
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao transportar pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Motorista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Filtro solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Cirurgião Dentista - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Auxiliar de Consultório Dentário - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		
Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		
Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:72.7dB(A)	480		0,19	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com produtos químicos Detergente enzimático		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e de SNC.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção, realizar estudo para implantação do uso de óculos para atividades com produtos químicos.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Respingos de produtos químicos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Detergente enzimático		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar.		
Orientação	Manter o uso de luva de segurança, máscara descartável e estudar a implantação de óculos de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequado ao risco, guardar, armazenar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)	Masc.: 5 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Técnico em Radiologia - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)

Agente	Radiações Ionizantes - 01.01.014	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Radiação emitida pelo aparelho de Radiografia.		
EPI	Avental de chumbo		
EPC	Cabine de proteção		
Efeito	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Orientação	Todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma distância mínima de 2 metros; nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição, caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPI´s.		
Medidas Propostas	Recomendamos implantar o uso de avental em chumbo quando se fizer necessário assistir ao paciente em procedimentos de radiologia, recomendamos manter periodicamente avaliação quantitativa do agente		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 5		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)	Masc.: 1 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/11/2019 / 69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	NEN: 69.6 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Revelador e fixador de filme.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019 / 70.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 70.9 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade de Pronto Atendimento 24 hs
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Jan 21	Fev 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
10) Instalar material (fita) antiderrapante nos degraus de acesso a entrada e escadas (acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.5)	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas de comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Seguir orientações de segurança constantes nas Normas de Procedimentos Técnicos: NPT 017-parte 02, NPT 018, NPT 022. (Corpo de Bombeiros do Paraná)	01/06/2020	31/05/2021													
17) Disponibilizar as FISPQ's de produtos químicos nos locais onde são utilizados e orientar / treinar os trabalhadores envolvidos. (NR 26, item 26.2.3.4).	01/06/2020	31/05/2021													
18) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021													
Utilizar mangueiras e registros apropriados e aprovados pelo INMETRO e adaptar o botijão de gás na parte externa conforme NBR 15526 e NPT 98 (Corpo de Bombeiros do Paraná).	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde conforme NR 32 item 32.3.1	01/06/2020	31/05/2021													
Disponibilizar no setor e manter armazenada as FISPQ´s em local de fácil acesso; Disponibilizar as principais informações das FISPQ´s nos locais de trabalho.	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

agentes biológicos conforme NR 32 item 32.2.4.9															
Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição conforme NR 32 item 32.2.4.7	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim; e) o uso de calçados abertos Requisito 32.2.4.5	01/06/2020	31/05/2021													
Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto conforme NR 32 item 32.2.4.6	01/06/2020	31/05/2021													
30) A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado, conforme NR 32 item 32.2.4.6.1	01/06/2020	31/05/2021													
Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Requisito NR 32.2.4.10	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. Requisito NR 32.2.4.6.2	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente, com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho. Requisito NR 32.2.4.11	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação. Requisito NR 32.2.4.12	01/06/2020	31/05/2021													
Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. Requisito 32.2.4.14	01/06/2020	31/05/2021													
São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas. Requisito NR 32.2.4.15	01/06/2020	31/05/2021													
O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. Requisito NR 32.2.4.16	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. Requisito NR 32.2.4.17.1	01/06/2020	31/05/2021														
É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos. NR 32.3.3	01/06/2020	31/05/2021														
31) Ausência de treinamento segundo NR32: Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência;	01/06/2020	31/05/2021														
Todos os lavatórios e pias devem: a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água; b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos. Requisito NR 32.10.15	01/06/2020	31/05/2021														
É vedado: a) a utilização de equipamentos em que se constate vazamento de gás; b) submeter equipamentos a pressões superiores àquelas para as quais foram projetados; c) a utilização de cilindros que não tenham a identificação do gás e a válvula de segurança; d) a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados; e) a submissão dos cilindros a temperaturas extremas; f) a utilização do oxigênio e do ar comprimido para fins diversos aos que se destinam; g) o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes; h) a utilização de cilindros de oxigênio sem a válvula de retenção ou o dispositivo apropriado para impedir o fluxo reverso; i) a transferência de gases de um cilindro para outro, independentemente da capacidade dos cilindros; j) o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes. Requisito NR 32.3.8.2	01/06/2020	31/05/2021														
Realizar a elaboração do plano de prevenção do risco de acidente com materiais perfuro cortantes. Requisito NR 32 Anexo III.	01/06/2020	31/05/2021														
É obrigatório manter no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho o Plano de Proteção Radiológica - PPR, aprovado pela CNEN, e para os serviços de radiodiagnóstico aprovado pela Vigilância Sanitária. Requisito NR 32.4.2	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

32.4.6 Cabe ao empregador: a) implementar medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos; b) manter profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica em cada área específica, com vinculação formal com o estabelecimento; c) promover capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os trabalhadores ocupacionalmente e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes; d) manter no registro individual do trabalhador as capacitações ministradas; e) fornecer ao trabalhador, por escrito e mediante recibo, instruções relativas aos riscos radiológicos e procedimentos de proteção radiológica adotados na instalação radiativa; f) dar ciência dos resultados das doses referentes às exposições de rotina, acidentais e de emergências, por escrito e mediante recibo, a cada trabalhador e ao médico coordenador do PCMSO ou médico encarregado dos exames médicos previstos na NR- 07.	01/06/2020	31/05/2021														
As áreas da instalação radiativa devem ser classificadas e ter controle de acesso definido pelo responsável pela proteção radiológica. Requisito 32.4.11	01/06/2020	31/05/2021														
32.4.12 As áreas da instalação radiativa devem estar devidamente sinalizadas em conformidade com a legislação em vigor, em especial quanto aos seguintes aspectos: a) utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados; b) as fontes presentes nestas áreas e seus rejeitos devem ter as suas embalagens, recipientes ou blindagens identificadas em relação ao tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão; c) valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR; d) identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência; e) localização dos equipamentos de segurança; f) procedimentos a serem obedecidos em situações de acidentes ou de emergência; g) sistemas de alarme.	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O Plano de Proteção Radiológica deve: a) estar dentro do prazo de vigência; b) identificar o profissional responsável e seu substituto eventual como membros efetivos da equipe de trabalho do serviço; c) fazer parte do PPRA do estabelecimento; d) ser considerado na elaboração e implementação do PCMSO; e) ser apresentado na CIPA, quando existente na empresa, sendo sua cópia anexada às atas desta comissão. Requisito 32.4.2.1	01/06/2020	31/05/2021														
O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve: a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento; b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho; c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica; d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos; e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional. Requisito NR 32.4.3	01/06/2020	31/05/2021														
Toda instalação radiativa deve dispor de monitoração individual e de áreas. Requisito NR 32.4.5	01/06/2020	31/05/2021														
Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN. Requisito NR 32.4.5.1	01/06/2020	31/05/2021														
A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas. Requisito NR 32.4.5.2	01/06/2020	31/05/2021														
Na ocorrência ou suspeita de exposição acidental, os dosímetros devem ser encaminhados para leitura no prazo máximo de 24 horas. NR 32.4.5.3	01/06/2020	31/05/2021														
Após ocorrência ou suspeita de exposição acidental a fontes seladas, devem ser adotados procedimentos adicionais de monitoração individual, avaliação clínica e a realização de exames complementares, incluindo a dosimetria cito genética, a critério médico. Requisito NR 32.4.5.4	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Para os recipientes destinados a coleta de material perfuro cortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal. Requisito NR 32.5.3.2	01/06/2020	31/05/2021														
Em todos os serviços de saúde deve existir local apropriado para o armazenamento externo dos resíduos, até que sejam recolhidos pelo sistema de coleta externa. Requisito NR 32.5.8	01/06/2020	31/05/2021														
Os lavatórios para higiene das mãos devem ser providos de papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa, de acionamento por pedal. Requisito NR 32.6.3	01/06/2020	31/05/2021														

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade de Atendimento à População

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INDICE

INTRODUÇÃO 5
OBJETIVO 5
INFORMAÇÕES 5
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 5
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 8
LEGISLAÇÃO APLICADA 8
RECONHECIMENTO 9
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 10
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 10
CONTROLE DOCUMENTAL 11
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 12
CRONOGRAMA 12
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 12
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 13
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 13
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 14
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 15
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 16
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 18
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - (ACERVO TÉCNICO) 18
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - (ATENDIMENTO SOCIAL AO PACIENTE) 23
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - (COPA) 27
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - GERENTE 29
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I - RECEPÇÃO 30
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II (ACERVO TÉCNICO) 32
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II (ATENDIMENTO SOCIAL AO PACIENTE) 36
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II - FARMACÊUTICO 40
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II - GERENTE 42
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II - RECEPÇÃO 44
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD (ACERVO TÉCNICO) 46
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS CAPS AD (ATENDIMENTO SOCIAL AO PACIENTE) 50
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD - GERÊNCIA 53
GHE: - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD - RECEPÇÃO 55
GHE: - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (ACERVO TÉCNICO) 57
GHE: - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (GERENTE DE UNIDADE I) 60
GHE: - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (RECEPÇÃO) 62
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (ACERVO TÉCNICO - MÉDICOS) 64
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (ACERVO TÉCNICO DE ENFERMAGEM) 68
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (ATENDIMENTO SOCIAL) 71
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (MÉDICO ACUPUNTURISTA) 75
GHE: - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CEPICS (RECEPÇÃO) 78
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ASSISTENTE SOCIAL) 80
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) 82
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ENFERMEIRA ADMINISTRATIVO) 84
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ENFERMEIRA/AUX. ENFERMAGEM/TEC. ENFERMAGEM) 86
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (FISIOTERAPIA) 92
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (GERENTE DE UNIDADE) 94

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (MÉDICOS) 96
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (PSICÓLOGA) 100
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DA MULHER - CRESCEM (ULTRASSONOGRAFIA) 102
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (GERENTE) 104
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (AIDS ADULTO) 106
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (CTA ENFERMAGEM) 111
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (CTA PSICÓLOGA) 114
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (FARMÁCIA) 116
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (FISIOTERAPIA) 119
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (GINECOLOGIA) 121
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (HANSENÍASE) 125
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (HEPATITE) 127
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA) 131
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL) 134
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM) 137
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO) 140
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA) 143
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA) 145
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (RECEPÇÃO) 147
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS - CEREDI (TUBERCULOSE) 150
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - ACERVO TÉCNICO 154
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - ACERVO TÉCNICO ESPECIALIDADES CLÍNICAS 162
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - GERENTE DE UNIDADE 167
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - PROFISSIONAL BUCAL 169
GHE: - CENTRO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS - RECEPÇÃO 172
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1 - ATENDIMENTO SOCIAL 174
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1 - FISIOTERAPEUTA 180
GHE: - NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1 - FONOAUDIÓLOGO 183
GHE: - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR - SEFID 197
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (ACERVO MÉDICOS CIRURGIÕES) 199
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (GERENTE) 208
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (ENFERMAGEM) 210
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME (MÉDICOS ESPECIALIDADES CLÍNICAS) 214
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME - (RECEPÇÃO) 222
GHE: - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - UAME - MOTORISTA 224
ORIENTAÇÕES GERAIS 226

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** (**UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO),** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento tais como descritivo dos cargos, relação de colaboradores, setores, funções, bem como os responsáveis de cada secretaria foram obtidas segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura de Itajaí e a da visita técnica para a realização das entrevistas entre **02/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos. A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência.

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Álcool etílico (etanol)	Etanol 70% - Número de registro CAS: 64-17-5	Liquido
	Produtos Domissanitários	Hipoclorito de sódio CAS 7681-52-9 Hidróxido de sódio CAS 1310-73-2	Liquido
	Álcool em gel	Álcool Etílico N° CAS 64-17-5	Gel Límpido
	Formaldeído	Formol CAS 0050-00-0 37 Metanol CAS 0067-56-1	Similar à água
	Ácido acético	Ácido etanoico, ácido acético glacial, ácido metano carboxílico CAS 64-19-7.	Líquido
	Digluconato de Clorexidina,	1,1 – hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 18472-51-0	líquido.
	Água Oxigenada	Peróxido de Hidrogênio H2O2 7722-84-1 20 a 60 Água H2O 7732-18-5 Balanço	Liquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Iodopolvidona	(Excipientes: fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio glicerina e ácido cítrico	Liquido
	Solução de formol 37%	Formaldeído 37% estabilizado	Liquido
	Clorexidina 1%, 2% e 4 %	Digluconato de Clorexidina, na proporção de 20%.hexametilene bis [5-(p-clorofenil) biguanide] di-D-gluconato	Liquido
	Alcool 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 64-17-5	Liquido
	Hipocloreto de Sódio	Hipoclorito de Sódio (entre 12 e 14,5% em NaClO/Hidróxido de Sódio entre 0,3 e 0,7% em NaOH/Água entre 84,8 e 87,7%)	Liquido

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Fixador parte A	Mistura aquosa de tiossulfato de amônio, sulfito de sódio, ácido bórico, ácido acético	Líquido
	Fixador parte B	Mistura aquosa de ácido sulfúrico, ácido acético e sulfato de alumínio.	Líquido
	Revelador	Ácido acético solução com mais de10% e menos de 50% de ácido em massa.	Líquido
	Sugclean	Ácido fosfórico 13,6%;	Líquido
	Ácido tricloro acético 90%	Ácido tricloro acético 90%	Líquido
	Detergente ypê	Dodecilbenzenossulfonato de sódio CAS 25155-30-0 Lauril éter sulfato de sódio CAS 9004-82-4 Bronopol CAS 52-51-7	Líquido viscoso com cor característica da versão.
	Produtos domissanitários	Produtos domissanitários	Líquido

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Acervo Técnico)	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Enfermeiro (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, Realizar contenção verbal e física e medicamentosa, Separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, Realizar atendimentos individuais e em grupo, Realizar visitas domiciliares, Acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Médico (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessário procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Técnico Enfermagem (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.4dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Ruído abaixo dos limites de tolerância conforme NR-09

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Psicólogo (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-cientificas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, dentro da unidade do CAPS.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Terapeuta Ocupacional (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-cientificas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional. Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Assistente Social (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 73.1dB(A)	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa)		Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1	
Descrição Local			
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 73.6 dB(A)	480		0,24	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		
Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar a limpeza de louças		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao utilizar fogão para preparo de alimentos e bebidas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos sempre utilizar luva de proteção térmica e utilizar os cabos dos utensílios para preparo de café, chás, achocolatados, etc...		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de luva térmica.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 72.1dB(A)	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR -15 Anexo 1			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.0dB(A)	480		0,19
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR-15 Anexo 1			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico)	Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,1 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Enfermeiro (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, Realizar contenção verbal e física e medicamentosa, Separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, Realizar atendimentos individuais e em grupo, Realizar visitas domiciliares, Acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Médico (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessários procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Técnico Enfermagem (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 73.2dB(A)	480	0,19	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Psicólogo (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, dentro da unidade do CAPS.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Terapeuta Ocupacional (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional. Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Assistente Social (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado: Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 72.7dB(A)	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 25 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Farmacêutico (Caps)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos, uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN:70.5dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou áreas de circulação		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou áreas de circulação		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 72.1dB(A)	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 60 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 72.1dB(A)	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico)	**Nº de Funcionários** Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Enfermeiro (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, realizar contenção verbal e física e medicamentosa, separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, realizar atendimentos individuais e em grupo, realizar visitas domiciliares, acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Médico (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessário procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Técnico Enfermagem (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 72.5 dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 0 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 7

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 20 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Psicólogo (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Terapeuta Ocupacional (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Assistente Social (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 72.7dB(A)	480	0,19
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 71.6dB(A)	480		0,16
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 45 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.6dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico)	Masc.: 19 Fem.: 18Menor: 0 Total: 37
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Auxiliar de Consultório Dentário (CEO)

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Cirurgião Dentista (CEO)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com pacientes e materiais cirúrgicos possivelmente contaminados		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Técnico de Higiene Dental (CEO)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde e bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.6dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Gerente de Unidade I (CEO)

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.6dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Atendente de Unidade de Saúde (CEO)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 73.4 dB(A)	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos)	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 18 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Cardiologista (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Homeopata (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Pediatra (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN: 72.4 dB(A)	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Enfermeiro (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Técnico de Enfermagem (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN:70.2 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social)	Masc.: 1 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 4
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Fisioterapeuta (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Fonoaudióloga (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente em procedimentos a pacientes. Utilização de agulhas, tesouras.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Nutricionista (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Psicólogo (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social)

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	NEN:69.8 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista)	Masc.: 0Fem.: 3 Menor: 0 Total: 0
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Médico Acupunturista (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional Realizar o procedimento de acupuntura com agulhas em pacientes.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69,8dB(A)	480		0,12
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimento de acupunturismo.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Recomendamos a utiliza dos equipamentos de proteção individual sempre que realizar os procedimentos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Manuseio de agulhas de acupunturista		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões e fraturas.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir as normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar chec-klist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho, sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR-01		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 2 Total: 0
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	Atendente de Unidade Básica de Saúde (CEPICS)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A)**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69,7dB(A)	480		0,10
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 15 metros², pé direto em aproximado de 3,6 metros, piso cerâmico e teto em madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Assistente Social (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender a demanda do planejamento familiar orientando os paciente que vão realizar os procedimentos de laqueadura e vasectomia.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN:70.0 dB(A)	480	0,13	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Contato social com pacientes			
EPI	Inexistente			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Transmissão de doença.			
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.			
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 15 metros², pé direto em aproximado de 3,6 metros, piso cerâmico e teto em madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Atendente de Unidade de Saúde (CRESCEM)
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN:70.6dB(A)	480	0,14	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Enfermeira
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN:69.6dB(A)	480		0,12	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes e/ou áreas de circulação		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec. Enfermagem)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Auxiliar de Enfermagem (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Enfermeira (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato Realizar consultas na área da enfermagem, auxiliar em procedimentos invasivos obstétricos e procedimentos de coleta de exames, realizar teste rápido.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Técnica de Enfermagem (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; realizar a esterilização de materiais, realizar pré consultas, realizar a verificação dos sinais vitais, administrar medicação, auxiliar enfermeira e médico quando solicitado (biopsias) organizar e limpar salas, realizar curativos, retiradas de pontos e realizar atendimento no balcão.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec Enfermagem)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	68,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN:68.7dB(A)	480		0,10	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Formaldeído (formol ou Aldeído fórmico) - 02.01.423 (CAS 50-00-0)	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de enfermagem.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Sensibilizante; Carcinogênico Humano Suspeito; Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, luvas de proteção e respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos: Digliconato de clorexidena	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de enfermagem.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, luvas de proteção e respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ácido acético (ácido etanoico) - 02.01.023 (CAS 64-19-7)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de enfermagem.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, respirador PFF2, e luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos de esterilização		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar a esterilização de perfuro cortantes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com materiais aquecidos após a esterilização e contato com a autoclave.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas térmicas). Atenção ao trabalho realizado.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Fisioterapeuta (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar sequindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliações e consultas fisioterapêutica em paciente com CA de mama, gestação de alto risco, recém-nascido de alto risco, avaliação ginecológica.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		NEN: 70.2dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Gerente de Unidade - CRESCEM

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.1dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos)	Masc.: 3 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 8
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Ginecologista e Mastologista (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Realizar consultas de mastologia, realizar coleta de exame preventivo.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Ginecologista e Obstetra (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Consulta de pré natal de alto risco, Realizar punção transabdominal para aminiocentese, realizar coleta de preventivo, realizar USG.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Mastologista (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento a pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar a esterilização de perfuro cortantes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Realizar consultas de mastologia, Realizar procedimentos de punção de mama PAFF e CORE.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	68,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.5 dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Psicólogo (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimentos clínico individual e em grupos de gestantes de alto risco, como também para pacientes com diagnóstico de CA de mama e ginecológico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	70,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN 70.8 dB(A)	480	0,14	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	Médico Ginecologista e Obstetra Ultrassonografia (CRESCEM)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar ultrassonografia em pacientes.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	66,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 66.5dB(A)	480	0,08	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Gerente de Unidade

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	66,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN: 66.6 dB(A)	480	0,08	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes portadores de doenças infecciosas.		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO)	Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17	
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Auxiliar de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 69.1dB(A)		480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM)	Masc.: 1 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada com pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	67,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:67.2dB(A)		480		0,08
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA)	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas com pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.0 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar dispensação de medicamentos a pacientes com doenças infectocontagiosas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar dispensação de medicamentos para pacientes com doenças infectocontagiosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/11/2019 / 67,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 67.4 dB(A)	480	0,08
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/11/2019 / 70,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 70.9 dB(A)	480	0,14
Fonte Geradora	Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto Acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Ginecologista

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas com pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
08/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente	NEN:70.2 dB(A)	480	0,13

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Nitrogênio - 02.01.585 (CAS 7727-37-9)	Grupo	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar cauterização de feridas em pacientes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos atenção ao trabalho realizado e utilização de luvas, óculos, respirador de proteção.		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ácido tricloroacético - 02.01.050 (CAS 76-03-9)	Grupo	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar cauterização de feridas em pacientes.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas, óculos e respirador PFF2.		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas com pacientes om doenças infecciosas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE)	Masc.: 07 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.4 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter eliudsdativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. . Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
06/11/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN:69.1dB(A)	480	0,11		
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA)		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Cirurgião Dentista (CEREDI)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
07/11/2019	72,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ambiente	NEN:72.4 dB(A)	480	0,18		
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL)		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição Detalhada do Cargo: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.0dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com materiais utilizados em pacientes com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com materiais utilizados em pacientes com doenças infecciosas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	66,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN:66.2dB(A)	480	0,08	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO)	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Infecto Pediatra

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.2dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Respirador PFF2 KSN C.A 8353 Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.5dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/11/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.3B(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Agente de Serviços Gerais (Recepção)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infectocontagiosas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnica Administrativa (Recepção)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.0dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social permanente com pacientes portadores de doenças infecciosas		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE)	Masc.: 0 1 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/11/2019	70.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.6 dB(A)	480		0,14
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato permanente com paciente com doenças infecciosas.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254, Respirador PFF2 KSN C.A 8353, Óculos de Proteção C.A 16104		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luva de procedimento)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico	Masc.:11 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 47
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Ambulatorial (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional..

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Geral (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Plástico (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Cirurgião Vascular (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Ginecologista (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Urologista (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Auxiliar de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:68.8dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas	Masc.: 5 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Dermatologista (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Geriatra (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Neuropediatra (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Médico Pediatra (São Judas)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:68.8dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada			
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.			

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:68.9dB(A)	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Cirurgião Dentista

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Auxiliar de Consultório Dentário

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 70.3 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com produtos químicos Detergente enzimático		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e de SNC.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção, realizar estudo para implantação do uso de óculos para atividades com produtos químicos.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva de segurança e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Agente de Serviços Gerais -Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	Atendente de Unidade Básica

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Centro de Referência São Judas - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.2dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se Aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Áreas de convivência e/ou circulação de pessoas / Atividades relacionadas a função		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 27785		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social	**Nº de Funcionários** Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Farmacêutico - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimento aos paciente em domicílio, Verificar receitas, verificar estoque de medicamentos dos pacientes, realizar pedidos dos medicamentos quando em falta, realizar a dispensação de medicamentos direto ao paciente. Ajudar paciente organizar medicamentos e horário.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Nutricionista - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição, Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Realizar visitas domiciliares a pé, Realizar avaliações antropométricas dos pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Psicólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar visitas domiciliares.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Terapeuta Ocupacional - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	NEN: 68.9 dB(A)	480		0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Manter o uso máscara em atendimentos suspeito de doenças infectocontagiosas.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, contaminações, lesões		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fisioterapeuta	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fisioterapeuta - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 – Fisioterapeuta

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	NEN: 69.1 dB(A)	480	0,11	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, contaminações, lesões		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fonoaudiólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar procedimentos de en disfagia em pacientes com dificuldade de deglutição.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ambiente	NEN:70.5dB(A)	480	0,13	
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico.			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Eventual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes nos procedimentos da fonoaudiologia		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, contaminações, lesões		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	Grupo	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Nutricionista - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Farmacêutico - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimento aos paciente em domicilio, Verificar receitas, verificar estoque de medicamentos dos pacientes, realizar pedidos dos medicamentos quando em falta, realizar a dispensação de medicamentos direto ao paciente. Ajudar paciente organizar medicamentos e horário.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição, Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Realizar visitas domiciliares a pé, realizar avaliações antropométricas dos pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Psicólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar visitas domiciliares.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Terapeuta Ocupacional - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto				
EPI	Creme protetor solar				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.				
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.				
Medidas Existentes	Protetor solar.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.9	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fisioterapeuta	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fisioterapeuta - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas, Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes, Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo. Realizar visitas domiciliares à pé, eventualmente realizar fisioterapia respiratória.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato Social com Pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosa		
Orientação	Manter o uso máscara em atendimentos suspeito de doenças infectocontagiosas.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, contaminações, lesões		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 – Fisioterapeuta

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto				
EPI	Creme protetor solar				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.				
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.				
Medidas Existentes	Protetor solar.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				
Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		69.1	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 1				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.5	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Eventual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes nos procedimentos da fonoaudiologia		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luvas e máscara para proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Fonoaudiólogo - NASF

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar procedimentos de en disfagia em pacientes com dificuldade de deglutição.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto		
EPI	Creme protetor solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.		
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.		
Medidas Existentes	Protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes dilacerações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de transito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de transito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Fisioterapia Domiciliar - SEFID	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Serviço de Fisioterapia Domiciliar	Fisioterapeuta (SEFID)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões)	Masc.: 07 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Anestesista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas, Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia, Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos, Realizar anestesias em pacientes.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Serviço de Fisioterapia Domiciliar – SEFID

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		69.9	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento)		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Cirurgião Torácico (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar procedimentos de cirurgias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Neurocirugião (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que ocasionam processos dolorosos no paciente, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar procedimentos de cirurgias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Oftalmologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Ortopedista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Otorrinologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Proctologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Urologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.9dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não cirúrgicos - CA: 30695		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual adequados ao risco, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	Nr 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco médio		
Fonte Geradora	Contato com agulhas, bisturis, tesouras em procedimentos.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, perfurações, amputações.		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamento de proteção individual (Luva de procedimento cirúrgico)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Gerente)		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Gerente)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:70.2dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem)	Masc.: 1 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Auxiliar de Enfermagem (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Enfermeira (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Técnico de Enfermagem (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.7dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Não utilizado		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Eventualmente em procedimentos a pacientes. Utilização de agulhas, tesouras.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Perfurações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas)	Masc.: 10 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 17

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Alergista (Uame)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Cardiologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Endócrino Pediatra (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Endocrinologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional..

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Gastroenterologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Nefrologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Neurologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Pneumologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Médico Reumatologista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:69.9dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2, luvas de procedimento, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato social com pacientes		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Transmissão de doença.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção)				Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Local					
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.					
Unidade		**Setor**		**Cargo**	
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME		Agente de Serviços Gerais -Recepção	

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 69.9 dB(A)	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada		
Transporte de pacientes.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	Motorista (UAME)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Protetor solar FPS		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	74.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e de trânsito		NEN:74.6dB(A)	480		0,23
Fonte Geradora	Ruído ambiente e de trânsito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade de Atendimento à População
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Unidade de Atendimento à População
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas de comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio; extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												
dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser	01/06/2020	31/05/2021															
Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021															
Fixar fitas antiderrapantes nos locais d maior circulação de pessoas.	01/06/2020	31/05/2021															
Fixar corrimãos nas escadas de acesso ao piso superior requisitos Nr 35 anexo III	01/06/2020	31/05/2021															
Recomendamos utilizar cadeiras com apoio para os braços	01/06/2020	31/05/2021															
Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde conforme NR 32 item 32.3.1	01/06/2020	31/05/2021															
Diponibilizar no setor e manter armazenada as FISPQ´s em local de fácil acesso; Disponibilizar as principais informações das FISPQ´s nos locais de trabalho.	01/06/2020	31/05/2021															
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos	01/06/2020	31/05/2021															
O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos conforme NR 32 item 32.2.4.9	01/06/2020	31/05/2021															
Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição conforme NR 32 item 32.2.4.7	01/06/2020	31/05/2021															
O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim; e) o uso de calçados abertos Requisito 32.2.4.5	01/06/2020	31/05/2021															

Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto conforme NR 32 item 32.2.4.6	01/06/2020	31/05/2021														
30) A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado, conforme NR 32 item 32.2.4.6.1	01/06/2020	31/05/2021														
Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Requisito NR 32.2.4.10	01/06/2020	31/05/2021														
Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. Requisito NR 32.2.4.6.2	01/06/2020	31/05/2021														
Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente, com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho. Requisito NR 32.2.4.11	01/06/2020	31/05/2021														
O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação. Requisito NR 32.2.4.12	01/06/2020	31/05/2021														
Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. Requisito 32.2.4.14	01/06/2020	31/05/2021														
São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas. Requisito NR 32.2.4.15	01/06/2020	31/05/2021														
O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. Requisito NR 32.2.4.16	01/06/2020	31/05/2021														
A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. Requisito NR 32.2.4.17.1	01/06/2020	31/05/2021														
É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos. NR 32.3.3	01/06/2020	31/05/2021														
31) Ausência de treinamento segundo NR32: Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência;	01/06/2020	31/05/2021														

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Diretoria Executiva de Ações em Saúde

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

Todos os lavatórios e pias devem: a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água; b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos. Requisito NR 32.10.15	01/06/2020	31/05/2021														
É vedado: a) a utilização de equipamentos em que se constate vazamento de gás; b) submeter equipamentos a pressões superiores àquelas para as quais foram projetados; c) a utilização de cilindros que não tenham a identificação do gás e a válvula de segurança; d) a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados; e) a submissão dos cilindros a temperaturas extremas; f) a utilização do oxigênio e do ar comprimido para fins diversos aos que se destinam; g) o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes; h) a utilização de cilindros de oxigênio sem a válvula de retenção ou o dispositivo apropriado para impedir o fluxo reverso; i) a transferência de gases de um cilindro para outro, independentemente da capacidade dos cilindros; j) o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes. Requisito NR 32.3.8.2	01/06/2020	31/05/2021														
Realizar a elaboração do plano de prevenção do risco de acidente com materiais perfuro cortantes. Requisito NR 32 Anexo III.	01/06/2020	31/05/2021														

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 13
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 14
GHE: DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - DAS 14
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PALESTRAS/EVENTOS 24
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS 24
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS (APLICAÇÃO DE VENENOS) 28
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS (MOTO) 33
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS (TRABALHO EM ALTURA) 37
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - AGENTE DE ENDEMIAS - ADMINISTRATIVO 41
GHE: NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES PERÍODO NOTURNO 42
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ACERVO TÉCNICO 45
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ADMINISTRATIVO 47
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE VETERINÁRIO 52
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECEPÇÃO 55
GHE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIAS 57
GHE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ACERVO TÉCNICO 61
GHE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ADMINISTRATIVOS 64
GHE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCAIS SANITARISTAS 65
ORIENTAÇÕES GERAIS 67
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 68

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da empresa **Secretaria Municipal da Saúde,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus gerentes e diretores, que nos acompanhou na visita realizada entre 03/09/2019 à 05/12/2019.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

NOTA - 3

Procedimentos Administrativos

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais)
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Medidas de Controle:

- Extintor de Incêndio (ver se tem)
- CURSOS/TREINAMENTOS (ver quais)

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.

Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

Medidor de Stress térmico - modelo TGD-200, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas na área de trabalho do trabalhador.

Calibrador de Bomba de Amostragem, nº de série: 186221, marca DRYCAL- USA, modelo 510M, devidamente calibrada.

Bomba de Amostragem, Nº de série: 20170702027, marca GILIAN USA, modelo BDX II, devidamente calibrada.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	
GHE: - Diretoria de Atenção a Saúde - DAS	**Nº de Funcionários** Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, ambiente com mobiliário e equipamentos de escritório.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Nutricionista

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e visitar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Estratégias

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Gerente de Assistência Farmacêutica

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações farmacêuticas do Município; gerenciar os servidores vinculados às unidades farmacêuticas municipais; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Gerente de Assistência Odontológica

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações odontológicas de saúde do Município, gerenciar a orientação aos profissionais odontólogos quanto aos protocolos clínicos, supervisionar o desempenho das ações odontológicas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Apoio

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Saúde da mulher - DAS

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Enfermeiro Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Gerente de Atenção Primária

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações de atenção básica à saúde do Município, supervisionar as unidades básicas de saúde do Município, gerenciar e supervisionar as ações previstas pelo Ministério da Saúde, no que tange à Estratégia Saúde da Família. gerenciar e planejar as ações de campanhas vacinais e campanhas de prevenção, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	Diretor de Atenção a Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir o planejamento e orientação para o desenvolvimento das ações de atenção básica e especializada de saúde, bem como o desenvolvimento de programas especiais de caráter governamental, dirigir as atividades de atenção à saúde e demais atividades que dizem respeito a esta área, no sentido de garantir a homogeneidade de procedimentos, dirigir e coordenar todo o planejamento estratégico e governamental de orientação das atividades inerentes às unidades de saúde do Município, dirigir e coordenar a promoção de ações relacionadas com a saúde mental, ações farmacêuticas, ações médicas e ações odontológicas do Município, com vinculação aos planos e estratégias governamentais, dirigir, planejar e coordenar a política da rede assistencial, em consonância com o plano de governo local e com os princípios do Sistema Único de Saúde, dirigir, planejar e coordenar a proposta de modelo de autonomia de gestão para as unidades assistenciais próprias, planejar estratégias, diretrizes e indicadores de avaliação de desempenho, referente à prestação de serviços ofertados pela rede assistencial própria, dirigir e coordenar o planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e normatização das atividades relacionadas com administração, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos, alimentos, bens móveis e imóveis, reparos e manutenção de equipamentos das unidades assistências próprias, dirigir e coordenar a participação da Secretaria de Saúde na elaboração da programação orçamentária anual e plurianual, fornecendo dados e informações ao processamento, em consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com a política estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, dirigir e coordenar as atividades administrativas e de custos das unidades assistenciais próprias, intervindo quando necessário com medidas de correções das distorções, para adequação aos planos estratégicos governamentais de acordo com o inciso anterior, dirigir, planejar e coordenar o desenvolvimento de um sistema de qualidade nas unidades assistenciais próprias, realizando avaliações das unidades da rede própria, com a promoção e adequação de recursos humanos e materiais, equipamentos e área física, dotando-os de condições de resolutividade na prestação de serviços, para a garantia da aplicação do plano governamental previstos nas programações orçamentárias anual e plurianual, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Atenção a Saúde - DAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	67.9	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias	Masc.: 27 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 81
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.				
EPI	Creme de Proteção Solar				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.				
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.				
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente e ruído de trânsito	72.8	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de trânsito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local: Atividades Realizadas em diversos setores do município	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias - Palestra/Eventos

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	69.2	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Exposição dérmica e/ou respiratória a larvicidas	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Aplicação de Sumilarv.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Não tem ação carcinogênica, teratogênica ou genotóxica.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luva nitrílica)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Animais domésticos - 05.01.018	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Animais de pequeno porte em residências (Cachorros)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, dilacerações, morte.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, sempre verificar se não existem animais em locais de entrada para realizar as atividades.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de perneiras de segurança. Seguir as orientações repassadas pelo núcleo de zoonoses.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de raspa ou vaqueta, perneira de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Movimentação de materiais na busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho Especial (PTE), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais embaixo de pedras, tijolos, ferragens, vidros e outro materiais cortantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, infecções, amputações.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de raspa ou vaqueta, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos)	Masc.: 08 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 09
Descrição Local	
Atividades realizar em ruas do município, terrenos baldios, centro e eventos, barracões e demais estruturas da cidade.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias (Aplicação Veneno)

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Creme de Proteção Solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/10/2019	99.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Proveniente da bomba costal de aplicação de veneno		99.3	480		7.35
Fonte Geradora	Ruído Proveniente da bomba costal de aplicação de veneno				
EPI	Protetor tipo concha C.A 14.235				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Perda Auditiva				
Orientação	Recomendamos a utilização de proteção auditiva.				
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização de proteção auditiva.				
Medidas Existentes	Fornecimento de proteção auditiva				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima nível de ação conforme NR-09				

Agente	Carbamato (bendiocarbe).	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar aplica a campo		
EPI	Máscara de Proteção C.A 5758 Protetor tipo Concha C.A 14235 Conjunto de Agrotóxico C.A 21138 Luva de Proteção C.A 27803 e 15100		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Lesão cerebral irreversível; Tumores malignos; Atrofia testicular; Esterilidade masculina; Distúrbios neuropsicológicos; Alt. neurocomportamentais; Neurite periférica; Dermatites de contato; Formação catarata; Atrofia nervo óptico; Lesões hepáticas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, conjunto de agrotóxico, bota de borracha, máscara de proteção respiratória)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual quando realizar aplicação do veneno.		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NHO		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Gasolina - 02.01.447	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao abastecer o aplicador a gasolina		
EPI	Luva de Proteção C.A 27803		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos, irritação olhos e trato respiratório superior, comprometimento sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Sempre realizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimentos dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	MALATHION 500 CE INSETICIDA LÍQUIDO - Diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	ACGIH – TWA: 1 mg/m³		**Nível de Ação**		0,5 mg/m³
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Ocasional				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
29/01/2020	< 0,00125 mg/m³	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	FN: MDHS 14/3 E NIOSH 5600-AMOSTRAGEM MDHS 14/3 E ANÁLISE NIOSH 5600		
29/01/2020	< 0,01 mg/m³		FN: NIOSH 5600-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR FOTOMETRICO DE CHAMA		
Fonte Geradora	Aplicação com bomba a gasolina o produto Malation				
EPI	Máscara de Proteção C.A 5758 Protetor tipo Concha C.A 14235 Conjunto de Agrotóxico C.A 21138 Luva de Proteção C.A 27803 e 15100				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Lesão cerebral irreversível; Tumores malignos; Atrofia testicular; Esterilidade masculina; Distúrbios neuropsicológicos; Alt. neurocomportamentais; Neurite periférica; Dermatites de contato; Formação catarata; Atrofia nervo óptico; Lesões hepáticas.				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, conjunto de agrotóxico, bota de borracha, mascara de proteção respiratória)				
Medidas Propostas	Implantar o uso de óculos de segurança, máscara, luvas, avental e botas durante o manuseio do produto.				
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	NHO				
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais domésticos - 05.01.018	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Animais de pequeno porte em residências (Cachorros)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, dilacerações, morte.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, sempre verificar se não existem animais em locais de entrada para realizar as atividades.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de perneiras de segurança. Seguir as orientações repassadas pelo núcleo de zoonoses.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de raspa ou vaqueta, perneira de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Batidas contra	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Movimentação de materiais na busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho Especial (PTE), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto)	Masc.: 07 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 09
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Creme de Proteção Solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais embaixo de pedras, tijolos, ferragens, vidros e outro materiais cortantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, infecções, amputações.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de raspa ou vaqueta, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
12/09/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente e ruído de trânsito		76.8	480	0,32
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de trânsito			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	Nível de Ação		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
12/09/2019	3,73 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro
Fonte Geradora	Motocicleta			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação	Realizar manutenções periódicas para reduzir as vibrações das motos.			
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8			
Observações/Metodologia	NHO - 10			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais domésticos - 05.01.018	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Animais de pequeno porte em residências (Cachorros)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, dilacerações, morte.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, sempre verificar se não existem animais em locais de entrada para realizar as atividades.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de perneiras de segurança. Seguir as orientações repassadas pelo núcleo de zoonoses.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		
Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de raspa ou vaqueta, perneira de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		
Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Movimentação de materiais na busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho Especial (PTE), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Condução de motocicleta em vias publicas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, morte		
Orientação	Participar de treinamento sobre direção defensiva.		
Medidas Propostas	Respeitar o C.N.T - Código Nacional de Trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	Código Nacional de Trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais embaixo de pedras, tijolos, ferragens, vidros e outro materiais cortantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, infecções, amputações.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de raspa ou vaqueta, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura)	**Nº de Funcionários** Masc.: 08 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Atividades realizar em ruas do município, terrenos baldios, centro e eventos, barracões e demais estruturas da cidade.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias (Trabalho em Altura)

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Creme de Proteção Solar		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Fornecimento de creme de proteção solar		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente e ruído de transito		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de transito				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica.				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Animais domésticos - 05.01.018	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Animais de pequeno por em residências (Cachorros)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, dilacerações, morte.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, sempre verificar se não existem animais em locais de entrada para realizar as atividades.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de perneiras de segurança. Seguir as orientações repassadas pelo núcleo de zoonoses.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de raspa ou vaqueta, perneira de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Batidas contra	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Movimentação de materiais na busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho Especial (PTE), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Condução de motocicleta em vias publicas.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, morte		
Orientação	Participar de treinamento sobre direção defensiva.		
Medidas Propostas	Respeitar o C.N.T - Código Nacional de Trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	Código Nacional de Trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais embaixo de pedras, tijolos, ferragens, vidros e outro materiais cortantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, infecções, amputações.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de raspa ou vaqueta, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 60 metros², pé direito aproximado em 2,8, teto em forro de madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Administrativo	Agente de Combate a Endemias - Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / Medição	12/09/2019 / 66.8	Empresa	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	Técnica Utilizada	NHO - 01
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ruído ambiente	66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo no período noturno.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	Agente de Combate a Endemias - Controle de Zoonoses Escorpiões

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data / Medição	19/09/2019 / 72.8	Empresa	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	Técnica Utilizada	NHO - 01
Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)		Dose
Ruído ambiente e ruído de trânsito	72.8	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente e ruído de trânsito			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica.			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais domésticos - 05.01.018	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Animais de pequeno porte em residências (Cachorros)		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Mordidas, dilacerações, morte.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado, sempre verificar se não existem animais em locais de entrada para realizar as atividades.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de perneiras de segurança. Seguir as orientações repassadas pelo núcleo de zoonoses.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de raspa ou vaqueta, perneira de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Batidas contra	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Movimentação de materiais na busca ativa de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, priorizar a adoção de EPC´s, estabelecer DDD´s, implantar checklist, realizar inspeções de segurança, elaborar Análise Preliminar de Risco(APR), Permissão de Trabalho Especial (PTE), sinalizar os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, manter treinamentos periódicos.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Busca ativa de animais embaixo de pedras, tijolos, ferragens, vidros e outro materiais cortantes.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, infecções, amputações.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva de raspa ou vaqueta, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Nr 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o controle da vigilância das doenças IST/ Aids, Realizar testagem rápida em pacientes com suspeita de HIV, hepatite, sífilis, Participar em campanhas e eventos.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o controle da vigilância das doenças IST/ Aids, realizar testagem rápida em pacientes com suspeita de HIV, hepatite, sífilis. Participar em campanhas e eventos

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada
06/11/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente		70.0	480	0,12
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Contato com pacientes possivelmente contaminados		
EPI	Respirador PFF2 KSN C.A 8353		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Máscara PFF2)		
Medidas Propostas	Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual em tempo integral da jornada de trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar testagem rápida		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes		
Orientação	Recomendamos não realizar o reencape da agulha, realizar o descarte correto		
Medidas Propostas	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 32		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 10

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar atividades administrativo da vigilância dos óbitos dentro da secretaria de endemias.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar trabalhos administrativo da vigilância das violências dentro da secretaria de endemias.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA, Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência, e escolares.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Terapeuta Ocupacional.

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar a vigilância das violência, Realizar atividades administrativas dentro da secretaria.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Controle de Zoonoses

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as ações, políticas públicas e as estratégias governamentais relacionadas ao controle de zoonoses de relevância para a saúde pública; gerenciar a execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses; gerenciar a execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde; gerenciar o mapeamento estratégico de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública; exercer a competência de autoridade para a recomendação e adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses; gerenciar a execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, levando em considerações as análises técnicas elaboradas pelo pessoal técnico; gerenciar toda a coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; gerenciar a política protetiva de resíduos de serviços de saúde gerados pelas ações de vigilância de zoonoses de relevância para a saúde pública; exercer a competência de autoridade para a recomendação de eutanasia em animais de relevância para a saúde pública, embasado e quando indicado em laudos técnicos realizados por equipe técnica; gerenciar o recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; gerenciar e coordenar a recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; gerenciar a manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver; gerenciar as políticas públicas e governamentais quanto à destinação adequada dos animais recolhidos; gerenciar todas as investigações necessárias, inclusive por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, quando da morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Vigilância em Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as análises e prevenções de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, tendo a competência de recomendar e adotar todas as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, comunicando as autoridades superiores, gerenciar a prevenção e o controle de doenças e agravos à saúde, tendo competência de constituir espaço de articulação para a difusão dos conhecimentos e técnicas com todo o público envolvido, gerenciar a coleta de dados sobre eventos relacionados à saúde, e concluir estudos com consolidação dos referidos dados, visando o planejamento estratégico e governamental para a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Acompanhamento de Doenças de Notificação Compulsória

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o órgão de notificação compulsória no Município, gerenciar a equipe de trabalho responsável pela coleta de dados e a alimentação dos sistemas de dados do Ministério da Saúde, gerenciar, supervisionar e apresentar cursos visando a capacitação do recurso humano voltados à execução das ações de controle de doenças e agravos de notificação compulsória, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Gerente de Estatísticas Vitais

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações de estatísticas vitais no Município, para apresentar às autoridades competentes, no auxílio de tomada de decisões governamentais para a melhor aplicação das políticas públicas de vigilância epidemiológica, gerenciar a confecção de relatórios sobre as informações relacionadas à natalidade e mortalidade, analisando os eventos relativos ao nascimento e morte, vigilância e análise epidemiológica, acompanhado de sugestões para melhorar os índices, a ser encaminhado periodicamente ao Secretário Municipal de Saúde, gerenciar a adoção das medidas tomadas de acordo com os dados coletados, visando a aplicação das políticas públicas de vigilância epidemiológica, gerenciar a equipe de trabalho responsável pela coleta de dados e a alimentação dos sistemas de dados do Ministério da Saúde, gerenciar e planejar as ações de campanhas vacinais e campanhas de prevenção, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	Diretor Vigilância Epidemiológica

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a equipe de trabalho de prevenção e controle de doenças e agravos, considerando os programas governamentais em execução, as campanhas de imunização, orientando a sociedade com a divulgação de informações epidemiológicas, contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde, e as demandas de controle de zoonoses e aos agravos humanos relacionados a elas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Atividades realizadas em diversos locais do município, podendo ser em áreas urbanas ou área rural, quando trabalhado na vigilância estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², piso de concreto alisado, ventilação natural e artificial (ar-condicionado) com pé direito aproximado em 2,6 metros local com equipamentos de escritório.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Médico Veterinário

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar Vigilância das zoonoses, realizar a supervisão de controle de escorpiões, realizar coleta de amostras biológicas de animais suspeitos de zoonoses, realizar a assistência médico-veterinário a animais de relevância para a saúde pública, realizar visitas domiciliares.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Ocasional				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Trabalhos eventuais a céu aberto.				
EPI	Inexistente				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Medidas Propostas	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		73.7	480		0,21
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR – 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Exposição a fezes, saliva, e ocasionalmente a vísceras de animais coletados a campo.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimento, óculos de proteção, respirador semifacial PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possível contato com animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, cobras etc..) quando realiza atividades a campo.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Perneira de segurança, calçado de segurança, luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ocasionalmente ao utilizar bisturis, estiletes facas agulhas para retirada de amostra de animais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, perfurações, amputaçoes		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir as orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 32		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Agente de Endemias - Recepção

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Recepção

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.0	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro - Vigilância

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar a vigilância dos agravos agudos, realizar a coleta de amostras biológicas, realizar busca ativa em hospitais, unidades de saúde e residências, realizar a participação em campanhas de vacinas e eventos SMS/DVE.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Técnico de Enfermagem - Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA, Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência, e escolares.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Nutricionista - Endemias

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA. Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência e escolares.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, para o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar verificação de exames para liberação de carteirinhas do comercio alimentício.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.9	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar buscas ativa em hospitais, unidades de saúde e residências possivelmente contaminadas		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Manter o uso de luva, óculos e máscara descartável.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção adequadas ao risco, higienizar, guardar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva, óculos e máscara descartável.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica entre ações de promoção o prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o auxílio para o médico da vigilância sanitária para emissão de carteirinhas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Sanitária - Acervo Técnico

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.8	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Administrativos	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, dirigir, supervisionar e orientar as ações de vigilância das intoxicações, envenenamentos e eventos adversos, orientação e fiscalização das unidades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, de produtos alimentícios e comércio em geral, de serviços e do meio ambiente, planejar e dirigir os mecanismos que visem à promoção e proteção da saúde coletiva, da saúde do trabalhador e dos segmentos sociais mais fragilizados, bem como a saúde ambiental, no âmbito da vigilância sanitária, planejar e dirigir os mecanismos e instâncias de controle de fiscalização, inerentes ao poder de polícia sanitária, dirigir e orientar as defesa e recursos de autos de infração e imposição de penalidades, lavrados no âmbito da Diretoria, dirigir e controlar o registro de antecedentes relativos à vigilância sanitária, planejar e dirigir programas e projetos estratégicos para atendimento emergencial, dirigir a execução de ações inerentes à orientação e fiscalização de substâncias químicas em geral, radioativas e seus respectivos equipamentos específicos, orientar e supervisionar a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Sanitária - Administrativos

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/12/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.5	480		0,10
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I.			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas	Masc.: 17 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitarista

Descrição Detalhada do Cargo: Profissional capacitado, credenciado e designado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do quadro efetivo do Município, com competência, no âmbito de sua jurisdição, para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, podendo expedir, para tanto, termos, autos de intimação, autos de infração, de imposição de penalidades, quando for o caso, e outros referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

Especificação dos Riscos - GHE: Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Trabalhos a céu aberto				
EPI	Creme protetor solar				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Manter o uso de protetor solar em atividades a céu aberto.				
Medidas Propostas	Utilizar o protetor solar adequadamente, seguindo indicações de uso do produto.				
Medidas Existentes	Protetor solar.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/12/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		76.3	480		0,30
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico.			
Orientação		Manter o nível de ruído abaixo do limite de ação.			
Medidas Propostas		Não se aplica.			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com áreas possivelmente contaminadas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Manter o uso de luvas, botas de borracha e máscara quando estiver em áreas possivelmente contaminadas.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção individual, armazenar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Animais de pequeno porte	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Visitas domiciliares		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Cortes, dilacerações, amputações		
Orientação	Seguir orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal. Implantar uso de perneiras para proteção contra mordidas de cachorros.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higienizar e descartar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Inexistente.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Vias públicas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos.		
Orientação	Seguir normas de trânsito e orientações do setor de segurança da Prefeitura Municipal.		
Medidas Propostas	Não se aplica.		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	Código nacional de trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCIPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												
Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. Requisito 32.2.4.14	01/06/2020	31/05/2021												
O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. Requisito NR 32.2.4.16	01/06/2020	31/05/2021												
São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas. Requisito NR 32.2.4.15	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Diretoria Executiva de Ações em Saúde
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
Fornecer equipamentos de proteção individual conforme os riscos de cada atividade Requisito NR 06.	01/06/2020	31/05/2021												
Elaborar a ficha de controle de entrega de EPI's para trabalhadores que necessitam da utilização. Requisito NR 06	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
Realizar treinamento de primeiros socorros conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinente. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos o fornecimento de protetor solar para as atividades exposta ao sol.	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio, extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Diretoria Executiva Administrativa da Saúde

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2020

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 10
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 12
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 13
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL ALMOXARIFADO 13
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - COMPRAS 16
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - GTI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 19
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL 20
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE 23
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 26
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - ADMINISTRATIVO 28
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - MOTORISTA (AMBULÂNCIA) 30
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 31
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE - MOTORISTA - SAM (SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS) 34
GHE: SECRETARIA DE SAÚDE - AUDITORIA 35
GHE: SECRETARIA DE SAÚDE - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO 38
GHE: SECRETARIA DA SAÚDE - ADMINISTRATIVO 45
ORIENTAÇÕES GERAIS 54

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus diretores e gerentes, que nos acompanhou na visita realizada entre dias **03/09/2020 à 12/02/2021.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.
Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.
Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.
Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.
Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.
NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.
A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.
Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524** MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso em concreto alisado, teto em telhas de fibrocimento ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Serviços Gerais - Almoxarifado
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente em Atividade Administrativa - Almoxarifado
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Farmacêutico - Almoxarifado

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente - Almoxarifado

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a gestão de materiais e patrimônio, controlar o trâmite de bens entre os setoriais da Secretaria, planejar, programar, orientar e gerenciar a execução, o recebimento, a conferência, o armazenamento, a conservação, o controle e a distribuição de medicamentos e materiais de consumo às unidades da Secretaria, gerenciar o controle de qualidade e de prazos dos medicamentos e materiais de consumo recebidos, propor a normatização, de acordo com políticas governamentais, das atividades de distribuição de medicamentos e materiais de consumo às unidades da Secretaria, gerenciar o sistema de estoque da Secretaria, sugerir providências a serem tomadas com relação às irregularidades encontradas, inclusive com visitas in loco nas unidades da Secretaria, comunicando imediatamente às autoridades superiores, gerir sobre a necessidade de aquisição de medicamentos e materiais de consumo para as unidades de saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
27/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	68.1	480	0,10

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto Acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Compras	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	

O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Atividades Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente - Compras Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e elaborar toda a necessidade de realização de procedimentos de licitações e contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, otimizando com os programas de governo, estabelecidos pelo planejamento do Município. Gerenciar, planejar e controlar os procedimentos relacionados com compras de materiais, insumos e serviços relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: Secretaria da Saúde – Compras

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	69.1	480		0,11	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ambiente	68.5	480		0,10	
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação				Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Local					
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 2,60 m, com área total de aproximadamente 60 m², iluminação e ventilação natural e artificial.					
Unidade	**Setor**	**Cargo**			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente			
Descrição Detalhada do Cargo: Orientar a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas relativas à informática da Secretaria Municipal de Saúde; gerenciar a operacionalização do sistema de informatização, registros e informações da Secretaria Municipal da Saúde, dando suporte governamental ao Secretário de todos os dados e informações disponíveis, acerca de atendimentos realizados; verificar, junto aos programas governamentais, a melhor forma de promover a atualização tecnológica dos servidores usuários; participar de estudo e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.					
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Técnico em Atividades Administrativas			
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.					

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal				Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Local					
O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 m.					
Unidade	**Setor**	**Cargo**			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Assessor I			
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.					
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor			
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, organizar, coordenar, normatizar e controlar todas as atividades relacionadas com a administração financeira e contábil da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde; promover levantamentos sobre a posição orçamentária, bem como das necessidades de suplementação e/ou alteração; prover ao Tribunal de Contas, todas as informações necessárias que facilitem os serviços de auditoria estabelecidos em lei; manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as movimentações financeiras através do encaminhamento dos balancetes e balanços contábeis; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.					
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Atendente de Unidade Básica de Saúde			
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente, Auxiliar a coordenação no que couber, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.					
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente de Contabilidade			
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a contabilidade, analiticamente, a receita e a despesa, de acordo com os documentos comprobatórios respectivos, gerenciar a elaboração, na forma dos padrões estabelecidos em lei, e a expedição, nos prazos determinados, dos balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis da do Fundo Municipal de Saúde, encaminhar ao Tribunal de Contas, por intermédio do órgão competente, nos prazos estabelecidos, a documentação exigida pela legislação, bem como as informações relativas às prestações de contas, e os documentos solicitados através de diligências instauradas, gerenciar a contabilização do Fundo Municipal de Saúde, dos atos e dos fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão fiscal, promover o registro e o controle das inscrições e das baixas de responsabilidades por adiantamentos recebidos, diligenciar servidores públicos detentores de adiantamentos e às entidades beneficiárias dos recursos nos casos em que a prestação de contas apresentarem irregularidades ou naqueles em que verificada sua inocorrência, propor ao					

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretário Municipal de Saúde a instauração de tomada de contas especial dos responsáveis, gerenciar a elaboração das prestações de contas parciais e finais de recursos oriundos da União e do Estado, inclusive de origem externa, na forma estabelecida pela legislação vigente, apurar os custos dos serviços, compras e obras, de forma a evidenciar os resultados da gestão e a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais de eficiência, eficácia e economicidade, inscrever como responsável os ordenadores de despesas que tiverem despesas impugnadas pelos órgãos de controle interno e externo, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente Financeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Programar, organizar, coordenar, gerenciar e controlar os programas e atividades inerentes à administração de despesas, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar a emissão de notas de empenhos, de subempenhos e de estornos, guias de recolhimento, cheques e ordens bancárias, fazer a conciliação dos saldos bancários, relativos as contas sob seu controle, controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar o andamento das atividades diárias dos setores da execução orçamentária, convênios e tesouraria, articular-se com as instituições financeiras autorizadas que atuam junto aos órgãos públicos, promover a emissão, o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes ao Fundo Municipal de Saúde, prestar informações quando solicitadas, no âmbito financeiro, ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legais, exigidos pelas diligências por ele encaminhadas, efetuar o processamento da liquidação de despesas do Fundo Municipal de Saúde, solicitar abertura de contas, quando autorizadas, a título de adiantamentos, solicitar repasses de cotas para empenhamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Fundo Municipal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: A Diretoria Executiva Administrativa da Saúde tem por competência; coordenar, sob o plano governamental e político, as Diretorias de Administração, de Regulação, Controle e Avaliação, do Fundo Municipal de Saúde, de Manutenção e Conservação de Patrimônio e Gerência de Auditoria.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Secretário Municipal da Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a assistência médica e sanitária, o controle e a erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e a inspeção sanitárias, conveniadas ou concorrentemente com outros órgãos, estabelecer entrosamento com órgãos estaduais, federais, escolas, empresas e outras instituições, para melhor executar a política de saúde, promover campanhas de esclarecimento e orientação sobre vacinações, combate ao câncer, verminose e educação sanitária, proporcionar atendimento ambulatorial médico-odontológico, propugnar pelo aumento do número de leitos, melhoria e acessibilidade dos serviços médico-hospitalares, articular os planos locais de saúde com os planos estaduais e federais para a área, manter a vigilância epidemiológica, coordenar o Sistema Único de Saúde, propor convênios, acordos, contratos e outros documentos relacionados à saúde pública, supervisionar o atendimento permanente ao indivíduo, á família e à comunidade, ainda que em ausência de enfermidade, suprindo suas carências através de prestação direta ou indireta de serviços, gerir o Fundo Municipal de Saúde, supervisor as atividades de regulação e auditoria, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde; dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Saúde; orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos; dirigir as ações de organização administrativa; dirigir e supervisionar os projetos referentes à infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar o controle e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades relacionadas a compras, contratos e licitações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente de Unidade I

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	67.9	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Manutenção e Conservação do Patrimônio	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, teto em forro de madeira, pé direito medindo aproximadamente 2,40 m, com área total de aproximadamente 40 m² (salas divididas por divisórias de pvc), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir o estoque e a distribuição dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, dirigir os projetos de engenharia e manutenção, bem como analisar propostas, elaborar e acompanhar os contratos e serviços de manutenção de equipamentos da rede de saúde, controlar adiantamento para pequenas despesas com manutenção de equipamentos da rede de saúde, IV – supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, dirigir as equipes de manutenção da Secretaria, VI – dirigir a emissão de relatórios estatísticos sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos – GHE: Secretaria da Saúde – Manutenção e Conservação do Patrimônio

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	68.2	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente de Controle de Frota

Descrição Detalhada do Cargo: Responsabilizar-se pela utilização otimizada e racional da frota veicular específica da Secretaria Municipal da Saúde, bem como coordenar todas as atividades inerentes ao uso da referida frota, documentação, licenciamento, gerir o acompanhamento da legalização de todos os motoristas que utilizam os veículos oficiais, gerenciar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como os fluxos de trabalho da equipe, controlar o pagamento de multas aplicadas a veículos oficiais, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde bem como determinar a abertura e acompanhamento de processos administrativos para o ressarcimento ao erário, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Agente de Serviços Gerais (Atendente)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
29/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	68.1	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico.				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância)	Masc.: 23 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 25
Descrição Local	
Transporte de pacientes e deslocamento de pacientes dentro e fora do município, transporte da hemodiálise, transporte TFD (Transporte Fora do Município), Transporte de altas hospitalares, Transporte de internações.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Transporte da Saúde	Motorista Ambulância

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços aos usuários em tratamento fora do domicílio - TFD, visitas domiciliares da estratégia de saúde da família, serviço de saúde mental, fisioterapia domiciliar, serviços de hemodiálise, de fonoaudiologia, consultório na rua, dentre outros serviços relacionados.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		76.7	480		0,32
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Atividades realizadas nas ruas da cidade dentro do veículo de transporte de pacientes.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Transporte da Saúde	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço, Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário, Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população, Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe, Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente, Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste, Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade, Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades, Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão, Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário, Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com Pacientes		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254 Máscara descartável		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos, máscara de proteção respiratória, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Fornecimentos dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto contagiosas.		
Orientação	Recomendamos manter o uso de Luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		
Agente	Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com materiais escoriantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atendimento ao paciente		
EPI	Luva para procedimentos não-cirúrgicos C.A. 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Contaminação com material infectado.		
Orientação	Manter o uso de luva e máscara de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guarda-los, conserva-los e descarta-los de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e máscara de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais)	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Trabalho realizados em ambiente externo transportando materiais para unidades de saúde diversas no município.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar transporte de materiais e medicamentos em caixas fechadas para unidades de saúde do município.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/01/2020	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		75.6	480		0,27
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Manter ruído abaixo do limite de ação				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em laje ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	Auditores Médicos

Descrição Detalhada do Cargo: Aos servidores designados para desenvolver as atividades de auditoria de serviços de saúde no âmbito do Município de Itajaí, compete: realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório fundamentado legalmente, manter os superiores informados sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade, recomendar a imposição de penalidade ao prestador, contratado ou conveniado com o SUS, preencher com clareza e fidelidade os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos que irão compor o processo de auditoria, realizar auditoria nos órgãos de saúde do próprio município e nas demais instituições contratadas e conveniadas com o SUS, demais atribuições previstas na Lei nº 3.366, de 14 de janeiro de 1999, e suas alterações, conforme previsto na Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	Auditores de Gestão

Descrição Detalhada do Cargo: Aos servidores designados para desenvolver as atividades de auditoria de serviços de saúde no âmbito do Município de Itajaí, compete: realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório fundamentado legalmente, manter os superiores informados sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade, recomendar a imposição de penalidade ao prestador, contratado ou conveniado com o SUS, preencher com clareza e fidelidade os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos que irão compor o processo de auditoria, realizar auditoria nos órgãos de saúde do próprio município e nas demais instituições contratadas e conveniadas com o SUS, demais atribuições previstas na Lei nº 3.366, de 14 de janeiro de 1999, e suas alterações, conforme previsto na Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	Gerente de Auditoria

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a equipe de auditoria da aplicação dos recursos federal ou estadual repassados ao Município, bem como o cumprimento da contrapartida para a área da saúde, acompanhar a realização de ações e serviços previstos quando da realização de auditorias, participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria, acompanhar a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, fornecer relatórios e pareceres para a Vigilância Sanitária Municipal, realizar vistorias em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal com vistas a credenciamentos e acompanhamento, prestar informações ao Ministério Público e conselhos de profissionais de saúde, através do envio de processos de auditoria nos quais sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas daqueles órgãos, encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento, determinar, como autoridade de auditoria da Secretaria, a investigação de distorções constatadas por outros setores, propondo medidas corretivas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.4	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possibilidade de contaminação ao realizar contato com prontuários médicos armazenados em hospitais.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Possibilidade de doenças infectocontagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização de equipamentos de proteção individual (Luvas de procedimentos, óculos de proteção e respirador semi facial)		
Medidas Propostas	Fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15-Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Regulação, Controle e Avaliação	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 60 m², iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a equipe do órgão para a aplicação de indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde. Supervisionar a avaliação dos resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população, transferindo estes dados para o planejamento das ações de governo nas matérias relacionadas à saúde pública; planejar e coordenar o serviço de controle e avaliação nas unidades próprias; planejar e coordenar a eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle e avaliação, quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento, inclusive os de alto custo; planejar e coordenar a contratação, cadastramento e funcionamento dos serviços de saúde, organizando a relação entre o sistema único de saúde e os prestadores, próprios ou contratados, encaminhando todos os dados obtidos para a Diretoria Executiva Administrativa da Saúde; orientar os gestores, e prestadores sobre o funcionamento e manuseio dos sistemas de informação relacionados ao faturamento dos serviços do sistema único de saúde, com vistas à implementação das políticas públicas previstas nos instrumentos de programas governamentais; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Fonoaudiólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Atendente de Unidade de Saúde

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente, Auxiliar a coordenação no que couber, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Auxiliar de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a confecção de normas para o funcionamento e cadastramento dos serviços e sistemas de saúde, planejar e supervisionar os indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde, bem como os mecanismos para a identificação da procedência dos usuários dos serviços de saúde, gerenciar os pontos de desajuste sistemático entre a pactuação efetuada e a demanda efetiva dos usuários, bem como a atuação dos planos, convênios e contratos de prestação de serviços de saúde em conjunto com as demais áreas da Secretaria, visando a correção dos desvios assistenciais e financeiros, planejar e supervisionar as normas e os mecanismos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde da assistência prestada aos usuários de planos e convênios privados de saúde, supervisionar a avaliação dos resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população, propondo soluções para o seu desenvolvimento,- planejar e gerenciar o sistema de informações ambulatoriais, gerenciar os processos de autorização de procedimentos de alto custo, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: – Secretaria de Saúde – Regulação, Controle e Avaliação

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		68.9	480		0,11
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto Acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administrativo	Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15	
Descrição Detalhada		
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de pvc), iluminação e ventilação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar C!'s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Gerente de Unidade

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a execução físico-financeiro dos contratos, convênios e acordos, dirigir as ações de organização administrativa, dirigir e supervisionar os projetos referentes à infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar o controle e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades relacionadas a compras, contratos e licitações, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Farmacêutico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Técnico de Enfermagem

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Artífice II

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Médico

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsório, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Médico Veterinário

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	Enfermeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria da Saúde - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
27/09/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente		68.4	480	0,10
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.

3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros da CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Waldemar Geteski Junior
Médico do Trabalho
CRM: 24120 RQE: 18248

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 5
FASE DE CONTROLE DOS RISCOS 7
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 15
GHE: GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO 15
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL 19
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA) 24
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO) 27
GHE: LOGÍSTICA 28
GHE: LOGÍSTICA - MOTORISTA 32
GHE: ASSESSORIA 34
GHE: PATRIMÔNIO 36
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO 38
GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL 39
ORIENTAÇÕES GERAIS 41

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais **- PPRA.**

O **PPRA** do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - **PCMSO**, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**, através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO/ Gestão de Pessoas RH e KARYNE VERGINIA FRANCHIN/ Setor de Perícias**, que nos acompanhou na visita realizada e **05/09/2019.**

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.
Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.
Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação **dos dados.**

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a **SAUDAX MEDICINA LTDA ME**, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Nº de Funcionários
GHE: GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 09 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 17
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a estrutura operacional e patrimonial do Município, em consonância com os programas governamentais, para o uso racional de bens, valores e serviços públicos; coordenar e manter em perfeita guarda, conservação e fornecimento todas as unidades administrativas do Poder Executivo; dirigir a utilização, controlando os respectivos gastos pelo Município, referentes ao uso de serviços de reprografia, telefonia, comunicação eletrônica e veículos; controlar todos os serviços de copa, segurança e conservação dos próprios municipais; coordenar a gestão dos símbolos oficias, hasteamento de bandeiras e insígnias; coordenar a gestão patrimonial e documental imobiliário do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		67,3	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 6 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com mobiliário e computador.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Propor e desenvolver políticas e diretrizes para as áreas de perícia médica e saúde ocupacional do servidor; planejar, controlar, organizar, normatizar, fiscalizar e auditar as ações de perícia médica, e saúde ocupacional do servidor; participar, quando Necessário, da elaboração de editais de concurso público, no âmbito de sua competência; coordenar as atividades das supervisões de Perícia Médica e de saúde Ocupacional, visando garantir o exercício pleno de suas atribuições, dentro dos padrões éticos e legais que regulamentam estas atividades; implantar e manter um sistema de indicadores dessaúde do servidor; promover a articulação interinstitucional com os órgãos prestadores de serviços de saúde, na esfera pública e privada, visando a celebração de convênio para atendimento dos servidores afastados que necessitem tratamento especializado a curto e longo prazo e para desenvolver ações de segurança, ergonomia, prevenção e promoção da saúde no trabalho; coordenar ações visando à discussão de perícia médica, a melhoria das condições de trabalho e saúde dos servidores públicos; Articular-se com o Instituto de Previdência de Itajaí visando à implantação de medidas que otimizem a saúde do servidor; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Médico Perito

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Médico do Trabalho

Descrição Detalhada do Cargo: Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Determinar , quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija; Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a"; Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança; Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do trabalho; Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim; Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina; Manter o registro de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Psicólogo

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Técnico em Segurança do Trabalho

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar, coordenar e fiscalizar a observância dos preceitos legais de proteção ao trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, aplicando esquemas de prevenção aos mesmos; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros; Fiscalizar o cumprimento da legislação, no tocante às condições de insalubridade e periculosidade, visando a segurança; Garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios, elaborando estatísticas de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Informar e orientar as entidades sujeitas à fiscalização sobre os diversos assuntos que se relacionam com a observância da legislação do trabalho, bem como autos de infração ao constatar irregularidades sujeitas à punição; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, bem como emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua área e competência, visando gerar informações pertinentes; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Terapeuta Ocupacional

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana. Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias. Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes. Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho. Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade. Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior. Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário. Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos – GHE: – PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 66,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	66,9	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 68,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	68,9	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Produtos de limpeza.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex		
Medidas Propostas	Fornecimento de luvas de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de látex para a limpeza dos banheiros.		
Medidas Propostas	Fornecimento das luvas de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios.	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular em pisos escorregadio quando molhado.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, fraturas, morte.		
Orientação	Recomendamos a utilização de calçados seguro antiderrapante.		
Medidas Propostas	Atenção ao trabalho realizado.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	**Grupo**	Acidente

Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Contato com partes aquecidas ao realizar o preparo de Chás e cafés.
EPI	Inexistente
EPC	Não se aplica
Efeito	Queimaduras.
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de proteção térmica.
Medidas Propostas	Fornecimento de luvas de proteção.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos

Meio de Propagação	Dérmica
Frequência	Intermitente
Classif. Efeito	Leve
Criticidade	Risco Baixo
Fonte Geradora	Atividades de limpeza com água.
EPI	Inexistente
EPC	Não se aplica
Efeito	Dermatose ocupacional.
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha, luva de látex e avental de proteção.
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

GHE: - LOGÍSTICA	**Nº de Funcionários** Masc.: 09 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 21

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 30 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Recepção	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos – GHE: – PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	69,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	69,5	480		0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Guarda Patrimonial

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014) Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - LOGÍSTICA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 70,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	70,9	480		0,14
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: LOGÍSTICA - MOTORISTA		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - LOGÍSTICA - MOTORISTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019 / 71.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	71.2	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir a serviço da prefeitura		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa		
Medidas Propostas	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	Assessor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
05/09/2019	70,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	70,2	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: PATRIMÔNIO	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as políticas e diretrizes para a área de administração de gestão patrimonial, dirigir, normatizar e monitorar os procedimentos administrativos relativos à administração de bens imóveis e permanentes, dirigir a organização e manter atualizado o cadastro ou sistema de todos os bens patrimoniais do Município, supervisionar o processo de armazenamento e controle de escrituras, contratos e outros documentos relativos ao patrimônio do Município, de modo que possa fornecer dados e elementos de consulta, gerir o arrendamento, a cessão de uso e a locação incidente sobre bens imóveis e permanentes do Município, controlar e fiscalizar o uso de bens imóveis e permanentes do Município e planejar propostas de informatização dos processos relativos ao controle do patrimônio, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	Agente em Atividade Administrativa
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de dordo com de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - PATRIMÔNIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
06/09/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	70,0	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Implantar a política de gestão de pessoal, notadamente na capacitação, gestão do conhecimento e da motivação, para todos os servidores públicos municipais, decidir sobre os afastamentos funcionais, executar as ações relativas aos processos seletivos e concursos públicos universais para ingresso de pessoas, processar e gerir as folhas de pagamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, intermediar o relacionamento do Poder Executivo com as entidades representativas de servidores públicos municipais, zelando especialmente pelo respeito à ordem democrática e a autonomia da livre organização dos trabalhadores, implantar sistema de avaliação e remuneração por desempenho e resultados de todos os servidores públicos municipais, estabelecer políticas do processo de capacitação e progressão funcional dos servidores, normatizar e gerir e o sistema de atos legais do Poder Executivo, referentes à gestão de pessoas, manter estoque mínimo bem como sua perfeita guarda, conservação e fornecimento a todas as unidades administrativas do Poder Executivo, conforme normativas específicas, administrar a estrutura da central de veículos, administrar o sistema de protocolo municipal, normatizar os serviços de reprografia, telefonia e comunicação eletrônica, dispor sobre a gestão documental, gerir o asseio, serviços de copa, segurança e conservação dos próprios municipais, dispor sobre o sistema de divulgação e publicação dos atos e fatos oficiais, bem como a gestão dos símbolos oficias, inclusive hasteamento de bandeiras e insígnias, administrar a gestão patrimonial do Município, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos – GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	70,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		70,0	480		0,14
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir a serviço da prefeitura		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa		
Medidas Propostas	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Atividades realizadas em ambiente externo

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Coordenação Geral	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais, Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo, Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos, Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito, Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área, Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega, Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata, Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda, Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
05/09/2019	68,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68,4	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 20	Mar 20	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021												
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021												
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
10) Instalar material (fita) antiderrapante nos degraus de acesso a, entrada, escadas (acesso ao piso superior) (Requisito NR-08 item 8.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
16) Seguir orientações de segurança constantes nas Normas de Procedimentos Técnicos: NPT 017-parte 02, NPT 018, NPT 022. (Corpo de Bombeiros do Paraná)	01/06/2020	31/05/2021												
17) Disponibilizar as FISPQ´s de produtos químicos nos locais onde são utilizados e orientar / treinar os trabalhadores envolvidos. (NR 26, item 26.2.3.4).	01/06/2020	31/05/2021												
18) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
19) Utilizar mangueiras e registros apropriados e aprovados pelo INMETRO e adaptar o botijão de gás na parte externa conforme NBR 15526 e NPT 38.	01/06/2020	31/05/2021												
20) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
22) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
23) Recomendamos a elaboração do Perfil Profisiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 9
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
GHE GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 13
GHE: COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO 13
GHE: COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL 16
GHE: DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO 18
GHE: DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL 19
GHE: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO 22
GHE: ASSESSORIA 23
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO 24
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO) 27
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO) 30
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO) 34
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO) 37
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO) 41
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO) 44
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO 46
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO) 49
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO) 49
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE) 50
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA) 51
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS) 53
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA) 56
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA) 56
ORIENTAÇÕES GERAIS 58

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação da Empresa			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **UMBERTO, MÁRIO GARCIA, FÁBIO REGIS, VANESSA**, que nos acompanhou na visita realizada em **02/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.
Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.
Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.
Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.
NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

NOTA - 3
Procedimentos Administrativos
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais)

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Medidas de Controle:
- Extintor de Incêndio (ver se tem)

- CURSOS/TREINAMENTOS (ver quais)

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.
A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.
Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.
Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.
Medidor de Stress térmico - modelo TGD-200, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas na área de trabalho do trabalhador.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.
Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Coordenador da Guarda Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Guarda Municipal administrativa, técnico-operacional e disciplinarmente; planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços e operações que forem executados pela Guarda Municipal; aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com a presente Lei Complementar, ou disposições legais municipais, na esfera de suas atribuições, determinando o encaminhamento ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão e/ou ao Prefeito Municipal, quando estiver além de sua competência; manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos principalmente com os da área de Segurança Pública; procurar desenvolver em seus coordenados um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem; fazer constar nos assentamentos funcionais, registros referentes a atos e fatos relativos aos integrantes da Guarda Municipal; providenciar para que a Guarda Municipal esteja sempre em condições de ser prontamente empregada; nomear servidores e designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço; realizar movimentação interna de pessoal, objetivando melhor convivência e a otimização do serviço; conceder a seus subordinados, férias anuais, de acordo com as normas vigentes; despachar ou informar com presteza os requerimentos consultas, queixas, pedidos, reconsiderações que receber decidindo sempre de forma motivada; representar a Guarda Municipal em todos os eventos em que esta for convidada ou, no seu impedimento nomear outro para que o faça; promover os atos comemorativos alusivos ao órgão; responsabilizar-se pelo patrimônio da instituição, principalmente viaturas, armamentos e artefatos; promover o teste físico anual dos membros da Guarda Municipal; designar entre os ocupantes das funções de coordenação membro para exercer as relações públicas da instituição; realizar a classificação e reclassificação do comportamento dos membros da Guarda Municipal; encaminhar representação a Corregedoria da Guarda Municipal solicitando providências quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada por parte de membro da Guarda Municipal; despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados; enviar ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, os relatórios das atividades da Guarda Municipal; estabelecer as normas gerais de ação (NGA) da Guarda Municipal, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão; planejar e organizar, o programa de instrução da Guarda Municipal, com a inclusão obrigatória de atividades físicas, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão; elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, a diretriz de ensino da Guarda Municipal; elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, o regulamento de uniformes da Guarda Municipal.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Corregedor da Guarda Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: O Corregedor deverá ter, obrigatoriamente, formação na área do Direito podendo ser do quadro de servidores do Município ou de fora dele, com reconhecida capacidade e idoneidade moral, a quem compete: assistir direta e imediatamente o Secretário da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão; apurar denúncias e infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal; apreciar e investigar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação em desconformidade com a lei ou eventual apuração de responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos servidores lotados na Guarda Municipal; manter em arquivo sob sua guarda todas as sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Guarda Municipal; propor, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão os nomes dos servidores, do âmbito da Guarda Municipal ou de fora dela, para comporem as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;- providenciar a análise quanto a forma dos procedimentos instaurados, determinando a sua correção, quando necessário, e antes de seu encaminhamento para a Procuradoria-Geral do Município; realizar visitas de inspeção e correições em qualquer unidade da Guarda Municipal; promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos aos cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de diretorias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; assistir ao Coordenador da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares de todos os servidores lotados na Guarda Municipal; decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis; promover, quando as circunstâncias assim o exigirem, a realização de diligências e levantamentos de integrantes dos quadros da Guarda Municipal que estejam envolvidos em qualquer situação que contrarie as legislações ou normas a que estejam subordinados; manifestar-se, através de pareceres, sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Coordenador da Guarda Municipal; acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso em outros órgãos da municipalidade envolvendo servidores lotados na Guarda Municipal; solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da Administração Municipal; responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência; remeter sempre relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão sobre as correições extraordinárias nas unidades da Secretaria; remeter ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de servidores lotados no órgão, em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente; remeter ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do quadro, indicado para o exercício de chefias, diretorias ou coordenação, observada a legislação aplicável; solicitar junto às demais secretarias do município ou qualquer outro órgão ou entidade municipal, ou, quando for o caso, propor ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pertinentes; reunir e manter disponível a legislação jurídica atinente aos interesses desenvolvidos pela Guarda Municipal; registrar as reclamações, elogios e pedidos da comunidade, encaminhados diretamente, pela Ouvidoria da Guarda ou do Município, pelo Gabinete do Prefeito, ou ainda pela Câmara de Vereadores, dando-lhe o devido encaminhamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Diretor Operacional da Guarda

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar a Coordenadoria na administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda; fiscalizar e supervisionar cumprimento das escalas de serviço dos subordinados, procurando manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços da Guarda; informar à Coordenadoria de ocorrências graves envolvendo a Guarda, tão logo tenha conhecimento destes fatos; alterar a escala de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda, informando o Coordenador da Guarda sobre a decisão tomada; encaminhar ao Coordenador da Guarda Municipal, todos os documentos que dependam de sua decisão; velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais quer quando em serviço ou fora dele; coordenar as atividades de proteção dos bens pertencentes ao município; solicitar ao Departamento Administrativo o apoio logístico necessário ao desempenho das atividades; elaborar relatórios mensais e anuais, relativos as suas atividades; organizar e fiscalizar a execução do boletim do coordenador, relatórios, livros de comunicação e estatísticas; encaminhar ao Coordenador todas as alterações e informações referentes ao serviço; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina e aos serviços gerais; auxiliar o Coordenador da Guarda Municipal, fazendo com que os serviços operacionais sejam realmente executados e suas ordens cumpridas; fiscalizar para que seus subordinados se apresentem com correção e asseio, tanto pessoal quanto de seus uniformes; participar das revistas diárias, para transmitir novas ordens ou instruções, comentando as ocorrências atendidas; fiscalizar, orientar e corrigir atitudes dos subordinados, no trato que devem dispensar as suas atividades e ao público em geral; zelar pela boa conduta disciplinar de seus subordinados, mantendo-os instruídos quanto às prescrições disciplinares regulamentares da Guarda Municipal; comunicar ao Coordenador da Guarda Municipal os fatos contrários à disciplina e os que lhe pareçam merecer recompensa;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

esclarecer, em documento, toda queixa apresentada contra seus comandados, ou por estes contra terceiros; primar pelo bom relacionamento com as autoridades e o público em geral; não permitir o uso de violência e força física desnecessária e manter seus subordinados instruídos a respeito; comunicar eventuais extravios e danos de material da instituição, indicando os responsáveis ou solicitando averiguações; zelar pelo correto uso da viatura da Guarda Municipal, ou qualquer outro meio, para que seja usada exclusivamente em serviço de patrulhamento e prestação de socorros, apurando a responsabilidade pelo seu uso indevido; controlar a utilização dos meios de comunicação, visando exclusivamente sua utilização no serviço de segurança e de prestação de socorro público; controlar, distribuir e fiscalizar os armamentos disponíveis na Guarda Municipal; manter o armamento revisado e limpo, em condições de uso imediato, providenciando, para isso, os necessários consertos, manutenção e reposição; manter o armamento e munição não distribuídos, em local seguro, de acordo com as normas de segurança e de estocagem deste material; cumprir e fazer cumprir as atribuições legais da Guarda Municipal dentro de suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Ouvidor da Guarda Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar o acesso gratuito, informal e direto a qualquer cidadão e a todos os membros da Guarda Municipal ao serviço da Ouvidoria; receber as reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, encaminhando-as aos órgãos e setores competentes e, quando cabível, propor ao Coordenador da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos da legislação vigente; rejeitar e determinar o arquivamento de reclamações e denúncias improcedentes, mediante despacho fundamentado; receber, analisar e encaminhar ao setor competente, sugestões, informações e questionamentos sobre o funcionamento da Guarda Municipal, acompanhando a tramitação até a decisão final; propor a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos da Instituição; solicitar acesso a arquivos, dados, informações, documentos e demais elementos necessários ao desempenho de suas funções; recusar, como objeto de apreciação, questões concretas pendentes de decisão judicial podendo, entretanto, recomendar soluções no âmbito administrativo; registrar todas as manifestações encaminhadas ao serviço de Ouvidoria e as respostas apresentadas aos usuários, mantendo atualizadas as informações e estatísticas referentes ao setor; manter contato direto com outras Ouvidorias e, em especial com a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itajaí, com vistas ao aprimoramento dos serviços e do exercício da cidadania; agir com integridade, transparência e imparcialidade; e promover a divulgação do serviço de Ouvidoria.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 / 71,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	71,6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL	Masc.: 46 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 66
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	Guarda Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Proteger os munícipes, os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismos e sinistros contra os mesmos, priorizando a integridade das pessoas que tramitam no espaço público, através do patrulhamento ostensivo e preventivo, vigilância e fiscalização das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, feiras livres, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; participar de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal; realizar ações preventivas no território municipal interagindo com outros municípios, com as polícias estaduais e federais, como órgão complementar da segurança pública, objetivando prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos humanos; exercer as competências do trânsito, nas vias e logradouros municipais, na qualidade de agentes da autoridade de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, lavrando autos de infração de trânsito, notificando as infrações de trânsito ocorridas e exercendo as demais atribuições estabelecidas em lei; auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; executar atividades de proteção às vítimas de calamidade, participando de ações da defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndio, inundações e outros sinistros que importem em danos a bens e pessoas; interagir com a sociedade civil para discussão de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, federais e/ou de municípios vizinhos por meio da celebração de convênios ou consórcios, desde logo autorizados, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; desenvolver ações de prevenção primária à violência e à criminalidade com os demais órgãos da municipalidade, com outros municípios e demais órgãos da esfera estadual e federal; atuar como agente de segurança pública no exercício de seu poder de polícia, em atendimento de ocorrências, dando os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes; integrar-se com os demais órgãos municipais com poder de polícia administrativa, auxiliando-os em suas fiscalizações, dando suporte a sua atuação; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou da contravenção penal até a chegada da autoridade competente, quando necessário; participar do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando na construção de empreendimentos de grande porte; auxiliar na segurança de grandes eventos, no que lhe compete. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2017) Para o exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e dos Estados ou de congêneres vizinhos. Nas hipóteses de atuação conjunta a Guarda Municipal manterá a chefia de suas frações.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB			
Frequência	Ocasional			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Irrelevante			
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.			
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual – Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019 / 75,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	75,4	480		0,26
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação, esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		
Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao se deslocar com a viatura da Guarda Municipal		
EPI	Colete à prova de Balas		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Patrimonial	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes, bem como dirigir ou acompanhar os programas e projetos voltados à atuação da Guarda Patrimonial; dirigir os serviços da Guarda Patrimonial; administrar, supervisionar e organizar as tarefas específicas inerentes ao quadro funcional da Guarda Patrimonial; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	69,3	480	0,11

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao cuidar do patrimônio público		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado.		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Treinamento		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL	Masc.: 37 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 54
Descrição Local	
Atividades realizadas em diversos setores do município (museu, escolas, posto de saúde...etc)	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Patrimonial	Guarda Patrimonial

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014) efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	68,2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	68,2	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Diretoria de Planejamento e Suporte Administrativo	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dar suporte à autoridade superior de todo planejamento estratégico de questões de segurança pública no Município de Itajaí, de acordo com as necessidades e demandas nas áreas de trânsito, guarda municipal e guarda patrimonial, dentro das políticas governamentais, supervisionar todas as rotinas administrativas da Secretaria, coordenando as gerências de patrimônio e controle de frota, coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	68,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	68,8	480	0,11

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: - ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	70,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	70,8	480	0,13

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Observações/Metodologia	NHO 01	
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09	

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar e desenvolver políticas e projetos voltados à segurança e defesa comunitária, coordenar as atividades da guarda patrimonial e da guarda municipal, planejar, desenvolver e coordenar as políticas e diretrizes de educação, fiscalização e manutenção de trânsito no Município, responder pelo serviço de proteção dos próprios municipais, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	70,5	480	0,13

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)	Masc.: 77 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 91
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	81.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	81,7	460		0,64	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação,esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa.		

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		
Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo leve a serviço da empresa		
EPI	Capacete Motociclista Luvas de Motociclista Botina de Motociclista Colete Refletivo Joelheiras de Motociclista		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)	Masc.: 20 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 30

Descrição Local
Atividades realizadas em ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar atividades com motocicleta.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
03/09/2019	81.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente	81.7	460	0,64

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação,esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa.		

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²	**Nível de Ação**	2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
03/09/2019	6,88 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro

Fonte Geradora	Ao realizar a pilotagem das motos.
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica
Orientação	Recomendamos a realizar pausas durante a jornada de trabalho.
Medidas Propostas	Recomendamos a realizar manutenções periódicas para reduzir a vibração das motos.
Medidas Existentes	Realização de pausas de sobre a moto.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO - 10
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativa.

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao pilotar motocicleta		
EPI	Capacete Motociclista Luvas de Motociclista Botina de Motociclista Colete Refletivo Joelheiras de Motociclista		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRANSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
03/09/2019 / 74,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	74,5	460		0,75	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		
Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo		**Grupo**	Acidente	
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo leve a serviço da empresa				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Politraumatismo, Morte.				
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.				
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias públicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Educação para o Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/09/2019	68,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68,1	460		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Intempéries - 05.01.015	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		
Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Atropelamento	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar Blitz educativas em vias públicas.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Sinalização		
Efeito	Ferimentos diversos, fraturas, morte.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Realizar sinalização nos locais de blitz,		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir veiculo leve a serviço da empresa		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	69,3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		69,3	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Calor ambiente externo em época de verão.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Agravamento de doenças crônicas. Câimbras, desidratação,esgotamento, ou golpe de calor.		
Orientação	Recomendamos a utilização de roupas com tecidos apropriados para o calor em épocas de verão.		
Medidas Propostas	Fornecimento de roupas com tecidos apropriados em épocas de verão.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, anexo 3.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa.		

Agente	Intempéries - 05.01.015	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto com motos e/ou a pé.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Esgotamento físico, cansaço, irritação		
Orientação	Recomendamos pausas para descansos quando estiver muito calor, e roupas para proteção do vento e chuva.		
Medidas Propostas	Fornecer roupas térmicas e água potável e fresca para os colaboradores expostos ao calor principalmente na época do verão.		
Medidas Existentes	Inexistente de procedimentos.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo leve a serviço da empresa		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Recomendamos o curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviços da empresa.		
Medidas Propostas	Atenção ao trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar abordagens ou atendimento em veículos nas vias publicas da cidade.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos ; Transtornos mentais e do comportamento		
Orientação	Realizar abordagens de forma segura.		
Medidas Propostas	Sempre realizar abordagens em 2 (dois) ou mais agentes.		
Medidas Existentes	Treinamento periódicos.		
Fundamentação Legal	NR 01, item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRANSITO (TELEMONITORAMENTO)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 2,7 metros, ar-condicionado, iluminação artificial, teto com placas de gesso, piso em concreto revestido com placas de madeira. Ambiente com equipamentos de monitoramento por câmeras.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Telemonitoramento	Agente da Autoridade de Trânsito

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de prevenir-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
02/09/2019	70,5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente	70,5	480	0,13

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Escorregões e/ou quedas ao circular por escadas	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao subir e descer escada de acesso a sala de monitoramento.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, fraturas, morte		
Orientação	Atenção ao subir escadas, sempre apoiar-se no corrimão.		
Medidas Propostas	Sempre andar calmamente ao descer ou subir as escadas e nunca correr.		
Medidas Existentes	Corrimão na escada		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: -COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito - Administrativo	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito - Administrativo	Agente em Atividade Administrativa

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária. Contribuir com auxílio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Realizar atividades de almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019	66,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		66,7	480	0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 4 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscalização e Controle de Trânsito	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019	74,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		74,9	480	0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Recepção	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019	68,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente		68,1	480	0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRANSITO (ALMOXARIFE)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Almoxarifado	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	75.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo I / NHO -01- Decibelímetro	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com divisórias, com aproximadamente 30 metros², piso em concreto bruto alisado, teto em laje com pé direito aproximadamente 3,10 metros, ventilação natural e artificial, iluminação artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Codetran (Sinalização)	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	69,1		480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/09/2019	74,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	74,0		480		0,22
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Contato dérmico e respiratória com tintas e solventes	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de confecção de placas de sinalização de trânsito.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação das vias respiratórias/ Irritação da pele		
Orientação	Recomendamos que quando em contato utilizar os equipamentos de proteção individual (Respirador PFF2, luva nitrílica e óculos de proteção.		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com facas, estiletes e tesoura elétrica.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (luvas de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecimento de luvas de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar a utilização do soprador térmico.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Queimaduras.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas para proteção térmica.		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de luvas de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRANSITO (DIRETORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito (Diretoria)	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Exercer a atribuição de Autoridade de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, quanto às infrações nele previstas, dentro da circunscrição de sua competência, coordenar os agentes da autoridade de trânsito sob sua hierarquia, e exercer todas as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e fazer cumprir sua legislação.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019	68,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	68,6	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRANSITO (COPA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Copa	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA)

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
02/09/2019	69,1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	69,1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Inicio	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021												
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021												
9) Realizar treinamento de primeiros socorros. conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
10) Instalar material (fita) antiderrapante nos degraus de acesso a entrada, escadas (acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Fundação Cultural de Itajaí

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
20) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 9
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 11
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 12
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 13
GHE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ 13
ORIENTAÇÕES GERAIS 15
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 16

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus diretores, que nos acompanhou na visita realizada em **20/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.
A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, e tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Carlos Roberto de Lima Batista
Registro: 0015524 MTE / PR

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

	Nº de Funcionários
GHE: - Fundação Cultural de Itajaí	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Secretaria Municipal Administração e Gestão Pessoas/Fundação Cultural	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor (Casa da Cultural Dide Brandao)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos à Casa da Cultura Dide Brandão, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; dirigir todos os expedientes relativos aos programas e projetos de arte no âmbito Município; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor (Conservatório de Música Popular)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao Conservatório de Música Popular, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor (Teatro Municipal)
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao Teatro Municipal de Itajaí, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar todos os expedientes relativos aos programas de apoio à cultura popular, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade, gerenciar ou acompanhar os programas de apoio a todas as expressões artísticas e culturais no Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Especificação dos Riscos - GHE: Fundação Cultural de Itajaí

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/11/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		68.9	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Fundação Cultural de Itajaí
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

14) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021														
15) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021														
22) Adequar fio de computadores em canaletas e evitar de passar por corredores. (Evitar acidentes)	01/06/2020	31/05/2021														

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Fundação Cultural de Itajaí
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
6) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
7) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
9) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
10) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
11) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: ASSESSORIA 15
GHE: DIRETORIA 18
GHE: GERÊNCIA 21
GHE: ITAJAÍ ATIVO 23
GHE: NUTRICIONISTA 25
GHE: PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS 28
ORIENTAÇÕES GERAIS 30
PREFEITURA MINICIPAL DE ITAJAÍ 31
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 31

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Maira Naman**, que nos acompanhou na visita realizada em **27/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.
A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitaçõe de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.
A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados

os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou

instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
GHE: - ASSESSORIA	**Nº de Funcionários** Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.2	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular na área do escritório		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Orientamos manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Propostas	Orientamos manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular na área do escritório		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes, e fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Propostas	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes, e fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Desporto de Rendimento
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao desporto de rendimento do Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do esporte de rendimento; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo esporte de rendimento e competição, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do desporto de rendimento; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa dos esportistas de rendimento na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do esporte de rendimento, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do esporte de rendimento; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Desporto e Lazer Comunitário
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao desporto de lazer comunitário e educacional no Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do esporte de lazer comunitário e educacional; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo esporte de lazer comunitário e educacional, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do desporto participativo da sociedade; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa da sociedade na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do esporte de lazer comunitário e educacional, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do esporte de lazer, comunitário, educacional e social; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Agente	Batidas contra	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular na área do escritório		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Orientamos manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Propostas	Orientamos manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular na área do escritório		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes, e fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Propostas	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes, e fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	Diretor Paradesporto e Jogos Adaptativos
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao paradesporto e jogos adaptativos no Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do paradesporto e jogos adaptativos; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo paradesporto e jogos adaptativos, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do paradesporto participativo da sociedade; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa da sociedade na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do paradesporto e jogos adaptativos, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do paradesporto e jogos adaptativos; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Especificação dos Riscos - GHE: DIRETORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	68.9	480		0,11
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

	Nº de Funcionários
GHE: - GERÊNCIA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	Gerente Ginásios e Espaços Esportivos
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e administrar a utilização dos espaços públicos voltados à prática desportiva pela comunidade, gerir os espaços públicos, preservando sua manutenção, utilização e conservação, para uso adequado pela comunidade desportiva e paradesportiva, realizar levantamentos e custos para a adequação de espaços públicos esportivos, levando ao conhecimento das autoridades superiores sempre que houver necessidade de implementação de ações de melhoramento, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

Especificação dos Riscos - GHE: GERÊNCIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	69.5	480		0,12
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular na área do escritório		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Orientamos manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Propostas	Orientamos manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular na área do escritório		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes, e fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Propostas	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes, e fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
27/09/2019	75.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente		75.4	480	0,27
Fonte Geradora		Ambiente		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes		
Medidas Propostas	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - ITAJAÍ ATIVO	Masc.: 12 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 14

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Educação Física (esporte e lazer)	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, loga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: ITAJAÍ ATIVO

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades a céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - NUTRICIONISTA	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Nutricionista (esporte e lazer)	Nutricionista

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: NUTRICIONISTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Intermitente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		70.3	480		0,13
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Propostas	Manter o mobiliário do local em ordem		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
As atividades são realizadas em ambientes externos	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Ed.física (esporte e lazer)	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Intermitente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		76.9	480		0,33
Fonte Geradora		Ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes		
Medidas Propostas	Orientamos utilizar calçados antiderrapantes		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
16) Seguir orientações de segurança constantes nas Normas de Procedimentos Técnicos: NPT 017-parte 02, NPT 018, NPT 022. (Corpo de Bombeiros do Paraná)	01/06/2020	31/05/2021												
17) Manter treinamento operacional para trabalhadores que operam, inspecionam e/ou fazem manutenção em máquinas e equipamentos. (NR-12, item 12.136)	01/06/2020	31/05/2021												
18) Cumprir orientações quanto aos procedimentos de manuseio de máquinas e equipamentos (NR-12.5, a), b), c), d).	01/06/2020	31/05/2021												
19) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Utilizar mangueiras e registros apropriados e aprovados pelo INMETRO e adaptar o botijão de gás na parte externa conforme NBR 15526 e NPT 38 (Corpo de Bombeiros do Paraná).	01/06/2020	31/05/2021												
21) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
22) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
24) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MINICIPAL DE ITAJAÍ
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021												
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021												
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
10) Instalar material (fita) antiderrapante nos degraus de acesso, entrada, escadas (acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 10
CRONOGRAMA 10
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 14
GHE: - FEAPI - ASSESSORIA 14
GHE: - FEAPI - DIRETORIA 16
GHE: - FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR 18
GHE: - FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR 20
ORIENTAÇÕES GERAIS 22
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 23

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO,** previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Regina da Silva Poleza**, que nos acompanhou na visita realizada em **04/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.
- Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	
	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - ASSESSORIA	Masc.: 0Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	Assessoria	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
04/11/2019	66,0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN:66,0 dB(A)	480	0,07

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - DIRETORIA	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	DIRETORIA	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; propor a celebração de convênios, acordos e protocolo com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais relativos às Escolas de Capacitação Profissional e de Governo; buscar estabelecer parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas sociais e culturais implantados; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	DIRETORIA	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI – DIRETORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
04/11/2019	67,7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente	NEN: 67.7 dB(A)	480	0,09

Fonte Geradora	Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pelo empresa.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	SECRETÁRIO (ESCOLAR)	Secretário (a)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, os sistemas de gestão da escola profissional e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao superior hierárquico, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser despachados; coordenar, executar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à unidade administrativa e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	67,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN:67,4 dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	SUPERVISOR (ESCOLAR)	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas escolas de capacitação profissional e de governo; analisar e dar parecer dos programas e projetos da área de atuação; promover, orientar e acompanhar a execução de eventos de ordem educacional e cultural inerentes à área de atuação; participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

Especificação dos Riscos - GHE: FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/11/2019	67,9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente		NEN: 67.9 dB(A)	480		0,09
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Manter o mobiliário do local em ordem, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular pelo local		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa		
Medidas Propostas	Orientamos fixar fitas antiderrapantes nos locais de maior circulação de pessoas, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em ____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICPAL DE ITAJAÍ
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021												
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021												
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
10) Instalar material (fita) antiderrapante nos degraus de acesso a entrada, escadas (acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021												

13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021												
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021												
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
20) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 a 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: ADMINISTRATIVO 15
GHE: LIMPEZA 20
ORIENTAÇÕES GERAIS 22
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 23

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional PCMSO, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **MIRIAN IOLANDA MARTINS**, que nos acompanhou na visita realizada em **04/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido. Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas.

Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize. Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências.

A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada

CA: Certificado de Aprovação.

CAS: Chemical Abstracts Service

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 ° item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____

RENATO ROBERTO CHUESZ

CREA: 156741-D

Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA

Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)

Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 10 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, área total de aproximadamente 300m². Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Gabinete do Secretário	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Gabinete do Secretário	Secretário Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda e à qualificação profissional do cidadão, desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário, coordenar o estímulo à instalação de unidades produtivas que fortaleçam as relações de trabalho e renda no Município, coordenar politicamente as atividades voltadas à qualificação profissional, desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, propor, implantar, coordenar e apoiar políticas desenvolvimento da pesca e aquicultura industrial, artesanal e amadora e comercialização de seus produtos, coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento da pesca e aquicultura industrial, artesanal e amadora, bem como a comercialização e fiscalização de seus produtos, coordenar o apoio às atividades dos escritórios das agências públicas promotoras de políticas de apoio à pesca, e desempenhar outras atividades de cunho governamental,		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Geração de Empregos e Qualificação Profissional	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à geração de emprego e qualificação profissional no âmbito do Município; fomentar pesquisas de dados e informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos; verificar e avaliar os níveis de desemprego e fornecer informações para os programas e projetos de desenvolvimento econômico e social; apoiar e fortalecer intercâmbios com as diversas agências, públicas e privadas, desenvolvedoras de políticas de qualificação profissional; fomentar pesquisas e estudos sobre a qualificação profissional do trabalhador; acompanhar convênios firmados e buscar cooperação do Município com órgãos assistenciais, promocionais, filantrópicos e sociais, públicos ou privados, nacionais e estrangeiras, para a execução da política de geração e incremento dos postos de trabalho e qualificação profissional; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Geração de Empregos e Qualificação Profissional	Artífice I
Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Indústria-Comércio-Serviços	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Indústria-Comércio-Serviços	Gerente (Desenvolvimento Econômico)
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento econômico dos setores da indústria, comércio e prestação de serviços no âmbito do Município de acordo com as políticas governamentais adotadas; apoiar a implantação e o desenvolvimento de parques de modernização e incubadoras de empresas; estimular a criação ou desenvolvimento de tecnologias, produtos e novos processos de produção e comercialização; planejar e coordenar ações que visem a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de empreendimentos comerciais e industriais no território; estimular estudos dos mercados existentes e em potenciais, bem como a criação de novas áreas de consumo da produção; estimular pesquisas, estudos e levantamentos sobre o desempenho das empresas sediadas no território do Município; subsidiar as empresas com informações sobre política, programas e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços; promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a industrialização e comercialização de produtos nos mercados internos e externos; manter intercâmbio de informações técnico-científicas com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, na área de atuação; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir os expedientes e os programas, projetos e atividades relativas à pesca no Município de Itajaí; promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora; desenvolver ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à comercialização do pescado e do fomento à pesca e à aquicultura; desenvolver políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da pesca industrial profissional; coordenar e dirigir todos os expedientes relativos ao exercício da pesca no Município, ao controle da fauna aquática assim como da captura e desembarque do pescado nos portos de Itajaí; articular junto ao governo federal e estadual atualização da legislação visando atender as demandas do setor pesqueiro; acompanhar as demandas e encaminhamentos executivos junto ao governo federal e estadual; desenvolver projetos junto ao governo federal e estadual para captação de recursos para o fomento da pesca		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

no Município; fiscalizar e acompanhar as demandas dos mercados de peixe no Município; fomentar e fiscalizar as atividades da Rádio Costeira de Itajaí e suas atribuições; fiscalizar e promover o programa "Peixe nos Bairros"; XII - auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas; e XIII - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir os expedientes e os programas, projetos e atividades relativas à pesca no Município de Itajaí, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora, desenvolver ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à comercialização do pescado e do fomento à pesca e à aquicultura, desenvolver políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da pesca industrial profissional, coordenar e dirigir todos os expedientes relativos ao exercício da pesca no Município, ao controle da fauna aquática assim como da captura e desembarque do pescado nos portos de Itajaí, articular junto ao governo federal e estadual atualização da legislação visando atender as demandas do setor pesqueiro, acompanhar as demandas e encaminhamentos executivos junto ao governo federal e estadual, desenvolver projetos junto ao governo federal e estadual para captação de recursos para o fomento da pesca no Município, fiscalizar e acompanhar as demandas dos mercados de peixe no Município, fomentar e fiscalizar as atividades da Rádio Costeira de Itajaí e suas atribuições, fiscalizar e promover o programa "Peixe nos Bairros", auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Técnico em Atividades Administrativas.

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: ADMINISTRATIVO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN:70.3 dB(A)	480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Orientamos manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Batidas contra	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com partículas volantes		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Ferimentos diversos, contusões		
Medidas Propostas	Orientamos manter o mobiliário sempre em ordem		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: LIMPEZA		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1	
Descrição Detalhada			
Estrutura em alvenaria, piso de concreto alisado, pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial, área total de aproximadamente 300m².			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Pesca e Aquicultura	Calceteiro (Celetista)	

Descrição Detalhada do Cargo: Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas; prestar serviços auxiliares relacionados com artesanato e obras públicos; realizar limpeza das dependências externas dos órgãos, bem como, jardins, garagens, estacionamentos, vias públicas e veículos; efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais; executar roçada, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Realizar atividades de limpeza e conservação de banheiros e instalações; realizar a retirada de lixos de banheiros, pisos, calçadas. Atividades realizadas no mercado municipal.

Especificação dos Riscos - GHE: LIMPEZA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 68,6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	NEN: 68.6dB(A)	480		0,10
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Medidas Propostas	Orientamos manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento dos EPI's corretos para a função exercida		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32. Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021													
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS, sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
3) Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. (Requisito NR-05, item 5.6.4)	01/06/2020	31/05/2021													
4) Manter o fornecimento os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e nº do CA e assinatura do funcionário (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021													
5) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra e observar as indicações constantes na embalagem e no manual de instruções do produto.	01/06/2020	31/05/2021													
6) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto e para os que dirigem a serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1)	01/06/2020	31/05/2021													
8) Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Requisito NR-07, item 7.5 e 7.5.1).	01/06/2020	31/05/2021													
9) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021													
10) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Escada de acesso ao piso superior) (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021													
11) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021													
12) Divulgar o conteúdo deste documento a todos os trabalhadores da empresa inclusive apresentar aos membros de CIPA. (Requisito NR-09, item 9.5.2)	01/06/2020	31/05/2021													
13) Manter registro dos dados do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos. (Requisito NR-09, item 9.3.8.2)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
15) Manter equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desobstruídos. (Requisito NR-11, item 11.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
16) Recomendamos disponibilizar curso de direção defensiva aos trabalhadores que dirigem à serviço da empresa.	01/06/2020	31/05/2021													
17) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021													
18) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
19) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
20) Providenciar treinamento para supervisor e trabalhadores que realizam trabalhos em altura. (Requisito NR-35, itens 35.3.1 / 35.3.2)	01/06/2020	31/05/2021													
21) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Obras - 01

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO....4
OBJETIVO....4
INFORMAÇÕES....4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO....4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....7
RECONHECIMENTO....7
MEDIDAS DE CONTROLE....7
MONITORAMENTO....8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES....8
CONTROLE DOCUMENTAL....9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS....9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES....10
CRONOGRAMA....10
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA....10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS....11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA....11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL....12
RESPONSABILIDADE TÉCNICA....13
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO....14
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01....14
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO....14
GHE: - ASSESSORIA....16
GHE: - COORDENADORIA GERAL....19
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS....21
GHE: - COORDENADORIA TÉCNICA....25
GHE: - GESTÃO....27
GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO....28
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC....29
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS....30
GHE: - SERVIÇOS URBANOS....33
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA....36
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL....39
GHE: - OBRAS....41
GHE: - OBRAS - LIMPEZA....43
GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS....46
GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA....49
ORIENTAÇÕES GERAIS....51
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES....52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da empresa **Prefeitura Municipal de Itajai – Secretaria Municipal de Obras 01,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Albina de Fátima Nunes do Amaral**, que nos acompanhou na visita realizada em **06/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.
Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.
Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.
Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.
Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.
NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.
A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.
Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.
Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB 01 dB Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – Secretaria Municipal de Obras 01**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Consultor Técnico Administrativo
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário Municipal
Descrição Detalhada do Cargo: Executar todas as políticas de urbanização, obras e serviços municipais, bem como guarda, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos pesados do Município, responder perante a municipalidade pelos serviços de limpeza da cidade, pela pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos, pela gestão dos serviços do cemitério público municipal, pela canalização do sistema de drenagem pluvial e fluvial, pelo controle do maquinário de obras e serviços públicos, pela arborização de parques e vias públicas e próprios municipais, pela manutenção de parques, praças, jardins públicos, assim como por todos os expedientes de conservação urbanística, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras será dirigida pelo respectivo Secretário, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei.		

Especificação dos Riscos - GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	67.0	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 08 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 13
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Engenheiro Civil
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Arquiteto
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Assessor III
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - ASSESSORIA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
06/09/2019	67.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente	67.1	480	0,08		
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL	Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Assessor III

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das atribuições comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Operador de Equipamentos.

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GERAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
06/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente	68.1	480	0,08		
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalhos a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Propostas	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	82.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao realizar atividades com furadeiras, maquitas, martelete pneumático		82.2	480		0,68
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com furadeiras, maquitas, martelete pneumático				
EPI	Inexistente				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Protetor auricular)				
Medidas Propostas	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	5,00 m/s²		**Nível de Ação**		2,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Sério				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	11,56 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 10 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com Furadeiras, maquitas, martelete pneumático				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sangüínea periférica				
Orientação	Recomendamos a prefeitura realizar manutenções periódicas para diminuir as vibrações dos equipamentos.				
Medidas Propostas	Realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO - 10				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades com ferramentas manuais		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas contra agentes mecânicos, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Queda de pessoa com diferença de nível	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao subir no caminhão para retirada de equipamentos		
EPI	Não se aplica		
EPC	Acesso à máquina com corrimão		
Efeito	Politraumatismo.		
Orientação	Recomendamos atenção ao subir e descer da máquina.		
Medidas Propostas	Utilização corrimão ao subir e descer da máquina.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, item 1.7e		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar preparo de massas de concreto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas de latéx, bota de borracha)		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Cimento portland - 02.01.183 (CAS 65997-15-1)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de construção ou manutenção de calçadas, meio fio, bancos, muros etc.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatites		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador semi-facial PFF2)		
Medidas Propostas	Utilização dos equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Hidróxido de cálcio - 02.01.487 (CAS 1305-62-0)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de construção ou manutenção de calçadas, meio fio, bancos, muros etc.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, óculos de proteção, respirador semi-facial PFF2)		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Poeira mineral (com presença de sílica a ser confirmada)	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividade de demolição de calçadas e recortes com o maquita		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Fibrose		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Respirador semi-facil PPF1, Óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Utilizar equipamentos de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 12		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA TECNICA	Masc.: 06 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 07
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos, e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem. Desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Diretor Executivo
Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Assessor III
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	Gerente
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos – GHE - COORDENADORIA TÉCNICA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	68.9		480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - GESTAO	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GESTÃO	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GESTÃO	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar administrativamente todos os expedientes recebidos pela Secretaria Municipal de Obras, fazendo a triagem discricionária e vinculada de todos os atos administrativos os processando como procedimentos ou processos administrativos na Secretaria, conforme for o caso, dirigir todos os expedientes de caráter governamental da Secretaria, atuar como autoridade administrativa de todos os processos administrativos que tramitem na, comunicando todas as decisões de caráter discricionária ao superior hierárquico, dirigir e planejar ações estratégicas e governamentais, em consonância com o planejamento da cidade elaborado pela Secretaria de Governo, dirigir e coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, observado a competência das demais unidades, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - GESTÃO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	67.7		480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho deste órgão, bem como acompanhar diretamente no campo a execução de programas e projetos voltados à conservação dos espaços públicos, os serviços de manutenção de parques, praças e jardins, de arborização e paisagismo de ruas do Município, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	68.2		480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Masc.: 05 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Agente de Atividade de Engenharia

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral, Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades, Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados, Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações, Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material, Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes, Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Desempenhar as mesmas competências previstas no artigo anterior (gerenciar os trabalhos administrativos dos cemitérios municipais, bem como gerenciar a equipe de pessoal operacional nos cemitérios municipais; gerir a escala semanal, e de plantão em fins de semana, de pessoal operacional nos cemitérios municipais, para os serviços a serem realizados quando de sepultamentos; acompanhar a realização de avaliações periódicas, sobre todas as questões que envolvem os cemitérios municipais, nas áreas ambiental, estrutural, demanda, para apresentar aos superiores hierárquicos, para a devida tomada de decisões e ações estratégicas governamentais, para a solução de problemas; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências) mas com atendimento específico das demandas enviadas pelos Centros de Atendimento ao Cidadão - CAC, criados pelo artigo 7º desta lei complementar, para atendimento aos bairros de Cordeiros, São Vicente e Limoeiro e Localidade de Santa Regina, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente	68.8		480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Manter fornecimento de protetor solar.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019 / 78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.	78.0	480		0,38
Fonte Geradora	Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza do pátio de obras e banheiros.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de látex, bota de borracha)		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Animais peçonhentos 05.01.017	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de valas, bueiros, terrenos baldios.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de vaqueta, perneira de segurança, calçado de segurança)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 01.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de valas, colocação de tubos e bueiros, terrenos baldios.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputações, ferimentos, contusões.		
Orientação	Manter uso de EPI´s, participar de treinamentos oferecidos pela empresa, cumprir normas de segurança adotadas pela empresa.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR-01, NR-06		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	Grupo	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com umidade ao realizar limpeza de valas e bueiros.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas e botas de borracha.		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS	Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Engenheiro Civil

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho deste órgão, bem como acompanhar diretamente no campo a execução de programas e projetos de serviços urbanos municipais, dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho, para os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial, bem como os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos, dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho para os serviços de varrição, roçada, poda, recolhida de entulhos em logradouros públicos e prédios públicos, dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos decorrentes da execução contratual de iluminação pública, dirigir e coordenar os trabalhos de ponto de entrega voluntário de resíduos de classe "a", "b" e "c" previstos na Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS URBANOS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	68.6	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.	78.0	480	0,38	
Fonte Geradora	Ruído ambiente, do trânsito e máquinas.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva de látex C.A 34143		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos, irritação do trato respiratório		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de látex)		
Medidas Propostas	Realizar a utilização dos equipamentos fornecidos		
Medidas Existentes	Fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecciosas		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual. (Luva de látex, bota de borracha)		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com umidade ao realizar limpeza de valas e bueiros.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas e botas de borracha.		
Medidas Propostas	Implantar o uso dos EPI's corretos para exposição a umidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL		Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades realizadas a céu aberto			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SEGURANÇA PATRIMONIAL	Guarda Patrimonial	
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda, Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local, Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos, Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis, Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração, Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda, Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata, Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local, Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão, Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio, Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique, Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão, Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas, executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato, Auxiliar auditores fiscais em fiscalizações de obras e alvarás de licença, fiscalizar ambulantes nas ruas do município, fiscalizar terrenos baldios, fiscalizar calçadas do município.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SEGURANÇA PATRIMONIAL	Vigia	
Descrição Detalhada do Cargo: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a circulação de pessoas, para evitar roubos, atos de vandalismo e outras infrações à ordem e à segurança.			

Especificação dos Riscos - GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	77.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	77.7	480		0,36	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar vigilância		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos, ferimentos diversos		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Seguir orientações repassadas pela empresa.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - OBRAS		Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Diretor	
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a execução de todas as obras de infra-estrutura viária do Município, dirigir e coordenar, todos os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios, comunicando, diariamente, aos superiores hierárquicos, todos os trabalhos realizados para fins de avaliação de estratégias governamentais de execução de serviços urbanos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Diretor Executivo	
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar as ações estratégicas e o planejamento governamental da Secretaria quanto aos programas e projetos voltados às edificações públicas, aos estudos para construção de edifícios públicos, bem como reforma, melhoria, ampliação, reparos ou reconstrução dos próprios municipais; dirigir e coordenar estudos e levantamentos de custos das obras e dos seus elementos constituintes, bem como as pesquisas necessárias à composição de preços unitários para a quantificação orçamentária dos estudos, projetos e obras a serem desenvolvidos, em consonância com o planejamento governamental; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Técnico em Atividades de Engenharia	
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Agente de Serviços Gerais	
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de			

entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - OBRAS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		67.2	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

GHE: - OBRAS - LIMPEZA		**Nº de Funcionários**	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local			
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	Agente de Serviços Gerais	

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: OBRAS - LIMPEZA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
06/09/2019	70.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		70.1	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Manter os níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância				
Fundamentação Legal	NR 15				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Produtos de limpeza.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de latéx		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Fornecimento de luvas de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar limpeza de banheiros e retirada de lixos.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas		
Orientação	Recomendamos a utilização de luvas de latéx para a limpeza dos banheiros.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Fornecimento das luvas de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios.	**Grupo**	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao circular em pisos escorregadio quando molhado.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, fraturas, morte.		
Orientação	Recomendamos a utilização de calçados seguro antiderrapante.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Atenção ao trabalho realizado.		
Fundamentação Legal	NR 01 item 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades de limpeza com água.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Recomendamos a utilização de botas de borracha, luva de latéx e avental de proteção.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	Artífice I

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos a utilização de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Fornecer creme de proteção solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Químicos: Óleo lubrificante	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar lubrificação em peças e equipamentos		
Efeito	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Realizar o fornecimento de equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Abastecimento de caminhões e máquinas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual. Realizar treinamento de NR 20.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Explosão	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Alto		
Fonte Geradora	Caminhão comboio carregado com diesel.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Amputação, queimadura, morte		
Orientação	Recomendamos realizar o curso de abastecimento, conforme NR 20		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de combate a incêndio, manter extintores de incêndio dentro da validade.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	83.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		83.9	480		0,86
Fonte Geradora		Caminhão comboio			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Graxas minerais / Sintéticas	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao engraxar componentes de máquinas		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatite		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luvas nitrílicas, respirador PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer os equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
06/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente		67.4	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir a serviço da empresa.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismos		
Orientação	Participar de treinamento sobre direção defensiva.		
Medidas Propostas	Respeitar o C.N.T - Código Nacional de Trânsito.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código Nacional de Trânsito.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Itajaí
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
Promover integração a todo Trabalhador que ingressar na prefeitura; contemplando Normas Internas; Ordem de Serviços; Uso, guarda, conservação de EPI´s; Procedimentos de operação de máquinas e equipamentos; conhecendo o ambiente de trabalho e seus riscos;	01/06/2020	31/05/2021													
Manter atualizadas as assinaturas dos empregados na OS´s sendo que deverá ficar arquivada na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021													
Providenciar treinamento referente ao Uso, guarda e conservação de EPI´s, conforme NR 06, para os empregados que utilizam EPI's;	01/06/2020	31/05/2021													
Promover treinamento periódico para todos os trabalhadores sobre Segurança e Saúde no Trabalho;	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar entrega de equipamentos de proteção individual para todos os funcionários expostos aos risco descrito na PPRA.	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar a elaboração da ficha de controle de entrega de EPI´s. requisito NR 06	01/06/2020	31/05/2021													
Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos (consultas periódicas, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função) após a elaboração e implantação do PCMSO;	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em ____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Obra 01
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida (caixa de primeiros socorros, manter em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim, conforme preconiza o item 7.5 sub item 7.5.1 da NR 7;	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar revisões periódicas nas instalações elétricas em geral. (NR 10)	01/06/2020	31/05/2021													
Identificar tomadas conforme a voltagem correta 110 e 220 volts;	01/06/2020	31/05/2021													
Realizar levantamento dos postos de trabalho, conforme Norma Regulamentadora 17, para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho (AET);	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos orientar os trabalhadores que fazem uso do microcomputador, para que estes realizem intervalos de 10 minutos para cada 50 minutos de digitação Ininterrupta;	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos fazer analise ergonômica nos postos de Trabalho para otimizar os trabalhos e prevenir doenças ocupacionais;	01/06/2020	31/05/2021													
Adotar equipamentos e/ou mobiliário que possibilitem a regulagem de altura para o teclado, monitor e mouse;	01/06/2020	31/05/2021													
Inspecionar visualmente todos os extintores mensalmente, examinando o seu aspecto externo, os lacres os manômetros. Quando o extintor for do tipo pressurizado, verificando se o bico e válvulas de alívio não estão entupidas conforme (NR-23 item 23.14.2). Manter os extintores desobstruídos;	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos não obstruir extintores, atender a NR 23;	01/06/2020	31/05/2021													

Realizar treinamento de combate a incêndio para os colaboradores. Atender a NR 23	01/06/2020	31/05/2021													
Implantar e Manter as ações do PPPA Programa de Prevenção de Perdas Auditivas;	01/06/2020	31/05/2021													
Fornecer creme protetor solar nas atividades externas;	01/06/2020	31/05/2021													
Recomendamos desenvolver plano de abandono de área e de emergência contemplando todas as possíveis situações de emergência que possam ocorrer;	01/06/2020	31/05/2021													
Manter regularmente manutenções preventivas no veículo, seguindo as recomendações do fabricante e observando o C.N.T. Código Nacional de Trânsito;	01/06/2020	31/05/2021													

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Educação – Banda Filarmônica

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GHE: BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ - PROFESSORES 13
GHE: BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ - SECRETÁRIO 15
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 17

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal de Educação /Banda Filarmônica,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **LUIS ALBERTO MARTINS**, que nos acompanhou na visita realizada em **05/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI´s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/BANDA FILARMÔNICA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Professores	Masc.: 11 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ambiente com estrutura em alvenaria, com piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural; também realizam atividades em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Banda Filarmônica de Itajaí	Professor (Banda Filarmônica)

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Banda Filarmônica de Itajaí - Professores

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Quando realizado apresentações ou ensaios a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	96.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Apresentações ou ensaios da Banda Filarmônica.	NEN 96.8	480		5,16
Fonte Geradora	Apresentações ou ensaios da Banda Filarmônica.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Recomendamos o uso de proteção auditiva			
Medidas Propostas	Fornecer proteção auditiva.			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Possíveis desníveis de piso ao longo do trajeto da Banda.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas ao longo do trajeto a ser percorrido.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Secretário	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², pé direito aproximado em 2,9 metros, ventilação natura e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Banda Filarmônica de Itajaí	Secretário da Banda

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Especificação dos Riscos - GHE: Banda Filarmônica de Itajaí - Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
04/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Banda Filarmônica
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Banda Filarmônica
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021													
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021													
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021													
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021													
22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021													
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021													
37) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58).	01/06/2020	31/05/2021													
38) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021													
40) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021													

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Centros Educacionais

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GHE: C.E DE CORDEIROS - ADMINISTRATIVO 14
GHE: C.E DE CORDEIROS - AGENTE EM APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 18
GHE: C.E DE CORDEIROS - EDUCAÇÃO FÍSICA 20
GHE: C.E DE CORDEIROS - SALA DE AULA 22
GHE: C.E PEDRO RIZZI - ADMINISTRATIVO 25
GHE: C.E PEDRO RIZZI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 31
GHE: C.E PEDRO RIZZI - SALA DE AULA 34
GHE: C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 42
GHE: C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - EDUCAÇÃO FÍSICA 43
GHE: C.E PROF° CACILDO ROMAGNANI - SALA DE AULA 48
ORIENTAÇÕES GERAIS 50
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 51

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal de Educação /Centros Educacionais,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus Supervisores, que nos acompanhou na visita realizada entre dias 02/09/2019 à 19/12/2019.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/CENTROS EDUCACIONAIS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICA DO CONTAMINANTE
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	SOLUÇÃO DE FENOLFTALEÍNA	Solução de Fenolftaleína 1% em etanol CAS 77-09-8	Líquido.
	SOLUÇÃO AZUL DE METILENO	Água CAS 7732-18-5 Fosfato de Sódio CAS 10049-21-5 NaH2PO4.H Ácido Sulfúrico CAS 7664-93-9 H2SO4 Corrosivo Azul de metileno CAS 61-73-4	LIQUIDO
	Alaranjado de Metila	C14H14N3NaO3S(HILL) CAS 547-58-0	LIQUIDO
	DINAMICA	1,2,3,4Tetrahidronaftaleno CAS 119-64-2	LIQUIDO

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Administrativo	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados da aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Auxiliar de Biblioteca (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.0	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais
EPI	Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.
Medidas Propostas	Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) -	**Grupo**	Físico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	01.01.021			
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea		
Frequência		Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito		Severo		
Criticidade		Risco Alto		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	76.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		76.1	480	0,29
Fonte Geradora		Ruído Ambiente		
EPI		Inexistente		
EPC		Inexistente		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Inexistente		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E de Cordeiros - Sala de Aula Masc.: 05 Fem.: 53 Menor: 0 Total: 58

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetorias na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E de Cordeiros - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea		
Frequência		Habitual - Permanente		
Classif. Efeito		Moderado		
Criticidade		Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480	0,18
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Auxiliar de Biblioteca (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensino-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi – Administrativo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/102019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.6	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais				
EPI	Luva de procedimento C.A 39254				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.				
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.				
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.1	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.				
EPI	Inexistente				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.				
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 75.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ambiente de trabalho	75.0	480	0,25
Fonte Geradora	Ambiente de trabalho		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 49
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
16/10/2019 / 72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.8	480	0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Auxiliar de Biblioteca (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani – Administrativo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
16/10/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
16/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
16/10/2019	78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Apresentações ou ensaios da Banda Filarmônica.	78.3	480		0,40
Fonte Geradora	Apresentações ou ensaios da Banda Filarmônica.			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje;	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/10/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	69.1	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 51
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Produtos Químicos	**Grupo**	Químico
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao manusear produtos químicos no laboratório		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva nitrílica, respirador semi-facial PFF2, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Respingos de produtos químicos	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao manusear produtos químicos no laboratório.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação Trato Respiratório Superior e olhos, função pulmonar		
Orientação	Recomendamos a utilização dos equipamentos de proteção individual (Luva Nitrílica, óculos de proteção)		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/09/2019	74.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	74.9	480		0,25	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Centros Educacionais
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.														
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
24) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
25) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
26) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Centros Educacionais
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI's conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Educação – C.E.I

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 10
OBJETIVO 10
INFORMAÇÕES 10
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 10
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 12
LEGISLAÇÃO APLICADA 12
RECONHECIMENTO 13
MEDIDAS DE CONTROLE 13
MONITORAMENTO 14
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 14
CONTROLE DOCUMENTAL 14
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 15
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 15
CRONOGRAMA 15
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 16
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 16
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 16
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 17
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 18
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 19
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I 19
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - ADMINISTRATIVO 19
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - BERÇÁRIO/MATERNAL 22
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - EDUCAÇÃO FÍSICA 25
GHE: - C.E.I ADÉLIA RUSSI SILVA - SALA DE AULA 27
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - ADMINISTRATIVO 30
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - BERÇÁRIO/MATERNAL 33
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - EDUCAÇÃO FÍSICA 36
GHE: - C.E.I AMÉLIA MULLER DOS REIS - SALA DE AULA 38
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - ADMINISTRATIVO 41
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - BERÇÁRIO/MATERNAL 44
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - EDUCAÇÃO FÍSICA 47
GHE: - C.E.I ANA DA SILVA FONTES - SALA DE AULA 49
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - ADMINISTRATIVO 52
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - BERÇÁRIO/MATERNAL 55
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - EDUCAÇÃO FÍSICA 58
GHE: - C.E.I ÂNGELA DIAS RAMOS NEVES - SALA DE AULA 60
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - ADMINISTRATIVO 63
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - BERÇÁRIO/MATERNAL 66
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - EDUCAÇÃO FÍSICA 69
GHE: - C.E.I ANNINHA LINHARES DE MIRANDA - SALA DE AULA 71
GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - ADMINISTRATIVO 74

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - BERÇÁRIO/MATERNAL 77
GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA 80
GHE: - C.E.I ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS - SALA DE AULA 82
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - ADMINISTRATIVO 85
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - BERÇÁRIO/MATERNAL 88
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 91
GHE: - C.E.I ANTÔNIO JOÃO VICENTE - SALA DE AULA 93
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - ADMINISTRATIVO 96
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - EDUCAÇÃO FÍSICA 102
GHE: - C.E.I ANTÔNIO MERLO - SALA DE AULA 104
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - ADMINISTRATIVO 107
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 110
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 113
GHE: - C.E.I AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA - SALA DE AULA 115
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - ADMINISTRATIVO 118
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - BERÇÁRIO/MATERNAL 121
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 124
GHE: - C.E.I CÂNDIDA VARGAS - SALA DE AULA 126
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - ADMINISTRATIVO 129
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 135
GHE: - C.E.I CECÍLIA SANTIAGO DIAS - SALA DE AULA 137
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - ADMINISTRATIVO 140
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 143
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 146
GHE: - C.E.I CESAR MARTINHO FERREIRA - SALA DE AULA 148
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - ADMINISTRATIVO 151
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - BERÇÁRIO/MATERNAL 154
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - EDUCAÇÃO FÍSICA 157
GHE: - C.E.I DARLAN DOTTO WIERSINSKI - SALA DE AULA 159
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 162
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 165
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 168
GHE: - C.E.I DAYANA MARIA DE SOUZA - SALA DE AULA 170
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - ADMINISTRATIVO 173
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - BERÇÁRIO/MATERNAL 176
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - EDUCAÇÃO FÍSICA 179
GHE: - C.E.I DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - SALA DE AULA 181
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - ADMINISTRATIVO 184
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - BERÇÁRIO/MATERNAL 187
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - EDUCAÇÃO FÍSICA 190
GHE: - C.E.I ELIZABETH MALBURG - SALA DE AULA 192
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - ADMINISTRATIVO 195
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - BERÇÁRIO/MATERNAL 198
GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - EDUCAÇÃO FÍSICA 201

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO - SALA DE AULA 203
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - ADMINISTRATIVO 206
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - BERÇÁRIO/MATERNAL 209
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - EDUCAÇÃO FÍSICA 212
GHE: - C.E.I GABRIEL DALLAGO - SALA DE AULA 214
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - ADMINISTRATIVO 217
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 220
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 223
GHE: - C.E.I GRAZIELA VIEIRA - SALA DE AULA 225
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - ADMINISTRATIVO 228
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - BERÇÁRIO/MATERNAL 231
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - EDUCAÇÃO FÍSICA 234
GHE: - C.E.I HENRIQUE MARQUES - SALA DE AULA 236
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - ADMINISTRATIVO 239
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - BERÇÁRIO/MATERNAL 242
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 245
GHE: - C.E.I HERCÍLIO BENTO - SALA DE AULA 247
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - ADMINISTRATIVO 250
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - BERÇÁRIO/MATERNAL 253
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - EDUCAÇÃO FÍSICA 256
GHE: - C.E.I JOÃO SANDRI - SALA DE AULA 258
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - ADMINISTRATIVO 261
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - BERÇÁRIO/MATERNAL 264
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - EDUCAÇÃO FÍSICA 267
GHE: - C.E.I JOÃO VICTORINO - SALA DE AULA 269
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - ADMINISTRATIVO 272
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - BERÇÁRIO/MATERNAL 275
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - EDUCAÇÃO FÍSICA 278
GHE: - C.E.I JOÃO VIEIRA RAMOS - SALA DE AULA 280
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - ADMINISTRATIVO 283
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - BERÇÁRIO/MATERNAL 286
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - EDUCAÇÃO FÍSICA 289
GHE: - C.E.I LAÉRCIO MAURO MALBURG - SALA DE AULA 291
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - ADMINISTRATIVO 294
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - BERÇÁRIO/MATERNAL 297
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - EDUCAÇÃO FÍSICA 300
GHE: - C.E.I LAUSIMAR LAUS - SALA DE AULA 302
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 305
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 308
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 311
GHE: - C.E.I LÉA LEAL DE SOUZA - SALA DE AULA 313
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - ADMINISTRATIVO 316
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - BERÇÁRIO/MATERNAL 319
GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 322

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE - SALA DE AULA 324
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - ADMINISTRATIVO 327
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA 333
GHE: - C.E.I LUIZ ORSI JUNIOR - SALA DE AULA 335
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - ADMINISTRATIVO 338
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 341
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 344
GHE: - C.E.I LUIZ SILVÉRIO VIEIRA - SALA DE AULA 346
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - ADMINISTRATIVO 349
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - BERÇÁRIO/MATERNAL 352
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - EDUCAÇÃO FÍSICA 355
GHE: - C.E.I MÁRCIO ROBERTO DA ROSA - SALA DE AULA 357
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - ADMINISTRATIVO 360
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - BERÇÁRIO/MATERNAL 363
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - EDUCAÇÃO FÍSICA 366
GHE: - C.E.I MARIA DA GLORIA STRINGARI - SALA DE AULA 368
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - ADMINISTRATIVO 371
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - BERÇÁRIO/MATERNAL 374
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 377
GHE: - C.E.I MARIA REGINA COPPI VICENTE - SALA DE AULA 379
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - ADMINISTRATIVO 382
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - BERÇÁRIO/MATERNAL 385
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - EDUCAÇÃO FÍSICA 388
GHE: - C.E.I MARIANA GRACIOLA - SALA DE AULA 390
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - ADMINISTRATIVO 393
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - BERÇÁRIO/MATERNAL 396
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 399
GHE: - C.E.I MÁRIO PEDRO FERREIRA - SALA DE AULA 401
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - ADMINISTRATIVO 404
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 410
GHE: - C.E.I NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA - SALA DE AULA 412
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - ADMINISTRATIVO 415
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - BERÇÁRIO/MATERNAL 418
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - EDUCAÇÃO FÍSICA 421
GHE: - C.E.I NILTON DE ANDRADE - SALA DE AULA 423
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - ADMINISTRATIVO 426
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - BERÇÁRIO/MATERNAL 429
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - EDUCAÇÃO FÍSICA 432
GHE: - C.E.I NORMA NEVES TABALIPA - SALA DE AULA 434
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - ADMINISTRATIVO 437
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - BERÇÁRIO/MATERNAL 440
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 443
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - SALA DE AULA 445
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - ADMINISTRATIVO 448

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - BERÇÁRIO/MATERNAL 451
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - EDUCAÇÃO FÍSICA 454
GHE: - C.E.I NOSSA SRA. DE LOURDES - SALA DE AULA 456
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - ADMINISTRATIVO 459
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - BERÇÁRIO/MATERNAL 462
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - EDUCAÇÃO FÍSICA 465
GHE: - C.E.I ODILIO GARCIA - SALA DE AULA 467
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - ADMINISTRATIVO 470
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - BERÇÁRIO/MATERNAL 473
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - EDUCAÇÃO FÍSICA 476
GHE: - C.E.I OMAR LUIS MACAGNAN - SALA DE AULA 478
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - ADMINISTRATIVO 481
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - EDUCAÇÃO FÍSICA 487
GHE: - C.E.I PADRE JACOB - SALA DE AULA 489
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - ADMINISTRATIVO 492
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - BERÇÁRIO/MATERNAL 495
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 498
GHE: - C.E.I PADRE JOÃO PIVATTO - SALA DE AULA 500
GHE: - C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - ADMINISTRATIVO 503
GHE: - C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - BERÇÁRIO/MATERNAL 506
GHE:- C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - EDUCAÇÃO FÍSICA 509
GHE: - C.E.I PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI - SALA DE AULA 511
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - ADMINISTRATIVO 514
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - EDUCAÇÃO FÍSICA 520
GHE: - C.E.I PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA - SALA DE AULA 522
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - ADMINISTRATIVO 525
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - BERÇÁRIO/MATERNAL 528
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - EDUCAÇÃO FÍSICA 531
GHE: - C.E.I PROFª ALZIRA WINTER - SALA DE AULA 533
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - ADMINISTRATIVO 536
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - BERÇÁRIO/MATERNAL 539
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - EDUCAÇÃO FÍSICA 542
GHE: - C.E.I PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO - SALA DE AULA 544
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - ADMINISTRATIVO 547
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - BERÇÁRIO/MATERNAL 550
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - EDUCAÇÃO FÍSICA 553
GHE: - C.E.I PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES - SALA DE AULA 555
GHE: - C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - ADMINISTRATIVO 558
GHE: C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - BERÇÁRIO/MATERNAL 561
GHE: - C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA 564
GHE: - C.E.I PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO - SALA DE AULA 566
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - ADMINISTRATIVO 569
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - BERÇÁRIO/MATERNAL 572
GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - EDUCAÇÃO FÍSICA 575

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I PROFª GISELE KAWIKIONI - SALA DE AULA 577
GHE: - C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - ADMINISTRATIVO 580
GHE: C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - BERÇÁRIO/MATERNAL 583
GHE: C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - EDUCAÇÃO FÍSICA 586
GHE: - C.E.I PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES - SALA DE AULA 588
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - ADMINISTRATIVO 591
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - EDUCAÇÃO FÍSICA 597
GHE: - C.E.I PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA - SALA DE AULA 599
GHE: - C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - ADMINISTRATIVO 602
GHE: - C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - BERÇÁRIO/MATERNAL 605
GHE: C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 608
GHE: - C.E.I PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO - SALA DE AULA 610
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - ADMINISTRATIVO 613
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - EDUCAÇÃO FÍSICA 619
GHE: - C.E.I PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO - SALA DE AULA 621
GHE: - C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 624
GHE: C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 627
GHE: C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 630
GHE: - C.E.I PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA - SALA DE AULA 632
GHE: - C.E.I PROFª ROSEMARY KLOCK - ADMINISTRATIVO 635
GHE: - C.E.I PROFª ROSEMARY KLOCK - EDUCAÇÃO FÍSICA 641
GHE: - C.E.I PROFª ROSEMARY KLOCK - SALA DE AULA 643
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - ADMINISTRATIVO 646
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - BERÇÁRIO/MATERNAL 649
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - EDUCAÇÃO FÍSICA 652
GHE: - C.E.I REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA - SALA DE AULA 654
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - ADMINISTRATIVO 657
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - BERÇÁRIO/MATERNAL 660
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - EDUCAÇÃO FÍSICA 663
GHE: - C.E.I ROSETE PALMEIRA SILVA - SALA DE AULA 665
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 668
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 671
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 674
GHE: - C.E.I ROSINHA DE SOUZA - SALA DE AULA 676
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - ADMINISTRATIVO 679
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - BERÇÁRIO/MATERNAL 682
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO FÍSICA 685
GHE: - C.E.I SAGRADA FAMÍLIA - SALA DE AULA 687
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - ADMINISTRATIVO 690
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - BERÇÁRIO/MATERNAL 693
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - EDUCAÇÃO FÍSICA 696
GHE: - C.E.I TANCREDO NEVES - SALA DE AULA 698
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 701
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - BERÇÁRIO/MATERNAL 704

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 707
GHE: - C.E.I VALDEMIR DE SOUZA - SALA DE AULA 709
GHE: - C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - ADMINISTRATIVO 712
GHE: - C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - BERÇÁRIO/MATERNAL 715
GHE: C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - EDUCAÇÃO FÍSICA 718
GHE: - C.E.I VEREADOR HELUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA - SALA DE AULA 720
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - ADMINISTRATIVO 723
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - BERÇÁRIO/MATERNAL 726
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - EDUCAÇÃO FÍSICA 729
GHE: - C.E.I VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO - SALA DE AULA 731
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - ADMINISTRATIVO 734
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 740
GHE: - C.E.I VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA - SALA DE AULA 742
ORIENTAÇÕES GERAIS 745
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 746

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal de Educação /C.E.I**, através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus **SECRETÁRIOS e SUPERVISORES**, que nos acompanhou na visita realizada entre dias **02/09/2019 à 19/12/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente

estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/C.E.I**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado por **Carlos Roberto de Lima Batista**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Carlos Roberto de Lima Batista
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.4	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.9	480		0,33	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária, como: higiene, alimentação e locomoção. Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.1	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.4	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.6	480		0,31	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.8	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480		0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.6	480		0,31	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 20

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.7	480		0,21	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.8	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular,Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.8	480		0,21	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 22

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		78.3	480		0,40
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480		0,20	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.8	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	74.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		74.1	480		0,22
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	76.2	480	0,30

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
11/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.6	480	0,21

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	69.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.0	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, loga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		69.3	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.9	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.7		480		0,21
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, proporcionando o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019 / 68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno. respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	71.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Ruído ambiente do trabalho		71.1	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	77.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.5	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente - Educação Fisca

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.5	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.9	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	71.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.4	480		0,15
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação		Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência		Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito		Moderado		
Criticidade		Risco Médio		
Fonte Geradora		Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI		Luva de procedimento C.A 39254		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação		Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas		Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes		Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal		NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia		Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
19/09/2019	77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	77.3	480	0,35

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se portando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	68.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.0	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parecería com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019 / 71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	78.3	480		0,40	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.3	480		0,17	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.5		480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
11/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.3	480	0,17

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
11/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	76.7	480	0,31

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecilia Santiago Dias - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecilia Santiago Dias – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		69.5	480		0,12
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecília Santiago Dias - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.1	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecília Santiago Dias - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	79.1	480		0,44	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019 / 72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, providenciando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo)

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.5	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480		0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	75.2	480		0,26	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	69.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		69.1	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.4	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.9	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,6 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.2	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Materno

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	77.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	77.0	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 24

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.0	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,20, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.5	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal		Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	77.1	480	0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física			Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula			Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	70.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	70.8	480		0,14	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.1	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.3	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	77.3	480		0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.3	480		0,20
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas; Agir com ética, respeito e solidariedade de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.6	480		0,21
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	78.0	480		0,38	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula		Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
12/09/2019	73.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.8	480		0,21
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.8	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.2	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
12/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.8	480		0,11
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em em conjunto com as agentes em atividades na educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuar na Educação Regular; Participar na Elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	77.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.0	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	67.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.6	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	77.1	480		0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições especificas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.4	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de aprendizagem; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.7	480		0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula		Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	73.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.9	480		0,21
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.5	480	0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
13/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		76.7	480	0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Sandri - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.2		480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Minzar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	76.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.9	480		0,33
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I João Victorino - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I João Victorino - Sala de Aula		Masc.: 02 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 23	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Victorino - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.0	480		0,17
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.7	480		0,16	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais				
EPI	Luva de procedimento C.A 39254				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.				
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.				
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada nas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		78.0	480		0,38
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Nº de Funcionários		
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.3	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			0,14
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.9	480		0,37
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Descrição Detalhada do Cargo:. Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.3	480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.9	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480		0,16	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.6	480		0,31	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
11/01/2020	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,1, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.4	480		0,09
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2020	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480		0,19	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**			80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	77.1	480		0,34	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.8	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	68.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.8	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais			
EPI	Luva de procedimento C.A 39254			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.			
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.			
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.			
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento			
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14			
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	77.3	480		0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15, Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular,Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480		0,20	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.4	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	75.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		75.1	480		0,25
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.3	480		0,20
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira – Administrativo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.2	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	75.2	480		0,26	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480		0,18
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019 / 68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.2	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		79.7	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula			Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula

Agente		Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
23/09/2019	67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	67.8	480	0,09		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relativos. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
23/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480	0,18		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Fisica	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Fisica

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	79.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	79.2	480	0,45

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estimulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educacionais especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.9	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.8		480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
19/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente		79.7	480	0,48	
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
23/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho		72.1	480	0,17	
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões de Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.3	480	0,07
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho		
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.1	480	0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Graciola - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	79.7	480	0,48
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mariana Gracíola - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480		0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.2	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e hora/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	78.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	78.4	480		0,40	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula			Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados refeentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
13/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.6		480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENCÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.3	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 35
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas. em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças sempre nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	75.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		75.1	480		0,25
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.9	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade. visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.2	480		0,11	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.9	480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	78.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	78.4	480		0,40	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480		0,17	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.9	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480	0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído Ambiente	76.6	480	0,31	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aule.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 69.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	69.3	480		0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e ressignificando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.2	480		0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério do seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.3	480		0,20
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.4	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.8	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.3	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.2	480		0,19	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Administrativo

Nº de Funcionários
Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.5	480		0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
25/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480	0,18

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	78.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	78.1	480		0,38	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.1	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
25/09/2019	68.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	68.6	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular:Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) **Grupo** Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais
EPI	Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	78.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		78.1	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	67.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.5	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte á turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 78.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	78.5	480	0,41
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula			Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.7	480		0,21
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da Instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.9	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480		0,20	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
25/09/2019	75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	75.2	480	0,26

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.2	480		0,19	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Administrativo			Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.			
Unidade		**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I		Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.9	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 31
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE:- C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	77.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.7	480		0,36
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula		Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos, Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.4	480		0,20
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.3	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
25/09/2019 / 72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.3	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.3	480		0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.8	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
26/09/2019 / 66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.8	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.:15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.0	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.3	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Fisica

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, chapéu com abas largas e/ou chapéus com proteção da nuca, camisas com mangas longas quando possível.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil		Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.5		480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de

estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino – Administrativo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	77.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.5	480		0,36
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.9	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Infuir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.1	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	72.8	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	78.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		78.4	480		0,40
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.9	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.3	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
26/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480	0,16

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, chapéu com abas largas e/ou chapéus com proteção da nuca, camisas com mangas longas quando possível.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
26/09/2019	77.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	77.8	480	0,37

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
16/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.4		480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Materna

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.9	480		0,37
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
26/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.9		480		0,19
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativo; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo)

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.4	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
26/09/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	75.6	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.9	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.9	480		0,19
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	79.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		79.9	480		0,50
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
26/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.9	480		0,19
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.1	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular:Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maurícelia A. do Nascimento - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
27/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480	0,16

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Maurícelia A. do Nascimento - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Maurícelia A. do Nascimento - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
27/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	77.1	480	0,34

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho		66.0	480	0,07	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.8	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		75.9	480		0,28
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.			

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula			Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação	
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular:Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Administrativo			Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais	

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.1	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular:Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.3	480		0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	78.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		78.2	480		0,39
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Polítíco-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.2	480		0,07
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.6	480		0,16
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	77.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.4	480		0,35
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 5042	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.3	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019 / 66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.0	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	77.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.1	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário de serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.3	480		0,07
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limite e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
27/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		76.2	480	0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula			Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial	

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular:Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
27/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Extra a seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.2	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
07/10/2019	77.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	77.6	480	0,36

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
07/10/2019 / 72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Familia - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Familia - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
07/10/2019 / 66.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.3	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	79.1		480		0,44
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.5		480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 25 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.5		480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.9		480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	76.8		480		0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parecería com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.6	480		0,18
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 14 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito Criticidade	Leve Risco Baixo		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
07/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.2	480	0,07

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
17/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.8	480		0,16
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.8	480		0,32
Fonte Geradora		Ruído Ambiente			
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
07/10/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.2	480		0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,8 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.5	480		0,15	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.4	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.1	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola

PROGRAMA DE PREVENCÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular:Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	76.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.8	480		0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Nº de Funcionários		
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
18/09/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.2	480		0,07
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.4	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
08/10/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480	0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – C.EI
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Educação – C.E.I
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio; extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Educação - CEDIN

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)														
24) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3° do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
25) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
26) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D

Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 8
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 9
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 9
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 13
GHE: CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 13
GHE: - CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 18
GHE: - CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA - SALA DE AULA 20
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - ADMINISTRATIVO 22
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 25
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 27
GHE: - CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA - SALA DE AULA 29
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - ADMINISTRATIVO 31
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 34
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA 36
GHE: - CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR - SALA DE AULA 38
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - ADMINISTRATIVO 40
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 43
GHE: - CEDIN JACY DIAS RAMOS - EDUCAÇÃO FÍSICA 45
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - ADMINISTRATIVO 49
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 52
GHE: - CEDIN LUCY CANZIANI - SALA DE AULA 56
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - ADMINISTRATIVO 58
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 61
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - EDUCAÇÃO FÍSICA 63
GHE: - CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA - SALA DE AULA 65
GHE: - CEDIN VERDE VALE - ADMINISTRATIVO 67
GHE: - CEDIN VERDE VALE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 70
GHE: - CEDIN VERDE VALE - EDUCAÇÃO FÍSICA 72
GHE: - CEDIN VERDE VALE - SALA DE AULA 74
ORIENTAÇÕES GERAIS 76
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 77

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal de Educação /CEDIN**, através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus supervisores, que nos acompanhou na visita realizada entre dias **05/09/2019 à 20/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como Risco Médio e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ CEDIN**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN

	Nº de Funcionários
GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019 / 67.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.9	480	0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
09/10/2019 / 68.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.2	480	0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	79.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente	79.6	480		0,47	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	69.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.2	480		0,11	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.5		480		0,15
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	68.3		480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio do Cedin

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
09/10/2019	76.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente.	76.1	480	0,29

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
09/10/2019	70.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	70.5	480	0,13

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder caiceteagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.4	480		0,10
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.7	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	75.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente.		75.7	480		0,28
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio do Cedin			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Sala de Aula		Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
09/10/2019	73.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	73.4	480	0,20		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**		
09/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**		
Ruído ambiente do trabalho	68.9	480	0,11		
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480		0,29	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480		0,29	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais				
EPI	Luva de procedimento C.A 39254				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.				
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.				
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	75.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	75.8	480		0,28	
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	70.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		70.3	480		0,13
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Leve			
Criticidade		Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	68.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.9	480		0,11
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.3	480		0,20
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio do Cedin		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente.	76.2		480		0,30
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
09/10/2019	74.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	74.3		480		0,23
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.8	480	0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
10/10/2019	72	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.8	480	0,11
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio do Cedin

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/10/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente.	76.2	480	0,30

Fonte Geradora	Ruído ambiente
EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
10/10/2019	74.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	74.0	480	0,22

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Secretário de Unidade de Ensino Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	68.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		68.3	480		0,10
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.7	480		0,16
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
10/10/2019	76.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente.		76.6	480		0,31
Fonte Geradora	Ruído ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Educação física			Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio do Cedin			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Educação física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Sala de Aula			Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Instrutor de Informática	

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: CEDIN Verde Vale - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
10/10/2019 / 71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente.	71.6	480	0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação - CEDIN
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
Secretaria Municipal da Educação - CEDIN
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
24) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
25) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
26) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria Técnica

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO APLICADA 7
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
MONITORAMENTO 9
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 9
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 10
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 15
GHE: - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE 15
GHE: - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE - LIMPEZA 19
GHE: - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEI 21
GHE: - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES EDUCATIVAS - DEIN 23
GHE: - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - DEF 25
GHE: - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP 27
GHE: - DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR - DIE 29
GHE: - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - DITEC 32
GHE: - DIRETORIA EXECUTIVA 34
GHE: - ESCOLA DA INTELIGÊNCIA 36
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO 37
GHE: - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 39
GHE: - TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA 43
GHE: - TRANSPORTE VEÍCULO 46
ORIENTAÇÕES GERAIS 48
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 49

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da empresa S**ecretaria Municipal da Educação,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **Ana Paula**, que nos acompanhou na visita realizada em **03/12/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

NOTA - 3

Procedimentos Administrativos

Inexistentes

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.

Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE ANTECIPAÇÃO

- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO

- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO

- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

Dosímetros DOS 700 Instrutherm, devidamente calibrados. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. Nº de série: 171208176, 170809580, 171208177, 171208179, 171208138.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.

Frequência x Classificação do efeito

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:

I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Empregador:

I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;

II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;

III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;

Empregados:

I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.

A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.

O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COORDENARIA TÉCNICA**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência ao Educando - DAE	Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 40 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Assessor I
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Diretoria de Assistência ao Educando
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ações de assistência ao educando; coordenar os processos de suprimento de materiais de consumo às unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; planejar, coordenar, propor e acompanhar projetos e programas de assistência ao educando; administrar e controlar o almoxarifado; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Supervisor de Assistência ao Educando
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas unidades de ensino; promover, orientar e acompanhar a execução de eventos dos programas de assistência ao educando; buscar parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas de assistência ao educando; promover e participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais; promover a integração com profissionais, órgãos e instituições afins, para a execução de programas de assistência ao educando; planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as ações de execução dos programas e projetos pertinentes ao trabalho de assistência ao educando; supervisionar a elaboração de projetos e procedimentos com vistas à capacitação e formação dos professores e especialistas envolvidos nos programas de assistência ao educando; supervisionar o encaminhamento dos processos licitatórios para compra de materiais e serviços pertinentes aos programas de assistência ao educando; coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas referentes à assistência ao educando, interagindo com as demais áreas afins; subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas pertinentes à assistência ao educando; propor projetos com vistas à melhoria de qualidade para os programas de assistência ao educando; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Nutricionista
Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/12/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.3	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

			Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE - Limpeza			Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local			
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje,ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Unidade	**Setor**		**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE		Agente de Serviços Gerais (DAE)

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE – Limpeza

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
03/12/2019	71.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	71.3	480		0,15
Fonte Geradora	Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto Acústico			
Orientação	Manter os ruídos abaixo do limite de tolerância			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Produtos Saneantes e Domissanitários	**Grupo**	Químico
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório.		
Orientação	Manter o uso de luvas de proteção.		
Medidas Propostas	Utilizar o equipamento de proteção adequado ao risco, guardar, higieniza e armazenar de modo adequado.		
Medidas Existentes	Luva de proteção.		
Fundamentação Legal	NR 15 / ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Piso irregular/escorregadio	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, Morte.		
Orientação	Manter o uso de calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar equipamento de proteção individual adequado ao risco, guardar, higienizar e armazenar de forma correta.		
Medidas Existentes	Calçado de segurança		
Fundamentação Legal	NR 1.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

Agente	Umidade - 08.01.001	**Grupo**	Inespecíficos
Meio de Propagação	Dérmica		
Frequência	Habitual		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades de limpeza		
EPI	Luva Nitrílica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Dermatose ocupacional.		
Orientação	Manter o uso de luva de proteção e calçado de segurança.		
Medidas Propostas	Utilizar os equipamentos de proteção adequados ao risco, guardar, higienizar e armazenar de maneira correta.		
Medidas Existentes	Luva e calçado.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Anexo 10.		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Infantil - DEI	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Diretoria Educação Infantil
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais da educação infantil, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução, dirigir a promoção da articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados, supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras da educação infantil, promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico, orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e das políticas instituídas, coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento da educação infantil, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e programas educacionais, promover, orientar e acompanhar a execução de eventos de ordem educacional, identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil e Gestão Escolar do Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de ensino, analisar, acompanhar e avaliar a eficácia dos instrumentos gerenciais das unidades de ensino, propondo reestruturação quando necessário, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade escolar, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para o cumprimento das metas, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar as ações sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, articuladas pelas demais diretorias e assessorias junto às Unidades de Ensino, articular junto aos demais programas educacionais, ações que contribuam para a promoção dos processos de ensino e aprendizagem, comunicar às unidades de ensino as normas e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar sua aplicação, monitorar os resultados do desempenho dos alunos propondo ações preventivas e corretivas junto à equipe gestora da unidade escolar, estabelecer relação colaborativa, propondo estratégias e intervindo junto à equipe gestora, para o efetivo processo de aprendizagem da rotina educacional, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de ensino, planejando e avaliando sua atuação, propondo modificações quando necessário, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Gerente de Ensino
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração, implantação e análise da criação dos projetos técnico-pedagógicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, gerenciar a prestação de assistência técnico-pedagógica, de forma direta às supervisões, gerenciar a editoração das publicações de interesse da educação, orientar e acompanhar a execução dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Educação, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Educação Infantil - DEI

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.4	480		0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas - DEIN	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir o cumprimento da política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Itajaí; dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais da Educação Integral, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; dirigir a criação, implantação e implementação de programas educacionais para a educação básica, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; promover articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras dos programas educacionais; promover ações de aperfeiçoamento do corpo docente, técnico-administrativo e pedagógico; promover, orientar e acompanhar ações que contribuam para os processos de ensino e aprendizagem; promover, orientar e acompanhar a execução dos eventos que competem à Diretoria; identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais afetas às ações dos programas educacionais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Educação Integral
Descrição Detalhada do Cargo: planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas implantadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à educação integral, promover a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando a melhoria do atendimento na área de educação integral, orientar e acompanhar a elaboração e definição de planos, programas e projetos na área de educação integral, zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação integral, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade de ensino para o cumprimento das metas relativas à educação integral, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar os resultados do desempenho dos alunos estabelecendo articulação entre as unidades de ensino regular e a educação em tempo integral, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de educação integral, realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de educação integral, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade das unidades de educação integral, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Programas
Descrição Detalhada do Cargo: Criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação, prestar assessoria na análise das solicitações de criação e/ou alteração de programas de tecnologias educacionais expedidas pela Secretaria, identificar, analisar, fomentar, criar e divulgar inovações e experiências tecnológicas nas unidades de ensino, propor, implantar, implementar e acompanhar a execução das políticas concernentes às tecnologias educacionais, propor a aquisição, atualização e o bom funcionamento dos recursos tecnológicos da rede municipal de ensino, planejar e acompanhar a formação continuada específica da área de tecnologias educacionais, promover articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e privados visando o desenvolvimento e implantação de tecnologias educacionais, prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta aos programas de tecnologias educacionais, participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais quanto às tecnologias educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Assessor II
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Esporte Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e supervisionar os projetos inerentes à área de esporte escolar, organizar e supervisionar os eventos oficiais, coordenar e acompanhar os programas das jornadas ampliadas nas áreas desportivas, supervisionar os trabalhos dos profissionais executores dos projetos e programas desportivos das jornadas ampliadas, buscar parcerias com instituições públicas e privadas visando o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	Supervisor de Educação Ambiental
Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar a elaboração, implementação e análise de projetos e programas educacionais implantados nas unidades de ensino, analisar e dar parecer dos programas e projetos educacionais, supervisionar a promoção, orientação e acompanhamento da execução de eventos de ordem educacional e cultural inerentes aos programas educacionais, buscar estabelecer parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas educacionais implantados, promover e participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, compartilhar com os supervisores de gestão, os projetos emanados pelos programas educacionais, coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas educacionais, interagindo com as demais áreas afins, subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas educacionais, propor projetos com vistas à melhoria de qualidade para os programas educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas - DEIN

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.8	480		0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Ensino Fundamental - DEF	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais do ensino fundamental, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; promover articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras do ensino fundamental; promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico; orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e as políticas instituídas; coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento do ensino fundamental, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e educação de jovens e adultos e programas educacionais; dirigir a promoção, orientação e acompanhamento da execução de eventos de ordem educacional; identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração, implantação e analise da criação dos projetos técnico-pedagógicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação; gerenciar a prestação de assistência técnico-pedagógica, de forma direta às supervisões; gerenciar a editoração das publicações de interesse da educação; orientar e acompanhar a execução dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	Supervisor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de ensino, analisar, acompanhar e avaliar a eficácia dos instrumentos gerenciais das unidades de ensino, propondo reestruturação quando necessário, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade escolar, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para o cumprimento das metas, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar as ações sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, articuladas pelas demais diretorias e assessorias junto às Unidades de Ensino, articular junto aos demais programas educacionais, ações que contribuam para a promoção dos processos de ensino e aprendizagem, comunicar às unidades de ensino as normas e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar sua aplicação, monitorar os resultados do desempenho dos alunos propondo ações preventivas e corretivas junto à equipe gestora da unidade escolar, estabelecer relação colaborativa, propondo estratégias e intervindo junto à equipe gestora, para o efetivo processo de aprendizagem da rotina educacional, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de ensino, planejando e avaliando sua atuação, propondo modificações quando necessário, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Ensino Fundamental - DEF

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	69.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	69.6	480		0,12	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 40 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Promover políticas públicas voltadas à seleção, administração e desenvolvimento de pessoas na Secretaria Municipal de Educação, promover a avaliação periódica de desempenho dos profissionais de ensino, promover o acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema de informações de pessoal, em função de sua dinâmica como instrumento auxiliar na tomada de decisão, promover oportunidades de formação e aperfeiçoamento de pessoal na área da educação, elaborar instruções e procedimentos para chamada, seleção, formação e movimentação de pessoal, propor processo de sindicância ou disciplinar que envolva servidores da Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	68.1	480		0,10	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Infra-estrutura Escolar - DIE	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Diretoria de Infraestrutura Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar estudos relacionados à área de engenharia visando expansão e manutenção da rede física no sentido de promover a segurança e o conforto comunidades de ensino, promover a construção, manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares, promover em parceria com outros órgãos as autorizações e demais documentação correspondentes aos novos e antigos contratos de locações, disponibilizar no prazo estipulado recursos financeiros, materiais e equipamentos necessários ao bom andamento da unidades de ensino, de acordo com a sua tipologia, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar Cl´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Engenheiro

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	Consultor Técnico Administrativo

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Infra-estrutura Escolar - DIE

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/12/2019	69.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	69.4	480	0,12

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais tecnológicas, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes das tecnologias educacionais; analisar, fomentar e divulgar inovações científicas e tecnológicas; controlar a execução dos serviços de manutenção e funcionamento do parque tecnológico da Secretaria; supervisionar a elaboração de projetos que visem ao funcionamento do sistema de processamento de dados; promover e coordenar a capacitação de usuários; coordenar a manutenção de sistemas sob sua responsabilidade, segundo critérios, padrões e metodologias aprovados pela Secretaria; orientar o uso de metodologias para assegurar que os sistemas de informações sob sua responsabilidade atendam os requisitos funcionais aprovados; acompanhar a execução de programas, subprogramas, atividades e projetos relacionados à sistemas informatizados; realizar estudos relativos à implantação de novos sistemas, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicas na área de educação; zelar pela integridade, segurança e sigilo das informações e dos dados; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Supervisor de Desenvolvimento de Programas de Tecnologias Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação, prestar assessoria na análise das solicitações de criação e/ou alteração de programas de tecnologias educacionais expedidas pela Secretaria, identificar, analisar, fomentar, criar e divulgar inovações e experiências tecnológicas nas unidades de ensino, propor, implantar, implementar e acompanhar a execução das políticas concernentes às tecnologias educacionais, propor a aquisição, atualização e o bom funcionamento dos recursos tecnológicos da rede municipal de ensino, planejar e acompanhar a formação continuada específica da área de tecnologias educacionais, promover articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e privados visando o desenvolvimento e implantação de tecnologias educacionais, prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta aos programas de tecnologias educacionais, participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais quanto às tecnologias educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/12/2019	69.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	69.5	480	0,12

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Supervisor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas implantadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à educação inclusiva, coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento do ensino, no que diz respeito aos aspectos técnico-pedagógicos e à estrutura física, promover a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando à melhoria do atendimento na área de educação especial, orientar e acompanhar a elaboração e definição de planos, programas e projetos na área de educação especial, zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação especial, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade de ensino para o cumprimento das metas relativas à educação especial, corrigindo os rumos quando necessário, supervisionar a elaboração de relatório bimestral dos trabalhos realizados, realizar visitas técnicas servindo de elo facilitador com as unidades de ensino, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Supervisor de Gestão Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar o estudo, a analise, a reformulação e a redação normativa visando o fortalecimento da gestão municipal e escolar, analisar os indicadores de gestão e eficiência da Rede Municipal de Ensino, sugerindo ações para melhoria da qualidade do ensino, supervisionar a elaboração do diagnóstico da Rede Municipal de Ensino a partir dos dados consolidados pela Diretoria de Tecnologias Educacionais, dar assistência à Diretoria Executiva de Educação, participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - GHE: Diretoria Executiva

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/12/2019	68.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	68.4	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Escola da Inteligência	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Escola da Inteligência	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

Especificação dos Riscos - GHE: Escola da Inteligência

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/12/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	68.1	480	0,10

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Gabinete do Secretário	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	Secretário Municipal da Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar as políticas educacionais do Município com a participação do Conselho Municipal de Educação; coordenar a execução das políticas educacionais do Município; elaborar e executar planos, programas e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo municipal e em consonância com as linhas de políticas educacionais definidas nos níveis federal e estadual; manter atualizados os dados necessários ao gerenciamento da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos, e aos cursos oferecidos; definir padrões básicos de funcionamento para a Rede Municipal de Ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula; firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas; expedir instruções para a execução das leis, decretos e demais regulamentos; propor o orçamento da Rede Municipal de Ensino; promover a Educação Básica, nos níveis e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Tecnologias Educacionais e Educação Especial; propor a criação e extinção de escolas municipais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições. A Secretaria Municipal de Educação será dirigida pelo respectivo Secretário, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar. Integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Diretoria Executiva de Educação, que tem por competência coordenar as Diretorias de Tecnologias Educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Assistência ao Educando, Infraestrutura Escolar, Educação Integral e Ações Educativas e a Biblioteca Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Gabinete do Secretário

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/12/2019	69.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	69.7	480	0,12

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Gerência Administrativa	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 60 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Assessor I

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Professor (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes; Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Auxiliar de Biblioteca (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Agente em Atividade de Educação (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil.Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais (Função Gratificada Lei 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Instrutor de Informática (Função Gratificada 6438/2013)

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Gerência Administrativa

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.7	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

				Nº de Funcionários	
GHE: - Transporte Escolar - Motorista				Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Local					
Atividades realizadas em ambiente externo.					

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Transporte Escolar	Motorista (Transporte escolar)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Transporte Escolar - Motorista

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo a céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
04/12/2019	82.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir ônibus escolar		82.2	480		0,68
Fonte Geradora	Ao dirigir ônibus escolar				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15 anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s²		**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	4h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	0,79 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Ao dirigir Veículo escolar			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sangüínea periférica			
Orientação		Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas		Recomendamos realizar pausas durante a jornada.			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia		Avaliação quantitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1,75		**Nível de Ação**		9,10 m/s^{1,75}
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	17,83 m/s^{1,75}	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Diminuição da circulação sanguínea periférica				
Orientação	Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.				
Medidas Propostas	Recomendamos realizar pausas durante a jornada de trabalho.				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 8 / NHO 09				
Observações/Metodologia	Avaliação Quantitativo				

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao dirigir Veículo escolar		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Traumatismo ou morte		
Orientação	Recomendamos realizar curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviço da empresa.		
Medidas Propostas	Manter validade da CNH em conformidade		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	70.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ambiente	70.2		480		0,13
Fonte Geradora	Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto Acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição acima do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Sério		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao dirigir veículo		
EPI	Cinto de Segurança		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos, morte		
Orientação	Utilização do cinto de segurança		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Realizar sempre a utilização do cinto de segurança.		
Fundamentação Legal	Código de Trânsito Brasileiro		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Transporte veículo	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Atividades Realizadas em ambiente externo	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - COORDENADORIA TÉCNICA	Secretaria de Educação/Coordenação Geral - Seduc	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Transporte veículo

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas, câncer de pele		
Orientação	Manter uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, chapéu com abas largas e/ou chapéus com proteção da nuca, camisas com mangas longas quando possível.		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI's conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.														
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
24) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
25) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
26) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
LEGISLAÇÃO APLICADA 6
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 9
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 10
GHE: E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - ADMINISTRATIVO 13
GHE: E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 16
GHE: E.I CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA - EDUCAÇÃO FÍSICA 18
GHE: E.I CLARINDO SEBASTIÃO A CUNHA - SALA DE AULA 20
GHE: E.I DUQUE DE CAXIAS - ADMINISTRATIVO 23
GHE: E.I DUQUE DE CAXIAS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 27
GHE: E.I DUQUE DE CAXIAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 29
GHE: E.I DUQUE DE CAXIAS - SALA DE AULA 31
GHE: E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - ADMINISTRATIVO 34
GHE: E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 38
GHE: E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 40
GHE: E.I MARIA PERPÉTUA PEREIRA - SALA DE AULA 42
GHE: G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - ADMINISTRATIVO 46
GHE: G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 50
GHE: G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - EDUCAÇÃO FÍSICA 51
GHE: G.E GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER - SALA DE AULA 54
GHE: G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - ADMINISTRATIVO 57
GHE: G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 61
GHE: G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - EDUCAÇÃO FÍSICA 63
GHE: G.E JORGE DOMINGOS GONZAGA - SALA DE AULA 65
GHE: G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - ADMINISTRATIVO 69
GHE: G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 72
GHE: G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 74
GHE: G.E PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO - SALA DE AULA 76
GHE: G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - ADMINISTRATIVO 80
GHE: G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 85
GHE: G.E. CARLOS DE PAULA SEÁRA - SALA DE AULA 87
GHE: G.E. ELISA GESSELE ORSI - ADMINISTRATIVO 90
GHE: G.E. ELISA GESSELE ORSI - EDUCAÇÃO FÍSICA 97
GHE: G.E. ELISA GESSELE ORSI - SALA DE AULA 98
ORIENTAÇÕES GERAIS 102
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 103

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal de Educação /Banda Filarmônica,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **LUÍS ALBERTO**, que nos acompanhou na visita realizada em **05/09/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI`s nos setores.

NOTA - 2

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso.
O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES

	Nº de Funcionários
GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,7m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.0	480		0,08
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	68.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		NEN 68.1	480		0,10
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais
EPI	Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Descrição Detalhada
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	75.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	75.4	480	0,26
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Perda auditiva		
Orientação	Não se Aplica		
Medidas Propostas	Não se Aplica		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.		
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Descrição Detalhada
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	NEN 72.3	480		0,17	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	66.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.2	480		0,07	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.1	480		0,19	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.I Duque de Caxias - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) -	**Grupo**	Físico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	01.01.021			
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	75.9	480	0,28	
EPI	Inexistente			
EPC	Inexistente			
Efeito	Perda auditiva			
Orientação	Não se Aplica			
Medidas Propostas	Não se Aplica			
Medidas Existentes	Inexistente			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.I Duque de Caxias - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Duque de Caxias - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480	0,18	
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E. I Maria Perpétua Pereira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		65.7	480		0,07
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	69.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	69.9	480	0,12

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) -	Grupo	Físico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	01.01.021		
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	75.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	76.2	480	0,28

EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se Aplica
Medidas Propostas	Não se Aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 013

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
14/10/2019	72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	72.0	480	0,17

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

E GRUPOS ESCOLARES	

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,9m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS..) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	64.4	480	0,09
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
14/10/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480	0,18
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	75.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		75.6	480		0,27
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula		Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor	

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Música

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
14/10/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.2	480		0,19
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo			Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06	
Descrição Detalhada				
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.				

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	65.8	480		0,07
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 71.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	NEN 71.5	480		0,15
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classif. Efeito	Moderado
Criticidade	Risco Médio
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais
EPI	Luva de procedimento C.A 39254
EPC	Não se aplica
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa

Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física	Masc.: 0	Fem.: 0	Menor: 0	Total: 0

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
15/10/2019	75.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	75.4	480	0,26

EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se Aplica
Medidas Propostas	Não se Aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0	Fem.: 07	Menor: 0	Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.3	480		0,17
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05	

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e rjeteriais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.3		480		0,09
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	69.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	69.8		480		0,12
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	75.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	75.0	480		0,25	
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Perda auditiva				
Orientação	Não se Aplica				
Medidas Propostas	Não se Aplica				
Medidas Existentes	Inexistente				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.:13 Menor: 0 Total: 150

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.3	480		0,20
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 67.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.8	480		0,09	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data / **Medição**	**Empresa**			**Técnica Utilizada**	
15/10/2019 / 72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME			NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.1	480		0,17	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) -	**Grupo**	Físico

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	01.01.021				
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Severo			
Criticidade		Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
15/10/2019	74.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		74.6	480		0,24
EPI		Inexistente			
EPC		Inexistente			
Efeito		Perda auditiva			
Orientação		Não se Aplica			
Medidas Propostas		Não se Aplica			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

	Nº de Funcionários

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.2	480		0,19
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Administrador Escolar
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Serviços Gerais
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Diretor
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Orientador
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar;		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Supervisor
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
15/10/2019	67.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.6	480	0,09
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica.		
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente de Apoio em Educação Especial.

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
25/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480	0,18

EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Propostas	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
15/10/2019	74.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	74.4	480	0,23

EPI	Inexistente
EPC	Inexistente
Efeito	Perda auditiva
Orientação	Não se Aplica
Medidas Propostas	Não se Aplica
Medidas Existentes	Inexistente
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários	
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
25/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.1	480		0,19	
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Escolas Isoladas e Grupos Escolares

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal da Educação
Biblioteca Municipal

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
37) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
38) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
40) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 4
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
RECONHECIMENTO 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
MONITORAMENTO 8
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 8
CONTROLE DOCUMENTAL 9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 9
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 10
CRONOGRAMA 10
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 11
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 11
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 11
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 12
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 14
GHE: BIBLIOTECA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO 14
GHE: BIBLIOTECA MUNICIPAL - RESTAURAÇÃO DE LIVROS 17
ORIENTAÇÕES GERAIS 18
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 20

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral		

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal da Educação – Biblioteca Municipal,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pelo Sr. **CHARLES RODRIGUES**, que nos acompanhou na visita realizada em **08/11/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI´s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS

As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.

A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL**, tem a responsabilidade técnica de **RENATO ROBERTO CHUESZ**, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no **CREA – 156741-D**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado por **Carlos Roberto de Lima Batista**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Carlos Roberto de Lima Batista
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

<table>
<tr><td colspan="3">Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">Nº de Funcionários</td></tr>
<tr><td>GHE: - Biblioteca Municipal - Administrativo</td><td colspan="2">Masc.: 08 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 15</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição Detalhada</td></tr>
<tr><td colspan="3">Estrutura em alvenaria, com área total aproximada de 400 mt²com pé direito 3,80 metros, piso concreto alisado forro em madeira, com ventilação e iluminação natural e artificial.</td></tr>
<tr><td>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL</td><td>Biblioteca Municipal</td><td>Técnico em Atividades Administrativas Educacionais</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.</td></tr>
</table>

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Diretor da Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar as atividades e ações relativas à gestão da Biblioteca Pública; manter o acervo bibliográfico em boas condições de uso e conservação; manter o controle e uso dos equipamentos audiovisuais sob sua responsabilidade; realizar atividades que possibilitem o acesso ao acervo bibliográfico; estudar, propor e dar execução as políticas relativas às ações e atividades literárias; gerenciar a organização das obras, livros, revistas e periódicos; dirigir sistemas informatizados e equipamentos integrantes da biblioteca; promover articulação permanente com as unidades de ensino, na garantia do fomento à leitura e à pesquisa; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Gerente de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, implementar e operacionalizar o sistema de informatização, registros e informações bibliotecárias; gerenciar o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, dos hardwares e softwares básicos, dos aplicativos de gestão e de gerenciamento de banco de dados; promover a atualização tecnológica dos usuários; controlar as atividades de transcrição de dados, operação e produção de sistemas de informação; criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação; propor os recursos de informática a serem utilizados, bem como a tipologia adequada da rede de comunicação de dados; gerenciar a manutenção atualizada da documentação técnica dos sistemas de informação; participar de estudo e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Bibliotecário

Descrição Detalhada do Cargo: Disponibilizar informações em qualquer suporte, localizando informações, recuperando-as, prestando atendimento, elaborando estratégias de busca avançada, intercambinado informações e documentos, controlando circulação de recursos informacionais, prestando serviços de atendimento on-line, normalizando trabalhos técnico-científicos, visando possibilitar o acesso às informações. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação, elaborando programas e projetos de ação, projetando custos de serviços e produtos, implementando atividades cooperativas entre instituições, estabelecendo intercâmbio entre bibliotecas, escolas, universidades, arquivos e instituições com objetivos culturais, administrando o compartilhamento de recursos informacionais, desenvolvendo planos de divulgação e marketing, controlando a segurança patrimonial e a conservação física da unidade, rede e sistema de informação, visando o correto funcionamento do fluxo de informações. Tratar tecnicamente recursos informaconais, registrando, classificando e catalogando-os, de acordo com assunto ou norma pré-determinada, elaborando linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolvendo e efetuando manutenção de bases de dados, desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. Desenvolver recursos informacionais, elaborando políticas de desenvolvimento de coleções, selecionando, adquirindo e armazenando recursos informacionais, avaliando, inventariando, conservando e preservando acervos. Disseminar informações, copilando sumários correntes, bibliografia, elaborando clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Desenvolver estudos e pesquisas, coletando informações, elaborando dossiês, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico, trabalhos técnico científicos, analisando dados estatísticos e elaborando estudos de perfil de usuários e comunidade. Prestar informações pertinentes a sua área, subsidiando a tomada de decisões, assessorando no planejamento de espaço físico da unidade de informação, participando de comissões de normatização, elaborando laudos técnicos. Desenvolver ações educativas, capacitando usuários e equipe e realizando atividades de ensino. Manter-se atualizado, buscando novos conhecimentos acerca de sua área de atuação. Elaborar o regulamento e disposição interna da biblioteca. Organizar atividades culturais e de extensão, fazendo contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura, elaborando programas culturais em conjunto com a comunidade, auxiliando na realização de feiras de livros, eventos literários, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelo superior, de modo a estimular hábitos de leitura e pesquisa na população. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Participar no processo de disseminação da informação, orientando o usuário e auxiliando na sua educação, elaborando murais, cartazes, alertas bibliográficos, orientando-o na preservação do acervo, visando um correto uso do material público. Atender o usuário, emprestando material do acervo, cadastrando o usuário, pesquisando suas solicitações, controlando e cobrando devolução de empréstimos, auxiliando-o em pesquisas, digitalizando materiais, monitorando visitas à biblioteca, localizando material no acervo, auxiliando no uso da Internet, visando contribuir com a utilização de livros e nas pesquisas de usuários. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Realizar atividades administrativas, como expedição de correspondências, alimentando o banco de dados de fornecedores, conferindo, registrando, colando etiquetas e carimbando os materiais adquiridos pela biblioteca, checando notas fiscais, encaminhando materiais para tratamento técnico de informação, visando o correto fluxo de atividades na biblioteca. Participar da organização e manutenção do ambiente, controlando as condições de higiene e limpeza, organizando a disposição do mobiliário e equipamentos, elaborando a sinalização do ambiente, auxiliando no controle do uso e manutenção de equipamentos, visando dar a biblioteca as condições necessárias para sua utilização. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Biblioteca Municipal - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
12/09/2019	67,4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente da biblioteca		67.4	480	0,09
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Biblioteca Municipal - Restauração de Livros	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	Restaurador de Livros e Documentos

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da formação e capacitação de profissionais de museus/arquivos, preparando materiais e atividades, visando a disseminação de informações. Normatizar os procedimentos de conservação e restauração, produzindo fluxogramas e manuais para os procedimentos técnicos do acervo, a fim de padronizar os procedimentos. Participar do planejamento dos programas de prevenção de sinistros, informando as necessidades do edifício, para preservar o acervo. Construir laudos e pareceres técnicos, observando e descrevendo o acervo, a fim de elaborar diagnósticos de conservação e restauração. Tomar ações diretas e indiretas para retardar e solucionar problemas decorrentes do uso freqüente do acervo, visando garantir sua manutenção e bom-estado. Participar de comissões técnicas e conselhos, contribuindo com pareceres, para preservar, conservar e restaurar o acervo. Elaborar relatórios técnicos das atividades, descrevendo as tarefas desenvolvidas no período, para o reconhecimento do trabalho realizado na instituição. Planejar atividades anuais, elaborando cronogramas de trabalho, a fim de atingir as metas previstas. Treinar o pessoal de apoio ao transporte e manuseio do acervo, orientando os cuidados necessários, a fim de prevenir acidentes durante o transporte. Formar biblioteca de apoio às atividades técnicas, solicitando a aquisição de novas bibliografias, para promover o conhecimento. Solicitar compras de materiais/equipamentos e contratação de serviços de terceiros, contatando fornecedores, para suprir a falta de materiais, equipamentos e serviços. Elaborar projeto para captar recursos, descrevendo materiais e técnicas de conservação e restauração, a fim de promover o desenvolvimento da instituição. Participar de palestras, cursos, congressos e oficinas na área, para desenvolver maiores habilidades e manter-se atualizado na área. Proceder de acordo com códigos de ética da profissão, trabalhando de acordo com os princípios da restauração, para não colocar em risco a integridade dos bens culturais. Elaborar cadastro de fornecedores e materiais, anotando e descrevendo as informações obtidas, para facilitar a aquisição de materiais. Desenvolver medidas de primeiros socorros e procedimentos de segurança ao acervo em caso de sinistros, para evitar sua degradação. Controlar e definir as especificações dos materiais para o acondicionamento, armazenamento e transporte, a fim de evitar a deterioração do acervo. Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas, para evitar a infestação e infecção no acervo. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Biblioteca Municipal - Restauração de Livros

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Intermitente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
12/09/2019	67,8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ambiente da biblioteca		67.8	480	0,09
EPI		Não se aplica		
EPC		Não se aplica		
Efeito		Desconforto acústico		
Orientação		Não se aplica		
Medidas Propostas		Não se aplica		
Medidas Existentes		Não se aplica		
Fundamentação Legal		NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia		NHO 01		
Conclusão		Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Meio de propagação	Dérmica e respiratória		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ambiente da biblioteca		
EPI	Respirador pff2 - CA: 39.218 Luva látex - CA: 30.695 Óculos de proteção - CA: 28.018		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Danos nos pulmões e nas vias respiratórias		
Orientação	Orientamos manter uso de epi ao manipulara os materiais de restauração		
Medidas Propostas	Orientamos manter uso de epi ao manipulara os materiais de restauração		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPIs		
Fundamentação Legal	NR-15		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Restauração de matérias da biblioteca		
EPI	Respirador pff2 - CA: 39.218 Luva látex - CA: 30.695 Óculos de proteção - CA: 28.018		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Propostas	Realizar a implantação de medidas de caráter administrativo, proteção individual e coletiva previstas nas NR´s 9 e 32.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
Secretaria Municipal da Educação – Biblioteca Municipal
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Escolas Básicas

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Educação – Biblioteca Municipal
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Índice

INTRODUÇÃO 6
OBJETIVO 6
INFORMAÇÕES 6
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 6
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 8
LEGISLAÇÃO APLICADA 8
RECONHECIMENTO 9
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 10
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 10
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 11
CRONOGRAMA 11
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 12
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 14
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 15
GHE: E.B ANIBAL CÉSAR - ADMINISTRATIVO 15
GHE: E.B ANIBAL CÉSAR - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20
GHE: E.B ANIBAL CÉSAR - EDUCAÇÃO FÍSICA 22
GHE: E.B ANIBAL CÉSAR - SALA DE AULA 24
GHE: E.B ANTÔNIO RAMOS - ADMINISTRATIVO 28
GHE: E.B ANTÔNIO RAMOS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 33
GHE: E.B ANTÔNIO RAMOS - EDUCAÇÃO FÍSICA 34
GHE: E.B ANTÔNIO RAMOS - SALA DE AULA 37
GHE: E.B ARIRIBÁ - ADMINISTRATIVO 41
GHE: E.B ARIRIBÁ - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 46
GHE: E.B ARIRIBÁ - EDUCAÇÃO FÍSICA 48
GHE: E.B ARIRIBÁ - SALA DE AULA 50
GHE: E.B ARNALDO BRANDÃO - ADMINISTRATIVO 54
GHE: E.B ARNALDO BRANDÃO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 59
GHE: E.B ARNALDO BRANDÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA 61
GHE: E.B ARNALDO BRANDÃO - SALA DE AULA 63
GHE: E.B AVELINO WERNER - ADMINISTRATIVO 67
GHE: E.B AVELINO WERNER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 72
GHE: E.B AVELINO WERNER - EDUCAÇÃO FÍSICA 74
GHE: E.B AVELINO WERNER - SALA DE AULA 76
GHE: E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - ADMINISTRATIVO 80
GHE: E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 85
GHE: E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 87
GHE: E.B DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA - SALA DE AULA 89
GHE: E.B ELIAS ADAIME - ADMINISTRATIVO 93
GHE: E.B ELIAS ADAIME - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 98
GHE: E.B ELIAS ADAIME - EDUCAÇÃO FÍSICA 100
GHE: E.B ELIAS ADAIME - SALA DE AULA 102
GHE: E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - ADMINISTRATIVO 106
GHE: E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 111

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 113
GHE: E.B FRANCISCO CELSO MAFRA - SALA DE AULA 115
GHE: E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - ADMINISTRATIVO 119
GHE: E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 124
GHE: E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA 125
GHE: E.B GASPAR DA COSTA MORAIS - SALA DE AULA 126
GHE: E.B JOÃO DUARTE - ADMINISTRATIVO 131
GHE: E.B JOÃO DUARTE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 136
GHE: E.B JOÃO DUARTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 138
GHE: E.B JOÃO DUARTE - SALA DE AULA 140
GHE: E.B JOÃO PAULO II - ADMINISTRATIVO 144
GHE: E.B JOÃO PAULO II - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 149
GHE: E.B JOÃO PAULO II - EDUCAÇÃO FÍSICA 151
GHE: E.B JOÃO PAULO II - SALA DE AULA 153
GHE: E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - ADMINISTRATIVO 157
GHE: E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 162
GHE: E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 164
GHE: E.B JOSÉ MEDEIROS VIEIRA - SALA DE AULA 166
GHE: E.B JOSÉ POTTER - ADMINISTRATIVO 170
GHE: E.B JOSÉ POTTER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 175
GHE: E.B JOSÉ POTTER - EDUCAÇÃO FÍSICA 177
GHE: E.B JOSÉ POTTER - SALA DE AULA 179
GHE: E.B MANSUETO TRÉS - ADMINISTRATIVO 183
GHE: E.B MANSUETO TRÉS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 188
GHE: E.B MANSUETO TRÉS - EDUCAÇÃO FÍSICA 190
GHE: E.B MANSUETO TRÉS - SALA DE AULA 192
GHE: E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - ADMINISTRATIVO 196
GHE: E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 201
GHE: E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - EDUCAÇÃO FÍSICA 203
GHE: E.B MARECHAL OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA - SALA DE AULA 205
GHE: E.B MELVIN JONES - ADMINISTRATIVO 209
GHE: E.B MELVIN JONES - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 214
GHE: E.B MELVIN JONES - EDUCAÇÃO FÍSICA 216
GHE: E.B MELVIN JONES - SALA DE AULA 218
GHE: E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - ADMINISTRATIVO 222
GHE: E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 227
GHE: E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - EDUCAÇÃO FÍSICA 228
GHE: E.B PADRE JOSÉ ANCHIETA - SALA DE AULA 231
GHE: E.B PADRE PEDRO BARON - ADMINISTRATIVO 235
GHE: E.B PADRE PEDRO BARON - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 240
GHE: E.B PADRE PEDRO BARON - EDUCAÇÃO FÍSICA 242
GHE: E.B PADRE PEDRO BARON - SALA DE AULA 244
GHE: E.B PEDRO PAULO REBELLO - ADMINISTRATIVO 247
GHE: E.B PEDRO PAULO REBELLO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 253
GHE: E.B PEDRO PAULO REBELLO - EDUCAÇÃO FÍSICA 255
GHE: E.B PEDRO PAULO REBELLO - SALA DE AULA 256
GHE: E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - ADMINISTRATIVO 260
GHE: E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 266
GHE: E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - EDUCAÇÃO FÍSICA 268
GHE: E.B PREFEITO ALBERTO WERNER - SALA DE AULA 269
GHE: E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - ADMINISTRATIVO 274
GHE: E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 279

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - EDUCAÇÃO FÍSICA 281
GHE: E.B PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH - SALA DE AULA 282
GHE: E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - ADMINISTRATIVO 286
GHE: E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 292
GHE: E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - EDUCAÇÃO FÍSICA 294
GHE: E.B PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS - SALA DE AULA 296
GHE: E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - ADMINISTRATIVO 300
GHE: E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 305
GHE: E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO FÍSICA 307
GHE: E.B PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA - SALA DE AULA 309
GHE: E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - ADMINISTRATIVO 313
GHE: E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 318
GHE: E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - EDUCAÇÃO FÍSICA 320
GHE: E.B PROFª MARIA DUTRA GOMES - SALA DE AULA 322
GHE: E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - ADMINISTRATIVO 326
GHE: E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 331
GHE: E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - EDUCAÇÃO FÍSICA 333
GHE: E.B PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO - SALA DE AULA 334
GHE: E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - ADMINISTRATIVO 339
GHE: E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 344
GHE: E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - EDUCAÇÃO FÍSICA 345
GHE: E.B PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE - SALA DE AULA 348
GHE: E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - ADMINISTRATIVO 352
GHE: E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 357
GHE: E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - EDUCAÇÃO FÍSICA 359
GHE: E.B PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE - SALA DE AULA 361
GHE: E.B PROFº MARTINHO GERVASI - ADMINISTRATIVO 365
GHE: E.B PROFº MARTINHO GERVASI - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 370
GHE: E.B PROFº MARTINHO GERVASI - EDUCAÇÃO FÍSICA 372
GHE: E.B PROFº MARTINHO GERVASI - SALA DE AULA 373
GHE: E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - ADMINISTRATIVO 378
GHE: E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 383
GHE: E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - EDUCAÇÃO FÍSICA 385
GHE: E.B YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ - SALA DE AULA 387
GHE: E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - ADMINISTRATIVO 391
GHE: E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 396
GHE: E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 398
GHE: E.M ROSA NEGREIROS CABRAL - SALA DE AULA 400
ORIENTAÇÕES GERAIS 404

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.
O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.
Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – SECRETARIA MUNICIPLA DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.
O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos por seus **diretores e secretários**, que nos acompanhou na visita realizada entre **03/09/2019 à 12/12/2019.**

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.
Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

proporcionará a redução dos seus principais riscos.
Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.
Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.
Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual
É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.
NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPI's, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NOTA - 3
Procedimentos Administrativos
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais)
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Medidas de Controle:
- Extintor de Incêndio

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.
A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.*
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:
- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc., comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.
Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.
Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito
Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.
Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLAS BÁSICAS**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número 0015524 MTE/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96).
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 16

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto a direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	65.7	480	0,07

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.1	480	0,17

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.2	480		0,29	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Inexistente				
EPC	Inexistente				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Sala de Aula	Masc.: 19 Fem.: 39 Menor: 0 Total: 58
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Anibal César - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Administrativo		Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,20, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	66.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.0	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	71.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.6	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada1	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 43 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. AAuxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019 / 77.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	77.3	480	0,34
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Inexistente		
EPC	Inexistente		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Antônio Ramos - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Administrativo		Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		65.7	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.1	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	77.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	77.8	480	0,37

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Ariribá - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480	0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
20/09/2019	65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	65.8	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	77.9	480		0,37	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.1	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		65.8	480		0,07
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	79.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		79.9	480		0,49
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Avelino Werner - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0		**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo		Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de assuntos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	65.8	480	0,07

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
19/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480	0,18

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	78.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	78.3	480	0,40	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
19/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0		**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/09/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	65.7	480	0,07

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/09/2019	72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.1	480	0,17

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	76.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.7	480		0,32
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Elias Adaime - Educação Física		Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Elias Adaime - Sala de Aula		Masc.: 03 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 29	
Descrição Detalhada			
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação	

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Elias Adaime - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480	0,18

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/09/2019	65.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	65.7	480	0,07

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.9	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais				
EPI	Luva de procedimento C.A 39254				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.				
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento				
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.2	480		0,29
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 24

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
20/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.6	480	0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar posíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
20/09/2019 / 66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.5	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
20/09/2019 / 72.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.1	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**		
20/09/2019 / 77.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01		
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	77.7	480		0,36	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 34
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
20/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.6	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais				
EPI	Luva de procedimento C.A 39254				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.				
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento				
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B João Duarte - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	76.2	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 35

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Duarte - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/09/2019	67.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.1	480	0,08

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
20/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	71.7	480	0,16

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 78.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	78.0	480		0,38
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 32
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B João Paulo II - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019 / 73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
30/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.5	480	0,08

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
30/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.4	480	0,17

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	77.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		77.8	480		0,37
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019 / 72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
30/09/2019	67.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.2	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	71.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	71.8	480		0,16	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	78.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	78.1	480		0,38	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B José Potter - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
30/09/2019	73.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.6	480		0,21
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Trés - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.6	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	77.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	77.9	480		0,37	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 33
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Mansueto Três - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.8	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 66.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.4	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial		Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	78.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	78.6	480		0,41
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 42

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais . Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	72.7	480	0,18

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Administrativo		Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema escolar de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	67.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67,0	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	76.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.5	480		0,31
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 32 Menor: 0 Total: 39
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Melvin Jones - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.1	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B Padre José Anchieta - Administrativo	**Nº de Funcionários**
	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.7	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	76.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		76.4	480		0,30
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 41

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
23/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.2	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento ou ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.8	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.2	480		0,17	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	79.1	480	0,44

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 31

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480	0,19

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 66.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.9	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019 / 72.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.0	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula	Masc.: 11 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 69
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	76.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído Ambiente	76.2	480	0,29

Fonte Geradora	Ruído Ambiente
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Musicalização

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 25 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480	0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Baixo		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	66.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.7	480	0,08

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**
23/09/2019	72.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.3	480	0,17

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		79.7	480		0,48
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado, quando possível.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 23

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
23/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480	0,19

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.3	480		0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional de educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.0	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0		**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade e de mediação nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	71.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		71.7	480		0,16
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB			**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB				
Frequência	Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Baixo				
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.				
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	76.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	76.1		480		0,29
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
20/09/2019	72.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.7		480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto a equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo		Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.8	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 03 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data	**Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas..

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 08 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	79.1	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**		**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente	79.1		480		0,44
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico	
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0	
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo		Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 66.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	66.7	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		75.5	480		0,27
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 33
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.9	480		0,19	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)		**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Moderado			
Criticidade	Risco Médio			
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória			
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.			
Fundamentação Legal	N.A			
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,-coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	66.6	480		0,08	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.6	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)			**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais				
EPI	Luva de procedimento C.A 39254				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.				
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.				
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento				
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.				
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14				
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	76.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído Ambiente	76.3	480		0,30	
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 43

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Infantil

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
24/09/2019	73.0	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01

Fonte Geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente do trabalho	73.0	480	0,19

Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho
EPI	Não se aplica
EPC	Não se aplica
Efeito	Desconforto acústico
Orientação	Não se aplica
Medidas Existentes	Não se aplica.
Medidas Propostas	Não se aplica
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)
Observações/Metodologia	NHO 01
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.6	480		0,08
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.4	480		0,17
Fonte Geradora		Ruído ambiente do trabalho			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Não se aplica			
Medidas Existentes		Não se aplica.			
Medidas Propostas		Não se aplica			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	78.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		78.6	480		0,41
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico	
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
23/09/2019	72.9	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.9	480		0,19
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo		Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.5	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total:10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito	Severo			
Criticidade	Risco Alto			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	75.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente		75.5	480	0,27
Fonte Geradora	Ruído Ambiente			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I			
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula	Masc.: 18 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 49
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.5	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0		**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, providenciando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover, com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Gestora (Escolar)

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão junto a administração da escola, Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar, Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares, Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário, Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola, Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	66.6	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		66.6	480		0,08
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.5	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	75.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		75.2	480		0,26
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários	
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Educação Física		Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03	
Descrição Detalhada			
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.			
Unidade	**Setor**	**Cargo**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física	

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Sala de Aula		Masc.: 05 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica		Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Profº Martinho Gervasi - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.8	480		0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0		**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Tempo de Exposição	8h			
Data / **Medição**		**Empresa**		**Técnica Utilizada**
24/09/2019	67.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	67.3	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Tempo de Exposição	8h		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480	0,18
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica.		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)		
Observações/Metodologia	NHO 01		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, loga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda,conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	**Nível de Ação**	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Severo		
Criticidade	Risco Alto		
Data / **Medição**	**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
24/09/2019 / 78.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**
Ruído Ambiente	78.7	480	0,42
Fonte Geradora	Ruído Ambiente		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Desconforto acústico		
Orientação	Não se aplica		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Não se aplica		
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I		
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.		
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09		

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.3	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.3	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)			**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0		**Nível de Ação**		0
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória				
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.				
Fundamentação Legal	N.A				
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Orientador Educacional

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Secretario de Unidade de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Auxiliar de Biblioteca

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor de Unidade de Ensino

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Diretor Adjunto

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	67.4	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	67.4	480		0,09	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	Biológico
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar ocasionalmente a troca de fraldas em alunos com necessidades especiais		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	72.5	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	72.5	480		0,18	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar atividades a céu aberto.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos uso de protetor solar com fator de proteção FPS elevado.		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Seguir recomendações contempladas na NR-21 referentes aos trabalhos a céu aberto, cuidados gerais a serem fornecidos pelo empregador, como a existência de abrigos e medidas especiais contra a insolação excessiva, calor. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda conservação e tempo de substituição do protetor solar.		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classif. Efeito	Severo				
Criticidade	Risco Alto				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	79.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído Ambiente		79.8	480		0,49
Fonte Geradora	Ruído Ambiente				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR - 15. Anexo I				
Observações/Metodologia	Avaliação realizada através de dosimetria conforme a nr 15 anexo I.				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

Agente	Queda de pessoa de mesmo nível.	**Grupo**	Acidente
Meio de Propagação	Contato com a fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Leve		
Criticidade	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Ao realizar aulas de educação física		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Politraumatismo, ferimentos diversos.		
Orientação	Atenção ao trabalho realizado		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Sempre verificar possíveis fontes geradoras de quedas nos locais de aula.		
Fundamentação Legal	NR 1, Item 1.4.1-b)		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula		Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Agente em Atividades de Educação

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Informática

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Ensino Fundamental

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Tempo de Exposição	8h				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
24/09/2019	73.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		73.2	480		0,20
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				
Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Poeiras incomodas (PNOC)	**Grupo**	Químico
Limite de Tolerância	0	**Nível de Ação**	0
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao utilizar Giz escolar para escrever no quadro negro.		
EPI	Não se aplica		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Alergias, dermatites, irritações de pele e respiratória		
Orientação	Recomendamos a utilização de luva para professores que possuem alergia a poeira de GIZ		
Medidas Existentes	Não se aplica		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos de proteção individual.		
Fundamentação Legal	N.A		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio: extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												
22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI
Secretaria Municipal da Educação – Escolas Básica
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.														
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
24) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
25) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
26) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Educação - CEMESPI

DATA DE VIGÊNCIA
01/06/2020 à 31/05/2021

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Saudax Medicina e Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350
CEP: 85012-000
Bairro: Trianon
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42) 3035 - 2911
E-mail: seguranca@saudax.com.br

Equipe Técnica

Renato Roberto Chuesz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

Carlos Roberto de Lima Batista
Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE 0015524/PR

A melhor e mais completa empresa de saúde e segurança do trabalho de Guarapuava e região.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INDICE

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
INFORMAÇÕES 4
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 5
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 8
LEGISLAÇÃO APLICADA 8
RECONHECIMENTO 8
MEDIDAS DE CONTROLE 9
MONITORAMENTO 10
RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES 10
CONTROLE DOCUMENTAL 10
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 11
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES 12
CRONOGRAMA 12
RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA 12
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS 13
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 15
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 16
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - ADMINISTRATIVO 16
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - ATENDIMENTO SOCIAL 20
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - CONTATO TÉCNICO COM PACIENTES 26
GHE: - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI - TRANSPORTE 28
ORIENTAÇÕES GERAIS 31
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 32

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Identificação			
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 8411600	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da **Secretaria Municipal de Educação - CEMESPI ,** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional **PCMSO**, previsto na NR 07 e com o **PPPA** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

INFORMAÇÕES

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr.(s) **RITA DE CASSIA**, que nos acompanhou na visita realizada em **02/12/2019.**

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.
De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada
Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:
QUALITATIVA
Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
QUANTITATIVA
Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição
Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.
Habitual

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.
Permanente
É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.
Intermitente
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.
Eventual ou Ocasional
É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1
Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:
1) A aquisição dos EPIs deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
2) A entrega dos EPIs deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI?s nos setores.

NOTA - 2
A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.
Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.
Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente, conforme legislação vigente.
Obs.: Adotado o padrão para validade dos certificados de calibração de 02 (dois) anos.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais. As etapas a serem seguidas para o desenvolvimento do PPRA obedecerão às recomendações previstas na NR-9, através da antecipação e/ou reconhecimento dos riscos, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia. As técnicas a serem aplicadas na execução das diferentes ações nestas etapas serão as seguintes:

FASE DE ANTECIPAÇÃO
- Realização de análise prévia de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes;
- Visitas a outras instituições para conhecimento de projetos similares já implantados.

FASE DE RECONHECIMENTO
- Consulta a dados existentes na empresa: Levantamentos ambientais anteriores, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análises de riscos;
- Levantamento de todas as funções e do número de trabalhadores existentes;
- Estudos dos postos de trabalho;
- Inspeção em todos os locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevistas com trabalhadores;
- Discussões na CIPA.

FASE DE AVALIAÇÃO
- Seguindo as determinações da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE;
- Seguindo as recomendações de normas internacionais (ACGIH, NIOSH, OSHA, etc.), desde que ausentes na NR-15 e permitidas pela legislação.

FASE DE CONTROLE DOS RISCOS
As medidas de controle deverão ser adotadas quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos identificados ou detectados se enquadrarem nas situações descritas no item prioridade ou ultrapassarem os valores de limites de tolerância, determinados nas normas utilizadas, respeitando-se os valores teto quando for o caso.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. Dec-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.
Medidor de Vibração Ocupacional - Modelo/ Marca: VIB ? 01 dB ? Metravib, Nº de série: 11078, devidamente calibrado.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela *Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977*.
- *Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978* do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- *Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.*

Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7 e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

- Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;
- As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;
- Os processos e as operações industriais.

A partir daí, a NR 9 determina que:
a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;
b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;
c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle.
Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se somente a essas fases, devendo ainda ter o registro e a divulgação dos dados.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.
a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:
a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:
a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.
A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:
a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI?s utilizados para os riscos ambientais.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global deste PPRA deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS EXISTENTES

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.
Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.
O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.
Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.
Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.
É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.
Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.
Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.
Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A matriz de risco é uma ferramenta que classifica de forma qualitativa a frequência e a classificação do efeito. Ela é dividida em níveis de riscos, o qual caracteriza a classificação do efeito de um determinado risco.

Os eventos de riscos identificados são avaliados sob a perspectiva de frequência e classificação de efeito, considerando as possíveis causas e as possíveis consequências levantadas. Normalmente, as causas se relacionam à probabilidade de o evento ocorrer e as consequências ao impacto, caso o evento se materialize.

Para ajudar na atribuição de pesos, tanto para a frequência como para a classificação do efeito, pode-se valer de abordagens como entrevistas, opinião do entrevistado, dados históricos de ocorrências. A obtenção do nível de risco de determinada atividade, resulta-se da atribuição de pesos para a frequência e para classificação do efeito.
A figura 1, ilustra de forma geral as escalas de frequência e de classificação de efeito, bem como demonstra os níveis de risco: irrelevante, baixo, médio, alto, crítico.

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos.
Frequência x Classificação do efeito

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva frequência e da perspectiva classificação do efeito. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.
Obs.: A matriz de risco foi gerado de forma automática pelo sistema SOC.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Saudax Medicina do Trabalho:
I. elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
Empregador:
I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
II. nomear pessoa responsável para a condução do programa;
III. informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho;
Empregados:
I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
AREN: Aceleração resultante de exposição normalizada
CA: Certificado de Aprovação.
CAS: Chemical Abstracts Service
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
VDVR: Valor da Dose da Vibração Resultante

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMESPI**, tem a responsabilidade técnica de RENATO ROBERTO CHUESZ, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CREA – 156741-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

_____
RENATO ROBERTO CHUESZ
CREA: 156741-D
Nº do visto CREA SC 160192-7

APOIO TÉCNICO

O presente programa foi elaborado com o apoio técnico de **CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número **0015524 MTE/PR**. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

_____
CARLOS ROBERTO DE LIMA BATISTA
Registro: 0015524 MTE / PR

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme instrução normativa nº1, de 20/12/95 do mte (dou de 04/01/96)
Em outras palavras os ghe´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI

	Nº DE FUNCIONÁRIOS
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 m², pé direito aproximadamente 3,40, dividido em salas de atendimento e serviços administrativos ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Administrador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Agente de Serviços Gerais

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	Diretor

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Supervisor Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Secretário do CEMESPI

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI – Administrativo

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021		**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classif. Efeito	Leve			
Criticidade	Risco Baixo			
Data / **Medição**		**Empresa**	**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	65.8	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	
Fonte Geradora	**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**	**Dose**	
Ruído ambiente do trabalho	65.8	480	0,07	
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho			
EPI	Não se aplica			
EPC	Não se aplica			
Efeito	Desconforto acústico			
Orientação	Não se aplica			
Medidas Propostas	Não se aplica			
Medidas Existentes	Não se aplica.			
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)			
Observações/Metodologia	NHO 01			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de escadas	**Grupo**	**Acidente**
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Deslocamento interno por escadas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Corrimão		
Efeito	Politraumatismo craniano, fraturas, morte,		
Orientação	Atenção ao se deslocar em escadas para acesso ao segundo piso.		
Medidas Propostas	Sempre descer as escadas com atenção e jamais correr.		
Medidas Existentes	Escadas com corrimão		
Fundamentação Legal	NR 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social	Masc.: 03 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 39
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 m², pé direito aproximadamente 3,40 m, dividido em salas de atendimento e serviços administrativos ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Orientador Escolar

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Professor de Ensino Regular

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Fonoaudiólogo (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Psicólogo (Educação)

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo,

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Instrutor de Línguas e Sinais

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais; Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdo diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais; Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Psicopedagogo

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relacionados a problemática de aprendizagem, proporcionando a inclusão do indivíduo à comunidade em geral. Atender a questões relativas a aprendizagem, atuando com conhecimentos específicos, aliados a sua resignação. Explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno. Analisar os métodos educativos, utilizados na escola e pela família, bem como de sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação da aprendizagem, sugerindo alterações quando necessário. Elaborar currículos para alunos que freqüentaram CEMESPI, bem como orientar professores do ensino regular quanto às estratégias, técnicas e métodos para uma abordagem eficaz. Estudar e entender o processo ensinar-aprender, desenvolvendo técnicas específicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender. Estudar e manter-se atualizado acerca das necessidades especiais mentais, sensoriais, e também das síndromes mais comuns, estando apto a lidar com educandos com estas características, bem como prestando suporte aos professores que atuam com estas crianças. Realizar avaliações psicopedagógicas, elaborar pareceres, bem como recomendações de programas adequados para alunos em suas especialidades. Elaborar projetos que previnam os fracassos escolares, como por exemplo, a criação de uma Matriz de Aprendizagem. Ter capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do educando, pais, professores e escola. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Leve				
Criticidade	Risco Baixo				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	67.7	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		67.7	480		0,09
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conclusão	Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09

Agente	Queda de escadas	**Grupo**	**Acidente**
Meio de propagação	Contato com fonte geradora		
Frequência	Ocasional		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Deslocamento interno por escadas		
EPI	Não se aplica		
EPC	Corrimão		
Efeito	Politraumatismo craniano, fraturas, morte,		
Orientação	Atenção ao se deslocar em escadas para acesso ao segundo piso.		
Medidas Propostas	Sempre descer as escadas com atenção e jamais correr.		
Medidas Existentes	Escadas com corrimão		
Fundamentação Legal	NR 1.4		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Fisioterapeuta

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)		Nível de Ação		80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Aérea				
Frequência	Habitual - Permanente				
Classif. Efeito	Moderado				
Criticidade	Risco Médio				
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
02/12/2019	72.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ruído ambiente do trabalho		72.2	480		0,17
Fonte Geradora	Ruído ambiente do trabalho				
EPI	Não se aplica				
EPC	Não se aplica				
Efeito	Desconforto acústico				
Orientação	Não se aplica				
Medidas Propostas	Não se aplica				
Medidas Existentes	Não se aplica.				
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo I / LT= 85dB(A)				
Observações/Metodologia	NHO 01				

Agente	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Grupo**	**Biológico**
Meio de Propagação	Vias aéreas, digestivas, contato dérmico		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Médio		
Fonte Geradora	Ao realizar procedimentos técnicos da fisioterapia e ao realizar troca de fraldas quando necessário pelas agente de apoio especial.		
EPI	Luva de procedimento C.A 39254		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças infecto-contagiosas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Luva de procedimento não cirúrgico.		
Medidas Propostas	Fornecera os trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.		
Medidas Existentes	Fornecimento de luvas de procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 Anexo 14		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Motorista

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Especificação dos Riscos - GHE: Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte

Agente	Radiação Ultravioleta UVA/UVB	**Grupo**	**Físico**
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas do tipo UVA/UVB		
Frequência	Intermitente		
Classif. Efeito	Moderado		
Criticidade	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Ao realizar trabalho a Céu aberto		
EPI	Inexistente		
EPC	Não se aplica		
Efeito	Doenças visuais e cutâneas.		
Orientação	Recomendamos o fornecimento de creme de proteção solar.		
Medidas Propostas	Utilizar roupas com mangas e chapéu com abas largas.		
Medidas Existentes	Inexistente		
Fundamentação Legal	NR 15, Anexo 7		
Observações/Metodologia	Avaliação Qualitativa		

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021			**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância		85,0 dB(A)	**Nível de Ação**		80,0 dB(A)
Meio de Propagação		Aérea			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	81.2	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	
Fonte Geradora		**Valor (dB(A))**	**Tempo (min)**		**Dose**
Ao dirigir Veículo escolar		81.2	480		0,59
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Desconforto acústico			
Orientação		Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir o ruído.			
Medidas Propostas		Seguir as orientações repassadas pela empresa			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR 15 anexo I			
Observações/Metodologia		NHO 01			
Conclusão		Exposição Abaixo do nível de ação conforme NR-09			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016			**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância		1,10 m/s²	**Nível de Ação**		0,50 m/s²
Meio de Propagação		Contato com a fonte geradora			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	0,65 m/s²	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Ao dirigir Veículo escolar			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação		Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas		Recomendamos realizar pausas durante a jornada.			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR15, Anexo 8 / NHO - 09			
Observações/Metodologia		Avaliação quantitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022			**Grupo**	**Físico**
Limite de Tolerância		21,00 m/s$^{1.75}$	**Nível de Ação**		9,10 m/s$^{1.75}$
Meio de Propagação		Contato com a fonte geradora			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Data	**Medição**	**Empresa**		**Técnica Utilizada**	
03/12/2019	16,28 m/s$^{1.75}$	SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NR 15 Anexo 8 / NHO - 09 - Acelerômetro	
Fonte Geradora		Ao dirigir Veículo escolar			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Diminuição da circulação sanguínea periférica			
Orientação		Recomendamos a realizar manutenções periódicas nos ônibus para reduzir a vibração.			
Medidas Propostas		Recomendamos realizar pausas durante a jornada de trabalho.			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		NR 15, Anexo 8 / NHO 09			
Observações/Metodologia		Avaliação Quantitativo			

Agente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028			**Grupo**	**Acidente**
Meio de Propagação		Contato com a fonte geradora			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classif. Efeito		Moderado			
Criticidade		Risco Médio			
Fonte Geradora		Ao dirigir Veículo escolar			
EPI		Não se aplica			
EPC		Não se aplica			
Efeito		Traumatismo ou morte			
Orientação		Recomendamos realizar curso de direção defensiva para os trabalhadores que dirigem a serviço da empresa.			
Medidas Propostas		Manter validade da CNH em conformidade			
Medidas Existentes		Inexistente			
Fundamentação Legal		Código de Trânsito Brasileiro			
Observações/Metodologia		Avaliação Qualitativa			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
A empresa deve oferecer aos seus empregados condições adequadas de conforto e higiene no ambiente de trabalho. Seguem abaixo algumas recomendações:
- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo;
- Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho;
- As paredes dos sanitários deverão ser revestidas com material impermeável e lavável;
- Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso;
- As instalações sanitárias devem possuir recipientes com tampa (lixeiras com tampa e sistema de abertura sem contato manual), para descarte de papéis usados;
- Os lavatórios deverão ser providos de suporte para sabonete líquido e suporte para papel toalha.
Maior detalhamento, observar NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
2) PREVENÇÃO E COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO
Todas as empresas deverão possuir: proteção contra incêndio; saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.
Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:
1.acionar o sistema de alarme;
2.chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
3.desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
4.atacá-lo,o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.
Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Todos os estabelecimentos deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início. A empresa deve disponibilizar aparelhos extintores de incêndio carregados, apropriados a classe do fogo a extinguir, com teste hidrostático em dia, com etiqueta de identificação (informando a data em que foi carregado, data da recarga e nº identificação), situados em locais de fácil acesso, com ficha de controle de inspeção e realização mensal de inspeção.
O que deve ser observado na inspeção:
- O estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rótulo do fabricante e se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassados;
- As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante.
A ordem, arrumação e limpeza são grandes aliados na prevenção de incêndios. Jamais pense que incêndios acontecem só com os outros. Desta forma, não custa nada prevenir.
Maior detalhamento, observar NR-23 - Proteção contra incêndios.
3) ERGONOMIA
A ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do posto de trabalho ao trabalhador, com o objetivo de evitar doenças desenvolvidas em decorrência das suas atividades. O estudo da ergonomia é de tal importância que existe uma norma regulamentadora que faz explanação e parâmetros para diversos itens tais como mobiliários, estações de trabalho, ajustes e iluminação entre outros visando a prevenção de doenças no trabalhador.
Fazendo a aplicação desta norma dentro da empresa pode dizer em relação aos agentes abordados por ela.
- Mobiliários: Cadeiras com ajuste de braço, encosto de costas, altura.
- Iluminação: É indicado e necessário o ajuste dos postos de trabalho cujo as avaliações executadas estejam abaixo do índice definido pela norma.

_____ em ____/____/____.
Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI
CNPJ: 83.102.277/0001-52

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Educação - CEMESPI
Cronograma de Atividades

Atividade	Data Início	Data Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
1) Elaborar ordens de serviço para todos os empregados. (Requisito NR-01 – Anexo I)	01/06/2020	31/05/2021												
2) Coletar assinaturas dos empregados na OSS; sendo que estas deverão ficar arquivadas na documentação do empregado por 20 anos.	01/06/2020	31/05/2021												
3) Fornecer os EPI´s conforme os riscos da atividade, realizar treinamento, registrar em ficha de controle inserindo a data da entrega, quantidade, descrição do EPI e n° do CA. (Requisito NR-06, item 6.6.1.c, d, h)	01/06/2020	31/05/2021												
4) Recomendamos adquiri EPI´s somente com C.A - Certificado de Aprovação e dentro do prazo de validade, recomendamos a consulta do número do C.A no site do MTE antes da compra.	01/06/2020	31/05/2021												
5) Fornecer protetor solar para os funcionários que realizam atividades a céu aberto.	01/06/2020	31/05/2021												
6) Adequar pisos irregulares dos locais de trabalho. (Requisito NR-08, item 8.3.1).	01/06/2020	31/05/2021												
7) Encaminhar os trabalhadores para exames ocupacionais conforme grade do PCMSO (Requisito NR-07, item 7.1.1 e 7.4.1).	01/06/2020	31/05/2021												
8) Realizar treinamento de primeiros socorros, conforme NR 7, item 7.5.1	01/06/2020	31/05/2021												
9) Manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características da atividade desenvolvida;	01/06/2020	31/05/2021												
10) Informação aos trabalhadores sobre os riscos levantados neste programa, bem como a respeito das medidas de prevenção e controle necessárias para o desenvolvimento do trabalho seguro, por meio das ordens de serviço (NR-1) e/ou de outras formas do comunicação pertinentes. (Requisito NR-09)	01/06/2020	31/05/2021												
11) Manter adesivos com indicação de voltagem nas tomadas elétricas. (Requisito NR-10, item 10.4.2)	01/06/2020	31/05/2021												
12) Realizar levantamento dos postos de trabalho para verificação da necessidade e/ou priorização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET. (Requisito NR-17, item 17.1.2)	01/06/2020	31/05/2021												
13) Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (Requisito NR-17, item 17.3.5)	01/06/2020	31/05/2021												
14) Recomendamos realizar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores. (Requisito NR 23, item 23.1.1)	01/06/2020	31/05/2021												
20) Manter em perfeitas condições de todos os sistemas disponíveis de combate a incêndio; extintores localizados nos locais em destaque de cor vermelho e amarelo.	01/06/2020	31/05/2021												
21) Observar o cumprimento das exigências técnicas elaboradas pelos órgãos estaduais vigentes referentes a prevenção e o combate ao incêndio.	01/06/2020	31/05/2021												

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

22) Providenciar treinamento com noções de combate a incêndio e manuseio de aparelhos extintores aos trabalhadores, conforme Requisitos da NR 23, item 23.1.1 - a, b, c, d.	01/06/2020	31/05/2021												
23) Manter banheiros destinados aos trabalhadores com a disposição de material para limpeza e secagem das mãos, iluminação adequada, piso e paredes laváveis, sanitários higienizados e com tampa, papel higiênico e recipiente com tampa para descarte. As instalações sanitárias devem ser dimensionadas conforme o nº de trabalhadores. (Requisito NR-24, item 24.1)	01/06/2020	31/05/2021												
37) Recomendamos a elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento à Legislação Previdenciária. (Requisito Lei 8.213/1991, §3º do Art. 58)	01/06/2020	31/05/2021												
38) Recomendamos a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a lei 8.213/91, artigo 58.	01/06/2020	31/05/2021												
40) Em caso de acidentes emitir CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) em no máximo 24 horas após o acidente. https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/	01/06/2020	31/05/2021												

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL 10
GHE: ADMINISTRATIVO 10
Setor: Assessoria 10
Cargo: Assessor Executivo 10
Cargo: Assessor II 10
Setor: CEJUSC – Centro Judicial de Soluções de Conflitos e Cidadania 10
Cargo: Gerente 10
Setor: CEJUSC – Setor Pré-Processos de Soluções de Conflitos 10
Cargo: Gerente 10
Setor: Coordenadoria Geral 10
Cargo: Gerente 10
Cargo: Agente de Serviço Gerais 11
Setor: Coordenadoria Geral 11
Cargo: Assessor II 11
Setor: Coordenadoria Geral 11
Cargo: Consultor Técnico Administrativo 11
Cargo: Procurador Geral 11
Cargo: Procurador Judicial 12
Setor: Procuradoria Administrativa 12
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria 12
Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor 12
Cargo: Agente em Atividades Administrativas 12
Cargo: Chefia de Gabinete 13
Cargo: Fiscal de Relação de Consumo 13

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Cargo: Procurador 14
Cargo: Técnico em Atividades Administrativo 14
Setor: Procuradoria Fiscal 15
Cargo: Procurador 15
Cargo: Agente de Serviços Gerais 15
Cargo: Assessor II 15
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria Fiscal 15
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas 16
Cargo: Procurador 16
Setor: Procuradoria Judicial / Fórum 17
Cargo: Agente de Serviço Gerais 17
Cargo: Agente de Serviços Gerais II 17
GHE: ADMINISTRATIVO/VEÍCULO 19
Setor: Procuradoria Geral / Coordenadoria Geral 19
Cargo: Motorista 19
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 20
PRIMEIROS SOCORROS 20
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 21
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 21
Comentários Vacinais: 22
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 23
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 23
Vacinas especialmente indicadas 23
OBSERVAÇÕES GERAIS 25
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 26
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 27
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 28

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 33 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 55
Descrição Detalhada	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Executivo	Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; Assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e Desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Cargo: Assessor II	Masc.: 01 Fem.: Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: CEJUSC – Centro Judicial de Soluções de Conflitos e Cidadania	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: CEJUSC – Setor Pré-Processos de Soluções de Conflitos	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**

Cargo: Agente de Serviço Gerais	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador Geral	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Chefiar a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município; delegar ao Procurador-Geral Adjunto e às Procuradorias Especializadas,	

atribuições a ele originalmente conferidas; acordar, desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial, segundo a forma e os parâmetros do artigo 8º desta Lei Complementar; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado; promover a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Procuradoria-Geral; expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria-Geral sobre o exercício das respectivas funções; assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; fixar a interpretação das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal; referendar atos e decretos expedidos pelo Prefeito, relativos a matérias relacionadas à Procuradoria-Geral do Município; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; propor ao Prefeito, as alterações a esta Lei Complementar.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador Judicial	Masc.: 2 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o processo de desapropriação judicial; a representação do Município nas ações ou feitos relacionados com seu patrimônio imobiliário, bem como em todas as medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis e posturas relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel; providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; representar o Município nas ações e processos de interesse da administração direta versando sobre litígios de natureza trabalhista; manter informadas as autoridades municipais sobre as decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, relativas ao estudo, tramitação e termo dos processos a cargo da Procuradoria; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Administrativa	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria	Masc.: Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria Administrativa; coordenar, controlar, organizar, solicitar informações e responder os procedimentos administrativos de origem do Ministério Público; assessorar o Procurador-Geral do Município nos atos administrativos discricionários.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da

avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefia de Gabinete	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON; determinar diretrizes, nortear as ações de governo voltadas para a defesa dos consumidores e gerir a equipe de pessoal do PROCON; representar o PROCON no atendimento à imprensa sempre que solicitado; julgar e decidir os processos administrativos em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor, aplicando, quando necessárias, as sanções administrativas previstas na Lei Federal 8078/91; representar os interesses do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que concerne ao PROCON, junto aos poderes Executivo e Legislativo dos demais Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como perante o Governo Federal e órgãos internacionais; participar com assiduidade das atividades e encontros do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Santa Catarina, do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e da Associação Brasileira de PROCONs; orientar diretamente o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração de convênios, parcerias, intercâmbios e projetos voltados para a criação de políticas de defesa dos direitos dos consumidores do município; representar politicamente o PROCON no relacionamento direto com a comunidade, entidades públicas de defesa de consumidores, Secretarias do Município, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público e Poder Judiciário mantendo diálogo permanente objetivando a construção de políticas públicas de longo prazo para defesa e proteção dos direitos dos consumidores.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Fiscal de Relação de Consumo	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de fiscalização na área de relação de consumo, efetuando diligências e vistorias, visando a subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores. Apurar consultas e denúncias apresentados por entidades representativas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, bem como consumidores individuais. Realizar atendimento pessoal na Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, orientando consumidores, produtores e prestadores de serviços sobre os fundamentos da relação de consumo, segundo os preceitos legais, visando subsidiá-los com informações pertinentes. Fiscalizar preço, abastecimento, quantidade, qualidade e segurança de produtos e serviços, atendendo a necessidade dos consumidores, a respeito de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Auxiliar na implantação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Procuradoria de Defesa do Consumidor, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**

Cargo: Procurador	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Estudar e propor medidas visando à prestação do adequado resguardo dos interesses do consumidor; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; promover formas de apoio às organizações de Defesa do Consumidor; promover a ação civil pública e as demais ações destinadas à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 82, inciso III, da Lei nº 8.078/90); promover programas oficiais de apoio ao consumidor desfavorecido; desenvolver e supervisionar atividades de divulgação e de formação de consciência coletiva dos direitos do consumidor; apurar e reprimir, através dos órgãos competentes, os abusos do poder econômico; registrar a entrada e saída de expedientes, procedendo à sua distribuição; manter arquivo atualizado dos assuntos tratados pelo órgão; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação; solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de ofensa a direitos dos consumidores, nos termos da legislação vigente; representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições; levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores; solicitar o concurso de órgãos e entidades da União e do Estado de Santa Catarina, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; planejar e realizar a coleta de dados e informes, para a produção de informações afetas à área da Procuradoria; prestar informações aos interessados acerca de processos administrativos em trâmite no órgão; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, na forma do artigo 44, do Código de Defesa do Consumidor; fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando os regulamentos que se fizerem necessários; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial e, ressalvadas as exceções legais, assegurado o sigilo das informações fornecidas pela empresa; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Defesa do Consumidor	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção

de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a cobrança judicial e amigável da dívida ativa e demais créditos do Município e outras que, por lei, devam ser exigidas dos contribuintes ou destinadas ao Erário Municipal; defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses da Fazenda Municipal relativos à matéria fiscal e financeira; representar a Fazenda Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha de bens e nos falimentares, concurso de credores, leilões, venda judicial e demais atos de alienação judicial ou extrajudicial; propor ao Conselho de Procuradores e tomar prévio conhecimento de propostas de alterações na legislação tributária municipal; proferir pareceres jurídicos acerca de questões tributárias; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete da Procuradoria Fiscal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Gabinete da Procuradoria Fiscal; representar, politicamente, o Chefe

do Poder Executivo Municipal, na promoção dos entendimentos necessários para a gestão da cobrança da Dívida Ativa e demais créditos de matéria tributária; efetuar a intermediação dos interesses da Procuradoria Fiscal junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ao Poder Judiciário e aos órgãos fazendários Estadual e Federal com vistas à integração, a celeridade dos procedimentos e a efetividade da cobrança da dívida ativa; orientar político-administrativamente o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos do Município nas questões cujo objeto sejam processos judiciais de matéria tributária ou destes decorrentes; coordenar a atuação da Procuradoria Fiscal com vistas a facilitar a atuação dos procuradores efetivos do Município no seu mister, tomando as medidas necessárias ao bom funcionamento do órgão; sugerir ao Procurador Geral do Município alteração de atos normativos e adoção das medidas necessárias para a defesa do erário municipal em matéria fiscal em consonância com os interesses da administração.

Setor: Procuradoria Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Judicial	**Nº de Funcionários**
Cargo: Procurador	Masc.:8 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o processo de desapropriação judicial; a representação do Município nas ações ou feitos relacionados com seu patrimônio imobiliário, bem como em todas as medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis e posturas relativas a obras, construções, planos de loteamento e uso da propriedade imóvel; providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; representar o Município nas ações e processos de interesse da administração direta versando sobre litígios de natureza trabalhista; manter informadas as autoridades municipais

sobre as decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, relativas ao estudo, tramitação e termo dos processos a cargo da Procuradoria; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.

Setor: Procuradoria Judicial / Fórum	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviço Gerais	Masc.: 1 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 4

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Procuradoria Judicial / Fórum	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais II	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 33 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 55
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO/VEÍCULO	Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Setor: Procuradoria Geral / Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Motorista	Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais, Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo, Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos, Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito, Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área, Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega, Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata, Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda, Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA	Masc.: 2 Fem.: Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	**12 meses**	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		**12 meses**	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		**12 meses**	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		**12 meses**	X	X	
Glicose / Glicemia	X		**12 meses**	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		**12 meses**	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa--VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa--VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS 10
GHE: ADMINISTRATIVO 10
Setor: Gabinete do Secretário 10
Cargo: Agente de Serviços Gerais II 10
Cargo: Assessor I 10
Cargo: Assessor II 10
Cargo: Consultor Técnico Administrativo 10
Cargo: Diretor 11
Cargo: Secretário Municipal do Turismo e Eventos 11
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas (Financeiro - Turismo) 11
Setor: Promoção e Divulgação 12
Cargo: Agente em Atividades Administrativas 12
Cargo: Diretor (a) do Centro de Eventos 13
Cargo: Diretor (a) de Planejamento 13
Cargo: Diretor Executivo 13
GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - CENTRO DE EVENTOS MAREJADA 15
Setor: Gabinete do Secretário 15
Cargo: Agente de Serviços Gerais 15
GHE: MOTORISTA 16
Setor: Gabinete do Secretário 16
Cargo: Motorista 16
GHE: - RECEPÇÃO / TELEFONE 17
Setor: Gabinete do Secretário 17
Cargo: Assessor II - Recepção e telefone 17

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 18
PRIMEIROS SOCORROS 18
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 19
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 19
Comentários Vacinais: 20
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 21
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 21
Vacinas especialmente indicadas 21
OBSERVAÇÕES GERAIS 23
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 24
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 25
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 26

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clinico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 9 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais II	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão; Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes; Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas; Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal; Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais; Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária; Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso; Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos; Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade; Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos; Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos; Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo	

gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à promoção e divulgação do turismo; Promover eventos geradores de fluxo turístico e/ou retorno de mídia institucional; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições. Realizar a coordenação de planejamento e execução de todos os setores da secretaria, trabalha com a implantação de projetos que possibilitam o desenvolvimento turístico local promovendo e divulgando as atrações da cidade. Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal do Turismo e Eventos	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade turística no Município; apoiar eventos particulares que gerem promoção de fluxo turístico e demanda econômica para o Município; manter, administrar as políticas públicas de divulgação turística e promoção de eventos no Município; implementar ações estratégicas de caráter governamental que visem ao permanente apoio do Município a eventos e serviços turísticos; elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando fatores de oscilação de mercado; fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Gabinete do Secretário	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas (Financeiro - Turismo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à

imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (a) do Centro de Eventos	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir em toda a organização o Centreventos do Município; e coordenar ações estratégicas para o aumento de fluxo do Centreventos do Município, encaminhado aos superiores hierárquicos, estudos e relatórios de atividades e eventos que se realizam com maior frequência no Centreventos, com vistas a tornar mais eficiente a utilização do local; promover o controle do patrimônio público, quando do aluguel do Centreventos para eventos públicos e privados; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (a) de Planejamento	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir estudos, na seara governamental, para apoio e captação de eventos geradores de fluxo turístico e/ou retorno de mídia institucional, que elevem o nome do Município no cenário de eventos; dirigir todos os expedientes relativos à implementação de ações que visem ao permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos; elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando fatores de oscilação de mercado; promover outras atividades atinentes ao desenvolvimento da política municipal de fomento ao turismo; dirigir os Postos de Informações Turísticas, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito destas unidades; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a cooperação entre as diversas unidades vinculadas, de modo a integrar a política governamental de turismo e eventos; coordenar e responder direta e expressamente por todas as competências descritas nas diretorias sob sua responsabilidade hierárquica; auxiliar diretamente o titular da Secretaria em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de rotina administrativa do respectivo órgão, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, em especial da Diretoria de Promoção e Divulgação, Diretoria de Planejamento e Diretoria do Centro de Eventos; coordenar o planejamento da gestão de governo nas matérias de turismo e eventos, assim como sua articulação com os planos dos diversos órgãos do Poder Executivo, participando ativamente na elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e da peça orçamentária anual; coordenar as ações estratégicas para implementação de atividades turísticas e eventos no Município, criando mecanismos de fomento e apoio à iniciativa privada, coordenar a execução orçamentária dos projetos, atividades e operações especiais de governo, integrando o planejamento estratégico de turismo e eventos à execução financeira do orçamento público municipal, conforme a atividade finalística de atuação; coordenar o processo de inteligência competitiva governamental, visando ao planejamento, coleta, análise e síntese de informações estratégicas para apoiar a tomada de decisão governamental sobre os assuntos de turismo e eventos; coordenar a gestão do conhecimento visando à disseminação das melhores práticas de gestão governamental, notadamente para o fomento de novas atividades turísticas e de eventos no Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 9 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Promoção e Divulgação	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - CENTRO DE EVENTOS MAREJADA	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Centro de eventos da marejada, estrutura em aço com aproximadamente 1500 metros² pé direito em aproximadamente 9 metros, piso em concreto alisado, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Setor: Gabinete do Secretário	Nº de Funcionários
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - MANUTENÇÃO E LIMPEZA CENTRO DE EVENTOS MAREJADA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Cimento portland - 02.01.183 (CAS 65997-15-1), Contato dérmico e respiratório com tintas e solventes , Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade - 05.01.005, Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Ácido Metil-Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

GHE: MOTORISTA	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	Nº de Funcionários
Cargo: Motorista	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

GHE: - RECEPÇÃO / TELEFONE	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², e 3,2 metros de altura, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural.	

Setor: Gabinete do Secretário	Nº de Funcionários
Cargo: Assessor II - Recepção e telefone	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - RECEPÇÃO / TELEFONE	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos_e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a_doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal_de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS
*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário; *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade; *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos; *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações. *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador. *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias: -asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico. - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE). -cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente. -dietel sulfato, dimetil sulfato. -formaldeído. -níquel. -ortotoluidina. -radiação ionizante. -sílica. *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados; *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____ _____ Kellen Fernanda Zampieron de Rezende MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI CRM 15938 RQE15804 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CNPJ: 83.102.277/0001-52 _____ Waldemar Geteski Júnior MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: GABINETE DO PREFEITO 10
GHE: CHEFIA DE GABINETE 10
Gabinete do Prefeito 10
Chefe de Gabinete 10
Assessor Executivo 10
GHE: SECRETARIA EXECUTIVA 11
Gabinete do Prefeito 11
Prefeito Municipal 11
Secretário Executivo 11
Assessor Executivo 11
Assessor I 11
Agente de Serviços Gerais 11
GHE: DEFESA CIVIL 13
Gabinete do Prefeito 13
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 13
Agente de Defesa Civil 13
Coordenador de Defesa Civil 13
Gerente de Prevenção e Preparação 14
Gerente de Operações 14
Gerente de Apoio Logístico 14
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO 16
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 16
Agente de Defesa Civil 16
GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão 18

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Centro de Atendimento ao Cidadão 18
Assessor II 18
Gerente 18
GHE: Superintendência Administrativa das Fundações 19
Superintendência Administrativa das Fundações 19
Assessor I 19
Assessor II 19
Consultor Técnico Administrativo 19
Diretor 20
Diretoria Administrativa e Financeira 20
Diretoria de Projetos e Captação de Recursos 20
Assessor Jurídico 20
Superintendente 20
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 22
PRIMEIROS SOCORROS 22
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 23
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 23
Comentários Vacinais: 24
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 25
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 25
Vacinas especialmente indicadas 25
OBSERVAÇÕES GERAIS 27
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 28
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 29
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 30

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador á risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

	Nº de Funcionários
GHE: CHEFIA DE GABINETE	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	**Chefe de Gabinete**
Descrição Detalhada do Cargo: Assistir o Prefeito Municipal em todos os atos de natureza política e governamental; promover a transmissão e o controle das instruções políticas e governamentais emanadas pelo Prefeito Municipal; acompanhar o processo legislativo municipal; solicitar à Procuradoria-Geral do Município informações sobre o controle do cumprimento dos prazos legais, a expedição e a publicação dos atos e decretos editados e das leis sancionadas ou promulgadas pelo Prefeito Municipal; coordenar a revisão da produção jurídica quanto aos decretos a serem submetidos à assinatura do Prefeito Municipal; efetuar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito; coordenar as atividades de representação política dos interesses da administração municipal; cuidar da representação civil do Prefeito Municipal; efetuar a execução orçamentária do Gabinete do Prefeito; gerir as atividades de integração política e administrativa de participação obrigatória do Prefeito Municipal; promover o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo; estreitar o relacionamento com outros Municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil; e desempenhar outras competências correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal; a Chefia de Gabinete será dirigida pelo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.		
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CHEFIA DE GABINETE	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA EXECUTIVA	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Prefeito Municipal**
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes; Organizar os serviços públicos de interesse local; Proteger o patrimônio histórico-cultural do município; Garantir o transporte público e a organização do trânsito; Atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; Pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; Promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; Buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; Apresentar projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar; Intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; Zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; Implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; Arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma; planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Secretário Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Dar suporte organizacional e de natureza administrativa ao Gabinete do Prefeito Municipal; analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal; colher a assinatura do Prefeito Municipal nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; elaborar consultas e respostas ao Tribunal de Contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos Secretários e Superintendentes; desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas,		

atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - SECRETARIA EXECUTIVA	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: DEFESA CIVIL	Masc.: 13 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
Gabinete do Prefeito	**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**	**Agente de Defesa Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres, agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes, executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014)

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Coordenador de Defesa Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil; temporariamente, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil; implementar sistema permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre; articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no Município; elaborar e implementar plano diretor de Defesa Civil do Município, planos de contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis; elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos; coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e restituição à normalidade social; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos perigosos no âmbito municipal; capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades; realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim; proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação; propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação do estado de anormalidade, situação de emergência ou de calamidade pública; planejar e

vistoriar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária e do Núcleo de Controle de Zoonoses e a Fundação do Meio Ambiente de Itajaí - FAMAI, através da Diretoria de Defesa e Promoção dos Direitos dos Animais, os locais destinados ao abrigamento provisório para população em situação de desastres; coordenar a coleta, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entregar à população em situação de desastre; promover a manutenção do centro de operações, chamados de emergências 24 horas e o código telefônico de emergência nº 199; promover e incrementar as atividades de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o Município; promover a mobilização comunitária em áreas de riscos e intensificar programas de desenvolvimento de alertas, alarmes e preparação das comunidades para emergências locais; manter os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informados sobre as atividades locais da COMPDEC; articular com os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos níveis regional, estadual e nacional, bem como desenvolver iniciativas que visam organizar as empresas instaladas no Município para a primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva; integrar ações de Defesa Civil no âmbito regional, articulando-se com os municípios vizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres; e prover recursos orçamentários necessários para as ações relacionadas com a minimização de desastres, socorro, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade social.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Gerente de Prevenção e Preparação**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com outros órgãos; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; realizar estudos, avaliar e propor ações para reduzir riscos de desastres; agir de forma integrada com os sistemas de Defesa Civil Nacional e Estadual, na gestão da prevenção de desastres; promover a gestão de sistemas informatizados na área de prevenção e previsão de catástrofes; buscar os meios tecnológicos de ponta, visando a estruturação dos sistemas de monitoramento de riscos e prevenção; promover o mapeamento informatizado das áreas de risco do território municipal, relacionado-as com os diversos tipos de catástrofes; propor aos diversos órgãos, municipais, estaduais ou nacional, ações para eliminação de risco de desastre, catástrofe ou acidentes; promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil; realizar palestras e encontros, bem como executar programas educacionais junto à população, visando a prevenção de desastres, bem como os procedimentos que devem ser adotados em caso de ocorrência; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único Gerência de Prevenção e Preparação será conduzida pelo Gerente de Prevenção e Preparação, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Gerente de Operações**

Descrição Detalhada do Cargo: Requisitar recursos humanos e materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de Defesa Civil; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; executar medidas objetivas para debelar o flagelo, minorando os riscos, evitando perdas e danos e prestando assistência geral à população; propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único - A Gerência de Operações será conduzida pelo Gerente de Operações, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Gerente de Apoio Logístico**

Descrição Detalhada do Cargo: Providenciar o armazenamento, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; dispor de recursos humanos e demais bens necessários para ação em caso de sinistro; manter armazenado e em perfeito estado de uso os bens e equipamentos necessários à ação da Defesa Civil em situação de catástrofe; acionar os órgãos dos sistemas de defesa civil para obtenção de recursos e bens necessários para atuação em caso de desastres; promover a aquisição, de acordo com as normas vigentes, de bens e serviços necessários para o bom funcionamento da Defesa Civil; gerenciar a aquisição de bens e suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Masc.: 13 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) – 01.01.023	Físico
Poeiras incomodas (PNOC), Produtos Químicos	Químico
Ambientes com risco de afogamento – 05.01.012, Ambientes com risco de soterramento – 05.01.016, Animais peçonhentos 05.01.017, Atropelamento, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Diferença de nível maior que dois metros – 05.01.002, Espaço Confinado, Incêndio , Intempéries – 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Prensagem de membros superiores e inferiores	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Espirometria / Prova de função pulmonar completa	X		12 meses	X	X	X
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT	X		12 meses	X	X	X
Teste Romberg	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros). Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade com motocicleta.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**	**Agente de Defesa Civil**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres. agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014). Realizar atividades com motocicleta.		

	Nº de Funcionários
GHE: - DEFESA CIVIL / MOTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023, Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	Físico
Poeiras incomodas (PNOC), Produtos Químicos	Químico
Ambientes com risco de afogamento - 05.01.012, Ambientes com risco de soterramento - 05.01.016, Animais peçonhentos 05.01.017, Atropelamento, Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Diferença de nível maior que dois metros - 05.01.002, Espaço Confinado, Incêndio , Intempéries - 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Prensagem de membros superiores e inferiores	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

					FUNÇ.	
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Espirometria / Prova de função pulmonar completa	X		12 meses	X	X	X
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT	X		12 meses	X	X	X
Teste Romberg	X		12 meses	X	X	

	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão	
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	**Centro de Atendimento ao Cidadão**	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Centro de Atendimento ao Cidadão	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as estruturas previstas no artigo 7º, coordenar a relação dos Centros de Atendimento ao Cidadão, com os demais órgãos e entidades da administração pública, oferecer suporte operacional para o fiel desempenho das atribuições dos Centros de Atendimento ao Cidadão, e encaminhar as demandas na área de serviços urbanos para o Diretor de Serviços para Atendimento ao CAC, da Secretaria Municipal de Obras e cobrar e acompanhar resolução das solicitações efetuadas.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X

	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
GHE: Superintendência Administrativa das Fundações	
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	**Superintendência Administrativa das Fundações**	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Consultor Técnico Administrativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Realizar atividades de nível superior que envolvam a promoção da gestão estratégica de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios e estatísticas, dentre outros; a realização de atividades que exijam conhecimentos de sua área de graduação ou pós graduação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014) O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV é responsável pela gestão do conhecimento junto ao Consultor Técnico Administrativo da Faixa I e II, objetivando o aprimoramento das rotinas e promovendo estudos de racionalização administrativa. O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV poderá diagnosticar condições ambientais internas e externas, visando a sugestão e definição de estratégias de ação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014)		

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Diretoria Administrativa e Financeira**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as rotinas administrativas, supervisionando a elaboração de expedientes administrativos; manter arquivos e papéis, bem como toda a organização de documentos relativos a assuntos governamentais ou políticos; atender os Diretores Executivos das entidades fundacionais subordinadas, providenciando o necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho, sob o aspecto administrativo e operacional dirigir e controlar todos os contratos administrativos e serviços; dirigir e controlar as atividades relacionadas com materiais, transportes internos e serviços gerais; controlar e coordenar, respeitando orientação superior, os trâmites administrativos de expediente e requerimentos encaminhando os procedimentos administrativos, devidamente instruídos com o necessários para os Diretores Executivos de cada Fundação, quanto aos temas específicos de competência; auxiliar o órgão Superintendência Administrativa das Fundações na execução orçamentária e financeira, bem como na execução das políticas orçamentárias anuais e plurianuais; executar a gestão de pessoal da administração indireta, recorrendo sempre que necessário à gestão de pessoas da administração direta naquilo que não for possível executar indiretamente; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Diretoria de Projetos e Captação de Recursos**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar os esforços municipais das entidades fundacionais da administração indireta vinculadas, para captação de recursos pelos diversos órgãos do Poder Executivo; dirigir e coordenar a busca por novas fontes de financiamento de projetos e coletar informações para a formulação de ações voltadas à captação de recursos; dirigir e coordenar a busca de captação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, do Orçamento Geral do Estado - OGE, de financiamentos, empréstimos interno e externo, subvenções, auxílios e doações; patrocínios e outras formas; dirigir, coordenar e identificar recursos técnicos e financeiros nacionais e internacionais para financiamento das políticas públicas governamentais de interesse das entidades fundacionais subordinadas; dirigir e coordenar os trâmites para captação de recursos de agências de fomento nacionais, bilaterais e multilaterais; dirigir e coordenar a elaboração de pleitos e emendas aos Orçamentos da União e do Estado, visando incrementar o repasse de recursos; dirigir e coordenar o banco de dados de fontes de financiamento para imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores; dirigir, coordenar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos; dirigir e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Assessor Jurídico**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa; providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos; examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados; responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Superintendente**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar anualmente o plano de ações estratégicas e governamentais para as respectivas entidades que se subordinam; elaborar o plano financeiro e o orçamento das Fundações subordinadas; realizar toda a gestão administrativa e financeira das Fundações subordinadas; supervisionar a realização de projetos e captação de recursos para todas as Fundações subordinadas; assessorar como autoridade administrativa todas as Fundações subordinadas, bem como atuar como autoridade decisória máxima nos processos administrativos das entidades respectivas e nos atos administrativos vinculados ou discricionários; gerir as entidades fundacionais a que

se subordinam, apresentando ao Chefe do Poder Executivo o resultado de programas e projetos realizados, bem como todo o planejamento estratégico das referidas entidades; representar como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que estão sujeitas as entidades fundacionais subordinadas, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal; gerir todo o planejamento estratégico das entidades fundacionais subordinadas, bem como coordenar estudos de ações governamentais, sob o âmbito de administração indireta, para implementar ações, programas e projetos a serem encaminhados para a realização das leis orçamentárias anuais e plurianuais; responder como autoridade máxima, no âmbito da administração indireta, em recurso hierárquico de eventuais decisões tomadas pelos Diretores Executivos das respectivas entidades fundacionais subordinadas, quanto aos temas específicos de atuação em cada uma das entidades.

	Nº de Funcionários
GHE: - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, ajudas com animais ou coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais gestantes	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa l.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **GABINETE DO PREFEITO**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: GABINETE DO PREFEITO 10
GHE: CHEFIA DE GABINETE 10
Gabinete do Prefeito 10
Chefe de Gabinete 10
Assessor Executivo 10
GHE: SECRETARIA EXECUTIVA 11
Gabinete do Prefeito 11
Prefeito Municipal 11
Secretário Executivo 11
Assessor Executivo 11
Assessor I 11
Agente de Serviços Gerais 11
GHE: DEFESA CIVIL 13
Gabinete do Prefeito 13
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 13
Agente de Defesa Civil 13
Coordenador de Defesa Civil 13
Gerente de Prevenção e Preparação 14
Gerente de Operações 14
Gerente de Apoio Logístico 14
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO 16
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 16
Agente de Defesa Civil 16
GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão 18

Centro de Atendimento ao Cidadão 18
Assessor II 18
Gerente 18
GHE: Superintendência Administrativa das Fundações 19
Superintendência Administrativa das Fundações 19
Assessor I 19
Assessor II 19
Consultor Técnico Administrativo 19
Diretor 20
Diretoria Administrativa e Financeira 20
Diretoria de Projetos e Captação de Recursos 20
Assessor Jurídico 20
Superintendente 20
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 22
PRIMEIROS SOCORROS 22
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 23
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 23
Comentários Vacinais: 24
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 25
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 25
Vacinas especialmente indicadas 25
OBSERVAÇÕES GERAIS 27
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 28
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 29
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 30

Vigência do PCMSO **01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

	Nº de Funcionários
GHE: CHEFIA DE GABINETE	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	**Chefe de Gabinete**
Descrição Detalhada do Cargo: Assistir o Prefeito Municipal em todos os atos de natureza política e governamental; promover a transmissão e o controle das instruções políticas e governamentais emanadas pelo Prefeito Municipal; acompanhar o processo legislativo municipal; solicitar à Procuradoria-Geral do Município informações sobre o controle do cumprimento dos prazos legais, a expedição e a publicação dos atos e decretos editados e das leis sancionadas ou promulgadas pelo Prefeito Municipal; coordenar a revisão da produção jurídica quanto aos decretos a serem submetidos à assinatura do Prefeito Municipal; efetuar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito; coordenar as atividades de representação política dos interesses da administração municipal; cuidar da representação civil do Prefeito Municipal; efetuar a execução orçamentária do Gabinete do Prefeito; gerir as atividades de integração política e administrativa de participação obrigatória do Prefeito Municipal; promover o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo; estreitar o relacionamento com outros Municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil; e desempenhar outras competências correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal; a Chefia de Gabinete será dirigida pelo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.		
Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CHEFIA DE GABINETE	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA EXECUTIVA	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Prefeito Municipal**
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes; Organizar os serviços públicos de interesse local; Proteger o patrimônio histórico-cultural do município; Garantir o transporte público e a organização do trânsito; Atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; Pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; Promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; Buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; Apresentar projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar; Intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; Zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; Implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; Arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma; planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Secretário Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Dar suporte organizacional e de natureza administrativa ao Gabinete do Prefeito Municipal; analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal; colher a assinatura do Prefeito Municipal nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; elaborar consultas e respostas ao Tribunal de Contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos Secretários e Superintendentes; desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
Gabinete do Prefeito	Secretaria Executiva	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas,		

atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - SECRETARIA EXECUTIVA	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: DEFESA CIVIL	Masc.: 13 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
Gabinete do Prefeito	**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**	**Agente de Defesa Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres, agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes, executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014)

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Coordenador de Defesa Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil; temporariamente, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil; implementar sistema permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre; articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no Município; elaborar e implementar plano diretor de Defesa Civil do Município, planos de contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis; elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos; coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e restituição à normalidade social; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal; vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos perigosos no âmbito municipal; capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades; realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim; proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação; propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação do estado de anormalidade, situação de emergência ou de calamidade pública; planejar e

vistoriar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária e do Núcleo de Controle de Zoonoses e a Fundação do Meio Ambiente de Itajaí - FAMAI, através da Diretoria de Defesa e Promoção dos Direitos dos Animais, os locais destinados ao abrigamento provisório para população em situação de desastres; coordenar a coleta, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entregar à população em situação de desastre; promover a manutenção do centro de operações, chamados de emergências 24 horas e o código telefônico de emergência nº 199; promover e incrementar as atividades de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o Município; promover a mobilização comunitária em áreas de riscos e intensificar programas de desenvolvimento de alertas, alarmes e preparação das comunidades para emergências locais; manter os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informados sobre as atividades locais da COMPDEC; articular com os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos níveis regional, estadual e nacional, bem como desenvolver iniciativas que visam organizar as empresas instaladas no Município para a primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva; integrar ações de Defesa Civil no âmbito regional, articulando-se com os municípios vizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres; e prover recursos orçamentários necessários para as ações relacionadas com a minimização de desastres, socorro, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade social.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Gerente de Prevenção e Preparação**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com outros órgãos; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; realizar estudos, avaliar e propor ações para reduzir riscos de desastres; agir de forma integrada com os sistemas de Defesa Civil Nacional e Estadual, na gestão da prevenção de desastres; promover a gestão de sistemas informatizados na área de prevenção e previsão de catástrofes; buscar os meios tecnológicos de ponta, visando a estruturação dos sistemas de monitoramento de riscos e prevenção; promover o mapeamento informatizado das áreas de risco do território municipal, relacionado-as com os diversos tipos de catástrofes; propor aos diversos órgãos, municipais, estaduais ou nacional, ações para eliminação de risco de desastre, catástrofe ou acidentes; promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil; realizar palestras e encontros, bem como executar programas educacionais junto à população, visando a prevenção de desastres, bem como os procedimentos que devem ser adotados em caso de ocorrência; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único Gerência de Prevenção e Preparação será conduzida pelo Gerente de Prevenção e Preparação, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Gerente de Operações**

Descrição Detalhada do Cargo: Requisitar recursos humanos e materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de Defesa Civil; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; executar medidas objetivas para debelar o flagelo, minorando os riscos, evitando perdas e danos e prestando assistência geral à população; propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo Único - A Gerência de Operações será conduzida pelo Gerente de Operações, cargo de provimento em comissão, a ser o ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com notório conhecimento em Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**Gerente de Apoio Logístico**

Descrição Detalhada do Cargo: Providenciar o armazenamento, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; dispor de recursos humanos e demais bens necessários para ação em caso de sinistro; manter armazenado e em perfeito estado de uso os bens e equipamentos necessários à ação da Defesa Civil em situação de catástrofe; acionar os órgãos dos sistemas de defesa civil para obtenção de recursos e bens necessários para atuação em caso de desastres; promover a aquisição, de acordo com as normas vigentes, de bens e serviços necessários para o bom funcionamento da Defesa Civil; gerenciar a aquisição de bens e suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Masc.: 13 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) – 01.01.023	Físico
Poeiras incomodas (PNOC), Produtos Químicos	Químico
Ambientes com risco de afogamento – 05.01.012, Ambientes com risco de soterramento – 05.01.016, Animais peçonhentos 05.01.017, Atropelamento, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Diferença de nível maior que dois metros – 05.01.002, Espaço Confinado, Incêndio , Intempéries – 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Prensagem de membros superiores e inferiores	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Espirometria / Prova de função pulmonar completa	X		12 meses	X	X	X
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT	X		12 meses	X	X	X
Teste Romberg	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: DEFESA CIVIL / MOTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros). Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade com motocicleta.	

Unidade	Setor	Cargo
Gabinete do Prefeito	**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**	**Agente de Defesa Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar, de acordo com a programação da Coordenadoria da Defesa Civil, serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e à redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo ainda a prevenção, preparação para situações emergenciais e respostas aos desastres. agir em resposta aos desastres, prevenindo ou minimizando danos, socorrendo as populações atingidas, prestando assistências às populações ameaçadas, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução, contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população, atuar na iminência ou em situação de desastres, bem como participar da escala de plantão (12 horas de trabalho por 36 horas de folga), estando disponível para atender aos pedidos emergenciais, quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. e) contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, atuando nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros, contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistências às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, cumprir e fazer cumprir a legislação do Município e demais normas pertinentes ao cargo, efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes, executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior hierárquico. j) atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, através do número 199, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) executar as atividades de apoio aos superiores hierárquicos de defesa civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) conduzir veículos automotores quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014) operar equipamentos relativos às atividades de defesa civil, bem como zelar pelos mesmos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 272/2014). Realizar atividades com motocicleta.

	Nº de Funcionários
GHE: - DEFESA CIVIL / MOTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023, Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	Físico
Poeiras incomodas (PNOC), Produtos Químicos	Químico
Ambientes com risco de afogamento - 05.01.012, Ambientes com risco de soterramento - 05.01.016, Animais peçonhentos 05.01.017, Atropelamento, Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Diferença de nível maior que dois metros - 05.01.002, Espaço Confinado, Incêndio , Intempéries - 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Prensagem de membros superiores e inferiores	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

					FUNÇ.	
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Espirometria / Prova de função pulmonar completa	X		12 meses	X	X	X
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT	X		12 meses	X	X	X
Teste Romberg	X		12 meses	X	X	

GHE: Centro de Atendimento ao Cidadão	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	**Centro de Atendimento ao Cidadão**	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Centro de Atendimento ao Cidadão	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as estruturas previstas no artigo 7º, coordenar a relação dos Centros de Atendimento ao Cidadão, com os demais órgãos e entidades da administração pública, oferecer suporte operacional para o fiel desempenho das atribuições dos Centros de Atendimento ao Cidadão, e encaminhar as demandas na área de serviços urbanos para o Diretor de Serviços para Atendimento ao CAC, da Secretaria Municipal de Obras e cobrar e acompanhar resolução das solicitações efetuadas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X

GHE: Superintendência Administrativa das Fundações	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,8 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Gabinete do Prefeito	**Superintendência Administrativa das Fundações**	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado. Realizar atividades de nível superior que envolvam a promoção da gestão estratégica de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios e estatísticas, dentre outros; a realização de atividades que exijam conhecimentos de sua área de graduação ou pós graduação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014) O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV é responsável pela gestão do conhecimento junto ao Consultor Técnico Administrativo da Faixa I e II, objetivando o aprimoramento das rotinas e promovendo estudos de racionalização administrativa. O Consultor Técnico Administrativo da Faixa III e IV poderá diagnosticar condições ambientais internas e externas, visando a sugestão e definição de estratégias de ação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 267/2014)

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Diretoria Administrativa e Financeira**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as rotinas administrativas, supervisionando a elaboração de expedientes administrativos; manter arquivos e papéis, bem como toda a organização de documentos relativos a assuntos governamentais ou políticos; atender os Diretores Executivos das entidades fundacionais subordinadas, providenciando o necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho, sob o aspecto administrativo e operacional dirigir e controlar todos os contratos administrativos e serviços; dirigir e controlar as atividades relacionadas com materiais, transportes internos e serviços gerais; controlar e coordenar, respeitando orientação superior, os trâmites administrativos de expediente e requerimentos encaminhando os procedimentos administrativos, devidamente instruídos com o necessários para os Diretores Executivos de cada Fundação, quanto aos temas específicos de competência; auxiliar o órgão Superintendência Administrativa das Fundações na execução orçamentária e financeira, bem como na execução das políticas orçamentárias anuais e plurianuais; executar a gestão de pessoal da administração indireta, recorrendo sempre que necessário à gestão de pessoas da administração direta naquilo que não for possível executar indiretamente; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Diretoria de Projetos e Captação de Recursos**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar os esforços municipais das entidades fundacionais da administração indireta vinculadas, para captação de recursos pelos diversos órgãos do Poder Executivo; dirigir e coordenar a busca por novas fontes de financiamento de projetos e coletar informações para a formulação de ações voltadas à captação de recursos; dirigir e coordenar a busca de captação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, do Orçamento Geral do Estado - OGE, de financiamentos, empréstimos interno e externo, subvenções, auxílios e doações; patrocínios e outras formas; dirigir, coordenar e identificar recursos técnicos e financeiros nacionais e internacionais para financiamento das políticas públicas governamentais de interesse das entidades fundacionais subordinadas; dirigir e coordenar os trâmites para captação de recursos de agências de fomento nacionais, bilaterais e multilaterais; dirigir e coordenar a elaboração de pleitos e emendas aos Orçamentos da União e do Estado, visando incrementar o repasse de recursos; dirigir e coordenar o banco de dados de fontes de financiamento para imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores; dirigir, coordenar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos; dirigir e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Assessor Jurídico**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa; providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos; examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados; responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

Gabinete do Prefeito	Superintendência Administrativa das Fundações	**Superintendente**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar anualmente o plano de ações estratégicas e governamentais para as respectivas entidades que se subordinam; elaborar o plano financeiro e o orçamento das Fundações subordinadas; realizar toda a gestão administrativa e financeira das Fundações subordinadas; supervisionar a realização de projetos e captação de recursos para todas as Fundações subordinadas; assessorar como autoridade administrativa todas as Fundações subordinadas, bem como atuar como autoridade decisória máxima nos processos administrativos das entidades respectivas e nos atos administrativos vinculados ou discricionários; gerir as entidades fundacionais a que

se subordinam, apresentando ao Chefe do Poder Executivo o resultado de programas e projetos realizados, bem como todo o planejamento estratégico das referidas entidades; representar como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que estão sujeitas as entidades fundacionais subordinadas, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal; gerir todo o planejamento estratégico das entidades fundacionais subordinadas, bem como coordenar estudos de ações governamentais, sob o âmbito de administração indireta, para implementar ações, programas e projetos a serem encaminhados para a realização das leis orçamentárias anuais e plurianuais; responder como autoridade máxima, no âmbito da administração indireta, em recurso hierárquico de eventuais decisões tomadas pelos Diretores Executivos das respectivas entidades fundacionais subordinadas, quanto aos temas específicos de atuação em cada uma das entidades.

	Nº de Funcionários
GHE: - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	**Quantidade**	**Observações**
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	60 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA 10
GHE: - ADMINISTRATIVO 10
Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário 10
Gerente 10
Secretário Municipal de Tecnologia 10
Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação 10
Técnico em Atividades Administrativas 10
Gerente (Tecnologia da Informação) 11
Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas 11
Instrutor de Informática 11
Gerente (Tecnologia) 11
Técnico em Informática 11
Agente Atividades Administrativa (Tecnologia) 12
Diretor de Tecnologia 12
Secretaria Municipal de Tecnologia / Gestão Operacional 12
Diretor Operacional 12
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 14
PRIMEIROS SOCORROS 14
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 15
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 15
Comentários Vacinais: 16
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 17
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 17
Vacinas especialmente indicadas 17

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

OBSERVAÇÕES GERAIS 19
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 20
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 21
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 22

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 13 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 14

Descrição Local

Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,2 m, com área total de aproximadamente 150 m² (salas divididas por divisórias de PVC), iluminação e ventilação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	**Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário**	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Gabinete do Secretário	**Secretário Municipal de Tecnologia**

Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar a elaboração de projetos que visem o correto funcionamento dos sistemas de informação do Município, promover o estudo e o desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação para a modernização das diversas áreas do Município de Itajaí, dirigir e acompanhar todas as atividades de análise, desenvolvimento e implantação de projetos na área de tecnologia da informação, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	**Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação**	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos,

gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologia da Informação	**Gerente (Tecnologia da Informação)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a execução dos planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, gerenciar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas ou a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, gerenciar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, avaliar periodicamente o desenvolvimento de projetos e sistemas sob sua responsabilidade e sua adequação aos objetivos traçados, avaliar periodicamente, a utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	**Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas**	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	**Gerente (Tecnologia)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a execução dos planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, gerenciar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas ou a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, gerenciar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, avaliar periodicamente o desenvolvimento de projetos e sistemas sob sua responsabilidade e sua adequação aos objetivos traçados, avaliar periodicamente, a utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	**Técnico em Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliações, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados. Participar do planejamento e/ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o desenvolvimento da tecnologia de informação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	**Agente Atividades Administrativa (Tecnologia)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	Secretaria Municipal de Tecnologia / Tecnologias Aplicadas	**Diretor de Tecnologia**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a identificação das necessidades relacionadas a sistemas de informação, junto às diversas áreas do Município de Itajaí, dirigir e coordenar a manutenção de sistemas do Município de Itajaí, segundo critérios, padrões e metodologias definidos por esta diretoria, coordenar a capacitação de usuários, dirigir projetos para o desenvolvimento e modernização tecnológica das diversas áreas, públicas e privadas, do Município de Itajaí, apresentar a elaboração de estudos, planos, sistemas e projetos de tecnologia da informação, com vistas à implantação dos programas governamentais previstos nas leis orçamentárias anual e plurianual, dirigir e coordenar a realização de estudos relativos à implantação de novos sistemas e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva ou adaptativa, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicos, dirigir e coordenar o desenvolvimento de sistemas, aplicativos, atividades e projetos relacionados à tecnologia da informação, dirigir e coordenar programas de avaliação da utilização dos recursos dos sistemas, sugerindo medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	**Secretaria Municipal de Tecnologia / Gestão Operacional**	**Diretor Operacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a manutenção e suporte dos equipamentos e periféricos de tecnologia da informação, de acordo com as especificações e normas técnicas, avaliando o seu desempenho e procurando a sua otimização, dirigir e coordenar os trabalhos de instalação e manutenção dos softwares básicos, utilitários e sistemas necessários à operação de cada área específica do Município de Itajaí, dando suporte, tanto aos setores, quanto aos usuários para a sua correta utilização, dirigir e coordenar projetos e estudos de viabilidade na

elaboração de planos de expansão da capacidade técnica instalada, de acordo com os planos estratégicos governamentais e em consonância com os programas e as leis orçamentárias anual e plurianual, dirigir projetos na área de tecnologia da informação, buscando o melhor resultado de recursos, otimizando e readequando equipamentos e softwares, dirigir e coordenar a implantação, operação e manutenção das redes do Município de Itajaí, dirigir e definir estratégias políticas e governamentais de gestão dos dados e informações dos diversos sistemas do Município de Itajaí, dirigir a avaliação da utilização dos recursos dos sistemas, solicitando e apresentando medidas que venham a contribuir para uma maior eficiência operacional, dirigir o estudo de instruções normativas para o uso adequado e racional de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação na estrutura física e lógica do Município de Itajaí, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 13 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**	**01/06/2020**

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **GABINETE DO VICE- PREFEITO**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 3
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 3
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 3
DIRETRIZES 3
OBJETIVO 4
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 4
RELATÓRIO ANUAL 5
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 5
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 5
RESPONSÁBILIDADES 6
MEDIDAS DE CONTROLE 6
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 7
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 7
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 7
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 7
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 7
OBJETIVOS DESTE PCMSO 8
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 8
Exames do GHE 9
Unidade: GABINETE DO VICE- PREFEITO 9
GHE: ADMINISTRATIVO 9
Setor: Assessoria 9
Cargo: Assessor Especial 9
Cargo: Assessor I 9
Setor: Coordenadoria Geral 9
Cargo: Assessor I 9
Cargo: Chefe de Gabinete 9
Cargo: Vice-Prefeito 9
GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA 11
Setor: Assessoria 11
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / Copeira (Gabinete Vice Prefeito) 11
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 12
PRIMEIROS SOCORROS 12
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 13
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 13
Comentários Vacinais: 14
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 15
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 15
Vacinas especialmente indicadas 15
OBSERVAÇÕES GERAIS 17
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 18
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 19
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 20

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza

cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.
A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO
-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta; -Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE
São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL
Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO
O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes: a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom. b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções). c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros. d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade. e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE
Unidade: GABINETE DO VICE- PREFEITO

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Especial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente à Chefia do Poder Executivo, ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito, nos assuntos de natureza política e de ações estratégicas governamentais; realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo para os assuntos de relações institucionais do Poder Executivo com os demais Poderes, em especial com o Poder Legislativo Municipal;- realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo para os assuntos de relações governamentais internos da administração pública municipal, fazendo a articulação de governo entre as várias Secretarias e entidades da administração indireta; e realizar assessoramento especial à Chefia do Poder Executivo nos assuntos de relações internacionais que envolvam o Município de Itajaí, em especial, em missões internacionais ou nos eventos de natureza internacional realizados no Município.	
Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Chefe de Gabinete	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar as atividades internas do Gabinete do Vice-Prefeito, especialmente a coleta de dados e informações para sua orientação; organizar as audiências do Vice-Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão do histórico dos assuntos, análise e decisão final; administrar a agenda das atividades e programas oficiais do Vice-Prefeito, e tomar as providências por ele determinadas; opinar em questões de procedência; e desempenhar outras atribuições correlatas, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. A Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito será dirigida pelo respectivo Chefe de Gabinete, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Vice-Prefeito	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do prefeito, as leis, resoluções, regulamentos e demais atos da chefia do Executivo Municipal e da Câmara, fiscalizar os serviços distritais, atender às reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito, quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou quando lhes for favorável a decisão proferida, indicar ao prefeito as providências necessárias nos distritos e no território do município, prestar contas ao prefeito mensalmente ou quando lhe for solicitado, cumprir missões especiais, quando convocado pelo prefeito para esse fim.	

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / COPA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², pé direito em aproximadamente 2,6 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial piso cerâmico.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / Copeira (Gabinete Vice Prefeito)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar preparo de café para o gabinete, Realizar a organização e limpeza de louças.

	Nº de Funcionários
GHE: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COPA)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios., Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses	X	X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos_e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com animais ou suas contaminações e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Recepcionistas de atrativos	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham com ingerir	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X									
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 10
GHE: - ADMINISTRATIVO 10
Setor: Assessoria 10
Cargo: Assessor I 10
Setor: Coordenadoria Geral 10
Cargo: Agente em Atividades Administrativas 10
Cargo: Assessor I 11
Cargo: Assessor II 11
Cargo: Auditor Fiscal Municipal 11
Cargo: Consultor Técnico Administrativo 12
Cargo: Diretor 12
Cargo: Secretário Municipal 12
Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão 13
Cargo: Agente de Serviços Gerais (grat = LC 337/2018) 13
Cargo: Agente em Atividades Administrativas (grat = LC 337/2018) 13
Cargo: Agente de Atividades Educacionais (grat = LC 337/2018) 14
Cargo: Auxiliar de Biblioteca (grat = LC 337/2018) 14
Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão (grat = LC 337/2018) 15
Cargo: Diretor (grat = LC 337/2018) 15
Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão 15
Cargo: Educador Social (grat = LC 337/2018) 15
Cargo: Guarda Patrimonial (grat = LC 337/2018) 15
Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal 16
Cargo: Agente de Serviços Gerais 16

Cargo: Agente de Atividades Administrativas 16
Cargo: Assessor I 17
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas 17
Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda 18
Cargo: Auditor Fiscal Municipal 18
Cargo: Diretor 18
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas 18
Setor: Diretoria de Execução Orçamentária 19
Cargo: Diretor 19
Setor: Diretoria Executiva de Atendimento 19
Cargo: Diretor Executivo 19
Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade 19
Cargo: Contador 19
Cargo: Técnico em Contabilidade 20
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas 20
Setor: Diretoria Executiva da Fazenda 21
Cargo: Assessor Executivo 21
Cargo: Assessor I 21
Cargo: Assessor II 21
Cargo: Auditor Fiscal Municipal 21
Cargo: Consultor Técnico Administrativo 22
Cargo: Diretor Executivo 22
Cargo: Técnico Contabilidade 22
Setor: Diretoria de Gestão de Receitas 22
Cargo: Agente de Atividades Administrativas 22
Cargo: Consultor Técnico Administrativo 23
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas 24
Setor: Diretoria de Gestão Financeira 24
Cargo: Diretor 24
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 26
PRIMEIROS SOCORROS 26
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 27
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 27
Comentários Vacinais: 28
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 29
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 29
Vacinas especialmente indicadas 29
OBSERVAÇÕES GERAIS 31
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 32
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 33
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 34

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

01/06/2020

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço		Complemento	CNPJ
Rua Alberto Werner, 100.			83.102.277/0001-52
CEP	Cidade	Bairro	UF
88.304-053	Itajaí	Vila Operária	SC
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
84.11-6-00	1	Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clinico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUARIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

- Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
- Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
- Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
- Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
- Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
- Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
- Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 37 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 77
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 metros com área total de aproximadamente 300 m² divididos em setores.	

Setor: Assessoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário; Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade; Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados	

Saudax

atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação especifica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; o) examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; Em caráter geral:assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento,	

Saudax

arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Itajaí; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas; elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência; exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.

Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a programação, a organização, a coordenação, a execução e o controle, das atividades relacionadas com o cadastro fiscal; Dirigir a elaboração e tabulação de dados estatísticos, necessários ao desempenho dos demais órgãos da Secretaria, com referência ao cadastro fiscal; Supervisionar e coordenar o registro e manutenção atualizada a inscrição de pessoas físicas, imóveis e pessoas jurídicas no cadastro fiscal; Implantar técnicas de controle e de registro de pessoas físicas, imóveis e pessoas jurídicas no cadastro fiscal; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	
Setor: Coordenadoria Geral	**Nº de Funcionários**
Cargo: Secretário Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas; administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais; arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos; fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional; contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município; formular política fiscal e tributária; administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito; realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; efetuar a escrituração	

Saudax

contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação; planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas; planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica; realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento; coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município; realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal; elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução; elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual; realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal. Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo do expediente próprio.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada do Cargo: Disponibilizar ao cidadão o acesso a vários órgãos do governo, no mesmo local, proporcionando agilidade e eficiência, Orientar e informar os cidadãos sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponibilizados pela administração municipal, dando início aos processos para obtenção dos mesmos, remetendo-os para as secretarias e órgãos responsáveis para atendimento do pleito. Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente em Atividades Administrativas (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e	

Saudax

realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	Nº de Funcionários
Cargo: Agente de Atividades Educacionais (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; - receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; - organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; manter atualizado o sistema de controle e remanejamento dos livros didáticos, fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; participar da avaliação institucional, zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos; participar das atribuições decorrentes e exercer as específicas da sua função.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Biblioteca (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Participar no processo de disseminação da informação, orientando o usuário e auxiliando na sua educação, elaborando murais, cartazes, alertas bibliográficos, orientando-o na preservação do acervo, visando um correto uso do material público. Atender o usuário, emprestando material do acervo, cadastrando o usuário, pesquisando suas solicitações, controlando e cobrando devolução de empréstimos, auxiliando-o em pesquisas, digitalizando materiais, monitorando visitas à biblioteca, localizando material no acervo, auxiliando no uso da Internet, visando contribuir com a utilização de livros e nas pesquisas de usuários. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Realizar atividades administrativas, como expedição de correspondências, alimentando o banco de dados de fornecedores, conferindo, registrando, colando etiquetas e carimbando os materiais adquiridos pela biblioteca, checando notas fiscais, encaminhando materiais para tratamento técnico de informação, visando o correto fluxo de atividades na biblioteca. Participar da organização e manutenção do ambiente, controlando as condições de higiene e limpeza, organizando a disposição do mobiliário e equipamentos, elaborando a sinalização do ambiente, auxiliando no controle do uso e manutenção de equipamentos, visando dar a biblioteca as condições necessárias para sua utilização. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou

a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão (grat = LC 337/2018)	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes ao atendimento direto ao cidadão do Município, orientar a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas legais relativas ao atendimento ao cidadão, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Educador Social (grat = LC 337/2018)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município. Promover a inclusão social através de programas sócio educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social. Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social. Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens interestaduais. Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício. Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário. Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas. Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação especifica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei. Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento. Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar. Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições. Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população. Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários. Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas. Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual. Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas. Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês. Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS. Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos. Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Atendimento Cidadão	**Nº de Funcionários**
Cargo: Guarda Patrimonial (grat = LC 337/2018)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis

e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014). Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Serviços Gerais	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identifica-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminha-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo. Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores. Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores. Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos. Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária.

Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos. Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes políticos nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria de Cadastro Fiscal	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar

seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 6 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 7

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, dirigir, estudar e organizar os órgãos fiscais do Município, visando à obtenção de maior produtividade; Dirigir as atividades de tributação e fiscalização dos tributos de competência do Município; Dirigir os controles administrativos auxiliares, tais como, programas de informatização de controle de arrecadação individual dos contribuintes, de requisição de confecção de blocos de notas fiscais, de confissão de dívidas, de cruzamento de dados/informações, de processos fiscais em andamento, etc.; Supervisionar as operações de fiscalização de contribuintes; Supervisionar estudos e pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais, objetivando o desenvolvimento de métodos capazes de evitá-las, bem como preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria de Fiscalização da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral;

Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Diretoria de Execução Orçamentária	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, dirigir, estudar e organizar os órgãos fiscais do Município, visando à obtenção de maior produtividade; Dirigir as atividades de tributação e fiscalização dos tributos de competência do Município; Dirigir os controles administrativos auxiliares, tais como, programas de informatização de controle de arrecadação individual dos contribuintes, de requisição de confecção de blocos de notas fiscais, de confissão de dívidas, de cruzamento de dados/informações, de processos fiscais em andamento, etc.; Supervisionar as operações de fiscalização de contribuintes; Supervisionar estudos e pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais, objetivando o desenvolvimento de métodos capazes de evitá-las, bem como preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal; e Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva de Atendimento	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes ao atendimento direto ao cidadão do Município; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Contador	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades relativas a atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração, e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis, além de assinar todas as peças contábeis. Preparar e assinar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Itajaí. Classificar e registrar receita e despesa, visando atender a legislação e evidenciar os gastos ou restituições feitas aos possíveis credores, de uma forma clara e objetiva. Elaborar relatórios diversos como Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Gestão Fiscal, Saúde (SIOPS), Educação (SIOPE), Conselho da Educação (FUNDEB), Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Saúde, Relatório para as operações de crédito do Município, para Receita Federal DCTF e DIRF, para controle interno, entre outros, buscando e consolidando informações necessárias, atendendo a legislação vigente. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário ou solicitado por alguma autoridade competente, gerando informações pertinentes. Realizar cálculo mensal do PASEP, analisando as receitas que fazem parte do cálculo, para preencher as guias e empenhar, atendendo a legislação vigente. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Contabilidade	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa; efetuar balanço geral e balancetes; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias;Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário; Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão; Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho; Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação; Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida; Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria Executiva de Contabilidade	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a

elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor Executivo	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; Assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e Desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Assessor II	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Auditor Fiscal Municipal	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**

Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor Executivo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos relacionados a execução orçamentária; Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à abertura de créditos adicionais; Controlar, em nível municipal, as atividades concernentes da execução orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual; Coordenar e acompanhar a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Setor: Diretoria Executiva da Fazenda	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico Contabilidade	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa; efetuar balanço geral e balancetes; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias;Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios, quando necessário; Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão; Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho; Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação; Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida; Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Agente de Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por

telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos

administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Setor: Diretoria de Gestão de Receitas	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial, Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Setor: Diretoria de Gestão Financeira	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o desenvolvimento de mecanismos simplificados de informações, objetivando instruir e orientar os contribuintes da Fazenda Pública Municipal; Planejar e implantar estratégias para alavancar resultados para as atividades relacionadas à tributação e arrecadação, bem como analisar e dar pareceres em processos relacionados ao desenvolvimento econômico-social do Município, em articulação com os órgãos competentes; Dirigir a realização de estudos e análises sobre tributos e sua imposição, propondo as alterações que se fizerem necessárias na legislação tributária municipal; Supervisionar, controlar e auditar as receitas transferidas ao Município pelo Estado e pela União; Supervisionar o acompanhamento do recebimento dos créditos não pagos nos respectivos vencimentos e que passam a fazer parte da dívida ativa do Município; Elaborar plano de ação para efetuar cobrança de dívidas tributárias junto aos contribuintes inadimplentes, objetivando uma melhor arrecadação de acordo com as políticas governamentais adotadas pelo Chefe do Poder Executivo. Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 37 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 77
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Escorregões e/ou quedas ao circular por escadas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa--VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa--VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA 11
GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA 11
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana 11
Assessoria 11
Assessor I 11
Assessor II 11
Agente de Serviços Gerais 11
Diretoria P.P.C.D.E.S.A. 11
Diretor 11
Diretor 12
Diretoria A.P.A. e Eventos 12
Diretor 12
Diretoria A.P.D. Rural 12
Diretor 12
Diretoria I.S.U. e Rurais 12
Diretor 12
Diretoria Executiva 12
Diretor Executivo 12
Gabinete do Secretário 12
Agente de Serviços Gerais 12
Assessor Executivo 13
Assessor I 13
Assessor II 13
Secretário Municipal 13

GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA 14
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana 14
Gabinete do Secretário 14
Motorista 14
Operador de Equipamentos 14
Diretoria Executiva 14
Motorista 14
GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816) 16
Dir. I.S.U e Rurais 16
Operador de Equipamentos 16
GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ) 17
Diretoria P.P.C.D.E.S.A. 17
Operador de Equipamentos (Caminhão Prancha) 17
GHE: MÉDICO VETERINÁRIO 19
Diretoria A.P.D. Rural 19
Médico (a) Veterinário (a) 19
GHE: - MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA 21
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA 21
GABINETE DO SECRETÁRIO 21
Motorista 21
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160) 22
Diretoria P.P.C.D.E.S.A. 22
Operador de Equipamentos 22
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA) 23
Diretoria P.P.C.D.E.S.A. 23
Operador de Equipamentos 23
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291) 24
Diretoria P.P.C.D.E.S.A. 24
Operador de Equipamentos 24
GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL 26
Setor: Gabinete do Secretário 26
Cargo: Guarda Patrimonial 26
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 27
PRIMEIROS SOCORROS 27
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 28
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 28
Comentários Vacinais: 29
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 30
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 30
Vacinas especialmente indicadas 30
OBSERVAÇÕES GERAIS 32
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 33
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 34

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 35

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA

GHE: ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	**Nº de Funcionários** Masc.: 16 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 22
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² pé direito em aproximado de 2,40 metros, piso em concreto revestido, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Assessoria**	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Assessoria	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria P.P.C.D.E.S.A.**	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar, estudar, dirigir e normatizar as atividades inerentes a interação com as demais secretarias municipais, visando a implementação de políticas públicas de desenvolvimento social, ambiental, econômico, como de outras atividades que promovam o bem estar e a inclusão das pessoas no âmbito da saúde, da educação e do esporte; realizar o relacionamento interinstitucional por meio do fortalecimento das conexões com as demais Secretarias com vistas ao atendimento do público; executar contratos e convênios no âmbito das atribuições da Diretoria; realizar o planejamento e o controle das ações da Secretaria, bem como zelar pelo Plano Diretor da região de atuação da Secretaria, por meio da fiscalização, monitoramento, diagnósticos, estudos e controle fundiários; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços, tais como: executar serviços de manutenção, jardinagem, reflorestamento e urbanização do Parque do Agricultor Gilmar Graf, gestão, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados; a gestão, o acompanhamento e o monitoramento dos eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar com vistas à implantação de parcerias público-privadas para a melhoria e ampliação dos espaços físicos e eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar na defesa da ordem pública e melhorias do patrimônio do Parque do Agricultor Gilmar Graf com vistas ao cumprimento de sua função social.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria A.P.A. e Eventos**	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços, tais como: executar serviços de manutenção, jardinagem, reflorestamento e urbanização do Parque do Agricultor Gilmar Graf, gestão, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados; a gestão, o acompanhamento e o monitoramento dos eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar com vistas à implantação de parcerias público-privadas para a melhoria e ampliação dos espaços físicos e eventos no Parque do Agricultor Gilmar Graf; atuar na defesa da ordem pública e melhorias do patrimônio do Parque do Agricultor Gilmar Graf com vistas ao cumprimento de sua função social.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria A.P.D. Rural**	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município, da patrulha mecanizada agrícola e de insumos em geral; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar, valorizar as atividades inerentes ao desenvolvimento social, cultural e econômico dos agricultores familiares, por meio da assistência técnica e extensão rural; promover agricultura urbana e periurbana; promover, estimular e organizar mercados agrícolas e não agrícolas; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar práticas de inovação tecnológicas; atuar na implantação da diversificação de produção e renda, agroecologia, agroindustrialização, comercialização e organização produtiva; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria I.S.U. e Rurais**	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, executar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar, monitorar, dirigir e normatizar as atividades inerentes à prestação de serviços públicos; executar serviços de construção e conservação de estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros, bem como suas margens, ruas, conservação de valas, ribeirões, saneamento básico, conservação ambiental e obras de saneamento básico; execução, acompanhamento e monitoramento de contratos de serviços por terceirizados, além da manutenção do maquinário e veículos. desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria Executiva**	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais; Iquando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no -Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Gabinete do Secretário**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para

a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	**Assessor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos; Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento; assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	**Secretário Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar convênios com órgãos e entidades municipais, federais, estaduais e privadas para execução das políticas públicas municipais; apoiar o associativismo e a extensão rural; coordenar a promoção de medidas visando à defesa sanitária vegetal e animal, a fixação do homem ao campo e a educação sanitária e o melhoramento de sua qualidade de vida; responder pelas atividades de classificação e fiscalização de produtos agropecuários, zelando pelo cumprimento da legislação acerca do assunto; responder pela defesa sanitária vegetal e animal e o melhoramento genético; planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao desenvolvimento rural no Município; executar políticas de urbanização, obras e serviços municipais, bem como guarda, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos pesados da Secretaria, no âmbito da região de sua abrangência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais; executar serviços de construção e conservação de estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros bem como suas margens, ruas, conservação de valas, ribeirões, saneamento básico, conservação ambiental e obras de saneamento básico, no âmbito da região de sua abrangência; participar e/ou auxiliar na política de desenvolvimento urbano da região, como o controle urbano, o planejamento de tráfego e espaços públicos no âmbito da região de sua abrangência; participar das atividades relativas à elaboração e à atualização de planos de desenvolvimento integrado da região de sua abrangência; participar da elaboração do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	Masc.: 16 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 22
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: GABINETE SECRETÁRIO/MOTORISTA	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Gabinete do Secretário**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Gabinete do Secretário	**Operador de Equipamentos**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio; realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Dirigir veículos leve

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria Executiva**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando

sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO/MOTORISTA	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas – 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Atividades realizadas em rodovias pavimentadas e estradas rurais.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Dir. I.S.U e Rurais	Operador de Equipamentos

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio; realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos.

	Nº de Funcionários
GHE: - CAMINHÃO COMBOIO (FORD 816)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Atividades realizadas em rodovias pavimentadas e estradas rurais.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	Diretoria P.P.C.D.E.S.A.	Operador de Equipamentos (Caminhão Prancha)

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito.; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar transporte de maquinas pesadas e implementos para a área rural do município, Conduzir veículos com perícia e prudência, obedecendo às prescrições para tanto; Conduzir somente se os veículos estiverem com a documentação atualizada e em condições de segurança para a trafegabilidade; Verificar as condições gerais dos veículos (óleo no cárter, água no radiador, combustível, pneus, freio, extintor de incêndio, etc.); Abastecer veículos; Providenciar a calibragem, troca e conserto de pneus; Preencher as planilhas de controle diário dos veículos; Recolher o veículo ao pátio e garagem, após concluído os serviços diários; Realizar pequenas manutenções e fazer a limpeza e lubrificação dos veículos; Executar outras atividades correlatas; Acompanhar programa de manutenção preventiva/corretiva dos veículos.

	Nº de Funcionários
GHE: - CAMINHÃO PRANCHA (MERCEDES BENZ)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada – aren) – 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) – 01.01.022	Físico
Graxas minerais / Sintéticas, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3)	Químico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico – Urina	X		6 meses	X	X	X
Ácido Metil-Hipúrico – Urina	X		6 meses	X	X	X
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional	X		6 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: MÉDICO VETERINÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em diversos locais do município, podendo ser em áreas urbanas ou área rural, quando trabalhado na vigilância estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², piso de concreto alisado, ventilação natural e artificial (ar-condicionado) com pé direito aproximado em 2,6 metros local com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria A.P.D. Rural**	**Médico (a) Veterinário (a)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária; Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros; Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes , solos, residências urbanas e rurais, entre outros; Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.; Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente; Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos; Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde; Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros; Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários; Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde; Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - MÉDICO VETERINÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente	Físico

(legislação trabalhista) – 01.01.021	
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes – 05.01.029	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028, Queda de pessoa com diferença de nível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria P.P.C.D.E.S.A.**	**Operador de Equipamentos**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (PC 160)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Físico
Animais peçonhentos 05.01.017, Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA)	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria P.P.C.D.E.S.A.**	**Operador de Equipamentos**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA)	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022	Físico
Animais peçonhentos 05.01.017, Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Trabalhos realizados a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	**Diretoria P.P.C.D.E.S.A.**	**Operador de Equipamentos**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou *scrapper*, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas; Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade; Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes; Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada – aren) – 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) – 01.01.022	Físico
Animais peçonhentos 05.01.017, Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² pé direito em aproximado de 2,40 metros, piso em concreto revestido, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Setor: Gabinete do Secretário	Nº de Funcionários
Cargo: Guarda Patrimonial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos; Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local; Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão; Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio; Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique; Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão; Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de sofrer agressões físicas , Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e cabeleireiros	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO 10
GHE: - ADMINISTRATIVO 10
Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário 10
Consultor Técnico Administrativo 10
Diretor Executivo 10
Diretor 10
Agente em Atividades Administrativas 11
Técnico em Atividades Administrativas 11
Gerente 12
Assessor III 12
Secretário Municipal 12
Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas 13
Consultor Técnico Administrativo 13
Gerente 13
Técnico em Atividades Administrativas 13
Operador de Estacionamento Rotativo 14
Secretaria Municipal de Governo / Planejamento e Orçamento 14
Diretor Executivo 14
Secretaria Municipal de Governo / Assessoria 15
Diretor 15
Assessor Executivo 15
Gerente 15
Assessor III 15

Operador de Estacionamento Rotativo 15
Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações 15
Técnico em Contabilidade 15
Consultor Técnico Administrativo 16
Gerente de Licitações 16
Gerente de Contratos 16
Técnico em Atividades Administrativas 16
Diretor Executivo 17
Agente de Serviços Gerais 17
Operador de Estacionamento Rotativo 18
Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Projetos Especiais 18
Assessor III 18
Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Orçamentos e Gestão 18
Consultor Técnico Administrativo 18
GHE: - MOTORISTA 20
Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário 20
Motorista 20
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 21
PRIMEIROS SOCORROS 21
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 22
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 22
Comentários Vacinais: 23
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 24
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 24
Vacinas especialmente indicadas 24
OBSERVAÇÕES GERAIS 26
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 27
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 28
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 29

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO **01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clinico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 17 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 42

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário**	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Agente em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à

atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Assessor III**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário	**Secretário Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, visando a viabilização e gerenciamento dos recursos e ferramentas governamentais, planejar e coordenar todas as ações e projetos que dizem respeito a Municipalidade, acompanhando o desenvolvimento dos projetos, a execução e seus custos, até sua conclusão, planejar e coordenar a implementação de métodos e sistemas que visem eficácia e eficiência no desenvolvimento institucional dos órgãos da administração pública, planejar e coordenar a integração de todos os órgãos da gestão municipal de forma que suas ações e programas estipulados sejam efetivamente realizados, evitando duplicidade de projetos e o consequente desperdício de recursos públicos, planejar e coordenar, compatibilizar, avaliar a formulação e a operacionalização das políticas públicas, bem como propor alternativas de correção e redimensionamento das ações governamentais, planejar, coordenar e articular as diversas iniciativas e projetos das áreas de racionalização, reestruturação organizacional, governança eletrônica e modernização da gestão com vistas à inovação, eficiência e eficácia no âmbito da administração do Poder Executivo, planejar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o

acompanhamento e o controle de planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento econômico e social do Município, planejar e coordenar a elaboração de pleitos na captação de recursos técnicos e financeiros estaduais, nacionais e internacionais para o financiamento das políticas públicas, assistir e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo, avaliar e monitorar a ação governamental e dos órgãos e entidades da administração pública, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito Municipal, analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade de todas as propostas do Poder Executivo com diretrizes governamentais, coordenar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito Municipal, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas**	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a manutenção de banco de dados de fontes de financiamento para imediata apresentação quando da abertura de inscrições anunciadas pelos órgãos financiadores, gerenciar e inserir as informações dos planos de trabalho e suas alterações nos sistemas informatizados do Estado e da União, visando a obtenção dos respectivos financiamentos, gerenciar e comunicar as liberações de recursos financeiros de convênios e contratos oriundos da captação de recursos, gerenciar o controle, acompanhamento e análise das informações relativas às prestações de contas de todos os convênios e contratos de repasses de recursos oriundos da captação ou financiamento, obedecendo as normas vigentes, gerenciar e proceder as prestações de contas, em épocas apropriadas, anexando a documentação exigida e prestando todas as informações necessárias, gerenciar e inserir as informações relativas às prestações de contas nos sistemas informatizados dos órgãos federais, estaduais e demais entes da federação, gerenciar o registro, a guarda e a conservação das prestações de contas dos convênios oriundo da captação de recursos e financiamentos; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem

como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Captação e Recursos e Prestação de Contas	**Operador de Estacionamento Rotativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Planejamento e Orçamento**	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, coordenar os remanejamentos orçamentários do Município, dirigir o processo de planejamento do Município, coordenar a realização de estudos, objetivando o aprimoramento da metodologia de controle e avaliação do processo orçamentário, visando à diminuição dos desvios de execução, à economicidade de recursos, ao estabelecimento de padrões de desempenho e a outros, permitindo a adoção de medidas de correção das anormalidades detectadas, coordenar a orientação e apoio técnico em assuntos referentes ao planejamento e orçamento a todos os órgãos e entidades municipais, coordenar a execução de ações conjuntas com outros órgãos, visando a diminuição dos gastos públicos e a melhoria dos serviços prestados à sociedade, coordenar as parcerias que envolvam o Município e a sociedade civil organizada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Assessoria**	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos, e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	**Assessor III**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Assessoria	**Operador de Estacionamento Rotativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações**	**Técnico em Contabilidade**
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a execução orçamentária dos órgãos e os registros contábeis da receita e da despesa, efetuar balanço geral e balancetes. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, participando na elaboração de propostas orçamentárias. Classificar a receita, emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques, relacionando notas de empenho, subempenhos e estorno emitido no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo, controlando os extratos bancários diariamente, de acordo com as normas preestabelecidas. Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária e recursos oriundos de convênios,		

quando necessário. Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes. Elaborar registros contábeis e controlar a execução orçamentária, mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil do órgão. Manter atualizados as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis, conferindo boletins de caixa, elaborando guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho. Relacionar restos a pagar e reparar recursos financeiros, bem como relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários. Elaborar demonstrativo das despesas de pessoal e dos recursos recebidos e qualquer título, analisar balanços gerais e balancetes das pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de índices contábeis para orientação. Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro e fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência. Inventariar anualmente, o material e os bens e expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis de caráter permanente. Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis de caráter permanente, seguindo a metodologia preestabelecida. Controlar os valores arrecadados e conferir diariamente os extratos contábeis, bem como zelar pelo cumprimento financeiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Consultor Técnico Administrativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Gerente de Licitações**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração e a análise prévia dos editais de licitações, monitorar, fiscalizar, controlar e executar licitações, propor e administrar sistemas informatizados de licitações e pregão, administrar os procedimentos de avaliação de fornecedores e prestadores de serviço, regulamentar, padronizar e gerir os cadastros de fornecedores e de preços, catálogo de materiais e demais suprimentos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Gerente de Contratos**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração dos contratos administrativos, executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos, emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Técnico em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação,		

finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Diretor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dirigir todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo, analisar os pedidos de reajuste, realinhamento, equilíbrio econômico e financeiro e prorrogação dos contratos, coordenar e dirigir todos os procedimentos relativos ao cadastro de fornecedores, cadastro de preços, catálogo de materiais e demais suprimentos, coordenar, dirigir e controlar os contratos administrativos, coordenar e dirigir os procedimentos relativos ao fiel cumprimento dos contratos, especialmente àqueles referentes à verificação e certificação da qualidade dos materiais, serviços e obras entregues, realizar reuniões, cursos, treinamentos, fóruns, palestras e debates, pertinentes às atividades de gestão de contratos e licitações, revisar, elaborar, coordenar, consolidar e pronunciar-se sobre a legislação de contratos e licitações, propondo minutas de projetos de lei, de regulamentos e outras normas, coordenar a execução de ações conjuntas com outros órgãos, visando a gestão das aquisições e o efetivo controle dos gastos do Poder Executivo, representar institucionalmente o Poder Executivo, nas áreas de sua abrangência, respondendo às demandas dos órgãos de controle interno e externo e de outros órgãos ou entidades, inclusive internacionais, auxiliar diretamente o titular das unidades vinculadas a esta Diretoria Executiva em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços, acompanhando e avaliando o desempenho das atribuições das unidades administrativas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 361/2019).		

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar		

na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Contratos e Licitações	**Operador de Estacionamento Rotativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Projetos Especiais**	**Assessor III**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Coord. Técnica de Orçamentos e Gestão**	**Consultor Técnico Administrativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho. Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura. Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos. Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação. Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal. Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos. Promover estudos de racionalização administrativa. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade. Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira. Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos		

administrativos e operacionais. Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União. Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 17 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 42
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Descrição Detalhada
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	**Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Secretário**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - MOTORISTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos_e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejeitos, águas contaminadas e cadáveres de boi.	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administradores	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e cuidadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS
*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário; *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade; *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos; *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações. *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador. *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias: -asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico. - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE). -cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente. -dietel sulfato, dimetil sulfato. -formaldeído. -níquel. -ortotoluidina. -radiação ionizante. -sílica. *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados; *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL 10
GHE: ADMINISTRATIVO 10
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental 10
Analista Ambiental 10
Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral 10
Técnico em Atividades Administrativas 10
Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral 11
Diretor Presidente 11
Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral 11
Gerente 11
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental e Unidades de Conservação 11
Analista Ambiental 11
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais 11
Analista Ambiental 11
Técnico em Atividades Administrativas 12
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental 12
Analista Ambiental 12
Gerente 13
Engenheiro Ambiental 13
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental 13
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental 14
Diretor de Gestão Ambiental 14
Técnico de Saneamento 14
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais 15
Analista Ambiental 15
Técnico em Atividades Administrativas 15
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal 16
Diretor de Proteção e Defesa Animal 16
Gerente 16
Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria 16
Assessor II 16
Assessor I 16
Assessor Jurídico 16
Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria Executiva 17
Diretor Executivo 17
GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ 18
Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí 18
Gerente de Viveiro Municipal 18
Analista Ambiental 18
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 19
PRIMEIROS SOCORROS 19
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 20
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 20
Comentários Vacinais: 21
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 22
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 22
Vacinas especialmente indicadas 22
OBSERVAÇÕES GERAIS 24
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 25
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 26
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 27

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO **01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE
Unidade: INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 21
Descrição Local Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 2,5 m com área total de aproximadamente 200 m², ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental**	**Analista Ambiental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral**	**Técnico em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos,		

gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral**	**Diretor Presidente**
Descrição Detalhada do Cargo: Representar e gerir a pessoa jurídica fundacional Instituto Cidade Sustentável Instituto Itajaí Sustentável - INIS em todos os seus atos, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) elaborar anualmente o plano de ação, elaborar o plano financeiro e o orçamento da Fundação, observada as diretrizes dos órgãos competentes, e levantar o balanço anual e os balancetes mensais, observada as diretrizes dos órgãos competentes, e representar e responder como autoridade máxima para os efeitos de vinculação ministerial a que está sujeito o Instituto Itajaí Sustentável - INIS, junto ao Chefe do Poder Executivo e à administração direta municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) Parágrafo único. A Direção Geral será dirigida pelo cargo de Diretor Presidente, que será remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Gabinete do Diretor Geral**	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Educação Ambiental e Unidades de Conservação**	**Analista Ambiental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais**	**Analista Ambiental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.		

além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Projetos Ambientais e Recursos Naturais	**Técnico em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**	**Analista Ambiental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e		

controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a equipe de trabalho de fiscalização do Instituto Itajaí Sustentável - INIS; (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019), garantir o apoio administrativo e operacional a todas as operações fiscalizatórias realizadas pelo Instituto Itajaí Sustentável - INIS (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019), gerenciar o processamento e distribuição de processos administrativos decorrentes da imposição de medidas punitivas, multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, preparando todos os atos e procedimentos administrativos, seja para o pessoal técnico ou para a tomada de decisões pelas autoridades competentes, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	**Engenheiro Ambiental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	**Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao licenciamento e fiscalização ambiental no Município, planejar, dirigir, orientar, coordenar, executar ou fazer executar as atividades de fiscalização, controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e a utilização dos recursos naturais renováveis, da flora e da fauna, dirigir, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a conservação de amostras representativas dos ecossistemas e o manejo da vida silvestre, com vistas à manutenção da biodiversidade, supervisionar e promover estudos, programas e medidas de controle de exploração e uso racional dos recursos naturais, e da degradação ambiental do município, zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação, controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados, elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais e contratuais, propor, promover e dirigir política municipal de meio ambiente, que tenha como fundamentação um modelo ecologicamente sustentável, economicamente viável, e socialmente justo, coibir a prática de qualquer ato de caça, perseguição, apanha, coleta, aprisionamento ou abate de exemplares da fauna nas Unidades de Conservação, no perímetro urbano e no seu

entorno, coibir o corte e coleta de vegetação sem a autorização do órgão competente, de acordo com as normas federais e estaduais que regulamentam esta atividade, elaborar normas e padrões relativos à produção, estocagem, transporte, comercialização e emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como promover a sua aplicação, controlar a instalação de placas, tapumes, avisos ou sinais nos limites do território municipal, coibir a destruição e exploração dos afloramentos rochosos e formações geológicas de qualquer tipo, bem como, escavações, aterros ou alterações do solo, sem que a pessoa responsável realize a recuperação ambiental da área degradada, de acordo com as recomendações técnicas exigidas na legislação sobre o meio ambiente, coibir retificações de cursos d´água, assim como outras atividades que possam modificar as condições hídricas naturais, realizadas sem a aprovação do órgão competente, emitir notificações, comunicados, embargos, autos de infração, termos de apreensão e termos de doação de produtos aprendidos, multa administrativa, conforme o caso, nas atividades que contrariem as disposições legais que regulamentam as questões sobre o meio ambiente, instruir processos com recursos de multas administrativas aplicadas ao infrator, bem como, montar processos por crime ecológico para ser encaminhados ao Ministério Público, apreciar e supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, emitindo pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços, propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que se tornar necessário lavrar o competente auto de infração, promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora, executar ou fazer executar atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora, promover a realização e atualização do Diagnóstico e Relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município, executar ou fazer executar programas nacionais e regionais relativos ás substâncias perigosas e outros resíduos, executar ou fazer executar programas nacionais, regionais e municipais de qualidade do ar, da água e dos solos, para esclarecer ou fazer executar medidas de prevenção e controle de incêndios florestais, executar, conjunta e articuladamente com os órgãos competentes, a cobrança administrativa de multas ou a inscrição em dívida ativa, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental**	**Diretor de Gestão Ambiental**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a educação ambiental no Município, em todos os seus níveis de ensino formal, bem como, através da educação popular não-formal, promover palestras, cursos, treinamentos, campanhas, caminhadas ecológicas, produzir folhetos e publicações diversas, cartazes, cartilhas, vídeos e outros meios educativos, necessários para desenvolver o processo de educação ambiental, coordenar e executar programas e ações educativas orientadas para promover a participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, apoiar as ações de educação ambiental no âmbito do SISNAMA, articular, colaborar e dar suporte de educação ambiental aos projetos técnicos desenvolvidos na rede municipal, estadual e particular de ensino, bem como, nos demais órgãos públicos e organizações não governamentais, elaborar planos de atuação e divulgação de assuntos relativos ao meio ambiente e aos conceitos de preservação, buscando promover a conscientização pública, compilar e reproduzir recursos didáticos, científicos e técnicos, e aperfeiçoar continuamente os métodos de educação ambiental empregados, manter atualizados os dados e informações sobre as condições ambientais locais, nacionais e mundiais, elaborando e divulgando conteúdos informações, organizar um acervo de recursos materiais, possibilitando consultas e pesquisas, promover ação convergente centro/comunidade/sistema de ensino, como oportunidade de trabalho de autodesenvolvimento, na busca de soluções de problemas da comunidade, - promover estudos e debates sobre a problemática ambiental sob a perspectiva multi, inter e transdisciplinar, visando o desenvolvimento eficiente e eficaz de programas e projetos de educação ambiental, buscar a incorporação dos meios de comunicação de massa na implementação de ações educativas, que facilitem a divulgação das informações dirigidas à comunidade, apoiar iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material instrucional, de modo a servir de subsídios ao processo educativo ambiental, capacitar recursos humanos de órgãos governamentais ou não, através de cursos, seminários, fórum, workshop, oficinas ecológicas e treinamentos, na área ambiental, estimular e apoiar a criação de Núcleos de Educação Ambiental - NEA, em sua área de abrangência, multiplicando suas ações em âmbito local, de forma organizada e integrada, planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis, elaborar critérios para visitação periódica às Unidades de Conservação, bem como, as áreas declaradas de preservação permanente; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Gestão Ambiental	**Técnico de Saneamento**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a

regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais**	**Analista Ambiental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Recursos Naturais, Resíduos e Projetos Ambientais	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos

locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal**	**Diretor de Proteção e Defesa Animal**

Descrição Detalhada do Cargo: Estimular o diálogo da sociedade com as ONGs de proteção animal e o poder público, promover a conscientização e educação da população em relação aos direitos dos animais, auxiliar no trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Controle de Zoonoses do Município, no que diz respeito ao controle populacional, por meio de projetos de castração e adoção de animais, incentivar a promoção da vida animal, promover a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais residentes em Itajaí, estimular a prevenção visando o combate a maus tratos e abusos de qualquer natureza contra os animais, promover o resgate e a recuperação de animais vítimas de crueldades, e em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos, promover a defesa dos direitos dos animais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estabelecidas na legislação vigente, além de eventuais tratados internacionais, auxiliar no controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos, coibir a criação de animais domésticos de forma clandestina, coordenar as informações e dados sobre as denúncias de violência e/ou maus tratos contra animais,- monitorar e designar os atos de fiscalização, elaborar documentos de informação, encaminhando aos órgãos competentes, desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria de Proteção e Defesa Animal	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as ações relativas ao acolhimento de animais, de remoção de animais agressores e/ou agressivos e de remoção de animais doentes ou feridos, gerenciar as ações relativas ao atendimento às emergências relacionadas a animais em vias públicas e com risco de acidentes, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria de Proteção e Defesa Animal.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria**	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Assessoria	**Assessor Jurídico**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)- providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos, examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados, responder por todos os encargos judiciais do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, e (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Diretoria Executiva**	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar a Direção Geral na condução dos trabalhos da pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas, realizar o planejamento estratégico das ações e programas de natureza governamental, encaminhando à Direção Geral para a finalização e apresentação à administração direta, auxiliar na gestão e coordenação das Diretorias subordinadas à Direção Geral, dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município, e desempenhar outras competências determinadas pelo Diretor Presidente.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado: - Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; - Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho; - Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho; - Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS
Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória. A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário. Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

	Nº de Funcionários
GHE: VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	**Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí**	**Gerente de Viveiro Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o Viveiro Municipal, coordenando e organizando para realização de sua a função de produção e fornecimento de mudas de plantas destinadas aos plantios realizados nas áreas públicas municipais, bem como promover a arborização e o ajardinamento de áreas da municipalidade, gerenciar o desenvolvimento de pesquisa e experimentação visando o aprimoramento da produção, e desempenhar outras competências determinadas pela Diretoria Gestão Ambiental.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL	Instituto Itajaí Sustentável / Viveiro Municipal de Itajaí	**Analista Ambiental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além de execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da FAMAI. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental. Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientiza-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamentos e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição. Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - VIVEIRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Animais peçonhentos 05.01.017	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL **RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020**
Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros. Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza. Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis. Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil. Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos. Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas. Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções. Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados. Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais. Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros. Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue. Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo. Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas. Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, fluxos contaminados e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados; situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berílo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa. Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 7
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 7
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 7
DIRETRIZES 7
OBJETIVO 8
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 8
RELATÓRIO ANUAL 9
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 9
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 9
RESPONSÁBILIDADES 10
MEDIDAS DE CONTROLE 10
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 11
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 11
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 11
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 11
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 11
OBJETIVOS DESTE PCMSO 12
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 12
Exames do GHE 13
Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13
GHE: - Assistência Social - Administrativo 13
ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 13
Técnico em Atividades Administrativas 13
Agente em Atividade Administrativa 13
GHE: - Assistência Social - Atendimento Telefônico 15
ATENDIMENTO TELEFONE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 15
Agente de Serviços Gerais 15
GHE: - Assistência Social - Bolsa Família 16
BOLSA FAMÍLIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 16
EDUCADOR SOCIAL 16
GHE: - Assistência Social - Contabilidade 18
CONTABILIDADE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 18
Contador (Assistência Social) 18
GHE: - Assistência Social - Diretoria 19
DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 19
Assessor II 19
Assessor Executivo 19
Diretor de Proteção Social Básica 19
Diretor Administrativo e Financeiro 19
Diretor Executivo de Assistência Social 19
Gerente 20
Assistente Social 20
GHE: - Assistência Social - Gabinete do Secretário 22

Gabinete do Secretário 22
Secretário Municipal 22
Assessor Jurídico 22
GHE: - Assistência Social - Motorista 23
ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 23
Motorista 23
GHE: - Assistência Social - Nutrição 24
NUTRIÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 24
NUTRICIONISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 24
GHE: - Assistência Social - Parcerias 26
PARCERIAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 26
EDUCADOR SOCIAL (PARCERIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL) 26
GHE: - Assistência Social - PETI 28
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 28
Educador Social (PETI) 28
GHE: - Assistência Social - Recepção 30
Recepção 30
Agente de Serviços Gerais 30
GHE: - Assistência Social - Vigilância Sócio-Assistencial 31
ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 31
ASSISTENTE SOCIAL 31
Educador Social 32
GHE: - Casa de Apoio Social 34
Casa de Apoio Social 34
Cuidador de Alta Complexidade 34
Gerente da Casa de Apoio 34
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social 36
Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí 36
Educador Social (CRAS) 36
Agente em Atividades Administrativas (CRAS) 36
Assistente Social (CRAS) 37
Psicólogo (CRAS) 38
Gerente (CRAS) 39
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Limpeza 40
Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí 40
Auxiliar Serviços Gerais 40
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista 41
Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí 41
Motorista (CRAS) 41
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Recepção 42
Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí 42
Auxiliar de Serviços Gerais 42
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social 43

Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava 43
Assistente Social 43
Educador Social 44
Psicólogo 44
Gerente (CRAS) 45
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Cadastro Único 46
Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava 46
Educador Social 46
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Motorista 48
Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava 48
Motorista 48
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social 49
Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças 49
Educador Social (CRAS) 49
Assistente Social (CRAS) 49
Psicólogo (CRAS) 50
Gerente (CRAS) 51
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único 52
Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças 52
Agente em Atividades Administrativas (CRAS) 52
Técnico em Atividades Administrativas (CRAS) 52
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Limpeza 54
Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças 54
Auxiliar Serviços Gerais 54
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista 55
Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças 55
Motorista (CRAS) 55
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças – Recepção 56
Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí 56
Artífice (Recepção) 56
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social 57
Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento social 57
Educador Social (CRAS) 57
Assistente Social (CRAS) 57
Psicólogo (CRAS) 58
Gerente (CRAS) 59
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único 60
Centro de Referência de Assistência Social - Promorar 60
Técnico em Atividades Administrativas 60

Auxiliar de Serviços Gerais 60
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza 62
Centro de Referência de Assistência Social - Promorar 62
Auxiliar Serviços Gerais 62
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista 63
Centro de Referência de Assistência Social - Promorar 63
Motorista 63
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Recepção 64
Recepção 64
Agente de Serviços Gerais 64
Operador de Estacionamento Rotativo 64
Técnico em Atividade Administrativa 64
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção .. 66
Recepção 66
Agente em Atividade Administrativa 66
Auxiliar de Serviços Gerais 66
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólog 68
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) 68
Psicólogo (CREAS) 68
Educador Social (CREAS) 68
Assistente Social (CREAS) 69
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Gerente de Unid./Assessor Jurídico 71
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) 71
Assessor Jurídico (CREAS) 71
Gerente de Unidade (CREAS) 71
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista 72
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) 72
Motorista (CREAS) 72
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais) 73
Centro POP / Abordagem Social 73
Agente de Serviços Gerais 73
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Educador Social) 74
Centro POP / Abordagem Social 74
Educador Social (Centro Pop) 74
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Gerente) 76
Administrativo 76
Gerente do Centro POP 76
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Motorista) 77
Centro POP / Abordagem Social 77
Motorista (Centro POP) 77
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo) 78

Centro POP / Abordagem Social 78
Psicólogo 78
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 79
PRIMEIROS SOCORROS 79
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 80
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 80
Comentários Vacinais: 81
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 82
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 82
Vacinas especialmente indicadas 82
OBSERVAÇÕES GERAIS 84
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 85
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 86
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 87

PCMSO	01/06/2020
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador á risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.° 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE
Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Local
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de

todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Atendimento Telefônico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ATENDIMENTO TELEFONE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Atendimento Telefônico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Bolsa Família	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**BOLSA FAMÍLIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**EDUCADOR SOCIAL**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município. Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social. Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social. Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais. Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício. Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário. Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas. Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei. Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento. Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar. Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições. Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população. Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários. Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas. Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual. Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas. Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês. Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS. Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos. Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Bolsa Família	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Contabilidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTABILIDADE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Contador (Assistência Social)

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades relativas a atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração, e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis, além de assinar todas as peças contábeis. Preparar e assinar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Itajaí. Classificar e registrar receita e despesa, visando atender a legislação e evidenciar os gastos ou restituições feitas aos possíveis credores, de uma forma clara e objetiva. Elaborar relatórios diversos como Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Gestão Fiscal, Saúde (SIOPS), Educação (SIOPE), Conselho da Educação (FUNDEB), Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Saúde, Relatório para as operações de crédito do Município, para Receita Federal DCTF e DIRF, para controle interno, entre outros, buscando e consolidando informações necessárias, atendendo a legislação vigente. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário ou solicitado por alguma autoridade competente, gerando informações pertinentes. Realizar cálculo mensal do PASEP, analisando as receitas que fazem parte do cálculo, para preencher as guias e empenhar, atendendo a legislação vigente. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Contabilidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Diretoria	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assessor II

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assessor Executivo

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor de Proteção Social Básica

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a oferta dos serviços socioassistenciais referente à Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos na Proteção Social Básica, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor Administrativo e Financeiro

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos, dirigir as ações de organização administrativa, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Diretor Executivo de Assistência Social

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titulares da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar a proteção social especial, a proteção social básica e o órgão administrativo e financeiro da pasta, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Gerente

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Assistente Social

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, equidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros

para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Diretoria	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Gabinete do Secretário	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Gabinete do Secretário**	**Secretário Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Itajaí, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes; destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social; executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter emergencial, em conjunto com a União e o Estado; cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social; realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social no Município; encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais referente à prestação de contas da execução dos recursos do FMAS; encaminhar para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária da assistência social e o Plano Municipal de Assistência Social; formular, coordenar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando à promoção do conhecimento no campo da assistência social; fiscalizar as entidades não governamentais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de termos de parceria, colaboração, convênios e outros instrumentos de ajuste com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência social da população; assessorar e prestar apoio aos Conselhos Municipais que possuem interface com a Assistência Social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social; desenvolver o planejamento estratégico no âmbito da assistência social, articulado com outros órgãos do Município; definir e implementar uma política de acompanhamento, capacitação, monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços socioassistenciais contratualizada no âmbito do Município; demais ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e de interesse da área; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	**Assessor Jurídico**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender todos os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, em âmbito administrativo e judicial das entidades e órgãos que compõem a Superintendência Administrativa das Fundações, reportando-se, sempre que necessário, à Procuradoria-Geral do Município para colher entendimentos firmados no âmbito da administração direta, especialmente na matéria administrativa, providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados, prestando toda a assessoria jurídica necessária, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos, examinar os fundamentos e a forma jurídica de atos administrativos ou documentos que lhe forem repassados, responder por todos os encargos judiciais da Superintendência Administrativa das Fundações, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica será prestada pelo cargo de Assessor Jurídico, devidamente preenchido por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições do cargo de Assessor Jurídico são as de exercer as competências descritas neste artigo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Gabinete do Secretário	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Nutrição	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NUTRIÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**NUTRICIONISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição. Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação. Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação. Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos. Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população. Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado. Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente. Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a conscência social, ecológica e ambiental. Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva. Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas. Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário. Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida,

melhorando sua qualidade de vida. Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional. Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis. Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

GHE: - Assistência Social - Nutrição	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Assistência Social - Parcerias	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARCERIAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	EDUCADOR SOCIAL (PARCERIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

GHE: - Assistência Social - Parcerias	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

GHE: - Assistência Social - PETI	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Educador Social (PETI)

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

GHE: - Assistência Social - PETI	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Recepção**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservando dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Vigilância Sócio-Assistencial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 45 metros², pé direito aproximado em 3,4 metros, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Assistência Social - Vigilância Sócio-Assistencial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Casa de Apoio Social	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros²,piso cerâmico, teto em laje pé direto aproximado de 2,4 metros, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Casa de Apoio Social**	**Cuidador de Alta Complexidade**

Descrição Detalhada do Cargo: Relação afetiva personalizada e individualizada com cada acolhido; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente); Auxílio ao adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, pedagogo ou assistente social), deverá também participar deste acompanhamento; Realizar revista constantemente nos ambientes da casa; Informar ao adolescente das normas internas no ato do acolhimento; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os adolescentes; Incentivar aos adolescentes a organização do espaço; Apoio na preparação do adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Preencher diariamente o relatório individual de cada adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do educador; Solicitar materiais de expediente, material didático e escolar quando necessário; Os horários de trabalho estabelecidos para cada educador devem ser rigorosamente obedecidos; Os educadores devem ser criteriosos no envolvimento emocional e afetivo com os adolescentes. Qualquer dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento.- Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA); Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos adolescentes, bem como para o bom funcionamento do abrigo; Devem oferecer noções básicas de higiene e saúde aos adolescentes, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; Em casos de doenças ou acidentes com os adolescentes, os educadores devem encaminhá-los ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa; Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os adolescentes; Em situações de desrespeito às normas estabelecidas, o educador deverá fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral deste adolescente conforme o art. 17 do ECA; Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento; Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação; Seguir as orientações da equipe técnica quanto aos encaminhamentos para com os adolescentes; - Manter contato com as escolas em que os adolescentes estejam inseridos, para obter informações sobre freqüência escola, e desenvolvimento escolar; Participar das capacitações continuadas e da supervisão do serviço de psicologia; Atender as necessidades de higiene pessoal dos acolhidos quando necessário; Cumprir o horário de escala com assiduidade e somente ausentar-se do posto após passar o plantão para outro cuidador ou mediante autorização do coordenador.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Casa de Apoio Social	**Gerente da Casa de Apoio**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação na Casa de Apoio Social, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal, gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental na Casa de Apoio Social, garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria, gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

	Nº de Funcionários
GHE: - Casa de Apoio Social	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado;	Biológico

Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	
Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí**	**Educador Social (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Auxiliar ao educador social em atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	**Agente em Atividades Administrativas (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia

preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	**Assistente Social (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, equidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na

capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	**Psicólogo (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí	**Gerente (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí**	**Auxiliar Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses	X	X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses		X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí**	**Motorista (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Motorista	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava**	**Assistente Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí**	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações,

entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava	**Gerente (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local,gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Atendimento Social	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava**	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Itaipava - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças**	**Educador Social (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	**Assistente Social (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade,

pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	**Psicólogo (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão

e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	**Gerente (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Atendimento social	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças**	**Agente em Atividades Administrativas (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças	**Técnico em Atividades Administrativas (CRAS)**

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor

aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças**	**Auxiliar Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses	X	X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças**	**Motorista (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Nossa Senhora das Graças - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças – Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Imaruí**	**Artífice (Recepção)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social – Nossa Senhora das Graças – Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento social**	**Educador Social (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	**Assistente Social (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais,

consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	**Psicólogo (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar

e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social – Promorar – Atendimento Social	**Gerente (CRAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o oferecimento do serviço PAIF e demais serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, gerenciar a articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, gerenciar a prevenção de situações de risco no território de abrangência do Município, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Atendimento Social	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Promorar**	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social - Promorar	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos

serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Cadastro Único	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Promorar**	**Auxiliar Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses	X	X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses		X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência de Assistência Social - Promorar**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Recepção**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	**Operador de Estacionamento Rotativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	**Técnico em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a

manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Assistência Social - Promorar - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Recepção**	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recepção	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à

área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Realizar a limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Realizar serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólog	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**	**Psicólogo (CREAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	**Educador Social (CREAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado

ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	**Assistente Social (CREAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão

financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ass. Social/Ed. Social/Psicólogo	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Gerente de Unid./Assessor Jurídico	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 2,9, piso cerâmico, teto em forro PVC, metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**	**Assessor Jurídico (CREAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover todas as medidas judiciais cabíveis a fim de garantir a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, atendidos pelo CREAS do Município de Itajaí.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	**Gerente de Unidade (CREAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal; participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal; gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental no CREAS; garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria; gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade I, cujas atribuições do cargo são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordene.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Gerente de Unid./Assessor Jurídico	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**	**Motorista (CREAS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em Laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro POP / Abordagem Social**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses	X	X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Educador Social)	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², pé direto aproximado de 2,4 metros, ambiente dividido em 2 locais, ventilação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro POP / Abordagem Social**	**Educador Social (Centro Pop)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Educador Social)	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Gerente)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², pé direto aproximado de 2,4 metros, ambiente dividido em 2 locais, ventilação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Administrativo**	**Gerente do Centro POP**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e fazer cumprir as diretrizes gerais de ação no Centro POP, na parte social e administrativa, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria, na parte administrativa de documentos e pessoal, gerenciar o desenvolvimento de ações diretas com o suporte governamental no Centro POP, garantir a execução dos planejamentos dentro das diretrizes emanadas das ações sociais da Secretaria, gerenciar para o melhor atendimento aos usuários e comunidade em geral, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Gerente)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Motorista)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente Externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro POP / Abordagem Social**	**Motorista (Centro POP)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Motorista)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 12 metros² pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Centro POP / Abordagem Social**	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro POP / Abordagem Social (Psicólogo)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com objetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10
GHE: Gestão Urbana 10
Diretor Executivo 10
GHE: Gabinete do Secretário 11
Secretário Municipal 11
GHE: Assessoria 12
Diretor 12
Gerente 12
Assessor Executivo 12
Assessor I 12
Assessor II 12
Agente em Atividade Engenharia 13
GHE: Controle Urbano 14
Diretor 14
Auditor Fiscal Municipal 14
Agente em Atividade Engenharia 15
GHE: Controle Urbano – Guarda Patrimonial 16
Controle Urbano 16
Agente de Controle Urbano (Guarda Patrimonial) 16
GHE: Desenvolvimento Urbano e Habitação 17
Diretor 17
Gerente 17
Engenheiro Civil 17
Arquiteto 17
Tec.em Ativ.de Engenharia 18
Agente em Atividade Engenharia 19
Técnico em Atividades Adm. 19
Operador Estac. Rotativo 19
Assistente Social 20
GHE: Mobilidade Urbana 22
Engenheiro 22
Tec.em Ativ.de Engenharia 22
Agente em Atividade Engenharia 22
GHE: Planejamento Urbano 24
Diretor Executivo 24
Engenheiro 24
Arquiteto 24
Agente em Atividade Engenharia 25
Agente em Atividades Administ. 25
Consultor Técnico Adm. 26
Técnico Saneamento 26
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 28
PRIMEIROS SOCORROS 28
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 29
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 29
Comentários Vacinais: 30
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 31
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 31
Vacinas especialmente indicadas 31
OBSERVAÇÕES GERAIS 33
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 34
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 35
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 36

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

	Nº de Funcionários
GHE: Gestão Urbana	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Gestão Urbana	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

	Nº de Funcionários
GHE: - GESTÃO URBANA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: Gabinete do Secretário	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Gabinete do Secretário	**Secretário Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar as políticas de desenvolvimento urbano, de controle urbano, de mobilidade urbana e planejamento de tráfego, de uso do solo e espaços públicos no Município de Itajaí, coordenar as atividades relativas à elaboração e à atualização de planos de desenvolvimento integrado do Município, coordenar a elaboração do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo, aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundárias ou terciárias, bem como a estética urbana, atuar normativamente no setor de mobilidade urbana, propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social e regularização fundiária sustentável, voltada à população de baixa renda ou necessidades especiais, gerir e fiscalizar as ações das políticas habitacionais e de regularização fundiária, incentivar, difundir, promover a prática e desenvolver a política habitacional no Município, atuar na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados, dispor sobre a coordenação e execução de reassentamentos de moradores de áreas de risco, e desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: Assessoria	Masc.: 11 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 19
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	**Assessor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos; Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental,

determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Assessoria	**Agente em Atividade Engenharia**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 11 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: Controle Urbano	Masc.: 4 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 8
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar as políticas municipais para o aprimoramento de análise de projetos e fiscalização municipal relacionadas às questões urbanísticas, orientar e dirigir a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas legais relativas às questões urbanísticas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	**Auditor Fiscal Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação;constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; o) examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; Em caráter geral: assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Itajaí; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas; elaborar

pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência; exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Controle Urbano	**Agente em Atividade Engenharia**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CONTROLE URBANO	Masc.: 4 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 8
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: Controle Urbano – Guarda Patrimonial	Masc.: 10 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 16
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	**Controle Urbano**	**Agente de Controle Urbano (Guarda Patrimonial)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos; Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local; Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão; Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio; Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique; Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão; Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Auxiliar auditores fiscais em fiscalizações de obras e alvarás de licença, fiscalizar ambulantes nas ruas do município, fiscalizar terrenos baldios, fiscalizar calçadas do município.

	Nº de Funcionários
GHE: - CONTROLE URBANO - GUARDA PATRIMONIAL	Masc.: 10 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: Desenvolvimento Urbano e Habitação	Masc.: 14 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 21

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir, imediatamente, o Secretário da pasta que está vinculado, em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo, orientar o respectivo órgão governamental a que estiver subordinado, quanto à uniformização de procedimentos e a cooperação entre as diversas unidades, com vistas à execução de estratégias governamentais, supervisionar todas as competências descritas nas diretorias executivas sob sua responsabilidade hierárquica, apresentando relatórios aos titular da pasta, sobre o andamento e execução das ações governamentais da respectiva pasta, secretariar o titular da unidade a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar os serviços de operações urbanas, regularização fundiária, contenção de ocupações irregulares e produção e planejamento habitacional, coordenar o planejamento de gestão de governo da respectiva Secretaria, assim como sua articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, desempenhar outras atividades de cunho governamental, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de sua pasta.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Engenheiro Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Arquiteto**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de

construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar projetos urbanos e arquitetônicos e planejamento urbano, realizar vistoria e acompanhamento de obras e elaboração de pareceres.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Tec.em Ativ.de Engenharia**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para

reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Agente em Atividade Engenharia**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Técnico em Atividades Adm.**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Operador Estac. Rotativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Desenvolvimento Urbano e Habitação	**Assistente Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de

vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	**Nº de Funcionários** Masc.: 14 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: Mobilidade Urbana	**Nº de Funcionários** Masc.: 3 Fem.: Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Mobilidade Urbana	**Engenheiro**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Mobilidade Urbana	**Tec.em Ativ.de Engenharia**
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Mobilidade Urbana	**Agente em Atividade Engenharia**
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - MOBILIDADE URBANA	Masc.: 3 Fem.: Menor: 0 Total: 3
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: Planejamento Urbano	**Nº de Funcionários** Masc.: 5 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 8
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Diretor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir, coordenar, supervisionar todos os expedientes relativos aos estudos e projetos de espaços públicos, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Engenheiro**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem e reparo; Executar desenho técnico; Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Arquiteto**
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades,		

de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar projetos urbanos e arquitetônicos e planejamento urbano, realizar vistoria e acompanhamento de obras e elaboração de pareceres.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Agente em Atividade Engenharia**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral; Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades; Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados; Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações; Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material; Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes; Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Agente em Atividades Administ.**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização

	Nº de Funcionários
GHE: - PLANEJAMENTO URBANO	Masc.: 5 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 8
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Consultor Técnico Adm.**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Planejamento Urbano	**Técnico Saneamento**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar e orientar profissionais do município e a comunidade nos assuntos relacionados a área de saneamento, suprindo-os com informações pertinentes, bem como executar operações de saneamento; Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico, possibilitando a continuidade das atividades; Auxiliar e executar atividades de vigilância sanitária, sob supervisão técnica, registrando e solicitações e notificações; Contribuir com vigilância epidemiológica, mantendo contato e buscando informações com entidades públicas e privadas acerca deste assunto; Verificar e atender denúncias e reclamações, bem como realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento; Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação, aprimorando-os conforme necessário; Contribuir com a saúde da população, inspecionando e vistoriando as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários, bem como fiscalizando as condições hidro-sanitárias e de coleta e depósito de lixo; Extrair, lavrar e registrar autos de acordo com a regulamentação de saúde pública; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação														
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 7
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 7
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 7
DIRETRIZES 7
OBJETIVO 8
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 8
RELATÓRIO ANUAL 9
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 9
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 9
RESPONSÁBILIDADES 10
MEDIDAS DE CONTROLE 10
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 11
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 11
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 11
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 11
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 11
OBJETIVOS DESTE PCMSO 12
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 12
Exames do GHE 13
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA 13
GHE: - ADMINISTRATIVO 13
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática 13
Diretor 13
Consultor Técnico Administrativo 13
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 13
Agente em Atividades Administrativas 14
Assessor Executivo (Cidadania) 14
Assistente Social (Cidadania) 15
Consultor Técnico Administrativo 15
Diretor (a) (Cidadania) 16
Educador Social Parcerias e Convênio (Cidadania) 16
Gerente de Unidade II 17
Psicólogo (Cidadania) 17
Técnico em Atividades Administrativas 17
Secretário Municipal (Cidadania) 18
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Gabinete do Secretário 18
Gerente de Unidade II 18
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria 18
Assessor I 18
Assessor II 19
Gerente de Unidade II 19
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI 20
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani 20

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Educador Social 20
Gerente de Unidade II 20
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS 22
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani 22
Educador Social 22
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS 24
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros 24
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 24
Gerente de Unidade II 24
Educador Social 24
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS 26
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros 26
Gerente de Unidade II 26
Educador Social 26
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA 28
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda 28
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 28
Educador Social 28
Gerente de Unidade II 29
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ 30
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí 30
Educador social 30
Gerente de Unidade II 30
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA 32
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava 32
Gerente de Unidade II 32
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 32
Educador Social 32
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS 34
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 34
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 34
Educador Social 34
Gerente de Unidade II 35
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO 36
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João 36
Gerente de Unidade II 36
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 36
Educador Social 36
Técnico em Atividades Administrativas. 37
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS 39
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas 39
Gerente de Unidade II 39
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 39

Educador Social 39
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE 41
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente 41
Educador Social 41
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 41
Gerente de Unidade II 42
Técnico em Atividades Administrativas. 42
GHE: - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS 44
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 44
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 44
Agente em Atividades Administrativas 44
Artífice II 45
Educador Social 45
Gerente de Unidade II 46
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE 47
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante 47
Artífice I 47
Gerente de Unidade II 47
Educador Social 47
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 48
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO FAZENDA 50
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda 50
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 50
Educador Social 50
Gerente de Unidade II 51
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR 52
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar 52
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 52
Artífice I 52
Educador Social 53
Gerente de Unidade II 53
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO RIO BONITO 55
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito 55
Gerente de Unidade II 55
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 55
GHE: - CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO 56
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar 56
Assessor I 56
Gerente de Unidade II 56
GHE: - GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL 57
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 57
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 57

Educador Social 57
Gerente de Unidade II 58
GHE: - GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS 59
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 59
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 59
Educador Social 59
Gerente de Unidade II 60
GHE: - GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS 61
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 61
Gerente de Unidade II 61
GHE: - GRUPO DE IDOSOS KM 12 62
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 62
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 62
Educador Social 62
Gerente de Unidade II 63
GHE: - GRUPO DE IDOSOS MURTA 64
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 64
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 64
Educador Social 64
Gerente de Unidade II 65
GHE: - GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO 66
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 66
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 66
Agente em Atividades Administrativas 66
Artífice II 67
Educador Social 67
Gerente de Unidade II 68
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS 69
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 69
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 69
Educador Social 69
Gerente de Unidade II 70
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE 71
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 71
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 71
Educador Social 71
Gerente de Unidade II 72
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE 73
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 73
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 73
Educador Social 73
Gerente de Unidade II 74
Técnico em Atividades Administrativos 74

GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA 76
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 76
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 76
Educador Social 76
Gerente de Unidade II 77
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIN 78
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso 78
Agente de Serviços Gerais (Cidadania) 78
Educador Social 78
Gerente de Unidade II 79
GHE: - TRANSPORTE 80
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania 80
Motorista 80
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 81
PRIMEIROS SOCORROS 81
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 82
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 82
Comentários Vacinais: 83
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 84
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 84
Vacinas especialmente indicadas 84
OBSERVAÇÕES GERAIS 86
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 87
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 88
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 89

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.

O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos á saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Área total aproximada de 300 metros divididos em salas de oficinas de artes, com ventilação e iluminação natural e artificial, pé direito aproximado de 3 metros.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática**	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir os expedientes executivos relativos às políticas de atenção, às mulheres, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais grupos sociais organizados, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito destes temas, desenvolver as políticas públicas para atenção dos grupos do inciso I deste artigo, vinculadas aos programas governamentais, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Relações Temática	**Consultor Técnico Administrativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as		

necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Agente em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Assessor Executivo (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos; assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa,		

financeira, patrimonial, operacional, de pessoal; e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Assistente Social (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Diretor (a) (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos aos programas, projetos e atividades de atenção à criança, ao adolescente, à juventude e ao idoso, promover e desenvolver políticas e programas de ampliação e defesa dos direitos da criança, do adolescente, da juventude e do idoso, supervisionar os trabalhos do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Educador Social Parcerias e Convênio (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas socioeducativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo

finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Secretário Municipal (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar os programas de orientação, proteção e desenvolvimento aos cidadãos, assim como os programas executivos relativos às crianças, aos adolescentes, à juventude, aos idosos, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, promover e coordenar convênios, contratos, acordos e outros documentos com entidades privadas, assistenciais, órgãos estaduais e federais, visando a melhoria dos serviços prestados para promoção da cidadania, promover e coordenar estudos e desenvolver pesquisas, objetivando o aprimoramento de atividades que digam respeito à ação comunitária, planejar, coordenar e supervisionar diretamente ou mediante convênios, a execução de planos, programas de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, articular-se com órgãos e agentes públicos estaduais e federais, com empresas privadas e organizações não governamentais envolvidos nos programas de atenção integral às crianças, aos adolescentes, à juventude, aos idosos, às pessoas com deficiência e à etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, zelar pelo permanente cumprimento das políticas governamentais de assistência da criança, do adolescente, da juventude, do idoso, das pessoas com deficiência, da etnia, e demais populações ou grupos sociais em situação de risco ou desvantagem social, cooperar com órgãos e instituições públicas que atuam no setor, especialmente os conselhos municipais, compartilhando as ações dos agentes municipais, respeitada a competência respectiva, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Gabinete do Secretário**	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE	**Secretaria Municipal de Promoção**	**Assessor I**

atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Psicólogo (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação,

PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**da Cidadania / Assessoria**	

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Assessoria	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 12 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 36
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,1 metros, com aproximadamente 220 metros², piso cerâmico, teto em laje , ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani**	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,10 metros, com aproximadamente 40 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Célia Canziani**	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CELIA CANZIANI / PINTURA TELAS	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Aguarrás mineral (solvente de Stoddard) - 02.01.061 (CAS 8052-41-3), Contato dérmico e respiratório com thinner , Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3), Produtos Químicos, Querosene (solvente) - mistura de hidrocarbonetos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Ácido Metil-Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Arte e Lazer Cordeiros	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação

sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 90 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros**	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Espinheiros	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 140 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí**	**Educador social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Imaruí	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER IMARUÍ	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava**	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer Itaipava	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação		

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,		

sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER ITAIPAVA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João**	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação		

sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São João	**Técnico em Atividades Administrativas.**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações		

que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas**	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Judas	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação		

sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente**	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e

higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Arte e Lazer São Vicente	**Técnico em Atividades Administrativas.**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a

elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO VICENTE	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS	Masc.: 04 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,9 metros, com aproximadamente 140 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Agente em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de

Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas ás acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Artífice II**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários,

identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JUDAS	Masc.: 04 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,8 metros, com aproximadamente 280 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante**	**Artífice I**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados

referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Costa Cavalcante	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO COSTA CAVALCANTE	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,1 metros, com aproximadamente 150 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Fazenda	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO FAZENDA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	**Artífice I**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Conhecer os materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme

demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Promorar	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO PROMORAR	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/	Acidente

escoriantes/ pontiagudos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO RIO BONITO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito**	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro de Múltiplo Uso - Rio Bonito	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CENTRO DE MULTIPLO USO RIO BONITO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 90 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar**	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Conselho Tutelar	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CONSELHO TUTELAR - ADMINISTRATIVO	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS.		

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS BAMBUZAL	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS.		

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS CORDEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 170 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS ESPINHEIROS	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS KM 12		Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS.		

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS KM 12	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS MURTA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS MURTA	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Agente em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de

Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Artífice II**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários,

identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS, controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS PARQUE DOM BOSCO	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,10 metros, com aproximadamente 160 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SALSEIROS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 3,8 metros, com aproximadamente 200 metros², piso concreto alisado, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO ROQUE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Técnico em Atividades Administrativos**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,8 metros, com aproximadamente 230 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,

Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS,

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOLTA DE CIMA	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIN	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso**	**Agente de Serviços Gerais (Cidadania)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Educador Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades, abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, bem como toda e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança, do adolescente, idoso e pessoas socialmente excluídas sob a tutela do Município; Promover a inclusão social através de programas sócio-educativos e do desenvolvimento de habilidades da população em vulnerabilidade social; Auxiliar na promoção social do adolescente e de sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Cadastrar idosos no CAD único do Governo Federal, recolhendo documentos e agendando visita domiciliar, garantindo aos idosos a gratuidade e descontos nas passagens inter-estaduais; Realizar visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil sócio-econômico do usuário e colhendo dados pertinentes ao relatório/benefício; Recepcionar usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cadastro anterior sobre usuário/família, estabelecendo vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado ao usuário; Realizar encaminhamentos para o programa de SAS, levantando as características do caso, providenciando documentos necessários, garantindo ao usuário o acesso aos diversos serviços oferecidos pelos programas; Realizar encaminhamentos ao ministério Público, relatando através de documentação específica dados referentes a situações do usuário, garantindo o cumprimento das premissas da lei; Auxiliar em eventos externos promovidos pela secretaria de assistência social, garantindo bom desempenho do evento; Prestar orientações aos usuários a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do assistente social, garantindo o acesso a informação sobre programas a toda população, bem como a profissionais de outros órgãos e instituições; Elaborar projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, gerando dados confiáveis para concessão e manutenção dos benefícios e controlar o número de beneficiários; Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novos projetos e programas; Coletar e analisar os indicadores de desempenho de atividades junto aos órgãos e/ou setores da SAS.

controlando os indicadores conforme dados do planejamento de atividades anual; Confeccionar material para escolas, facilitando a forma de controle em relação a rotina nas escolas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando com cada coordenadora os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês; Confeccionar relatório geral com números de usuários dos programas, e de reuniões desenvolvidas, levantando dados e confrontando com metas pré-estabelecidas; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade; Desenvolver técnicas de artes aplicadas, ensinando-as passo-a-passo, garantindo o aprendizado de uma fonte de renda aos usuários dos programas da SAS; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados, garantindo a matéria prima necessária aos trabalhos; Elaborar planos de aula a partir da demanda do grupo, técnicas e roteiro de orientação da aula, facilitando o processo de aprendizagem da técnica; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Centro Convivência do Idoso	**Gerente de Unidade II**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Arte e Lazer e Centro de Múltiplo Uso; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GRUPO DE IDOSOS VOTORANTIN	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE	Masc.: 07 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com pé direito aproximado em 2,6 metros, com aproximadamente 300 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	**Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Promoção da Cidadania**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE	Masc.: 07 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de instrumentos	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de saúde e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS 10
GHE: Diretoria Executiva 10
Diretoria Executiva 10
Diretor Executivo 10
Técnico em Atividades Administrativas 10
Gerente 11
Auxiliar de Serviços Gerais 11
GHE: - Museu Etno - Administrativo 12
Museu Etno 12
Gerente (Museu) 12
Diretor (Museu) 12
GHE: - Museu Etno - Arqueólogo 13
Museu Etno 13
Arqueólogo 13
GHE: - Museu Histórico de Itajaí 14
Museu Histórico 14
Guarda de Arquivo e Museu 14
Auxiliar de Arquivo e Museu 14
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 16
PRIMEIROS SOCORROS 16
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 17
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 17
Comentários Vacinais: 18
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 19

RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 19
Vacinas especialmente indicadas 19
OBSERVAÇÕES GERAIS 21
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 22
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 23
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 24

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço		Complemento	CNPJ
Rua Alberto Werner, 100.			83.102.277/0001-52
CEP	Cidade	Bairro	UF
88.304-053	Itajaí	Vila Operária	SC
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
84.11-6-00	1	Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS

	Nº de Funcionários
GHE: Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	**Diretoria Executiva**	**Diretor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas, elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação, realizar a gestão finalística das atividades da Fundação, dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município, e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	**Técnico em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar		

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Administrativo	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	**Museu Etno**	**Gerente (Museu)**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Etno	**Diretor (Museu)**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir como autoridade local o Museu Histórico de Itajaí, dirigir como autoridade local o Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, dirigir como autoridade local o Centro de Documentação Histórica do Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Administrativo	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de escadas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerir, administrar, planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes ao Centro de Documentação Histórica do Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria de Museus Documentação Histórica.		
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Diretoria Executiva	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Arqueólogo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em Alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 2,8 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e ar-condicionado, iluminação artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	**Museu Etno**	**Arqueólogo**
Descrição Detalhada do Cargo: Proceder ao tratamento, análise de dados e informações sociais, econômicas e políticas, realizando procedimentos de crítica e validação de dados coletados. Participar da gestão territorial e sócio-ambiental, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, procurando por novas pesquisas. Estudar o patrimônio arqueológico, por meio do próprio campo, coletando dados e informações sobre arqueologia. Gerar patrimônio histórico e cultural, por meio de resultados de pesquisa, oportunizando maiores conhecimentos para a sociedade. Planejar a produção documental, selecionando e organizando materiais relevantes, coletando dados e informações, bem como definindo as políticas de preservação do patrimônio histórico, através da pesquisa histórica. Realizar estudos, formulando objetos de pesquisas sociais, econômicas e políticas, a fim de arquivar mais informações sobre a história. Participar da elaboração implementação e avaliação de políticas e programas públicos, organizando as informações sociais, culturais e políticas, para a elaboração de documentos técnicos-científicos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Etno - Arqueólogo	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Ambientes com risco de soterramento – 05.01.016, Batidas contra, Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas – 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Histórico de Itajaí	Masc.: 5 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 5
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito em aproximado de 3,8 metros, teto em telhas, piso em concreto, ambiente dividido em 2 pisos, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	**Museu Histórico**	**Guarda de Arquivo e Museu**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pela guarda do Patrimônio, rondando as dependências do edifício, observando movimentação das pessoas da redondeza e relatando avarias nas instalações, a fim de prevenir incêndios e demais problemas, Remover pessoas em desacordo com as normas do local, tomando as medidas necessárias, evitando problemas, Controlar o fluxo de pessoas, identificando e acompanhando visitantes, auxiliando no serviço do acervo, Orientar visitantes sobre o regime interno do acervo, informando sobre eventos, comércio local, transporte coletivo entre outros, satisfazendo as necessidades dos visitantes. Redigir boletins de ocorrências caso haja algum sinistro, regulamentando as normas do local. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado. Realizar a vistoria nos veículos apreendidos pelos órgãos competentes relacionando os itens previstos em regulamentação interna. Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS	Museu Histórico	**Auxiliar de Arquivo e Museu**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o usuário sobre as diversas linguagens para recuperação da informação, elaborando alertas bibliográficos, participando da elaboração de manuais de procedimentos e preparando painel para a exposição das novas aquisições, a fim de evitar equívocos na solução de dúvidas. Auxiliar na orientação ao usuário na preservação do acervo, informando a ele sobre as regras do local, a fim de manter a organização. Participar de redes de discussão em diferentes meios e na elaboração de publicações, divulgando materiais promocionais e eventos culturais, atualizando os usuários do acervo. Orientar o usuário sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação, castrando ele, explicando as formas de empréstimos e cobranças, facilitando a utilização do acervo pelos usuários. Auxiliar o usuário em pesquisa bibliográfica, na função das normas nos trabalhos acadêmicos, nas pesquisas de bases de dados e do material do acervo e na atualização do cadastro, participando do estudo das demandas existenciais e potenciais, a fim de capacitar o usuário na boa utilização do material. Auxiliar na aquisição de documentos para a incorporação do acervo, assim como de participar do trâmite do documento para o arquivo, selecionando, cadastrando e o preparando para disponibilizá-lo ao acervo. Realizar a manutenção do acervo, guardando o material conforme a classificação adotada, fazendo a higiene dele, participando do remanejamento do acervo, analisando documentos para a encadernação e descarte, suprindo as necessidades dos usuários. Colaborar nas atividades técnicos-administrativas, auxiliando na elaboração de projetos, na aquisição de material, na elaboração de relatórios estatísticos, na operação de equipamentos audio-visuais, no controle de estoques de material de consumo, entre outros, prospectando assistência ao acervo. Viabilizara organização das atividades culturais como saraus, feiras, exposições atividades diversas, entre outros, fazendo contatos com profissionais para incentivar a comunidade em inovação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Museu Histórico de Itajaí	Masc.: 5 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 5
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição dérmica e/ou respiratória a inseticidas., Produtos Químicos	**Químico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Queda de escadas	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

					FUNÇ.	
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Colinesterase / Acetilcolinesterase plasmática	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de acompanhantes	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL 10
GHE: ADMINISTRATIVO 10
Setor: Assessoria 10
Cargo: Assessor I 10
Setor: Ouvidoria 10
Cargo: Diretor 10
Setor: Controle Interno 10
Cargo: Consultor Técnico Administrativo 10
Setor: Controle Interno 11
Cargo: Diretor 11
Setor: Controle Interno 11
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas 11
Setor: Gabinete do Controlador 12
Cargo: Controlador Geral do Município 12
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 13
PRIMEIROS SOCORROS 13
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 14
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 14
Comentários Vacinais: 15
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 16
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 16
Vacinas especialmente indicadas 16
OBSERVAÇÕES GERAIS 18
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 19
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 20
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 21

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL

	Nº de Funcionários
GHE: ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 m², pé direito aproximadamente 3,20 m, piso com revestimento emborrachado, ventilação natural e artificial (ar condicionado) iluminação artificial, com equipamentos e materiais de escritório.	

Setor: Assessoria	Nº de Funcionários
Cargo: Assessor I	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
Setor: Ouvidoria	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a análise e o encaminhamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações ao órgão competente para providências cabíveis, tendo por objetivo assegurar qualidade, agilidade, presteza, satisfação, respeito e atenção integral ao cidadão, na qualidade de um ser humano portador de direitos; acompanhar o processamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações no órgão competente; encaminhar denúncias aos superiores hierárquicos; dirigir a orientação, o recebimento, o processamento e o cadastramento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações apresentadas pessoalmente, por carta, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, referentes à Administração Pública, sejam de pessoas físicas ou jurídicas; manter o cidadão informado e atualizado sobre o andamento de seu pedido, serviços e obras realizadas, até sua resolução, de modo a zelar pelo atendimento integral, digno, ético, transparente e eficaz; valorizar e respeitar o cidadão em todos os momentos, mantendo sigilo absoluto sobre o atendimento e dados pessoais, sob pena de aplicação de penalidades; identificar as necessidades do cidadão e buscar soluções para as questões por ele levantadas, visando o aprimoramento no atendimento do serviço público e na prestação de serviços, de forma a garantir o direito ao exercício da cidadania; coordenar a promoção do atendimento e atenção ao cidadão, inclusive através de mobilização coletiva junto às comunidades locais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Consultor Técnico Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de	

instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Diretor	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Comunicar as liberações de recursos financeiros oriundos de convênios firmados; promover o estudo e a avaliação do desempenho financeiro de cada ajuste existente, bem como o registro e controle de todos os documentos de natureza contábil e financeira, relativos a convênios firmados; proceder às prestações de contas, em épocas apropriadas, anexando a documentação exigida e prestando todas as informações necessárias; encaminhar a prestação de contas à Contabilidade competente para análise e informação ao sistema contábil; comunicar ao superior hierárquico qualquer irregularidade de que se tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária; realizar atividades relacionadas com a prestação de contas; promover o acompanhamento, em coordenação com a Secretaria Municipal competente, dos convênios firmados pelo Município; assegurar, mediante normas e procedimentos, a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos, objetivando exercer a coordenação e o controle do acompanhamento de convênios; orientar e controlar as atividades de orçamento e fazenda no âmbito dos Fundos e Fundações Municipais; realizar o controle das operações econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis dos recursos provenientes de outros órgãos e entidades, alocados aos Fundos e Fundações; exercer o controle do patrimônio, como ato final das gestões orçamentária e financeira; dirigir os estudos relativos a avaliação de resultados das gestões orçamentária e financeira, com base, principalmente, no acompanhamento físico-financeiro e nas auditorias contábil e de resultados ou programas; acompanhar as flutuações de disponibilidade à disposição dos Fundos Municipais; dirigir o recebimento e a análise dos balancetes, demonstrações e demais elementos de escrituração encaminhados, sugerindo as medidas cabíveis; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.	
Setor: Controle Interno	**Nº de Funcionários**
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios	

nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.	
Setor: Gabinete do Controlador	**Nº de Funcionários**
Cargo: Controlador Geral do Município	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades da Controladoria Geral do Município; estabelecer os objetivos estratégicos, acompanhar e avaliar os resultados das ações advindas das unidades integrantes da Controladoria Geral do Município; autorizar a participação de servidores em cursos, treinamentos, seminários e outros eventos similares que visem o aprimoramento do corpo técnico, expedir instruções e demais atos normativos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Geral do Município; implementar ações e medidas necessárias para averiguar a veracidade das denúncias recebidas formalmente; autorizar a realização de auditorias especiais, quando necessário, designando a equipe de auditoria; zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal; assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal na avaliação da gestão orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas que devam ser observadas pelas Secretarias e órgãos vinculados para a melhoria do Sistema de Controle Interno, objetivando a eficiência e a eficácia da administração municipal; apresentar relatório anual sobre o desempenho administrativo e operacional da Controladoria Geral do Município; propor a nomeação, designação, exoneração e dispensa de servidores para cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Controladoria Geral do Município; coordenar as relações entre a Controladoria Geral do Município e os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais; atender as solicitações e requisições dos órgãos de controle externo, nos assuntos de sua competência; dar ciência aos órgãos de controle externo de qualquer irregularidade ou ilegalidades apuradas nos trabalhos afetos à Controladoria Geral do Município. Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.	

	Nº de Funcionários
GHE: - ADMINISTRATIVO	Masc.: 5 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e cabeleireiros	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	Si11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Saudax	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Saudax	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X									
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4° via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS 10
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Acervo Técnico 10
Enfermeiro - Presídio 10
Médico Clinico Geral - Presídio 11
Técnico de Enfermagem - Presídio 12
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade 13
Gerente de Unidade - Presídio 13
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal 14
Cirurgião Dentista - Presídio 14
GHE: - Canil Municipal - UAPA / Procedimentos 16
Médico Veterinário (Canil) 16
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico 18
Farmacêutico 18
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente 20
Gerente de Unidade I 20
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção 21
Atendente de Unidade Básica de Saúde 21
Agente de Serviços Gerais -Recepção 21
GHE: - Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos 23
Farmacêutico 23
Técnico de Enfermagem (Farmácia Municipal) 24
GHE: - Farmácia Municipal - Limpeza 25
Agente de Serviços Gerais (Farmácia Municipal) 25
GHE: - Laboratório Municipal - Agente de Endemias 26

Agente de Endemias - Laboratório Municipal 26
GHE: - Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico 27
Farmacêutico / Bioquímico - Laboratório Municipal 27
GHE: - Laboratório Municipal - Gerente de Unidade 29
Gerente de Unidade I - Laboratório Municipal 29
GHE: - Laboratório Municipal - Médico Patologista 30
Médico Patologista - Laboratório Municipal 30
GHE: - Laboratório Municipal - Recepção 32
Artífice/ Recepção - Laboratório Municipal 32
Atendente de Unidade Básica de Saúde - Laboratório Municipal 32
Operadora de Estacionamento Rotativo / Administrativo - Laboratório Municipal 32
GHE: - Laboratório Municipal coleta - Técnico de Enfermagem 34
Técnico de Enfermagem 34
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 36
PRIMEIROS SOCORROS 36
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 37
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 37
Comentários Vacinais: 38
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 39
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 39
Vacinas especialmente indicadas 39
OBSERVAÇÕES GERAIS 41
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 42
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 43
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 44

	PCMSO **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO **01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, Teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado de 3,40m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	**Enfermeiro - Presídio**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida. Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas. Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores. Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico. Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde. Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas. Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência. Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade. Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS. Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS. Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos

assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência. Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde. Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência. Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética. Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	**Médico Clínico Geral - Presídio**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	**Técnico de Enfermagem - Presídio**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	**Gerente de Unidade - Presídio**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, Teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, com aproximadamente 70 metros² pé direito aproximado de 3,40m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Ambulatório Presídio	**Cirurgião Dentista - Presídio**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Ambulatório Presídio Regional de Itajaí - Profissional bucal	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Animais de pequeno porte, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Canil Municipal - UAPA / Procedimentos	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Canil Municipal	**Médico Veterinário (Canil)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Canil Municipal - UAPA / Procedimentos	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	Químico

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	**Farmacêutico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário. Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado. Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	**Gerente de Unidade I**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	**Atendente de Unidade Básica de Saúde**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia das Ações Integradas de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia das Ações Integradas de Saúde de Itajaí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

					FUNÇ.	
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	**Farmacêutico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário. Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado. Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	**Agente de Serviços Gerais (Farmácia Municipal)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Produtos Saneantes e Domissanitários	**Químico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses		X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses		X	

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Farmácia Municipal	**Técnico de Enfermagem (Farmácia Municipal)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Farmácia Municipal - Atendimento ao Paciente e Dispensação de Medicamentos	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Agente de Endemias	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Agente de Endemias - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Receber os tubetes (amostras das armadilhas), analisar as amostras classificando em positivas e negativas do mosquito Aedes aegypti. Digitar focos positivos para DIVE e trabalhos de equipe semanalmente. Fazer relatórios dos focos positivos diariamente para os municípios e semanalmente para a 17ª Regional de saúde.

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Agente de Endemias	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico	Masc.: 03 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Farmacêutico / Bioquímico - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos. Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados. Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas e propondo recursos para otimizar soluções. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos, onde são fabricados produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnostico, ou ainda capazes de criar dependência física ou psíquica. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, analise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico ou capazes de determinar dependência física ou psíquica. Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, bem como atuar nos depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.

Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, formulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Atuar no magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino. Desempenhar outros serviços e funções, não correlatas acima, que situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Farmacêutico Bioquímico	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029, Respingos de produtos químicos , Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Gerente de Unidade I - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Médico Patologista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Médico Patologista - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Médico Patologista	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029, Respingos de produtos químicos , Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Artífice/ Recepção - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Atendente de Unidade Básica de Saúde - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Operadora de Estacionamento Rotativo / Administrativo - Laboratório Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos.

Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal coleta - Técnico de Enfermagem	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES FARMACÊUTICAS E ASSISTENCIAIS	Laboratório Municipal	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço. Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário. Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população. Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste. Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade. Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades. Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão. Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Laboratório Municipal - Técnico de Enfermagem	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		12 meses	X	X	X

plaquetas ou frações						
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 21
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 21
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 21
DIRETRIZES 21
OBJETIVO 22
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 22
RELATÓRIO ANUAL 23
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 23
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 23
RESPONSÁBILIDADES 24
MEDIDAS DE CONTROLE 24
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 25
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 25
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 25
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 25
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 25
OBJETIVOS DESTE PCMSO 26
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 26
Exames do GHE 27
Unidade: UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA 27
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF 27
Auxiliar de Enfermagem - ESF 27
Técnico de Enfermagem - ESF 27
Enfermeiro - ESF 27
Médico - ESF 28
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS 29
Auxiliar de Enfermagem - UBS 29
Médico - UBS 29
Enfermeiro - UBS 30
Técnico de Enfermagem - UBS 31
Médico Ginecologista - UBS 31
Médico Pediatra - UBS 32
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde 34
Agente Comunitário de Saúde 34
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social 35
Psicólogo - UBS 35
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade 36
Gerente de Unidade I 36
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção 37
Atendente de Unidade de Saúde 37
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF 38
Cirurgião Dentista - ESF 38
Técnico em Higiene Dental - ESF 38

Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 38
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS 40
Técnico em Higiene Dental - UBS 40
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 40
Cirurgião Dentista - UBS 40
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF 42
Auxiliar de Enfermagem - ESF 42
Técnico de Enfermagem - ESF 42
Enfermeiro - ESF 42
Médico - ESF 43
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS 44
Auxiliar de Enfermagem - UBS 44
Médico - UBS 44
Enfermeiro - UBS 45
Técnico de Enfermagem - UBS 46
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde 48
Agente Comunitário de Saúde 48
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade 49
Gerente de Unidade I 49
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Limpeza 50
Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza 50
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Recepção 51
Agente de Serviços Gerais - Recepção 51
Atendente de Unidade de Saúde 51
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF 53
Cirurgião Dentista - ESF 53
Técnico em Higiene Dental - ESF 53
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 53
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS 55
Técnico em Higiene Dental - UBS 55
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 55
Cirurgião Dentista - UBS 55
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF 57
Auxiliar de Enfermagem - ESF 57
Técnico de Enfermagem - ESF 57
Enfermeiro - ESF 57
Médico - ESF 58
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS 59
Auxiliar de Enfermagem - UBS 59
Enfermeiro - UBS 59
Médico - UBS 60
Técnico de Enfermagem - UBS 61
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde 63

Agente Comunitário de Saúde 63
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social 64
Psicólogo - UBS 64
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade 65
Gerente de Unidade I 65
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção 66
Agente de Serviços Gerais -Recepção 66
Atendente de Unidade de Saúde 66
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF 67
Cirurgião Dentista - ESF 67
Técnico em Higiene Dental - ESF 67
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 67
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS 69
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 69
Técnico em Higiêne Dental - UBS 69
Cirurgião Dentista - UBS 69
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF 71
Auxiliar de Enfermagem - ESF 71
Técnico de Enfermagem - ESF 71
Enfermeiro - ESF 71
Médico - ESF 72
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS 73
Auxiliar de Enfermagem - UBS 73
Médico - UBS 73
Enfermeiro - UBS 74
Técnico de Enfermagem - UBS 75
Médico Pediatra - UBS 75
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde 77
Agente Comunitário de Saúde 77
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social 78
Psicólogo - UBS 78
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade 80
Gerente de Unidade I 80
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção 81
Agente de Serviços Gerais -Recepção 81
Atendente de Unidade de Saúde 81
Artífice - UBS - Recepção 81
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF 83
Cirurgião Dentista - ESF 83
Técnico em Higiene Dental - ESF 83
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 83
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS 85
Técnico em Higiene Dental - UBS 85

Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 85
Cirurgião Dentista - UBS 85
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF 87
Auxiliar de Enfermagem - ESF 87
Técnico de Enfermagem - ESF 87
Enfermeiro - ESF 87
Médico - ESF 88
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS 89
Auxiliar de Enfermagem - UBS 89
Médico - UBS 89
Enfermeiro - UBS 90
Técnico de Enfermagem - UBS 91
Médico Ginecologista - UBS 91
Médico Pediatra - UBS 92
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde 94
Agente Comunitário de Saúde 94
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social 95
Fonoaudiólogo - UBS 95
Psicólogo - UBS 95
Nutricionista - UBS 96
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Farmacêutico 98
Farmacêutico - UBS 98
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade 100
Gerente de Unidade I 100
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção 101
Agente de Serviços Gerais -Recepção 101
Atendente de Unidade de Saúde 101
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF 102
Unidade Básica de Saúde 102
Cirurgião Dentista - ESF 102
Técnico em Higiene Dental - ESF 102
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 102
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS 104
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 104
Técnico em Higiene Dental- UBS 104
Cirurgião Dentista - UBS 104
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF 106
Auxiliar de Enfermagem - ESF 106
Técnico de Enfermagem - ESF 106
Enfermeiro - ESF 106
Médico - ESF 107
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS 108
Auxiliar de Enfermagem - UBS 108

Médico - UBS 108
Enfermeiro - UBS 109
Técnico de Enfermagem - UBS 110
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde 112
Agente Comunitário de Saúde 112
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade 113
Gerente de Unidade I 113
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF 114
Cirurgião Dentista - ESF 114
Técnico em Higiene Dental - ESF 114
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 114
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS 116
Técnico em Higiene Dental - UBS 116
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 116
Cirurgião Dentista - UBS 116
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Recepção 118
Agente de Serviços Gerais -Recepção 118
Atendente de Unidade de Saúde 118
Artífice - UBS - Recepção 118
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF 120
Auxiliar de Enfermagem - ESF 120
Técnico de Enfermagem - ESF 120
Enfermeiro - ESF 120
Médico - ESF 121
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS 122
Auxiliar de Enfermagem - UBS 122
Médico - UBS 122
Enfermeiro - UBS 123
Técnico de Enfermagem - UBS 124
Médico Ginecologista - UBS 124
Médico Pediatra - UBS 125
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde 127
Agente Comunitário de Saúde 127
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social 128
Psicólogo - UBS 128
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente 129
Gerente de Unidade I 129
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF 130
Cirurgião Dentista - ESF 130
Técnico em Higiene Dental - ESF 130
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 130
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS 132
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 132

Cirurgião Dentista - UBS 132
Técnico em Higiene Dental - UBS 132
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção 134
Agente de Serviços Gerais -Recepção 134
Atendente de Unidade de Saúde 134
Agente em atividades Administrativas - Recepção 134
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF 136
Auxiliar de Enfermagem - ESF 136
Técnico de Enfermagem - ESF 136
Médico - ESF 136
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS 138
Auxiliar de Enfermagem - UBS 138
Médico - UBS 138
Técnico de Enfermagem - UBS 139
Médico Ginecologista - UBS 139
Médico Pediatra - UBS 140
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social 142
Nutricionista - UBS 142
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade 144
Gerente de Unidade I 144
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção 145
Agente de Serviços Gerais -Recepção 145
Atendente de Unidade de Saúde 145
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF 146
Cirurgião Dentista - ESF 146
Técnico em Higiene Dental - ESF 146
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 146
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS 148
Técnico em Higiene Dental - UBS 148
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 148
Cirurgião Dentista - UBS 148
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF 150
Auxiliar de Enfermagem - ESF 150
Técnico de Enfermagem - ESF 150
Enfermeiro - ESF 150
Médico - ESF 151
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS 152
Auxiliar de Enfermagem - UBS 152
Enfermeiro - UBS 152
Médico - UBS 153
Técnico de Enfermagem - UBS 154
Médico Pediatra - UBS 154
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde 156

Agente Comunitário de Saúde 156
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade 157
Gerente de Unidade I 157
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Espinheiros – Profissional Bucal UBS 158
Auxiliar de Consultório Dentário – UBS 158
Técnico em Higiene Dental – UBS 158
Cirurgião Dentista – UBS 158
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Profissional Bucal ESF 160
Cirurgião Dentista - ESF 160
Técnico em Higiene Dental - ESF 160
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 160
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção 162
Agente de Serviços Gerais -Recepção 162
Atendente de Unidade de Saúde 162
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF 163
Auxiliar de Enfermagem - ESF 163
Técnico de Enfermagem - ESF 163
Enfermeiro - ESF 163
Médico - ESF 164
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS 165
Auxiliar de Enfermagem - UBS 165
Médico - UBS 165
Enfermeiro - UBS 166
Técnico de Enfermagem - UBS 167
Médico Pediatra - UBS 167
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Agente Comunitário de Saúde 169
Agente Comunitário de Saúde 169
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade 170
Gerente de Unidade I 170
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF 171
Cirurgião Dentista - ESF 171
Técnico em Higiene Dental - ESF 171
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 171
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS 173
Técnico em Higiene Dental - UBS 173
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 173
Cirurgião Dentista - UBS 173
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção 175
Agente de Serviços Gerais -Recepção 175
Atendente de Unidade de Saúde 175
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF 176
Auxiliar de Enfermagem - ESF 176
Técnico de Enfermagem - ESF 176

Enfermeiro - ESF 176
Médico - ESF 177
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS 178
Auxiliar de Enfermagem - UBS 178
Médico - UBS 178
Enfermeiro - UBS 179
Técnico de Enfermagem - UBS 180
Médico Pediatra - UBS 180
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde 182
Agente Comunitário de Saúde 182
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social 183
Nutricionista - UBS 183
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade 185
Gerente de Unidade I 185
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF 186
Cirurgião Dentista - ESF 186
Técnico em Higiene Dental - ESF 186
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 186
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS 188
Técnico em Higiene Dental - UBS 188
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 188
Cirurgião Dentista - UBS 188
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção 190
Agente de Serviços Gerais -Recepção 190
Atendente de Unidade de Saúde 190
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF 192
Auxiliar de Enfermagem - ESF 192
Técnico de Enfermagem - ESF 192
Enfermeiro - ESF 192
Médico - ESF 193
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Itaipava – Acervo Técnico UBS 194
Auxiliar de Enfermagem – UBS 194
Médico – UBS 194
Enfermeiro – UBS 195
Técnico de Enfermagem – UBS 196
Médico Pediatra – UBS 196
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Itaipava – Agente Comunitário de Saúde 198
Agente Comunitário de Saúde 198
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade 199
Gerente de Unidade 199
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF 200
Cirurgião Dentista - ESF 200
Técnico em Higiene Dental - ESF 200

Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 200
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS 202
Técnico em Higiene Dental - UBS 202
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 202
Cirurgião Dentista - UBS 202
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção 204
Agente de Serviços Gerais -Recepção 204
Atendente de Unidade de Saúde 204
Artífice - UBS - Recepção 204
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF 206
Auxiliar de Enfermagem - ESF 206
Enfermeiro - ESF 206
Técnico de Enfermagem - ESF 206
Médico - ESF 207
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS 208
Auxiliar de Enfermagem - UBS 208
Médico - UBS 208
Enfermeiro - UBS 209
Técnico de Enfermagem - UBS 210
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde 212
Agente Comunitário de Saúde 212
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico 213
Farmacêutico - UBS 213
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade 215
Gerente de Unidade I 215
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF 216
Cirurgião Dentista - ESF 216
Técnico em Higiene Dental - ESF 216
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 216
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS 218
Técnico em Higiene Dental - UBS 218
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 218
Cirurgião Dentista - UBS 218
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção 220
Atendente de Unidade de Saúde 220
Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza 220
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF 222
Auxiliar de Enfermagem - ESF 222
Técnico de Enfermagem - ESF 222
Enfermeiro - ESF 222
Médico - ESF 223
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS 224
Auxiliar de Enfermagem - UBS 224

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF ... 248
Auxiliar de Enfermagem - ESF 248
Enfermeiro - ESF 248
Técnico de Enfermagem - ESF 248
Médico - ESF 249
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS ... 250
Auxiliar de Enfermagem - UBS 250
Médico - UBS 250
Enfermeiro - UBS 251
Técnico de Enfermagem - UBS 252
Cirurgião Pediatra - UBS 252
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde 254
Agente Comunitário de Saúde 254
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social 255
Psicólogo - UBS 255
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico 257
Farmacêutico - UBS 257
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade 259
Gerente de Unidade I 259
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF 260
Cirurgião Dentista - ESF 260
Técnico em Higiene Dental - ESF 260
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 260
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS 262
Técnico em Higiene Dental - UBS 262
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 262
Cirurgião Dentista - UBS 262
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção 264
Agente de Serviços Gerais -Recepção 264
Atendente de Unidade de Saúde 264
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF 266
Auxiliar de Enfermagem - ESF 266
Técnico de Enfermagem - ESF 266
Enfermeiro - ESF 266
Médico - ESF 267
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS 268
Auxiliar de Enfermagem - UBS 268
Médico - UBS 268
Enfermeiro - UBS 269
Técnico de Enfermagem - UBS 270
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde 272
Agente Comunitário de Saúde 272

Médico - UBS 224
Enfermeiro - UBS 225
Técnico de Enfermagem - UBS 226
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde 228
Agente Comunitário de Saúde 228
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade 229
Gerente de Unidade I 229
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção 230
Agente de Serviços Gerais -Recepção 230
Atendente de Unidade de Saúde 230
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF 231
Cirurgião Dentista - ESF 231
Técnico em Higiene Dental - ESF 231
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 231
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS 233
Técnico em Higiene Dental - UBS 233
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 233
Cirurgião Dentista - UBS 233
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF 235
Auxiliar de Enfermagem - ESF 235
Técnico de Enfermagem - ESF 235
Enfermeiro - ESF 235
Médico - ESF 236
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS 237
Auxiliar de Enfermagem - UBS 237
Médico - UBS 237
Enfermeiro - UBS 238
Técnico de Enfermagem - UBS 239
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde 241
Agente Comunitário de Saúde 241
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade 242
Gerente de Unidade I 242
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF 243
Cirurgião Dentista - ESF 243
Técnico em Higiene Dental - ESF 243
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 243
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS 245
Técnico em Higiene Dental - UBS 245
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 245
Cirurgião Dentista - UBS 245
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção 247
Agente de Serviços Gerais -Recepção 247
Atendente de Unidade de Saúde 247

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade 273
Gerente de Unidade I 273
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza 274
Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza 274
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF 275
Cirurgião Dentista - ESF 275
Técnico em Higiene Dental - ESF 275
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 275
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS 277
Técnico em Higiene Dental - UBS 277
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 277
Cirurgião Dentista - UBS 277
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção 279
Agente de Serviços Gerais -Recepção 279
Atendente de Unidade de Saúde 279
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF 281
Auxiliar de Enfermagem - ESF 281
Técnico de Enfermagem - ESF 281
Enfermeiro - ESF 281
Médico - ESF 282
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS 283
Auxiliar de Enfermagem - UBS 283
Técnico de Enfermagem - UBS 283
Médico - UBS 284
Enfermeiro - UBS 284
Médico Ginecologista - UBS 285
Médico Pediatra - UBS 286
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde 288
Agente Comunitário de Saúde 288
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social 289
Psicólogo - UBS 289
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade 290
Gerente de Unidade I 290
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF 291
Cirurgião Dentista - ESF 291
Técnico em Higiene Dental - ESF 291
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 291
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS 293
Técnico em Higiene Dental - UBS 293
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 293
Cirurgião Dentista - UBS 293
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção 295
Agente de Serviços Gerais -Recepção 295

Atendente de Unidade de Saúde 295
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF 296
Auxiliar de Enfermagem - ESF 296
Técnico de Enfermagem - ESF 296
Enfermeiro - ESF 296
Médico - ESF 297
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS 298
Auxiliar de Enfermagem - UBS 298
Médico - UBS 298
Enfermeiro - UBS 299
Técnico de Enfermagem - UBS 300
Médico Pediatra - UBS 300
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde 302
Agente Comunitário de Saúde 302
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social 303
Psicólogo - UBS 303
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade 304
Gerente de Unidade I 304
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF 305
Cirurgião Dentista - ESF 305
Técnico em Higiene Dental - ESF 305
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 305
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS 307
Técnico em Higiene Dental - UBS 307
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 307
Cirurgião Dentista - UBS 307
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção 309
Agente de Serviços Gerais -Recepção 309
Atendente de Unidade de Saúde 309
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde 311
Agente Comunitário de Saúde 311
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF 312
Auxiliar de Enfermagem - ESF 312
Técnico de Enfermagem - ESF 312
Enfermeiro - ESF 312
Médico - ESF 313
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS 314
Auxiliar de Enfermagem - UBS 314
Médico - UBS 314
Enfermeiro - UBS 315
Técnico de Enfermagem - UBS 316
Médico Pediatra - UBS 316
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo 318

Agente de Serviços Gerais -Recepção 318
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade 319
Gerente de Unidade I 319
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF 320
Cirurgião Dentista - ESF 320
Técnico em Higiene Dental - ESF 320
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 320
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS 322
Técnico em Higiene Dental - UBS 322
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 322
Cirurgião Dentista - UBS 322
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Recepção 324
Agente de Serviços Gerais -Recepção 324
Atendente de Unidade de Saúde 324
Artífice - UBS - Recepção 324
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde 326
Agente Comunitário de Saúde 326
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico ESF 327
Auxiliar de Enfermagem - ESF 327
Técnico de Enfermagem - ESF 327
Enfermeiro - ESF 327
Médico - ESF 328
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico UBS 329
Auxiliar de Enfermagem - UBS 329
Médico - UBS 329
Enfermeiro - UBS 330
Técnico de Enfermagem - UBS 331
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade 333
Gerente de Unidade I 333
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF 334
Cirurgião Dentista - ESF 334
Técnico em Higiene Dental - ESF 334
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 334
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS 336
Técnico em Higiene Dental - UBS 336
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 336
Cirurgião Dentista - UBS 336
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção 338
Agente de Serviços Gerais -Recepção 338
Atendente de Unidade de Saúde 338
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF 339
Auxiliar de Enfermagem - ESF 339
Técnico de Enfermagem - ESF 339

Enfermeiro - ESF 339
Médico - ESF 340
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS 341
Auxiliar de Enfermagem - UBS 341
Médico - UBS 341
Enfermeiro - UBS 342
Técnico de Enfermagem - UBS 343
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde 345
Agente Comunitário de Saúde 345
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade 346
Gerente de Unidade I 346
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF 347
Cirurgião Dentista - ESF 347
Técnico em Higiene Dental - ESF 347
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 347
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS 349
Técnico em Higiene Dental - UBS 349
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 349
Cirurgião Dentista - UBS 349
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção 351
Agente de Serviços Gerais -Recepção 351
Atendente de Unidade de Saúde 351
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF 352
Auxiliar de Enfermagem - ESF 352
Técnico de Enfermagem - ESF 352
Enfermeiro - ESF 352
Médico - ESF 353
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS 354
Auxiliar de Enfermagem - UBS 354
Médico - UBS 354
Enfermeiro - UBS 355
Técnico de Enfermagem - UBS 356
Médico Pediatra - UBS 356
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde 358
Agente Comunitário de Saúde 358
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente 359
Gerente de Unidade I 359
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF 360
Cirurgião Dentista - ESF 360
Técnico em Higiene Dental - ESF 360
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 360
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS 361
Técnico em Higiene Dental - UBS 361

Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 361
Cirurgião Dentista - UBS 361
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Recepção 363
Agente de Serviços Gerais -Recepção 363
Atendente de Unidade de Saúde 363
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF 364
Auxiliar de Enfermagem - ESF 364
Técnico de Enfermagem - ESF 364
Enfermeiro - ESF 364
Médico - ESF 365
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS 366
Auxiliar de Enfermagem - UBS 366
Médico - UBS 366
Enfermeiro - UBS 367
Técnico de Enfermagem - UBS 368
Médico Pediatra - UBS 368
Médico Geriatra - UBS 369
GHE: - Unidade Básica de Saúde – São João - Agente Comunitário de Saúde 371
Agente Comunitário de Saúde 371
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social 372
Fonoaudiólogo - UBS 372
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade 373
Gerente de Unidade I 373
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF 374
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 374
Cirurgião Dentista - ESF 374
Técnico em Higiene Dental - ESF 374
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS 376
Técnico em Higiene Dental - UBS 376
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 376
Cirurgião Dentista - UBS 376
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção 378
Agente de Serviços Gerais - Recepção 378
Atendente de Unidade de Saúde 378
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF 380
Auxiliar de Enfermagem - ESF 380
Técnico de Enfermagem - ESF 380
Enfermeiro - ESF 380
Médico - ESF 381
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS 382
Auxiliar de Enfermagem - UBS 382
Médico - UBS 382
Enfermeiro - UBS 383

Técnico de Enfermagem - UBS 384
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde 386
Agente Comunitário de Saúde 386
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social 387
Nutricionista - UBS 387
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade 389
Gerente de Unidade I 389
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF 390
Cirurgião Dentista - ESF 390
Técnico em Higiene Dental - ESF 390
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 390
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS 392
Técnico em Higiene Dental - UBS 392
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 392
Cirurgião Dentista - UBS 392
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção 394
Agente de Serviços Gerais -Recepção 394
Atendente de Unidade de Saúde 394
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF 395
Auxiliar de Enfermagem - ESF 395
Técnico de Enfermagem - ESF 395
Enfermeiro - ESF 395
Médico - ESF 396
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS 397
Auxiliar de Enfermagem - UBS 397
Médico - UBS 397
Enfermeiro - UBS 398
Técnico de Enfermagem - UBS 399
Médico Ginecologista - UBS 399
Médico Pediatra - UBS 400
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde 402
Agente Comunitário de Saúde 402
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo 403
Fonoaudiólogo 403
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade 404
Gerente de Unidade I 404
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF 405
Cirurgião Dentista - ESF 405
Técnico em Higiene Dental - ESF 405
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 405
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS 407
Técnico em Higiene Dental - UBS 407
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 407

GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade 431
Gerente de Unidade I 431
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF 432
Cirurgião Dentista - ESF 432
Técnico em Higiene Dental - ESF 432
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 432
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS 434
Técnico em Higiene Dental - UBS 434
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 434
Cirurgião dentista - UBS 434
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção 436
Agente de Serviços Gerais -Recepção 436
Atendente de Unidade de Saúde 436
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 438
PRIMEIROS SOCORROS 438
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 439
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 439
Comentários Vacinais: 440
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 441
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 441
Vacinas especialmente indicadas 441
OBSERVAÇÕES GERAIS 443
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 444
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 445
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ 446
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 446

Cirurgião dentista - UBS 407
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção 409
Agente de Serviços Gerais -Recepção 409
Atendente de Unidade de Saúde 409
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF 410
Auxiliar de Enfermagem - ESF 410
Técnico de Enfermagem - ESF 410
Enfermeiro - ESF 410
Médico - ESF 411
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico UBS 412
Auxiliar de Enfermagem - UBS 412
Médico - UBS 412
Enfermeiro - UBS 413
Técnico de Enfermagem - UBS 414
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde 416
Agente Comunitário de Saúde 416
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade 417
Gerente de Unidade I 417
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF 418
Cirurgião Dentista - ESF 418
Técnico em Higiene Dental - ESF 418
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF 418
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS 420
Técnico em Higiene Dental - UBS 420
Auxiliar de Consultório Dentário - UBS 420
Cirurgião dentista - UBS 420
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Recepção 422
Agente de Serviços Gerais -Recepção 422
Atendente de Unidade de Saúde 422
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF 424
Auxiliar de Enfermagem - ESF 424
Técnico de Enfermagem - ESF 424
Enfermeiro - ESF 424
Médico - ESF 425
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS 426
Auxiliar de Enfermagem - UBS 426
Médico - UBS 426
Médico - Pediatra 427
Enfermeiro - UBS 428
Técnico de Enfermagem - UBS 429
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde 430
Agente Comunitário de Saúde 430

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.

O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clinico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição.
São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão,

realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico ESF	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Ginecologista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença

por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antigeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF		Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**
Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**
Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS		Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada		
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no		

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Bambuzal - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		12 meses	X	X	X

plaquetas ou frações						
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Brilhante - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade

de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os

conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**
Animais de pequeno porte, Atropelamento	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², pé direito aproximado em 2,70 piso em concreto revestido em cerâmica, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiêne Dental - UBS**

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Canhanduba - Saúde Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, pode ser realizadas atividades em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microrganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microrganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Artífice - UBS - Recepção**

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem

como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,9 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova I - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, manendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em

saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Ginecologista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe

multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de

aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Fonoaudiólogo - UBS**

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do

impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Nutricionista - UBS**

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida,

melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Farmacêutico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 110 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	**Unidade Básica de Saúde**	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 17 metros², com pé direito aproximado em 2,60 metros, teto em laje, piso cerâmico, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental- UBS**

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo parecerecendo exposições sobre soluções e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova II - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de peçonho porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, forro em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Artífice - UBS - Recepção**

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico,

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Cordeiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Ginecologista - UBS**

Descrição das atividades: Realizar consultas médicas para prevenir doenças do sistema reprodutor feminino (útero, vagina, ovários e tubas uterinas). orientar as mulheres sobre a importância da consulta periódica com o ginecologista, da realização de exames, dos cuidados com doenças sexualmente transmissíveis, fazer perguntas sobre a história familiar, examinar o funcionamento dos sistemas infantis, verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhando quando necessário tratamentos mais específicos com outros médicos. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos

diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas,

redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente em atividades Administrativas - Recepção**

Descrição das atividades: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral,

sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Costa Cavalcante - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento

dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 06 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Ginecologista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida

como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros;

Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 06 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Nutricionista - UBS**

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 350 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Dom Bosco - Saúde Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade

de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os

conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Espinheiros – Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	**Unidade Básica de Saúde**	**Auxiliar de Consultório Dentário – UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental – UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista – UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros² piso cerâmico, teto em laje, iluminação natural/artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,70m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, provideniando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Espinheiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em

saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe

multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 210 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antigeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US..		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**
Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando		

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Profissional Bucal UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², com pé direito aproximado em 3,1 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda - Recepção	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 014
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 014
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em

multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Nutricionista - UBS**

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e

nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 180 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Imaruí - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) – 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Itaipava – Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 180 metros², com pé direito aproximado em 3,20 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem – UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico – UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro – UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e quidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem – UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra – UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Itaipava – Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) – 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Itaipava – Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – Itaipava – Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 240 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 240 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Artífice - UBS - Recepção**

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Itaipava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico ESF	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 27
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	
Unidade	**Setor** / **Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde / **Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 25 Menor: 0 Total: 27
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Farmacêutico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Gerente de Unidade	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal ESF	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, provideciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Jardim Esperança - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		12 meses	X	X	X

plaquetas ou frações						

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: : Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**
Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas. Animais de pequeno porte, Atropelamento	**Biológico** **Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, provideniciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², com pé direito aproximado em 2,70 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no

tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Limoeiro - Saúde Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em

					FUNÇ.	
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Acervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Agente Comunitário de Saúde	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Grupo** Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 metros², com pé direito aproximado em 2,90 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Murta - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços

comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do servico; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Farmacêutico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Farmacêutico	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Gerente de Unidade I

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Gerente de Unidade	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Cirurgião Dentista - ESF

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Técnico em Higiene Dental - ESF

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal ESF	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição a agentes biológicos e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Nossa Senhora das Graças - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do

Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional; a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções

cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico

Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes. | Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - UBS limpeza**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

Exames						
(Anamnese e Exame físico)						
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Profissional Bucal UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Parque do Agricultor - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS		Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada		
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.		

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente,

atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e

profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Ginecologista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença

por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada
Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local
Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 120 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, com aproximadamente 15 metros², iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Portal II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

funcionamento da US

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandaqens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do

Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções

cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de

prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Psicólogo - UBS**

Descrição das atividades: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 030
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção

prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Praia Brava - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m. Pode realizar atividade em ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Técnico em Higiene Dental - ESF
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

Unidade	Setor	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Artífice - UBS - Recepção**

Descrição das atividades: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico,

serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Promorar II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m..	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico ESF	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAUDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAUDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Arcervo Técnico UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Gerente de Unidade	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Profissional Bucal UBS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 150 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Rio Bonito - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre resultados de exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes. | **Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antigeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada: Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato..

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**
Animais de pequeno porte, Atropelamento	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**
Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**
Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**
Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**
Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal ESF	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 130 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**
Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**
Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**
Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à		

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Profissional Bucal UBS	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,90 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**
Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**
Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Salseiros - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**
Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**
Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**
Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 170 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Acervo Técnico UBS	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 170 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal ESF	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Santa Regina - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico ESF	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS	Masc.: 05 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Geriatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença

por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Acervo Técnico UBS	Masc.: 05 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde – São João - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Fonoaudiólogo - UBS**

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Profissional Bucal UBS	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São João - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Acervo Técnico UBS	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Nutricionista - UBS**

Descrição das atividades: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida,

melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Contato Social	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Vicente - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m..	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 160 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Pediatra - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros, Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico Ginecologista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os

por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de peçonho porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Fonoaudiólogo**

Descrição das atividades: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando

pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Votorantim - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 310 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antigeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 310 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e

recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAUDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**
Animais de pequeno porte, Atropelamento	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas- Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas-Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 50 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, provideniando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - Fazenda e Cabeçudas-Recepção	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - ESF**

Descrição das atividades: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - ESF**

Descrição das atividades: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico ESF	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos..

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do

Saudax

Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Médico - Pediatra**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para

Saudax

tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Enfermeiro - UBS**

Descrição das atividades: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resgurdo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão.

Saudax

assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico de Enfermagem - UBS**

Descrição das atividades: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Acervo Técnico UBS	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Ambiente externo.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente Comunitário de Saúde**

Descrição das atividades: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Agente Comunitário de Saúde	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Gerente de Unidade I**

Descrição das atividades: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Gerente de Unidade	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião Dentista - ESF**

Descrição das atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição das atividades: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - ESF**

Descrição das atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal ESF	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada: Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 12 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Técnico em Higiene Dental - UBS**

Descrição das atividades: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Auxiliar de Consultório Dentário - UBS**

Descrição das atividades: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Cirurgião dentista - UBS**

Descrição das atividades: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à

disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Profissional Bucal UBS	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em blocos de contêiner com aproximadamente 120 metros², ambiente possui piso cerâmico, paredes em aço revestido em PVC, teto em aço, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,40 m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição das atividades: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	Unidade Básica de Saúde	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS 10
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico) 10
Auxiliar de Enfermagem Socorrista (SAMU) 10
Técnico e Enfermagem Socorrista (SAMU) 10
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente) 12
Agente de Serviços Gerais (Atendente Unidade SAMU) 12
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente) 13
Gerente de Unidade I (SAMU) 13
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas) 14
Motorista Socorrista (SAMU) 14
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico) 16
Auxiliar de Enfermagem - UPA 16
Enfermeiro - UPA 16
Médico - UPA 17
Técnico de Enfermagem - UPA 18
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais) 20
Agente de Serviços Gerais - UPA 20
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico) 21
Farmacêutico - UPA 21
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade) 23
Gerente de Unidade I - UPA 23
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista) 24
Motorista - UPA 24
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal) 25

Auxiliar de Consultório Dentário - UPA 25
Cirurgião Dentista - UPA 25
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção) 27
Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA 27
Agente de Serviços Gerais -Recepção 27
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia) 28
Técnico em Radiologia 28
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais). 29
Agente de Serviços Gerais - UPA 29
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico) 30
Auxiliar de Enfermagem - UPA 30
Enfermeiro - UPA 30
Médico - UPA 31
Técnico de Enfermagem - UPA 32
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico) 34
Farmacêutico - UPA 34
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I) 36
Gerente de Unidade I - UPA 36
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista) 37
Motorista - UPA 37
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal) ... 39
Cirurgião Dentista - UPA 39
Auxiliar de Consultório Dentário - UPA 39
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia) 41
Técnico em Radiologia - UPA 41
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção) 42
Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA 42
Agente de Serviços Gerais -Recepção 42
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 44
PRIMEIROS SOCORROS 44
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 45
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 45
Comentários Vacinais: 46
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 47
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 47
Vacinas especialmente indicadas 47
OBSERVAÇÕES GERAIS 49
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 50
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 51
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 52

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos á saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza

cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.
A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS

GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)	**Nº de Funcionários** Masc.: 4 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Auxiliar de Enfermagem Socorrista (SAMU)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Técnico e Enfermagem Socorrista (SAMU)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF.

organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de atendimento móvel, visando preservar a vida do paciente.

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Acervo Técnico)	Masc.: 4 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 6
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Intempéries - 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	
Unidade / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	**Setor** / Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Cargo** / **Agente de Serviços Gerais (Atendente Unidade SAMU)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Atendente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	
Unidade / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	**Setor** / Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Cargo** / **Gerente de Unidade I (SAMU)**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	
Unidade / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	**Setor** / Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Cargo** / **Motorista Socorrista (SAMU)**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços de socorristas e condutores de veículo de urgência e emergência que atuam no atendimento pré-hospitalar tático de urgência e emergência - SAMU.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Motoristas)	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Intempéries - 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional	X		12 meses	X	X	

de até 12 derivações						
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)	Masc.: 15 Fem.: 70 Menor: 0 Total: 85

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Auxiliar de Enfermagem - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Enfermeiro - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da

vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Médico - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Técnico de Enfermagem - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Acervo Técnico)	Masc.: 15 Fem.: 70 Menor: 0 Total: 85
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais	**Biológico**

possivelmente contaminados), Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Farmacêutico - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	Agente de Serviços Gerais - UPA

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Micológico direto	X		12 meses		X	
Parasitológico das Fezes	X		12 meses		X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

(Farmacêutico)	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Gerente de Unidade I - UPA**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Gerente de Unidade)	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Auxiliar de Consultório Dentário - UPA**
Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Cirurgião Dentista - UPA**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Transporte de pacientes.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Motorista - UPA**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Motorista)	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)	Masc.: 2 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Recepção)	Masc.: 2 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Agente de Serviços Gerais - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Agente de Serviços Gerais)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Micológico direto	X		**12 meses**		X	
Parasitológico das Fezes	X		**12 meses**		X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)	Masc.: 2 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 7

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Técnico em Radiologia**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) / CIS (Técnico em Radiologia)	Masc.: 2 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 7
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiações Ionizantes – 01.01.014, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**6 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**6 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)	Masc.: 14 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 56
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Auxiliar de Enfermagem - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Enfermeiro - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de

enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacição dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Médico - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais da Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física

materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Técnico de Enfermagem - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Acervo Técnico)	Masc.: 14 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 56
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou	Biológico

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Farmacêutico)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Farmacêutico - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

(Farmacêutico)	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Gerente de Unidade I - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Gerente de Unidade I)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ruas do município e dentro da ambulância do SAMU.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Motorista - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de trânsito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços relacionados ao serviço de urgência e emergência, com a remoção de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Centro Integrado de Saúde - CIS para a rede hospitalar, bem como a remoção para suas residências de pacientes que necessitam de cuidados especiais com alta hospitalar.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Motorista)	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		12 meses	X	X	X

plaquetas ou frações						
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Cirurgião Dentista - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Auxiliar de Consultório Dentário - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Profissional Saúde Bucal)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes., Respingos de produtos químicos	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)	Masc.: 5 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Técnico em Radiologia - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas; Atender as prescrições médicas; Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade; Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos; Participar de capacitações quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento; Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente; Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Radiologia)	Masc.: 5 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiações Ionizantes – 01.01.014, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		6 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)	Masc.: 1 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Atendente de Unidade Básica de Saúde - UPA**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 hs	Unidade de Pronto Atendimento 24 hs	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cordeiros (Recepção)	Masc.: 1 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e contenções de risco	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x							
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021										x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ UNIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO ... 8
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO ... 8
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO ... 8
DIRETRIZES ... 8
OBJETIVO ... 9
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ... 9
RELATÓRIO ANUAL ... 10
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO ... 10
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL ... 10
RESPONSÁBILIDADES ... 11
MEDIDAS DE CONTROLE ... 11
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ... 12
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO ... 12
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE ... 12
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL ... 12
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO ... 12
OBJETIVOS DESTE PCMSO ... 13
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO ... 13
Exames do GHE ... 14
Unidade: UNIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ... 14
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Acervo Técnico) ... 14
Enfermeiro (CAPS) ... 14
Médico (CAPS) ... 15
Técnico Enfermagem (CAPS) ... 15
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente) ... 17
Psicólogo (CAPS) ... 17
Terapeuta Ocupacional (CAPS) ... 17
Assistente Social (CAPS) ... 18
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa) ... 20
Agente de Serviços Gerais (CAPS) ... 20
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente ... 21
Gerente de Unidade I ... 21
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção ... 22
Agente de Serviços Gerais (CAPS) ... 22
Atendente de Unidade de Saúde (CAPS) ... 22
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico) ... 24
Enfermeiro (CAPS) ... 24
Médico (CAPS) ... 25
Técnico Enfermagem (CAPS) ... 25
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente) ... 27
Psicólogo (CAPS) ... 27
Terapeuta Ocupacional (CAPS) ... 27
Assistente Social (CAPS) ... 28

GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico ... 30
Farmacêutico (Caps) ... 30
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente ... 32
Gerente de Unidade I ... 32
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção ... 33
Atendente de Unidade de Saúde (CAPS) ... 33
Agente de Serviços Gerais -Recepção ... 33
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico) ... 35
Enfermeiro (CAPS) ... 35
Médico (CAPS) ... 36
Técnico Enfermagem (CAPS) ... 36
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente) ... 38
Psicólogo (CAPS) ... 38
Terapeuta Ocupacional (CAPS) ... 38
Assistente Social (CAPS) ... 39
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência ... 41
Gerente de Unidade I ... 41
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção ... 42
Atendente de Unidade de Saúde (CAPS) ... 42
Agente de Serviços Gerais -Recepção ... 42
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico) ... 44
Auxiliar de Consultório Dentário (CEO) ... 44
Cirurgião Dentista (CEO) ... 44
Técnico de Higiene Dental (CEO) ... 44
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I) ... 46
Gerente de Unidade I (CEO) ... 46
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção) ... 47
Atendente de Unidade de Saúde (CEO) ... 47
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos) ... 48
Médico Cardiologista (CEPICS) ... 48
Médico Homeopata (CEPICS) ... 48
Médico Pediatra (CEPICS) ... 49
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem) ... 51
Enfermeiro (CEPICS) ... 51
Técnico de Enfermagem (CEPICS) ... 52
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social) ... 53
Fisioterapeuta (CEPICS) ... 53
Fonoaudióloga (CEPICS) ... 53
Nutricionista (CEPICS) ... 54
Psicólogo (CEPICS) ... 55

GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista) ... 57
Médico Acupunturista (CEPICS) ... 57
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção) ... 59
Atendente de Unidade Básica de Saúde (CEPICS) ... 59
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social) ... 60
Assistente Social (CRESCEM) ... 60
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde) ... 62
Atendente de Unidade de Saúde (CRESCEM) ... 62
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo) ... 63
Enfermeira ... 63
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec. Enfermagem) ... 65
Auxiliar de Enfermagem (CRESCEM) ... 65
Enfermeira (CRESCEM) ... 65
Técnica de Enfermagem (CRESCEM) ... 66
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia) ... 68
Fisioterapeuta (CRESCEM) ... 68
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade) ... 70
Gerente de Unidade - CRESCEM ... 70
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos) ... 71
Médico Ginecologista e Mastologista (CRESCEM) ... 71
Médico Ginecologista e Obstetra (CRESCEM) ... 71
Médico Mastologista (CRESCEM) ... 72
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga) ... 74
Psicólogo (CRESCEM) ... 74
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia) ... 76
Médico Ginecologista e Obstetra Ultrassonografia (CRESCEM) ... 76
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente) ... 78
Gerente de Unidade ... 78
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO) ... 79
Auxiliar de Enfermagem ... 79
Enfermeiro ... 79
Médico ... 80
Técnico em Enfermagem ... 81
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM) ... 83
Enfermeiro ... 83
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA) ... 85
Psicólogo ... 85
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA) ... 87
Farmacêutico ... 87
Técnico em Enfermagem ... 88

GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA) ... 89
Fisioterapeuta ... 89
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA) ... 91
Ginecologista ... 91
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE) ... 93
Fisioterapeuta ... 93
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE) ... 94
Enfermeiro ... 94
Médico ... 95
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA) ... 97
Cirurgião Dentista (CEREDI) ... 97
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL) ... 99
Técnico em Higiene Dental - ESF ... 99
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM) ... 101
Enfermeiro ... 101
Técnico em Enfermagem ... 102
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO) ... 103
Infecto Pediatra ... 103
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA) ... 105
Psicólogo ... 105
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA) ... 107
Psicólogo ... 107
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO) ... 109
Agente de Serviços Gerais (Recepção) ... 109
Atendente de Unidade de Saúde ... 109
Técnica Administrativa (Recepção) ... 109
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE) ... 111
Enfermeiro ... 111
Médico ... 112
Técnico em Enfermagem ... 112
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico ... 114
Médico Cirurgião Ambulatorial (São Judas) ... 114
Médico Cirurgião Geral (São Judas) ... 114
Médico Cirurgião Plástico (São Judas) ... 115
Médico Cirurgião Vascular (São Judas) ... 116
Médico Ginecologista (São Judas) ... 117
Médico Urologista (São Judas) ... 117
Auxiliar de Enfermagem ... 118
Enfermeiro ... 119

Técnico de Enfermagem 120
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas 121
Médico (São Judas) 121
Médico Dermatologista (São Judas) 121
Médico Geriatra (São Judas) 122
Médico Neuropediatra (São Judas) 123
Médico Pediatra (São Judas) 124
GHE: - Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade 126
Gerente de Unidade I 126
GHE: - Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal 127
Cirurgião Dentista 127
Auxiliar de Consultório Dentário 127
GHE: - Centro de Referência São Judas - Recepção 129
Agente de Serviços Gerais -Recepção 129
Atendente de Unidade Básica 129
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social 131
Farmacêutico - NASF 131
Nutricionista - NASF 132
Psicólogo - NASF 133
Terapeuta Ocupacional - NASF 133
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fisioterapeuta 135
Fisioterapeuta - NASF 135
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo 136
Fonoaudiólogo - NASF 136
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social 137
Farmacêutico - NASF 137
Nutricionista - NASF 138
Psicólogo - NASF 139
Terapeuta Ocupacional - NASF 139
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fisioterapeuta 141
Fisioterapeuta - NASF 141
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo 143
Fonoaudiólogo - NASF 143
GHE: - Serviço de Fisioterapia Domiciliar - SEFID 144
Fisioterapeuta (SEFID) 144
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões) 145
Médico Anestesista (UAME) 145
Médico Cirurgião Torácico (UAME) 146
Médico Neurocirugião (UAME) 146
Médico Oftalmologista (UAME) 147
Médico Ortopedista (UAME) 148
Médico Otorrinologista (UAME) 149

Médico Proctologista (UAME) 150
Médico Urologista (UAME) 151
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Gerente) 153
Gerente 153
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem) 154
Auxiliar de Enfermagem (UAME) 154
Enfermeira (UAME) 154
Técnico de Enfermagem (UAME) 155
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas) 157
Médico Alergista (Uame) 157
Médico Cardiologista (UAME) 157
Médico Endócrino Pediatra (UAME) 158
Médico Endocrinologista (UAME) 159
Médico Gastroenterologista (UAME) 160
Médico Nefrologista (UAME) 160
Médico Neurologista (UAME) 161
Médico Pneumologista (UAME) 162
Médico Reumatologista (UAME) 163
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção) 165
Agente de Serviços Gerais -Recepção 165
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista 166
Motorista (UAME) 166
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 167
PRIMEIROS SOCORROS 167
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 168
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 168
Comentários Vacinais: 169
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 170
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 170
Vacinas especialmente indicadas 170
OBSERVAÇÕES GERAIS 172
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 173
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 174
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 175

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição.
São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: UNIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Acervo Técnico)	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Enfermeiro (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de

Saudax

conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, Realizar contenção verbal e física e medicamentosa, Separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, Realizar atendimentos individuais e em grupo, Realizar visitas domiciliares, Acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Médico (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessário procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Técnico Enfermagem (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria

Saudax

Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Acervo Técnico)	Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) – 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Psicólogo (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, dentro da unidade do CAPS.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Terapeuta Ocupacional (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação

Saudax

e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional. Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Assistente Social (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Agente de Serviços Gerais (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Copa)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos – 05.01.023	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Micológico direto	X		**12 meses**	X	X	
Parasitológico das Fezes	X		**12 meses**	X	X	

atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Gerente de Unidade I**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Agente de Serviços Gerais (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS i - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico)	Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,1 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Enfermeiro (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão,

assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, Realizar contenção verbal e física e medicamentosa, Separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, Realizar atendimentos individuais e em grupo, Realizar visitas domiciliares, Acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Médico (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessários procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Técnico Enfermagem (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações

educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Acervo Técnico)	Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Psicólogo (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, dentro da unidade do CAPS.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Terapeuta Ocupacional (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas

da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional. Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Assistente Social (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para

planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II (Atendimento Social ao Paciente)	Masc.: 1 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 25 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Farmacêutico (Caps)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Farmacêutico	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Gerente de Unidade I**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Gerente	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 60 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico)	**Nº de Funcionários** Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Enfermeiro (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão,

fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender situações de crise em saúde mental, realizar contenção verbal e física e medicamentosa, separar, preparar e administrar medicação VO, IM e EV, realizar atendimentos individuais e em grupo, realizar visitas domiciliares, acompanhar e servir refeições.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Médico (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar acompanhamento para diagnósticos dos usuários, fornecer medicação se necessário a usuários, realizar prescrição e repassar aos enfermeiros quando necessário procedimentos aos usuários.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Técnico Enfermagem (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de

acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo. Realizar punção em usuários, prestar primeiro atendimento a usuários do CAPS.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Acervo Técnico)	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue, Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 7
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 20 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Psicólogo (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Terapeuta Ocupacional (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o

desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Assistente Social (CAPS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de

vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD (Atendimento Social ao Paciente)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 7
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 260 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Gerente de Unidade I**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Gerência	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 45 metros², pé direto em aproximado de 3,60 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Atendente de Unidade de Saúde (CAPS)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico)	Masc.: 19 Fem.: 18Menor: 0 Total: 37
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	**Auxiliar de Consultório Dentário (CEO)**
Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	**Cirurgião Dentista (CEO)**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	**Técnico de Higiene Dental (CEO)**

POPULAÇÃO	Odontológicas - CEO	
Descrição Detalhada do Cargo: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Acervo Técnico)	Masc.: 19 Fem.: 18Menor: 0 Total: 37
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	**Gerente de Unidade I (CEO)**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Gerente de Unidade I)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos)	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 18 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Médico Cardiologista (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Médico Homeopata (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	**Atendente de Unidade de Saúde (CEO)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Especialidade Odontológicas (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Médico Pediatra (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física

e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico - Médicos)	Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem)	Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Enfermeiro (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão,

fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Técnico de Enfermagem (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Acervo Técnico de Enfermagem)	Masc.: 0 Fem.: 6 Menor: 0 Total: 6
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social)	Masc.: 1 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 4
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Fisioterapeuta (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Fonoaudióloga (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do

desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Nutricionista (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos

nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Psicólogo (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Atendimento Social)	Masc.: 1 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 4

Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista)	Masc.: 0Fem.: 3 Menor: 0 Total: 0
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Médico Acupunturista (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional Realizar o procedimento de acupuntura com agulhas em pacientes.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Médico Acupunturista)	Masc.: 0Fem.: 3 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 2 Total: 0
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Praticas Integradas e Complementares - CEPICS	**Atendente de Unidade Básica de Saúde (CEPICS)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Práticas Integrativas e Complementares - CEPICS (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 2 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 15 metros², pé direto em aproximado de 3,6 metros, piso cerâmico e teto em madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Assistente Social (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros

para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atender a demanda do planejamento familiar orientando os pacientes que vão realizar os procedimentos de laqueadura e vasectomia.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Assistente Social)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 15 metros², pé direto em aproximado de 3,6 metros, piso cerâmico e teto em madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Atendente de Unidade de Saúde (CRESCEM)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Atendente de Unidade Básica de Saúde)	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Enfermeira**
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da		

assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira Administrativo)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec. Enfermagem)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Auxiliar de Enfermagem (CRESCEM)**
Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.		
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Enfermeira (CRESCEM)**
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade		

aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; realizar a esterilização de materiais, realizar pré consultas, realizar a verificação dos sinais vitais, administrar medicação, auxiliar enfermeira e médico quando solicitado (biopsias) organizar e limpar salas, realizar curativos, retiradas de pontos e realizar atendimento no balcão.

uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema;

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Enfermeira/Aux. Enfermagem/Tec Enfermagem)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Ácido acético (ácido etanoico) - 02.01.023 (CAS 64-19-7), Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p), Formaldeído (formol ou Aldeído fórmico) - 02.01.423 (CAS 50-00-0), Produtos Químicos: Digliconato de clorexidena	Químico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos - 05.01.023	Acidente

resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Fisioterapeuta (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar avaliações e consultas fisioterapêutica em paciente com CA de mama, gestação de alto risco, recém-nascido de alto risco, avaliação ginecológica.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Fisioterapia)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		12 meses	X	X	X

plaquetas ou frações						

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Gerente de Unidade - CRESCEM**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Gerente de Unidade)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos)	Masc.: 3 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 8

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Médico Ginecologista e Mastologista (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Realizar consultas de mastologia, realizar coleta de exame preventivo.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Médico Ginecologista e Obstetra (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Consulta de pré natal de alto risco, Realizar punção transabdominal para aminiocentese, realizar coleta de preventivo, realizar USG.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Médico Mastologista (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional; Realizar consultas de mastologia, Realizar procedimentos de punção de mama PAFF e CORE.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Médicos)	Masc.: 3 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 8
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	Químico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Australia	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Psicólogo (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimentos clínico individual e em grupos de gestantes de alto risco, como também para pacientes com diagnóstico de CA de mama e ginecológico

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Psicóloga)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM	**Médico Ginecologista e Obstetra Ultrassonografia (CRESCEM)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar ultrassonografia em pacientes.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (Ultrassonografia)	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	**Químico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Gerente de Unidade**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (Gerente)	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO)	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Auxiliar de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da

vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Médico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Técnico em Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (AIDS ADULTO)	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico

Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM)	Masc.: 1 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da

assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada com pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referencia de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA ENFERMAGEM)	Masc.: 1 Fem.: 8 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) – 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA)	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas com pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (CTA PSICÓLOGA)	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Farmacêutico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar dispensação de medicamentos a pacientes com doenças infectocontagiosas

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Técnico em Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar dispensação de medicamentos para pacientes com doenças infectocontagiosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FARMÁCIA)	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Fisioterapeuta**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (FISIOTERAPIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		**12 meses**	X	X	X

plaquetas ou frações						

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Ginecologista**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas com pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (GINECOLOGIA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Fisioterapeuta**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, foldes, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas com pacientes om doenças infecciosas

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HANSENÍASE)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE)	Masc.: 07 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistênciais no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Ácido tricloroacético - 02.01.050 (CAS 76-03-9), Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5), Nitrogênio - 02.01.585 (CAS 7727-37-9)	**Químico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Médico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos cientificos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. . Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (HEPATITE)	**Nº de Funcionários** Masc.: 07 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-	Biológico

contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Cirurgião Dentista (CEREDI)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA DENTISTA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

					FUNÇ.	
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Técnico em Higiene Dental - ESF**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas; Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos; Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros; Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico; Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização; Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (ODONTOLOGIA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X

Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo

competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Técnico em Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizada em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA ENFERMAGEM)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO)	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 10 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Infecto Pediatra**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PEDIATRIA MÉDICO)	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 40 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA PEDIATRIA)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades Realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (PSICOLOGIA ADULTA)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 30 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Agente de Serviços Gerais (Recepção)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infectocontagiosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Técnica Administrativa (Recepção)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem

como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE)	Masc.: 0 1 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros² dividido em salas de atendimento, pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo

competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Médico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência em Doenças Infecciosas - CEREDI	**Técnico em Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações

educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Atividades realizadas em pacientes com doenças infecciosas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI (TUBERCULOSE)	Masc.: 0 1 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico	Masc.:11 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 47

Descrição Detalhada

O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Cirurgião Ambulatorial (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Cirurgião Geral (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Cirurgião Plástico (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Cirurgião Vascular (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação

dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Ginecologista (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Urologista (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos

diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Auxiliar de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle,

preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão,

fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Cirúrgicas	**Nº de Funcionários** Masc.:11 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 47
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas	Masc.: 5 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Dermatologista (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com

SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Geriatra (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução,

procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Neuropediatra (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de

Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Médico Pediatra (São Judas)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Acervo Técnico Especialidades Clínicas	Masc.: 5 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 340 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Gerente de Unidade I**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Gerente de Unidade	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
O ambiente possui estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros² piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,10m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Cirurgião Dentista**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, como a cárie, doença periodontal e o câncer bucal; Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia; Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado; Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde; Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros; Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional, através de cursos de atualização, especialização, cursos, entre outros; Participar de comissões técnicas e/ou emitir pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Auxiliar de Consultório Dentário**

Descrição Detalhada do Cargo: Proporcionar um bom atendimento a pacientes averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas; Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados, bem como controlar organizar e atualizar fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros e realizar pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos; Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intra-orais, revelação de placa, escovação e outros; Manter a esterilização dos instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho, através da organização, limpeza e esterilização dos mesmos; Auxiliar nos programas educativos, fornecendo informações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Profissional Bucal	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Produtos Químicos	**Químico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		**12 meses**	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		**12 meses**	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Centro de Referência São Judas	**Atendente de Unidade Básica**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Centro de Referência São Judas - Recepção	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Farmacêutico - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimento aos paciente em domicilio, Verificar receitas, verificar estoque de medicamentos dos pacientes, realizar pedidos dos medicamentos quando em falta, realizar a dispensação de medicamentos direto ao paciente. Ajudar paciente organizar medicamentos e horário.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Nutricionista - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero

sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição, Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Realizar visitas domiciliares a pé, Realizar avaliações antropométricas dos pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Psicólogo - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar visitas domiciliares.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Terapeuta Ocupacional - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento

neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Atendimento Social	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fisioterapeuta	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Fisioterapeuta - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fisioterapeuta	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Farmacêutico - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar atendimento aos paciente em domicílio, Verificar receitas, verificar estoque de medicamentos dos pacientes, realizar pedidos dos medicamentos quando em falta, realizar a dispensação de medicamentos direto ao paciente. Ajudar paciente organizar medicamentos e horário.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Fonoaudiólogo - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar procedimentos de en disfagia em pacientes com dificuldade de deglutição.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 1 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Nutricionista - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero

sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição, Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa. Realizar visitas domiciliares a pé, realizar avaliações antropométricas dos pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Psicólogo - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar visitas domiciliares.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Terapeuta Ocupacional - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de

desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Atendimento Social	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**
Animais de pequeno porte, Atropelamento	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fisioterapeuta	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Fisioterapeuta - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas, Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes, Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo. Realizar visitas domiciliares á pé, eventualmente realizar fisioterapia respiratória.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fisioterapeuta	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou	**Biológico**

materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	
Animais de pequeno porte, Atropelamento	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural, iluminação natural e artificial. Atividades realizadas em residências do município.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	**Fonoaudiólogo - NASF**

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Realizar procedimentos de em disfagia em pacientes com dificuldade de deglutição.

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF 2 - Fonoaudiólogo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Fisioterapia Domiciliar - SEFID	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Serviço de Fisioterapia Domiciliar	**Fisioterapeuta (SEFID)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutica, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Serviço de Fisioterapia Domiciliar - SEFID	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões)	Masc.: 07 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
O ambiente possui pio cerâmico, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,2m.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Anestesista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas, Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia, Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos, Realizar anestesias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Cirurgião Torácico (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar procedimentos de cirurgias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Neurocirugião (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida

como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que ocasionam processos dolorosos no paciente, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar procedimentos de cirurgias em pacientes.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Oftalmologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do

Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Ortopedista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros;

Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Otorrinologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para

tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Proctologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos

Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Urologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Acervo Médicos Cirurgiões)	**Nº de Funcionários** Masc.: 07 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Álcool etílico (etanol) - 02.01.069 (CAS 64-17-5)	Químico
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue	Biológico
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Gerente)	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Administrativo)	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem)	**Nº de Funcionários** Masc.: 1 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 27
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Auxiliar de Enfermagem (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Enfermeira (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da

vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Técnico de Enfermagem (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas)	Masc.: 10 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 300 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Alergista (Uame)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Cardiologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e

ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Enfermagem)	Masc.: 1 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 27
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Endócrino Pediatra (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;

Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Endocrinologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Neurologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas,

e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional..

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Gastroenterologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Nefrologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida

redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Pneumologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da

Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Médico Reumatologista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME (Médicos Especialidades Clínicas)	Masc.: 10 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 17
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	**Químico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Agente de Serviços Gerais - Recepção**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso.Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - (Recepção)	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada	
Transporte de pacientes.	

Unidade	Setor	Cargo
UNIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME	**Motorista (UAME)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Unidade de Assistência Médica Especializada - UAME - Motorista	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 0
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**	**01/06/2020**

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE 11
GHE: - Diretoria de Atenção à Saúde - DAS 11
Assistente Social 11
Diretor Executivo 12
Assessor II 12
Enfermeiro 12
Nutricionista 13
Farmacêutico 14
Enfermeiro Estratégias 15
Gerente de Assistência Farmacêutica 16
Gerente de Assistência Odontológica 16
Enfermeiro Apoio 16
Enfermeiro Saúde da mulher - DAS 17
Enfermeiro Infantil 18
Gerente de Atenção Primária 19
Diretor de Atenção a Saúde 19
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos 21
Agente de Combate a Endemias - Palestra/Eventos 21
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias 22
Agente de Combate a Endemias 22
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos) 23
Agente de Combate a Endemias (Aplicação Veneno) 23
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto) 24

Agente de Combate a Endemias 24
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura) 25
Agente de Combate a Endemias (Trabalho em Altura) 25
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo 26
Agente de Combate a Endemias - Administrativo 26
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno 27
Agente de Combate a Endemias - Controle de Zoonoses Escorpiões 27
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico 28
Enfermeiro 28
Técnico de Enfermagem 29
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Administrativo 30
Técnico em Atividades Administrativas 30
Enfermeiro 30
Psicólogo 31
Técnico de Enfermagem 32
Terapeuta Ocupacional 32
Gerente de Controle de Zoonoses 33
Gerente de Vigilância em Saúde 33
Gerente de Acompanhamento de Doenças de Notificação Compulsória 33
Gerente de Estatísticas Vitais 34
Diretor Vigilância Epidemiológica 34
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário 35
Médico Veterinário 35
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Recepção 37
Agente de Endemias - Recepção 37
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias 38
Enfermeiro - Vigilância 38
Técnico de Enfermagem - Endemias 39
Nutricionista - Endemias 39
GHE: - Vigilância Sanitária - Acervo Técnico 42
Médico 42
Enfermeiro 42
GHE: - Vigilância Sanitária - Administrativos 45
Diretor 45
Gerente 45
GHE: - Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas 46
Fiscal Sanitarista 46
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 47
PRIMEIROS SOCORROS 47
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 48
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 48
Comentários Vacinais: 49
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 50

RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 50
Vacinas especialmente indicadas 50
OBSERVAÇÕES GERAIS 52
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 53
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 54
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 55

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador á risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clinico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.° 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Atenção à Saúde - DAS	Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, ambiente com mobiliário e equipamentos de escritório.

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Assistente Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de

assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Nutricionista**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população.Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e

vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a

nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Farmacêutico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar

na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Enfermeiro Estratégias**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS;

Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, porteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Gerente de Assistência Farmacêutica**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações farmacêuticas do Município; gerenciar os servidores vinculados às unidades farmacêuticas municipais; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Gerente de Assistência Odontológica**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações odontológicas de saúde do Município, gerenciar a orientação aos profissionais odontólogos quanto aos protocolos clínicos, supervisionar o desempenho das ações odontológicas, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Enfermeiro Apoio**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a

assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Enfermeiro Saúde da mulher - DAS**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções

cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Enfermeiro Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS;

Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Gerente de Atenção Primária**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações de atenção básica à saúde do Município, supervisionar as unidades básicas de saúde do Município, gerenciar e supervisionar as ações previstas pelo Ministério da Saúde, no que tange à Estratégia Saúde da Família. gerenciar e planejar as ações de campanhas vacinais e campanhas de prevenção, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Diretoria Atenção a Saúde	**Diretor de Atenção a Saúde**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir o planejamento e orientação para o desenvolvimento das ações de atenção básica e especializada de saúde, bem como o desenvolvimento de programas especiais de caráter governamental, dirigir as atividades de atenção à saúde e demais atividades que dizem respeito a esta área, no sentido de garantir a homogeneidade de procedimentos, dirigir e coordenar todo o planejamento estratégico e governamental de orientação das atividades inerentes às unidades de saúde do Município, dirigir e coordenar a promoção de ações relacionadas com a saúde mental, ações farmacêuticas, ações médicas e ações odontológicas do Município, com vinculação aos planos e estratégias governamentais, dirigir, planejar e coordenar a política da rede assistencial, em consonância com o plano de governo local e com os princípios do Sistema Único de Saúde, dirigir, planejar e coordenar a proposta de modelo de autonomia de gestão para as unidades assistenciais próprias, planejar estratégias, diretrizes e indicadores de avaliação de desempenho, referente à prestação de serviços ofertados pela rede assistencial própria, dirigir e coordenar o planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e normatização das atividades relacionadas com administração, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos, alimentos, bens móveis e imóveis, reparos e manutenção de equipamentos das unidades assistências próprias, dirigir e coordenar a participação da Secretaria de Saúde na elaboração da programação orçamentária anual e plurianual, fornecendo dados e informações ao processamento, em consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com a política estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, dirigir e coordenar as atividades administrativas e de custos das unidades assistenciais próprias, intervindo quando necessário com medidas de correções das distorções, para adequação aos planos estratégicos governamentais de acordo com o inciso anterior, dirigir, planejar e coordenar o desenvolvimento de um sistema de qualidade nas unidades assistenciais próprias, realizando avaliações das unidades da rede própria, com a promoção e adequação de recursos humanos e materiais, equipamentos e área física, dotando-os de condições de resolutividade na prestação de serviços, para a garantia da aplicação do plano governamental previstos nas programações orçamentárias anual e plurianual, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Atenção à Saúde - DAS	Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local: Atividades Realizadas em diversos setores do município	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	**Agente de Combate a Endemias - Palestra/Eventos**
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Combate a Endemias Palestras/Eventos	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias		Masc.: 27 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 81
Descrição Local		
Atividades realizadas em ambiente externo		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	**Agente de Combate a Endemias**
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias	Masc.: 27 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 81
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Exposição dérmica e/ou respiratória a inseticidas.	Químico
Animais domésticos – 05.01.018, Animais peçonhentos 05.01.017, Batidas contra, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes – 05.01.029	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Colinesterase / Acetilcolinesterase plasmática	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos)	Masc.: 08 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 09
Descrição Local	
Atividades realizar em ruas do município, terrenos baldios, centro e eventos, barracões e demais estruturas da cidade.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	**Agente de Combate a Endemias (Aplicação Veneno)**
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Aplicação de venenos)	Masc.: 08 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Carbamato (bendiocarbe)., Gasolina - 02.01.447, MALATHION 500 CE INSETICIDA LÍQUIDO - Diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate	**Químico**
Animais domésticos - 05.01.018, Animais peçonhentos 05.01.017, Batidas contra, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Ácido Metil-Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		6 meses	X	X	X
Colinesterase / Acetilcolinesterase plasmática	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura)	Masc.: 08 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Atividades realizar em ruas do município, terrenos baldios, centro e eventos, barracões e demais estruturas da cidade.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	**Agente de Combate a Endemias (Trabalho em Altura)**
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Trabalho em Altura)	Masc.: 08 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Animais domésticos – 05.01.018, Animais peçonhentos 05.01.017, Batidas contra, Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas – 05.01.028, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes – 05.01.029	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Teste Romberg	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto)	Masc.: 07 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 09
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	**Agente de Combate a Endemias**
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias (Moto)	Masc.: 07 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Vibração localizada de mão e braço – 01.01.015	**Físico**
Animais domésticos – 05.01.018, Animais peçonhentos 05.01.017, Batidas contra, Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas – 05.01.028, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes – 05.01.029	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 60 metros², pé direito aproximado em 2,8, teto em forro de madeira, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Administrativo	**Agente de Combate a Endemias - Administrativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Agente de Endemias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno	**Nº de Funcionários** Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo no período noturno.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Núcleo de Controle de Zoonoses	**Agente de Combate a Endemias - Controle de Zoonoses Escorpiões**

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

GHE: - Núcleo de Controle de Zoonoses - Busca Ativa de Escorpiões Período Noturno	**Nº de Funcionários** Masc.: 04 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Animais domésticos - 05.01.018, Animais peçonhentos 05.01.017, Batidas contra, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 8 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o controle da vigilância das doenças IST/ Aids, Realizar testagem rápida em pacientes com suspeita de HIV, hepatite, sífilis, Participar em campanhas e eventos.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o controle da vigilância das doenças IST/ Aids, realizar testagem rápida em pacientes com suspeita de HIV, hepatite, sífilis. Participar em campanhas e eventos

GHE: - Vigilância Epidemiológica - Acervo Técnico	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Contato com pacientes passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas.	Biológico
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes - 05.01.029	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Vigilância Epidemiológica - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 03 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 10
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e

profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e equidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar atividades administrativo da vigilância dos óbitos dentro da secretaria de endemias.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar

proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar trabalhos administrativo da vigilância das violências dentro da secretaria de endemias.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando a supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA, Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência, e escolares.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Terapeuta Ocupacional.**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana; Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o

desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias; Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes; Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho; Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade; Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior; Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar a vigilância das violências, Realizar atividades administrativas dentro da secretaria.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Gerente de Controle de Zoonoses**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as ações, políticas públicas e as estratégias governamentais relacionadas ao controle de zoonoses de relevância para a saúde pública; gerenciar a execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses; gerenciar a execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde; gerenciar o mapeamento estratégico de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública; exercer a competência de autoridade para a recomendação e adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses; gerenciar a execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, levando em considerações as análises técnicas elaboradas pelo pessoal técnico; gerenciar toda a coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; gerenciar a política protetiva de resíduos de serviços de saúde gerados pelas ações de vigilância de zoonoses de relevância para a saúde pública; exercer a competência de autoridade para a recomendação de eutanasía em animais de relevância para a saúde pública, embasado e quando indicado em laudos técnicos realizados por equipe técnica; gerenciar o recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; gerenciar e coordenar a recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; gerenciar a manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver; gerenciar as políticas públicas e governamentais quanto à destinação adequada dos animais recolhidos; gerenciar todas as investigações necessárias, inclusive por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, quando da morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Gerente de Vigilância em Saúde**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as análises e prevenções de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, tendo a competência de recomendar e adotar todas as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, comunicando as autoridades superiores, gerenciar a prevenção e o controle de doenças e agravos à saúde, tendo competência de constituir espaço de articulação para a difusão dos conhecimentos e técnicas com todo o público envolvido, gerenciar a coleta de dados sobre eventos relacionados à saúde, e concluir estudos com consolidação dos referidos dados, visando o planejamento estratégico e governamental para a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES	Vigilância Epidemiológica.	**Gerente de Acompanhamento de**

EM SAÚDE		**Doenças de Notificação Compulsória**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar o órgão de notificação compulsória no Município, gerenciar a equipe de trabalho responsável pela coleta de dados e a alimentação dos sistemas de dados do Ministério da Saúde, gerenciar, supervisionar e apresentar cursos visando a capacitação do recurso humano voltados à execução das ações de controle de doenças e agravos de notificação compulsória, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Gerente de Estatísticas Vitais**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e orientar as atividades inerentes às ações de estatísticas vitais no Município, para apresentar às autoridades competentes, no auxílio de tomada de decisões governamentais para a melhor aplicação das políticas públicas de vigilância epidemiológica, gerenciar a confecção de relatórios sobre as informações relacionadas à natalidade e mortalidade, analisando os eventos relativos ao nascimento e morte, vigilância e análise epidemiológica, acompanhado de sugestões para melhorar os índices, a ser encaminhado periodicamente ao Secretário Municipal de Saúde, gerenciar a adoção das medidas tomadas de acordo com os dados coletados, visando a aplicação das políticas públicas de vigilância epidemiológica, gerenciar a equipe de trabalho responsável pela coleta de dados e a alimentação dos sistemas de dados do Ministério da Saúde, gerenciar e planejar as ações de campanhas vacinais e campanhas de prevenção, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica.	**Diretor Vigilância Epidemiológica**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a equipe de trabalho de prevenção e controle de doenças e agravos, considerando os programas governamentais em execução, as campanhas de imunização, orientando a sociedade com a divulgação de informações epidemiológicas, contribuindo para o acesso da população e para o controle sociais das políticas e ações de saúde, e as demandas de controle de zoonoses e aos agravos humanos relacionados a elas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em diversos locais do município, podendo ser em áreas urbanas ou área rural, quando trabalhado na vigilância estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², piso de concreto alisado, ventilação natural e artificial (ar-condicionado) com pé direito aproximado em 2,6 metros local com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Médico Veterinário**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Realizar Vigilância das zoonoses, realizar a supervisão de controle de escorpiões, realizar coleta de amostras biológicas de animais suspeitos de zoonoses, realizar a assistência médico-veterinário a animais de relevância para a saúde pública, realizar visitas domiciliares.

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Controle Veterinário	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 3,20m.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Agente de Endemias - Recepção**

Descrição Detalhada do Cargo: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Recepção	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Álcool Etílico Hidratado a 70% (p/p)	Químico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Animais peçonhentos 05.01.017, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes – 05.01.029	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, forro em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,80m.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Enfermeiro - Vigilância**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão,

assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar a vigilância dos agravos agudos, realizar a coleta de amostras biológicas, realizar busca ativa em hospitais, unidades de saúde e residências, realizar a participação em campanhas de vacinas e eventos SMS/DVE.		
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Técnico de Enfermagem - Endemias**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA, Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência, e escolares.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	**Nutricionista - Endemias**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população; Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar

plaquetas ou frações						
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar vigilância dos agravos agudos /DDA/DHA. Realizar buscas ativas em residências, unidades de saúde, residência e escolares.

GHE: - Vigilância Epidemiológica - Vigilâncias	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 80 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial, ambiente com material de enfermagem e médico para tratamento e consultas de doenças infecciosas.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	**Médico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Realizar verificação de exames para liberação de carteirinhas do comercio alimentício.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir

com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar o auxílio para o médico da vigilância sanitária para emissão de carteirinhas.

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Acervo Técnico	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

					FUNÇ.	
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Administrativos	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 12 metros², pé direito aproximado em 3,6 metros, piso cerâmico, teto em madeira, ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, dirigir, supervisionar e orientar as ações de vigilância das intoxicações, envenenamentos e eventos adversos, orientação e fiscalização das unidades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, de produtos alimentícios e comércio em geral, de serviços e do meio ambiente, planejar e dirigir os mecanismos que visem à promoção e proteção da saúde coletiva, da saúde do trabalhador e dos segmentos sociais mais fragilizados, bem como a saúde ambiental, no âmbito da vigilância sanitária, planejar e dirigir os mecanismos e instâncias de controle de fiscalização, inerentes ao poder de polícia sanitária, dirigir e orientar as defesa e recursos de autos de infração e imposição de penalidades, lavrados no âmbito da Diretoria, dirigir e controlar o registro de antecedentes relativos à vigilância sanitária, planejar e dirigir programas e projetos estratégicos para atendimento emergencial, dirigir a execução de ações inerentes à orientação e fiscalização de substâncias químicas em geral, radioativas e seus respectivos equipamentos específicos, orientar e supervisionar a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Administrativos	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas	Masc.: 17 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
DIRETORIA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE	Vigilância Sanitária	**Fiscal Sanitarista**

Descrição Detalhada do Cargo: Profissional capacitado, credenciado e designado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do quadro efetivo do Município, com competência, no âmbito de sua jurisdição, para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, podendo expedir, para tanto, termos, autos de intimação, autos de infração, de imposição de penalidades, quando for o caso, e outros referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

	Nº de Funcionários
GHE: - Vigilância Sanitária - Fiscais Sanitaristas	Masc.: 17 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente externo.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico
Animais de pequeno porte, Atropelamento	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e cabeleireiros	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 11
GHE: - Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado 11
Administrativo 11
Agente de Serviços Gerais - Almoxarifado 11
Agente em Atividade Administrativa - Almoxarifado 11
Farmacêutico - Almoxarifado 12
Gerente - Almoxarifado 13
GHE: - Secretaria da Saúde - Compras 14
Administrativo 14
Agente de Atividades Administrativo 14
Agente de Serviços Gerais 14
Gerente - Compras Saúde 15
Técnico em Atividades Administrativas 15
GHE: - Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação 17
Administrativo 17
Gerente 17
Técnico em Atividades Administrativas 17
GHE: - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal 19
Administrativo 19
Assessor I 19
Diretor 19
Atendente de Unidade Básica de Saúde 19
Gerente de Contabilidade 19
Gerente Financeiro 20

Técnico em Atividades Administrativas 20
GHE: - Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde 22
Administrativo 22
Diretor Executivo 22
Enfermeiro 22
Secretário Municipal da Saúde 23
Diretor 23
Assessor II 23
Gerente de Unidade I 23
GHE: - Secretaria da Saúde - Manutenção e Conservação do Patrimônio 25
Administrativo 25
Diretor 25
Gerente 25
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo 26
Administrativo 26
Assessor II 26
Gerente de Controle de Frota 26
Agente de Serviços Gerais (Atendente) 26
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância) 28
Transporte da Saúde 28
Motorista Ambulância 28
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem 30
Transporte da Saúde 30
Técnico de Enfermagem 30
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais) 31
Administrativo 31
Motorista 31
GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria 32
Auditoria 32
Auditores Médicos 32
Auditores de Gestão 32
Gerente de Auditoria 32
GHE: - Secretaria de Saúde - Regulação, Controle e Avaliação 34
Regulação, Controle e Avaliação 34
Diretor 34
Técnico em Atividades Administrativas 34
Técnico de Enfermagem 35
Agente em Atividade Administrativa 35
Assessor I 36
Fonoaudiólogo 36
Agente de Serviços Gerais 36
Atendente de Unidade de Saúde 37

Médico 37
Auxiliar de Enfermagem 38
Gerente 38
Enfermeiro 39
GHE: - Secretaria da Saúde - Administrativo 41
Administrativo 41
Técnico em Atividades Administrativas 41
Gerente de Unidade 41
Fisioterapeuta 42
Diretor 42
Farmacêutico 42
Agente em Atividade Administrativa 43
Técnico de Enfermagem 44
Assessor Executivo 44
Psicólogo 45
Artífice II 45
Médico 46
Médico Veterinário 46
Agente de Serviços Gerais 47
Enfermeiro 48
Gerente 49
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 50
PRIMEIROS SOCORROS 50
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 51
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 51
Comentários Vacinais: 52
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 53
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 53
Vacinas especialmente indicadas 53
OBSERVAÇÕES GERAIS 55
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 56
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 57
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 58

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa n°1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE
Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso em concreto alisado, teto em telhas de fibrocimento ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Agente de Serviços Gerais - Almoxarifado**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, aberturas de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Agente em Atividade Administrativa - Almoxarifado**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para

repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Farmacêutico - Almoxarifado**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes,

planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente - Almoxarifado**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a gestão de materiais e patrimônio, controlar o trâmite de bens entre os setoriais da Secretaria, planejar, programar, orientar e gerenciar a execução, o recebimento, a conferência, o armazenamento, a conservação, o controle e a distribuição de medicamentos e materiais de consumo às unidades da Secretaria, gerenciar o controle de qualidade e de prazos dos medicamentos e materiais de consumo recebidos, propor a normatização, de acordo com políticas governamentais, das atividades de distribuição de medicamentos e materiais de consumo às unidades da Secretaria, gerenciar o sistema de estoque da Secretaria, sugerir providências a serem tomadas com relação às irregularidades encontradas, inclusive com visitas in loco nas unidades da Secretaria, comunicando imediatamente às autoridades superiores, gerir sobre a necessidade de aquisição de medicamentos e materiais de consumo para as unidades de saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administração de Material Almoxarifado	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Compras	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Agente de Atividades Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a

fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente - Compras Saúde**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e elaborar toda a necessidade de realização de procedimentos de licitações e contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, otimizando com os programas de governo, estabelecidos pelo planejamento do Município. Gerenciar, planejar e controlar os procedimentos relacionados com compras de materiais, insumos e serviços relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e

controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Compras	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	

Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 2,60 m, com área total de aproximadamente 60 m², iluminação e ventilação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar a equipe operacional do setor, na aplicação das rotinas relativas à informática da Secretaria Municipal de Saúde; gerenciar a operacionalização do sistema de informatização, registros e informações da Secretaria Municipal da Saúde, dando suporte governamental ao Secretário de todos os dados e informações disponíveis, acerca de atendimentos realizados; verificar, junto aos programas governamentais, a melhor forma de promover a atualização tecnológica dos servidores usuários; participar de estudo e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas,

conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - GTI - Tecnologia da Informação	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
O ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, iluminação natural/artificial (fluorescente), ventilação artificial ar condicionado, pé direito aproximado de 2,85 m.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, organizar, coordenar, normatizar e controlar todas as atividades relacionadas com a administração financeira e contábil da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde; promover levantamentos sobre a posição orçamentária, bem como das necessidades de suplementação e/ou alteração; prover ao Tribunal de Contas, todas as informações necessárias que facilitem os serviços de auditoria estabelecidos em lei; manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as movimentações financeiras através do encaminhamento dos balancetes e balanços contábeis; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Atendente de Unidade Básica de Saúde**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente, Auxiliar a coordenação no que couber, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente de Contabilidade**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a contabilidade, analiticamente, a receita e a despesa, de acordo com os documentos comprobatórios respectivos, gerenciar a elaboração, na forma dos padrões estabelecidos em lei, e a expedição, nos prazos determinados, dos balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis da do Fundo Municipal de Saúde, encaminhar ao Tribunal de Contas, por intermédio do órgão competente, nos prazos estabelecidos, a documentação exigida pela legislação, bem como as informações relativas às prestações de contas, e os documentos solicitados através de diligências instauradas, gerenciar a contabilização do Fundo Municipal de Saúde, dos atos e dos fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão fiscal, promover o registro e o controle das inscrições e das baixas de responsabilidades por adiantamentos recebidos, diligenciar servidores públicos detentores de adiantamentos e às entidades beneficiárias dos recursos nos casos em que a		

prestação de contas apresentarem irregularidades ou naqueles em que verificada sua inocorrência, propor ao Secretário Municipal de Saúde a instauração de tomada de contas especial dos responsáveis, gerenciar a elaboração das prestações de contas parciais e finais de recursos oriundos da União e do Estado, inclusive de origem externa, na forma estabelecida pela legislação vigente, apurar os custos dos serviços, compras e obras, de forma a evidenciar os resultados da gestão e a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais de eficiência, eficácia e economicidade, inscrever como responsável os ordenadores de despesas que tiverem despesas impugnadas pelos órgãos de controle interno e externo, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente Financeiro**
Descrição Detalhada do Cargo: Programar, organizar, coordenar, gerenciar e controlar os programas e atividades inerentes à administração de despesas, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar a emissão de notas de empenhos, de subempenhos e de estornos, guias de recolhimento, cheques e ordens bancárias, fazer a conciliação dos saldos bancários, relativos as contas sob seu controle, controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar o andamento das atividades diárias dos setores da execução orçamentária, convênios e tesouraria, articular-se com as instituições financeiras autorizadas que atuam junto aos órgãos públicos, promover a emissão, o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes ao Fundo Municipal de Saúde, prestar informações quando solicitadas, no âmbito financeiro, ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legais, exigidos pelas diligências por ele encaminhadas, efetuar o processamento da liquidação de despesas do Fundo Municipal de Saúde, solicitar abertura de contas, quando autorizadas, a título de adiantamentos, solicitar repasses de cotas para empenhamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Técnico em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e		

Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Diretor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: A Diretoria Executiva Administrativa da Saúde tem por competência; coordenar, sob o plano governamental e político, as Diretorias de Administração, de Regulação, Controle e Avaliação, do Fundo Municipal de Saúde, de Manutenção e Conservação de Patrimônio e Gerência de Auditoria.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Enfermeiro**
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos		

assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Secretário Municipal da Saúde**
Descrição Detalhada do Cargo: Promover a assistência médica e sanitária, o controle e a erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e a inspeção sanitárias, conveniadas ou concorrentemente com outros órgãos, estabelecer entrosamento com órgãos estaduais, federais, escolas, empresas e outras instituições, para melhor executar a política de saúde, promover campanhas de esclarecimento e orientação sobre vacinações, combate ao câncer, verminose e educação sanitária, proporcionar atendimento ambulatorial médico-odontológico, propugnar pelo aumento do número de leitos, melhoria e acessibilidade dos serviços médico-hospitalares, articular os planos locais de saúde com os planos estaduais e federais para a área, manter a vigilância epidemiológica, coordenar o Sistema Único de Saúde, propor convênios, acordos, contratos e outros documentos relacionados à saúde pública, supervisionar o atendimento permanente ao indivíduo, à família e à comunidade, ainda que em ausência de enfermidade, suprindo suas carências através de prestação direta ou indireta de serviços, gerir o Fundo Municipal de Saúde, supervisor as atividades de regulação e auditoria, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde; dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Saúde; orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos; dirigir as ações de organização administrativa; dirigir e supervisionar os projetos referentes à infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar o controle e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades relacionadas a compras, contratos e licitações; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente de Unidade I**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.		

	Nº de Funcionários

GHE: - Secretaria da Saúde - Gabinete do Secretário da Saúde	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Manutenção e Conservação do Patrimônio	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, teto em forro de madeira, pé direito medindo aproximadamente 2,40 m, com área total de aproximadamente 40 m² (salas divididas por divisórias de pvc), iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir o estoque e a distribuição dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, dirigir os projetos de engenharia e manutenção, bem como analisar propostas, elaborar e acompanhar os contratos e serviços de manutenção de equipamentos da rede de saúde, controlar adiantamento para pequenas despesas com manutenção de equipamentos da rede de saúde, IV – supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, dirigir as equipes de manutenção da Secretaria, VI – dirigir a emissão de relatórios estatísticos sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Manutenção e Conservação do Patrimônio	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas – 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente de Controle de Frota**
Descrição Detalhada do Cargo: Responsabilizar-se pela utilização otimizada e racional da frota veicular específica da Secretaria Municipal da Saúde, bem como coordenar todas as atividades inerentes ao uso da referida frota, documentação, licenciamento, gerir o acompanhamento da legalização de todos os motoristas que utilizam os veículos oficiais, gerenciar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como os fluxos de trabalho da equipe, controlar o pagamento de multas aplicadas a veículos oficiais, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde bem como determinar a abertura e acompanhamento de processos administrativos para o ressarcimento ao erário, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Agente de Serviços Gerais (Atendente)**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD.	DEMISSÃO

					FUNÇ.	
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância)	Masc.: 23 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 25
Descrição Local	
Transporte de pacientes e deslocamento de pacientes dentro e fora do município, transporte da hemodiálise, transporte TFD (Transporte Fora do Município), Transporte de altas hospitalares, Transporte de internações.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Transporte da Saúde**	**Motorista Ambulância**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Prestarem serviços aos usuários em tratamento fora do domicílio - TFD, visitas domiciliares da estratégia de saúde da família, serviço de saúde mental, fisioterapia domiciliar, serviços de hemodiálise, de fonoaudiologia, consultório na rua, dentre outros serviços relacionados.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista (Ambulância)	Masc.: 23 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 25
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados), Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	

Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Sífilis – FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis – FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Atividades realizadas nas ruas da cidade dentro do veículo de transporte de pacientes.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Transporte da Saúde**	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço, Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário, Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população, Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe, Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente, Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste, Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade, Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades, Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão, Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário, Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Técnico de Enfermagem	Masc.: 05 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Exposição a Agentes biológicos, pelo contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto-contagiosas., Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)	**Biológico**
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Anti HBS Quantitativo	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
HBSAG Antígeno Austrália	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Hepatite C - Anti HCV - Pesquisa ou dosagem	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgG	X		12 meses	X	X	X
Sífilis - FTA-ABS IgM	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais)	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Trabalho realizados em ambiente externo transportando materiais para unidades de saúde diversas no município.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar transporte de materiais e medicamentos em caixas fechadas para unidades de saúde do município.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde Transporte - Motorista - SAM (Serviço de Abastecimento de Materiais)	Masc.: 03 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

(Anamnese e Exame físico)						
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 140 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, piso cerâmico, teto em laje ventilação natural, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Auditoria**	**Auditores Médicos**

Descrição Detalhada do Cargo: Aos servidores designados para desenvolver as atividades de auditoria de serviços de saúde no âmbito do Município de Itajaí, compete: realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório fundamentado legalmente, manter os superiores informados sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade, recomendar a imposição de penalidade ao prestador, contratado ou conveniado com o SUS, preencher com clareza e fidelidade os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos que irão compor o processo de auditoria, realizar auditoria nos órgãos de saúde do próprio município e nas demais instituições contratadas e conveniadas com o SUS, demais atribuições previstas na Lei nº 3.366, de 14 de janeiro de 1999, e suas alterações, conforme previsto na Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	**Auditores de Gestão**

Descrição Detalhada do Cargo: Aos servidores designados para desenvolver as atividades de auditoria de serviços de saúde no âmbito do Município de Itajaí, compete: realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório fundamentado legalmente, manter os superiores informados sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade, recomendar a imposição de penalidade ao prestador, contratado ou conveniado com o SUS, preencher com clareza e fidelidade os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos que irão compor o processo de auditoria, realizar auditoria nos órgãos de saúde do próprio município e nas demais instituições contratadas e conveniadas com o SUS, demais atribuições previstas na Lei nº 3.366, de 14 de janeiro de 1999, e suas alterações, conforme previsto na Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Auditoria	**Gerente de Auditoria**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a equipe de auditoria da aplicação dos recursos federal ou estadual repassados ao Município, bem como o cumprimento da contrapartida para a área da saúde, acompanhar a realização de ações e serviços previstos quando da realização de auditorias, participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria, acompanhar a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, fornecer relatórios e pareceres para a Vigilância Sanitária Municipal, realizar vistorias em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal com vistas a credenciamentos e acompanhamento, prestar informações ao Ministério Público e conselhos de profissionais de saúde, através do envio de processos de auditoria nos quais sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas daqueles órgãos, encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento, determinar, como autoridade de auditoria da Secretaria, a investigação de distorções constatadas por outros setores, propondo medidas corretivas, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Auditoria	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria de Saúde - Regulação, Controle e Avaliação	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Local	
Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 60 m², iluminação e ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Regulação, Controle e Avaliação**	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a equipe do órgão para a aplicação de indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde. Supervisionar a avaliação dos resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população, transferindo estes dados para o planejamento das ações de governo nas matérias relacionadas à saúde pública; planejar e coordenar o serviço de controle e avaliação nas unidades próprias; planejar e coordenar a eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle e avaliação, quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento, inclusive os de alto custo; planejar e coordenar a contratação, cadastramento e funcionamento dos serviços de saúde, organizando a relação entre o sistema único de saúde e os prestadores, próprios ou contratados, encaminhando todos os dados obtidos para a Diretoria Executiva Administrativa da Saúde; orientar os gestores, e prestadores sobre o funcionamento e manuseio dos sistemas de informação relacionados ao faturamento dos serviços do sistema único de saúde, com vistas à implementação das políticas públicas previstas nos instrumentos de programas governamentais; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito, Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a

elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização

da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Fonoaudiólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA	Regulação, Controle e Avaliação	**Agente de Serviços Gerais**

SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Atendente de Unidade de Saúde**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seqüência às atividades da Unidade, Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria, Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos, Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente, Auxiliar a coordenação no que couber, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Médico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição

técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de progranas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Auxiliar de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação ao usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar pré e pós consulta, verificando sinais vitais, pressão arterial e altura, visando avaliação e monitoramento do paciente; Realizar imunização com capacitação, usando esquema básico vacinal e imunobiológico especial, visando a prevenção e proteção dos usuários; Realizar curativos e retiradas de pontos, usando técnicas e medicações, conforme prescrição médica, visando a estimulação da área lesada; Efetuar bandagens, fixando membros através de atadura e tipóia, proporcionando conforto e aliviando edemas e dores; Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, montando mesa de cirurgia e preparando o paciente; Executar fluidoterapia conforme prescrição médica, bem como puncionar veias periféricas, preparando material e utilizando técnica, visando contribuir no restabelecimento da saúde do paciente; Preparar material e fazer esterilização, eliminando microorganismos; Dispensar medicamentos, quando na ausência do farmacêutico, conforme prescrição médica, conferindo e carimbando a saída dos medicamentos e dando orientações sobre o uso dos mesmos, visando colaborar com o serviço e promover a recuperação a saúde do cliente; Providenciar nebulização e instalar oxigenioterapia quando necessário, seguindo prescrição médica, proporcionando a recuperação e alívio respiratório do paciente; Executar ações de vigilância em saúde, notificando e informando as instâncias competentes sobre doença de notificação compulsória, atuando quando necessário em bloqueios, campanhas de saúde e vacinação, prevenindo a disseminação da doença e diminuindo a taxa de mortalidade, diminuindo risco de adoecimento da população; Realizar desinfecção terminal e desinfecção concorrente, utilizando produtos químicos, diminuindo o índice de infecções, mantendo o ambiente limpo e agradável; Medir glicemia capilar, utilizando equipamento e material específico, mantendo paciente ciente sobre sua taxa de glicose; Realizar controle de sinais vitais, de acordo com prescrição médico ou de enfermagem, controlando e acompanhando o usuário para promover a saúde do indivíduo; Auxiliar o usuário na realização de exames para fins de diagnóstico e controle, preparando e orientando o usuário e família para os cuidados e procedimentos de enfermagem referentes aos mesmos; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Fazer levantamento do estoque da farmácia, sala de vacinas e almoxarifado, preenchendo os instrumentos de levantamento de solicitação de material, visando garantir o suprimento de materiais e insumos necessários para a execução do trabalho na unidade de saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA	Regulação, Controle e Avaliação	**Gerente**

SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a confecção de normas para o funcionamento e cadastramento dos serviços e sistemas de saúde, planejar e supervisionar os indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde, bem como os mecanismos para a identificação da procedência dos usuários dos serviços de saúde, gerenciar os pontos de desajuste sistemático entre a pactuação efetuada e a demanda efetiva dos usuários, bem como a atuação dos planos, convênios e contratos de prestação de serviços de saúde em conjunto com as demais áreas da Secretaria, visando a correção dos desvios assistenciais e financeiros, planejar e supervisionar as normas e os mecanismos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde da assistência prestada aos usuários de planos e convênios privados de saúde, supervisionar a avaliação dos resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população, propondo soluções para o seu desenvolvimento,- planejar e gerenciar o sistema de informações ambulatoriais, gerenciar os processos de autorização de procedimentos de alto custo, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Regulação, Controle e Avaliação	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde,

elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - Secretaria de Saúde - Regulação, Controle e Avaliação	**Nº de Funcionários** Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo** Físico
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - Secretaria da Saúde - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente possui piso em cerâmica, paredes em alvenaria, teto em laje, pé direito medindo aproximadamente 3,8 m, com área total de aproximadamente 300 m² (salas divididas por divisórias de pvc), iluminação e ventilação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	**Administrativo.**	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação acomssária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Gerente de Unidade**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as equipes de trabalho das unidades de saúde, compreendidas pelas unidades, do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências; Parágrafo único. Este órgão será gerenciado pelos Gerentes de Unidades I, cujas atribuições são desempenhar as competências do respectivo órgão que coordenem.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Fisioterapeuta**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, tradamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral,dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as ações e atividades administrativas e financeiras relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os mecanismos relacionadas ao controle físico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a execução físico-financeira dos contratos, convênios e acordos, dirigir as ações de organização administrativa, dirigir e supervisionar os projetos referentes à infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar o controle e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades relacionadas a compras, contratos e licitações, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Farmacêutico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Realizar procedimentos

administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para

repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar publico ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxilio Direto, auxiliando ao Secretario, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Técnico de Enfermagem**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população; Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço; Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário; Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população; Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe; Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste; Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade; Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades; Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão; Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Assessor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental,

determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Artífice II**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes

profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Médico**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Médico Veterinário**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros. Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários. Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas,

contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo.	**Enfermeiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida; Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico; Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada; Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde; Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas; Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação nas vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade; Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e eqüidade do SUS; Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino-aprendizagem permanente no SUS; Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra-referência; Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência; Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética; Humanizar o atendimento ao cidadão,

assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniqüidades sociais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	Administrativo	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria da Saúde - Administrativo	Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS
*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário; *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade; *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos; *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações. *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador. *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias: -asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico. - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE). -cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente. -dietel sulfato, dimetil sulfato. -formaldeído. -níquel. -ortotoluidina. -radiação ionizante. -sílica. *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados; *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____ _____ Kellen Fernanda Zampieron de Rezende MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI CRM 15938 RQE15804 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CNPJ: 83.102.277/0001-52 _____ Waldemar Geteski Júnior MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 10
GHE: GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO 10
Gestão de Pessoas Administração 10
Técnico em Atividades Administrativas 10
Assessor I 10
Assessor II 11
Diretor Executivo 11
Gerente 11
Consultor Técnico Administrativo 11
Agente em Atividade Administrativa 12
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL 13
Perícia Médica e Saúde Ocupacional 13
Gerente 13
Médico Perito 13
Médico do Trabalho 14
Psicólogo 14
Técnico em Segurança do Trabalho 15
Terapeuta Ocupacional 15
Assistente Social 16
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA) 18
Perícia Médica e Saúde Ocupacional 18
Agente de Serviços Gerais 18
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO) 19
Recepção 19

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Agente de Serviços Gerais 19
Agente de Serviços Gerais 20
Agente em Atividade Administrativa 20
Gerente 21
Guarda Patrimonial 21
Assessor II 21
Artífice I 22
GHE: LOGÍSTICA - MOTORISTA 23
Logística 23
Motorista 23
GHE: - ASSESSORIA 24
Gerente 24
Assessor Executivo 24
Assessor I 24
GHE: PATRIMÔNIO 25
Diretor 25
Gerente 25
Agente em Atividade Administrativa 25
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO 27
Secretário Municipal 27
GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL 28
Gestão de Pessoas Coordenação Geral 28
Motorista 28
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 29
PRIMEIROS SOCORROS 29
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 30
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 30
Comentários Vacinais: 31
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 32
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 32
Vacinas especialmente indicadas 32
OBSERVAÇÕES GERAIS 34
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 35
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 36
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 37

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	Nº de Funcionários
GHE: GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 09 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 17

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**Gestão de Pessoas Administração**	**Técnico em Atividades Administrativas**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos; Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado; Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho; Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes; Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos; Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos; Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material; Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano; Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário; Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral; Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado; Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos; Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria; Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas; Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos; Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços; Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale; Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais; Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas

fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a estrutura operacional e patrimonial do Município, em consonância com os programas governamentais, para o uso racional de bens, valores e serviços públicos; coordenar e manter em perfeita guarda, conservação e fornecimento todas as unidades administrativas do Poder Executivo; dirigir a utilização, controlando os respectivos gastos pelo Município, referentes ao uso de serviços de reprografia, telefonia, comunicação eletrônica e veículos; controlar todos os serviços de copa, segurança e conservação dos próprios municipais; coordenar a gestão dos símbolos oficias, hasteamento de bandeiras e insígnias; coordenar a gestão patrimonial e documental imobiliário do Município; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho; Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos; Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal; Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos; Promover estudos de racionalização administrativa; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade; Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira; Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais; Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de

Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União; Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas Administração	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-símile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 09 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 17
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 6 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com mobiliário e computador.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**Perícia Médica e Saúde Ocupacional**	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Propor e desenvolver políticas e diretrizes para as áreas de perícia médica e saúde ocupacional do servidor; planejar, controlar, organizar, normatizar, fiscalizar e auditar as ações de perícia médica, e saúde ocupacional do servidor; participar, quando Necessário, da elaboração de editais de concurso público, no âmbito de sua competência; coordenar as atividades das supervisões de Perícia Médica e de saúde Ocupacional, visando garantir o exercício pleno de suas atribuições, dentro dos padrões éticos e legais que regulamentam estas atividades; implantar e manter um sistema de indicadores dessaúde do servidor; promover a articulação interinstitucional com os órgãos prestadores de serviços de saúde, na esfera pública e privada, visando a celebração de convênio para atendimento dos servidores afastados que necessitem tratamento especializado a curto e longo prazo e para desenvolver ações de segurança, ergonomia, prevenção e promoção da saúde no trabalho; coordenar ações visando à discussão de perícia médica, a melhoria das condições de trabalho e saúde dos servidores públicos; Articular-se com o Instituto de Previdência de Itajaí visando à implantação de medidas que otimizem a saúde do servidor; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	**Médico Perito**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; Realizar outras inspeções médicas de caráter

elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	**Médico do Trabalho**

Descrição Detalhada do Cargo: Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Determinar , quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija; Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a"; Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança; Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do trabalho; Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim; Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina; Manter o registro de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	**Psicólogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções,

para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	**Técnico em Segurança do Trabalho**

Descrição Detalhada do Cargo: Orientar, coordenar e fiscalizar a observância dos preceitos legais de proteção ao trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, aplicando esquemas de prevenção aos mesmos; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros; Fiscalizar o cumprimento da legislação, no tocante às condições de insalubridade e periculosidade, visando a segurança; Garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios, elaborando estatísticas de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Informar e orientar as entidades sujeitas à fiscalização sobre os diversos assuntos que se relacionam com a observância da legislação do trabalho, bem como autos de infração ao constatar irregularidades sujeitas à punição; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, bem como emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua área e competência, visando gerar informações pertinentes; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	**Terapeuta Ocupacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana. Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias. Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes. Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho. Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidade. Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no

mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior. Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário. Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Perícia Médica e Saúde Ocupacional	**Assistente Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação. Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade. Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais. Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais. Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais. Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta. Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação. Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses. Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo. Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes. Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe. Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços. Realizar análise documental,

constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	**Nº de Funcionários**
	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**Perícia Médica e Saúde Ocupacional**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: – PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (LIMPEZA)	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios., Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos – 05.01.023	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 30 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**Recepção**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - LOGÍSTICA	Masc.: 09 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 21

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização

nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	**Artífice I**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - LOGÍSTICA	Masc.: 09 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	**Guarda Patrimonial**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014) Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Logística	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no

	Nº de Funcionários
GHE: LOGÍSTICA - MOTORISTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**Logística**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - LOGÍSTICA - MOTORISTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	**Assessor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: PATRIMÔNIO	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir as políticas e diretrizes para a área de administração de gestão patrimonial, dirigir, normatizar e monitorar os procedimentos administrativos relativos à administração de bens imóveis e permanentes, dirigir a organização e manter atualizado o cadastro ou sistema de todos os bens patrimoniais do Município, supervisionar o processo de armazenamento e controle de escrituras, contratos e outros documentos relativos ao patrimônio do Município, de modo que possa fornecer dados e elementos de consulta, gerir o arrendamento, a cessão de uso e a locação incidente sobre bens imóveis e permanentes do Município, controlar e fiscalizar o uso de bens imóveis e permanentes do Município e planejar propostas de informatização dos processos relativos ao controle do patrimônio, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Patrimônio	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, através de rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins; Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados.; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento; Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores; Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Atender usuários em bibliotecas e efetuar cadastramento em geral, garantindo o controle e realizando um bom atendimento aos usuários; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento; Operar adequadamente os equipamentos de sonorização, garantindo o bom funcionamento do mesmo; Atender e assistir as classes, referente às atividades pedagógicas, sempre que for solicitado, de acordo com demanda; Efetuar o monitoramento do trânsito, seguindo as normas propostas; Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação; Levantamento de informações para Previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas; Levantamento de dados dos funcionários registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores; Controlar as atividades do imóvel, digitar o controle das atividades da tributação e fiscalização da propriedade imóvel dos contribuintes através de suas unidades subordinadas, realizando atualização de valores; Realizar lançamento dos impostos, digitar o lançamento dos impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e de Transmissão de Bens e Imóveis "Inter-vivos", efetuando a atualização de valores; Atualizar cadastros, digitar o

lançamento de taxas sobre a atividade ligada a área imobiliária, apontando a utilização de bens públicos; Zelar pelo material técnico, zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua Unidade Administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes; Realizar o aviso ao contribuinte, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao contribuinte toda a informação necessária; Contribuir ao Auxílio Direto, auxiliando ao Secretário, Assessor, Diretor e ao Coordenador Técnico da Secretaria em questão, contribuindo com os superiores na logística da Secretaria; Contribuir para a atividade de desenho técnico, digitando a elaboração de todos os serviços de desenho técnico imobiliário, auxiliando na localização dos imóveis; Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema; Analisar e lançar as notas e contranotas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado; Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores; Auxiliar nos processos de retorno de ICMS com base nos valores e notas emitidas, elaborando a composição dos processos, emitindo planilhas, espelho cadastral, anexando pareceres e realizando demais procedimentos, cooperando com o desempenho e resultado positivo destes processos; Realizar atividades de Almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - PATRIMÔNIO	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 20 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Gabinete do Secretário	**Secretário Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Implantar a política de gestão de pessoal, notadamente na capacitação, gestão do conhecimento e da motivação, para todos os servidores públicos municipais, decidir sobre os afastamentos funcionais, executar as ações relativas aos processos seletivos e concursos públicos universais para ingresso de pessoas, processar e gerir as folhas de pagamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, intermediar o relacionamento do Poder Executivo com as entidades representativas de servidores públicos municipais, zelando especialmente pelo respeito à ordem democrática e a autonomia da livre organização dos trabalhadores, implantar sistema de avaliação e remuneração por desempenho e resultados de todos os servidores públicos municipais, estabelecer políticas do processo de capacitação e progressão funcional dos servidores, normatizar e gerir e o sistema de atos legais do Poder Executivo, referentes à gestão de pessoas, manter estoque mínimo bem como sua perfeita guarda, conservação e fornecimento a todas as unidades administrativas do Poder Executivo, conforme normativas específicas, administrar a estrutura da central de veículos, administrar o sistema de protocolo municipal, normatizar os serviços de reprografia, telefonia e comunicação eletrônica, dispor sobre a gestão documental, gerir o asseio, serviços de copa, segurança e conservação dos próprios municipais, dispor sobre o sistema de divulgação e publicação dos atos e fatos oficiais, bem como a gestão dos símbolos oficiais, inclusive hasteamento de bandeiras e insígnias, administrar a gestão patrimonial do Município, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**Gestão de Pessoas Coordenação Geral**	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais, Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo, Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos, Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito, Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área, Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega, Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata, Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda, Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - 09 - GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO GERAL	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDACÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZACÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e cadáveres de teio	Criança	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 11
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO 11
Guarda Municipal 11
Coordenador da Guarda Municipal 11
Corregedor da Guarda Municipal 11
Diretor Operacional da Guarda 12
Ouvidor da Guarda Municipal 12
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL 14
Guarda Municipal 14
GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO 16
Guarda Patrimonial 16
Diretor 16
GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL 17
Guarda Patrimonial 17
GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO 18
Diretoria de Planejamento e Suporte Administrativo 18
Diretor 18
GHE: - ASSESSORIA 19
Assessoria 19
Assessor I 19
Assessor II 19
Gerente 19
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO 20
Gabinete do Secretário 20

Assessor Executivo 20
Técnico em Atividades Administrativas 20
Assessor II 20
Assessor I 21
Secretário Municipal 21
Operador de Estacionamento Rotativo 21
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO) 22
Coordenadoria de Trânsito 22
Agente da Autoridade de Trânsito 22
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO) 24
Coordenadoria de Trânsito 24
Agente da Autoridade de Trânsito 24
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO) 26
Coordenadoria de Trânsito 26
Agente da Autoridade de Trânsito 26
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO) 28
Educação para o Trânsito 28
Agente da Autoridade de Trânsito 28
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO) 30
Coordenadoria de Trânsito 30
Agente da Autoridade de Trânsito 30
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO) 32
Telemonitoramento 32
Agente da Autoridade de Trânsito 32
GHE: -COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO 33
Coordenadoria de Trânsito - Administrativo 33
Operador de Estacionamento Rotativo 33
Agente em Atividade Administrativa 33
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO) 35
Fiscalização e Controle de Trânsito 35
Operador de Estacionamento Rotativo 35
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO) 36
Recepção 36
Operador de Estacionamento Rotativo 36
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE) 37
Almoxarifado 37
Operador de Estacionamento Rotativo 37
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA) 38
Assessoria 38
Assessor I 38
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS) 39

Codetran (Sinalização) 39
Artífice I 39
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA) 41
Coordenadoria de Trânsito (Diretoria) 41
Diretor 41
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA) 42
Copa 42
Agente de Serviços Gerais 42
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 43
PRIMEIROS SOCORROS 43
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 44
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 44
Comentários Vacinais: 45
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 46
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 46
Vacinas especialmente indicadas 46
OBSERVAÇÕES GERAIS 48
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 49
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 50
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 51

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador á risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Guarda Municipal**	**Coordenador da Guarda Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar a Guarda Municipal administrativa, técnico-operacional e disciplinarmente; planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços e operações que forem executados pela Guarda Municipal; aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com a presente Lei Complementar, ou disposições legais municipais, na esfera de suas atribuições, determinando o encaminhamento ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão e/ou ao Prefeito Municipal, quando estiver além de sua competência; manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos principalmente com os da área de Segurança Pública; procurar desenvolver em seus coordenados um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem; fazer constar nos assentamentos funcionais, registros referentes a atos e fatos relativos aos integrantes da Guarda Municipal; providenciar para que a Guarda Municipal esteja sempre em condições de ser prontamente empregada; nomear servidores e designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço; realizar movimentação interna de pessoal, objetivando melhor convivência e a otimização do serviço; conceder a seus subordinados, férias anuais, de acordo com as normas vigentes; despachar ou informar com presteza os requerimentos consultas, queixas, pedidos, reconsiderações que receber decidindo sempre de forma motivada; representar a Guarda Municipal em todos os eventos em que esta for convidada ou, no seu impedimento nomear outro para que o faça; promover os atos comemorativos alusivos ao órgão; responsabilizar-se pelo patrimônio da instituição, principalmente viaturas, armamentos e artefatos; promover o teste físico anual dos membros da Guarda Municipal; designar entre os ocupantes das funções de coordenação membro para exercer as relações públicas da instituição; realizar a classificação e reclassificação do comportamento dos membros da Guarda Municipal; encaminhar representação a Corregedoria da Guarda Municipal solicitando providências quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada por parte de membro da Guarda Municipal; despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados; enviar ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, os relatórios das atividades da Guarda Municipal; estabelecer as normas gerais de ação (NGA) da Guarda Municipal, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão; planejar e organizar, o programa de instrução da Guarda Municipal, com a inclusão obrigatória de atividades físicas, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão; elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, a diretriz de ensino da Guarda Municipal; elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, o regulamento de uniformes da Guarda Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	**Corregedor da Guarda Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: O Corregedor deverá ter, obrigatoriamente, formação na área do Direito podendo ser do quadro de servidores do Município ou de fora dele, com reconhecida capacidade e idoneidade moral, a quem compete: assistir direta e imediatamente o Secretário da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão; apurar denúncias e infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal; apreciar e investigar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação em desconformidade com a lei ou eventual apuração de responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos servidores lotados na Guarda Municipal; manter em arquivo sob sua guarda todas as sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares instauradas no âmbito da Guarda Municipal; propor, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão os nomes dos servidores, do âmbito da Guarda Municipal ou de fora dela, para comporem as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;- providenciar a análise quanto a forma dos procedimentos instaurados, determinando a sua correção, quando necessário, e antes de seu encaminhamento para a Procuradoria-Geral do Município; realizar visitas de inspeção e correições em qualquer unidade da Guarda Municipal; promover investigação sobre o comportamento

ético, social e funcional dos candidatos aos cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de diretorias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; assistir ao Coordenador da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares de todos os servidores lotados na Guarda Municipal; decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis; promover, quando as circunstâncias assim o exigirem, a realização de diligências e levantamentos de integrantes dos quadros da Guarda Municipal que estejam envolvidos em qualquer situação que contrarie as legislações ou normas a que estejam subordinados; manifestar-se, através de pareceres, sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Coordenador da Guarda Municipal; acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso em outros órgãos da municipalidade envolvendo servidores lotados na Guarda Municipal; solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da Administração Municipal; responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência; remeter sempre relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão sobre as correições extraordinárias nas unidades da Secretaria; remeter ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de servidores lotados no órgão, em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente; remeter ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do quadro, indicado para o exercício de chefias, diretorias ou coordenação, observada a legislação aplicável; solicitar junto às demais secretarias do município ou qualquer outro órgão ou entidade municipal, ou, quando for o caso, propor ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pertinentes; reunir e manter disponível a legislação jurídica atinente aos interesses desenvolvidos pela Guarda Municipal; registrar as reclamações, elogios e pedidos da comunidade, encaminhados diretamente, pela Ouvidoria da Guarda ou do Município, pelo Gabinete do Prefeito, ou ainda pela Câmara de Vereadores, dando-lhe o devido encaminhamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	**Diretor Operacional da Guarda**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar a Coordenadoria na administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda; fiscalizar e supervisionar cumprimento das escalas de serviço dos subordinados, procurando manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços da Guarda; informar à Coordenadoria de ocorrências graves envolvendo a Guarda, tão logo tenha conhecimento destes fatos; alterar a escala de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda, informando o Coordenador da Guarda sobre a decisão tomada; encaminhar ao Coordenador da Guarda Municipal, todos os documentos que dependam de sua decisão; velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais quer quando em serviço ou fora dele; coordenar as atividades de proteção dos bens pertencentes ao município; solicitar ao Departamento Administrativo o apoio logístico necessário ao desempenho das atividades; elaborar relatórios mensais e anuais, relativos as suas atividades; organizar e fiscalizar a execução do boletim do coordenador, relatórios, livros de comunicação e estatísticas; encaminhar ao Coordenador todas as alterações e informações referentes ao serviço; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina e aos serviços gerais; auxiliar o Coordenador da Guarda Municipal, fazendo com que os serviços operacionais sejam realmente executados e suas ordens cumpridas; fiscalizar para que seus subordinados se apresentem com correção e asseio, tanto pessoal quanto de seus uniformes; participar das revistas diárias, para transmitir novas ordens ou instruções, comentando as ocorrências atendidas; fiscalizar, orientar e corrigir atitudes dos subordinados, no trato que devem dispensar as suas atividades e ao público em geral; zelar pela boa conduta disciplinar de seus subordinados, mantendo-os instruídos quanto às prescrições disciplinares regulamentares da Guarda Municipal; comunicar ao Coordenador da Guarda Municipal os fatos contrários à disciplina e os que lhe pareçam merecer recompensa; esclarecer, em documento, toda queixa apresentada contra seus comandados, ou por estes contra terceiros; primar pelo bom relacionamento com as autoridades e o público em geral; não permitir o uso de violência e força física desnecessária e manter seus subordinados instruídos a respeito; comunicar eventuais extravios e danos de material da instituição, indicando os responsáveis ou solicitando averiguações; zelar pelo correto uso da viatura da Guarda Municipal, ou qualquer outro meio, para que seja usada exclusivamente em serviço de patrulhamento e prestação de socorros, apurando a responsabilidade pelo seu uso indevido; controlar a utilização dos meios de comunicação, visando exclusivamente sua utilização no serviço de segurança e de prestação de socorro público; controlar, distribuir e fiscalizar os armamentos disponíveis na Guarda Municipal; manter o armamento revisado e limpo, em condições de uso imediato, providenciando, para isso, os necessários consertos, manutenção e reposição; manter o armamento e munição não distribuídos, em local seguro, de acordo com as normas de segurança e de estocagem deste material; cumprir e fazer cumprir as atribuições legais da Guarda Municipal dentro de suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	**Ouvidor da Guarda Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar o acesso gratuito, informal e direto a qualquer cidadão e a todos os membros da Guarda Municipal ao serviço da Ouvidoria; receber as reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, encaminhando-as aos órgãos e setores competentes e, quando cabível, propor ao Coordenador da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos da legislação vigente; rejeitar e determinar o arquivamento de reclamações e denúncias improcedentes, mediante despacho fundamentado; receber, analisar e encaminhar ao setor competente, sugestões, informações e questionamentos sobre o funcionamento da Guarda Municipal, acompanhando a tramitação até a decisão final; propor a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos da Instituição; solicitar acesso a arquivos, dados, informações, documentos e demais elementos necessários ao desempenho de suas funções; recusar, como objeto de apreciação, questões concretas pendentes de decisão judicial podendo, entretanto, recomendar soluções no âmbito administrativo; registrar todas as manifestações encaminhadas ao serviço de Ouvidoria e as respostas apresentadas aos usuários, mantendo atualizadas as informações e estatísticas referentes ao setor; manter contato direto com outras Ouvidorias e, em especial com a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itajaí, com vistas ao aprimoramento dos serviços e do exercício da cidadania; agir com integridade, transparência e imparcialidade; e promover a divulgação do serviço de Ouvidoria.

GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL	Nº de Funcionários Masc.: 46 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 66
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Municipal	**Guarda Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Proteger os munícipes, os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismos e sinistros contra os mesmos, priorizando a integridade das pessoas que tramitam no espaço público, através do patrulhamento ostensivo e preventivo, vigilância e fiscalização das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, feiras livres, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; participar de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal; realizar ações preventivas no território municipal interagindo com outros municípios, com as polícias estaduais e federais, como órgão complementar da segurança pública, objetivando prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos humanos; exercer as competências do trânsito, nas vias e logradouros municipais, na qualidade de agentes da autoridade de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, lavrando autos de infração de trânsito, notificando as infrações de trânsito ocorridas e exercendo as demais atribuições estabelecidas em lei; auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; executar atividades de proteção às vítimas de calamidade, participando de ações da defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndio, inundações e outros sinistros que importem em danos a bens e pessoas; interagir com a sociedade civil para discussão de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, federais e/ou de municípios vizinhos por meio da celebração de convênios ou consórcios, desde logo autorizados, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; desenvolver ações de prevenção primária à violência e à criminalidade com os demais órgãos da municipalidade, com outros municípios e demais órgãos da esfera estadual e federal; atuar como agente de segurança pública no exercício de seu poder de polícia, em atendimento de ocorrências, dando os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes; integrar-se com os demais órgãos municipais com poder de polícia administrativa, auxiliando-os em suas fiscalizações, dando suporte a sua atuação; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou da contravenção penal até a chegada da autoridade competente, quando necessário; participar do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando na construção de empreendimentos de grande porte; auxiliar na segurança de grandes eventos, no que lhe compete. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2017) Para o exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e dos Estados ou de congêneres vizinhos. Nas hipóteses de atuação conjunta a Guarda Municipal manterá a chefia de suas frações.

GHE: - COORDENADORIA GUARDA MUNICIPAL - GUARDAS MUNICIPAL	Nº de Funcionários Masc.: 46 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 66
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	Físico
Intempéries - 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	

Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Guarda Patrimonial**	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes, bem como dirigir ou acompanhar os programas e projetos voltados à atuação da Guarda Patrimonial; dirigir os serviços da Guarda Patrimonial; administrar, supervisionar e organizar as tarefas específicas inerentes ao quadro funcional da Guarda Patrimonial; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - ADMINISTRATIVO	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL	Nº de Funcionários Masc.: 37 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 54
Descrição Local	
Atividades realizadas em diversos setores do município (museu, escolas, posto de saúde...etc)	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Guarda Patrimonial	**Guarda Patrimonial**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos. Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis. Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração. Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local. Efetuar vigilância interna das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2014) efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio. Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique. Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão. Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - DIRETORIA DA GUARDA PATRIMONIAL - GUARDA PATRIMONIAL	Nº de Funcionários Masc.: 37 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 54
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Diretoria de Planejamento e Suporte Administrativo**	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e dar suporte à autoridade superior de todo planejamento estratégico de questões de segurança pública no Município de Itajaí, de acordo com as necessidades e demandas nas áreas de trânsito, guarda municipal e guarda patrimonial, dentro das políticas governamentais, supervisionar todas as rotinas administrativas da Secretaria, coordenando as gerências de patrimônio e controle de frota, coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Gabinete do Secretário**	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	**Técnico em Atividades Administrativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Coordenar, controlar e executar as atividades de arrecadação, finanças e de trânsito; auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores e/ou contribuintes, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material. Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro imobiliário dos usuários e auxiliar na fiscalização do controle urbano. Expedir registros, alvarás e demais documentos sob orientação superior, sempre que necessário. Organizar e controlar os serviços de recepção, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretaria autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro da prefeitura, bem como encaminhar os recibos para a prefeitura, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI's/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, bem como programas da SAS, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Coordenar e supervisionar os estágios nas Fundações e Secretárias, desenvolvendo relatórios de freqüência dos estagiários para a Secretaria de Gestão da Prefeitura e encaminhar avaliações de estagio a Univale. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Gabinete do Secretário	**Assessor II**

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Assessoria**	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessoria	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

SEGURANÇA PÚBLICA		
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	**Secretário Municipal**
Descrição Detalhada do Cargo: Planejar e desenvolver políticas e projetos voltados à segurança e defesa comunitária, coordenar as atividades da guarda patrimonial e da guarda municipal, planejar, desenvolver e coordenar as políticas e diretrizes de educação, fiscalização e manutenção de trânsito no Município, responder pelo serviço de proteção dos próprios municipais, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Gabinete do Secretário	**Operador de Estacionamento Rotativo**
Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos, Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)	Nº de Funcionários Masc.: 77 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 91
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Coordenadoria de Trânsito**	**Agente da Autoridade de Trânsito**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO)	Nº de Funcionários Masc.: 77 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 91
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) - 01.01.023	Físico
Intempéries - 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)	Nº de Funcionários Masc.: 20 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 30
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Coordenadoria de Trânsito**	**Agente da Autoridade de Trânsito**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar atividades com motocicleta.

GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (AGENTE DE TRÂNSITO MOTO)	Nº de Funcionários Masc.: 20 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 30
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) – 01.01.023, Vibração localizada de mão e braço – 01.01.015	Físico
Intempéries – 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Atividades realizadas a céu aberto nas vias urbanas da cidade.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Coordenadoria de Trânsito**	**Agente da Autoridade de Trânsito**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Intempéries – 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	

Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Educação para o Trânsito**	**Agente da Autoridade de Trânsito**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Atropelamento, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

Anamnese e Exame físico)						
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Coordenadoria de Trânsito**	**Agente da Autoridade de Trânsito**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (GRUPO DE APOIO PREVENTIVO)	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) – 01.01.023	Físico
Intempéries – 05.01.015, Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo , Possibilidade de sofrer agressões físicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 2,7 metros, ar-condicionado, iluminação artificial, teto com placas de gesso, piso em concreto revestido com placas de madeira. Ambiente com equipamentos de monitoramento por câmeras.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Telemonitoramento**	**Agente da Autoridade de Trânsito**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores. Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito, explicando as condições de trânsito em geral, a fim de preveni-los da situação do trânsito. Executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito, monitorando as áreas de estacionamento rotativo, proporcionando rotatividade de usuários nas vagas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos. Verificar a observância por parte dos usuários do sistema de estacionamento rotativo das condições regulamentadas, conduzindo veículos automotores quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. Coordenar com os guardas de trânsito e policiais militares para a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de normas de estacionamento rotativo e trânsito em geral, beneficiando o trabalho do grupo. Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário, fornecendo à apuração de responsabilidades pela inobservância das disposições inerentes ao estacionamento rotativo. Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (TELEMONITORAMENTO)	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Escorregões e/ou quedas ao circular por escadas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: -COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Coordenadoria de Trânsito - Administrativo**	**Operador de Estacionamento Rotativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Coordenadoria de Trânsito - Administrativo	**Agente em Atividade Administrativa**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, fax-simile, através de rede de computadores ou assemelhados. Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e/ou encaminhá-los aos setores e pessoas afins. Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Realizar atividades em microcomputadores, acionando dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Preparar índices e fichários, conforme necessário, de acordo com a metodologia preestabelecida, a fim de mantê-los atualizados. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais, seguindo as normas de preenchimento de cada documento. Codificar dados e documentos, de acordo com as atividades demandadas, utilizando a metodologia a ser seguida, auxiliando setores. Providenciar material de expediente, sempre que necessário. Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral, sempre quando for solicitado, apoiando a equipe desenvolvedora do evento. Operar máquinas ou equipamentos de reprografia de forma adequada, auxiliando os solicitantes da atividade. Realizar a emissão de atestados dos servidores, juntando os documentos e informações necessárias e realizando contato com o servidor, encaminhando à Junta Médica da Previdência para realização da avaliação. Levantamento de informações para previdência, quando necessário, pesquisando nos locais adequados, para repassar as informações aos servidores que necessitam das mesmas. Levantamento de dados dos servidores registrados no sistema, alimentado o mesmo com informações que estão faltando, suprindo este com informações necessárias para atividades posteriores. Atualizar cadastros e digitar o lançamento de taxas relativas às competências da Fundação. Zelar e fazer zelar pelo material técnico sob a responsabilidade da sua unidade administrativa, promovendo o aumento da vida útil destes. Realizar o aviso ao munícipe, por atendimentos pessoais ou meios de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, entre outros, para tornar público ao munícipe toda a informação necessária. Contribuir com auxílio direto, auxiliando aos Diretores, Gerentes, Assessores, Analistas, Assistentes e demais servidores da Fundação em questão, contribuindo com os superiores na logística da Fundação. Organizar notas fiscais expedidas e recebidas, separando-as por ordem de data de expedição, facilitando o lançamento destes dados no sistema. Analisar e lançar as notas e contra notas, identificando irregularidades e inserindo os dados no sistema, a fim de manter o banco de dados atualizado. Formular anualmente relatórios de totalização de valores e notas emitidas, utilizando o sistema adequado, permitindo a apuração de diferença de valores. Realizar atividades de almoxarife, atendendo as demandas, realizando controle de estoque e executando conferencias, para a organização e bom andamento do setor. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO - ADMINISTRATIVO	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 4 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscalização e Controle de Trânsito	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Recepção	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (RECEPÇÃO)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 20 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Almoxarifado	Operador de Estacionamento Rotativo

Descrição Detalhada do Cargo: Zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito referente ao estacionamento rotativo, fiscalizando, orientando e emitindo, quando necessário, notificação de regularização. Propor medidas para racionalizar o uso das vias e logradouros públicos disponíveis no Município propícios ao estacionamento de veículos. Vender cartões de Estacionamento Rotativo, bem como exercer, quando necessário, atividades administrativas relacionadas a seu cargo. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ALMOXARIFE)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 15 metros ² pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto revestido com cerâmica; ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial com equipamentos de escritório.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Assessoria**	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (ASSESSORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 010
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com divisórias, com aproximadamente 30 metros², piso em concreto bruto alisado, teto em laje com pé direito aproximadamente 3,10 metros, ventilação natural e artificial, iluminação artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Codetran (Sinalização)**	**Artífice I**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO/PLACAS)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Contato dérmico e respiratória com tintas e solventes	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos – 05.01.023	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico – Urina	X		6 meses	X	X	X
Ácido Metil-Hipúrico – Urina	X		6 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		6 meses	X	X	X
Espirometria / Prova de função pulmonar completa	X		12 meses	X	X	X

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Coordenadoria de Trânsito (Diretoria)**	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Exercer a atribuição de Autoridade de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, quanto às infrações nele previstas, dentro da circunscrição de sua competência, coordenar os agentes da autoridade de trânsito sob sua hierarquia, e exercer todas as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e fazer cumprir sua legislação.		

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (DIRETORIA)	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com piso em cimento alisado e pintado, paredes em alvenaria forro com placas de isopor, ar-condicionado, iluminação artificial pé direito aproximado em 2,5 metros com aproximadamente 550 metros² divididos em 2 pavimentos.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Copa**	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA DE TRÂNSITO (COPA)	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivo de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e epidemiológica	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X											
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021													X	X	
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 3
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 3
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 3
DIRETRIZES 3
OBJETIVO 4
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 4
RELATÓRIO ANUAL 5
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 5
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 5
RESPONSÁBILIDADES 6
MEDIDAS DE CONTROLE 6
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 7
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 7
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 7
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 7
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 7
OBJETIVOS DESTE PCMSO 8
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 8
Exames do GHE 9
Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ 9
GHE: - Fundação Cultural de Itajaí 9
Fundação Cultural de Itajaí 9
Assessor I 9
Secretaria Municipal Administração e Gestão Pessoas/Fundação Cultural 9
Assessor II 9
Fundação Cultural de Itajaí 9
Diretor (Casa da Cultural Dide Brandao) 9
Diretor (Conservatório de Música Popular) 9
Diretor (Teatro Municipal) 9
Diretor Executivo 9
Gerente 9
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 11
PRIMEIROS SOCORROS 11
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 12
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 12
Comentários Vacinais: 13
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 14
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 14
Vacinas especialmente indicadas 14
OBSERVAÇÕES GERAIS 16
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 17
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 18
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 19

cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.
A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

Exames do GHE

Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

	Nº de Funcionários
GHE: - Fundação Cultural de Itajaí	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10

Descrição Local

Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	**Fundação Cultural de Itajaí**	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	**Secretaria Municipal Administração e Gestão Pessoas/Fundação Cultural**	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	**Fundação Cultural de Itajaí**	**Diretor (Casa da Cultural Dide Brandao)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos à Casa da Cultura Dide Brandão, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; dirigir todos os expedientes relativos aos programas e projetos de arte no âmbito Município; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	**Diretor (Conservatório de Música Popular)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao Conservatório de Música Popular, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	**Diretor (Teatro Municipal)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir todos os expedientes relativos ao Teatro Municipal de Itajaí, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade; desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Fundação Cultural de Itajaí	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar todos os expedientes relativos aos programas de apoio à cultura popular, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade, gerenciar ou acompanhar os programas de apoio a todas as expressões artísticas e culturais no Município, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

	Nº de Funcionários
GHE: - Fundação Cultural de Itajaí	Masc.: 05 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	**Quantidade**	**Observações**
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situação de risco à saúde e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 10
GHE: - ASSESSORIA 10
ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER) 10
Assessor I 10
Assessor II 10
GHE: - DIRETORIA 11
Diretoria Esporte e Lazer 11
Diretor Executivo 11
Diretor Desporto de Rendimento 11
Diretor Desporto e Lazer Comunitário 11
Diretor Paradesporto e Jogos Adaptativos 11
GHE: - GERÊNCIA 13
ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER) 13
Gerente Ginásios e Espaços Esportivos 13
GHE: - ITAJAÍ ATIVO 14
Educação Física (esporte e lazer) 14
Professor de Educação Física 14
GHE: - NUTRICIONISTA 15
Nutricionista (esporte e lazer) 15
Nutricionista 15
GHE: - PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS 17
Ed.física (esporte e lazer) 17
Professor de Educação Física 17
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 18

PRIMEIROS SOCORROS 18
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 19
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 19
Comentários Vacinais: 20
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 21
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 21
Vacinas especialmente indicadas 21
OBSERVAÇÕES GERAIS 23
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 24
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 25
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 26

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE
Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)**	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Diretoria Esporte e Lazer**	**Diretor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	**Diretor Desporto de Rendimento**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao desporto de rendimento do Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do esporte de rendimento; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo esporte de rendimento e competição, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do desporto de rendimento; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa dos esportistas de rendimento na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do esporte de rendimento, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do esporte de rendimento; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	**Diretor Desporto e Lazer Comunitário**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao desporto de lazer comunitário e educacional no Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do esporte de lazer comunitário e educacional; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo esporte de lazer comunitário e educacional, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do desporto participativo da sociedade; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa da sociedade na definição das políticas públicas de administração, estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do esporte de lazer comunitário e educacional, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do esporte de lazer, comunitário, educacional e social; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Diretoria Esporte e Lazer	**Diretor Paradesporto e Jogos Adaptativos**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e fomentar todas as ações estratégicas governamentais inerentes ao paradesporto e jogos adaptativos no Município; dirigir e coordenar a participação pública, com clareza na gestão e responsabilidade para a efetivação das políticas públicas do paradesporto e jogos adaptativos; implementar ações governamentais, de modo a realizar inclusão social pelo paradesporto e jogos adaptativos, adequando o equilíbrio dinâmico nos esforços e investimentos públicos voltados para atender as demandas relacionadas com a manifestação do paradesporto participativo da sociedade; dirigir a gestão para a obtenção do máximo de efetividade nas políticas públicas, implementando a gestão participativa da sociedade na definição das políticas públicas de administração,		

estreitando os canais de comunicação entre governo e a sociedade; elaborar, implementar e realizar o controle e avaliação de políticas públicas na área do paradesporto e jogos adaptativos, levando os dados para a análise de gestão governamental para a tomada de decisões pelos superiores hierárquicos; realizar estudos para gestão públicas voltados para a garantia da construção e ampliação/reforma/manutenção de espaços, instalações e equipamentos públicos adequados para a prática da atividade física e esportiva com ênfase na multiplicação do paradesporto e jogos adaptativos; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

	Nº de Funcionários
GHE: - DIRETORIA	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - GERÊNCIA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 80 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**ADMINISTRATIVO (ESPORTE E LAZER)**	**Gerente Ginásios e Espaços Esportivos**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar e administrar a utilização dos espaços públicos voltados à prática desportiva pela comunidade, gerir os espaços públicos, preservando sua manutenção, utilização e conservação, para uso adequado pela comunidade desportiva e paradesportiva, realizar levantamentos e custos para a adequação de espaços públicos esportivos, levando ao conhecimento das autoridades superiores sempre que houver necessidade de implementação de ações de melhoramento, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.		

	Nº de Funcionários
GHE: - GERÊNCIA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - ITAJAÍ ATIVO	Masc.: 12 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 14

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Educação Física (esporte e lazer)**	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - ITAJAÍ ATIVO	Masc.: 12 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - NUTRICIONISTA	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 100 metros² pé direito aproximado em 3,1 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Nutricionista (esporte e lazer)**	**Nutricionista**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto

às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - NUTRICIONISTA	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
As atividades são realizadas em ambientes externos	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Ed.física (esporte e lazer)**	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade; Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico; Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários; Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários; Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários; Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas; Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade; Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente; Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho; Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde; Zelar pela prevenção e promoção de saúde; Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos; Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - PARADESPORTO E JOGOS ADAPTADOS	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B (2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ 10
GHE: - FEAPI - ASSESSORIA 10
Assessor I 10
GHE: - FEAPI - DIRETORIA 11
DIRETORIA 11
Diretor Executivo 11
Diretor 11
GHE: - FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR 12
SECRETÁRIO (ESCOLAR) 12
Secretário (a) 12
GHE: - FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR 13
Supervisor Escolar 13
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 14
PRIMEIROS SOCORROS 14
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 15
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 15
Comentários Vacinais: 16
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 17
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 17
Vacinas especialmente indicadas 17
OBSERVAÇÕES GERAIS 19
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 20
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 21

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 22

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO				
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ				
Endereço Rua Alberto Werner, 100.			Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí		Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral		

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO		
Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO		
Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - ASSESSORIA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	Assessoria	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - ASSESSORIA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - DIRETORIA	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	**DIRETORIA**	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a pessoa jurídica fundacional, em suas ações finalísticas; elaborar, anualmente, o plano financeiro e orçamentário da Fundação encaminhando à Superintendência Administrativa das Fundações para a consolidação; realizar a gestão finalística das atividades da Fundação; dirigir os estudos de planejamento estratégico da Fundação, em consonância com as ações governamentais da administração direta e indireta do Município; propor a celebração de convênios, acordos e protocolo com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais relativos às Escolas de Capacitação Profissional e de Governo; buscar estabelecer parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas sociais e culturais implantados; e desempenhar outras competências determinadas pelo Superintendente Administrativo das Fundações.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	DIRETORIA	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos; e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - DIRETORIA	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	**SECRETÁRIO (ESCOLAR)**	**Secretário (a)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, os sistemas de gestão da escola profissional e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao superior hierárquico, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser despachados; coordenar, executar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à unidade administrativa e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SECRETÁRIO ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com cerâmica, ambiente com aproximadamente 40 mts² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ	SUPERVISOR (ESCOLAR)	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas escolas de capacitação profissional e de governo; analisar e dar parecer dos programas e projetos da área de atuação; promover, orientar e acompanhar a execução de eventos de ordem educacional e cultural inerentes à área de atuação; participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pela Diretoria Executiva.

	Nº de Funcionários
GHE: - FEAPI - SUPERVISOR ESCOLAR	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Batidas contra, Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	60 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS
*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário; *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade; *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos; *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações. *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador. *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias: -asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico. - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE). -cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente. -dietel sulfato, dimetil sulfato. -formaldeído. -níquel. -ortotoluidina. -radiação ionizante. -sílica. *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados; *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____ _____ Kellen Fernanda Zampieron de Rezende MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI CRM 15938 RQE15804 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CNPJ: 83.102.277/0001-52 _____ Waldemar Geteski Júnior MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO CRM: 24120 RQE 18248

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 01 11
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO 11
Consultor Técnico Administrativo 11
Assessor I 11
Assessor II 11
Secretário Municipal 11
GHE: - ASSESSORIA 13
Engenheiro Civil 13
Arquiteto 13
Assessor I 14
Assessor II 14
Assessor III 14
Gerente 14
GHE: - COORDENADORIA GERAL 16
Engenheiro Civil 16
Assessor II 16
Assessor III 16
Agente de Serviços Gerais 16
Operador de Equipamentos 17
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS 18
Agente de Serviços Gerais 18
GHE: - COORDENADORIA TÉCNICA 19
Diretor 19
Diretor Executivo 19

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

Assessor II 19
Assessor III 19
Gerente 19
GHE: - GESTÃO 21
Assessor Executivo 21
Diretor 21
GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO 22
Diretor 22
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC 23
Agente de Atividade de Engenharia 23
Diretor 23
GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS 24
Agente de Serviços Gerais 24
GHE: - SERVIÇOS URBANOS 25
Engenheiro Civil 25
Consultor Técnico Administrativo 25
Assessor II 25
Diretor 25
Artífice I 26
Agente de Serviços Gerais 26
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA 28
Artífice I 28
Agente de Serviços Gerais 28
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL 30
Guarda Patrimonial 30
Vigia 30
GHE: - OBRAS 31
Diretor 31
Diretor Executivo 31
Técnico em Atividades de Engenharia 31
Agente de Serviços Gerais 31
GHE: - OBRAS - LIMPEZA 33
Agente de Serviços Gerais 33
GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS 34
Artífice I 34
GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA 35
Motorista 35
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 36
PRIMEIROS SOCORROS 36
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 37
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 37
Comentários Vacinais: 38
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 39

RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 39
Vacinas especialmente indicadas 39
OBSERVAÇÕES GERAIS 41
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 42
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 43
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 44

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 01

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04

Descrição Local

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	**Secretário Municipal**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar todas as políticas de urbanização, obras e serviços municipais, bem como guarda, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos pesados do Município, responder perante a municipalidade pelos serviços de limpeza da cidade, pela pavimentação e conservação de vias e logradouros

públicos, pela gestão dos serviços do cemitério público municipal, pela canalização do sistema de drenagem pluvial e fluvial, pelo controle do maquinário de obras e serviços públicos, pela arborização de parques e vias públicas e próprios municipais, pela manutenção de parques, praças, jardins públicos, assim como por todos os expedientes de conservação urbanística, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras será dirigida pelo respectivo Secretário, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei.

	Nº de Funcionários
GHE: - GABINETE DO SECRETÁRIO	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA		Masc.: 08 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 13
Descrição Local		
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	**Engenheiro Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	**Arquiteto**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito; Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes; Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros,

estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres; Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação; Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	**Assessor III**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	Assessoria	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - ASSESSORIA	Masc.: 08 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL	Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	**Engenheiro Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	**Assessor III**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas,

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL - SERVIÇOS GERAIS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	Físico
Cimento portland - 02.01.183 (CAS 65997-15-1), Hidróxido de cálcio - 02.01.487 (CAS 1305-62-0), Poeira mineral (com presença de sílica a ser confirmada)	Químico
Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Queda de pessoa com diferença de nível	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Espirometria / Prova de função pulmonar completa	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	
Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT	X		12 meses	X	X	X

contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA GERAL	**Operador de Equipamentos.**

Descrição Detalhada do Cargo: Operar tratores com pneus ou esteiras, com retro-escavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, conduzindo e controlando painel de comando eletrônico e instrumentos dos equipamentos, dirigindo-os, posicionando o mecanismo dos mesmos segundo as necessidades de trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo, Operar moto-niveladoras, tratores de esteira equipados com escarificador ou scrapper, para nivelar terrenos para construção de rodovias e estradas, Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina, Montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama quando necessário, de acordo com as normas técnicas, Responsável por montar e operar aparelhamento de perfuração em poços, bem como controlar a marcha do equipamento de sondagem na perfuração de poços, a fim de atender as solicitações da atividade, Recolher amostras de componentes da terra, ou para outros tipos de sondagem geofísica, atendendo a solicitação dos requerentes, Efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem, para que se inicie e finalize os trabalhos realizados com estes equipamentos, Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário, Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. Realizar operação do caminhão comboio, realizar abastecimento e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA GERAL	Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA TÉCNICA	Masc.: 06 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 07
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir uma unidade específica de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta ou Diretores Executivos, e exercer as competências dos referidos órgãos de Diretoria que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem. Desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	**Assessor III**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar todos os níveis de Direção, Gerência e Assessoramento de nível hierárquico superior, para os assuntos de organização do gabinete das estruturas comissionadas, recebendo documentações, assessorando o protocolo de todos os atos e processos administrativos da unidade organizacional, prestando sigilo aos atos governamentais que tiver conhecimento, assessorar todos os níveis de Direção, Gerência a Assessoramento de nível hierárquico superior, da unidade organização que fizer parte, para a exteriorização de todos os trâmites administrativos de natureza governamental, seja no Município ou fora dele, dentro do horário de expediente, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	COORDENADORIA TÉCNICA	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores, gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem, exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - COORDENADORIA TÉCNICA	Masc.: 06 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 07

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - GESTÃO	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GESTÃO	**Assessor Executivo**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar diretamente, e em relação de confiança governamental, para atos discricionários e decisórios de primeiro escalão os níveis hierárquicos do Gabinete do Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes e Diretores-Executivos, assessorar toda a estrutura de primeiro escalão, nos assuntos organizacionais da estrutura que atuem, para a elaboração de atos governamentais de natureza administrativa, financeira, patrimonial, operacional, de pessoal, e desempenhar outras atribuições, de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos. Parágrafo único. O cargo de Assessor Executivo é considerado assessoramento de nível superior e deverá ser preenchido obrigatoriamente por profissionais com graduação em nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019)		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	GESTÃO	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar administrativamente todos os expedientes recebidos pela Secretaria Municipal de Obras, fazendo a triagem discricionária e vinculada de todos os atos administrativos os processando como procedimentos ou processos administrativos na Secretaria, conforme for o caso, dirigir todos os expedientes de caráter governamental da Secretaria, atuar como autoridade administrativa de todos os processos administrativos que tramitem na, comunicando todas as decisões de caráter discricionária ao superior hierárquico, dirigir e planejar ações estratégicas e governamentais, em consonância com o planejamento da cidade elaborado pela Secretaria de Governo, dirigir e coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, observado a competência das demais unidades, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

GHE: - GESTÃO	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho deste órgão, bem como acompanhar diretamente no campo a execução de programas e projetos voltados à conservação dos espaços públicos, os serviços de manutenção de parques, praças e jardins, de arborização e paisagismo de ruas do Município, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

GHE: - CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Nº de Funcionários Masc.: 05 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Descrição Local Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	**Agente de Atividade de Engenharia**
Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relativos a cálculos de medição e avaliação de serviços referentes a construção de estradas e obras de arte em geral, Tabular dados e participar de pesquisas diversas, contribuindo com fluxo de atividades, Colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso, bem como conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos, checando a validade dos dados, Colaborar ou realizar cálculos de medição, avaliação e reajustamentos, realizando tarefas auxiliares e fornecendo informações, Auxiliar os técnicos na análise granulométrica, ensaios físicos, determinação dos índices de plasticidade e demais análises de material, Preparar relatórios e informações sobre andamento de obras, gerando informações pertinentes, Zelar pela continuidade dos trabalhos, efetuando solicitação de materiais, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Desempenhar as mesmas competências previstas no artigo anterior (gerenciar os trabalhos administrativos dos cemitérios municipais, bem como gerenciar a equipe de pessoal operacional nos cemitérios municipais; gerir a escala semanal, e de plantão em fins de semana, de pessoal operacional nos cemitérios municipais, para os serviços a serem realizados quando de sepultamentos; acompanhar a realização de avaliações periódicas, sobre todas as questões que envolvem os cemitérios municipais, nas áreas ambiental, estrutural, demanda, para apresentar aos superiores hierárquicos, para a devida tomada de decisões e ações estratégicas governamentais, para a solução de problemas; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências) mas com atendimento específico das demandas enviadas pelos Centros de Atendimento ao Cidadão - CAC, criados pelo artigo 7º desta lei complementar, para atendimento aos bairros de Cordeiros, São Vicente e Limoeiro e Localidade de Santa Regina, desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		

GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC	Nº de Funcionários Masc.: 05 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAC - LIMPEZA DE TERRENOS E RUAS	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**
Animais peçonhentos 05.01.017, Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	**Acidente**
Umidade - 08.01.001	**Inespecíficos**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

GHE: - SERVIÇOS URBANOS	**Nº de Funcionários** Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	**Engenheiro Civil**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	**Assessor II**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho deste órgão, bem como acompanhar diretamente no campo a execução de programas e projetos de serviços urbanos municipais, dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho, para os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial, bem como os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos, dirigir e coordenar toda a equipe de trabalho para os serviços de varrição, roçada, poda, recolhida de entulhos em logradouros públicos e prédios públicos, dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos decorrentes da execução contratual de iluminação pública, dirigir e coordenar os trabalhos de ponto de entrega voluntário de resíduos de classe "a", "b" e "c" previstos na Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	**Artífice I**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açouques, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - SERVIÇOS URBANOS	**Nº de Funcionários** Masc.: 05 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	**Artífice I**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas a céu aberto	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SEGURANÇA PATRIMONIAL	**Guarda Patrimonial**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão, de acordo com a demanda, Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão, garantindo a segurança do local, Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, diminuído o risco de furtos, Verificar instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis, Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas, impedindo o ingresso dos que não atendam às normas internas da administração, Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda, Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos vendavais, atentados contra a integridade física e contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata, Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho, informando-as aos responsáveis pelo local, Efetuar policiamento interno e externo das instalações municipais, segurança interna dos funcionários e mercadorias existentes no interior do órgão, Efetuar verificação de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou retirados das instalações do órgão, a fim de impedir eventual lesão ao patrimônio, Revisar embrulhos, bolsas e pastas de quaisquer pessoas que estejam saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daqueles que contiverem mercadorias, cuja posse não se justifique, Efetuar serviços de choque, de patrulha e de destaque, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do órgão, Cumprir o plano de adestramento estabelecido pela Guarda Municipal, comunicando a chefia imediata, sobre irregularidades ocorridas, executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato, Auxiliar auditores fiscais em fiscalizações de obras e alvarás de licença, fiscalizar ambulantes nas ruas do município, fiscalizar terrenos baldios, fiscalizar calçadas do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	SEGURANÇA PATRIMONIAL	**Vigia**

Descrição Detalhada do Cargo: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a circulação de pessoas, para evitar roubos, atos de vandalismo e outras infrações à ordem e à segurança.

	Nº de Funcionários
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Possibilidade de sofrer agressões físicas	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
GHE: - SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Produtos Saneantes e Domissanitários	**Químico**
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	**Biológico**
Umidade - 08.01.001	**Inespecíficos**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - OBRAS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar a execução de todas as obras de infra-estrutura viária do Município, dirigir e coordenar, todos os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios, comunicando, diariamente, aos superiores hierárquicos, todos os trabalhos realizados para fins de avaliação de estratégias governamentais de execução de serviços urbanos, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar as ações estratégicas e o planejamento governamental da Secretaria quanto aos programas e projetos voltados às edificações públicas, aos estudos para construção de edifícios públicos, bem como reforma, melhoria, ampliação, reparos ou reconstrução dos próprios municipais; dirigir e coordenar estudos e levantamentos de custos das obras e dos seus elementos constituintes, bem como as pesquisas necessárias à composição de preços unitários para a quantificação orçamentária dos estudos, projetos e obras a serem desenvolvidos, em consonância com o planejamento governamental; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	**Técnico em Atividades de Engenharia**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver atividades de caráter técnico, concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural, bem como executar trabalhos de construção civil, sob orientação de Engenheiro ou Arquiteto, desenvolvendo serviços auxiliares de Engenharia. Quando atuando como Topógrafo: Realizar levantamentos topográficos, fazendo medições em campo, utilizando equipamentos apropriados, para elaboração de projetos e estudos técnicos. Contribuir na elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, utilizando programas de informática, possibilitando a execução de obras públicas e licitações. Acompanhar diariamente as obras executadas por empreiteiras e de execução própria, acompanhado da equipe técnica, fiscalizando a obra, realizando medições e prestando contas a órgãos competentes. Executar serviços inerentes a locação e nivelamento do eixo da rodovia, levantamento de secções transversais, cálculo de curvas circulares e de transição, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidas. Acompanhar o engenheiro em serviços referentes a topografia, dando-lhe o suporte necessário. Executar levantamento altimétrico e planimétrico da cidade, de talwegs, de bacias hidráulicas e hidrografias de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limite. Estado de Santa Catarina Município de Itajaí Concurso Público - Edital 001/2019 PMI. Mapear áreas de alcance da topografia, executando demarcações e discriminações e executando levantamentos topográficos, por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção. Executar locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral. Executar cálculos e desenhos afins, vinculamentos de precisão e expeditos, bem como desenhar originais para reprodução de diversos serviços, referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles, contribuindo com a continuidade do processo. Zelar pela integridade dos equipamentos de trabalho, conservando-os e executando pequenos reparos, quando necessário. Efetuar relatórios de suas atividades, visando gerar informações pertinentes. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e

passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - OBRAS	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - OBRAS - LIMPEZA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com paredes em divisórias de madeira, piso de concreto revestido com tacos, ambiente com aproximadamente 200 metros² pé direito aproximado em 2,6 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Ambiente com material e mobiliário de escritórios.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	OBRAS	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - OBRAS - LIMPEZA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Possibilidade de exposição a ambiente supostamente contaminado; Microrganismos (bactérias, Vírus e fungos)	Biológico
Escorregões ou quedas, ao circular em pisos escorregadios.	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	**Artífice I**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, de acordo com os procedimentos preestabelecidos. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral, colaborando com a organização do ambiente. Confeccionar materiais e peças específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão superior, atendendo as demandas surgidas. Preparar a alimentos para consumo diário ou eventual, em açougues, cozinha ou padarias, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação dos alimentos, utilizando-se de técnicas de culinária. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Supervisionar a distribuição dos alimentos aos servidores, avaliando a qualidade dos mesmos. Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar profissionais nas tarefas de mecânico, serralheiro, solda, carpintaria, marcenaria, hidráulica, chapeação, topografia, e outros, facilitando as atividades destes profissionais. Realizar tarefas de rotina em confecção e costura, seguindo as especificações determinadas, a fim de atender as demandas surgidas. Manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviços, permitindo o desenvolver das atividades realizadas com estes equipamentos. Realizar tarefas de pintura, construção e reformas em alvenaria, madeira e outros materiais, de acordo com o proposto, realizando a manutenção em estabelecimentos que o necessitam. Manusear equipamentos de laboratório e providenciar sua manutenção e limpeza, bem como realizar operações simples sob supervisão técnica, sempre que necessário. Realizar serviços de manutenção em bocas de lobo, tubulações, ligações de rede e esgoto, calçamentos e outros, realizando a manutenção das drenagens urbanas. Executar trabalhos por processos manuais ou mecânicos de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com a necessidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Graxas minerais / Sintéticas, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais 02.01.599 (CAS 68334-30-5/68476-30-2/68476-31-3/68476-34-6/77650-28-3), Produtos Químicos: Óleo lubrificante	Químico
Explosão	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Ácido Metil-Hipúrico - Urina	X		6 meses	X	X	X
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 500 metros², pé diretor em aproximado de 2,60 metros, piso em concreto alisado revestido em cerâmica, teto em laje, iluminação natural, ventilação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01	CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - 15 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente possui aproximadamente 700 m², estrutura em alvenaria, piso em concreto revestido com cerâmica, forro em placas de gesso, ventilação artificial (ar condicionado) e natural, iluminação natural e artificial, equipamentos de escritório e equipamentos para uso em casos de urgência e emergência (primeiros socorros).	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos_e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação														
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime de confinamento	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa--VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa--VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 3
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 3
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 3
DIRETRIZES 3
OBJETIVO 4
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 4
RELATÓRIO ANUAL 5
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 5
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 5
RESPONSÁBILIDADES 6
MEDIDAS DE CONTROLE 6
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 7
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 7
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 7
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 7
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 7
OBJETIVOS DESTE PCMSO 8
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 8
Exames do GHE 9
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA 9
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Professores 9
Professor (Banda Filarmônica) 9
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Secretário 10
Secretário da Banda 10
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 11
PRIMEIROS SOCORROS 11
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 12
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 12
Comentários Vacinais: 13
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 14
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 14
Vacinas especialmente indicadas 14
OBSERVAÇÕES GERAIS 16
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 17
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 18
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 19

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BANDA FILARMÔNICA

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Professores	Masc.: 11 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Atividades realizadas em ambiente com estrutura em alvenaria, com piso cerâmico, teto em laje, ventilação natural e artificial, iluminação natural; também realizam atividades em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Banda Filarmônica de Itajaí	**Professor (Banda Filarmônica)**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica - Professores	Masc.: 11 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica de Itajaí - Secretário	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Estrutura em alvenaria com aproximadamente 25 metros², pé direito aproximado em 2,9 metros, ventilação natura e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Banda Filarmônica de Itajaí	**Secretário da Banda**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

	Nº de Funcionários
GHE: - Banda Filarmônica - Secretario	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BANDA FILARMÔNICA	Banda Filarmonica de Itajaí	Secretario da Banda

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	60 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos_e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS 11
GHE: - C.E de Cordeiros - Administrativo 11
Centro Educacional 11
Administrador Escolar 11
Orientador 11
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 12
Agente de Serviços Gerais 12
Auxiliar de Biblioteca (Educação) 13
Supervisor 13
Diretor 14
Diretor Adjunto 14
GHE: - C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial 16
Agente de Apoio em Educação Especial 16
GHE: - C.E de Cordeiros - Educação Física 17
Professor de Educação Física 17
GHE: - C.E de Cordeiros - Sala de Aula 18
Instrutor de Informática 18
Professor 18
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 19
Professor Educação Especial 19
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Administrativo 20
Administrador Escolar 20
Orientador 20
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 21

Agente de Serviços Gerais 21
Auxiliar de Biblioteca (Educação) 22
Supervisor 22
Diretor 23
Diretor Adjunto 23
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial 25
Agente de Apoio em Educação Especial 25
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Educação Física 26
Professor de Educação Física 26
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula 27
Instrutor de Informática 27
Professor 27
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 28
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Administrativo 29
Administrador Escolar 29
Orientador 29
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 30
Agente de Serviços Gerais 30
Auxiliar de Biblioteca (Educação) 31
Supervisor 31
Diretor 32
Diretor Adjunto 32
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial 34
Agente de Apoio em Educação Especial 34
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física 35
Professor de Educação Física 35
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências 36
Professor 36
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula 37
Instrutor de Informática 37
Professor 37
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 38
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 39
PRIMEIROS SOCORROS 39
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 40
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 40
Comentários Vacinais: 41
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 42
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 42
Vacinas especialmente indicadas 42
OBSERVAÇÕES GERAIS 44
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 45
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 46

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 47

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CENTROS EDUCACIONAIS

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Administrativo	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	**Centro Educacional**	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim

de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e

obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Auxiliar de Biblioteca (Educação)**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe,

estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Administrativo	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Agente em Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 53 Menor: 0 Total: 58
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E de Cordeiros - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 53 Menor: 0 Total: 58
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Administrativo		Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica,

conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos

serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Auxiliar de Biblioteca (Educação)**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente

com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Diretor Adjunto**
Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 49

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica,

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Pedro Rizzi - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 40 Menor: 0 Total: 49
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando-o informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos

serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Auxiliar de Biblioteca (Educação)**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais; assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico; acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje;	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Laboratório de Ciências	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Químicos	Químico
Respingos de produtos químicos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 51
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos

específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CENTROS EDUCACIONAIS	Centro Educacional	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E Profº Cacildo Romagnani - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 42 Menor: 0 Total: 51
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.E.I	

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X									
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IDENTIFICAÇÃO 26
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 26
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 26
DIRETRIZES 26
OBJETIVO 27
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 27
RELATÓRIO ANUAL 28
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 28
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 28
RESPONSÁBILIDADES 29
MEDIDAS DE CONTROLE 29
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 30
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 30
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 30
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 30
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 30
OBJETIVOS DESTE PCMSO 31
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 31
Exames do GHE 32
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.E.I 32
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Administrativo 32
Agente de Serviços Gerais 32
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 32
Supervisor Escolar 32
Diretor 33
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal 35
Agente de Apoio em Educação Especial 35
Agente em Atividades de Educação 35
Professor 35
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física 37
Professor de Educação Física 37
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula 38
Agente de Apoio em Educação Especial 38
Agente em Atividades de Educação 38
Professor 38
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo 40
Agente de Serviços Gerais 40
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 40
Supervisor 40
Diretor 41
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal 43
Agente de Apoio em Educação Especial 43
Agente em Atividades de Educação 43

Professor 43
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física 45
Professor de Educação Física 45
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula 46
Agente de Apoio em Educação Especial 46
Agente em Atividades de Educação 46
Professor 46
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Administrativo 48
Agente de Serviços Gerais 48
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 48
Supervisor 48
Diretor 49
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal 51
Agente de Apoio em Educação Especial 51
Agente em Atividades de Educação 51
Professor 51
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física 53
Professor de Educação Física 53
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula 54
Agente de Apoio em Educação Especial 54
Agente em Atividades de Educação 54
Professor 54
Agente de Serviços Gerais 56
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 56
Supervisor 56
Diretor 57
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Berçário/Maternal 59
Agente de Apoio em Educação Especial 59
Agente em Atividades de Educação 59
Professor 59
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Educação Física 61
Professor de Educação Física 61
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Sala de Aula 62
Agente de Apoio em Educação Especial 62
Agente em Atividades de Educação 62
Professor 62
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Administrativo 64
Agente de Serviços Gerais 64
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 64
Supervisor 64
Diretor 65
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal 67
Agente de Apoio em Educação Especial 67

Agente em Atividades de Educação 67
Professor 67
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física 69
Professor de Educação Física 69
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula 70
Agente de Apoio em Educação Especial 70
Agente em Atividades de Educação 70
Professor 70
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Administrativo 72
Agente de Serviços Gerais 72
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 72
Supervisor 72
Diretor 73
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal 75
Agente de Apoio em Educação Especial 75
Agente em Atividades de Educação 75
Professor 75
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física 77
Professor de Educação Física 77
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula 78
Agente de Apoio em Educação Especial 78
Agente em Atividades de Educação 78
Professor 78
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Administrativo 80
Agente de Serviços Gerais 80
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 80
Supervisor 80
Diretor 81
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal 83
Agente de Apoio em Educação Especial 83
Agente em Atividades de Educação 83
Professor 83
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Educação Física 85
Professor de Educação Física 85
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula 86
Agente de Apoio em Educação Especial 86
Agente em Atividades de Educação 86
Professor 86
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Administrativo 88
Agente de Serviços Gerais 88
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 88
Supervisor 88
Diretor 89

GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal 91
Agente de Apoio em Educação Especial 91
Agente em Atividades de Educação 91
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Educação Física 93
Professor de Educação Física 93
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula 94
Agente de Apoio em Educação Especial 94
Agente em Atividades de Educação 94
Professor 94
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 95
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo 97
Agente de Serviços Gerais 97
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 97
Supervisor 97
Diretor 98
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal 100
Agente de Apoio em Educação Especial 100
Agente em Atividades de Educação 100
Professor 100
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física 102
Professor de Educação Física 102
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula 103
Agente de Apoio em Educação Especial 103
Agente em Atividades de Educação 103
Professor 103
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Administrativo 105
Agente de Serviços Gerais 105
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 105
Supervisor 105
Diretor 106
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal 108
Agente de Apoio em Educação Especial 108
Agente em Atividades de Educação 108
Professor 108
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Educação Física 110
Professor de Educação Física 110
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula 111
Agente de Apoio em Educação Especial 111
Agente em Atividades de Educação 111
Professor 111
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Administrativo 113
Agente de Serviços Gerais 113
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 113

Supervisor 113
Diretor 114
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Berçário/Maternal 116
Agente de Apoio em Educação Especial 116
Agente em Atividades de Educação 116
Professor 116
Professor de Educação Física 118
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula 119
Agente de Apoio em Educação Especial 119
Agente em Atividades de Educação 119
Professor 119
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo 121
Agente de Serviços Gerais 121
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 121
Supervisor 121
Diretor 122
Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo) 122
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal 124
Agente de Apoio em Educação Especial 124
Agente em Atividades de Educação 124
Professor 124
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Física 126
Professor de Educação Física 126
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula 127
Agente de Apoio em Educação Especial 127
Agente em Atividades de Educação 127
Professor 127
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Administrativo 129
Agente de Serviços Gerais 129
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 129
Supervisor 129
Diretor 130
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal 132
Agente de Apoio em Educação Especial 132
Agente em Atividades de Educação 132
Professor 132
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física 134
Professor de Educação Física 134
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula 135
Agente de Apoio em Educação Especial 135
Agente em Atividades de Educação 135
Professor 135
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Administrativo 137

Agente de Serviços Gerais 137
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 137
Supervisor 137
Diretor 138
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Maternal 140
Agente de Apoio em Educação Especial 140
Agente em Atividades de Educação 140
Professor 140
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física 142
Professor de Educação Física 142
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula 143
Agente de Apoio em Educação Especial 143
Agente em Atividades de Educação 143
Professor 143
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Administrativo 145
Agente de Serviços Gerais 145
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 145
Supervisor 145
Diretor 146
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal 147
Agente de Apoio em Educação Especial 147
Agente em Atividades de Educação 147
Professor 147
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física 149
Professor de Educação Física 149
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula 150
Agente de Apoio em Educação Especial 150
Agente em Atividades de Educação 150
Professor 150
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Administrativo 152
Agente de Serviços Gerais 152
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 152
Supervisor 152
Diretor 153
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal 155
Agente de Apoio em Educação Especial 155
Agente em Atividades de Educação 155
Professor 155
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física 157
Professor de Educação Física 157
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula 158
Agente de Apoio em Educação Especial 158
Agente em Atividades de Educação 158

Professor 158
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Administrativo 160
Agente de Serviços Gerais 160
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 160
Supervisor 160
Diretor 161
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal 163
Agente de Apoio em Educação Especial 163
Agente em Atividades de Educação 163
Professor 163
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física 165
Professor de Educação Física 165
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula 166
Agente de Apoio em Educação Especial 166
Agente em Atividades de Educação 166
Professor 166
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Administrativo 168
Agente de Serviços Gerais 168
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 168
Supervisor 168
Diretor 169
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal 170
Agente de Apoio em Educação Especial 170
Agente em Atividades de Educação 170
Professor 170
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física 172
Professor de Educação Física 172
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula 173
Agente de Apoio em Educação Especial 173
Agente em Atividades de Educação 173
Professor 173
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Administrativo 175
Agente de Serviços Gerais 175
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 175
Supervisor 175
Diretor 176
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal 177
Agente de Apoio em Educação Especial 177
Agente em Atividades de Educação 177
Professor 177
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Educação Física 179
Professor de Educação Física 179
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula 180

Agente de Apoio em Educação Especial 180
Agente em Atividades de Educação 180
Professor 180
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Administrativo 182
Agente de Serviços Gerais 182
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 182
Supervisor 182
Diretor 183
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal 185
Agente de Apoio em Educação Especial 185
Agente em Atividades de Educação 185
Professor 185
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Educação Física 187
Professor de Educação Física 187
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula 188
Agente de Apoio em Educação Especial 188
Agente em Atividades de Educação 188
Professor 188
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Administrativo 190
Agente de Serviços Gerais 190
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 190
Supervisor 190
Diretor 191
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal 192
Agente de Apoio em Educação Especial 192
Agente em Atividades de Educação 192
Professor 192
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Educação Física 194
Professor de Educação Física 194
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula 195
Agente de Apoio em Educação Especial 195
Agente em Atividades de Educação 195
Professor 195
GHE: - C.E.I João Sandri - Administrativo 197
Agente de Serviços Gerais 197
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 197
Supervisor 197
Diretor 198
GHE: - C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal 200
Agente de Apoio em Educação Especial 200
Agente em Atividades de Educação 200
Professor 200
GHE: - C.E.I João Sandri - Educação Física 202

Professor de Educação Física 202
GHE: - C.E.I João Sandri - Sala de Aula 203
Agente de Apoio em Educação Especial 203
Agente em Atividades de Educação 203
Professor 203
GHE: - C.E.I João Victorino - Administrativo 206
Agente de Serviços Gerais 206
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 206
Supervisor 206
Diretor 207
GHE: - C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal 209
Agente de Apoio em Educação Especial 209
Agente em Atividades de Educação 209
Professor 209
GHE: - C.E.I João Victorino - Educação Física 211
Professor de Educação Física 211
GHE: - C.E.I João Victorino - Sala de Aula 212
Agente de Apoio em Educação Especial 212
Agente em Atividades de Educação 212
Professor 212
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Administrativo 214
Agente de Serviços Gerais 214
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 214
Supervisor 214
Diretor 215
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal 217
Agente de Apoio em Educação Especial 217
Agente em Atividades de Educação 217
Professor 217
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física 219
Professor de Educação Física 219
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula 220
Agente de Apoio em Educação Especial 220
Agente em Atividades de Educação 220
Professor 220
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Administrativo 222
Agente de Serviços Gerais 222
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 222
Supervisor 222
Diretor 223
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal 225
Agente de Apoio em Educação Especial 225
Agente em Atividades de Educação 225

Professor 225
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física 227
Professor de Educação Física 227
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula 228
Agente de Apoio em Educação Especial 228
Agente em Atividades de Educação 228
Professor 228
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 229
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Administrativo 231
Agente de Serviços Gerais 231
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 231
Supervisor 231
Diretor 232
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal 234
Agente de Apoio em Educação Especial 234
Agente em Atividades de Educação 234
Professor 234
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Educação Física 236
Professor de Educação Física 236
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula 237
Agente de Apoio em Educação Especial 237
Agente em Atividades de Educação 237
Professor 237
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Administrativo 239
Agente de Serviços Gerais 239
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 239
Supervisor 239
Diretor 240
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal 242
Agente de Apoio em Educação Especial 242
Agente em Atividades de Educação 242
Professor 242
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física 244
Professor de Educação Física 244
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula 245
Agente de Apoio em Educação Especial 245
Agente em Atividades de Educação 245
Professor 245
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Administrativo 247
Agente de Serviços Gerais 247
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 247
Supervisor 247
Diretor 248

Supervisor 270
Diretor 271
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal 272
Agente de Apoio em Educação Especial 272
Agente em Atividades de Educação 272
Professor 272
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física 274
Professor de Educação Física 274
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula 275
Agente de Apoio em Educação Especial 275
Agente em Atividades de Educação 275
Professor 275
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Administrativo 277
Agente de Serviços Gerais 277
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 277
Supervisor 277
Diretor 278
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal 280
Agente de Apoio em Educação Especial 280
Agente em Atividades de Educação 280
Professor 280
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Física 282
Professor de Educação Física 282
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula 283
Agente de Apoio em Educação Especial 283
Agente em Atividades de Educação 283
Professor 283
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo 285
Agente de Serviços Gerais 285
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 285
Supervisor 285
Diretor 286
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal 287
Agente de Apoio em Educação Especial 287
Agente em Atividades de Educação 287
Professor 287
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física 289
Professor de Educação Física 289
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula 290
Agente de Serviços Gerais 290
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 290
Supervisor 290
Diretor 291

GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal 250
Agente de Apoio em Educação Especial 250
Agente em Atividades de Educação 250
Professor 250
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física 252
Professor de Educação Física 252
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula 253
Agente de Apoio em Educação Especial 253
Agente em Atividades de Educação 253
Professor 253
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo 255
Agente de Serviços Gerais 255
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 255
Supervisor 255
Diretor 256
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal 257
Agente de Apoio em Educação Especial 257
Agente em Atividades de Educação 257
Professor 258
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física 260
Professor de Educação Física 260
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula 261
Agente de Apoio em Educação Especial 261
Agente em Atividades de Educação 261
Professor 261
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Administrativo 263
Agente de Serviços Gerais 263
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 263
Supervisor 263
Diretor 264
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal 265
Agente de Apoio em Educação Especial 265
Agente em Atividades de Educação 265
Professor 265
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física 267
Professor de Educação Física 267
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula 268
Agente de Apoio em Educação Especial 268
Agente em Atividades de Educação 268
Professor 268
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Administrativo 270
Agente de Serviços Gerais 270
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 270

GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Administrativo 292
Agente de Serviços Gerais 292
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 292
Supervisor 292
Diretor 293
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Berçário/Maternal 295
Agente de Apoio em Educação Especial 295
Agente em Atividades de Educação 295
Professor 295
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Educação Física 297
Professor de Educação Física 297
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Sala de Aula 298
Agente de Apoio em Educação Especial 298
Agente em Atividades de Educação 298
Professor 298
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo 300
Agente de Serviços Gerais 300
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 300
Supervisor 300
Diretor 301
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal 303
Agente de Apoio em Educação Especial 303
Agente em Atividades de Educação 303
Professor 303
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física 305
Professor de Educação Física 305
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula 306
Agente de Apoio em Educação Especial 306
Agente em Atividades de Educação 306
Professor 306
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Administrativo 308
Agente de Serviços Gerais 308
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 308
Supervisor 308
Diretor 309
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal 310
Agente de Apoio em Educação Especial 310
Agente em Atividades de Educação 310
Professor 310
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física 312
Professor de Educação Física 312
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula 313
Agente de Apoio em Educação Especial 313

Agente em Atividades de Educação 313
Professor 313
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 314
Agente de Serviços Gerais 314
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Administrativo 316
Agente de Serviços Gerais 316
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 316
Supervisor 316
Diretor 317
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal 319
Agente de Apoio em Educação Especial 319
Agente em Atividades de Educação 319
Professor 319
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física 321
Professor de Educação Física 321
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula 322
Agente de Apoio em Educação Especial 322
Agente em Atividades de Educação 322
Professor 322
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Administrativo 324
Agente de Serviços Gerais 324
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 324
Supervisor 324
Diretor 325
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal 327
Agente de Apoio em Educação Especial 327
Agente em Atividades de Educação 327
Professor 327
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física 329
Professor de Educação Física 329
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula 330
Agente de Apoio em Educação Especial 330
Agente em Atividades de Educação 330
Professor 330
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Administrativo 332
Agente de Serviços Gerais 332
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 332
Supervisor 332
Diretor 333
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal 334
Agente de Apoio em Educação Especial 334
Agente em Atividades de Educação 334
Professor 334

GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física 336
Professor de Educação Física 336
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula 337
Agente de Apoio em Educação Especial 337
Agente em Atividades de Educação 337
Professor 337
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo 339
Agente de Serviços Gerais 339
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 339
Supervisor 339
Diretor 340
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Berçário/Maternal 341
Agente de Apoio em Educação Especial 341
Agente em Atividades de Educação 341
Professor 341
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física 343
Professor de Educação Física 343
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula 344
Agente de Apoio em Educação Especial 344
Agente em Atividades de Educação 344
Professor 344
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Administrativo 346
Agente de Serviços Gerais 346
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 346
Supervisor 346
Diretor 347
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal 348
Agente de Apoio em Educação Especial 348
Agente em Atividades de Educação 348
Professor 348
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Educação Física 350
Professor de Educação Física 350
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula 351
Agente de Apoio em Educação Especial 351
Agente em Atividades de Educação 351
Professor 351
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Administrativo 353
Agente de Serviços Gerais 353
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 353
Supervisor 353
Diretor 354
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal 355
Agente de Apoio em Educação Especial 355

Agente em Atividades de Educação 355
Professor 355
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física 357
Professor de Educação Física 357
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula 358
Agente de Apoio em Educação Especial 358
Agente em Atividades de Educação 358
Professor 358
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Administrativo 360
Agente de Serviços Gerais 360
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 360
Supervisor 360
Diretor 361
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal 362
Agente de Apoio em Educação Especial 362
Agente em Atividades de Educação 362
Professor 362
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Educação Física 364
Professor de Educação Física 364
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula 365
Agente de Apoio em Educação Especial 365
Agente em Atividades de Educação 365
Professor 365
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Administrativo 367
Agente de Serviços Gerais 367
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 367
Supervisor 367
Diretor 368
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal 370
Agente de Apoio em Educação Especial 370
Professor 370
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física 372
Professor de Educação Física 372
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula 373
Agente de Apoio em Educação Especial 373
Agente em Atividades de Educação 373
Professor 373
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Administrativo 375
Agente de Serviços Gerais 375
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 375
Supervisor 375
Diretor 376
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal 378

Agente de Apoio em Educação Especial 378
Agente em Atividades de Educação 378
Professor 378
GHE:- C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física 381
Professor de Educação Física 381
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula 382
Agente de Apoio em Educação Especial 382
Agente em Atividades de Educação 382
Professor 382
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Administrativo 384
Agente de Serviços Gerais 384
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 384
Supervisor 384
Diretor 385
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal 386
Agente de Apoio em Educação Especial 386
Agente em Atividades de Educação 386
Professor 386
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física 388
Professor de Educação Física 388
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula 389
Agente de Apoio em Educação Especial 389
Agente em Atividades de Educação 389
Professor 389
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Administrativo 391
Agente de Serviços Gerais 391
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 391
Supervisor 391
Diretor 392
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal 393
Agente de Apoio em Educação Especial 393
Agente em Atividades de Educação 393
Professor 393
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Física 395
Professor de Educação Física 395
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula 396
Agente de Apoio em Educação Especial 396
Agente em Atividades de Educação 396
Professor 396
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Administrativo 398
Agente de Serviços Gerais 398
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 398
Supervisor 398

Diretor 399
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal 400
Agente de Apoio em Educação Especial 400
Agente em Atividades de Educação 400
Professor 400
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física 402
Professor de Educação Física 402
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula 403
Agente de Apoio em Educação Especial 403
Agente em Atividades de Educação 403
Professor 403
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Administrativo 405
Agente de Serviços Gerais 405
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 405
Supervisor 405
Diretor 406
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal 407
Agente de Apoio em Educação Especial 407
Agente em Atividades de Educação 407
Professor 407
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física 409
Professor de Educação Física 409
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula 410
Agente de Apoio em Educação Especial 410
Agente em Atividades de Educação 410
Professor 410
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Administrativo 412
Agente de Serviços Gerais 412
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 412
Supervisor 412
Diretor 413
GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal 414
Agente de Apoio em Educação Especial 414
Agente em Atividades de Educação 414
Professor 414
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física 416
Professor de Educação Física 416
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula 417
Agente de Apoio em Educação Especial 417
Agente em Atividades de Educação 417
Professor 417
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Administrativo 419
Agente de Serviços Gerais 419

Professor 439
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Administrativo 441
Agente de Serviços Gerais 441
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 441
Supervisor 441
Diretor 442
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Berçário/Maternal 443
Agente de Apoio em Educação Especial 443
Agente em Atividades de Educação 443
Professor 443
GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Educação Física 446
Professor de Educação Física 446
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula 447
Agente de Apoio em Educação Especial 447
Agente em Atividades de Educação 447
Professor 447
Agente de Serviços Gerais 449
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 449
Supervisor 449
Diretor 450
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal 451
Agente de Apoio em Educação Especial 451
Agente em Atividades de Educação 451
Professor 451
Professor de Educação Física 453
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula 454
Agente de Apoio em Educação Especial 454
Agente em Atividades de Educação 454
Professor 454
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Administrativo 456
Agente de Serviços Gerais 456
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 456
Supervisor 456
Diretor 457
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal 458
Agente de Apoio em Educação Especial 458
Agente em Atividades de Educação 458
Professor 458
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física 461
Professor de Educação Física 461
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula 462
Agente de Apoio em Educação Especial 462
Agente em Atividades de Educação 462

Secretário de Unidade de Ensino Infantil 419
Supervisor 419
Diretor 420
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Maternal 421
Agente de Apoio em Educação Especial 421
Agente em Atividades de Educação 421
Professor 421
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física 423
Professor de Educação Física 423
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula 424
Agente de Apoio em Educação Especial 424
Agente em Atividades de Educação 424
Professor 424
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Administrativo 426
Agente de Serviços Gerais 426
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 426
Supervisor 426
Diretor 427
Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo) 427
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal 429
Agente de Apoio em Educação Especial 429
Agente em Atividades de Educação 429
Professor 429
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física 431
Professor de Educação Física 431
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula 432
Agente de Apoio em Educação Especial 432
Agente em Atividades de Educação 432
Professor 432
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo 434
Agente de Serviços Gerais 434
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 434
Supervisor 434
Diretor 435
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal 436
Agente de Apoio em Educação Especial 436
Agente em Atividades de Educação 436
Professor 436
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física 438
Professor de Educação Física 438
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula 439
Agente de Apoio em Educação Especial 439
Agente em Atividades de Educação 439

Professor 462
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Administrativo 464
Agente de Serviços Gerais 464
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 464
Supervisor 464
Diretor 465
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal 466
Agente de Apoio em Educação Especial 466
Agente em Atividades de Educação 466
Professor 466
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física 468
Professor de Educação Física 468
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula 469
Agente de Apoio em Educação Especial 469
Agente em Atividades de Educação 469
Professor 469
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Administrativo 471
Agente de Serviços Gerais 471
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 471
Supervisor 471
Diretor 472
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal 473
Agente de Apoio em Educação Especial 473
Agente em Atividades de Educação 473
Professor 473
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física 475
Professor de Educação Física 475
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula 476
Agente de Apoio em Educação Especial 476
Agente em Atividades de Educação 476
Professor 476
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo 478
Agente de Serviços Gerais 478
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 478
Supervisor 478
Diretor 479
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal 481
Agente de Apoio em Educação Especial 481
Agente em Atividades de Educação 481
Professor 481
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física 483
Professor de Educação Física 483
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula 484

Agente de Apoio em Educação Especial ... 484
Agente em Atividades de Educação ... 484
Professor ... 484
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo ... 486
Agente de Serviços Gerais ... 486
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 486
Supervisor ... 486
Diretor ... 487
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal ... 488
Agente de Apoio em Educação Especial ... 488
Agente em Atividades de Educação ... 488
Professor ... 488
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física ... 490
Professor de Educação Física ... 490
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula ... 491
Agente de Apoio em Educação Especial ... 491
Agente em Atividades de Educação ... 491
Professor ... 491
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Administrativo ... 493
Agente de Serviços Gerais ... 493
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 493
Supervisor ... 493
Diretor ... 494
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal ... 495
Agente de Apoio em Educação Especial ... 495
Agente em Atividades de Educação ... 495
Professor ... 495
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Educação Física ... 497
Professor de Educação Física ... 497
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula ... 498
Agente de Apoio em Educação Especial ... 498
Agente em Atividades de Educação ... 498
Professor ... 498
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 499
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Administrativo ... 501
Agente de Serviços Gerais ... 501
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 501
Supervisor ... 501
Diretor ... 502
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal ... 504
Agente de Apoio em Educação Especial ... 504
Agente em Atividades de Educação ... 504
Professor ... 504

GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Educação Física ... 506
Professor de Educação Física ... 506
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula ... 507
Agente de Apoio em Educação Especial ... 507
Agente em Atividades de Educação ... 507
Professor ... 507
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo ... 509
Agente de Serviços Gerais ... 509
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 509
Supervisor ... 509
Diretor ... 510
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal ... 512
Agente de Apoio em Educação Especial ... 512
Agente em Atividades de Educação ... 512
Professor ... 512
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física ... 514
Professor de Educação Física ... 514
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula ... 515
Agente de Apoio em Educação Especial ... 515
Agente em Atividades de Educação ... 515
Professor ... 515
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo ... 517
Agente de Serviços Gerais ... 517
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 517
Supervisor ... 517
Diretor ... 518
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal ... 520
Agente de Apoio em Educação Especial ... 520
Agente em Atividades de Educação ... 520
Professor ... 520
GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física ... 523
Professor de Educação Física ... 523
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula ... 524
Agente de Apoio em Educação Especial ... 524
Agente em Atividades de Educação ... 524
Professor ... 524
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo ... 526
Agente de Serviços Gerais ... 526
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 526
Supervisor ... 526
Diretor ... 527
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal ... 528
Agente de Apoio em Educação Especial ... 528

Agente em Atividades de Educação ... 528
Professor ... 528
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física ... 531
Professor de Educação Física ... 531
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula ... 532
Agente de Apoio em Educação Especial ... 532
Agente em Atividades de Educação ... 532
Professor ... 532
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo ... 534
Agente de Serviços Gerais ... 534
Secretário de Unidade de Ensino Infantil ... 534
Supervisor ... 534
Diretor ... 535
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal ... 537
Agente de Apoio em Educação Especial ... 537
Agente em Atividades de Educação ... 537
Professor ... 537
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física ... 539
Professor de Educação Física ... 539
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula ... 540
Agente de Apoio em Educação Especial ... 540
Agente em Atividades de Educação ... 540
Professor ... 540
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO ... 542
PRIMEIROS SOCORROS ... 542
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL ... 543
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 ... 543
Comentários Vacinais: ... 544
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL ... 545
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 ... 545
Vacinas especialmente indicadas ... 545
OBSERVAÇÕES GERAIS ... 547
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS ... 548
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL ... 549
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ ... 550
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ... 550

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.

O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.E.I	
	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas

do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária, como: higiene, alimentação e locomoção. Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Adélia Russi Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Amélia Muller dos Reis - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 20
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ana da Silva Fontes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 20
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive.

realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Angela Dias Ramos Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e puntual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e puntual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Angela Dias Ramos neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Angela Dias Ramos neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Ângela Dias Ramos Neves - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 22
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e puntual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e puntual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais., o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Angela Dias Ramos Neves - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 22
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive,

realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profisionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Anninha Linhares de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.:10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Berçário/Maternal	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antonieta Moreira dos Santos - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto as crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio João Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Antônio Merlo - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Augusto Bento de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive,

realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive,

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cândida Vargas - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**
Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive,		

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cecília Santiago Dias - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo)**
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde		

e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

Saudax

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Cesar Martinho Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

Saudax

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

Saudax

(Anamnese e Exame físico)						

GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,6 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Darlan Dotto Wiersinski - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar as respectivas declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Maternal	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 24

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

Saudax

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dayana Maria de Souza - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 24
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,20, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Saudax

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal	Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Berçário/Maternal	Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Dra. Zilda Arns Neumann - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxilia na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive,

realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos a contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Elizabeth Malburg - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Adminsitrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Euclides Ciriaco Meirinho - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Gabriel Dallago - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Graziela Vieira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

(Anamnese e Exame físico)						

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Henrique Marques - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

Saudax

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Hercílio Bento - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Sandri - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas ás acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Ctrordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 23

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Victorino - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 23
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando a integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I João Vieira Ramos - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo:. Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Laércio Mauro Malburg - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Lausimar Laus - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,1, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Léa Leal de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Leonidia dos Santos Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Professor de Educação Física

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	Agente de Apoio em Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Orsi Junior - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões oferecidas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Luiz Silvério Vieira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados do desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto as crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Márcio Roberto da Rosa - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;

Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profisional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria da Gloria Stringari - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Maria Regina Coppi Vicente - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 17
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Gracíola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mariana Graciola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Mário Pedro Ferreira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 35
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 35
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

EDUCAÇÃO - C.E.I		

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Neusa Reis Cesário Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nilton de Andrade - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Norma Neves Tabalipa - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. das Graças - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Nossa Sra. de Lourdes - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando neles o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Odilio Garcia - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação de necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada á compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Omar Luis Macagnan - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto á área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre Jacob - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 24
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parecería com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Padre João Pivatto - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis de auxiliar na tomada de decisões; receber a comunicação, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria a qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 31

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 31
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE:- C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua marcação globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prefeito Eduardo Dadinho Canziani - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 20
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Administrativo		**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do		

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses		

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições iniciais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Prof Manoel Ferreira de Miranda - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.:15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.:15 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Alzira Winter - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de pracas e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de

acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Carine de Souza Balduino - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 28
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Diva Vieira Abrantes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhamento os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato..

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Ermelinda Potter Custódio - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular,Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Gisele Kawikioni - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividade de Educação (Auxiliar Administrativo)**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades

de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Marcia Maria Augusta Nunes - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Maria do Carmo Espindola - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Polítco-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Mauricélia A. do Nascimento - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas relatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total:10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Onadir da Silva Tedéo - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosana Aparecida de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Profª Rosemary Klock - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Regiane Mara da Luz da Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 21 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

(Anamnese e Exame físico)						

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula	Masc.: 19 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosete Palmeira Silva - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal		Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Rosinha de Souza - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 30
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Sagrada Família - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 25 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatórias de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profisional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Tancredo Neves - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 27
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 14 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)						

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula		Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - C.E.I Valdemir de Souza - Sala de Aula	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 38 Menor: 0 Total: 38
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,8 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada: Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,8, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 36
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do

Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Luiz Gonzaga Agostinho - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 29
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, providenciando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção

a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas.Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

(Anamnese e Exame físico)

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular;Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Berçário/Maternal	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - C.E.I	Centro de Educação Infantil	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Participar dos momentos

de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação; Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros; Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento; Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar; Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição; Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem; Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação; Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem; Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Quando atuando na Educação Regular; Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - C.E.I Vereador Otávio Cesário Pereira - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 50 Menor: 0 Total: 50
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventral.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021										x	x	
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEDIN 11
Orientador 11
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 12
Agente de Serviços Gerais 12
Diretor 12
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial 14
Agente de Apoio em Educação Especial 14
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física 15
Professor de Educação Física 15
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula 16
Instrutor de Informática 16
Professor 16
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo 18
Orientador 18
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 19
Agente de Serviços Gerais 19
Diretor 19
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial 21
Agente de Apoio em Educação Especial 21
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física 22
Professor de Educação Física 22
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula 23
Instrutor de Informática 23
Professor 23

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEDIN

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Administrativo 25
Orientador 25
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 26
Agente de Serviços Gerais 26
Diretor 26
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial 28
Agente de Apoio em Educação Especial 28
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Educação Física 29
Professor de Educação Física 29
GHE: - CEDIN Emílio Gazaniga Junior - Sala de Aula 30
Instrutor de Informática 30
Professor 30
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo 32
Orientador 32
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 33
Agente de Serviços Gerais 33
Diretor 33
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial 35
Agente de Apoio em Educação Especial 35
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física 36
Professor de Educação Física 36
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula 37
Instrutor de Informática 37
Professor 37
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Administrativo 39
Orientador 39
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 40
Agente de Serviços Gerais 40
Diretor 40
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial 42
Agente de Apoio em Educação Especial 42
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Educação Física 43
Professor de Educação Física 43
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula 44
Instrutor de Informática 44
Professor 44
GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo 46
Orientador 46
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 47
Agente de Serviços Gerais 47
Diretor 47
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial 49
Agente de Apoio em Educação Especial 49

GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física 50
Professor de Educação Física 50
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula 51
Instrutor de Informática 51
Professor 51
GHE: - CEDIN Verde Vale - Administrativo 53
Orientador 53
Secretário de Unidade de Ensino Infantil 54
Agente de Serviços Gerais 54
GHE: - CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial 55
Agente de Apoio em Educação Especial 55
GHE: - CEDIN Verde Vale - Educação física 56
Professor de Educação Física 56
GHE: - CEDIN Verde Vale - Sala de Aula 57
Instrutor de Informática 57
Professor 57
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 59
PRIMEIROS SOCORROS 59
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 60
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 60
Comentários Vacinais: 61
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 62
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 62
Vacinas especialmente indicadas 62
OBSERVAÇÕES GERAIS 64
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 65
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 66
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 67

PCMSO	
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	01/06/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco †	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clinico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEDIN

	Nº de Funcionários
GHE: CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de

campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas

educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes;

outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o

desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**
Descrição Detalhada do Cargo Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 13m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes;

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar

outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Emilio Gazaniga Junior - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes;

Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Administrativo	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio do Cedin

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado,

parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Jacy Dias Ramos - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes;

Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial		Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**
Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Educação Física		Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada		
Atividades Realizadas no pátio do Cedin		
Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**
Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.		

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado,

parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Lucy Canziani - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes;

Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar escadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio do Cedin	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar

outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - CEDIN Napoleão de Souza - Sala de Aula	**Nº de Funcionários** Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes;

Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Secretário de Unidade de Ensino Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - CEDIN Verde Vale - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 35 m², pé direito aproximadamente 3,0 m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - CEDIN Verde Vale - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Educação física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio do Cedin

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Educação física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar

outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - CEDIN Verde Vale - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados: vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS
*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário; *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade; *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos; *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações. *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador. *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias: -asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico. - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE). -cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente. -dietel sulfato, dimetil sulfato. -formaldeído. -níquel. -ortotoluidina. -radiação ionizante. -sílica. *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados; *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____ _____ Kellen Fernanda Zampieron de Rezende MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI CRM 15938 RQE15804 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CNPJ: 83.102.277/0001-52 _____ Waldemar Geteski Júnior MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x							
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021										x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 5
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 5
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 5
DIRETRIZES 5
OBJETIVO 6
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
RELATÓRIO ANUAL 7
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 7
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 7
RESPONSÁBILIDADES 8
MEDIDAS DE CONTROLE 8
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 9
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 9
PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE 9
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 9
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 9
OBJETIVOS DESTE PCMSO 10
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 10
Exames do GHE 11
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COORDENADORIA TÉCNICA 11
GHE: - Diretoria de Assistência ao Educando - DAE 11
Assessor I 11
Diretoria de Assistência ao Educando 11
Supervisor de Assistência ao Educando 11
Nutricionista 11
Instrutor de Informática 12
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 13
GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE - Limpeza 15
Agente de Serviços Gerais (DAE) 15
GHE: - Diretoria de Educação Infantil - DEI 16
Diretoria Educação Infantil 16
Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil e Gestão Escolar do Ensino Fundamental 16
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 16
Gerente de Ensino 17
Assessor II 17
GHE: - Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas - DEIN 18
Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas 18
Supervisor de Educação Integral 18
Supervisor de Programas 18
Assessor II 18
Supervisor de Esporte Escolar 18
Supervisor de Educação Ambiental 19
GHE: - Diretoria de Ensino Fundamental - DEF 20

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COORDENADORIA TÉCNICA

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Assessor I 20
Diretor 20
Gerente 20
Supervisor de Ensino Fundamental 20
GHE: - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP 22
Assessor I 22
Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação 22
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 22
GHE: - Diretoria de Infra-estrutura Escolar - DIE 24
Assessor I 24
Diretoria de Infraestrutura Escolar 24
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 24
Engenheiro 25
Consultor Técnico Administrativo 25
GHE: - Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec 26
Diretor 26
Gerente 26
Instrutor de Informática 26
Supervisor de Desenvolvimento de Programas de Tecnologias Educacionais 26
Assessor I 27
GHE: - Diretoria Executiva 28
Supervisor de Educação Especial 28
Supervisor de Gestão Educacional 28
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 28
Diretor Executivo 29
Assessor I 29
GHE: - Escola da Inteligência 30
Assessor I 30
GHE: - Gabinete do Secretário 31
Assessor I 31
Secretário Municipal da Educação 31
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 31
GHE: - Gerência Administrativa 33
Assessor I 33
Professor (Função Gratificada Lei 6438/2013) 33
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Função Gratificada Lei 6438/2013) 33
Auxiliar de Biblioteca (Função Gratificada Lei 6438/2013) 34
Agente em Atividade de Educação (Função Gratificada Lei 6438/2013) 34
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais (Função Gratificada Lei 6438/2013) 34
Instrutor de Informática (Função Gratificada 6438/2013) 35
Agente de Serviços Gerais 35
GHE: - Transporte Escolar – Motorista 37
Motorista (Transporte escolar) 37

GHE: - Transporte veículo 38
Motorista 38
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 39
PRIMEIROS SOCORROS 39
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 40
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 40
Comentários Vacinais: 41
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 42
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 42
Vacinas especialmente indicadas 42
OBSERVAÇÕES GERAIS 44
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 45
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 46
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 47

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco I	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	CRM / RQE	NIT:
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa n°1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COORDENADORIA TÉCNICA

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência ao Educando - DAE	Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 40 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Diretoria de Assistência ao Educando**
Descrição Detalhada do Cargo: Executar ações de assistência ao educando; coordenar os processos de suprimento de materiais de consumo às unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; planejar, coordenar, propor e acompanhar projetos e programas de assistência ao educando; administrar e controlar o almoxarifado; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Supervisor de Assistência ao Educando**
Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas unidades de ensino; promover, orientar e acompanhar a execução de eventos dos programas de assistência ao educando; buscar parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas de assistência ao educando; promover e participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais; promover a integração com profissionais, órgãos e instituições afins, para a execução de programas de assistência ao educando; planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as ações de execução dos programas e projetos pertinentes ao trabalho de assistência ao educando; supervisionar a elaboração de projetos e procedimentos com vistas à capacitação e formação dos professores e especialistas envolvidos nos programas de assistência ao educando; supervisionar o encaminhamento dos processos licitatórios para compra de materiais e serviços pertinentes aos programas de assistência ao educando; coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas referentes à assistência ao educando, interagindo com as demais áreas afins; subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas pertinentes à assistência ao educando; propor projetos com vistas à melhoria de qualidade para os programas de assistência ao educando; e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Nutricionista**
Descrição Detalhada do Cargo: Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação; Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor		

ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos; Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar;Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado; Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente; Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário; Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementaçã do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional; Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção.

supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE	Masc.: 06 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Local	
Ambiente com aproximadamente 200 metros², pé direto em aproximado de 3,2 metros, piso cerâmico e teto em laje,ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DAE	**Agente de Serviços Gerais (DAE)**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Assistência Ao Educando - DAE - Limpeza	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Produtos Saneantes e Domissanitários	Químico
Piso irregular/escorregadio	Acidente
Umidade - 08.01.001	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Infantil - DEI	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forno em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	**Diretoria Educação Infantil**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais da educação infantil, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução, dirigir a promoção da articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados, supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras da educação infantil, promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico, orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e das políticas instituídas, coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento da educação infantil, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e programas educacionais, promover, orientar e acompanhar a execução de eventos de ordem educacional, identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	**Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil e Gestão Escolar do Ensino Fundamental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de ensino, analisar, acompanhar e avaliar a eficácia dos instrumentos gerenciais das unidades de ensino, propondo reestruturação quando necessário, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade escolar, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para o cumprimento das metas, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar as ações sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, articuladas pelas demais diretorias e assessorias junto às Unidades de Ensino, articular junto aos demais programas educacionais, ações que contribuam para a promoção dos processos de ensino e aprendizagem, comunicar às unidades de ensino as normas e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar sua aplicação, monitorar os resultados do desempenho dos alunos propondo ações preventivas e corretivas junto à equipe gestora da unidade escolar, estabelecer relação colaborativa, propondo estratégias e intervindo junto à equipe gestora, para o efetivo processo de aprendizagem da rotina educacional, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de ensino, planejando e avaliando sua atuação, propondo modificações quando necessário, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário.		

Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	**Gerente de Ensino**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração, implantação e análise da criação dos projetos técnico-pedagógicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, gerenciar a prestação de assistência técnico-pedagógica, de forma direta às supervisões, gerenciar a editoração das publicações de interesse da educação, orientar e acompanhar a execução dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Educação, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Educação Infantil	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Infantil - DEI	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas - DEIN	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forno em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	**Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas**
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir o cumprimento da política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Itajaí; dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais da Educação Integral, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; dirigir a criação, implantação e implementação de programas educacionais para a educação básica, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; promover articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras dos programas educacionais; promover ações de aperfeiçoamento do corpo docente, técnico-administrativo e pedagógico; promover, orientar e acompanhar ações que contribuam para os processos de ensino e aprendizagem; promover, orientar e acompanhar a execução dos eventos que competem à Diretoria; identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais afetas às ações dos programas educacionais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	**Supervisor de Educação Integral**
Descrição Detalhada do Cargo: planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas implantadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à educação integral, promover a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando a melhoria do atendimento na área de educação integral, orientar e acompanhar a elaboração e definição de planos, programas e projetos na área de educação integral, zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação integral, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade de ensino para o cumprimento das metas relativas à educação integral, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar os resultados do desempenho dos alunos estabelecendo articulação entre as unidades de ensino regular e a educação em tempo integral, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de educação integral, realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de educação integral, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade das unidades de educação integral, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	**Supervisor de Programas**
Descrição Detalhada do Cargo: Criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação, prestar assessoria na análise das solicitações de criação e/ou alteração de programas de tecnologias educacionais expedidas pela Secretaria, identificar, analisar, fomentar, criar e divulgar inovações e experiências tecnológicas nas unidades de ensino, propor, implantar, implementar e acompanhar a execução das políticas concernentes às tecnologias educacionais, propor a aquisição, atualização e o bom funcionamento dos recursos tecnológicos da rede municipal de ensino, planejar e acompanhar a formação continuada específica da área de tecnologias educacionais, promover articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e privados visando o desenvolvimento e implantação de tecnologias educacionais, prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta aos programas de tecnologias educacionais, participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais quanto às tecnologias educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	**Assessor II**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar o assessoramento de todos os atos dos agentes políticos no nível de Gerência, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos, auxiliar os agentes políticos no nível de Gerência no trabalho e cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	**Supervisor de Esporte Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e supervisionar os projetos inerentes à área de esporte escolar, organizar e supervisionar os eventos oficiais, coordenar e acompanhar os programas das jornadas ampliadas nas áreas desportivas, supervisionar os trabalhos dos profissionais executores dos projetos e programas desportivos das jornadas ampliadas, buscar parcerias com instituições públicas e privadas visando o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Integral	**Supervisor de Educação Ambiental**
Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar a elaboração, implementação e análise de projetos e programas educacionais implantados nas unidades de ensino, analisar e dar parecer dos programas e projetos educacionais, supervisionar a promoção, orientação e acompanhamento da execução de eventos de ordem educacional e cultural inerentes aos programas educacionais, buscar estabelecer parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria da qualidade dos programas educacionais implantados, promover e participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, compartilhar com os supervisores de gestão, os projetos emanados pelos programas educacionais, coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas educacionais, interagindo com as demais áreas afins, subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas educacionais, propor projetos com vistas à melhoria de qualidade para os programas educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas - DEIN	Masc.: 01 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Ensino Fundamental - DEF	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais do ensino fundamental, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; promover articulação institucional, em nível interno e externo, com os organismos municipais, estaduais, federais e privados; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras do ensino fundamental; promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico; orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e as políticas instituídas; coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento do ensino fundamental, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e educação de jovens e adultos e programas educacionais; dirigir a promoção, orientação e acompanhamento da execução de eventos de ordem educacional; identificar, analisar, fomentar e divulgar inovações científicas, tecnológicas e culturais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	**Gerente**
Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar a elaboração, implantação e analise da criação dos projetos técnico-pedagógicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação; gerenciar a prestação de assistência técnico-pedagógica, de forma direta às supervisões; gerenciar a editoração das publicações de interesse da educação; orientar e acompanhar a execução dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Ensino Fundamental	**Supervisor de Ensino Fundamental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar visitas técnicas, servindo de elo facilitador entre a Secretaria de Educação e unidades de ensino, analisar, acompanhar e avaliar a eficácia dos instrumentos gerenciais das unidades de ensino, propondo reestruturação quando necessário, elaborar plano de ação a partir de diagnóstico, considerando a realidade escolar, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para o cumprimento das metas, corrigindo os rumos quando necessário, acompanhar as ações sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, articuladas pelas demais diretorias e assessorias junto às Unidades de Ensino, articular junto aos demais programas educacionais, ações que contribuam para a promoção dos processos de ensino e aprendizagem, comunicar às unidades de ensino as normas e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar sua aplicação, monitorar os resultados do desempenho dos alunos propondo ações preventivas e corretivas junto à equipe gestora da unidade escolar, estabelecer relação colaborativa, propondo estratégias e intervindo junto à equipe gestora, para o efetivo processo de aprendizagem da rotina educacional, elaborar relatórios dos trabalhos realizados durante as visitas de supervisão às unidades de ensino, planejando e avaliando sua atuação, propondo modificações quando necessário, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Ensino Fundamental - DEF	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 40 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	**Assessor I**
Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	**Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação**
Descrição Detalhada do Cargo: Promover políticas públicas voltadas à seleção, administração e desenvolvimento de pessoas na Secretaria Municipal de Educação, promover a avaliação periódica de desempenho dos profissionais de ensino, promover o acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema de informações de pessoal, em função de sua dinâmica como instrumento auxiliar na tomada de decisão, promover oportunidades de formação e aperfeiçoamento de pessoal na área da educação, elaborar instruções e procedimentos para chamada, seleção, formação e movimentação de pessoal, propor processo de sindicância ou disciplinar que envolva servidores da Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gestão de Pessoas	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo		

serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Masc.: 03 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Infra-estrutura Escolar - DIE	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	**Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar estudos relacionados à área de engenharia visando expansão e manutenção da rede física no sentido de promover a segurança e o conforto comunidades de ensino, promover a construção, manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares, promover em parceria com outros órgãos as autorizações e demais documentação correspondentes aos novos e antigos contratos de locações, disponibilizar no prazo estipulado recursos financeiros, materiais e equipamentos necessários ao bom andamento da unidades de ensino, de acordo com a sua tipologia, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 30 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir a criação, implantação e implementação das políticas educacionais tecnológicas, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução; supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes das tecnologias educacionais; analisar, fomentar e divulgar inovações científicas e tecnológicas; controlar a execução dos serviços de manutenção e funcionamento do parque tecnológico da Secretaria; supervisionar a elaboração de projetos que visem ao funcionamento do sistema de processamento de dados; promover e coordenar a capacitação de usuários; coordenar a manutenção de sistemas sob sua responsabilidade, segundo critérios, padrões e metodologias aprovados pela Secretaria; orientar o uso de metodologias para assegurar que os sistemas de informações sob sua responsabilidade atendam os requisitos funcionais aprovados; acompanhar a execução de programas, subprogramas, atividades e projetos relacionados à sistemas informatizados; realizar estudos relativos à implantação de novos sistemas, compreendendo a definição de objetivos e diretrizes gerais e específicas na área de educação; zelar pela integridade, segurança e sigilo das informações e dos dados; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	**Gerente**

Descrição Detalhada do Cargo: Gerenciar as divisões específicas das unidades de competência dentro das estruturas administrativas da administração direta e indireta com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos Secretários Municipais, Autoridades da administração indireta, Diretores Executivos e Diretores; gerenciar o quadro de pessoal efetivo dos respectivos órgãos em que atuem; exercer as competências dos referidos órgãos de Gerência que coordenem, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem; e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	**Supervisor de Desenvolvimento de Programas de Tecnologias Educacionais**

planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	**Engenheiro**

Descrição Detalhada do Cargo: Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, bem como prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos, programas e ações, dando o suporte necessário, Executar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto e especificação, bem como dirigir obras e serviços técnicos, Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, assim como realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, Elaborar orçamento, visando calcular adequadamente o custo de obras e projetos, possibilitando a decisão pela execução ou não do mesmo, Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, bem como executar e fiscalizar obra e serviço técnico, Efetuar produção técnica e especializada, conduzindo trabalho técnico e equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, Executar instalação, montagem e reparo, Executar desenho técnico, Efetuar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria de Infraestrutura Escolar	**Consultor Técnico Administrativo**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas áreas administrativas, analisando processos e metodologias de trabalho, Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura, Elaborar o planejamento organizacional, analisando a instituição no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias, bem como apresentando propostas de programas e projetos, Auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação, Analisar prestação de contas de entidades que recebem recursos do município, buscando informações e avaliando se foi empenhado corretamente, atendendo a legislação de Responsabilidade Fiscal, Coordenar, monitorar ou assessorar a coordenação na execução de programas, projetos e planos, Promover estudos de racionalização administrativa, Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura, Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação, bem como prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação, e quando necessário, atender as demais áreas, Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, gerando assinatura e responsabilidade, Participar na elaboração e análise do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da Prefeitura, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, Auxiliar na elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao Orçamento, Contabilidade, Licitações, Contratos, Convênios, Recursos Humanos, Obras e Serviços Municipais no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado e da União, Contribuir com o desenvolvimento de outros profissionais, realizando treinamentos na área de formação, quando solicitado.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Infra-estrutura Escolar - DIE	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Nº de Funcionários

Descrição Detalhada do Cargo: Criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação, prestar assessoria na análise das solicitações de criação e/ou alteração de programas de tecnologias educacionais expedidas pela Secretaria, identificar, analisar, fomentar, criar e divulgar inovações e experiências tecnológicas nas unidades de ensino, propor, implantar, implementar e acompanhar a execução das políticas concernentes às tecnologias educacionais, propor a aquisição, atualização e o bom funcionamento dos recursos tecnológicos da rede municipal de ensino, planejar e acompanhar a formação continuada específica da área de tecnologias educacionais, promover articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e privados visando o desenvolvimento e implantação de tecnologias educacionais, prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta aos programas de tecnologias educacionais, participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais quanto às tecnologias educacionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - DITEC	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria de Tecnologias Educacionais - DiTec	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	**Supervisor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas implantadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à educação inclusiva, coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento do ensino, no que diz respeito aos aspectos técnico-pedagógicos e à estrutura física, promover a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando à melhoria do atendimento na área de educação especial, orientar e acompanhar a elaboração e definição de planos, programas e projetos na área de educação especial, zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação especial, acompanhar a construção e execução das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade de ensino para o cumprimento das metas relativas à educação especial, corrigindo os rumos quando necessário, supervisionar a elaboração de relatório bimestral dos trabalhos realizados, realizar visitas técnicas servindo de elo facilitador com as unidades de ensino, participar de estudos, encontros e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	**Supervisor de Gestão Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Supervisionar o estudo, a analise, a reformulação e a redação normativa visando o fortalecimento da gestão municipal e escolar, analisar os indicadores de gestão e eficiência da Rede Municipal de Ensino, sugerindo ações para melhoria da qualidade do ensino, supervisionar a elaboração do diagnóstico da Rede Municipal de Ensino a partir dos dados consolidados pela Diretoria de Tecnologias Educacionais, dar assistência à Diretoria Executiva de Educação, participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento das habilidades técnicas e profissionais, e desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a

segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	**Diretor Executivo**

Descrição Detalhada do Cargo: Quando em atuação na administração direta, exercer a função de coordenação central de uma área de competência exclusiva ou a coordenação de mais de uma Diretoria e/ou Gerência com competência específica dentro das Secretarias Municipais, com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação aos respectivos Secretários Municipais, quando em atuação na administração indireta, especialmente na FCI, FEAPI, FMEL e FGML, coordenar diretamente as referidas unidades fundacionais com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Superintendente Administrativo das Fundações e no Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o grau de confiança e responsabilidade governamental e político de subordinação ao Diretor Presidente, (Redação dada pela Lei Complementar nº 351/2019) exercer todas as competências dos referidos órgãos de Diretoria Executiva que dirijam, sendo nominados pela mesma nomenclatura dos respectivos órgãos que comandem, e desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos respectivos Secretários Municipais nos órgãos em que atuem.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Diretoria Executiva	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Nº de Funcionários
GHE: - Diretoria Executiva	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Escola da Inteligência	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 70 metros², pé direito aproximado em 3,2 metros, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Escola da Inteligência	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

	Nº de Funcionários
GHE: - Escola da Inteligência	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Gabinete do Secretário	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	**Secretário Municipal da Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar as políticas educacionais do Município com a participação do Conselho Municipal de Educação; coordenar a execução das políticas educacionais do Município; elaborar e executar planos, programas e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo municipal e em consonância com as linhas de políticas educacionais definidas nos níveis federal e estadual; manter atualizados os dados necessários ao gerenciamento da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos, e aos cursos oferecidos; definir padrões básicos de funcionamento para a Rede Municipal de Ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula; firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas; expedir instruções para a execução das leis, decretos e demais regulamentos; propor o orçamento da Rede Municipal de Ensino; promover a Educação Básica, nos níveis e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Tecnologias Educacionais e Educação Especial; propor a criação e extinção de escolas municipais; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições. A Secretaria Municipal de Educação será dirigida pelo respectivo Secretário, sendo remunerado por subsídio, cujo valor é fixado nesta lei complementar. Integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Diretoria Executiva de Educação, que tem por competência coordenar as Diretorias de Tecnologias Educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Assistência ao Educando, Infraestrutura Escolar, Educação Integral e Ações Educativas e a Biblioteca Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gabinete	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes

dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Gabinete do Secretário	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários	
GHE: - Gerência Administrativa	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08	
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 60 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Assessor I**

Descrição Detalhada do Cargo: Assessorar os agentes político nos níveis de Direção Executiva e de Direção, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, desempenhar outras atribuições de caráter governamental, determinadas pelos superiores hierárquicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Professor (Função Gratificada Lei 6438/2013)**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes; Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Função Gratificada Lei 6438/2013)**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas

às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Auxiliar de Biblioteca (Função Gratificada Lei 6438/2013)**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Agente em Atividade de Educação (Função Gratificada Lei 6438/2013)**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil.Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais (Função Gratificada Lei 6438/2013)**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de

Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI`s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou oficio pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Instrutor de Informática (Função Gratificada 6438/2013)**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal da Educação - Gerência Administrativa	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão, Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes, Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e

higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas, Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal, Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais, Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços, Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária, Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso, Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos, Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade, Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos, Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos, Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes, Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches, Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Gerência Administrativa	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Transporte Escolar – Motorista	Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Transporte Escolar	**Motorista (Transporte escolar)**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Transporte Escolar – Motorista	Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada – aren) – 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) – 01.01.022, Vibração localizada de mão e braço – 01.01.015	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas – 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

	Nº de Funcionários
GHE: - Transporte veículo	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Descrição Local	
Atividades Realizadas em ambiente externo	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - COORDENADORIA TÉCNICA	Secretaria de Educação/Coordenação Geral - Seduc	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo. Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito. Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Transporte veículo	Masc.: 04 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa - - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa - VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS
*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário; *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade; *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos; *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações. *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador. *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias: -asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico. - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE). -cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente. -dietel sulfato, dimetil sulfato. -formaldeído. -níquel. -ortotoluidina. -radiação ionizante. -sílica. *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados; *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS
Local:_____ Data:____/____/_____ _____ Kellen Fernanda Zampieron de Rezende MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI CRM 15938 RQE15804 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CNPJ: 83.102.277/0001-52 _____ Waldemar Geteski Júnior MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. **CA:** Certificado de Aprovação. **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho. **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. **DANO:** Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos. **dB(A):** Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano. **dB(C):** A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional. **DOSE:** Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância. **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental. **IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo. **LAVG:** Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho. **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego. **NA:** Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas. **NIOSH:** National Industrialy Organization Safety and Health. **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. **NRR:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo). **NRRsf:** Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo). **PCMSO:** Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. **PERIGO:** São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença. **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário. **PPPA:** Programa de Prevenção de Perdas Auditivas. **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **RISCO:** Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4ª via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 6
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 6
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 6
DIRETRIZES 6
OBJETIVO 7
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 7
RELATÓRIO ANUAL 8
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 8
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 8
RESPONSÁBILIDADES 9
MEDIDAS DE CONTROLE 9
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 10
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 10
PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE 10
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 10
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 10
OBJETIVOS DESTE PCMSO 11
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 11
Exames do GHE 12
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES 12
Administrador Escolar 12
Agente de Serviços Gerais 12
Diretor 13
Orientador 13
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 14
Supervisor 14
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial 16
Agente de Apoio em Educação Especial 16
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física 17
Professor de Educação Física 17
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula 18
Professor 18
Professor de Educação Especial 18
Professor de Educação Infantil 18
Instrutor de Informática 19
Agente em Atividades de Educação 19
GHE: - E.I Duque de Caxias - Administrativo 21
Administrador Escolar 21
Agente de Serviços Gerais 21
Diretor 22
Orientador 22
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 23

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

Supervisor 23
GHE: - E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial 25
Agente de Apoio em Educação Especial 25
GHE: - E.I Duque de Caxias - Educação Física 26
Professor de Educação Física 26
GHE: - E.I Duque de Caxias - Sala de Aula 27
Professor 27
Professor de Educação Especial 27
Professor de Educação Infantil 27
Instrutor de Informática 28
Agente em Atividades de Educação 28
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Administrativo 30
Administrador Escolar 30
Agente de Serviços Gerais 30
Diretor 30
Orientador 31
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 32
Supervisor 32
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial 34
Agente de Apoio em Educação Especial 34
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física 35
Professor de Educação Física 35
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula 36
Professor 36
Professor de Educação Especial 36
Professor de Educação Infantil 36
Instrutor de Informática 37
Agente em Atividades de Educação 37
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Administrativo 39
Administrador Escolar 39
Agente de Serviços Gerais 39
Diretor 40
Orientador 40
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 41
Supervisor 41
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial 43
Agente de Apoio em Educação Especial 43
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física 44
Professor de Educação Física 44
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula 45
Professor 45
Professor de Educação Especial 45
Professor de Educação Infantil 45

Professor de Música 46
Instrutor de Informática 46
Agente em Atividades de Educação 47
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo 48
Administrador Escolar 48
Agente de Serviços Gerais 48
Diretor 49
Orientador 49
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 50
Supervisor 50
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial 52
Agente de Apoio em Educação Especial 52
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física 53
Professor de Educação Física 53
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula 54
Professor 54
Professor de Educação Especial 54
Professor de Educação Infantil 54
Instrutor de Informática 55
Agente em Atividades de Educação 55
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo 57
Administrador Escolar 57
Agente de Serviços Gerais 57
Diretor 58
Orientador 58
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 59
Supervisor 59
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial . 61
Agente de Apoio em Educação Especial 61
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física 62
Professor de Educação Física 62
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula 63
Professor 63
Professor de Educação Especial 63
Professor de Educação Infantil 63
Instrutor de Informática 64
Agente em Atividades de Educação 64
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo 66
Administrador Escolar 66
Agente de Serviços Gerais 66
Diretor 67
Orientador 67
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 68

Supervisor 68
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial 70
Agente de Apoio em Educação Especial 70
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física 71
Professor de Educação Física 71
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula 72
Professor 72
Professor de Educação Especial 72
Professor de Educação Infantil 72
Instrutor de Informática 73
Agente em Atividades de Educação 73
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo 75
Administrador Escolar 75
Agente de Serviços Gerais 75
Diretor 75
Orientador 76
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental 77
Supervisor 77
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial 79
Agente de Apoio em Educação Especial 79
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi – Educação Física 80
Professor de Educação Física 80
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula 81
Professor 81
Professor de Educação Especial 81
Professor de Educação Infantil 81
Instrutor de Informática 82
Agente em Atividades de Educação 82
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 84
PRIMEIROS SOCORROS 84
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 85
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 85
Comentários Vacinais: 86
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 87
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 87
Vacinas especialmente indicadas 87
OBSERVAÇÕES GERAIS 89
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 90
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 91
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 92

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES

	Nº de Funcionários
GHE: E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 13 m², pé direito aproximadamente 2,7m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças

produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de

Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões

Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,2, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Agente de apoio em Educação Especial	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Educação Física	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Radiação Ultravioleta UVA/UVB	
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e

solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Clarindo Sebastião da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as

determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**
Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses		

e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 17 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar rocadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Duque de Caxias - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe

escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da

aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 013

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente

de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.I Maria Perpétua Pereira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 013
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,9m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as

reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as

determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9m, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Música**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de

documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Guilhermina Büchele Müller - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as

reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as

determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade

e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Jorge Domingos Gonzaga - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as

determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.:13 Menor: 0 Total: 150
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses

e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,9, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.:13 Menor: 0 Total: 150
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as

reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as

determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,0 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, teto em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e

solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Carlos de Paula Seára - Sala de Aula	Masc.: 01 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Diretor**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES		

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Orientador**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe

escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Secretário de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Supervisor**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da

aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente de Apoio em Educação Especial.**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD´s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi – Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi – Educação Física	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas,

reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Escolas Isoladas e Grupos Escolares	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES	Escolas Isoladas e Grupos Escolares	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem; Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes; Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica; Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário; Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil; Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma; Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura

profissional, cumprindo as normas do CEI; Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo; Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI; Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização; Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas; Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - G.E. Elisa Gessele Orsi - Sala de Aula	**Nº de Funcionários** Masc.: 01 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendadas para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e estuadores	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, aventa.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 à 31/05/2021

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IDENTIFICAÇÃO 3
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 3
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 3
DIRETRIZES 3
OBJETIVO 4
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 4
RELATÓRIO ANUAL 5
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 5
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 5
RESPONSÁBILIDADES 6
MEDIDAS DE CONTROLE 6
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 7
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 7
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 7
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 7
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 7
OBJETIVOS DESTE PCMSO 8
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 8
Exames do GHE 9
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / BIBLIOTECA MUNICIPAL 9
GHE: - Biblioteca Municipal - Administrativo 9
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais 9
Diretor da Biblioteca 9
Gerente de Informática 10
Bibliotecário 10
Auxiliar de Biblioteca 10
GHE: - Biblioteca Municipal - Restauração de Livros 12
Restaurador de Livros e Documentos 12
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 13
PRIMEIROS SOCORROS 13
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 14
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 14
Comentários Vacinais: 15
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 16
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 16
Vacinas especialmente indicadas 16
OBSERVAÇÕES GERAIS 18
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 19
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 20
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 21

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	01/06/2020

Vigência do PCMSO	01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO
-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta; -Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE
São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL
Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO
O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes: a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom. b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções). c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros. d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade. e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / BIBLIOTECA MUNICIPAL

GHE: - Biblioteca Municipal - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 08 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 15

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria, com área total aproximada de 400 mt²com pé direito 3,80 metros, piso concreto alisado forro em madeira, com ventilação e iluminação natural e artificial.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	**Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, bem como na divulgação de editais e outras tarefas correlatas, bem como coordenar, controlar e executar o cadastramento e a distribuição dos bens adquiridos. Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado. Auxiliar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e das normas específicas da Educação, bem como, métodos e técnicas de trabalho. Participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados às diversas modalidades de licitação aquisição de material ou serviços, redigindo atos, termos de ajustes e contratos correspondentes, de interesse do órgão central da Secretaria Municipal de Educação. Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis, balancetes, analises, orçamentos e controles estatísticos. Executar serviços de cadastro em geral, bem como realizar a manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamentos específicos. Realizar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial na área educacional. Executar serviços relativos à atualização e ao controle de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, digitação, cadastramento de servidores, bem como operar máquinas diversas e realizar o controle de material vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar os serviços de recepção do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, realizando encaminhamento de documentos e correspondências em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando ou digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Integrar-se a projetos de pesquisa, realizando levantamento de dados e diagnósticos, bem como negociando apoio administrativo necessário. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sempre que solicitado. Manipular planilhas de cálculos e editores de textos no âmbito na tecnologia, transmitindo e fornecendo dados aos solicitantes dos mesmos. Elaborar contratos, colhendo a documentação necessária dos locadores e encaminhar para setores de competência dentro do órgão central da Secretaria Municipal de Educação, bem como encaminhar os recibos, garantindo a concretização dos processos de locação e gerenciar os imóveis locados pela secretaria. Encaminhar CI´s/Ofícios, gerando documento de circulação interna e/ou ofício pertinente a informações solicitadas ou a serem repassadas à outras secretárias, órgãos ou empresas. Controle dos quantitativos dos materiais gastos, gerando relatório de gastos de todos os departamentos, a fim de realizar a manutenção de material e garantir a reposição dos mesmos. Gerenciar o serviço de segurança patrimonial, acompanhando e controlando a empresa responsável pelo serviço, a respeito de eventuais problemas pertinentes a segurança das Unidades Educacionais, a fim de assegurar o objeto do contrato de prestação de serviços. Elaborar plano de trabalho/Carta Consulta, realizando a elaboração de planos de trabalho com as informações necessárias, solicitando recursos ao Governo Estadual e Federal para realização de obras municipais vinculadas à Educação. Elaborar documentação a ser remetida ao TCE, redigindo declarações que atestam que o município, através da Secretaria Municipal de Educação cumpre com os dispositivos da LRF e as resoluções da SNT e senado Federal. Trabalhar seguindo os preceitos da Secretaria Municipal de Educação, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	**Diretor da Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir e coordenar as atividades e ações relativas à gestão da Biblioteca Pública; manter o acervo bibliográfico em boas condições de uso e conservação; manter o controle e uso dos equipamentos audiovisuais sob sua responsabilidade; realizar atividades que possibilitem o acesso ao acervo bibliográfico; estudar, propor e dar execução as políticas relativas às ações e atividades literárias; gerenciar a organização das obras, livros, revistas e periódicos; dirigir sistemas informatizados e equipamentos integrantes da biblioteca; promover articulação

permanente com as unidades de ensino, na garantia do fomento à leitura e à pesquisa; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	**Gerente de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Planejar, implementar e operacionalizar o sistema de informatização, registros e informações bibliotecárias; gerenciar o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, dos hardwares e softwares básicos, dos aplicativos de gestão e de gerenciamento de banco de dados; promover a atualização tecnológica dos usuários; controlar as atividades de transcrição de dados, operação e produção de sistemas de informação; criar, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação; propor os recursos de informática a serem utilizados, bem como a tipologia adequada da rede de comunicação de dados; gerenciar a manutenção atualizada da documentação técnica dos sistemas de informação; participar de estudo e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	**Bibliotecário**

Descrição Detalhada do Cargo: Disponibilizar informações em qualquer suporte, localizando informações, recuperando-as, prestando atendimento, elaborando estratégias de busca avançada, intercambinado informações e documentos, controlando circulação de recursos informacionais, prestando serviços de atendimento on-line, normalizando trabalhos técnico-científicos, visando possibilitar o acesso às informações. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação, elaborando programas e projetos de ação, projetando custos de serviços e produtos, implementando atividades cooperativas entre instituições, estabelecendo intercâmbio entre bibliotecas, escolas, universidades, arquivos e instituições com objetivos culturais, administrando o compartilhamento de recursos informacionais, desenvolvendo planos de divulgação e marketing, controlando a segurança patrimonial e a conservação física da unidade, rede e sistema de informação, visando o correto funcionamento do fluxo de informações. Tratar tecnicamente recursos informaconais, registrando, classificando e catalogando-os, de acordo com assunto ou norma pré-determinada, elaborando linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolvendo e efetuando manutenção de bases de dados, desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. Desenvolver recursos informacionais, elaborando políticas de desenvolvimento de coleções, selecionando, adquirindo e armazenando recursos informacionais, avaliando, inventariando, conservando e preservando acervos. Disseminar informações, copilando sumários correntes, bibliografia, elaborando clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Desenvolver estudos e pesquisas, coletando informações, elaborando dossiês, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico, trabalhos técnico científicos, analisando dados estatísticos e elaborando estudos de perfil de usuários e comunidade. Prestar informações pertinentes a sua área, subsidiando a tomada de decisões, assessorando no planejamento de espaço físico da unidade de informação, participando de comissões de normatização, elaborando laudos técnicos. Desenvolver ações educativas, capacitando usuários e equipe e realizando atividades de ensino. Manter-se atualizado, buscando novos conhecimentos acerca de sua área de atuação. Elaborar o regulamento e disposição interna da biblioteca. Organizar atividades culturais e de extensão, fazendo contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura, elaborando programas culturais em conjunto com a comunidade, auxiliando na realização de feiras de livros, eventos literários, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelo superior, de modo a estimular hábitos de leitura e pesquisa na população. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar no processo de disseminação da informação, orientando o usuário e auxiliando na sua educação, elaborando murais, cartazes, alertas bibliográficos, orientando-o na preservação do acervo, visando um correto uso do material público. Atender o usuário, emprestando material do acervo, cadastrando o usuário, pesquisando suas solicitações, controlando e cobrando devolução de empréstimos, auxiliando-o em pesquisas, digitalizando materiais, monitorando visitas à biblioteca, localizando material no acervo, auxiliando no uso da Internet, visando contribuir com a utilização de livros e nas pesquisas de usuários. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Realizar atividades administrativas, como expedição de correspondências, alimentando o banco de dados de fornecedores, conferindo, registrando, colando etiquetas e carimbando os materiais adquiridos pela biblioteca, checando notas fiscais, encaminhando materiais para tratamento técnico de informação,

visando o correto fluxo de atividades na biblioteca. Participar da organização e manutenção do ambiente, controlando as condições de higiene e limpeza, organizando a disposição do mobiliário e equipamentos, elaborando a sinalização do ambiente, auxiliando no controle do uso e manutenção de equipamentos, visando dar a biblioteca as condições necessárias para sua utilização. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Biblioteca Municipal - Administrativo	Masc.: 08 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Biblioteca Municipal - Restauração de Livros	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Municipal	**Restaurador de Livros e Documentos**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da formação e capacitação de profissionais de museus/arquivos, preparando materiais e atividades, visando a disseminação de informações. Normatizar os procedimentos de conservação e restauração, produzindo fluxogramas e manuais para os procedimentos técnicos do acervo, a fim de padronizar os procedimentos. Participar do planejamento dos programas de prevenção de sinistros, informando as necessidades do edifício, para preservar o acervo. Construir laudos e pareceres técnicos, observando e descrevendo o acervo, a fim de elaborar diagnósticos de conservação e restauração. Tomar ações diretas e indiretas para retardar e solucionar problemas decorrentes do uso freqüente do acervo, visando garantir sua manutenção e bom-estado. Participar de comissões técnicas e conselhos, contribuindo com pareceres, para preservar, conservar e restaurar o acervo. Elaborar relatórios técnicos das atividades, descrevendo as tarefas desenvolvidas no período, para o reconhecimento do trabalho realizado na instituição. Planejar atividades anuais, elaborando cronogramas de trabalho, a fim de atingir as metas previstas. Treinar o pessoal de apoio ao transporte e manuseio do acervo, orientando os cuidados necessários, a fim de prevenir acidentes durante o transporte. Formar biblioteca de apoio às atividades técnicas, solicitando a aquisição de novas bibliografias, para promover o conhecimento. Solicitar compras de materiais/equipamentos e contratação de serviços de terceiros, contatando fornecedores, para suprir a falta de materiais, equipamentos e serviços. Elaborar projeto para captar recursos, descrevendo materiais e técnicas de conservação e restauração, a fim de promover o desenvolvimento da instituição. Participar de palestras, cursos, congressos e oficinas na área, para desenvolver maiores habilidades e manter-se atualizado na área. Proceder de acordo com códigos de ética da profissão, trabalhando de acordo com os princípios da restauração, para não colocar em risco a integridade dos bens culturais. Elaborar cadastro de fornecedores e materiais, anotando e descrevendo as informações obtidas, para facilitar a aquisição de materiais. Desenvolver medidas de primeiros socorros e procedimentos de segurança ao acervo em caso de sinistros, para evitar sua degradação. Controlar e definir as especificações dos materiais para o acondicionamento, armazenamento e transporte, a fim de evitar a deterioração do acervo. Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas, para evitar a infestação e infecção no acervo. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Biblioteca Municipal - Restauração de Livros	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Cuidadores de crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais da educação	Profissionais que viajam muito	Receptivos de atualidade	Manicures, pedicures, podólogos e cabeleireiros	Profissionais que trabalham em regime	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:___/___/_____

Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 17
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 17
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 17
DIRETRIZES 17
OBJETIVO 18
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 18
RELATÓRIO ANUAL 19
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 19
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 19
RESPONSÁBILIDADES 20
MEDIDAS DE CONTROLE 20
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 21
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 21
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 21
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 21
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 21
OBJETIVOS DESTE PCMSO 22
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 22
Exames do GHE 23
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS 23
GHE: - E.B Anibal César - Administrativo 23
Administrador Escolar 23
Agente de Serviços Gerais 23
Orientador Educacional 24
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental 25
Supervisor Escolar 25
Auxiliar de Biblioteca 25
Diretor Adjunto 26
Diretor de Unidade de Ensino 26
GHE: - E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial 27
Agente de Apoio em Educação Especial 27
GHE: - E.B Anibal César - Educação Física 28
Professor de Educação Física 28
GHE: - E.B Anibal César - Sala de Aula 29
Agente em Atividades de Educação 29
Instrutor de Informática 29
Instrutor de Línguas e Sinais 29
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 30
Professor de Ensino Fundamental 30
Professor de Educação Especial 30
GHE: - E.B Antônio Ramos - Administrativo 32
Administrador Escolar 32
Agente de Serviços Gerais 32

Orientador Educacional 32
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental 33
Supervisor Escolar 34
Auxiliar de Biblioteca 34
Diretor Adjunto 35
Diretor de Unidade de Ensino 35
GHE: - E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial 36
Agente de Apoio em Educação Especial 36
GHE: - E.B Antônio Ramos - Educação Física 37
Professor de Educação Física 37
GHE: - E.B Antônio Ramos - Sala de Aula 38
Agente em Atividades de Educação 38
Instrutor de Informática 38
Instrutor de Línguas e Sinais 38
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 39
Professor de Ensino Fundamental 39
Professor de Educação Especial 39
GHE: - E.B Ariribá - Administrativo 41
Administrador Escolar 41
Agente de Serviços Gerais 41
Orientador Educacional 41
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental 42
Supervisor Escolar 43
Auxiliar de Biblioteca 43
Diretor de Unidade de Ensino 44
Diretor Adjunto 44
GHE: - E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial 45
Agente de Apoio em Educação Especial 45
GHE: - E.B Ariribá - Educação Física 46
Professor de Educação Física 46
GHE: - E.B Ariribá - Sala de Aula 47
Agente em Atividades de Educação 47
Instrutor de Informática 47
Instrutor de Línguas e Sinais 47
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 48
Professor de Ensino Fundamental 48
Professor de Educação Especial 48
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Administrativo 50
Administrador Escolar 50
Agente de Serviços Gerais 50
Orientador Educacional 50
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental 51
Supervisor Escolar 52

Auxiliar de Biblioteca 52
Diretor de Unidade de Ensino 53
Diretor Adjunto 53
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial 54
Agente de Apoio em Educação Especial 54
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Educação Física 55
Professor de Educação Física 55
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula 56
Agente em Atividades de Educação 56
Instrutor de Informática 56
Instrutor de Línguas e Sinais 56
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 57
Professor de Ensino Fundamental 57
Professor de Educação Especial 57
GHE: - E.B Avelino Werner - Administrativo 59
Administrador Escolar 59
Agente de Serviços Gerais 59
Orientador Educacional 59
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental 60
Supervisor Escolar 61
Auxiliar de Biblioteca 61
Diretor de Unidade de Ensino 62
Diretor Adjunto 62
GHE: - E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial 63
Agente de Apoio em Educação Especial 63
GHE: - E.B Avelino Werner - Educação Física 64
Professor de Educação Física 64
GHE: - E.B Avelino Werner - Sala de Aula 65
Agente em Atividades de Educação 65
Instrutor de Informática 65
Instrutor de Línguas e Sinais 66
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 66
Professor de Ensino Fundamental 66
Professor de Educação Especial 66
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo 68
Administrador Escolar 68
Agente de Serviços Gerais 68
Orientador Educacional 68
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental 69
Supervisor Escolar 70
Auxiliar de Biblioteca 70
Diretor de Unidade de Ensino 71
Diretor Adjunto 71

GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial... 72
Agente de Apoio em Educação Especial... 72
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física ... 73
Professor de Educação Física ... 73
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula... 74
Agente em Atividades de Educação ... 74
Instrutor de Informática ... 74
Instrutor de Línguas e Sinais ... 74
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 75
Professor de Ensino Fundamental... 75
Professor de Educação Especial ... 75
GHE: - E.B Elias Adaime - Administrativo ... 77
Administrador Escolar ... 77
Agente de Serviços Gerais ... 77
Orientador Educacional ... 77
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 78
Supervisor Escolar ... 79
Auxiliar de Biblioteca... 79
Diretor de Unidade de Ensino... 80
Diretor Adjunto ... 80
GHE: - E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial ... 81
Agente de Apoio em Educação Especial... 81
GHE: - E.B Elias Adaime - Educação Física ... 82
Professor de Educação Física ... 82
GHE: - E.B Elias Adaime - Sala de Aula ... 83
Agente em Atividades de Educação ... 83
Instrutor de Informática ... 83
Instrutor de Línguas e Sinais ... 83
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 84
Professor de Ensino Fundamental... 84
Professor de Educação Especial ... 84
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo ... 86
Administrador Escolar ... 86
Agente de Serviços Gerais ... 86
Orientador Educacional ... 86
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 87
Supervisor Escolar ... 88
Auxiliar de Biblioteca... 88
Diretor de Unidade de Ensino... 89
Diretor Adjunto ... 89
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial ... 90
Agente de Apoio em Educação Especial... 90
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física ... 91

Professor de Educação Física ... 91
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula ... 92
Agente em Atividades de Educação ... 92
Instrutor de Informática ... 92
Instrutor de Línguas e Sinais ... 92
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 93
Professor de Educação Infantil ... 93
Professor de Ensino Fundamental... 93
Professor de Educação Especial ... 94
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo ... 95
Administrador Escolar ... 95
Agente de Serviços Gerais ... 95
Orientador Educacional ... 95
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 96
Supervisor Escolar ... 97
Auxiliar de Biblioteca... 97
Diretor de Unidade de Ensino... 98
Diretor Adjunto ... 98
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial ... 100
Agente de Apoio em Educação Especial... 100
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física ... 101
Professor de Educação Física ... 101
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula ... 102
Agente em Atividades de Educação ... 102
Instrutor de Informática ... 102
Instrutor de Línguas e Sinais ... 103
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 103
Professor de Ensino Fundamental... 103
Professor de Educação Especial ... 103
GHE: - E.B João Duarte - Administrativo... 105
Administrador Escolar ... 105
Agente de Serviços Gerais ... 105
Orientador Educacional ... 105
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 106
Supervisor Escolar ... 107
Auxiliar de Biblioteca... 107
Diretor de Unidade de Ensino... 108
Diretor Adjunto ... 108
GHE: - E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial... 109
Agente de Apoio em Educação Especial... 109
GHE: - E.B João Duarte - Educação Física... 110
Professor de Educação Física ... 110
GHE: - E.B João Duarte - Sala de Aula... 111

Agente em Atividades de Educação ... 111
Instrutor de Informática ... 111
Instrutor de Línguas e Sinais ... 111
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 112
Professor de Ensino Fundamental... 112
Professor de Educação Especial ... 112
GHE: - E.B João Paulo II - Administrativo ... 114
Administrador Escolar ... 114
Agente de Serviços Gerais ... 114
Orientador Educacional ... 114
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 115
Supervisor Escolar ... 116
Auxiliar de Biblioteca... 116
Diretor de Unidade de Ensino... 117
Diretor Adjunto ... 117
GHE: - E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial ... 118
Agente de Apoio em Educação Especial... 118
GHE: - E.B João Paulo II - Educação Física ... 119
Professor de Educação Física ... 119
GHE: - E.B João Paulo II - Sala de Aula ... 120
Agente em Atividades de Educação ... 120
Instrutor de Informática ... 120
Instrutor de Línguas e Sinais ... 120
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 121
Professor de Ensino Fundamental... 121
Professor de Educação Especial ... 121
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Administrativo... 123
Administrador Escolar ... 123
Agente de Serviços Gerais ... 123
Orientador Educacional ... 123
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 124
Supervisor Escolar ... 125
Auxiliar de Biblioteca... 125
Diretor de Unidade de Ensino... 126
Diretor Adjunto ... 126
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial... 127
Agente de Apoio em Educação Especial... 127
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Educação Física... 128
Professor de Educação Física ... 128
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula... 129
Agente em Atividades de Educação ... 129
Instrutor de Informática ... 129
Instrutor de Línguas e Sinais ... 129

Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 130
Professor de Ensino Fundamental... 130
Professor de Educação Especial ... 130
GHE: - E.B José Potter - Administrativo ... 132
Administrador Escolar ... 132
Agente de Serviços Gerais ... 132
Orientador Educacional ... 132
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 133
Supervisor Escolar ... 134
Auxiliar de Biblioteca... 134
Diretor de Unidade de Ensino... 135
Diretor Adjunto ... 135
GHE: - E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial ... 136
Agente de Apoio em Educação Especial... 136
GHE: - E.B José Potter - Educação Física ... 137
Professor de Educação Física ... 137
GHE: - E.B José Potter - Sala de Aula ... 138
Agente em Atividades de Educação ... 138
Instrutor de Informática ... 138
Instrutor de Línguas e Sinais ... 138
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 139
Professor de Ensino Fundamental... 139
Professor de Educação Especial ... 139
GHE: - E.B Mansueto Três - Administrativo ... 141
Administrador Escolar ... 141
Agente de Serviços Gerais ... 141
Orientador Educacional ... 141
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 142
Supervisor Escolar ... 143
Auxiliar de Biblioteca... 143
Diretor de Unidade de Ensino... 144
Diretor Adjunto ... 144
GHE: - E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial ... 145
Agente de Apoio em Educação Especial... 145
GHE: - E.B Mansueto Três - Educação Física ... 146
Professor de Educação Física ... 146
GHE: - E.B Mansueto Três - Sala de Aula ... 147
Agente em Atividades de Educação ... 147
Instrutor de Informática ... 147
Instrutor de Línguas e Sinais ... 148
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais... 148
Professor de Educação Infantil ... 148
Professor de Ensino Fundamental... 148

Professor de Educação Especial ... 149
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo ... 150
Administrador Escolar ... 150
Agente de Serviços Gerais ... 150
Orientador Educacional ... 150
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 151
Supervisor Escolar ... 152
Auxiliar de Biblioteca ... 152
Diretor de Unidade de Ensino ... 153
Diretor Adjunto ... 153
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial ... 154
Agente de Apoio em Educação Especial ... 154
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física ... 155
Professor de Educação Física ... 155
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula ... 156
Agente em Atividades de Educação ... 156
Instrutor de Informática ... 156
Instrutor de Línguas e Sinais ... 156
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 157
Professor de Ensino Fundamental ... 157
Professor de Educação Especial ... 157
GHE: - E.B Melvin Jones - Administrativo ... 159
Administrador Escolar ... 159
Agente de Serviços Gerais ... 159
Orientador Educacional ... 159
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 160
Supervisor Escolar ... 161
Auxiliar de Biblioteca ... 161
Diretor de Unidade de Ensino ... 162
Diretor Adjunto ... 162
GHE: - E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial ... 163
Agente de Apoio em Educação Especial ... 163
GHE: - E.B Melvin Jones - Educação Física ... 164
Professor de Educação Física ... 164
GHE: - E.B Melvin Jones - Sala de Aula ... 165
Agente em Atividades de Educação ... 165
Instrutor de Informática ... 165
Instrutor de Línguas e Sinais ... 165
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 166
Professor de Educação Infantil ... 166
Professor de Ensino Fundamental ... 166
Professor de Educação Especial ... 167

GHE: - E.B Padre José Anchieta - Administrativo ... 168
Administrador Escolar ... 168
Agente de Serviços Gerais ... 168
Orientador Educacional ... 168
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 169
Supervisor Escolar ... 170
Auxiliar de Biblioteca ... 170
Diretor de Unidade de Ensino ... 171
Diretor Adjunto ... 171
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial ... 172
Agente de Apoio em Educação Especial ... 172
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Educação Física ... 173
Professor de Educação Física ... 173
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula ... 174
Agente em Atividades de Educação ... 174
Instrutor de Informática ... 174
Instrutor de Línguas e Sinais ... 174
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 175
Professor de Ensino Fundamental ... 175
Professor de Educação Especial ... 175
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Administrativo ... 177
Administrador Escolar ... 177
Agente de Serviços Gerais ... 177
Orientador Educacional ... 177
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 178
Supervisor Escolar ... 179
Auxiliar de Biblioteca ... 179
Diretor de Unidade de Ensino ... 180
Diretor Adjunto ... 180
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial ... 181
Agente de Apoio em Educação Especial ... 181
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Educação Física ... 182
Professor de Educação Física ... 182
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula ... 183
Agente em Atividades de Educação ... 183
Instrutor de Informática ... 183
Instrutor de Línguas e Sinais ... 183
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 184
Professor de Ensino Fundamental ... 184
Professor de Educação Especial ... 184
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo ... 186
Administrador Escolar ... 186
Agente de Serviços Gerais ... 186

Orientador Educacional ... 186
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 187
Supervisor Escolar ... 188
Auxiliar de Biblioteca ... 188
Diretor de Unidade de Ensino ... 189
Diretor Adjunto ... 189
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial ... 190
Agente de Apoio em Educação Especial ... 190
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física ... 191
Professor de Educação Física ... 191
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula ... 192
Agente em Atividades de Educação ... 192
Instrutor de Informática ... 192
Instrutor de Línguas e Sinais ... 193
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 193
Professor de Ensino Fundamental ... 193
Professor de Educação Especial ... 193
Professor de Musicalização ... 194
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo ... 195
Administrador Escolar ... 195
Agente de Serviços Gerais ... 195
Orientador Educacional ... 195
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 196
Supervisor Escolar ... 197
Auxiliar de Biblioteca ... 197
Diretor de Unidade de Ensino ... 198
Diretor Adjunto ... 198
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial ... 199
Agente de Apoio em Educação Especial ... 199
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física ... 200
Professor de Educação Física ... 200
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula ... 201
Agente em Atividades de Educação ... 201
Instrutor de Informática ... 201
Instrutor de Línguas e Sinais ... 202
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 202
Professor de Ensino Fundamental ... 202
Professor de Educação Especial ... 202
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo ... 204
Administrador Escolar ... 204
Agente de Serviços Gerais ... 204
Orientador Educacional ... 204
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 205

Supervisor Escolar ... 206
Auxiliar de Biblioteca ... 206
Diretor de Unidade de Ensino ... 207
Diretor Adjunto ... 207
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial ... 208
Agente de Apoio em Educação Especial ... 208
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física ... 209
Professor de Educação Física ... 209
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula ... 210
Agente em Atividades de Educação ... 210
Instrutor de Informática ... 210
Instrutor de Línguas e Sinais ... 211
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 211
Professor de Ensino Fundamental ... 211
Professor de Educação Especial ... 211
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo ... 213
Administrador Escolar ... 213
Agente de Serviços Gerais ... 213
Orientador Educacional ... 213
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 214
Supervisor Escolar ... 215
Auxiliar de Biblioteca ... 215
Diretor de Unidade de Ensino ... 216
Diretor Adjunto ... 216
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial ... 217
Agente de Apoio em Educação Especial ... 217
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física ... 218
Professor de Educação Física ... 218
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula ... 219
Agente em Atividades de Educação ... 219
Instrutor de Informática ... 219
Instrutor de Línguas e Sinais ... 219
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 220
Professor de Ensino Fundamental ... 220
Professor de Educação Especial ... 220
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo ... 222
Administrador Escolar ... 222
Agente de Serviços Gerais ... 222
Orientador Educacional ... 222
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 223
Supervisor Escolar ... 224
Auxiliar de Biblioteca ... 224
Diretor de Unidade de Ensino ... 225

Diretor Adjunto ... 225
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial ... 226
Agente de Apoio em Educação Especial ... 226
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física ... 227
Professor de Educação Física ... 227
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula ... 228
Agente em Atividades de Educação ... 228
Instrutor de Informática ... 228
Instrutor de Línguas e Sinais ... 228
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 229
Professor de Ensino Fundamental ... 229
Professor de Educação Especial ... 229
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo ... 231
Administrador Escolar ... 231
Agente de Serviços Gerais ... 231
Orientador Educacional ... 231
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 232
Supervisor Escolar ... 233
Auxiliar de Biblioteca ... 233
Diretor de Unidade de Ensino ... 234
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial ... 235
Agente de Apoio em Educação Especial ... 235
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física ... 236
Professor de Educação Física ... 236
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula ... 237
Agente em Atividades de Educação ... 237
Instrutor de Informática ... 237
Instrutor de Línguas e Sinais ... 237
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 238
Professor de Ensino Fundamental ... 238
Professor de Educação Especial ... 238
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo ... 240
Administrador Escolar ... 240
Agente de Serviços Gerais ... 240
Orientador Educacional ... 240
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 241
Supervisor Escolar ... 242
Auxiliar de Biblioteca ... 242
Diretor de Unidade de Ensino ... 243
Diretor Adjunto ... 243
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial ... 244
Agente de Apoio em Educação Especial ... 244
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física ... 245

Professor de Educação Física ... 245
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula ... 246
Agente em Atividades de Educação ... 246
Instrutor de Informática ... 246
Instrutor de Línguas e Sinais ... 247
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 247
Professor de Educação Infantil ... 247
Professor de Ensino Fundamental ... 247
Professor de Educação Especial ... 248
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo ... 249
Administrador Escolar ... 249
Agente de Serviços Gerais ... 249
Orientador Educacional ... 249
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 250
Supervisor Escolar ... 251
Auxiliar de Biblioteca ... 251
Diretor de Unidade de Ensino ... 252
Diretor Adjunto ... 252
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial ... 253
Agente de Apoio em Educação Especial ... 253
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física ... 254
Professor de Educação Física ... 254
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula ... 255
Agente em Atividades de Educação ... 255
Instrutor de Informática ... 255
Instrutor de Línguas e Sinais ... 255
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 256
Professor de Ensino Fundamental ... 256
Professor de Educação Especial ... 256
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo ... 258
Administrador Escolar ... 258
Agente de Serviços Gerais ... 258
Orientador Educacional ... 258
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 259
Supervisor Escolar ... 260
Auxiliar de Biblioteca ... 260
Diretor de Unidade de Ensino ... 261
Diretor Adjunto ... 261
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial ... 262
Agente de Apoio em Educação Especial ... 262
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física ... 263
Professor de Educação Física ... 263
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula ... 264

Agente em Atividades de Educação ... 264
Instrutor de Informática ... 264
Instrutor de Línguas e Sinais ... 264
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 265
Professor de Ensino Fundamental ... 265
Professor de Educação Especial ... 265
GHE: - E.B Profª Martinho Gervasi - Administrativo ... 267
Administrador Escolar ... 267
Agente de Serviços Gerais ... 267
Orientador Educacional ... 267
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 268
Supervisor Escolar ... 269
Auxiliar de Biblioteca ... 269
Diretor de Unidade de Ensino ... 270
Diretor Adjunto ... 270
Gestora (Escolar) ... 270
GHE: - E.B Profª Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial ... 272
Agente de Apoio em Educação Especial ... 272
GHE: - E.B Profª Martinho Gervasi - Educação Física ... 273
Professor de Educação Física ... 273
GHE: - E.B Profª Martinho Gervasi - Sala de Aula ... 274
Agente em Atividades de Educação ... 274
Instrutor de Informática ... 274
Instrutor de Línguas e Sinais ... 275
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 275
Professor de Ensino Fundamental ... 275
Professor de Educação Especial ... 275
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo ... 277
Administrador Escolar ... 277
Agente de Serviços Gerais ... 277
Orientador Educacional ... 277
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 278
Supervisor Escolar ... 279
Auxiliar de Biblioteca ... 279
Diretor de Unidade de Ensino ... 280
Diretor Adjunto ... 280
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial ... 281
Agente de Apoio em Educação Especial ... 281
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física ... 282
Professor de Educação Física ... 282
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula ... 283
Agente em Atividades de Educação ... 283
Instrutor de Informática ... 283

Instrutor de Línguas e Sinais ... 283
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 284
Professor de Ensino Fundamental ... 284
Professor de Educação Especial ... 284
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo ... 286
Administrador Escolar ... 286
Agente de Serviços Gerais ... 286
Orientador Educacional ... 286
Secretario de Unidade de Ensino Fundamental ... 287
Supervisor Escolar ... 288
Auxiliar de Biblioteca ... 288
Diretor de Unidade de Ensino ... 289
Diretor Adjunto ... 289
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial ... 290
Agente de Apoio em Educação Especial ... 290
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física ... 291
Professor de Educação Física ... 291
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula ... 292
Agente em Atividades de Educação ... 292
Instrutor de Informática ... 292
Instrutor de Línguas e Sinais ... 292
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ... 293
Professor de Ensino Fundamental ... 293
Professor de Educação Especial ... 293
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO ... 295
PRIMEIROS SOCORROS ... 295
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL ... 296
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 ... 296
Comentários Vacinais: ... 297
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL ... 298
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 ... 298
Vacinas especialmente indicadas ... 298
OBSERVAÇÕES GERAIS ... 300
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS ... 301
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL ... 302
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ ... 303
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ... 303

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto à CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO

• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores;
• Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa;
• Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral;
• Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores;
• Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção;
• Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA;
• Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS BÁSICAS

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 16

Descrição Local

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.

Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda

e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas

em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

GHE: - E.B Anibal César - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 16
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Sala de Aula	Masc.: 19 Fem.: 39 Menor: 0 Total: 58

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Anibal César - Sala de Aula	Masc.: 19 Fem.: 39 Menor: 0 Total: 58
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 10

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,20, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada1	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 43 Menor: 0 Total: 50
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. AAuxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Antônio Ramos - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 43 Menor: 0 Total: 50
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha a copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Ariribá - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 19
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,		

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 27
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Arnaldo Brandão - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 27
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

		Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Administrativo		Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada		
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.		

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de

acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Avelino Werner - Sala de Aula	Masc.: 0 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 26
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 18
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B de Campo Maria do Carmo Vieira - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 18
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 29
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Elias Adaime - Sala de Aula	Masc.: 03 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 29
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 24
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Francisco Celso Mafra - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 24
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando

os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 14 Menor: 0 Total: 14
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 34
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Gaspar da Costa Morais - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 30 Menor: 0 Total: 34
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 35
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Duarte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 35
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar.

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 15
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 15
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 32
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B João Paulo II - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 32
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Saudax

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Medeiros Vieira - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 25
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

Saudax

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Saudax

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e deliberações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 27
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B José Potter - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 22 Menor: 0 Total: 27
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 11
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 33
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e

horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Mansueto Três - Sala de Aula	Masc.: 06 Fem.: 27 Menor: 0 Total: 33
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 17
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02

Descrição Detalhada

Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários, Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 42

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Marechal Olimpio Falconieri da Cunha - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 35 Menor: 0 Total: 42
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos. Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Administrativo	Masc.: 03 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Educação Física	Masc.: 03 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 32 Menor: 0 Total: 39
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em parceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Melvin Jones - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 32 Menor: 0 Total: 39
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto-estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às

uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa sequindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal do seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 41
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre José Anchieta - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 41
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar.

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 05
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 31
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho, e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Padre Pedro Baron - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 26 Menor: 0 Total: 31
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 13
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Administrativo	Masc.: 05 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 13
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula	Masc.: 11 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 69
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade

dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Musicalização**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Pedro Paulo Rebello - Sala de Aula	Masc.: 11 Fem.: 58 Menor: 0 Total: 69
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 25 m², pé direito aproximadamente 3,0, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, Teto em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Administrativo	**Nº de Funcionários** Masc.: 02 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 04 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, loga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 04
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 23

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de

acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Prefeito Alberto Werner - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 18 Menor: 0 Total: 23
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalização e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de

acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Edy Vieira W. Rothbarth - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Inês Cristofolini de Freitas - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 05 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 03 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 03 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	**Biológico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas..

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Queda de pessoa de mesmo nível.	**Acidente**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 08 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Judith Duarte de Oliveira - Sala de Aula	Masc.: 08 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 25
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 15 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com os desanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Administrativo	Masc.: 01 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,9 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) – 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 33
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**
Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**
Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		
Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da língua de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**
Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**
Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**
Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.		

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Dutra Gomes - Sala de Aula	Masc.: 09 Fem.: 24 Menor: 0 Total: 33
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 20 m², pé direito aproximadamente 2,7, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

Saudax

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Saudax

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,7 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Saudax

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 06
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Educação Física	Masc.: 04 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 06
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 43
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Infantil**

Descrição Detalhada do Cargo: Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação. Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto a comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem. Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-

classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria José Hülse Peixoto - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 43
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 07 Menor: 0 Total: 07
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Educação Física	Masc.: 0 Fem.: 02 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Maria Rosa Heleno Schulte - Sala de Aula	Masc.: 07 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 23
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e

devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Administrativo	Masc.: 02 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total:10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 0 Total:10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula	Masc.: 18 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 49
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Martinho Gervasi - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 12 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a fonte municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profª Thereza Bezerra de Athayde - Sala de Aula	Masc.: 18 Fem.: 31 Menor: 0 Total: 49
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 10 Menor: 0 Total: 10
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Gestora (Escolar)**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão junto a administração da escola, Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar, Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares, Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário, Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola, Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 09 Menor: 0 Total: 09
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 25
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de

acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Profº Martinho Gervasi - Sala de Aula	Masc.: 05 Fem.: 20 Menor: 0 Total: 25
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	Químico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08

Descrição Detalhada

Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a sua dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar,

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 21
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Educação Física	Masc.: 02 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.B Yolanda Laurindo Ardigó - Sala de Aula	Masc.: 04 Fem.: 17 Menor: 0 Total: 21
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. FUNÇ.**	**DEMISSÃO**
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		**12 meses**	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 10 m², pé direito aproximadamente 3,10, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	**Setor**	**Cargo**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Administrador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares. Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Acompanhar a execução do currículo. Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional. Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes. Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos. Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares. Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios. Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe. Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos. Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Serviços Gerais**

Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Orientador Educacional**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino. Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno. Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas. Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo. Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno. Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho. Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo. Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas. Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família. Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros). Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde). Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe. Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes). Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola. Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos. Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção. Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais. Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário. Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar. Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis. Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes. Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados. Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento. Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento. Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família. Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar. Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições. Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional. Construir Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho. Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual. Participar das capacitações em serviço. Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Secretario de Unidade de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial, subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais, responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica, e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Supervisor Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares. Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário. Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações. Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário. Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender. Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico. Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola. Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula. Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução. Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno. Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos. Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas. Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar. Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores. Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho. Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando. Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática. Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico. Buscar atualização permanente. Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar. Promover a integração e a comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica. Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo. Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar. Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos. Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional. Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes. Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Auxiliar de Biblioteca**

Descrição Detalhada do Cargo: Atender competente e eficazmente aos usuários do corpo docente e discente da unidade escolar e comunidade local, prestando suporte e fornecendo informações necessárias, bem como orientando os usuários locais na localização física das obras. Conhecer as ferramentas de tecnologia da informação utilizadas na biblioteca, auxiliando os usuários em suas dificuldades, dominando, com precisão, como realizar e concluir pesquisas em meios eletrônicos.Digitar a entrada de dados em sistemas de informação bibliográfica. Possibilitar acesso à informação a alunos e professores, cadastrando usuários junto à biblioteca escolar, operando empréstimos e devoluções de materiais e similares pedagógicos, controlando materiais de circulação com prazos vencidos e

viabilizando o procedimento padrão à devolução de materiais em atraso, examinando e conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos no ato da devolução, zelando pelo acervo da escola. Auxiliar na manutenção do acervo, mantendo-o em ordem de acordo com sistema de classificação adotado, procedendo periodicamente a leitura e a organização das estantes, higienizando material, realizando trabalhos de reparação, guardando e substituindo materiais, selecionando materiais para encadernação, a fim de otimizar suas condições de uso. Informar e receber os pedidos para aquisição de acervo, encaminhando ao superior ou responsável pela mesma, bem como conferir materiais a serem inseridos no acervo, registrando em meio convencional e eletrônico. Dispor e colar etiquetas de identificação e localização de materiais, conferindo as etiquetas com as informações das obras, carimbando todo material adquirido através de compra, doação ou permuta. Encaminhar para recuperação pequenos reparos nos materiais, quando necessário ou solicitado por superior. Organizar o processo de permuta e doação de livros e documentos, com diversas organizações, com intuito de fomentar e atualizar o acervo bibliográfico. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor de Unidade de Ensino**

Descrição Detalhada do Cargo: administrar e executar o calendário escolar, elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica, promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos, informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais,- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico, gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos, emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas, controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino, promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros, articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino, coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino, zelar pelo patrimônio da unidade de ensino, programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino, coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino, elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino, e exercer outras atribuições correlatas e afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Diretor Adjunto**

Descrição Detalhada do Cargo: Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais, assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico, acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio, controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno, executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 08 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Agente de Apoio em Educação Especial	**Nº de Funcionários** Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Descrição Detalhada	
Atividades Realizadas no pátio da escola e no Ginásio de esporte.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Física**

Descrição Detalhada do Cargo: Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá: Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade. Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico. Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários. Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários. Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas. Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade. Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade. Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente. Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais. Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento. Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde. Zelar pela prevenção e promoção de saúde. Participar das atividades e competições oficiais em que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer promover e participar ou estiver envolvida. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas. Executar tarefas correlatas.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Educação Física	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 02
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de pessoa de mesmo nível.	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 2,5, ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Agente em Atividades de Educação**

Descrição Detalhada do Cargo: Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem. Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Instrutor de Informática**

Descrição Detalhada do Cargo: Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem. Desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado. Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógico de suporte ao trabalho do professor. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar. Manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação do espaço físico da sala de informática, mantendo-a em condições apropriadas, bem como os materiais, equipamentos e mobílias. Realizar e manter backup atualizados do disco rígido do servidor. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas. Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados. Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Escola Básica	**Instrutor de Línguas e Sinais**

EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS		

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais. Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais. Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete. Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria. Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Ensino Fundamental**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS BÁSICAS	Escola Básica	**Professor de Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - E.M Rosa Negreiros Cabral - Sala de Aula	Masc.: 02 Fem.: 06 Menor: 0 Total: 08
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	**Físico**
Poeiras incomodas (PNOC)	**Químico**

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação													
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Criança	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham com reparo	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, áreas de situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV	-	*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	X	X	X	X								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											X	X
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saudax	**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMESPI**	PREFEITURA DE ITAJAÍ

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Período de Vigência:
01/06/2020 á 31/05/2021

IDENTIFICAÇÃO 4
MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO 4
MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO 4
DIRETRIZES 4
OBJETIVO 5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 5
RELATÓRIO ANUAL 6
ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO 6
REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL 6
RESPONSÁBILIDADES 7
MEDIDAS DE CONTROLE 7
PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8
PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO 8
PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE 8
PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL 8
RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO 8
OBJETIVOS DESTE PCMSO 9
GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO 9
Exames do GHE 10
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMESPI 10
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Administrativo 10
Administrador Escolar 10
Agente de Serviços Gerais 10
Diretor 11
Supervisor Escolar 11
Secretário do CEMESPI 12
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social 13
Orientador Escolar 13
Professor de Ensino Regular 14
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais 14
Assistente Social 15
Fonoaudiólogo (Educação) 16
Psicólogo (Educação) 16
Instrutor de Línguas e Sinais 17
Psicopedagogo 17
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes 18
Fisioterapeuta 18
Agente de Apoio em Educação Especial 18
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte 20
Motorista 20
COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 21
PRIMEIROS SOCORROS 21
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 22

RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 22
Comentários Vacinais: 23
CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL 24
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020 24
Vacinas especialmente indicadas 24
OBSERVAÇÕES GERAIS 26
ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 27
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 28
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 29

Saudax	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**	**01/06/2020**

Vigência do PCMSO	**01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021**

IDENTIFICAÇÃO

Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Endereço Rua Alberto Werner, 100.		Complemento	CNPJ 83.102.277/0001-52
CEP 88.304-053	Cidade Itajaí	Bairro Vila Operária	UF SC
CNAE 84.11-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

MÉDICA COORDENADORA DO PCMSO

Nome do Médico Coordenador do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	15938 / 15804	200.39150.43-1
Endereço:	**Complemento:**	**CEP:**
Rua Alberto Werner, 100.		88.304-053
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**
Vila Operária	Itajaí	SC
Telefone:	**E-mail:**	
(47) 9 9138-5994	kellen.rezende@itajai.sc.gov.br	

MÉDICO EXECUTOR DO PCMSO

Nome do Médico Executor do PCMSO:	**CRM / RQE**	**NIT:**
Waldemar Geteski Junior	24120 – 18248	126.86499.53-4

DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo, mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas.
O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional da SAUDAX MEDICINA LTDA ME, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

OBJETIVO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis á saúde dos trabalhadores.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) e RELATÓRIO ANUAL.
Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.
TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

b) periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45(quarenta e cinco) anos de idade;

- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito)anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado em até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro Ida NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SAUDAX MEDICINA DO TRABALHO.

RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

ESTRATÉGIA E MÉTODOLOGIA DE AÇÃO

Programa elaborado com base na NR – 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

Foi considerado as questões incidentes sobre os indivíduos e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, tendo em vista o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos á saúde relacionado ao trabalho.

O Programa de controle médico de saúde ocupacional foi planejado e implementado com bases nos riscos á saúde dos trabalhadores, apontados e identificados no PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da análise e levantamento de dados com seus agentes químicos e respectivos indicadores de exposição, para que o monitoramento ocupacional seja feito de forma efetiva;

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o documento está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:
Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.
Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.
Instrução normativa nº 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

REGISTRO, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE GLOBAL

O programa PCMSO da empresa foi desenvolvido no software SOC, sistema integrado de gestão ocupacional online completo baseado em prevenção e indicadores de qualidade de vida, através de dados fornecidos pela empresa, e levantamento de riscos vinculados ao PPRA;

A manutenção dos dados é realizada diretamente no sistema conforme contrato vigente, para casos de alterações, inclusões de dados bem como a atualização de informações, inativação de vidas e atendimento aos colaboradores;

A divulgação de dados é por meio de emissão dos documentos desenvolvidos no programa, emissão dos ASOS, elaboração de relatórios e gráficos conforme necessidade da empresa, relatório anual é gerado ao término da vigência e fornecido ao RH da empresa contratante.

Fica sob responsabilidade da rotina da empresa o monitoramento de ajustes / inclusões ao programa, a ser comunicado a empresa Saudax, para adequação; A avaliação anual global do PCMSO, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades devem ser discutidas entre as duas instituições para adequação anual conforme característica da empresa.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de avaliação

sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco onde a partir da inclusão de atualização do novo risco se dará o novo ajuste do programa PCMSO, visando a introdução ou modificação das medidas propostas, sempre que necessário.
A análise global deste PCMSO deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados, discutidos e arquivados junto á CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

RESPONSÁBILIDADES

NR 07-7.3.1 a) Compete ao empregador: a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
-alínea "b" com redação dada pela Portaria n° 8, de 8-5-1996.
-estabelecer implementar e assegurar o cumprimento do PCMSO como atividade permanente da empresa ou instituição.
-nomear pessoa responsável para a condução do programa;
-informar qualquer alteração relativa no ambiente ou no processo de trabalho para atualização dos documentos;

NR 07-7.3.2 Compete ao médico coordenador:
a) realizar exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos na NR 07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados;

-Elaborar o PCMSO e oferecer suporte técnico de orientação, de acordo com a solicitação da empresa

Empregados:
-colaborar e participar na implantação e execução do PCMSO, no comparecimento as convocações de exames, bem como o cumprimento das orientações prestadas no preparo para realização dos procedimentos ocupacionais;

-informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

-Conforme Decreto N.º 7.331 de 19 de outubro de 2010, parágrafo 6°.
A empresa deverá implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Doenças Ocupacionais previsto em lei, caracterizado pela plena execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disciplinado nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ainda estabelecer metas de melhoria das condições e do ambiente de trabalho que reduzam a ocorrência de benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais em pelo menos cinco por cento em relação ao ano anterior.

MEDIDAS DE CONTROLE

7.4.7 Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas, através das orientações prestadas, treinamentos e capacitações;

Realização dos devidos exames ocupacionais, conforme este PCMSO;
Seguir o cronograma de atividades vinculado a este PCMSO;

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico (exames complementares), para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

PARÂMETROS PARA APTIDÃO A FUNÇÃO

-Apto: candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
-Inapto: candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta;

PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

São programas de caráter coletivos específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS a fim de minimizar complicações. As atividades podem ser incluídas conforme programação da empresa, e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PPRA e PCMSO e nas estatísticas de licenciamentos médicos do órgão. Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.

PRONTUÁRIO CLINICO INDIVIDUAL

Todos os dados médicos (clínico e exames complementares), diagnósticos e condutas, deverão ser anotados em um prontuário individual e permanecerem sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Em havendo substituição por outro coordenador, este deverá receber em mãos tais dados. Eles devem permanecer guardados pelo Médico Coordenador por 20 (vinte) anos.

RISCOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO PCMSO

O PCMSO é precedido pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR09), no qual é realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteia as monitorizações e condutas do PCMSO. Riscos Ambientais são fatores existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

a) Físicos (referência: NR 15): todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
b) Químicos (referência: NR 15): substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
c) Biológicos (referência: NR 15): microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e outros.
d) Ergonômicos (referência: NR 17): agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
e) De Acidentes (referência: NR 05): envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

OBJETIVOS DESTE PCMSO
• Contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde de seus trabalhadores; • Conscientizar o empregador e os empregados quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro e fora da empresa; • Conscientizar os trabalhadores dos riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo laboral; • Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos servidores; • Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e de prevenção; • Indicar soluções para melhoria dos ambientes de trabalho e da sua organização das atividades, individuais e coletivamente, a partir da detecção de problemas vinculado ao programa de PPRA; • Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; • Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

GHE - GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO
O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96) Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Exames do GHE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMESPI	
	Nº DE FUNCIONÁRIOS
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Descrição Detalhada Estrutura em alvenaria com aproximadamente 100 m², pé direito aproximadamente 3,40, dividido em salas de atendimento e serviços administrativos ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Administrador Escolar**
Descrição Detalhada do Cargo: Garantir que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento, contribuindo para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo, quando necessário, com sua especificidade de mediador nas conciliações necessárias à organização escolar e de outras questões curriculares; Diagnosticar junto a comunidade, (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis, administrando as necessidades da melhor maneira possível; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto educativo, bem como participar do planejamento escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola, adequando-os da melhor maneira possível; Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola; Acompanhar a execução do currículo; Viabilizar aos profissionais da escola oportunidades de aperfeiçoamento, visando o projeto educativo; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos a escola, que possibilitem constante avaliação do processo organizacional; Coletar, atualizar, e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal, visando a divulgação de informações pertinentes; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola (Regimento Escolar, APP, documentos fiscais, Verba de adiantamento, PDDE). Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos educandos; Contribuir com a criação, legalizando e organização das diversas Associações Escolares; Contribuir com a formação de outros profissionais e o crescimento da profissão, avaliando e acompanhando estágios; Buscar atualizar-se constantemente, bem como participar de equipes multiprofissionais, grupos de estudo e conselhos de classe; Contribuir para que todos os profissionais da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos educandos; Garantir a utilização de toda e qualquer verba destinada a unidade escolar bem como a prestação de contas de acordo com legislação vigente; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Agente de Serviços Gerais**
Descrição Detalhada do Cargo: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependência do órgão. Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, de acordo com as normas técnicas, a fim de garantir o uso destes. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza em elevadores, jardins, garagens, veículos e vias públicas. Auxiliar na limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e plantas ornamentais, mantendo a horta municipal. Auxiliar na limpeza das salas velatórias e dos banheiros públicos do Cemitério Municipal da Fazenda, proporcionando o bom uso destes locais. Prestar serviços auxiliares relacionados com artesanatos e obras públicas, garantindo a qualidade dos serviços. Auxiliar nos serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens, auxiliando na comunicação necessária. Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupas, conforme preestabelecido, deixando as roupas em adequadas condições de uso. Auxiliar nos serviços de cozinha e copa do órgão, desenvolvendo as atividades estabelecidas, contribuindo com o bem estar dos indivíduos. Executar roçadas, abertura de valas, covas e proceder calcetagem de vias públicas, atendendo as necessidades da comunidade. Auxiliar nos serviços de vacinação de animais, conforme as orientações determinadas, contribuindo para a saúde dos mesmos. Realizar montagem de palco, carregar mesas e bancos em eventos comunitários, atendendo a comunidade nos eventos. Executar a manutenção de praças e jardins, utilizando roçadeiras e realizando a limpeza em geral de ruas e terrenos, conservando estes ambientes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.		

Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral	**Diretor**
Descrição Detalhada do Cargo: Administrar e executar o calendário escolar; elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica; promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos; informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos; emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas; controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino; promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros; articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino; coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino; zelar pelo patrimônio da unidade de ensino; programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino; coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino; elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e exercer outras atribuições correlatas e afins.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Supervisor Escolar**
Descrição Detalhada do Cargo: Coordenar, junto a direção e comunidade escolar a elaboração, execução, avaliação e replanejamento da Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como participar da elaboração do Regimento Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, a partir das matrizes e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares; Acompanhar a execução do Plano Anual de Ensino da Unidade Escolar, esclarecendo as dúvidas de professores e fazendo intervenções sempre que necessário; Fazer a acolhida do professor na escola, socializando os documentos organizacionais da Unidade Escolar, oferecendo-lhe as devidas orientações; Verificar a organização dos registros do Diário de Classe, fazendo intervenções quando necessário; Garantir que o professor promova reforço pedagógico e recuperação paralela para os alunos com dificuldades de aprendizagem, contribuindo com processo ensinar-aprender; Levantar e consolidar os dados referentes ao processo pedagógico; Orientar, auxiliar e acompanhar o plano diário Plano Diário/Semanal do professor(a) visando a consonância do Plano com a Proposta Pedagógica da Escola; Orientar, auxiliar e acompanhar as ações pedagógicas do professor e fazer registros pertinentes às observações e orientações, bem como prestar suporte ao professor em suas necessidades, auxiliando-o na busca de metodologias que atendam a diversidade encontrada em sala de aula; Elaborar junto à direção e ao corpo docente o Projeto de Formação Continuada, e coordenar junto ao corpo técnico-administrativo a sua execução; Contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico de identificação do contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno vive, realizado pela Orientação Educacional, visando aproximar a escola da realidade do aluno; Coordenar junto à direção a reunião de estudo para a adequação do Calendário Anual à realidade escolar, acompanhando o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com os dias letivos e eventos; Planejar, coordenar e executar juntamente com a equipe técnico-administrativa os eventos extra-classe que constam no Calendário Escolar e participar ativamente de Reuniões Administrativas; Planejar, coordenar e executar, juntamente com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe, estabelecendo as metas e ações de acordo com a análise dos dados da Unidade Escolar; Promover Reuniões Pedagógicas e Reuniões de Estudo, visando a construção e aperfeiçoamento da competência dos professores; Participar das Formações Continuadas e Reuniões contempladas em sua jornada de trabalho; Realizar juntamente com o professor a Prova de Reclassificação de alunos defasados idade-ano e a Avaliação Externa seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas da aprendizagem dos educandos; Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, garantindo o desenvolvimento do educando; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão; acompanhando os estágios dos professores nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o desenvolvimento profissional do Auxiliar de Biblioteca, Monitor e Professor do Laboratório de Informática; Acompanhar o desenvolvimento dos professores e dos alunos da Classe de Apoio Pedagógico; Buscar atualização permanente; Promover junto com os professores a análise crítica dos livros didáticos, visando a melhoria do material utilizado nas escolas. Influir para que todos os funcionários se comprometam com o atendimento às necessidades pedagógicas da Unidade Escolar; Promover a integração e a		

comunicação entre os diversos setores relacionados com a área pedagógica; Acompanhar as reuniões com pais e participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola, desenvolvendo ações e acompanhando o processo; Promover ações que contribuam para a auto - estima dos funcionários e educandos, facilitando o clima organizacional dentro da Unidade Escolar; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, contribuindo com a diminuição destes comportamentos; Realizar juntamente com a direção, a Avaliação dos Professores admitidos em caráter temporário e a Avaliação dos Professores Efetivos para a Ascensão Funcional; Construir e executar a Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Promover atendimento individual ao professor em sua Hora Atividade; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Secretário do CEMESPI**
Descrição Detalhada do Cargo: Realizar a gestão administrativa de seu respectivo órgão desta lei complementar, sem prejuízo das atribuições específicas definidas em lei especial; subsidiar os responsáveis por suas respectivas unidades de atuação com informações possíveis a auxiliar na tomada de decisões; receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades, estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores educacionais; responder administrativamente pela documentação escolar, sendo o elo de ligação entre a administração e a equipe pedagógica; e desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.		

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Administrativo	Masc.: 0 Fem.: 03 Menor: 0 Total: 03
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de escadas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social	Masc.: 03 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 39

Descrição Detalhada

Estrutura em alvenaria com aproximadamente 200 m², pé direito aproximadamente 3,40 m, dividido em salas de atendimento e serviços administrativos ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje.

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Orientador Escolar**

Descrição Detalhada do Cargo: Elaborar e/ou reestruturar e analisar constantemente, junto à equipe escolar, a Proposta Pedagógica, PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), Regimento Escolar e Plano Anual de Ensino; Realizar um diagnóstico da comunidade escolar junto à equipe técnico-pedagógica, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, visando aproximar a realidade da escola a do aluno; Participar na elaboração do Calendário Escolar e nas Reuniões Pedagógico-Administrativas; Contribuir para o processo de integração escola-família-comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos, elaborando e desenvolvendo junto com a equipe escolar, projetos que promovam a integração entre este elo; Contribuir para a diminuição da evasão escolar, por meio de providências relacionadas aos fatores identificados como causadores desse fenômeno; Desenvolver atitudes favoráveis à participação dos pais na tarefa educativa, apontando sua importância no processo de aprendizado do educando, conscientizando-os quanto a seu dever de acompanhar a freqüência e o rendimento escolar de seu filho; Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do educando e suas responsabilidades quanto a: higiene, saúde, prevenção (drogas, violência, sexualidade, DST/AIDS...) valores, aspecto afetivo, social e de lazer, buscando o desenvolvimento do ser como um todo; Identificar possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola e atuar sobre elas; Manter atualizados os dados de identificação do aluno e sua família; Manter o corpo docente informado quanto aos acontecimentos referentes ao educando (faltas, doenças, transferências, encaminhamentos a outras instituições ou outros especialistas, entre outros); Planejar e realizar reuniões com pais, bem como fazer atendimentos individuais a estes, buscando reflexões e orientações de casos específicos (rendimento escolar, comportamento, freqüência, higiene, saúde); Realizar visitas domiciliares a fim de levantar dados que possibilitem a intervenção na melhoria de vida escolar, familiar e social do aluno; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Colaborar com o Diretor, equipe técnico - administrativo e professores em manter os pais informados sobre o processo educacional (currículo, avaliação, proposta pedagógica, conselhos de classe, regimento interno, matrícula, leis vigentes); Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos e participar do processo de avaliação e recuperação do aluno; Colaborar com a equipe escolar na adaptação e integração do aluno à escola; Promover ações que contribuam para a auto- estima dos educandos, bem como promover com o aluno, a reflexão, análise, discussão e vivência de valores, atitudes e comportamentos de cooperação, respeito, consideração, tolerância, responsabilidade, solidariedade e paz, desenvolvendo-o como cidadão; Promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão, visando diminuir estes comportamentos; Desenvolver, em integração com o corpo docente, a valorização e vivência de atitudes e hábitos relativos à higiene, saúde e prevenção; Encaminhar relatório referente às ações educativas nas áreas da "Educação para Saúde" e do Bolsa Família solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo exigências legais; Propiciar ajuda, apoio, esclarecimento, informações a ex - alunos sempre que necessário; Participar do processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, bem como colaborar com o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Criar e aplicar instrumentos de auto-avaliação e avaliação, que possibilite o aluno identificar, compreender e transformar hábitos e atitudes no contexto educacional e familiar; Atendimento individual e/ou em grupo ao educando para assegurar as reais necessidades do aluno, tomando as providências cabíveis; Desenvolver no aluno, em parceria com a equipe escolar, atitudes compatíveis com respeito às normas da escola. Conhecer e refletir com os alunos, sobre seus direitos e deveres, garantidos no Estatuto da Criança e Adolescentes, disseminando informações pertinentes; Acompanhar e orientar os casos de medidas sócio-educativas encaminhados à escola, bem como enviar os relatórios solicitados; Estimular a cooperação dos professores na identificação, encaminhamento e ajuda a alunos com problemas ou dificuldades de ajustamento; Encaminhar alunos que necessitem de cuidados especiais para outras instituições e/ou especialistas na área, contribuindo com seu processo de desenvolvimento; Encaminhar os casos graves que ultrapassam as alternativas de ações dentro do âmbito escolar a órgãos competentes como: conselho tutelar (APOIA - APOMT), Delegacia da Mulher e do Adolescente e outros, zelando pelo bem-estar do aluno e família; Proporcionar palestras para os pais e alunos na escola, sobre temas relacionados às necessidades da comunidade escolar; Contribuir com a elaboração e participação de eventos curriculares e extracurriculares, bem como participar de campanhas educativas em parceria com outras secretarias ou instituições; Atuar em parceria com profissional de Supervisão Escolar, visando a qualidade do processo educacional; Contribuir com a formação de outros profissionais e crescimento da profissão, acompanhando e avaliando os estágios na área de Orientação Educacional; Construir

Agenda de Trabalho em consonância com o PIT (plano individual de Trabalho), fazendo avaliações constantes; Analisar os resultados de aprendizagem dos alunos, propondo alternativas para melhoria do desempenho; Estar em atualização constante em assuntos educacionais, e do mundo atual; Participar das capacitações em serviço; Cumprir as orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Professor de Ensino Regular**

Descrição Detalhada do Cargo: Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento. Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno. Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades. Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades. Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar. Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes. Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	Professor de Educação Especial

Descrição Detalhada do Cargo: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra-

classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Assistente Social**

Descrição Detalhada do Cargo: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação; Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outras informações de interesse, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, eqüidade e universalidade; Elaborar, implantar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao órgão de administração pública direta, elaborando projetos e programas sociais, estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como Conselhos Municipais, consolidando as Políticas Públicas e o controle social; Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, estimulando a participação da sociedade, pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, estabelecendo controle social e contribuindo com a análise da realidade social e subsidiando ações profissionais; Encaminhar providência e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos, realizando atendimento, acompanhamento e dinâmicas de grupo que identifiquem a violação de direitos, situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando a intersetorialidade, visando identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos da população; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos benefícios, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso a estes benefícios e serviços sociais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, realizando reuniões, aplicando dinâmicas que ressaltem as necessidades e fortaleçam esses movimentos, visando a defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Dirigir, coordenar e organizar unidades/núcleos/centros e programas de serviço social, executando função de coordenação, assegurando a autonomia e a inclusão social, visando efetivar e qualificar os programas e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sócio-econômicos, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, elaborando e aplicando tais instrumentos com os usuários do serviço social, para que a comunidade acesse benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta; Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, demonstrando a prática profissional nas atividades cotidianas, assim como delegando atividades a serem executadas por eles, colaborando na capacitação de futuros profissionais; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados relacionados ao Serviço Social, estimulando a participação da comunidade, visando estabelecer controle social e divulgando serviços sociais; Promover controle social e conhecimento do processo financeiro da política, ocupando cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgão de administração pública direta; Produzir sistematicamente informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida, sobre pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou abandono, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaça, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, vítimas de apartação social, aplicando pesquisas e realizando levantamento de dados para produção de teorias e métodos do trabalho social; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços, programas e projetos sociais de assistência, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias, analisando planos de ação, visitando periodicamente, orientando e monitorando entidades cadastradas no desempenho de suas atividades, para possibilitar que se mensure as situações de risco social e violação de direitos, e obter dados para planejamento, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social; Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito a prevenção e informação; Prestar orientações socializadas referentes ao tripé da seguridade social (saúde – previdência – assistência), realizando entrevistas sociais, encaminhamentos, contatos telefônicos, laudo social, entre outros, viabilizando os direitos das políticas públicas aos usuários itajaienses; Realizar acolhimentos, através da escuta qualificada, identificando e reconhecendo a demanda real do usuário, trazida através da demanda aparente, facilitando o vínculo; Realizar diagnóstico social, identificando a situação sócio-familiar, o grau de vulnerabilidade, bem como os pontos fortes; Participar de reuniões e equipes multiprofissionais, discutindo casos, trocando e partilhando conhecimentos, e propondo estratégias de ação para toda a equipe; Captar recursos e parceiros para programas sociais, visando manutenção, implantação e implementação de serviços; Realizar análise documental, constituindo processo padrão de análise da documentação comprobatória da situação social informada pelo usuário, instituição e órgãos regulamentadores das políticas sociais, para fiscalizar, avaliar e emitir parecer quanto à execução e acesso às políticas públicas; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras

atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Fonoaudiólogo (Educação)**

Descrição Detalhada do Cargo: Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional; Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Psicólogo (Educação)**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções; Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros; Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente; Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento; Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico; Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente; Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano; Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social; Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas; Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela; Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço; Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes; Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente; Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional; Trabalhar seguindo os

preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Instrutor de Línguas e Sinais**

Descrição Detalhada do Cargo: Contribuir com o desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas, ensinando a elas a língua brasileira de sinais; Participar, como instrutor, de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando a divulgação da língua brasileira de sinais. Confeccionar materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdo diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais; Pesquisar e divulgar novos sinais, contribuindo com a melhoria da comunicação entre a população surda; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a instrução da línguas de sinais; Participar de atividades extra-classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como instrutor de línguas e sinais; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Psicopedagogo**

Descrição Detalhada do Cargo: Desenvolver serviços relacionados a problemática de aprendizagem, proporcionando a inclusão do indivíduo à comunidade em geral. Atender a questões relativas a aprendizagem, atuando com conhecimentos específicos, aliados a sua resignação. Explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno. Analisar os métodos educativos, utilizados na escola e pela família, bem como de sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação da aprendizagem, sugerindo alterações quando necessário. Elaborar currículos para alunos que freqüentaram CEMESPI, bem como orientar professores do ensino regular quanto às estratégias, técnicas e métodos para uma abordagem eficaz. Estudar e entender o processo ensinar-aprender, desenvolvendo técnicas específicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender. Estudar e manter-se atualizado acerca das necessidades especiais mentais, sensoriais, e também das síndromes mais comuns, estando apto a lidar com educandos com estas características, bem como prestando suporte aos professores que atuam com estas crianças. Realizar avaliações psicopedagógicas, elaborar pareceres, bem como recomendações de programas adequados para alunos em suas especialidades. Elaborar projetos que previnam os fracassos escolares, como por exemplo, a criação de uma Matriz de Aprendizagem. Ter capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do educando, pais, professores e escola. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Atendimento Social	Masc.: 03 Fem.: 36 Menor: 0 Total: 39
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Queda de escadas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Descrição Detalhada	
Ambiente com aproximadamente 50 m², pé direito aproximadamente 3,10 ventilação natural e artificial, iluminação artificial e natural, forro em laje; ambiente dividido em salas de aula.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Fisioterapeuta**

Descrição Detalhada do Cargo: Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis; Determinar a frequência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes; Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes; Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação; Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros; Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuro motores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativas, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Agente de Apoio em Educação Especial**

Descrição Detalhada do Cargo: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção. Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente. Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático. Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina. Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação. Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo. Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Contato Técnico com Pacientes	Masc.: 01 Fem.: 11 Menor: 0 Total: 12
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021	Físico
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	X

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição Local	
Atividades realizadas em ambiente externo.	

Unidade	Setor	Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CEMESPI	Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI	**Motorista**

Descrição Detalhada do Cargo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chagada ao destino, atendendo as necessidades do cargo; Tratar dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos; Manter atualizada sua Carteira de Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos, para não infringir as leis de transito; Atender as necessidades de deslocamento a serviços, segundo a determinação dos usuários, registrando as ocorrências conforme preestabelecido, atendendo as demandas da área; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

	Nº de Funcionários
GHE: - Secretaria Municipal da Educação - CEMESPI - Transporte	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Risco Ocupacional Específico	**Grupo**
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021, Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 01.01.016, Vibração de Corpo Inteiro (VDVR) - 01.01.022, Vibração localizada de mão e braço - 01.01.015	Físico
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas - 05.01.028	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Radiografia de coluna lombo-sacra	X		12 meses	X	X	

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de Crepom	2 rolos	12x4 cm e 20x 4,5 cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5 x 7,5 cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10 x 4,5 cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250 mL	
Tesoura ponta romba	1 unidade	

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.

- Reavaliar periodicamente a validade do material.

- Sempre reabastecer após o uso.

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que manipulam alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreviníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures e podólogos: risco de acidentes perfuro-cortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos;

Comentários Vacinais:

1. Vacinas vivas atenuadas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes;
2. É considerada prioridade de Saúde Pública e está disponível gratuitamente nos postos de saúde para indivíduos até os 49 anos de idade.
3. Sorologia 30 e 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10UI/mL.
4. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.
5. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando estes forem menores que 0,5 UI/mL.
6. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de Saúde, considerar: a vacina coqueluche, especialmente indicada para profissionais da neonatologia, pediatria e os que lidam com pacientes pneumopatas; a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da Saúde da bacteriologia e que trabalham em serviços de emergência, que viajam muito e exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.
7. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada
8. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é a combinada à dTpa.
9. Considerar a vacina hepatite A para aqueles profissionais receptivos de estrangeiros que preparam ou servem alimentos – para a proteção da clientela.
10. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.
11. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para o vírus influenza, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada por ser a maior causa de absenteísmo no trabalho e pela grande frequência com que desencadeia surtos no ambiente de trabalho.
12. Considerar para aqueles que viajam para competições em áreas de risco.
13. A indicação deve ser analisada de acordo com o tempo de permanência em região de risco para a doença;

CALENDÁRIO VACINAL OCUPACIONAL
RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES 2019/2020

Vacinas especialmente indicadas	Esquemas e recomendações	Indicações especiais para profissionais por área de atuação: Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e coveiros	Profissionais que trabalham em regime confinamento	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais
Tríplice viral	Duas doses acima de 1 ano de idade, e com intervalo mínimo de um mês entre elas	SIM		SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B:(2) três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM	*	SIM	SIM	*	*	SIM	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
HPV		*	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	*	*	*	*
DT - Dtpa	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.	dTpa (8)	DT	dT dT ou dTpa- - VIP (12)	dT	dTpa (9)	Dt	*	*	dTpa-VIP (1	*	dT	dTpa (9)	dTpa-VIP	dT ou dTpa- -VIP (10)
Poliomielite inativada	Pessoas nunca vacinadas: uma dose.	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	*
Varicela	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	*	SIM	SIM	*	SIM	SIM	SIM
Influenza	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM
Meningocócica B	Duas doses com intervalo de um a dois meses. Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica.	SIM	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Febre amarela	Uma dose para residentes ou viajantes para áreas com recomendação de vacinação (de acordo com classificação do MS). Pode ser recomendada também para atender a exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais. Em ambos os casos, vacinar pelo menos dez dias antes da viagem	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SIM
Raiva	Para pré-exposição: três doses	*	*	SIM	*	*	SIM	*	*	*	*	*	SIM	SIM	SIM
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	*	*	SIM	SIM	*	*	*	*	SIM	*	*	SIM	SIM	SI11:P16IM

OBSERVAÇÕES GERAIS

*Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;

*Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;

*O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;

*Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.

*Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

*Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa.Substâncias:

-asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.

- berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter(BMCE).

-cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.

-dietel sulfato, dimetil sulfato.

-formaldeído.

-níquel.

-ortotoluidina.

-radiação ionizante.

-sílica.

*De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;

*A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Local:_____ Data:____/____/_____

_____
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
MEDICA COORDENADORA PCMSO ITAJAI
CRM 15938 RQE15804

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ: 83.102.277/0001-52

_____
Waldemar Geteski Júnior
MÉDICO DO TRABALHO EXECUTOR PCMSO
CRM: 24120 RQE 18248

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA: Certificado de Aprovação.
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO: Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.
NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA: Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	01/06/2020

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Relação nominal dos trabalhadores Relação nominal por setor, cargo e função. Solicitar a relação nominal dos trabalhadores para o recursos humanos da empresa. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Visita de reconhecimento dos riscos. Agendar visita à Empresa Reconhecimento dos possíveis riscos ocupacionais existentes, analisar os trabalhadores em seus postos de trabalho. Planilha de campo e/ou Versão preliminar PPRA. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Reunião equipe de segurança. Agendar reunião com Engenheiro/Técnico de Segurança. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao reconhecimento dos riscos. Relatório de reunião. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho e Téc de Segurança do Trabalho.	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar grade exames médicos. Correlacionar informações do PCMSO com o PPRA. Elaborar técnica dos exames de auxílio diagnóstico Formulário: Grade dos exames médicos do PCMSO. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Elaborar planejamento anual dos exames. Interagir com o representante da Empresa.														

Estabelecer datas dos por identificação nominal dos trabalhadores. Formulário: Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Documento para protocolo Entrega do PCMSO Agendar visita para entrega do documento. Protocolar a entrega do PCMSO e o Planejamento anual dos exames médicos periódicos. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho	01/06/2020	30/09/2020	x	x	x	x								
Monitoramento dos exames médicos. Controle dos exames médicos realizados mensalmente. Utilizar a 4º via do ASO e/ou prontuário clínico Formulário: Relatório de monitoramento e Planejamento anual dos exames médicos. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante. (Solicitar relatório à empresa contratada)	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório anual, Elaborar relatório final. Avaliação estatística das ações de saúde. Elaborar o Relatório anual conforme quadro III da NR 7 e o relatório de monitoramento. Responsável: Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho.	05/04/2021	31/05/2021											x	x
Realizar o agendamento e controle dos exames ocupacionais anuais e semestrais conforme orientação neste PCMSO, visto que todas as informações serão compactadas em relatório anual, conforme exigência do E-social. Responsável: Setor de Recursos Humanos da Empresa contratante.	01/06/2020	31/05/2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRIA ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
Da Escola do Legislativo

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnica e administrativa às atividades da Câmara Municipal de Itajaí.

Art. 2º Fica denominada "Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte" a Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Capítulo II
Dos objetivos e princípios

Art. 3º São objetivos específicos da Escola do Legislativo:
I – Oferecer ao parlamentar e ao servidor subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para exercer de forma eficaz suas atividades;
II – Propiciar ao parlamentar e ao servidor a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
III – Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro da Câmara de Vereadores de Itajaí;
IV – Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos e de administração pública;
V – Desenvolver ações de Educação para Cidadania, principalmente destinada aos estudantes, para aproximar a sociedade ao Legislativo;
VI – Desenvolver programas e atividades específicas para a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII – Estimular a pesquisa técnico-científica voltada ao Poder Legislativo e assuntos de interesse público, em cooperação com outras instituições de ensino;
VIII – Gerenciar convênios com Órgãos Públicos, Escolas técnicas, Escolas de cursos profissionais, Faculdades e Universidades, entre outros; e
IX – Integrar-se ao Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 4º A atuação da Escola do Legislativo observará o atendimento dos seguintes princípios:
I - Igualdade de condições para o acesso ao conhecimento voltado para o desenvolvimento humano e para a cidadania;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento e a cultura política, administrativa e social;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - Gratuidade e proatividade do aprendizado político, parlamentar e administrativo;
VI - Valorização da atividade parlamentar, como alicerce da democracia representativa;
VII - Integração institucional da Câmara Municipal com as demais instituições, mediante interação didático-pedagógica de ensino em todos os níveis de formação;
VIII - produção de conhecimento parlamentar sobre temas de alto impacto social e que se relacionam com o desenvolvimento do município;
IX - Aprimoramento institucional dos servidores e dos parlamentares da Câmara Municipal, a partir do exercício de suas prerrogativas como Poder Legislativo;
X - Integração do Poder Legislativo e o Executivo Municipal através de interação didático-pedagógico;
XI - Parceria com organizações da sociedade civil no intuito de aprimorar o conhecimento sobre temas de relevância para a comunidade.
XII – Buscar o alinhamento dos assuntos abordados com a agenda global vigente da ONU, até 2030, especificamente, com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Capítulo III
Da estrutura organizacional

Art. 5º A Escola do Legislativo é subordinada à Mesa Diretora.

Art. 6º A Escola do Legislativo terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência;
II – Gerência Administrativa da Escola do Legislativo;
III – Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo;
IV – Secretaria; e
V – Conselho Escolar.

Parágrafo único. O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, pelos gerentes administrativo e pedagógico, um membro da Mesa Diretora, e um representante de cada Secretaria e da Procuradoria-Geral da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 7º Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
[...]

VII. Gratificação por responsabilidade técnica – nível I [...]
(c) Gerência Administrativa da Escola do Legislativo: Servidor em cargo de provimento efetivo, com exigência de nível superior, em exercício funcional na Secretaria de Comunicação e Promoção Social. (1)
(d) Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo: Servidor em cargo de provimento efetivo, com exigência de nível superior, em exercício funcional na Secretaria de Comunicação e Promoção Social. (1)

[...]

VIII. Gratificação por responsabilidade técnica – nível II [...]
(d) Responsável pela Secretaria da Escola do Legislativo: Servidor em cargo de provimento efetivo. (1)

[...]

Art. 8º Acrescenta-se as alíneas c e d ao inciso VII ao artigo 1º do Anexo I, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório adotado para as funções descritas no artigo 1º, inciso VII, da aludida norma:

(c) Gerência Administrativa da Escola do Legislativo: I - Representar a Escola do Legislativo junto à administração da Câmara de Vereadores de Itajaí e entidades externas; II - Dirigir as atividades da Escola do Legislativo durante todo o processo: planejamento, execução e avaliação; III - Preparar o cronograma de atividades de cada exercício; IV - Coordenar atividades de pesquisa, de publicações técnico-científicas, bem como de materiais para educação para cidadania; V - Definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos oferecidos; VI - Tomar as providências necessárias para o regular funcionamento da Escola do Legislativo; VII - prover, mediante solicitação de compras e serviços, os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo; VIII - Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretoria da Câmara de Vereadores de Itajaí; IX - Planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária; X - Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo; XI - Propor à Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas; XII - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas e privadas relacionados com o cumprimento dos objetivos e das atividades da Escola.

(d) Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo: I - Identificar as necessidades de qualificação para os servidores e vereadores; II - Planejar, em conjunto com a Direção, o calendário de programas e cursos a serem oferecidos pela Escola do Legislativo para a formação permanente dos servidores e vereadores; III - Coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas; IV - Desenvolver programas que promovam a aproximação do Poder Legislativo com a sociedade organizada e a comunidade em geral; V - Desenvolver programas que objetivem a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas; VI - Elaborar os editais de seleção para ingresso na Escola; VII - Opinar sobre os nomes dos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí que possam exercer a função de instrutores para Capacitação Funcional; VIII - Coordenar os serviços de apoio quando da execução dos eventos (inscrição, credenciamento, controle de frequência e emissão de certificados); IX - Definir os nomes de instrutores, professores e conferencistas; e X - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 9º Acrescenta-se a alínea D, inciso VIII ao artigo 1º, do Anexo I, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório adotado para as funções descritas no artigo 1º, inciso VIII, da aludida norma:

(d) Responsável pela Secretaria da Escola do Legislativo: I - Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas; II - Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas; III - Identificar com os instrutores os materiais necessários para a realização dos programas e atividades; IV - Auxiliar na organização e provimento dos materiais necessários para o desenvolvimento dos programas; V - Auxiliar nos processos administrativos dos cursos; providenciar os diários de classe ou listas de presença; VI - Auxiliar os alunos em relação aos trâmites administrativos, da matrícula à solicitação de certificados; VII - Expedir certificados dos programas, cursos e palestras e controlar a entrega aos participantes; VIII - Lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar; IX - Elaborar a correspondência da Escola do Legislativo; X - Manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo; e XI - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Capítulo IV
Do Corpo Docente

Art. 10. A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente permanente, e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.
Parágrafo único. Os servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí poderão integrar o corpo docente.

Art. 11. As aulas ministradas pelos servidores deverão ocorrer preferencialmente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 12. Quando o horário coincidir com o horário normal de trabalho, o servidor poderá, mediante autorização do superior imediato, trabalhar no contraturno para não prejudicar as atividades do setor.

Art. 13. O servidor que ministrar aulas receberá um honorário referente à hora-aula executada, a ser definida em decreto legislativo.

Art. 14. O servidor ativo da Câmara Municipal poderá ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo, dentro do horário de expediente da Câmara de Vereadores de Itajaí, ficando dispensado de suas atividades regulares, desde que autorizado pelo superior imediato.

Capítulo VI
Disposições finais

Art. 15. Fica instituído o Regimento Interno da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, Anexo Único desta Resolução.

Art. 16. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 17. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 (orçamento 2022).

Prefeitura de Itajaí, 27 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ

Título I
Da Organização da Escola do Legislativo

Capítulo I
Dos Objetivos e Princípios

Art. 1º A Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Itajaí tem por objetivos:
I – Oferecer ao parlamentar e ao servidor subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para exercer de forma eficaz suas atividades;
II – Propiciar ao parlamentar e ao servidor a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
III – Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro da Câmara de Vereadores de Itajaí;

IV – Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos e de administração pública;
V – Desenvolver ações de Educação para Cidadania, principalmente destinada aos estudantes, para aproximar a sociedade ao Legislativo;
VI – Desenvolver programas e atividades específicas para a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII – Estimular a pesquisa técnico-científica voltada ao Poder Legislativo e assuntos de interesse público, em cooperação com outras instituições de ensino;
VIII – Gerenciar convênios com Órgãos Públicos, Escolas técnicas, Escolas de cursos profissionais, Faculdades e Universidades, entre outros; e
IX – Integrar-se ao Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 2º A atuação da Escola do Legislativo observará o atendimento dos seguintes princípios:
I - Igualdade de condições para o acesso ao conhecimento voltado para o desenvolvimento humano e para a cidadania;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento e a cultura política, administrativa e social;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - Gratuidade e proatividade do aprendizado político, parlamentar e administrativo;
VI - Valorização da atividade parlamentar, como alicerce da democracia representativa;
VII - Integração institucional da Câmara Municipal com as demais instituições, mediante interação didático-pedagógica de ensino em todos os níveis de formação;
VIII - produção de conhecimento parlamentar sobre temas de alto impacto social e que se relacionam com o desenvolvimento do município;
IX - Aprimoramento institucional dos servidores e dos parlamentares da Câmara Municipal, a partir do exercício de suas prerrogativas como Poder Legislativo;
X - Integração do Poder Legislativo e o Executivo Municipal através de interação didático-pedagógico;
XI - Parceria com organizações da sociedade civil no intuito de aprimorar o conhecimento sobre temas de relevância para a comunidade.
XII – Buscar o alinhamento dos assuntos abordados com a agenda global vigente da ONU, até 2030, especificamente, com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Capítulo II
Da Estrutura

Art. 3° A Escola do Legislativo terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência;
II – Gerência Administrativa da Escola do Legislativo;
III – Gerência de Pedagógica da Escola do Legislativo;
IV – Secretaria; e
V – Conselho Escolar.

Seção I
Da Presidência

Art. 4° A Presidência da Escola do Legislativo será exercida por Parlamentar indicado pela Presidência da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 5° Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:
I – representar a Escola do Legislativo junto à Mesa e entidades externas;
II – presidir o Conselho Escolar;
III – convocar reuniões do Conselho Escolar;
IV – assinar certificados;
V – prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
VI – assinar correspondência oficial; e
VII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo.
Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Gerente Administrativo da Escola do Legislativo.

Seção II
Da Gerência Administrativa da Escola do Legislativo

Art. 6º A Gerência Administrativa da Escola do Legislativo será exercida por servidor em cargo de provimento efetivo, com exigência de nível superior, em exercício funcional na Secretaria de Comunicação e Promoção Social.

Art. 7º Compete ao Gerente Administrativo da Escola do Legislativo:

I - Representar a Escola do Legislativo junto à administração da Câmara de Vereadores de Itajaí e entidades externas;
II - Dirigir as atividades da Escola do Legislativo durante todo o processo: planejamento, execução e avaliação;
III - Preparar o cronograma de atividades de cada exercício;
IV - Coordenar atividades de pesquisa, de publicações técnico-científicas, bem como de materiais para educação para cidadania;
V - Definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos oferecidos;
VI - Tomar as providências necessárias para o regular funcionamento da Escola do Legislativo;
VII - prover, mediante solicitação de compras e serviços, os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
VIII - Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretoria da Câmara de Vereadores de Itajaí;
IX - Planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
X - Orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo;
XI - Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
XII - Propor à Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas;
XIII - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas e privadas relacionados com o cumprimento dos objetivos e das atividades da Escola.
Parágrafo único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências ao Gerente Pedagógico.

Seção III
Da Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo

Art. 8º A Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo será exercida por servidor em cargo de provimento efetivo, com exigência de nível superior, em exercício funcional na Secretaria de Comunicação e Promoção Social;

Art. 9º Compete ao Gerente Pedagógico:
I - Identificar as necessidades de qualificação para os servidores e vereadores;
II - Planejar, em conjunto com a Direção, o calendário de programas e cursos a serem oferecidos pela Escola do Legislativo para a formação permanente dos servidores e vereadores;
III - Coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
IV - Desenvolver programas que promovam a aproximação do Poder Legislativo com a sociedade organizada e a comunidade em geral;
V - Desenvolver programas que objetivem a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VI - Elaborar e submeter à Direção os editais de seleção para ingresso na Escola;
VII - Opinar sobre os nomes dos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí que possam exercer a função de instrutores para Capacitação Funcional;
VIII - Coordenar os serviços de apoio quando da execução dos eventos (inscrição, credenciamento, controle de frequência e emissão de certificados);
IX - Submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas; e
X - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção IV
Da Secretaria

Art. 10. O cargo de Responsável pela Secretaria da Escola do Legislativo será exercido por servidor em cargo de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 11. Compete ao Responsável pela Secretaria da Escola do Legislativo:
I - Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
II - Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
III - Identificar com os instrutores os materiais necessários para a realização dos programas e atividades;
IV - Auxiliar na organização e provimento dos materiais necessários para o desenvolvimento dos programas;
V - Auxiliar nos processos administrativos dos cursos; providenciar os diários de classe ou listas de presença;
VI - Auxiliar os alunos em relação aos trâmites administrativos, da matrícula à solicitação de certificados;
VII - Expedir certificados dos programas, cursos e palestras e controlar a entrega aos participantes;
VIII - Lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;
IX - Elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;
X - Manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo; e
XI - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção V
Do Conselho Escolar

Art. 12. O Conselho Escolar é o órgão consultivo da Escola do Legislativo.

Art. 13. Compõem o Conselho:
I – Presidente da Escola do Legislativo;
II – Gerente Administrativo da Escola do Legislativo;
III – Gerente Pedagógico da Escola do Legislativo;
IV – Um membro da Mesa Diretora a ser indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí;
V – Um servidor de cada Secretaria da Câmara de Vereadores de Itajaí a ser indicado pelo respectivo secretário;
VI – Um servidor da Procuradoria-Geral a ser indicado pelo procurador-geral.

Parágrafo único: as vagas indicadas nos incisos VI e VII podem ser ocupadas pelos próprios secretários ou procurador-geral.

Art. 14. O Conselho Escolar se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1° No impedimento ou na ausência do Presidente, o Gerente Administrativo da Escola do Legislativo o substituirá na presidência do Conselho Escolar.
§ 2° A reunião será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.

Art. 15. Compete ao Conselho Escolar:
I – estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo;
II – propor à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, através do Presidente da Escola do Legislativo, modificações na estrutura da Escola do Legislativo; e
III - aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa da Câmara de Vereadores de Itajaí pelo Presidente da Escola do Legislativo.

Capítulo III
Do Corpo Docente e do Corpo Discente

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente permanente, e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.
Parágrafo único. Os servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí poderão integrar-se ao corpo docente.

Art. 17. A Escola do Legislativo poderá estabelecer um banco de projetos, com sugestões de cursos a serem ministrados.

Art. 18. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Seção II
Dos Direitos e dos Deveres

Art. 19. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - liberdade de cátedra;
II - remuneração pelos serviços prestados;
II - solicitar auxílio aos gerentes para discutir o projeto do curso e conteúdo programático.

Art. 20. As aulas ministradas pelos servidores deverão ocorrer preferencialmente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 21. Quando o horário coincidir com o horário normal de trabalho, o servidor poderá, mediante autorização do superior imediato, trabalhar no contraturno para não prejudicar as atividades do setor.

Art. 22. O servidor que ministrar aulas receberá um honorário referente à hora-aula executada, a ser definida em decreto legislativo.

Art. 23. O servidor ativo da Câmara Municipal poderá ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo, dentro do horário de expediente da Câmara de Vereadores de Itajaí, ficando dispensado de suas atividades regulares, desde que autorizado pelo superior imediato.

Art. 24. São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - apresentar, anteriormente ao lançamento dos cursos, projeto que conterá especificações de carga horária, conteúdo programático, forma de avaliação e objetivo do curso;
II - cumprir a programação estabelecida para o curso sob sua responsabilidade;
III - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;
IV - entregar à Secretaria da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso; e
V - ter assiduidade e pontualidade.

Art. 25. São direitos do aluno:
I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito;
II - ter cumprido, pelo professor, os programas das disciplinas;
III - ter a certificação, pela Escola, do curso que tiver realizado com proveito de notas e frequência.

Art. 26. São deveres do aluno:
I - acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e
III - ter pontualidade e assiduidade.

Título II
Do Regime Didático

Capítulo I
Do Conteúdo Programático

Art. 27. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por programas.

Art. 28. Os programas da Escola do Legislativo são:
I – Programa de Capacitação Profissional;
II – Programa de Capacitação de Agentes Políticos;
III – Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio; e
IV – Programa de Parceria com o Ensino Superior.
§ 1° Os programas serão desenvolvidos através de projetos, com planejamento adequado ao público-alvo.
§ 2° A Escola do Legislativo poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com as diretrizes do Conselho Escolar, aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 29. Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara de Vereadores de Itajaí poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

Seção I
Programa de Capacitação Profissional

Art. 30. O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores, estagiários ou qualquer profissional que preste serviço à Câmara de Vereadores de Itajaí, para que domine conhecimentos necessários à sua esfera de atuação e área de competência.
Parágrafo único. Considera-se, também, capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara de Vereadores de Itajaí.

Seção II
Programa de Capacitação de Agentes Políticos

Art. 31. O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do legislativo municipal, da sociedade civil e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades.

Seção III
Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio

Art. 32. O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara de Vereadores de Itajaí na manutenção e aperfeiçoamento da democracia.

Seção IV
Programa de Parceria com o Ensino Superior

Art. 33. O Programa de Parceria com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio com o mundo acadêmico, como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da sociedade civil na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além de possibilitar aos servidores e vereadores a realização de pós-graduação em níveis de especialização, mestrado e doutorado voltados às áreas de formação ou de administração pública.

Título III
Do Funcionamento

Capítulo I
Da Sede

Art. 34. Escola do Legislativo funcionará nas dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí.
Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo poderá, por deliberação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, organizar e ministrar seus programas e projetos em outros locais fora da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Capítulo II
Do Ingresso na Escola do Legislativo e da Avaliação

Art. 35. A inscrição dos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí em cursos e atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita em formulário específico.
§ 1º Nos cursos destinados ao público interno, havendo número de inscritos maior que o número de vagas, deverá ser realizado processo seletivo.
§ 2º Havendo manifestação de interesse de servidores de outros órgãos, será elaborada lista de espera e, decorrido o prazo para matrícula dos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí, haverá seleção dos candidatos da lista de espera, respeitado o número de vagas, estabelecido no edital.
§ 3º No caso de cursos destinados à capacitação de servidores de determinada unidade da Casa ou que exerçam função específica, estes terão preferência nas matrículas.
§ 4º Aos cursos abertos ao público externo deverá ser realizado processo seletivo, na forma do edital.

Art. 36. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.
§ 1º A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.
§ 2º Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar de cursos específicos, a critério da administração da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 37. Serão objetos de avaliação:
I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo; e
II - o rendimento do aluno nos cursos.
§ 1º A avaliação de que trata o inciso II medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§ 2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

Art. 38. Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, setenta pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento em cada curso.
§ 1º A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.
§ 2º Os servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí, matriculados em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.

Art. 39. Na hipótese de desistência do curso sem justa causa, o aluno ficará proibido de se matricular durante um semestre em qualquer curso oferecido pela Escola do Legislativo.

Título IV
Disposições Finais

Art. 40. A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 41. A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara de Vereadores de Itajaí, sob orientação de profissional devidamente habilitado.
Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 42. O Conselho Escolar poderá propor à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí a publicação dos resultados dos estudos e pesquisas de que trata o artigo anterior deste Regimento e de outros relacionados com os objetivos da Escola do Legislativo.

Art. 43. A Escola do Legislativo poderá promover concursos e premiações com temas relacionados ao Poder Público e à Administração Pública Municipal.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar.

Art. 45. Este Regimento entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 12.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei º 6.853, de 09 de fevereiro de 2018, com alterações posteriores e, considerando o teor do processo administrativo nº 218222/2021-e

DECRETA:

Art. 1º A Bolsa Esportiva Municipal, instituída pela Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018, passa a ser regulamentada pelo presente Decreto.

Art. 2º Para pleitear a concessão da Bolsa Esportiva Municipal, os interessados nas categorias atletas não profissionais, paratletas, guias, técnicos e auxiliares técnicos deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
I - ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Esportiva Municipal, no caso de atletas, paratletas e guias;
II - ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional, no caso de técnicos e auxiliares técnicos;
III - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.
§ 1º Com o deferimento da concessão da Bolsa Esportiva Municipal, o requerente obrigatoriamente representará o Município de Itajaí em todas as competições que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL for participante e desejar convocá-lo, sob pena de, obrigatoriamente, ter que devolver integralmente os recursos recebidos até a data da liberação efetiva.
§ 2º O requerente beneficiado com a Bolsa Esportiva Municipal oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Itajaí e da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.
§ 3º Para o ano de 2022, devido a pandemia COVID-2019 e a não participação da FMEL em algumas competições FESPORTE, poderão ser considerados os resultados de 2019 a critério da FMEL definidos em edital.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa Esportiva Municipal, os interessados na categoria profissional de iniciação esportiva deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
I - apresentar comprovada experiência como profissional de iniciação esportiva, na respectiva modalidade, por no mínimo 02 (dois) anos;
II - ter participado de cursos de capacitação ou formação na respectiva modalidade;

Art. 4º A concessão da Bolsa Esportiva Municipal fica limitada a uma por atleta não profissional, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva.
Parágrafo único. Fica proibida a inscrição na Bolsa Esportiva Municipal em mais de uma categoria por requerente, caso ocorra, o pleito do requerente será sumariamente invalidado, salvo no caso em que uma delas seja para categoria atleta não profissional ou paratleta ou guia.

Art. 5º A Bolsa Esportiva Municipal será concedida para atletas não profissionais, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, nos seguintes valores:
I - Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva:
a) Técnico: valor correspondente a até 24 UFM;
b) Auxiliares Técnicos: valor correspondente a até 19 UFM;
c) Profissionais de Iniciação Esportiva: valor correspondente a até 19 UFM;
II - Atletas não profissionais, Paratletas e Guias:
a) Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), Jogos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC) e Competições Internacionais: valor correspondente a até 14 UFM;
b) Joguinhos Abertos de Santa Catarina e Competições Nacionais: valor correspondente a até 06 UFM;
c) Olimpíadas Estudantis Catarinense (OLESC) e Competições Estaduais: valor correspondente a até 03 UFM.

Art. 6º Os critérios a serem considerados para a classificação e definição dos valores serão:
I – Histórico do requerente na modalidade;
II – Conquistas históricas;
III – Resultados em competições, medalhas e troféus;
IV – Categoria Esportiva na qual se encontra o requerente;
V – Capacitação profissional, no caso de técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva;
VI – Importância do requerente e da modalidade na programação da FMEL, mediante critérios definidos em edital.
§ 1º O processo de seleção, a forma de avaliação de pontuação dos critérios, a definição e repasse dos valores individuais serão definidos em edital.
§ 2º As atas de avaliação dos beneficiados serão publicadas no site oficial do Município, devendo constar a pontuação do beneficiado com base nos critérios de avaliação fixados, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas, sem prejuízo das possibilidades de desligamento previstas nos §§1º e 2º do artigo 6º da Lei nº 6.853, de 2018.

Art. 7º Os atletas não profissionais, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva beneficiados pela Bolsa Esportiva Municipal, deverão representar o Município de Itajaí sempre que convocados pela FMEL, sendo cabível à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal decidir pela rescisão do benefício e devolução dos valores recebidos no ano vigente.

Art. 8º A avaliação documental e curricular de cada requerente, a disponibilidade financeira e a conveniência da concessão da Bolsa Esportiva Municipal caberão a uma Comissão composta por 05 (cinco) membros, sendo um destes, o Diretor Executivo da FMEL, que presidirá a mesma e indicará os demais membros.
Parágrafo único. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados.

Art. 9º Ficam impedidos de pleitear a Bolsa Esportiva Municipal os membros da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, bem como servidores públicos efetivos da FMEL e servidores nomeados em cargo de provimento em comissão.

Art. 10. Os atletas não profissionais, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, deverão como pré-requisito para concessão e manutenção do Bolsa Esportiva Municipal, manter suas rotinas de treinamento no Município, bem como comprová-las.

Art. 11 Através de edital, publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no site da FMEL, serão divulgadas a data e as demais condições de inscrição e obrigações para o pleito da Bolsa Esportiva Municipal.

Art. 12 Os atletas não profissionais, paratletas e guias beneficiados apresentarão mensalmente relatório de atividades até o quinto dia útil do mês subsequente, e prestarão contas relativas ao plano de trabalho até o último dia útil do ano corrente da contemplação, apresentando os seguintes documentos:
I - relatório de atividades anual em modelo padrão;
II - declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva Municipal foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva.

Art. 13. Os técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva beneficiados apresentarão mensalmente relatório de atividades até o quinto dia útil do mês subsequente e prestarão contas relativas ao plano de trabalho até o último dia útil do ano corrente da contemplação, apresentando os seguintes documentos:
I - relatório de atividades anual em modelo padrão;
II - declaração própria de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva Municipal foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva.

Art. 14. O não cumprimento das disposições previstas no artigo 12 e no artigo 13, deste Decreto, relativo a prestação de contas da Bolsa Esportiva Municipal implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponente participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativo a prestação de contas junto à FMEL.

Art. 15. Caberá à FMEL a fiscalização do cumprimento das atividades desenvolvidas pelo beneficiário, a qualquer tempo e sem aviso prévio.

Art. 16. Caberá à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo, por decisão da mesma, rescindir o benefício e, quando devido, determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente.
§ 1º São motivos para a rescisão do benefício, o inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853, de 2018, e deste Decreto, bem como a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva:
I - deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
II - deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este Decreto;
III - técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida conforme prevê este Decreto, bem como as competições determinadas e convocações da FMEL;
IV - atleta, paratleta e guia que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado para treinamento, bem como as competições determinadas e convocações da FMEL;
V - quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
VI - comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
VII - inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à FMEL, ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer momento;
VIII - quando exigido, deixar de apresentar documentação de comprovação das informações, bem como, relatórios de atividades mensais;
IX - por solicitação do beneficiário;
X - por decisão ou ordem judicial;
XI - por evasão ou abandono do beneficiário conforme previsto no artigo 6º, §§1º e 2º, e seus respectivos incisos, da Lei Municipal nº 6.853, de 2018;
XII - por falecimento do beneficiário;
XIII - por advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.
§ 2º Será sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório nos processos de que trata este artigo.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 12.202, de 11 de maio de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 28 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.444, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 19, INCISO II DA LEI Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA UTILIZAÇÃO NAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, caput da Lei Municipal nº 7.245, de 16/12/2020 (LOA), e considerando o teor do processo administrativo nº 218460/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.951.260,00 (três milhões novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de folha de pagamento:
Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/429
Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/94
Valor: R$ 3.032.100,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/158
Valor: R$ 382.100,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/168
Valor: R$ 264.640,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/183
Valor: R$ 122.420,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 3.951.260,00 (três milhões novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais), será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:
Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso 3.3.90.00.00.20/67
Valor: R$ 110.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.20/68
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/169
Valor: R$ 237.240,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.20/171
Valor: R$ 27.400,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/435
Valor: R$ 102.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/108
Valor: R$ 2.930.100,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/438
Valor: R$ 66.180,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.20/186
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/184
Valor: R$ 46.240,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/159
Valor: R$ 346.600,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/161
Valor: R$ 35.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 10.191, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DEFINE OS VALORES DAS TARIFAS DE COLETA DE RESÍDUOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII, do art. 47 e arts. 88 e 89, todos da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o disposto nos arts. 9º e 13, da Lei Federal nº 8.987/95 e arts. 9º e 14 da Lei Municipal nº 3.311/98, o contrato de concessão nº 14/2002 e as planilhas de formação de preços dos serviços aprovados para 2021, apresentadas nos ofícios Itj-cs no 101/2021 de 03/11/2021 e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 3560003/2021 - 217439/2021-e

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II, do Decreto nº 10.191, de 8 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 14/2002 - ITAJAÍ/SC.

TABELA DA TARIFA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (TCLH) - CONFORME PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA NO OFÍCIO Nº ITJ-CS 101/2021 DE 03/11/21 E APROVADA PELA CONCEDENTE, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

1. QUADRO DO VALOR MENSAL DAS TARIFAS CONFORME FAIXA DE VOLUMES E FREQUENCIA DE COLETA – EM R$						
Faixa de volume (em litros)	Valor mensal de acordo com a frequência da coleta na semana					
	f1	f2	f3	f4	f5	f6
Até 50 litros por mês	8,41	16,83	25,24	33,66	42,07	50,48
Acima de 50 litros até 100 litros por mês	16,83	33,66	50,48	67,31	84,14	100,97
Acima de 100 litros até 200 litros por mês	33,66	67,31	100,97	134,62	168,28	201,93
Acima de 200 litros até 400 litros por mês	67,31	134,62	201,93	269,24	336,55	403,86
Acima de 400 litros até 800 litros por mês	134,62	269,24	403,86	538,48	673,11	807,73
Acima de 800 litros até 1.600 litros por mês	269,24	538,48	807,73	1.076,97	1.346,21	1.615,45
Acima de 1.600 litros até 3.200 litros por mês	538,48	1.076,97	1.615,45	2.153,94	2.692,42	3.230,91
Acima de 3.200 litros até 6.400 litros por mês	1.076,97	2.153,94	3.230,91	4.307,88	5.384,85	6.461,82
Acima de 6.400 litros	2.153,94	4.307,88	6.461,82	8.615,76	10.769,70	12.923,64

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

2. COEFICIENTE DE FREQUÊNCIA DA COLETA SEMANAL:	
Frequencia da coleta na semana	**Coeficiente de frequência de coleta (F)**
f 1	1
f 2	2
f 3	3
f 4	4
f 5	5
f 6	6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 47, X da Lei Orgânica do Município de Itajaí e da Lei das Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itajaí, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como seus Fundos e Fundações.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Estimativa da Receita do Município

Art. 2° A receita orçamentária total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 2.062.429.855,06** (dois bilhões sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), conforme os anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria econômica e origem.

I – Orçamento Fiscal: R$ 1.350.556.826,55 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos)

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 711.873.028,51 (setecentos e onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

§ 2º A receita orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviço, demais receitas correntes e receitas de capital, na forma da legislação vigente com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALORES EM R$ 1,00
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.929.347,00
Contribuições	88.806.000,00
Receita Patrimonial	106.824.590,80
Receita Agropecuária	120.000,00
Receita de Serviços	223.946.400,00
Transferências Correntes	923.039.980,00
Outras Receitas Correntes	32.518.487,26
Total das Receitas Correntes	**1.844.184.805,06**
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	105.795.000,00
Alienação de Bens	1.100,00
Transferências de Capital	1.210.950,00
Outras Receitas de Capital	29.500.000,00
Total das Receitas de Capital	**136.507.050,00**
Receitas Intraorçamentárias	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Intraorçamentárias	244.007,00
Contribuições	79.625.000,00
Receita de Serviços – Intraorçamentárias	1.867.993,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**81.738.000,00**
TOTAL GERAL	**2.062.429.855,06**

Art. 3° A receita estimada será arrecadada através da administração direta e indireta, discriminada por categoria econômica e origem, conforme anexo 2 da Lei Federal 4.320/1964, distribuída da seguinte forma:

I – Administração Direta:

a) **Prefeitura Municipal de Itajaí**: R$ 1.418.222.130,00 (um bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, duzentos e vinte dois mil cento e trinta reais);

b) **Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS**: R$ 164.256.400,00 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

c) **Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR:** R$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais);

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

d) **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS:** R$ 1.171.437,26 (um milhão cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta sete reais e vinte seis centavos);

e) **Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA:** R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

II – Administração Indireta:

a) **Instituto de Previdência de Itajaí – IPI** : R$ 190.800.000,00 (cento e noventa milhões e oitocentos mil reais);

b) **Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA:** R$ 149.175.893,00 (cento e quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais);

c) **Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**: R$ 135.440.100,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem reais);

d) **Fundação Cultural de Itajaí - FCI**: R$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

e) **Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais);

f) **Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

g) **Instituto Itajaí Sustentável – INIS:** R$ 1.627.744,80 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

h) **Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí:** R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Seção II

Da Fixação da Despesa do Município

Art. 4° A despesa orçamentária total fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 2.062.429.855,06 (dois bilhões, sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) apresentada a sua composição por funções e por órgãos, conforme o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS POR FUNÇÃO		**VALORES EM R$ 1,00**
1	Legislativa	60.000.000,00
2	Judiciária	9.035.000,00
4	Administração	316.618.830,30
6	Segurança Pública	23.925.856,10
8	Assistência Social	24.853.700,00
9	Previdência Social	128.695.000,00
10	Saúde	379.430.886,15
11	Trabalho	4.117.000,00
12	Educação	470.213.759,76
13	Cultura	10.042.100,00
14	Direitos da Cidadania	520.000,00
15	Urbanismo	214.881.823,95
16	Habitação	3.971.650,00
17	Saneamento	119.308.933,00
18	Gestão Ambiental	1.470.655,80
20	Agricultura	6.400.000,00
23	Comércio e Serviços	3.571.000,00
26	Transporte	80.682.600,00
27	Desporto e Lazer	5.200.100,00
28	Encargos Especiais	50.018.300,00
99	Reserva de Contingência	149.472.660,00
Total Geral		**2.062.429.855,06**

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS

01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**VALORES EM R$ 1,00**
1000	Gabinete do Prefeito	6.678.180,25
1000	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.035.856,10
2000	Gabinete do Vice-Prefeito	920.397,00
3000	Procuradoria-Geral do Município	22.905.000,00
5000	Secretaria Municipal da Fazenda	60.080.000,00
6000	Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas	44.560.000,00
8000	Secretaria Municipal de Obras	122.869.223,95
9000	Secretaria Municipal de Educação	470.133.759,76
11000	Secretaria Municipal de Assistência Social	
11000	Fundo Municipal do Idoso	12.701.000,00
12000	Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	9.175.000,00

14000	Secretaria Municipal de Comunicação	10.536.000,00
15000	Secretaria Municipal de Segurança Pública	45.380.000,00
18000	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	3.052.100,00
19000	Controladoria-Geral do Município	2.179.000,00
22000	Câmara de Vereadores de Itajaí	60.000.000,00
25000	Secretaria Municipal de Governo	6.530.000,00
31000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	134.410.250,00
32000	Secretaria Municipal de Tecnologia	10.161.893,44
34000	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	15.053.000,00
35000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	6.035.000,00
	Reserva de Contingência	3.500.000,00
TOTAL		**1.049.895.660,50**

02. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**VALORES EM R$ 1,00**
26000	Fundo Municipal de Saúde - FMS	379.430.886,15
27000	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	4.186.000,00
28000	Instituto de Previdência de Itajaí – IPI	138.300.000,00
29000	Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	159.463.233,00
30000	Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	135.440.100,00
33000	Fundação Cultural de Itajaí – FCI	10.802.400,00
44000	Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	2.695.000,00
55000	Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL	8.491.100,00
66000	Instituto Itajaí Sustentável – INIS	5.701.709,80
77000	Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	1.362.963,25
88000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	14.513.900,00
99000	Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA	6.174.242,36
	Reserva de Contingência Administração Indireta	145.972.660,00
TOTAL		**1.012.534.194,56**
TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA + ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**2.062.429.855,06**

Art. 5º A despesa fixada será realizada obedecendo à classificação institucional, a funcional-programática e a natureza econômica da despesa, conforme demonstrado pelos anexos da Lei Federal 4.320/1964, e Balancete Orçamentário da Despesa que integram esta lei.

Parágrafo Único. A despesa será fixada entre as unidades gestoras da administração direta e indireta de acordo com o demonstrado abaixo:

I – Da Administração Direta:

a) **Prefeitura Municipal de Itajaí: R$ 989.895.660,50** (novecentos e oitenta e nove

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

b) **Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI: R$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais).

c) **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R$ 14.513.900,00** (quatorze milhões, quinhentos e treze mil e novecentos reais);

d) **Fundo Municipal de Saúde – FMS: R$ 379.430.886,15** (trezentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);

e) **Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Ao Adolescente – FMACA: R$ 6.174.242,36** (seis milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos);

f) **Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR: R$ 4.186.000,00** (quatro milhões cento e oitenta e seis mil reais);

II – Da Administração Indireta:

a) **Fundação Cultural de Itajaí – FCI: R$ 10.802.400,00** (dez milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos de reais);

b) **Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI: R$ 1.362.963,25** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos);

c) **Fundação Genésio Miranda Lins – FGML: R$ 2.695.000,00** (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais);

d) **Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL: R$ 8.491.100,00** (oito milhões quatrocentos e noventa e um mil e cem reais);

e) **Instituto Itajaí Sustentável – INIS: R$ 5.701.709,80** (cinco milhões setecentos e um mil setecentos e nove reais e oitenta centavos);

f) **Instituto de Previdência de Itajaí – IPI: R$ 284.000.000,00** (duzentos e oitenta e quatro milhões de reais);

g) **Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA: R$ 159.735.893,00** (cento e cinquenta e nove milhões setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais);

h) **Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO: R$ 135.440.100,00** (cento e trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta mil e cem reais);

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, em qualquer época do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que não comprometidas e autorizadas em lei;

III – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

IV – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recurso e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e inciso I do art. 50, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, o valor dos Restos a Pagar cancelados no exercício, observada a Destinação por Fonte de Recurso.

§ 3º Excluem-se do limite disposto no caput deste artigo, a abertura de créditos adicionais, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 4º A abertura de outras modalidades de créditos adicionais, atenderão aos seguintes critérios:

I - créditos especiais dependerão de autorização expressa e específica do Poder Legislativo Municipal;

II - créditos extraordinários serão abertos por Decreto, dando o Executivo imediato conhecimento ao Legislativo.

Art. 7º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

art. 8º, 42 e inciso I art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as dotações orçamentárias das Unidades, para maior ou para menor, mediante transposição de valores da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no caput do artigo 6º, bem como criar novas modalidades de despesa.

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Governo o órgão central para movimentar dotações orçamentárias.

Art. 9º As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder executivo ou créditos especiais através de autorização legislativa.

Parágrafo Único. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11. A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício anterior, poderá ser efetivada no exercício financeiro seguinte, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

Art. 12. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes dispostos no demonstrativo de riscos fiscais e providencias da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

§ 1° A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de passivo contingente especificado no demonstrativo de riscos fiscais e providências.

§ 2º Não se efetivando os passivos contingentes e demais riscos fiscais previstos neste artigo, até o dia 05 de dezembro de 2022, os recursos a ele reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Executivo Municipal para atender os demais riscos fiscais passivos, desde que tenha reserva de recursos financeiros para os mesmos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor e a realizar operações de créditos internas e externas, no decorrer do exercício, observando-se o disposto nos art. 32 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Parágrafo Único: A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao limite de endividamento do município e demais limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS, CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal, na vigência desta Lei, autorizado a firmar termos, contratos, acordos, convênios e parcerias, de interesse público do Município, com entes, órgãos ou entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento de programa de governo.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos orçamentários as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo.

§ 1º Nos termos, contratos, acordos, convênios e parcerias em que forem partes interessadas os Fundos, as Autarquias e as Fundações, integrantes da Administração Municipal, atuarão naqueles instrumentos como partes intervenientes.

§ 2º A autorização constante do caput deste artigo é extensiva às Autarquias e Fundações integrantes da Administração Municipal, desde que os termos, contratos, acordos, convênios e parcerias a serem por elas celebrados sejam previamente aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A transferência de recursos financeiros do tesouro municipal às organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos está condicionada a observância dos artigos 34 ao 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar medidas necessárias para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita.

Art. 18. Na realização do Orçamento referente às Despesas de Capital, os investimentos em execução terão prioridades sobre novos projetos.

Art. 19. É vedada a redução de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados, para acorrer despesas resultantes de novos projetos.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a efetuar correções de redação, elementos de despesas, fontes de recursos e valores, resultantes de erros, equívocos ou omissões, sem que interfira no valor ou dê conotação diferente à estrutura do projeto, atividade ou operação especial apresentado inicialmente, verificado quando da aprovação, execução e/ou acompanhamento do orçamento vigente.

Art. 21. Integram esta Lei os Anexos e Adendos de que trata a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, contendo:

-Anexo 1- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
-Anexo 2 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
-Anexo 2 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
-Anexo 6 – Programa de Trabalho;
-Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
-Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos;
-Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.
-Balancete Orçamentário da Despesa Consolidado – 2022
-Relação de Valores LOA 2022– Por Fonte de Recursos

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 28 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

O NOSSO JORNAL!

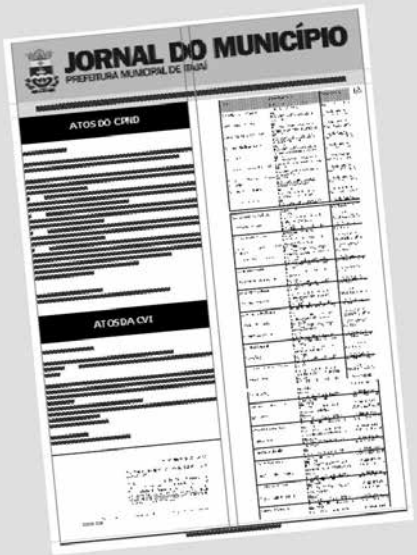

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 18:52	Chave de Autenticação Digital	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1219-5921-362	1 / 2

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	469.339.447,00	Pessoal e Encargos Sociais	810.406.592,02
Receita de Contribuições	88.806.000,00	Juros e Encargos da Dívida	12.000.000,00
Receita Patrimonial	106.825.590,80	Outras Despesas Correntes	758.064.654,55
Receita Agropecuária	120.000,00		
Receita de Serviços	225.714.600,00		
Transferências Correntes	1.053.760.000,00		
Outras Receitas Correntes	32.518.487,26		
Total das Receitas Correntes	1.977.084.125,06	Total de Despesas Correntes	1.580.471.246,57
Dedução	-132.899.320,00		
Déficit		Superávit	263.713.558,49
Total	**1.844.184.805,06**	**Total**	**1.844.184.805,06**
Superávit do Orçamento	263.713.558,49	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	105.795.000,00	Investimentos	233.426.948,49
Alienação de Bens	1.100,00	Inversões Financeiras	1.810.000,00
Transferência de Capital	1.210.950,00	Amortização da Dívida	15.500.000,00
Outras Receitas de Capital	29.500.000,00		
Total das Receitas de Capital	136.507.050,00	Total de Despesas de Capital	250.736.948,49
		Reserva de Contingência	149.472.660,00
Déficit		Superávit	11.000,00
Total	**400.220.608,49**	**Total**	**400.220.608,49**
Superávit do Orçamento	11.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Receita Tributária Intra-Orçamentária	244.007,00	Pessoal e Encargos Sociais	79.625.000,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	79.625.000,00	Outras Despesas Correntes	2.124.000,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	1.877.993,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.000,00		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	81.748.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	81.749.000,00
Dedução	-10.000,00		
Déficit		Superávit	
Total	**81.749.000,00**	**Total**	**81.749.000,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**2.062.429.855,06**	**TOTAL GERAL**	**2.062.429.855,06**

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	1.844.184.805,06	Despesas Correntes	1.580.471.246,57
Receitas de Capital	136.507.050,00	Despesas de Capital	250.736.948,49
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	81.738.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	81.749.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	149.472.660,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**2.062.429.855,06**	**TOTAL GERAL**	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 18:52	Chave de Autenticação Digital	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1219-5921-362	2 / 2

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.380.947,31
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.233.532,86	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	233.532,86		
3.1.90	Aplicações Diretas	4.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.147.414,45	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.037.414,45		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.110.000,00		
4	Despesas de Capital			297.232,94
4.4	Investimentos		297.232,94	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	187.232,94		
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**6.678.180,25**

Unidade Orçamentária: 1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.960.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.310.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.310.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		650.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	650.000,00		
4	Despesas de Capital			1.075.856,10
4.4	Investimentos		1.075.856,10	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.075.856,10		
			Total da Unidade Orçamentária:	**3.035.856,10**

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			12.601.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		601.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	600.000,00		
4	Despesas de Capital			100.000,00
4.4	Investimentos		100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**12.701.000,00**

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.730.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.230.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

3.3.90	Aplicações Diretas	6.230.000,00		
4	Despesas de Capital			445.000,00
4.4	Investimentos		445.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	445.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**9.175.000,00**

Unidade Orçamentária: 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.486.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.236.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.236.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.250.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	9.250.000,00		
4	Despesas de Capital			50.000,00
4.4	Investimentos		50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**10.536.000,00**

Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			43.080.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		23.080.000,00	
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.300.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	21.780.000,00		
4	Despesas de Capital			2.300.000,00
4.4	Investimentos		2.300.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.300.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**45.380.000,00**

Unidade Orçamentária: 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.051.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.800.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.800.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.251.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.250.000,00		
4	Despesas de Capital			1.100,00
4.4	Investimentos		1.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.100,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**3.052.100,00**

Unidade Orçamentária: 19019 - Controladoria-Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.129.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
3.3	Outras Despesas Correntes		129.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	129.000,00		
4	Despesas de Capital			50.000,00
4.4	Investimentos		50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**2.179.000,00**

Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			908.598,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		885.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	885.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		23.598,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.598,00		
4	Despesas de Capital			11.799,00
4.4	Investimentos		11.799,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.799,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**920.397,00**

Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.300.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		800.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	800.000,00		
4	Despesas de Capital			230.000,00
4.4	Investimentos		230.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	230.000,00		
9	Reserva de Contingência			3.500.000,00
9.9	Reserva de Contingência		3.500.000,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	3.500.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**10.030.000,00**

Unidade Orçamentária: 3003 - Procuradoria-Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			22.700.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.200.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	7.200.000,00		
4	Despesas de Capital			205.000,00
4.4	Investimentos		205.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	205.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**22.905.000,00**

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			31.622.800,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		16.622.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	16.602.300,00		
4	Despesas de Capital			102.787.450,00
4.4	Investimentos		102.787.450,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	102.787.450,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**134.410.250,00**

Unidade Orçamentária: 32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.741.893,44
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.100.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.100.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.641.893,44	
3.3.90	Aplicações Diretas	8.641.893,44		
4	Despesas de Capital			420.000,00
4.4	Investimentos		420.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	420.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**10.161.893,44**

Unidade Orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			14.633.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.633.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.600.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.033.000,00		
4	Despesas de Capital			420.000,00
4.4	Investimentos		420.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	420.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**15.053.000,00**

Unidade Orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.815.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.760.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.760.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.055.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.755.000,00		
4	Despesas de Capital			220.000,00
4.4	Investimentos		220.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	220.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**6.035.000,00**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			45.800.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.700.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	14.000.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.700.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		10.120.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	10.120.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.980.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	19.980.000,00		
4	Despesas de Capital			14.280.000,00
4.4	Investimentos		1.000.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		13.280.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	13.280.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**60.080.000,00**

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			44.230.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		30.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.283.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	19.717.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		14.230.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.630.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	600.000,00		
4	Despesas de Capital			330.000,00
4.4	Investimentos		330.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	330.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**44.560.000,00**

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			93.033.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.700.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.700.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		84.333.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	84.333.000,00		
4	Despesas de Capital			29.836.223,95
4.4	Investimentos		29.836.223,95	
4.4.90	Aplicações Diretas	29.836.223,95		
			Total da Unidade Orçamentária:	**122.869.223,95**

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			450.951.509,76

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		311.836.709,76	
3.1.90	Aplicações Diretas	280.192.709,76		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	31.644.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		139.114.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.200.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	136.014.800,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	900.000,00		
4	Despesas de Capital			19.182.250,00
4.4	Investimentos		17.382.250,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	17.382.250,00		
4.5	Inversões Financeiras		1.800.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	1.800.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**470.133.759,76**
			Total da Unidade Gestora:	**989.895.660,50**

Unidade Gestora: 22 - Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade Orçamentária: 22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			54.200.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		40.712.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	36.562.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.150.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.488.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	13.400.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00		
4	Despesas de Capital			5.800.000,00
4.4	Investimentos		5.800.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.800.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**60.000.000,00**
			Total da Unidade Gestora:	**60.000.000,00**

Unidade Gestora: 26 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			373.345.386,15
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		190.250.386,15	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	53.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	168.987.386,15		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	21.210.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		183.095.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.401.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	20.000,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

3.3.90	Aplicações Diretas	175.082.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	160.000,00		
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	432.000,00		
4	Despesas de Capital			6.085.500,00
4.4	Investimentos		6.085.500,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	6.082.500,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**379.430.886,15**
			Total da Unidade Gestora:	**379.430.886,15**

Unidade Gestora: 27 - Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.821.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		205.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	205.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.616.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	286.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.250.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00		
4	Despesas de Capital			365.000,00
4.4	Investimentos		365.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	15.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	350.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**4.186.000,00**
			Total da Unidade Gestora:	**4.186.000,00**

Unidade Gestora: 28 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28029 - Taxa de Administração RPPS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.560.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.850.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.350.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.710.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.660.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
4	Despesas de Capital			140.000,00
4.4	Investimentos		130.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	10.000,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

			Total da Unidade Orçamentária:	**8.700.000,00**

Unidade Orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			115.300.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		112.800.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	112.800.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.500.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.500.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**115.300.000,00**

Unidade Orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			14.300.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.200.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.200.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.100.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.100.000,00		
9	Reserva de Contingência			145.700.000,00
9.9	Reserva de Contingência		145.700.000,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	145.700.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**160.000.000,00**
			Total da Unidade Gestora:	**284.000.000,00**

Unidade Gestora: 29 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			99.789.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.501.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.501.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.880.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.880.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		77.408.300,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	77.158.300,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
4	Despesas de Capital			59.673.933,00
4.4	Investimentos		57.453.933,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	57.453.933,00		
4.6	Amortização da Dívida		2.220.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	2.220.000,00		
9	Reserva de Contingência			272.660,00
9.9	Reserva de Contingência		272.660,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	272.660,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**159.735.893,00**
			Total da Unidade Gestora:	**159.735.893,00**

Unidade Gestora: 30 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

Unidade Orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			133.009.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		40.938.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	40.938.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		92.071.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	91.927.100,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	144.000,00		
4	Despesas de Capital			2.431.000,00
4.4	Investimentos		2.431.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.431.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**135.440.100,00**
			Total da Unidade Gestora:	**135.440.100,00**

Unidade Gestora: 33 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.350.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		560.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	550.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.790.600,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	600.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.180.600,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
4	Despesas de Capital			2.451.800,00
4.4	Investimentos		2.451.800,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.451.800,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**10.802.400,00**
			Total da Unidade Gestora:	**10.802.400,00**

Unidade Gestora: 44 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.035.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.630.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	130.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		405.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
4	Despesas de Capital			660.000,00
4.4	Investimentos		660.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

4.4.90	Aplicações Diretas	660.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**2.695.000,00**
			Total da Unidade Gestora:	**2.695.000,00**

Unidade Gestora: 55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.341.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.241.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	241.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.100.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000.100,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
4	Despesas de Capital			150.000,00
4.4	Investimentos		150.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**8.491.100,00**
			Total da Unidade Gestora:	**8.491.100,00**

Unidade Gestora: 66 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade Orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.439.606,30
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.257.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.954.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	303.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.182.606,30	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.167.606,30		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00		
4	Despesas de Capital			262.103,50
4.4	Investimentos		262.103,50	
4.4.90	Aplicações Diretas	262.103,50		
			Total da Unidade Orçamentária:	**5.701.709,80**
			Total da Unidade Gestora:	**5.701.709,80**

Unidade Gestora: 77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.322.963,25
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		825.963,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	805.963,25		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		497.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

3.3.90	Aplicações Diretas	492.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
4	Despesas de Capital			40.000,00
4.4	Investimentos		40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**1.362.963,25**
			Total da Unidade Gestora:	**1.362.963,25**

Unidade Gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			14.168.200,00
3.3	Outras Despesas Correntes		14.168.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.168.200,00		
4	Despesas de Capital			345.700,00
4.4	Investimentos		345.700,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	345.700,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**14.513.900,00**
			Total da Unidade Gestora:	**14.513.900,00**

Unidade Gestora: 99 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA
Unidade Orçamentária: 99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.084.242,36
3.3	Outras Despesas Correntes		6.084.242,36	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.660.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	424.242,36		
4	Despesas de Capital			90.000,00
4.4	Investimentos		90.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	90.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	**6.174.242,36**
			Total da Unidade Gestora:	**6.174.242,36**
			Total Geral:	**2.062.429.855,06**

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	810.406.592,02
Juros e Encargos da Dívida	12.000.000,00
Outras Despesas Correntes	758.064.654,55
Total das Despesas Correntes	**1.580.471.246,57**
Investimentos	233.426.948,49
Inversões Financeiras	1.810.000,00
Amortização da Dívida	15.500.000,00
Total das Despesas de Capital	**250.736.948,49**
Reserva de Contingência	149.472.660,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:03	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1999-3223-838	12 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

Pessoal e Encargos Sociais	79.625.000,00
Outras Despesas Correntes	2.124.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	**81.749.000,00**
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:00	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2159-5022-305	1 / 16

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			1.844.184.805,06
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		468.929.347,00	
1.1.1	Impostos	441.181.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	70.000.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	70.000.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	371.181.000,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	150.681.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.680.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	73.080.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	73.200.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-120.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	350.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.250.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.001.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	49.800.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-200.000,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000.000,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	200.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	220.500.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	220.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	209.950.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-50.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	450.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.800.000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.300.000,00		
1.1.2	Taxas	27.746.347,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	965.347,00		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	965.347,00		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	965.347,00		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	965.347,00		
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental Prévia - LAP	180.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.02	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Instalação - LAI	160.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Licença Ambiental de Operação - LAO	621.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Corte de Árvore	4.347,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.140.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	3.140.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	3.140.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.140.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:00	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2159-5022-305	2 / 16

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	340.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - INIS	340.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa pela Prestação de Serviços - Cemitérios	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa pela Prestação de Serviços - Diversos	2.780.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa pela Prestação de Serviços - Diversos	2.800.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa pela Prestação de Serviços - Diversos	-20.000,00		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.641.000,00		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.641.000,00		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.816.900,00		
1.1.2.8.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.599.900,00		
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Vigilância Sanitária	1.599.900,00		
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Vigilância Sanitária	1.600.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Vigilância Sanitária	-100,00		
1.1.2.8.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Vigilância Sanitária - Multas e Juros	12.000,00		
1.1.2.8.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	200.000,00		
1.1.2.8.01.1.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	200.000,00		
1.1.2.8.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.8.01.1.4.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multa e Juros	5.000,00		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	21.824.100,00		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	21.794.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	17.795.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	17.800.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	-5.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxas se Inspeção, Controle e Fiscalização - Preservação Contra Sinistros - Corpo de Bombeiros	3.999.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxas se Inspeção, Controle e Fiscalização - Preservação Contra Sinistros - Corpo de Bombeiros	4.014.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxas se Inspeção, Controle e Fiscalização - Preservação Contra Sinistros - Corpo de Bombeiros	-15.000,00		
1.1.2.8.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.8.01.9.2.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços - Multa e Juros	100,00		
1.1.2.8.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	2.000,00		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00		
1.1.3.8.99.1.3	Outras Contribuições de Melhoria - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.3.8.99.1.3.01	Outras Contribuições de Melhoria - Divida Ativa - PMI	2.000,00		
1.2	Contribuições		88.806.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	53.806.000,00		
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	53.806.000,00		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	53.806.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	49.500.000,00	
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	49.500.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FFIN	6.700.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FPREV	42.800.000,00	
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	4.067.000,00	
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.067.000,00	
1.2.1.8.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Inativo Civil - FFIN	4.000.000,00	
1.2.1.8.01.2.1.02	CPSSS do Servidor Inativo Civil - FPREV	67.000,00	
1.2.1.8.01.3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	239.000,00	
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Pensionista Civil - Principal	239.000,00	
1.2.1.8.01.3.1.01	CPSSS do Pensionista Civil - FFIN	230.000,00	
1.2.1.8.01.3.1.02	CPSSS do Pensionista Civil - FPREV	9.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.01	Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.500.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.02	Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Desvinculação 30%	10.500.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		106.824.590,80
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.589.000,00	
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	46.589.000,00	
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	46.589.000,00	
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.538.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - PMI	89.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - FUMTUR	1.094.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - FUMTUR	1.095.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - FUMTUR	-1.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.03	Aluguéis e Arrendamentos - FCI	355.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.04	Aluguéis e Arrendamentos - PORTO	45.000.000,00	
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	51.000,00	
1.3.1.0.01.1.2.02	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - FUMTUR	1.000,00	
1.3.1.0.01.1.2.04	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - PORTO	50.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	60.235.590,80	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	60.235.590,80	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	5.546.590,80	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.546.590,80	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.841.635,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - PMI	2.500.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - FCI	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - INIS	1.035,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - FGML	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - FEAPI	1.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - FMEL	3.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - FMACA	7.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - FUMTUR	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - FMACA	2.800,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2022**

1.3.2.1.00.1.1.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - PMI - Fonplata	300.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	143.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - FUNDEB	100.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - Salário Educação	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - FNDE	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE PNATE	1.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - MDE - PNAE	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - Estado - Transferência de Convênio da Educação	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	33.250,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Recursos Ordinários	12.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - BL PSB	8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - AEPETI	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - Gestão do SUAS	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - BL IGD-BF	2.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - ACESSUAS	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - APRIMORA	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - BPC ESCOLA	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - BL MAC	8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - EPI - COVID 19	150,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - Alimentos - COVID 19	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - União - Acolhimento - COVID 19	1.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.250,00	
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Estado - Benefícios Eventuais	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.04.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Estado - Benefícios Eventuais - COVID 19	250,00	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Multa de Trânsito	26.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Multa de Trânsito - PMI	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Multa de Trânsito - CIVIL	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	50.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - União - Atenção Básica Saúde	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - União - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.08.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - União - Vigilância em Saúde	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.08.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS - União - Assistência Farmacêutica Básica	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado - Saúde	1.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.09.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado - Atenção Básica	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.09.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado - Assistência Farmacêutica Básica	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.09.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado - Vigilância em Saúde	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes	1.355.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência Imposto Saúde - FMS	130.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes - FCI	600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes - PORTO	200.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes - SEMASA	1.000.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes - INIS	19.500,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.3.2.1.00.1.1.10.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes - FUMTUR	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	22.503,50	
1.3.2.1.00.1.1.11.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - PMI	2.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.11.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - PORTO	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.11.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens - INIS	103,50	
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios da União	501.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.12.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios da União - PMI	500.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.12.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios da União - FCI	1.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios do Estado	21.652,30	
1.3.2.1.00.1.1.13.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios do Estado - PMI	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.13.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios do Estado - INIS	1.552,30	
1.3.2.1.00.1.1.13.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios do Estado - FCI	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito Internas	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.15.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito Internas - SEMASA	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP - Fundo Especial do Petróleo	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - BOMBEIROS	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.17.01	Remuneração de Depósitos Bancários - BOMBEIROS	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - SOLO CRIADO	180.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.18.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SOLO CRIADO	180.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PROCON	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.19.01	Remuneração de Depósitos Bancários - PROCON	20.000,00	
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	54.689.000,00	
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	54.689.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - IPI	54.689.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - IPI - Renda Fixa - FPREV	27.000.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - IPI - Renda Fixa - FFIN	50.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - IPI - Renda Variável- FPREV	27.539.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - IPI - Renda Fixa - TAXA ADM	100.000,00	
1.4	Receita Agropecuária		120.000,00
1.4.0.0.00.1	Receita Agropecuária	120.000,00	
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	120.000,00	
1.6	Receita de Serviços		223.946.400,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.896.400,00	
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.896.400,00	
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.896.400,00	
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	129.395.400,00	
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Recreativos e Culturais	76.500,00	
1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	106.979.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.01	Tarifa de Água Residencial	64.130.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.01	Tarifa de Água Residencial	64.730.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.01	Tarifa de Água Residencial	-600.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.02	Tarifa de Água Comercial	29.650.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.02	Tarifa de Água Comercial	29.800.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.02	Tarifa de Água Comercial	-150.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.03	Tarifa de Água Industrial	10.600.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.6.1.0.01.1.1.02.03	Tarifa de Água Industrial	11.300.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.03	Tarifa de Água Industrial	-700.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.04	Tarifa Água Poder Público - União	99.500,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.04	Tarifa Água Poder Público - União	100.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.04	Tarifa Água Poder Público - União	-500,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.05	Tarifa Água Poder Público - Estado	2.499.500,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.05	Tarifa Água Poder Público - Estado	2.500.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.02.05	Tarifa Água Poder Público - Estado	-500,00	
1.6.1.0.01.1.1.03	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	21.642.900,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.01	Tarifa de Esgoto Residencial	16.109.300,92	
1.6.1.0.01.1.1.03.01	Tarifa de Esgoto Residencial	16.339.300,92	
1.6.1.0.01.1.1.03.01	Tarifa de Esgoto Residencial	-230.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.02	Tarifa de Esgoto Comercial	5.190.699,08	
1.6.1.0.01.1.1.03.02	Tarifa de Esgoto Comercial	5.243.699,08	
1.6.1.0.01.1.1.03.02	Tarifa de Esgoto Comercial	-53.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.03	Tarifa de Esgoto Industrial	302.900,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.03	Tarifa de Esgoto Industrial	305.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.03	Tarifa de Esgoto Industrial	-2.100,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.04	Tarifa de Esgoto Poder Público - União	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.04	Tarifa de Esgoto Poder Público - União	1.100,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.04	Tarifa de Esgoto Poder Público - União	-100,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.05	Tarifa de Esgoto Poder Público - Estado	39.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.05	Tarifa de Esgoto Poder Público - Estado	40.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.03.05	Tarifa de Esgoto Poder Público - Estado	-1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.04	Serviços Comerciais	697.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.04.01	Serviços Comerciais - Semasa Comum	695.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.04.01	Serviços Comerciais - Semasa Comum	700.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.04.01	Serviços Comerciais - Semasa Comum	-5.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.04.02	Serviços Comerciais - Semasa União	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.04.03	Serviços Comerciais - Semasa Estado	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	496.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.01	Serv. Adm. e Com. - Multas e Juros Comum	495.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.01	Serv. Adm. e Com. - Multas e Juros Comum	500.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.01	Serv. Adm. e Com. - Multas e Juros Comum	-5.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.02	Serv. Adm. e Com. - Multas e Juros União	600,00	
1.6.1.0.01.1.2.03	Serv. Adm. e Com. - Multas e Juros Estado	400,00	
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4.001.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa Comum	3.980.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa Comum	4.000.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa Comum	-20.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.02	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa União	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.03	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa Estado	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	
1.6.1.0.01.1.4.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa- Multas e Juros Comum	4.000,00	
1.6.1.0.01.1.4.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa- Multas e Juros Comum	5.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.6.1.0.01.1.4.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa- Multas e Juros Comum	-1.000,00	
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	90.050.000,00	
1.6.2.0.03	Serviços Portuários	90.050.000,00	
1.6.2.0.03.1	Serviços Portuários	90.050.000,00	
1.6.2.0.03.1.1	Serviços Portuários - Principal	90.000.000,00	
1.6.2.0.03.1.1.01	Serviços Portuários	90.000.000,00	
1.6.2.0.03.1.2	Serviços Portuários - Multas e Juros	50.000,00	
1.6.2.0.03.1.2.01	Serviços Portuários - Multa e Juros	30.000,00	
1.6.2.0.03.1.2.03	Serviços Portuários - Multa e Juros - Fatura	20.000,00	
1.7	Transferências Correntes		923.039.980,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	252.073.980,00	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	252.073.980,00	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	69.580.000,00	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	62.400.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	62.400.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-15.600.000,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.500.000,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.500.000,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.200.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.200.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	480.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120.000,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.767.000,00	
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	67.000,00	
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	67.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.700.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.700.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.666.500,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Básica - União - Atenção Básica Saúde	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	124.763.500,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	124.763.500,00	
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FMS	124.763.500,00	
1.7.1.8.03.2.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FMS - BLMAC - DIV	124.500.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.01.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FMS - BLMAC - SAMU	263.500,00	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	2.700.000,00	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.700.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - FMS	2.700.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - FMS - BLVGS	2.700.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - FMS	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - FMS - BLAFB	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.000,00	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Principal	3.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - FMS	3.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - FMS - MAC-COVID-19	2.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.01.02	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - FMS - Atenção Básica - COVID-19	1.000,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	22.595.500,00	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	18.000.000,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	18.000.000,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.396.000,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	4.396.000,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	199.500,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	199.500,00	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	80,00	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	80,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	80,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-20,00	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200,00	
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100,00	
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100,00	
1.7.1.8.10.1.1.01	Transferência de Convênios da União para o Sisitema Único de Saúde - SUS	100,00	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100,00	
1.7.1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - FCI	100,00	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.114.700,00	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.114.700,00	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.114.700,00	
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - União - IGD Bolsa Família	189.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - União - BL PSB	349.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - União - IGD SUAS	29.700,00	
1.7.1.8.12.1.1.12	Transferências de Recursos do FNAS - União - BL MAC	542.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.13	Transferências de Recursos do FNAS - União - EPI - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.14	Transferências de Recursos do FNAS - União - Alimentos - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.15	Transferências de Recursos do FNAS - União - Acolhimento - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.16	Transferências de Recursos do FNAS - União - PSEMC - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.17	Transferências de Recursos do FNAS - União - PSB - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	2.350.000,00	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.350.000,00	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.350.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.6.1.0.01.1.4.01	Serv. Adm. e Com. - Dívida Ativa- Multas e Juros Comum	-1.000,00	
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	90.050.000,00	
1.6.2.0.03	Serviços Portuários	90.050.000,00	
1.6.2.0.03.1	Serviços Portuários	90.050.000,00	
1.6.2.0.03.1.1	Serviços Portuários - Principal	90.000.000,00	
1.6.2.0.03.1.1.01	Serviços Portuários	90.000.000,00	
1.6.2.0.03.1.2	Serviços Portuários - Multas e Juros	50.000,00	
1.6.2.0.03.1.2.01	Serviços Portuários - Multa e Juros	30.000,00	
1.6.2.0.03.1.2.03	Serviços Portuários - Multa e Juros - Fatura	20.000,00	
1.7	Transferências Correntes		923.039.980,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	252.073.980,00	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	252.073.980,00	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	69.580.000,00	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	62.400.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	62.400.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-15.600.000,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.500.000,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.500.000,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.200.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.200.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	480.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120.000,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.767.000,00	
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	67.000,00	
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	67.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.700.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.700.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.666.500,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Básica - União - Atenção Básica Saúde	25.900.000,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	124.763.500,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	124.763.500,00	
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FMS	124.763.500,00	
1.7.1.8.03.2.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FMS - BLMAC - DIV	124.500.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.01.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FMS - BLMAC - SAMU	263.500,00	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	2.700.000,00	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.700.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - FMS	2.700.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - FMS - BLVGS	2.700.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - FMS	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - FMS - BLAFB	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.000,00	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Principal	3.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - FMS	3.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - FMS - MAC-COVID-19	2.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.01.02	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - FMS - Atenção Básica - COVID-19	1.000,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	22.595.500,00	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	18.000.000,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	18.000.000,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.396.000,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	4.396.000,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	199.500,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	199.500,00	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	80,00	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	80,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	80,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-20,00	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200,00	
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100,00	
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100,00	
1.7.1.8.10.1.1.01	Transferência de Convênios da União para o Sisitema Único de Saúde - SUS	100,00	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100,00	
1.7.1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - FCI	100,00	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.114.700,00	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.114.700,00	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.114.700,00	
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - União - IGD Bolsa Família	189.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - União - BL PSB	349.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - União - IGD SUAS	29.700,00	
1.7.1.8.12.1.1.12	Transferências de Recursos do FNAS - União - BL MAC	542.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.13	Transferências de Recursos do FNAS - União - EPI - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.14	Transferências de Recursos do FNAS - União - Alimentos - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.15	Transferências de Recursos do FNAS - União - Acolhimento - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.16	Transferências de Recursos do FNAS - União - PSEMC - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.17	Transferências de Recursos do FNAS - União - PSB - COVID 19	1.000,00	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	2.350.000,00	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.350.000,00	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.350.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:00	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2159-5022-305	9 / 16

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União - Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.06	Outras Transferências da União - Lei Kandir	2.250.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.743.000,00	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	470.743.000,00	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	460.149.500,00	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	421.600.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	421.600.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	527.000.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-105.400.000,00	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	32.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	40.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.000.000,00	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.600.000,00	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	149.500,00	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	149.500,00	
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	9.392.100,00	
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	9.392.100,00	
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	9.392.100,00	
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - FES - Estado	9.392.100,00	
1.7.2.8.03.1.1.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - FES - Estado - Atenção Básica Saúde	2.671.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.01.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - FES - Estado - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	5.500.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.01.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - FES - Estado - Assistência Farmacêutica Básica	1.220.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.01.04	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - FES - Estado - Vigilância em Saúde	1.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.01.05	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - FES - Estado - Outros Recursos do SUS	100,00	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.200,00	
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100,00	
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100,00	
1.7.2.8.10.1.1.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sáude - SUS	100,00	
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transporte Escolar	1.200.000,00	
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100,00	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100,00	
1.7.2.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios dos Estados - FCI	100,00	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	1.200,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	1.200,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.200,00	
1.7.2.8.99.1.1.02	Transferências de Recursos do FEAS - Estado - Benefícios Eventuais	1.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:00	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2159-5022-305	10 / 16

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.7.2.8.99.1.1.04	Transferências de Recursos do FEAS - Estado - BÁSICA	100,00	
1.7.2.8.99.1.1.05	Transferências de Recursos do FEAS - Estado - MÉDIA COMPLEXIDADE	100,00	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	
1.7.4.8.10	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	100.000,00	
1.7.4.8.10.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	100.000,00	
1.7.4.8.10.1.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	100.000,00	
1.7.4.8.10.1.1.06	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - FMACA	100.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	200.100.000,00	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.100.000,00	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.100.000,00	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.100.000,00	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.100.000,00	
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	23.000,00	
1.7.7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.000,00	
1.7.7.8.01	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	23.000,00	
1.7.7.8.01.9	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	23.000,00	
1.7.7.8.01.9.1	Outras Transferência de Pessoas Físicas-Específicas de E/DF/M- Não Especificadas Anteriormente - Principal	23.000,00	
1.7.7.8.01.9.1.01	Outras Transferência de Pessoas Físicas-Específicas de E/DF/M- Não Especificadas Anteriormente - FMACA	23.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		32.518.487,26
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.446.000,00	
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	17.810.000,00	
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	17.810.000,00	
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.810.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Convênio de Trânsito	17.600.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Convênio de Trânsito Polícia Militar	1.300.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Convênio de Trânsito Polícia Civil	1.300.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Convênio de Trânsito PMI	14.000.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.01.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Convênio de Trânsito RENAINF	1.000.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Auto de Infração	200.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.05	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - SEMASA	10.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.05.01	Multas Previstas em Legislação Específica - SEMASA - Comum	10.000,00	
1.9.1.0.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	335.000,00	
1.9.1.0.04.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	335.000,00	
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	200.000,00	
1.9.1.0.04.1.1.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difisos - Principal - PROCON	200.000,00	
1.9.1.0.04.1.2	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difisos - Principal - PROCON - Multas e Juros	10.000,00	
1.9.1.0.04.1.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difisos - Principal - PROCON - Dívida Ativa	100.000,00	
1.9.1.0.04.1.4	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difisos - Principal - PROCON - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00	
1.9.1.0.06	Multas por Danos Ambientais	300.000,00	
1.9.1.0.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	300.000,00	
1.9.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	300.000,00	
1.9.1.0.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais	300.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00
1.9.1.0.09.1.1.02	Multas e Juros Previtos em Contratos - Principal - SEMASA	1.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	523.037,26
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00
1.9.2.1.01.1.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - SEMASA	10.000,00
1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro	10.000,00
1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro	10.000,00
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	10.000,00
1.9.2.1.03.1.1.01	Indenização por Sinistro - Principal - PMI	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	372.037,26
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	21.037,26
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	21.037,26
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	21.037,26
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Recursos Ordinários	21.037,26
1.9.2.2.01.1.1.01.01	Restituição de Convênios - Primárias - Recursos Ordinários - FMAS	21.037,26
1.9.2.2.99	Outras Restituições	351.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	351.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	351.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - Principal - PMI	350.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.03	Outras Restituições - Principal - Ministério Público	350.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições - Principal - SEMASA	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.01	Outras Restituições - Principal - SEMASA	1.000,00
1.9.2.8	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	131.000,00
1.9.2.8.01	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	17.000,00
1.9.2.8.01.1	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	17.000,00
1.9.2.8.01.1.1	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	17.000,00
1.9.2.8.01.1.1.01	Indenizações - Principal - PMI	10.000,00
1.9.2.8.01.1.1.02	Indenizações - Principal - FMS	2.000,00
1.9.2.8.01.1.1.04	Indenizações - Principal - PORTO	5.000,00
1.9.2.8.02	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	114.000,00
1.9.2.8.02.9	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	114.000,00
1.9.2.8.02.9.1	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificada Anteriormente - Principal	114.000,00
1.9.2.8.02.9.1.03	Outras Restituições - Principal - PORTO	114.000,00
1.9.2.8.02.9.1.03.02	Outras Restituições - Principal - PORTO - FOLHA	34.000,00
1.9.2.8.02.9.1.03.03	Outras Restituições - Principal - PORTO - JUD	10.000,00
1.9.2.8.02.9.1.03.99	Outras Restituições - Principal - PORTO - Diversos	70.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	13.549.450,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.680.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.680.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	2.680.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.9.9.0.03.1.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FFIN	2.320.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.02	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPREV	360.000,00		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	120.100,00		
1.9.9.0.12.2	Ônus de Sucumbência	120.100,00		
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	120.100,00		
1.9.9.0.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - PORTO	100,00		
1.9.9.0.12.2.1.03	Ônus de Sucumbência - PMI	120.000,00		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	10.749.350,00		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	10.749.350,00		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.999.350,00		
1.9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários	2.999.350,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - PMI	2.500.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.04	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - PORTO	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.05	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - FCI	18.200,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.06	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - FGML	150,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.07	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - FMACA	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.10	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Habitação	75.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.11	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Funerária	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.12	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Guincho	280.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.18	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Agricultura	5.000,00		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.700.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Multa e Juros	2.700.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Multas e Juros - PMI	2.700.000,00		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	4.400.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Dívida Ativa	4.400.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Dívida Ativa - PMI	4.400.000,00		
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	650.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Dívida Ativa - Multas e Juros	650.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.01.01	Outras Receitas - Primárias - Recursos Ordinários - Dívida Ativa - Multas e Juros - PMI	650.000,00		
2	Receitas de Capital			136.507.050,00
2.1	Operações de Crédito		105.795.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	25.445.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	25.445.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	25.445.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	25.445.000,00		
2.1.1.2.00.1.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - SEMASA	25.445.000,00		
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	80.350.000,00		
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	80.350.000,00		
2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	80.350.000,00		
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	80.350.000,00		
2.1.2.2.00.1.1.00.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Município de Itajaí	80.350.000,00		
2.2	Alienação de Bens		1.100,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	1.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.03	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - SEMASA	1.000,00	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	100,00	
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	100,00	
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00	
2.2.2.0.00.1.1.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal - PMI	100,00	
2.4	Transferências de Capital		1.210.950,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.003.800,00	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.003.800,00	
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.000,00	
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - destinados à Atenção Básica - Principal	3.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - destinados à Atenção Básica - União - Atenção Básica	1.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - destinados à Atenção Básica - União - Média Alta Complexidade	1.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	1.000,00	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.800,00	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	614.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	614.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - FNDE	614.000,00	
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.01	Transferência de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico - SEMASA	20.000,00	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	366.800,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	366.800,00	
2.4.1.8.10.9.1.01	Transferências de Convênios da União - PMI	366.800,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.150,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	207.150,00	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.150,00	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	11.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.01	Transferência de Convênios dos Estados para o sistema Único de Saúde - SUS - Unidades Básicas	11.000,00	
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	196.150,00	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	196.150,00	
2.4.2.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PMI	196.150,00	
2.9	Outras Receitas de Capital		29.500.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	29.500.000,00	
2.9.9.8	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	29.500.000,00	
2.9.9.8.01	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	29.500.000,00	
2.9.9.8.01.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	29.500.000,00	
2.9.9.8.01.1.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	10.000.000,00	
2.9.9.8.01.1.1.01	Receita de Solo Criado	10.000.000,00	
2.9.9.8.01.1.3	Receita de Solo Criado - Dívida Ativa	18.000.000,00	
2.9.9.8.01.1.3.01	Receita de Solo Criado - Dívida Ativa	18.000.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
2.9.9.8.01.1.4	Receita de Solo Criado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	
2.9.9.8.01.1.4.01	Receita de Solo Criado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias		81.738.000,00
7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentárias		244.007,00
7.1.1	Impostos - Intraorçamentárias	141.300,00	
7.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Intraorçamentárias	141.300,00	
7.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Intraorçamentárias	130.000,00	
7.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Intraorçamentárias	130.000,00	
7.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Intraorçamentárias	130.000,00	
7.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Intraorçamentárias	130.000,00	
7.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Intraorçamentária	11.300,00	
7.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Intraorçamentárias	11.300,00	
7.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Intraorçamentária	11.300,00	
7.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Intraorçamentária	11.300,00	
7.1.2	Taxas Intraorçamentárias	102.707,00	
7.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intraorçamentária	100.100,00	
7.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - intraorçamentária	100.100,00	
7.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - intraorçamentária	100.100,00	
7.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - intraorçamentária	100.100,00	
7.1.2.1.01.1.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vigilância Sanitária - intraorçamentária	100,00	
7.1.2.1.01.1.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços - intraorçamentária	100.000,00	
7.1.2.2	Taxas pela prestação de serviços - intraorçamentárias	2.607,00	
7.1.2.2.01	Taxas pela prestação de serviços - intraorçamentárias	2.607,00	
7.1.2.2.01.1	Taxas pela prestação de serviços - intraorçamentárias	2.607,00	
7.1.2.2.01.1.1	Taxas pela prestação de serviços - intraorçamentárias - Principal	2.607,00	
7.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - INIS - intraorçamentárias	207,00	
7.1.2.2.01.1.1.03	Taxa pela Prestação de Serviços - Diversos - Intraorçamentárias	2.400,00	
7.2	Contribuições		79.625.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais	79.625.000,00	
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	79.625.000,00	
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	77.725.000,00	
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	77.725.000,00	
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	77.725.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FFIN	8.800.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FPREV	60.325.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FPREV - TAXA ADM	6.900.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FFIN - TAXA ADM	1.700.000,00	
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específicos de EST/DF/MUN	1.900.000,00	
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	1.900.000,00	
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00	
7.2.1.8.04.1.1.01	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - FPREV	1.900.000,00	
7.6	Receita de Serviços - Intraorçamentárias		1.867.993,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:00	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2159-5022-305	15 / 16

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Intraorçamentárias	1.867.893,00	
1.0.01.1.1.02	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água Intra	1.615.000,00	
1.0.01.1.1.02.06	Tarifa Água Poder Público - Municipal Intra	1.615.000,00	
1.0.01.1.1.02.06	Tarifa Água Poder Público - Municipal Intra	1.620.000,00	
1.0.01.1.1.02.06	Tarifa Água Poder Público - Municipal Intra	-5.000,00	
1.0.01.1.1.03	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos Intra	248.893,00	
1.0.01.1.1.03.06	Tarifa de Esgoto Poder Público - Municipal Intra	248.893,00	
1.0.01.1.1.03.06	Tarifa de Esgoto Poder Público - Municipal Intra	253.893,00	
1.0.01.1.1.03.06	Tarifa de Esgoto Poder Público - Municipal Intra	-5.000,00	
1.0.01.1.1.04	Serviços Comerciais - Intra	4.000,00	
1.0.01.1.1.04.04	Serviços Comerciais - Semasa Municipal Intra	4.000,00	
1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros Intra	100,00	
1.0.01.1.2.04	Serv. Adm. e Com. - Multas e Juros Municipal Intra	100,00	
	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias		1.000,00
2	Indenizações, Resituições e Ressarcimentos	1.000,00	
2.2	Restituições	1.000,00	
2.2.99	Outras Restituições	1.000,00	
2.2.99.1	Outras Restituições	1.000,00	
2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00	
2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - Principal - Ressarcimento de Pessoal Cedido	1.000,00	
	TOTAL GERAL		**2.062.429.855,06**

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.929.347,00
Contribuições	88.806.000,00
Receita Patrimonial	106.824.590,80
Receita Agropecuária	120.000,00
Receita de Serviços	223.946.400,00
Transferências Correntes	923.039.980,00
Outras Receitas Correntes	32.518.487,26
Total das Receitas Correntes	**1.844.184.805,06**
Operações de Crédito	105.795.000,00
Alienação de Bens	1.100,00
Transferências de Capital	1.210.950,00
Outras Receitas de Capital	29.500.000,00
Total das Receitas de Capital	**136.507.050,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentárias	244.007,00
Contribuições	79.625.000,00
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	1.867.993,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**81.738.000,00**
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:00	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2159-5022-305	16 / 16

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS	Valores em R$ - Período: Orçamento/2022
TOTAL GERAL	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Gestora: 1-Município de Itajaí
Unidade Orçamentária: 1001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				6.678.180,25	6.678.180,25
4 122	Administração Geral				6.678.180,25	6.678.180,25
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				6.678.180,25	6.678.180,25
4 122 1 2.1	Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito				4.400.000,00	4.400.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.274	PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí				800.000,00	800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				750.000,00	750.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.283	Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio				1.458.180,25	1.458.180,25
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				233.532,86	233.532,86
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				1.037.414,45	1.037.414,45
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				187.232,94	187.232,94
4 122 1 2.301	Centro de Atendimento ao Cidadão				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**6.678.180,25**	**6.678.180,25**

Unidade Orçamentária: 1002-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.560.000,00	1.560.000,00
4 122	Administração Geral				1.560.000,00	1.560.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				1.560.000,00	1.560.000,00
4 122 1 2.171	Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil				1.560.000,00	1.560.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.310.000,00	1.310.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
6	Segurança Pública				1.475.856,10	1.475.856,10
6 182	Defesa Civil				1.475.856,10	1.475.856,10
6 182 9	Segurança Pública				1.475.856,10	1.475.856,10
6 182 9 2.327	Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação				1.475.856,10	1.475.856,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.025.856,10	1.025.856,10
	Total da Unidade Orçamentária				**3.035.856,10**	**3.035.856,10**

Unidade Orçamentária: 2002-Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				920.397,00	920.397,00
4 122	Administração Geral				920.397,00	920.397,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				920.397,00	920.397,00
4 122 1 2.5	Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito				920.397,00	920.397,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				885.000,00	885.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 2002-Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				23.598,00	23.598,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				11.799,00	11.799,00
	Total da Unidade Orçamentária				**920.397,00**	**920.397,00**

Unidade Orçamentária: 3003-Procuradoria-Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária				9.035.000,00	9.035.000,00
2 61	Ação Judiciária				9.035.000,00	9.035.000,00
2 61 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				9.035.000,00	9.035.000,00
2 61 1 2.8	Precatórios				7.800.000,00	7.800.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.800.000,00	4.800.000,00
2 61 1 2.9	Valores por Demandas Judiciais				1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
2 61 1 2.215	Parcerias Jurídicas e Outros				85.000,00	85.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				85.000,00	85.000,00
2 61 1 2.329	Resolução Administrativa de Conflitos				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4	Administração				13.350.000,00	13.350.000,00
4 122	Administração Geral				13.350.000,00	13.350.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				13.350.000,00	13.350.000,00
4 122 1 2.6	Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município				13.350.000,00	13.350.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				12.000.000,00	12.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.250.000,00	1.250.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
14	Direitos da Cidadania				520.000,00	520.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				520.000,00	520.000,00
14 422 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				520.000,00	520.000,00
14 422 1 2.7	Apoio Administrativo ao PROCON				520.000,00	520.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				415.000,00	415.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				105.000,00	105.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**22.905.000,00**	**22.905.000,00**

Unidade Orçamentária: 5005-Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				19.980.000,00	19.980.000,00
4 123	Administração Financeira				19.980.000,00	19.980.000,00
4 123 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				19.980.000,00	19.980.000,00
4 123 1 2.16	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda				18.080.000,00	18.080.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				14.000.000,00	14.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.080.000,00	3.080.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4 123 1 2.18	Parcerias Institucionais				1.900.000,00	1.900.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.900.000,00	1.900.000,00
28		Encargos Especiais		38.400.000,00		1.700.000,00	40.100.000,00
28 843		Serviço da Dívida Interna		23.400.000,00		1.700.000,00	25.100.000,00
28 843 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		23.400.000,00		1.700.000,00	25.100.000,00
28 843 1 0.3		Serviços da Dívida Interna e Externa		23.400.000,00			23.400.000,00
	3.2.90.00	Aplicações Diretas		10.120.000,00			10.120.000,00
	4.6.90.00	Aplicações Diretas		13.280.000,00			13.280.000,00
28 843 1 2.17		Serviços da Dívida Interna e Externa				1.700.000,00	1.700.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.700.000,00	1.700.000,00
28 846		Outros Encargos Especiais		15.000.000,00			15.000.000,00
28 846 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		15.000.000,00			15.000.000,00
28 846 1 0.1		Contribuição ao PASEP		15.000.000,00			15.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.000.000,00			15.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária		**38.400.000,00**		**21.680.000,00**	**60.080.000,00**

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				44.560.000,00	44.560.000,00
4 122		Administração Geral				44.560.000,00	44.560.000,00
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				44.560.000,00	44.560.000,00
4 122 1 2.21		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas				30.350.000,00	30.350.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.283.000,00	10.283.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				19.717.000,00	19.717.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.22		Gestão de Recursos Humanos				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.23		Manutenção do Paço e Outros Órgãos Municipais				1.100.000,00	1.100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.25		Serviços Públicos Concedidos				2.100.000,00	2.100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				600.000,00	600.000,00
4 122 1 2.26		Ações de Complementação Alimentar				7.000.000,00	7.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.000.000,00	7.000.000,00
4 122 1 2.27		Ações de Complementação de Transporte				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4 122 1 2.28		Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
4 122 1 2.29		Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
4 122 1 2.315		Inovações Institucionais				830.000,00	830.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				650.000,00	650.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**44.560.000,00**	**44.560.000,00**

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				9.300.000,00	9.300.000,00
4 122		Administração Geral				9.300.000,00	9.300.000,00
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				9.300.000,00	9.300.000,00
4 122 1 2.31		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras				9.300.000,00	9.300.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				8.700.000,00	8.700.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
15		Urbanismo			2.191.883,27	111.377.340,68	113.569.223,95
15 451		Infra-Estrutura Urbana			2.191.883,27	111.377.340,68	113.569.223,95
15 451 5		Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura			2.191.883,27	83.377.340,68	85.569.223,95
15 451 5 1.102		Iluminação Pública - Campeche (Rua Vergílio Cadore e Demais)			1.673.883,27		1.673.883,27
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.673.883,27		1.673.883,27
15 451 5 1.103		Iluminação Pública - Brilhante I e II			518.000,00		518.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			518.000,00		518.000,00
15 451 5 2.36		Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos				25.433.723,95	25.433.723,95
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				25.000.000,00	25.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				433.723,95	433.723,95
15 451 5 2.218		Iluminação Pública - Manutenção				22.608.116,73	22.608.116,73
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.000.000,00	9.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				13.608.116,73	13.608.116,73
15 451 5 2.314		Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária				31.730.500,00	31.730.500,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				18.503.000,00	18.503.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				13.227.500,00	13.227.500,00
15 451 5 2.333		Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais				3.605.000,00	3.605.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.330.000,00	3.330.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				275.000,00	275.000,00
15 451 8		Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				28.000.000,00	28.000.000,00
15 451 8 2.312		Coleta de Resíduos				28.000.000,00	28.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				28.000.000,00	28.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**2.191.883,27**	**120.677.340,68**	**122.869.223,95**

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação			16.050.000,00	454.083.759,76	470.133.759,76
12 122		Administração Geral				16.891.000,00	16.891.000,00
12 122 4		Educação				16.891.000,00	16.891.000,00
12 122 4 2.39		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				14.200.000,00	14.200.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				11.500.000,00	11.500.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
12 122 4 2.42	Manutenção dos Conselhos da Educação				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 122 4 2.43	Apoio às Subvenções Sociais da Educação				2.200.000,00	2.200.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.200.000,00	2.200.000,00
12 122 4 2.50	Apoio ao Centro de Referência do Professor				351.000,00	351.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
12 122 4 2.61	Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior				80.000,00	80.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				26.266.000,00	26.266.000,00
12 306 4	Educação				26.266.000,00	26.266.000,00
12 306 4 2.56	Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental				11.800.000,00	11.800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.800.000,00	11.800.000,00
12 306 4 2.57	Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche				7.308.000,00	7.308.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.308.000,00	7.308.000,00
12 306 4 2.254	Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré				7.158.000,00	7.158.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.158.000,00	7.158.000,00
12 361	Ensino Fundamental			9.600.000,00	196.594.240,00	206.194.240,00
12 361 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				20.000.000,00	20.000.000,00
12 361 1 2.26	Ações de Complementação Alimentar				20.000.000,00	20.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000.000,00	20.000.000,00
12 361 4	Educação			9.600.000,00	176.594.240,00	186.194.240,00
12 361 4 1.8	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental			8.600.000,00		8.600.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			8.600.000,00		8.600.000,00
12 361 4 1.9	Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral - CEDIN´s.			1.000.000,00		1.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.000.000,00		1.000.000,00
12 361 4 2.41	Manutenção do Ensino Fundamental				144.221.440,00	144.221.440,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				108.521.440,00	108.521.440,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000.000,00	10.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				24.800.000,00	24.800.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				400.000,00	400.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
12 361 4 2.44	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental				5.211.000,00	5.211.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000.000,00	5.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				211.000,00	211.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 4 2.51	Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 361 4 2.55	Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental				450.000,00	450.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
12 361 4 2.58	Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
12 361 4 2.59	Transporte Escolar dos Alunos				7.251.800,00	7.251.800,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.251.800,00	7.251.800,00
12 361 4 2.62	Ações de Complementação de Transporte dos Servidores				590.000,00	590.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				590.000,00	590.000,00
12 361 4 2.236	Manutenção da Educação Especial				5.610.000,00	5.610.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.050.000,00	5.050.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				210.000,00	210.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 361 4 2.237	Manutenção da Educação Integral				10.610.000,00	10.610.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				7.260.000,00	7.260.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				600.000,00	600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
12 365	Educação Infantil			6.450.000,00	211.172.519,76	217.622.519,76
12 365 4	Educação			6.450.000,00	211.172.519,76	217.622.519,76
12 365 4 1.7	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil			6.450.000,00		6.450.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			4.650.000,00		4.650.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas			1.800.000,00		1.800.000,00
12 365 4 2.40	Manutenção da Educação Infantil - Creche				105.612.000,00	105.612.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				80.122.000,00	80.122.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				8.000.000,00	8.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				16.515.000,00	16.515.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				225.000,00	225.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				750.000,00	750.000,00
12 365 4 2.45	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche				2.325.250,00	2.325.250,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.270.000,00	2.270.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				55.250,00	55.250,00
12 365 4 2.54	Informatização nas Escolas de Educação Infantil				475.000,00	475.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				325.000,00	325.000,00
12 365 4 2.235	Manutenção da Educação Infantil - Pré				96.938.269,76	96.938.269,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas				65.039.269,76	65.039.269,76

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	7 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				11.214.000,00	11.214.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.100.000,00	20.100.000,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				225.000,00	225.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				360.000,00	360.000,00
12 365 4 2.251		Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Pré				3.322.000,00	3.322.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.272.000,00	3.272.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 365 4 2.252		Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche				1.250.000,00	1.250.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.250.000,00	1.250.000,00
12 365 4 2.253		Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré				1.250.000,00	1.250.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.250.000,00	1.250.000,00
12 366		Educação de Jovens e Adultos				3.160.000,00	3.160.000,00
12 366 4		Educação				3.160.000,00	3.160.000,00
12 366 4 2.63		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				3.160.000,00	3.160.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.700.000,00	2.700.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				370.000,00	370.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**16.050.000,00**	**454.083.759,76**	**470.133.759,76**

Unidade Orçamentária: 11011-Secretaria Municipal de Assistência Social

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				12.100.000,00	12.100.000,00
4 122		Administração Geral				12.100.000,00	12.100.000,00
4 122 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				12.100.000,00	12.100.000,00
4 122 6 2.76		Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social				12.100.000,00	12.100.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				12.000.000,00	12.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
8		Assistência Social			100.000,00	501.000,00	601.000,00
8 244		Assistência Comunitária			100.000,00	501.000,00	601.000,00
8 244 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social			100.000,00	501.000,00	601.000,00
8 244 6 1.11		Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
8 244 6 2.259		Manutenção da Proteção Social Especial				501.000,00	501.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**100.000,00**	**12.601.000,00**	**12.701.000,00**

Unidade Orçamentária: 12012-Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.775.000,00	2.775.000,00
4 122	Administração Geral				2.775.000,00	2.775.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				2.775.000,00	2.775.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	8 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 12012-Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 2.81		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				2.775.000,00	2.775.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
20		Agricultura				6.400.000,00	6.400.000,00
20 606		Extensão Rural				6.400.000,00	6.400.000,00
20 606 6		Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				100.000,00	100.000,00
20 606 6 2.320		Implementação de Ações no Centro Administrativo da SEAGRU - Sociais, Cidadania, Desenvolvimento Econômico e Ambiental				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
20 606 14		Agricultura e Expansão Urbana				6.300.000,00	6.300.000,00
20 606 14 2.82		Revitalização do Parque do Agricultor				1.100.000,00	1.100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
20 606 14 2.84		Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)				600.000,00	600.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
20 606 14 2.85		Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada				1.200.000,00	1.200.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
20 606 14 2.86		Festa do Colono				1.300.000,00	1.300.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
20 606 14 2.88		Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
20 606 14 2.281		Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural				2.000.000,00	2.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**9.175.000,00**	**9.175.000,00**

Unidade Orçamentária: 14014-Secretaria Municipal de Comunicação

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				10.536.000,00	10.536.000,00
4 131		Comunicação Social				10.536.000,00	10.536.000,00
4 131 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.536.000,00	10.536.000,00
4 131 1 2.49		Realização de Eventos Municipais				350.000,00	350.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4 131 1 2.113		Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação				10.186.000,00	10.186.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.236.000,00	1.236.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.900.000,00	8.900.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**10.536.000,00**	**10.536.000,00**

Unidade Orçamentária: 15015-Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 15015-Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				22.930.000,00	22.930.000,00
4 122	Administração Geral				22.930.000,00	22.930.000,00
4 122 9	Segurança Pública				22.930.000,00	22.930.000,00
4 122 9 2.118	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública				20.430.000,00	20.430.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000.000,00	20.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				380.000,00	380.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 9 2.119	Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
6	Segurança Pública				22.450.000,00	22.450.000,00
6 181	Policiamento				18.426.000,00	18.426.000,00
6 181 9	Segurança Pública				18.426.000,00	18.426.000,00
6 181 9 2.13	Radio Patrulha				250.000,00	250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
6 181 9 2.120	Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito				650.000,00	650.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
6 181 9 2.121	Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial				550.000,00	550.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
6 181 9 2.122	Manutenção da Fiscalização de Trânsito				8.375.000,00	8.375.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.875.000,00	7.875.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
6 181 9 2.123	Manutenção da Sinalização de Trânsito				6.000.000,00	6.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.500.000,00	5.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
6 181 9 2.124	Convênio de Trânsito - Polícia Militar				1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal				1.300.000,00	1.300.000,00
6 181 9 2.125	Convênio de Trânsito - Polícia Civil				1.301.000,00	1.301.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.201.000,00	1.201.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
6 182	Defesa Civil				4.024.000,00	4.024.000,00
6 182 9	Segurança Pública				4.024.000,00	4.024.000,00
6 182 9 2.191	Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajai				4.024.000,00	4.024.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.524.000,00	3.524.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**45.380.000,00**	**45.380.000,00**

Unidade Orçamentária: 18018-Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.100,00	2.550.000,00	2.551.100,00
4 122	Administração Geral				2.550.000,00	2.550.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 18018-Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 7	Turismo				2.550.000,00	2.550.000,00
4 122 7 2.139	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				2.550.000,00	2.550.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				750.000,00	750.000,00
4 695	Turismo			1.100,00		1.100,00
4 695 7	Turismo			1.100,00		1.100,00
4 695 7 1.10	Construção da Sede da Secretaria, Central de Atendimento ao Turista e Museu			1.100,00		1.100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.100,00		1.100,00
23	Comércio e Serviços				501.000,00	501.000,00
23 695	Turismo				501.000,00	501.000,00
23 695 7	Turismo				501.000,00	501.000,00
23 695 7 2.266	Apoio à Realização de Eventos Turísticos				501.000,00	501.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**1.100,00**	**3.051.000,00**	**3.052.100,00**

Unidade Orçamentária: 19019-Controladoria-Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.179.000,00	2.179.000,00
4 124	Controle Interno				2.179.000,00	2.179.000,00
4 124 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				2.179.000,00	2.179.000,00
4 124 1 2.307	Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município				2.179.000,00	2.179.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				129.000,00	129.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**2.179.000,00**	**2.179.000,00**

Unidade Orçamentária: 25025-Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				6.530.000,00	6.530.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				6.530.000,00	6.530.000,00
4 121 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				6.530.000,00	6.530.000,00
4 121 1 2.11	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo				5.700.000,00	5.700.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.500.000,00	5.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 121 1 2.12	Aprimoramento dos Processos de Gestão, Planejamento e Orçamento				600.000,00	600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				520.000,00	520.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4 121 1 2.173	Aprimoramento dos Processos da Gestão das Licitações e dos Contratos				230.000,00	230.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência				3.500.000,00	3.500.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 25025-Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99 999 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999 1 2.295	Reserva de Contingência				3.500.000,00	3.500.000,00
9.9.90.00	Aplicações Diretas				3.500.000,00	3.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**10.030.000,00**	**10.030.000,00**

Unidade Orçamentária: 31031-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				29.126.000,00	29.126.000,00
4 122	Administração Geral				29.126.000,00	29.126.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				29.126.000,00	29.126.000,00
4 122 1 2.30	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação				19.050.000,00	19.050.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				15.000.000,00	15.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.216	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano				10.076.000,00	10.076.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.021.000,00	10.021.000,00
15	Urbanismo			777.550,00	100.535.050,00	101.312.600,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			777.550,00	92.135.050,00	92.912.600,00
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura			777.550,00	92.135.050,00	92.912.600,00
15 451 5 1.2	Projetos e Obras - Via Expressa Portuária			304.000,00		304.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			294.000,00		294.000,00
15 451 5 1.3	Projetos e Obras Especiais - Parque Linear			473.550,00		473.550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			473.550,00		473.550,00
15 451 5 2.10	Desapropriações e Aquisições de Imóveis				21.196.250,00	21.196.250,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				26.250,00	26.250,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				21.170.000,00	21.170.000,00
15 451 5 2.19	Elaborações de Estudos e Projetos				1.652.500,00	1.652.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.152.500,00	1.152.500,00
15 451 5 2.223	Projetos e Obras				69.284.200,00	69.284.200,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				69.274.200,00	69.274.200,00
15 451 5 2.224	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis				2.100,00	2.100,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.050,00	1.050,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.050,00	1.050,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos				8.400.000,00	8.400.000,00
15 453 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura				8.400.000,00	8.400.000,00
15 453 5 2.297	Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo				8.400.000,00	8.400.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.400.000,00	8.400.000,00
16	Habitação				3.971.650,00	3.971.650,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 31031-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16 482	Habitação Urbana				3.971.650,00	3.971.650,00
16 482 11	Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária				3.971.650,00	3.971.650,00
16 482 11 2.127	Regularização Fundiária				401.050,00	401.050,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				301.050,00	301.050,00
16 482 11 2.241	Habitação de Interesse Social				3.510.000,00	3.510.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.500.000,00	3.500.000,00
16 482 11 2.242	Construção de Moradia Popular e Infraestrutura				60.600,00	60.600,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.500,00	10.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.100,00	50.100,00
	Total da Unidade Orçamentária			**777.550,00**	**133.632.700,00**	**134.410.250,00**

Unidade Orçamentária: 32032-Secretaria Municipal de Tecnologia

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.161.893,44	10.161.893,44
4 126	Tecnologia da Informação				10.161.893,44	10.161.893,44
4 126 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.161.893,44	10.161.893,44
4 126 1 2.157	Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico				4.025.825,15	4.025.825,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.765.825,15	3.765.825,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas				260.000,00	260.000,00
4 126 1 2.180	Apoio Adminstrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia				1.302.031,10	1.302.031,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				142.031,10	142.031,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4 126 1 2.239	Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados				4.834.037,19	4.834.037,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.734.037,19	4.734.037,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**10.161.893,44**	**10.161.893,44**

Unidade Orçamentária: 34034-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.250.000,00	10.250.000,00
4 122	Administração Geral				10.250.000,00	10.250.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.250.000,00	10.250.000,00
4 122 1 2.90	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				10.050.000,00	10.050.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				8.000.000,00	8.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.92	Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
8	Assistência Social				4.803.000,00	4.803.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				855.000,00	855.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 34034-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				855.000,00	855.000,00
8 243 6 2.91	Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar				305.000,00	305.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				225.000,00	225.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
8 243 6 2.181	Políticas de Atenção aos Idosos				550.000,00	550.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
8 244	Assistência Comunitária				3.948.000,00	3.948.000,00
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				3.948.000,00	3.948.000,00
8 244 6 2.4	Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
8 244 6 2.238	Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos				2.448.000,00	2.448.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				708.000,00	708.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**15.053.000,00**	**15.053.000,00**

Unidade Orçamentária: 35035-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.010.000,00	2.010.000,00
4 122	Administração Geral				2.010.000,00	2.010.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				2.010.000,00	2.010.000,00
4 122 1 2.65	Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				2.010.000,00	2.010.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.760.000,00	1.760.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
11	Trabalho				3.705.000,00	3.705.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				3.705.000,00	3.705.000,00
11 334 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				3.705.000,00	3.705.000,00
11 334 2 2.69	Apoio ao Pequeno Empreendedor				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
11 334 2 2.70	Apoio à Economia Solidária				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
11 334 2 2.71	Apoio ao Balcão de Empregos				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
11 334 2 2.74	Apoio ao Cooperativismo				45.000,00	45.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
11 334 2 2.75	Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial				400.000,00	400.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
11 334 2 2.134	Rádio Costeira				500.000,00	500.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 35035-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
11 334 2 2.136	Realização da Semana do Pescador				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
11 334 2 2.179	Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
11 334 2 2.240	Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
11 334 2 2.255	Concessão de Incentivos Fiscais e Estímulo Econômico				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
11 334 2 2.256	Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
23	Comércio e Serviços				320.000,00	320.000,00
23 692	Comercialização				320.000,00	320.000,00
23 692 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				320.000,00	320.000,00
23 692 2 2.133	Caminhão do Peixe				320.000,00	320.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**6.035.000,00**	**6.035.000,00**
	Total da Unidade Gestora		**38.400.000,00**	**19.120.533,27**	**932.375.127,23**	**989.895.660,50**

Unidade Gestora: 22-Câmara de Vereadores de Itajaí

Unidade Orçamentária: 22022-Câmara de Vereadores de Itajaí

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				60.000.000,00	60.000.000,00
1 31	Ação Legislativa				60.000.000,00	60.000.000,00
1 31 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				60.000.000,00	60.000.000,00
1 31 1 2.112	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				60.000.000,00	60.000.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				36.562.000,00	36.562.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				4.150.000,00	4.150.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				33.000,00	33.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				13.400.000,00	13.400.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				55.000,00	55.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.800.000,00	5.800.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**60.000.000,00**	**60.000.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**60.000.000,00**	**60.000.000,00**

Unidade Gestora: 26-Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Unidade Orçamentária: 26026-Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.960.550,00	375.470.336,15	379.430.886,15

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	15 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 26026-Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301		Atenção Básica			3.360.550,00	133.208.236,15	136.568.786,15
10 301 3		Saúde			3.360.550,00	133.208.236,15	136.568.786,15
10 301 3 1.97		Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização			60.000,00		60.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			60.000,00		60.000,00
10 301 3 1.98		Construção das Unidades Básicas de Saúde			2.600.550,00		2.600.550,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			2.600.550,00		2.600.550,00
10 301 3 1.106		Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB			700.000,00		700.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			700.000,00		700.000,00
10 301 3 2.284		Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde				133.020.236,15	133.020.236,15
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				94.975.386,15	94.975.386,15
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				9.100.000,00	9.100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				27.843.200,00	27.843.200,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				160.000,00	160.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				941.650,00	941.650,00
10 301 3 2.294		Apoio ao Controle Social				187.000,00	187.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00
10 301 3 2.328		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Atenção Básica				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			300.000,00	203.314.700,00	203.614.700,00
10 302 3		Saúde			300.000,00	203.314.700,00	203.614.700,00
10 302 3 1.105		Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR			300.000,00		300.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			300.000,00		300.000,00
10 302 3 2.287		Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade				203.312.700,00	203.312.700,00
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				53.000,00	53.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				50.070.000,00	50.070.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				9.590.000,00	9.590.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				7.400.000,00	7.400.000,00
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				135.079.700,00	135.079.700,00
	3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				432.000,00	432.000,00
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				3.000,00	3.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				665.000,00	665.000,00
10 302 3 2.332		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Média e Alta Complexidade				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico			300.000,00	12.547.200,00	12.847.200,00
10 303 3		Saúde			300.000,00	12.547.200,00	12.847.200,00
10 303 3 1.95		Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados			300.000,00		300.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			300.000,00		300.000,00
10 303 3 2.286		Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica				12.547.200,00	12.547.200,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	16 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 26026-Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.922.000,00	3.922.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.320.000,00	8.320.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.200,00	5.200,00
10 305		Vigilância Epidemiológica				25.127.200,00	25.127.200,00
10 305 3		Saúde				25.127.200,00	25.127.200,00
10 305 3 2.288		Implementação das Ações de Vigilância em Saúde				25.127.200,00	25.127.200,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				19.010.000,00	19.010.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.100.000,00	2.100.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.516.100,00	3.516.100,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.100,00	500.100,00
10 306		Alimentação e Nutrição				1.273.000,00	1.273.000,00
10 306 3		Saúde				1.273.000,00	1.273.000,00
10 306 3 2.282		Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde				1.273.000,00	1.273.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.010.000,00	1.010.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				120.000,00	120.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**3.960.550,00**	**375.470.336,15**	**379.430.886,15**
		Total da Unidade Gestora			**3.960.550,00**	**375.470.336,15**	**379.430.886,15**

Unidade Gestora: 27-Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				1.436.000,00	1.436.000,00
4 122		Administração Geral				930.000,00	930.000,00
4 122 7		Turismo				930.000,00	930.000,00
4 122 7 2.141		Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo				930.000,00	930.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				650.000,00	650.000,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
4 695		Turismo				506.000,00	506.000,00
4 695 7		Turismo				506.000,00	506.000,00
4 695 7 2.135		Participação em Consórcio Público de Turismo				506.000,00	506.000,00
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				205.000,00	205.000,00
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				286.000,00	286.000,00
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				15.000,00	15.000,00
23		Comércio e Serviços				2.750.000,00	2.750.000,00
23 695		Turismo				2.750.000,00	2.750.000,00
23 695 7		Turismo				2.750.000,00	2.750.000,00
23 695 7 2.140		Apoio à Realização de Eventos Turísticos				2.000.000,00	2.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 27027-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 695 7 2.143	Promoção Turística				500.000,00	500.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
23 695 7 2.144	Infraestrutura Turística				250.000,00	250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**4.186.000,00**	**4.186.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**4.186.000,00**	**4.186.000,00**

Unidade Gestora: 28-Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Orçamentária: 28029-Taxa de Administração RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			30.000,00	6.470.000,00	6.500.000,00
4 122	Administração Geral			30.000,00	6.470.000,00	6.500.000,00
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência			30.000,00	6.470.000,00	6.500.000,00
4 122 1 1.79	Construção de Sede Própria para o IPI			30.000,00		30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 1 2.2	Sentenças Judiciais - Taxa de Administração RPPS				100.000,00	100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 1 2.192	Apoio Administrativo ao IPI				6.320.000,00	6.320.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.300.000,00	4.300.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.370.000,00	1.370.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 1 2.317	Modernização da Gestão do RPPS				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais		2.200.000,00			2.200.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.200.000,00			2.200.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		2.200.000,00			2.200.000,00
28 846 1 0.5	Contribuição ao PASEP - Taxa de Administração RPPS		2.200.000,00			2.200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.200.000,00			2.200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**2.200.000,00**	**30.000,00**	**6.470.000,00**	**8.700.000,00**

Unidade Orçamentária: 28030-Fundo Financeiro RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				115.295.000,00	115.295.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				115.295.000,00	115.295.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				115.295.000,00	115.295.000,00
9 272 1 2.3	Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS				400.000,00	400.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 28030-Fundo Financeiro RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
9 272 1 2.193	Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS				112.800.000,00	112.800.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				111.000.000,00	111.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
9 272 1 2.195	Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS				400.000,00	400.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
9 272 1 2.330	Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Financeiro RPPS				1.695.000,00	1.695.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				195.000,00	195.000,00
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		5.000,00			5.000,00
28 846 1 0.7	Contribuição ao PASEP - Fundo Financeiro RPPS		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**115.295.000,00**	**115.300.000,00**

Unidade Orçamentária: 28031-Fundo Previdenciário RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				13.400.000,00	13.400.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				13.400.000,00	13.400.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				13.400.000,00	13.400.000,00
9 272 1 2.15	Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS				200.000,00	200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
9 272 1 2.194	Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS				12.800.000,00	12.800.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				11.850.000,00	11.850.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				950.000,00	950.000,00
9 272 1 2.319	Compensação Previdenciária - Fundo Previdenciário RPPS				200.000,00	200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
9 272 1 2.331	Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS				200.000,00	200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais		900.000,00			900.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		900.000,00			900.000,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		900.000,00			900.000,00
28 846 1 0.8	Contribuição ao PASEP - Fundo Previdenciário RPPS		900.000,00			900.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		900.000,00			900.000,00
99	Reserva de Contingência				145.700.000,00	145.700.000,00
99 997	Reserva do RPPS				145.700.000,00	145.700.000,00
99 997 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				145.700.000,00	145.700.000,00
99 997 1 2.24	Reserva do RPPS				145.700.000,00	145.700.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 28031-Fundo Previdenciário RPPS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9.9.90.00	Aplicações Diretas				145.700.000,00	145.700.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**900.000,00**		**159.100.000,00**	**160.000.000,00**
	Total da Unidade Gestora		**3.105.000,00**	**30.000,00**	**280.865.000,00**	**284.000.000,00**

Unidade Gestora: 29-Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029-Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				34.491.000,00	34.491.000,00
4 122	Administração Geral				34.491.000,00	34.491.000,00
4 122 10	Água e Saneamento Básico				34.491.000,00	34.491.000,00
4 122 10 2.174	Apoio Administrativo ao SEMASA				34.491.000,00	34.491.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.500.000,00	20.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				13.440.000,00	13.440.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				501.000,00	501.000,00
8	Assistência Social				200.000,00	200.000,00
8 244	Assistência Comunitária				200.000,00	200.000,00
8 244 10	Água e Saneamento Básico				200.000,00	200.000,00
8 244 10 2.278	Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA				200.000,00	200.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				200.000,00	200.000,00
17	Saneamento			28.373.000,00	90.935.933,00	119.308.933,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			28.373.000,00	90.935.933,00	119.308.933,00
17 512 10	Água e Saneamento Básico			28.373.000,00	90.935.933,00	119.308.933,00
17 512 10 1.1	Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 02, 03, 04)			10.500,00		10.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.500,00		10.500,00
17 512 10 1.4	Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Cordeiros e São Vicente			13.852.000,00		13.852.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			13.852.000,00		13.852.000,00
17 512 10 1.6	Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)			10.500,00		10.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.500,00		10.500,00
17 512 10 1.104	Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João			14.500.000,00		14.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			14.500.000,00		14.500.000,00
17 512 10 2.175	Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)				44.500.000,00	44.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				43.000.000,00	43.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
17 512 10 2.176	Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)				19.500.000,00	19.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				19.000.000,00	19.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
17 512 10 2.247	Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA				301.000,00	301.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
17 512 10 2.248	Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis				70.000,00	70.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 29029-Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
17 512 10 2.249	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)				26.064.933,00	26.064.933,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				26.054.933,00	26.054.933,00
17 512 10 2.250	Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				490.000,00	490.000,00
28	Encargos Especiais		5.463.300,00			5.463.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		4.100.000,00			4.100.000,00
28 843 10	Água e Saneamento Básico		4.100.000,00			4.100.000,00
28 843 10 0.2	Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA		4.100.000,00			4.100.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.880.000,00			1.880.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.220.000,00			2.220.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.363.300,00			1.363.300,00
28 846 10	Água e Saneamento Básico		1.363.300,00			1.363.300,00
28 846 10 0.6	PASEP - SEMASA		1.363.300,00			1.363.300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.363.300,00			1.363.300,00
99	Reserva de Contingência				272.660,00	272.660,00
99 999	Reserva de Contingência				272.660,00	272.660,00
99 999 10	Água e Saneamento Básico				272.660,00	272.660,00
99 999 10 2.296	Reserva de Contingência - SEMASA				272.660,00	272.660,00
9.9.90.00	Aplicações Diretas				272.660,00	272.660,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.463.300,00**	**28.373.000,00**	**125.899.593,00**	**159.735.893,00**
	Total da Unidade Gestora		**5.463.300,00**	**28.373.000,00**	**125.899.593,00**	**159.735.893,00**

Unidade Gestora: 30-Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade Orçamentária: 30030-Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				53.407.500,00	53.407.500,00
4 122	Administração Geral				53.407.500,00	53.407.500,00
4 122 15	Porto				53.407.500,00	53.407.500,00
4 122 15 2.166	Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí				53.407.500,00	53.407.500,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				37.738.000,00	37.738.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.255.500,00	15.255.500,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				144.000,00	144.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				270.000,00	270.000,00
26	Transporte			2.166.000,00	78.516.600,00	80.682.600,00
26 784	Transporte Hidroviário			2.166.000,00	78.516.600,00	80.682.600,00
26 784 15	Porto			2.166.000,00	78.516.600,00	80.682.600,00
26 784 15 1.72	Investimentos - Infraestrutura Aquaviária			6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.000,00		1.000,00
26 784 15 1.73	Ampliações de Áreas			1.010.000,00		1.010.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 30030-Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.000.000,00		1.000.000,00
26 784 15 1.91		Controle de Tráfego Marítimo			1.150.000,00		1.150.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			1.000.000,00		1.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
26 784 15 2.167		Manutenção das Áreas Portuárias				10.806.600,00	10.806.600,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.806.600,00	9.806.600,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
26 784 15 2.168		Sentenças Judiciais - PORTO				6.700.000,00	6.700.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.200.000,00	3.200.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.500.000,00	3.500.000,00
26 784 15 2.316		Manutenção do Acesso Aquaviário				61.010.000,00	61.010.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				61.000.000,00	61.000.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
28		Encargos Especiais		1.350.000,00			1.350.000,00
28 846		Outros Encargos Especiais		1.350.000,00			1.350.000,00
28 846 15		Porto		1.350.000,00			1.350.000,00
28 846 15 0.4		PASEP - PORTO		1.350.000,00			1.350.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.350.000,00			1.350.000,00
		Total da Unidade Orçamentária		**1.350.000,00**	**2.166.000,00**	**131.924.100,00**	**135.440.100,00**
		Total da Unidade Gestora		**1.350.000,00**	**2.166.000,00**	**131.924.100,00**	**135.440.100,00**

Unidade Gestora: 33-Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade Orçamentária: 33033-Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				1.570.300,00	1.570.300,00
4 122		Administração Geral				1.570.300,00	1.570.300,00
4 122 12		Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				1.570.300,00	1.570.300,00
4 122 12 2.158		Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí				1.570.300,00	1.570.300,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				550.000,00	550.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				950.300,00	950.300,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
13		Cultura				9.232.100,00	9.232.100,00
13 392		Difusão Cultural				9.232.100,00	9.232.100,00
13 392 12		Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				9.232.100,00	9.232.100,00
13 392 12 2.159		Edital, eventos e espetáculos culturais				4.000.200,00	4.000.200,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.000.200,00	4.000.200,00
13 392 12 2.160		Apoio às Atividades Artístico-Culturais				2.230.000,00	2.230.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				600.000,00	600.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.630.000,00	1.630.000,00
13 392 12 2.161		Manutenção dos Bens Culturais Imóveis				2.901.800,00	2.901.800,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 33033-Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.401.800,00	2.401.800,00
13 392 12 2.999		Implantação do Caminhão Conteiner/Palco				100.100,00	100.100,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.100,00	100.100,00
		Total da Unidade Orçamentária				**10.802.400,00**	**10.802.400,00**
		Total da Unidade Gestora				**10.802.400,00**	**10.802.400,00**

Unidade Gestora: 44-Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade Orçamentária: 44044-Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				1.885.000,00	1.885.000,00
4 122		Administração Geral				1.885.000,00	1.885.000,00
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				1.885.000,00	1.885.000,00
4 122 1 2.306		Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins				1.885.000,00	1.885.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				130.000,00	130.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
13		Cultura				810.000,00	810.000,00
13 391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				750.000,00	750.000,00
13 391 12		Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				750.000,00	750.000,00
13 391 12 2.310		Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.				750.000,00	750.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
13 392		Difusão Cultural				60.000,00	60.000,00
13 392 12		Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				60.000,00	60.000,00
13 392 12 2.309		Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária				**2.695.000,00**	**2.695.000,00**
		Total da Unidade Gestora				**2.695.000,00**	**2.695.000,00**

Unidade Gestora: 55-Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL

Unidade Orçamentária: 55055-Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				3.291.000,00	3.291.000,00
4 122		Administração Geral				3.291.000,00	3.291.000,00
4 122 13		Esporte e Lazer				3.291.000,00	3.291.000,00
4 122 13 2.302		Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer				3.291.000,00	3.291.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				241.000,00	241.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				900.000,00	900.000,00

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	23 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
27		Desporto e Lazer			100,00	5.200.000,00	5.200.100,00
27 811		Desporto de Rendimento				3.700.000,00	3.700.000,00
27 811 13		Esporte e Lazer				3.700.000,00	3.700.000,00
27 811 13 2.303		Programa Bolsa-Atleta				3.700.000,00	3.700.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.700.000,00	3.700.000,00
27 812		Desporto Comunitário			100,00	1.500.000,00	1.500.100,00
27 812 13		Esporte e Lazer			100,00	1.500.000,00	1.500.100,00
27 812 13 1.99		Elaboração de Projeto de Construção de Complexo Esportivo			100,00		100,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			100,00		100,00
27 812 13 2.304		Manutenção Esportiva da FMEL				1.000.000,00	1.000.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				900.000,00	900.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
27 812 13 2.305		Eventos Esportivos				500.000,00	500.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			**100,00**	**8.491.000,00**	**8.491.100,00**
		Total da Unidade Gestora			**100,00**	**8.491.000,00**	**8.491.100,00**

Unidade Gestora: 66 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade Orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				4.231.054,00	4.231.054,00
4 122		Administração Geral				4.231.054,00	4.231.054,00
4 122 8		Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				4.231.054,00	4.231.054,00
4 122 8 2.145		Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável				4.200.054,00	4.200.054,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.954.000,00	2.954.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				303.000,00	303.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				823.054,00	823.054,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				15.000,00	15.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				105.000,00	105.000,00
4 122 8 2.318		Implementação das Ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - PLAMSAN				31.000,00	31.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				31.000,00	31.000,00
18		Gestão Ambiental				1.470.655,80	1.470.655,80
18 542		Controle Ambiental				1.470.655,80	1.470.655,80
18 542 8		Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				1.470.655,80	1.470.655,80
18 542 8 2.146		Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais				680.000,00	680.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				620.000,00	620.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
18 542 8 2.147		Agenda 21				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	24 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18 542 8 2.149		Educação Ambiental				640.000,00	640.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
18 542 8 2.243		Projetos Ambientais				146.655,80	146.655,80
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				91.552,30	91.552,30
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				55.103,50	55.103,50
		Total da Unidade Orçamentária				**5.701.709,80**	**5.701.709,80**
		Total da Unidade Gestora				**5.701.709,80**	**5.701.709,80**

Unidade Gestora: 77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração				870.963,25	870.963,25
4 122		Administração Geral				870.963,25	870.963,25
4 122 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				870.963,25	870.963,25
4 122 1 2.184		Apoio Administrativo à FEAPI				870.963,25	870.963,25
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				805.963,25	805.963,25
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				20.000,00	20.000,00
	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
11		Trabalho				412.000,00	412.000,00
11 333		Empregabilidade				262.000,00	262.000,00
11 333 1		Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				80.000,00	80.000,00
11 333 1 2.209		Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
11 333 2		Desenvolvimento Econômico e Pesca				182.000,00	182.000,00
11 333 2 2.206		Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
11 333 2 2.207		Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
11 333 2 2.210		Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
11 333 2 2.311		Empoderamento Feminino e Nanoempreendedorismo				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
11 334		Fomento ao Trabalho				150.000,00	150.000,00
11 334 4		Educação				150.000,00	150.000,00
11 334 4 2.211		Qualificação Profissional à Comunidade				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
12		Educação				80.000,00	80.000,00
12 334		Fomento ao Trabalho				80.000,00	80.000,00
12 334 4		Educação				80.000,00	80.000,00
12 334 4 2.212		Implantação do FEAPI - EAD - Cursos On-line				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	25 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária				**1.362.963,25**	**1.362.963,25**
	Total da Unidade Gestora				**1.362.963,25**	**1.362.963,25**

Unidade Gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.050.000,00	1.050.000,00
4 122	Administração Geral				1.050.000,00	1.050.000,00
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				1.050.000,00	1.050.000,00
4 122 6 2.300	Apoio Administrativo e Logístico ao Fundo Municipal de Assistência Social				1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
8	Assistência Social			100.000,00	13.363.900,00	13.463.900,00
8 244	Assistência Comunitária			100.000,00	13.363.900,00	13.463.900,00
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social			100.000,00	13.363.900,00	13.463.900,00
8 244 6 1.53	Construção do CRAS			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
8 244 6 2.77	Manutenção da Proteção Social Básica				3.127.900,00	3.127.900,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.077.800,00	1.077.800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.100,00	50.100,00
8 244 6 2.78	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				9.505.600,00	9.505.600,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				8.000.000,00	8.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.450.000,00	1.450.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				55.600,00	55.600,00
8 244 6 2.214	Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN				413.700,00	413.700,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				393.700,00	393.700,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
8 244 6 2.261	Fortalecimento da Gestão do SUAS				110.000,00	110.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
8 244 6 2.262	Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
8 244 6 2.263	Controle Social no SUAS				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
8 244 6 2.293	Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19				6.700,00	6.700,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.700,00	6.700,00
	Total da Unidade Orçamentária			**100.000,00**	**14.413.900,00**	**14.513.900,00**
	Total da Unidade Gestora			**100.000,00**	**14.413.900,00**	**14.513.900,00**

Unidade Gestora: 99 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:04	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	2161-5351-475	26 / 26

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				388.442,36	388.442,36
4 122	Administração Geral				388.442,36	388.442,36
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				388.442,36	388.442,36
4 122 6 2.100	Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes				388.442,36	388.442,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas				298.442,36	298.442,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas				90.000,00	90.000,00
8	Assistência Social				5.785.800,00	5.785.800,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				5.785.800,00	5.785.800,00
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				5.785.800,00	5.785.800,00
8 243 6 2.99	Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.				5.785.800,00	5.785.800,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.660.000,00	5.660.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				125.800,00	125.800,00
	Total da Unidade Orçamentária				**6.174.242,36**	**6.174.242,36**
	Total da Unidade Gestora				**6.174.242,36**	**6.174.242,36**
	TOTAL GERAL		**48.318.300,00**	**53.750.183,27**	**1.960.361.371,79**	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:06	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1648-5126-240	1 / 4

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				60.000.000,00	60.000.000,00
1 31	Ação Legislativa				60.000.000,00	60.000.000,00
1 31 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				60.000.000,00	60.000.000,00
2	Judiciária				9.035.000,00	9.035.000,00
2 61	Ação Judiciária				9.035.000,00	9.035.000,00
2 61 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				9.035.000,00	9.035.000,00
4	Administração			31.100,00	316.587.730,30	316.618.830,30
4 121	Planejamento e Orçamento				6.530.000,00	6.530.000,00
4 121 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				6.530.000,00	6.530.000,00
4 122	Administração Geral			30.000,00	266.694.836,86	266.724.836,86
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência			30.000,00	129.755.540,50	129.785.540,50
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				13.538.442,36	13.538.442,36
4 122 7	Turismo				3.480.000,00	3.480.000,00
4 122 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				4.231.054,00	4.231.054,00
4 122 9	Segurança Pública				22.930.000,00	22.930.000,00
4 122 10	Água e Saneamento Básico				34.491.000,00	34.491.000,00
4 122 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				1.570.300,00	1.570.300,00
4 122 13	Esporte e Lazer				3.291.000,00	3.291.000,00
4 122 15	Porto				53.407.500,00	53.407.500,00
4 123	Administração Financeira				19.980.000,00	19.980.000,00
4 123 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				19.980.000,00	19.980.000,00
4 124	Controle Interno				2.179.000,00	2.179.000,00
4 124 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				2.179.000,00	2.179.000,00
4 126	Tecnologia da Informação				10.161.893,44	10.161.893,44
4 126 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.161.893,44	10.161.893,44
4 131	Comunicação Social				10.536.000,00	10.536.000,00
4 131 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				10.536.000,00	10.536.000,00
4 695	Turismo			1.100,00	506.000,00	507.100,00
4 695 7	Turismo			1.100,00	506.000,00	507.100,00
6	Segurança Pública				23.925.856,10	23.925.856,10
6 181	Policiamento				18.426.000,00	18.426.000,00
6 181 9	Segurança Pública				18.426.000,00	18.426.000,00
6 182	Defesa Civil				5.499.856,10	5.499.856,10
6 182 9	Segurança Pública				5.499.856,10	5.499.856,10
8	Assistência Social			200.000,00	24.653.700,00	24.853.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				6.640.800,00	6.640.800,00
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				6.640.800,00	6.640.800,00
8 244	Assistência Comunitária			200.000,00	18.012.900,00	18.212.900,00
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social			200.000,00	17.812.900,00	18.012.900,00
8 244 10	Água e Saneamento Básico				200.000,00	200.000,00
9	Previdência Social				128.695.000,00	128.695.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				128.695.000,00	128.695.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				128.695.000,00	128.695.000,00
10	Saúde			3.960.550,00	375.470.336,15	379.430.886,15
10 301	Atenção Básica			3.360.550,00	133.208.236,15	136.568.786,15
10 301 3	Saúde			3.360.550,00	133.208.236,15	136.568.786,15
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			300.000,00	203.314.700,00	203.614.700,00
10 302 3	Saúde			300.000,00	203.314.700,00	203.614.700,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:06	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1648-5126-240	2 / 4

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			300.000,00	12.547.200,00	12.847.200,00
10 303 3	Saúde			300.000,00	12.547.200,00	12.847.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				25.127.200,00	25.127.200,00
10 305 3	Saúde				25.127.200,00	25.127.200,00
10 306	Alimentação e Nutrição				1.273.000,00	1.273.000,00
10 306 3	Saúde				1.273.000,00	1.273.000,00
11	Trabalho				4.117.000,00	4.117.000,00
11 333	Empregabilidade				262.000,00	262.000,00
11 333 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				80.000,00	80.000,00
11 333 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				182.000,00	182.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				3.855.000,00	3.855.000,00
11 334 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				3.705.000,00	3.705.000,00
11 334 4	Educação				150.000,00	150.000,00
12	Educação			16.050.000,00	454.163.759,76	470.213.759,76
12 122	Administração Geral				16.891.000,00	16.891.000,00
12 122 4	Educação				16.891.000,00	16.891.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				26.266.000,00	26.266.000,00
12 306 4	Educação				26.266.000,00	26.266.000,00
12 334	Fomento ao Trabalho				80.000,00	80.000,00
12 334 4	Educação				80.000,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental			9.600.000,00	196.594.240,00	206.194.240,00
12 361 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				20.000.000,00	20.000.000,00
12 361 4	Educação			9.600.000,00	176.594.240,00	186.194.240,00
12 365	Educação Infantil			6.450.000,00	211.172.519,76	217.622.519,76
12 365 4	Educação			6.450.000,00	211.172.519,76	217.622.519,76
12 366	Educação de Jovens e Adultos				3.160.000,00	3.160.000,00
12 366 4	Educação				3.160.000,00	3.160.000,00
13	Cultura				10.042.100,00	10.042.100,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				750.000,00	750.000,00
13 391 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				750.000,00	750.000,00
13 392	Difusão Cultural				9.292.100,00	9.292.100,00
13 392 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico				9.292.100,00	9.292.100,00
14	Direitos da Cidadania				520.000,00	520.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				520.000,00	520.000,00
14 422 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				520.000,00	520.000,00
15	Urbanismo			2.969.433,27	211.912.390,68	214.881.823,95
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.969.433,27	203.512.390,68	206.481.823,95
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura			2.969.433,27	175.512.390,68	178.481.823,95
15 451 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				28.000.000,00	28.000.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos				8.400.000,00	8.400.000,00
15 453 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura				8.400.000,00	8.400.000,00
16	Habitação				3.971.650,00	3.971.650,00
16 482	Habitação Urbana				3.971.650,00	3.971.650,00
16 482 11	Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária				3.971.650,00	3.971.650,00
17	Saneamento			28.373.000,00	90.935.933,00	119.308.933,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			28.373.000,00	90.935.933,00	119.308.933,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:06	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1648-5126-240	3 / 4

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 10	Água e Saneamento Básico			28.373.000,00	90.935.933,00	119.308.933,00
18	Gestão Ambiental				1.470.655,80	1.470.655,80
18 542	Controle Ambiental				1.470.655,80	1.470.655,80
18 542 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais				1.470.655,80	1.470.655,80
20	Agricultura				6.400.000,00	6.400.000,00
20 606	Extensão Rural				6.400.000,00	6.400.000,00
20 606 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social				100.000,00	100.000,00
20 606 14	Agricultura e Expansão Urbana				6.300.000,00	6.300.000,00
23	Comércio e Serviços				3.571.000,00	3.571.000,00
23 692	Comercialização				320.000,00	320.000,00
23 692 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca				320.000,00	320.000,00
23 695	Turismo				3.251.000,00	3.251.000,00
23 695 7	Turismo				3.251.000,00	3.251.000,00
26	Transporte			2.166.000,00	78.516.600,00	80.682.600,00
26 784	Transporte Hidroviário			2.166.000,00	78.516.600,00	80.682.600,00
26 784 15	Porto			2.166.000,00	78.516.600,00	80.682.600,00
27	Desporto e Lazer			100,00	5.200.000,00	5.200.100,00
27 811	Desporto de Rendimento				3.700.000,00	3.700.000,00
27 811 13	Esporte e Lazer				3.700.000,00	3.700.000,00
27 812	Desporto Comunitário			100,00	1.500.000,00	1.500.100,00
27 812 13	Esporte e Lazer			100,00	1.500.000,00	1.500.100,00
28	Encargos Especiais		48.318.300,00		1.700.000,00	50.018.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		27.500.000,00		1.700.000,00	29.200.000,00
28 843 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		23.400.000,00		1.700.000,00	25.100.000,00
28 843 10	Água e Saneamento Básico		4.100.000,00			4.100.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		20.818.300,00			20.818.300,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		18.105.000,00			18.105.000,00
28 846 10	Água e Saneamento Básico		1.363.300,00			1.363.300,00
28 846 15	Porto		1.350.000,00			1.350.000,00
99	Reserva de Contingência				149.472.660,00	149.472.660,00
99 997	Reserva do RPPS				145.700.000,00	145.700.000,00
99 997 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				145.700.000,00	145.700.000,00
99 999	Reserva de Contingência				3.772.660,00	3.772.660,00
99 999 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência				3.500.000,00	3.500.000,00
99 999 10	Água e Saneamento Básico				272.660,00	272.660,00
	Total		**48.318.300,00**	**53.750.183,27**	**1.960.361.371,79**	**2.062.429.855,06**
	TOTAL GERAL		**48.318.300,00**	**53.750.183,27**	**1.960.361.371,79**	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:06	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1648-5126-240	4 / 4

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	60.000.000,00		60.000.000,00
1 31	Ação Legislativa	60.000.000,00		60.000.000,00
1 31 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	60.000.000,00		60.000.000,00
2	Judiciária	9.035.000,00		9.035.000,00
2 61	Ação Judiciária	9.035.000,00		9.035.000,00
2 61 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	9.035.000,00		9.035.000,00
4	Administração	310.078.730,30	6.540.100,00	316.618.830,30
4 121	Planejamento e Orçamento	6.530.000,00		6.530.000,00
4 121 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	6.530.000,00		6.530.000,00
4 122	Administração Geral	260.204.836,86	6.520.000,00	266.724.836,86
4 122 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	123.285.540,50	6.500.000,00	129.785.540,50
4 122 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	13.538.442,36		13.538.442,36
4 122 7	Turismo	3.480.000,00		3.480.000,00
4 122 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais	4.231.054,00		4.231.054,00
4 122 9	Segurança Pública	22.930.000,00		22.930.000,00
4 122 10	Água e Saneamento Básico	34.491.000,00		34.491.000,00
4 122 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico	1.570.300,00		1.570.300,00
4 122 13	Esporte e Lazer	3.291.000,00		3.291.000,00
4 122 15	Porto	53.387.500,00	20.000,00	53.407.500,00
4 123	Administração Financeira	19.960.000,00	20.000,00	19.980.000,00
4 123 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	19.960.000,00	20.000,00	19.980.000,00
4 124	Controle Interno	2.179.000,00		2.179.000,00
4 124 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	2.179.000,00		2.179.000,00
4 126	Tecnologia da Informação	10.161.893,44		10.161.893,44
4 126 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	10.161.893,44		10.161.893,44
4 131	Comunicação Social	10.536.000,00		10.536.000,00
4 131 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	10.536.000,00		10.536.000,00
4 695	Turismo	507.000,00	100,00	507.100,00
4 695 7	Turismo	507.000,00	100,00	507.100,00
6	Segurança Pública	6.299.856,10	17.626.000,00	23.925.856,10
6 181	Policiamento	800.000,00	17.626.000,00	18.426.000,00
6 181 9	Segurança Pública	800.000,00	17.626.000,00	18.426.000,00
6 182	Defesa Civil	5.499.856,10		5.499.856,10
6 182 9	Segurança Pública	5.499.856,10		5.499.856,10
8	Assistência Social	23.589.500,00	1.264.200,00	24.853.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.515.000,00	125.800,00	6.640.800,00
8 243 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	6.515.000,00	125.800,00	6.640.800,00
8 244	Assistência Comunitária	17.074.500,00	1.138.400,00	18.212.900,00
8 244 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	16.874.500,00	1.138.400,00	18.012.900,00
8 244 10	Água e Saneamento Básico	200.000,00		200.000,00
9	Previdência Social	93.200.000,00	35.495.000,00	128.695.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	93.200.000,00	35.495.000,00	128.695.000,00
9 272 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	93.200.000,00	35.495.000,00	128.695.000,00
10	Saúde	215.306.486,15	164.124.400,00	379.430.886,15
10 301	Atenção Básica	107.985.486,15	28.583.300,00	136.568.786,15
10 301 3	Saúde	107.985.486,15	28.583.300,00	136.568.786,15
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.338.000,00	130.276.700,00	203.614.700,00
10 302 3	Saúde	73.338.000,00	130.276.700,00	203.614.700,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	10.327.000,00	2.520.200,00	12.847.200,00
10 303 3	Saúde	10.327.000,00	2.520.200,00	12.847.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	22.425.000,00	2.702.200,00	25.127.200,00
10 305 3	Saúde	22.425.000,00	2.702.200,00	25.127.200,00
10 306	Alimentação e Nutrição	1.231.000,00	42.000,00	1.273.000,00
10 306 3	Saúde	1.231.000,00	42.000,00	1.273.000,00
11	Trabalho	4.117.000,00		4.117.000,00
11 333	Empregabilidade	262.000,00		262.000,00
11 333 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	80.000,00		80.000,00
11 333 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca	182.000,00		182.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	3.855.000,00		3.855.000,00
11 334 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca	3.705.000,00		3.705.000,00
11 334 4	Educação	150.000,00		150.000,00
12	Educação	245.560.959,76	224.652.800,00	470.213.759,76
12 122	Administração Geral	16.891.000,00		16.891.000,00
12 122 4	Educação	16.891.000,00		16.891.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	21.850.000,00	4.416.000,00	26.266.000,00
12 306 4	Educação	21.850.000,00	4.416.000,00	26.266.000,00
12 334	Fomento ao Trabalho	80.000,00		80.000,00
12 334 4	Educação	80.000,00		80.000,00
12 361	Ensino Fundamental	106.082.440,00	100.111.800,00	206.194.240,00
12 361 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	20.000.000,00		20.000.000,00
12 361 4	Educação	86.082.440,00	100.111.800,00	186.194.240,00
12 365	Educação Infantil	99.197.519,76	118.425.000,00	217.622.519,76
12 365 4	Educação	99.197.519,76	118.425.000,00	217.622.519,76
12 366	Educação de Jovens e Adultos	1.460.000,00	1.700.000,00	3.160.000,00
12 366 4	Educação	1.460.000,00	1.700.000,00	3.160.000,00
13	Cultura	10.040.000,00	2.100,00	10.042.100,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	750.000,00		750.000,00
13 391 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico	750.000,00		750.000,00
13 392	Difusão Cultural	9.290.000,00	2.100,00	9.292.100,00
13 392 12	Cultura, Memória e Patrimônio Histórico	9.290.000,00	2.100,00	9.292.100,00
14	Direitos da Cidadania	520.000,00		520.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	520.000,00		520.000,00
14 422 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	520.000,00		520.000,00
15	Urbanismo	131.917.073,95	82.964.750,00	214.881.823,95
15 451	Infra-Estrutura Urbana	123.517.073,95	82.964.750,00	206.481.823,95
15 451 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura	95.517.073,95	82.964.750,00	178.481.823,95
15 451 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais	28.000.000,00		28.000.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	8.400.000,00		8.400.000,00
15 453 5	Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura	8.400.000,00		8.400.000,00
16	Habitação	3.671.550,00	300.100,00	3.971.650,00
16 482	Habitação Urbana	3.671.550,00	300.100,00	3.971.650,00
16 482 11	Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	3.671.550,00	300.100,00	3.971.650,00
17	Saneamento	93.823.933,00	25.485.000,00	119.308.933,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	93.823.933,00	25.485.000,00	119.308.933,00
17 512 10	Água e Saneamento Básico	93.823.933,00	25.485.000,00	119.308.933,00
18	Gestão Ambiental	1.469.103,50	1.552,30	1.470.655,80

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1752-1868-130	3 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18 542	Controle Ambiental	1.469.103,50	1.552,30	1.470.655,80
18 542 8	Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais	1.469.103,50	1.552,30	1.470.655,80
20	Agricultura	6.400.000,00		6.400.000,00
20 606	Extensão Rural	6.400.000,00		6.400.000,00
20 606 6	Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social	100.000,00		100.000,00
20 606 14	Agricultura e Expansão Urbana	6.300.000,00		6.300.000,00
23	Comércio e Serviços	3.570.000,00	1.000,00	3.571.000,00
23 692	Comercialização	320.000,00		320.000,00
23 692 2	Desenvolvimento Econômico e Pesca	320.000,00		320.000,00
23 695	Turismo	3.250.000,00	1.000,00	3.251.000,00
23 695 7	Turismo	3.250.000,00	1.000,00	3.251.000,00
26	Transporte	80.682.600,00		80.682.600,00
26 784	Transporte Hidroviário	80.682.600,00		80.682.600,00
26 784 15	Porto	80.682.600,00		80.682.600,00
27	Desporto e Lazer	5.200.100,00		5.200.100,00
27 811	Desporto de Rendimento	3.700.000,00		3.700.000,00
27 811 13	Esporte e Lazer	3.700.000,00		3.700.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.500.100,00		1.500.100,00
27 812 13	Esporte e Lazer	1.500.100,00		1.500.100,00
28	Encargos Especiais	46.913.300,00	3.105.000,00	50.018.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	29.200.000,00		29.200.000,00
28 843 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	25.100.000,00		25.100.000,00
28 843 10	Água e Saneamento Básico	4.100.000,00		4.100.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	17.713.300,00	3.105.000,00	20.818.300,00
28 846 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	15.000.000,00	3.105.000,00	18.105.000,00
28 846 10	Água e Saneamento Básico	1.363.300,00		1.363.300,00
28 846 15	Porto	1.350.000,00		1.350.000,00
99	Reserva de Contingência	3.772.660,00	145.700.000,00	149.472.660,00
99 997	Reserva do RPPS		145.700.000,00	145.700.000,00
99 997 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência		145.700.000,00	145.700.000,00
99 999	Reserva de Contingência	3.772.660,00		3.772.660,00
99 999 1	Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência	3.500.000,00		3.500.000,00
99 999 10	Água e Saneamento Básico	272.660,00		272.660,00
	Total	**1.355.167.852,76**	**707.262.002,30**	**2.062.429.855,06**
	TOTAL GERAL	**1.355.167.852,76**	**707.262.002,30**	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1473-1946-352	1 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão / Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Gabinete do Prefeito				8.238.180,25	
1001 - Gabinete do Prefeito				6.678.180,25	
1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				1.560.000,00	
2000 - Gabinete do Vice-Prefeito				920.397,00	
2002 - Gabinete do Vice-Prefeito				920.397,00	
3000 - Procuradoria-Geral do Município		9.035.000,00		13.350.000,00	
3003 - Procuradoria-Geral do Município		9.035.000,00		13.350.000,00	
5000 - Secretaria Municipal da Fazenda				19.980.000,00	
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda				19.980.000,00	
6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas				44.560.000,00	
6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas				44.560.000,00	
8000 - Secretaria Municipal de Obras				9.300.000,00	
8008 - Secretaria Municipal de Obras				9.300.000,00	
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social				12.100.000,00	
11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social				12.100.000,00	
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				2.775.000,00	
12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana				2.775.000,00	
14000 - Secretaria Municipal de Comunicação				10.536.000,00	
14014 - Secretaria Municipal de Comunicação				10.536.000,00	
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública				22.930.000,00	
15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública				22.930.000,00	
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				2.551.100,00	
18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos				2.551.100,00	
19000 - Controladoria-Geral do Município				2.179.000,00	
19019 - Controladoria-Geral do Município				2.179.000,00	
25000 - Secretaria Municipal de Governo				6.530.000,00	
25025 - Secretaria Municipal de Governo				6.530.000,00	
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação				29.126.000,00	
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação				29.126.000,00	
32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia				10.161.893,44	
32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia				10.161.893,44	
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				10.250.000,00	
34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania				10.250.000,00	
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				2.010.000,00	
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				2.010.000,00	
22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí	60.000.000,00				
22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí	60.000.000,00				
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR				1.436.000,00	
27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR				1.436.000,00	
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI				6.500.000,00	
28029 - Taxa de Administração RPPS				6.500.000,00	
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA				34.491.000,00	
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA				34.491.000,00	
30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO				53.407.500,00	
30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO				53.407.500,00	
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI				1.570.300,00	
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI				1.570.300,00	
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML				1.885.000,00	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1473-1946-352	2 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão / Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML				1.885.000,00	
55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL				3.291.000,00	
55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL				3.291.000,00	
66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS				4.231.054,00	
66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS				4.231.054,00	
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI				870.963,25	
77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI				870.963,25	
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				1.050.000,00	
88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				1.050.000,00	
99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA				388.442,36	
99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA				388.442,36	
Total	**60.000.000,00**	**9.035.000,00**		**316.618.830,30**	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão: 27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1473-1946-352	3 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão / Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000 - Gabinete do Prefeito	1.475.856,10				
1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	1.475.856,10				
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social			601.000,00		
11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social			601.000,00		
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	22.450.000,00				
15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	22.450.000,00				
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania			4.803.000,00		
34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania			4.803.000,00		
26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					379.430.886,15
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					379.430.886,15
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI				128.695.000,00	
28030 - Fundo Financeiro RPPS				115.295.000,00	
28031 - Fundo Previdenciário RPPS				13.400.000,00	
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			200.000,00		
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			200.000,00		
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			13.463.900,00		
88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			13.463.900,00		
99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA			5.785.800,00		
99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA			5.785.800,00		
Total	**23.925.856,10**		**24.853.700,00**	**128.695.000,00**	**379.430.886,15**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
3000 - Procuradoria-Geral do Município				520.000,00	
3003 - Procuradoria-Geral do Município				520.000,00	
8000 - Secretaria Municipal de Obras					113.569.223,95
8008 - Secretaria Municipal de Obras					113.569.223,95
9000 - Secretaria Municipal de Educação		470.133.759,76			
9009 - Secretaria Municipal de Educação		470.133.759,76			
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					101.312.600,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					101.312.600,00
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.705.000,00				
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.705.000,00				
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI			9.232.100,00		
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI			9.232.100,00		
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML			810.000,00		
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML			810.000,00		
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	412.000,00	80.000,00			
77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	412.000,00	80.000,00			
Total	**4.117.000,00**	**470.213.759,76**	**10.042.100,00**	**520.000,00**	**214.881.823,95**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					6.400.000,00
12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					6.400.000,00
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.971.650,00				
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.971.650,00				
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA		119.308.933,00			
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA		119.308.933,00			
66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS			1.470.655,80		
66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS			1.470.655,80		
Total	**3.971.650,00**	**119.308.933,00**	**1.470.655,80**		**6.400.000,00**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1473-1946-352	6 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			501.000,00		
18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			501.000,00		
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			320.000,00		
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			320.000,00		
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR			2.750.000,00		
27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR			2.750.000,00		
Total			**3.571.000,00**		

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1473-1946-352	7 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Gabinete do Prefeito					9.714.036,35
1001 - Gabinete do Prefeito					6.678.180,25
1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil					3.035.856,10
2000 - Gabinete do Vice-Prefeito					920.397,00
2002 - Gabinete do Vice-Prefeito					920.397,00
3000 - Procuradoria-Geral do Município					22.905.000,00
3003 - Procuradoria-Geral do Município					22.905.000,00
5000 - Secretaria Municipal da Fazenda			40.100.000,00		60.080.000,00
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda			40.100.000,00		60.080.000,00
6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas					44.560.000,00
6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas					44.560.000,00
8000 - Secretaria Municipal de Obras					122.869.223,95
8008 - Secretaria Municipal de Obras					122.869.223,95
9000 - Secretaria Municipal de Educação					470.133.759,76
9009 - Secretaria Municipal de Educação					470.133.759,76
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social					12.701.000,00
11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social					12.701.000,00
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					9.175.000,00
12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana					9.175.000,00
14000 - Secretaria Municipal de Comunicação					10.536.000,00
14014 - Secretaria Municipal de Comunicação					10.536.000,00
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					45.380.000,00
15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					45.380.000,00
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					3.052.100,00
18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					3.052.100,00
19000 - Controladoria-Geral do Município					2.179.000,00
19019 - Controladoria-Geral do Município					2.179.000,00
25000 - Secretaria Municipal de Governo				3.500.000,00	10.030.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Governo				3.500.000,00	10.030.000,00
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					134.410.250,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					134.410.250,00
32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia					10.161.893,44
32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia					10.161.893,44
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania					15.053.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania					15.053.000,00
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					6.035.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					6.035.000,00
22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí					60.000.000,00
22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí					60.000.000,00
26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					379.430.886,15
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					379.430.886,15
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					4.186.000,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					4.186.000,00
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI			3.105.000,00		284.000.000,00
28029 - Taxa de Administração RPPS			2.200.000,00		8.700.000,00
28030 - Fundo Financeiro RPPS			5.000,00		115.300.000,00
28031 - Fundo Previdenciário RPPS			900.000,00	145.700.000,00	160.000.000,00
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			5.463.300,00	272.660,00	159.735.893,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:07	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1473-1946-352	8 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Orgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA			5.463.300,00	272.660,00	159.735.893,00
30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	80.682.600,00		1.350.000,00		135.440.100,00
30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	80.682.600,00		1.350.000,00		135.440.100,00
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI					10.802.400,00
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI					10.802.400,00
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML					2.695.000,00
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML					2.695.000,00
55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL		5.200.100,00			8.491.100,00
55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL		5.200.100,00			8.491.100,00
66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS					5.701.709,80
66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS					5.701.709,80
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					1.362.963,25
77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					1.362.963,25
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					14.513.900,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					14.513.900,00
99000 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA					6.174.242,36
99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA					6.174.242,36
Total	**80.682.600,00**	**5.200.100,00**	**50.018.300,00**	**149.472.660,00**	**2.062.429.855,06**

Resumo

Total das Funções	**2.062.429.855,06**
TOTAL GERAL	**2.062.429.855,06**

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 19:08	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1 / 47
Chave de autenticação: 2111-2749-188	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Unidade Gestora:	**1 - Município de Itajaí**	
Órgão Orçamentário:	**1000 - Gabinete do Prefeito**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - Gabinete do Prefeito**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito**	
Despesa 4	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	4.000.000,00
Despesa 5	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350.000,00
Despesa 6	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.274 - PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí**	
Despesa 7	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	750.000,00
Despesa 8	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.283 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio**	
Despesa 9	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	233.532,86
Despesa 10	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.037.414,45
Despesa 11	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	187.232,94
Ação:	**2.301 - Centro de Atendimento ao Cidadão**	
Despesa 12	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 13	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.678.180,25
Unidade Orçamentária:	**1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.171 - Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil**	
Despesa 50	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.310.000,00
Despesa 51	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	200.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 52	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.327 - Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação**	
Despesa 53	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	450.000,00
Despesa 54	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.025.856,10
	Total da Unidade Orçamentária	3.035.856,10
	Total do Órgão Orçamentário	9.714.036,35
Órgão Orçamentário:	**2000 - Gabinete do Vice-Prefeito**	
Unidade Orçamentária:	**2002 - Gabinete do Vice-Prefeito**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.5 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito**	
Despesa 168	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	885.000,00
Despesa 169	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	23.598,00
Despesa 170	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	11.799,00
	Total da Unidade Orçamentária	920.397,00
	Total do Órgão Orçamentário	920.397,00
Órgão Orçamentário:	**3000 - Procuradoria-Geral do Município**	
Unidade Orçamentária:	**3003 - Procuradoria-Geral do Município**	
Função:	**2 - Judiciária**	
Subfunção:	**61 - Ação Judiciária**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.8 - Precatórios**	
Despesa 593	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.000.000,00
Despesa 594	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	4.800.000,00
Ação:	**2.9 - Valores por Demandas Judiciais**	
Despesa 595	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Despesa 597	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	600.000,00
Ação:	**2.215 - Parcerias Jurídicas e Outros**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	85.000,00
Ação:	**2.329 - Resolução Administrativa de Conflitos**	
Despesa 598	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.6 - Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município**	
Despesa 599	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	12.000.000,00
Despesa 600	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.250.000,00
Despesa 601	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.7 - Apoio Administrativo ao PROCON**	
Despesa 604	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	115.000,00
Despesa 602	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100193 - Ordinário - PROCON Id-Uso:	300.000,00
Despesa 605	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Despesa 603	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100193 - Ordinário - PROCON Id-Uso:	55.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.905.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	22.905.000,00
Órgão Orçamentário:	**5000 - Secretaria Municipal da Fazenda**	
Unidade Orçamentária:	**5005 - Secretaria Municipal da Fazenda**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.16 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda**	
Despesa 575	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	14.000.000,00
Despesa 578	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 49 - FEP - Fundo Especial do Petróleo Id-Uso:	10.000,00
Despesa 576	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 48 - CIDE Id-Uso:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 617	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.812.000,00
Despesa 577	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	188.000,00
Despesa 610	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	60.000,00
Despesa 579	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000.000,00
Ação:	**2.18 - Parcerias Institucionais**	
Despesa 580	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.900.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**843 - Serviço da Dívida Interna**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.3 - Serviços da Dívida Interna e Externa**	
Despesa 581	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000.000,00
Despesa 608	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	120.000,00
Despesa 609	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	2.280.000,00
Despesa 582	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	11.000.000,00
Ação:	**2.17 - Serviços da Dívida Interna e Externa**	
Despesa 583	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.700.000,00
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.1 - Contribuição ao PASEP**	
Despesa 584	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.080.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	60.080.000,00
Órgão Orçamentário:	**6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**	
Unidade Orçamentária:	**6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.21 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**	
Despesa 153	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.283.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 154	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	19.717.000,00
Despesa 155	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	300.000,00
Despesa 156	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.22 - Gestão de Recursos Humanos**	
Despesa 157	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.23 - Manutenção do Paço e Outros Órgãos Municipais**	
Despesa 158	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 159	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.25 - Serviços Públicos Concedidos**	
Despesa 160	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.500.000,00
Despesa 161	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	600.000,00
Ação:	**2.26 - Ações de Complementação Alimentar**	
Despesa 162	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	7.000.000,00
Ação:	**2.27 - Ações de Complementação de Transporte**	
Despesa 164	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	80.000,00
Ação:	**2.28 - Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo**	
Despesa 163	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	882.520,61
Despesa 618	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	617.479,39
Ação:	**2.29 - Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes**	
Despesa 165	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.500.000,00
Ação:	**2.315 - Inovações Institucionais**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	650.000,00
Despesa 167	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	180.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.560.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
	Total do Órgão Orçamentário	44.560.000,00
Órgão Orçamentário:	**8000 - Secretaria Municipal de Obras**	
Unidade Orçamentária:	**8008 - Secretaria Municipal de Obras**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.31 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras**	
Despesa 224	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	8.700.000,00
Despesa 225	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Despesa 226	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura**	
Ação:	**1.102 - Iluminação Pública - Campeche (Rua Vergílio Cadore e Demais)**	
Despesa 227	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Id-Uso:	1.673.883,27
Ação:	**1.103 - Iluminação Pública - Brilhante I e II**	
Despesa 228	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Id-Uso:	518.000,00
Ação:	**2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos**	
Despesa 229	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	25.000.000,00
Despesa 230	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	433.723,95
Ação:	**2.218 - Iluminação Pública - Manutenção**	
Despesa 231	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Id-Uso:	9.000.000,00
Despesa 232	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 15 - COSIP Id-Uso:	13.608.116,73
Ação:	**2.314 - Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária**	
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	16.670.000,00
Despesa 234	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 48 - CIDE Id-Uso:	140.000,00
Despesa 235	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 49 - FEP - Fundo Especial do Petróleo Id-Uso:	1.693.000,00
Despesa 238	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 7 - Alienação de Bens - Município de Itajaí Id-Uso:	2.500,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 236	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.225.000,00
Despesa 237	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 5 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí Id-Uso:	12.000.000,00
Ação:	**2.333 - Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais**	
Despesa 611	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.210.000,00
Despesa 613	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000,00
Despesa 612	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	275.000,00
Programa:	**8 - Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais**	
Ação:	**2.312 - Coleta de Resíduos**	
Despesa 239	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	28.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	122.869.223,95
	Total do Órgão Orçamentário	122.869.223,95
Órgão Orçamentário:	**9000 - Secretaria Municipal de Educação**	
Unidade Orçamentária:	**9009 - Secretaria Municipal de Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.39 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
Despesa 275	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	11.500.000,00
Despesa 276	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.250.000,00
Despesa 277	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.300.000,00
Despesa 278	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	50.000,00
Despesa 279	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.42 - Manutenção dos Conselhos da Educação**	
Despesa 280	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Despesa 281	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Ação:	**2.43 - Apoio às Subvenções Sociais da Educação**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 282	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.200.000,00
Ação:	**2.50 - Apoio ao Centro de Referência do Professor**	
Despesa 283	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	350.000,00
Despesa 284	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.000,00
Ação:	**2.61 - Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior**	
Despesa 285	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	30.000,00
Despesa 286	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.56 - Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental**	
Despesa 287	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000.000,00
Despesa 288	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1843 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Id-Uso:	1.800.000,00
Ação:	**2.57 - Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche**	
Despesa 290	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1843 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Id-Uso:	1.308.000,00
Despesa 289	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	6.000.000,00
Ação:	**2.254 - Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré**	
Despesa 292	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1843 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Id-Uso:	1.308.000,00
Despesa 291	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.850.000,00
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.26 - Ações de Complementação Alimentar**	
Despesa 293	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000.000,00
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental**	
Despesa 295	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	3.500.000,00
Despesa 296	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 27 - Outros Recursos - FNDE Id-Uso:	100.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 294	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	5.000.000,00
Ação:	**1.9 - Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral - CEDIN´s.**	
Despesa 328	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.000.000,00
Ação:	**2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental**	
Despesa 329	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 16 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério Id-Uso:	70.410.000,00
Despesa 330	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17 - Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica Id-Uso:	11.190.000,00
Despesa 331	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	26.921.440,00
Despesa 332	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	10.000.000,00
Despesa 334	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	3.600.000,00
Despesa 333	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	21.200.000,00
Despesa 335	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	400.000,00
Despesa 337	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	200.000,00
Despesa 336	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	300.000,00
Ação:	**2.44 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental**	
Despesa 297	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	2.500.000,00
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	2.500.000,00
Despesa 299	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	211.000,00
Ação:	**2.51 - Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas**	
Despesa 300	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	100.000,00
Despesa 301	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.55 - Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 302	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	100.000,00
Despesa 303	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	150.000,00
Despesa 304	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	200.000,00
Ação:	**2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental**	
Despesa 305	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	2.500.000,00
Ação:	**2.59 - Transporte Escolar dos Alunos**	
Despesa 307	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	5.850.000,00
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 13 - Transferência de Convênio da Educação - Estado Id-Uso:	1.201.000,00
Despesa 306	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1944 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Id-Uso:	200.800,00
Ação:	**2.62 - Ações de Complementação de Transporte dos Servidores**	
Despesa 309	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	590.000,00
Ação:	**2.236 - Manutenção da Educação Especial**	
Despesa 364	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	3.000.000,00
Despesa 362	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 16 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério Id-Uso:	1.900.000,00
Despesa 363	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17 - Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica Id-Uso:	150.000,00
Despesa 365	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	210.000,00
Despesa 366	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	300.000,00
Despesa 367	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.237 - Manutenção da Educação Integral**	
Despesa 312	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	2.300.000,00
Despesa 310	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 16 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério Id-Uso:	3.560.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 311	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17 - Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica Id-Uso:	1.400.000,00
Despesa 313	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	600.000,00
Despesa 338	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	2.500.000,00
Despesa 368	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	250.000,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**1.7 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil**	
Despesa 339	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 622	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	150.000,00
Despesa 340	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	3.500.000,00
Despesa 405	4.5.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.800.000,00
Ação:	**2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
Despesa 341	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 16 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério Id-Uso:	57.522.000,00
Despesa 342	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17 - Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica Id-Uso:	7.600.000,00
Despesa 343	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	15.000.000,00
Despesa 344	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	8.000.000,00
Despesa 346	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	1.515.000,00
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	15.000.000,00
Despesa 316	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	225.000,00
Despesa 406	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 27 - Outros Recursos - FNDE Id-Uso:	500.000,00
Despesa 347	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	100.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 348	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	150.000,00
Ação:	**2.45 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche**	
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 27 - Outros Recursos - FNDE Id-Uso:	20.000,00
Despesa 349	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.500.000,00
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	750.000,00
Despesa 352	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	55.250,00
Ação:	**2.54 - Informatização nas Escolas de Educação Infantil**	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	150.000,00
Despesa 315	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	125.000,00
Despesa 407	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	200.000,00
Ação:	**2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré**	
Despesa 354	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17 - Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica Id-Uso:	15.378.000,00
Despesa 355	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	20.271.269,76
Despesa 353	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 16 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério Id-Uso:	29.390.000,00
Despesa 317	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	11.214.000,00
Despesa 319	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	19.100.000,00
Despesa 320	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	225.000,00
Despesa 322	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	150.000,00
Despesa 321	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	210.000,00
Ação:	**2.251 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Pré**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 324	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 26 - Salário Educação Id-Uso:	750.000,00
Despesa 323	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	2.522.000,00
Despesa 325	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche**	
Despesa 326	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.250.000,00
Ação:	**2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré**	
Despesa 327	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.250.000,00
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.63 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
Despesa 356	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 16 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério Id-Uso:	1.400.000,00
Despesa 357	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17 - Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica Id-Uso:	300.000,00
Despesa 358	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 359	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	370.000,00
Despesa 360	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	70.000,00
Despesa 361	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 20 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Id-Uso:	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	470.133.759,76
	Total do Órgão Orçamentário	470.133.759,76
Órgão Orçamentário:	**11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Unidade Orçamentária:	**11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Despesa 478	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	12.000.000,00
Despesa 480	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**1.11 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Despesa 479	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial**	
Despesa 481	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 477	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.701.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	12.701.000,00
Órgão Orçamentário:	**12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**	
Unidade Orçamentária:	**12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.81 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**	
Despesa 75	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.500.000,00
Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	250.000,00
Despesa 77	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	25.000,00
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**606 - Extensão Rural**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.320 - Implementação de Ações no Centro Administrativo da SEAGRU - Sociais, Cidadania, Desenvolvimento Econômico e Ambiental**	
Despesa 78	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Programa:	**14 - Agricultura e Expansão Urbana**	
Ação:	**2.82 - Revitalização do Parque do Agricultor**	
Despesa 79	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 80	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.84 - Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**	
Despesa 81	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Despesa 82	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 83	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 84	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	200.000,00
Ação:	**2.86 - Festa do Colono**	
Despesa 614	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	125.000,00
Despesa 85	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.175.000,00
Ação:	**2.88 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**	
Despesa 86	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	80.000,00
Despesa 87	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
Ação:	**2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural**	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.175.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	9.175.000,00
Órgão Orçamentário:	**14000 - Secretaria Municipal de Comunicação**	
Unidade Orçamentária:	**14014 - Secretaria Municipal de Comunicação**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.49 - Realização de Eventos Municipais**	
Despesa 14	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350.000,00
Ação:	**2.113 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação**	
Despesa 15	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.236.000,00
Despesa 16	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	8.900.000,00
Despesa 17	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.536.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	10.536.000,00
Órgão Orçamentário:	**15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**	
Unidade Orçamentária:	**15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.118 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 55	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000.000,00
Despesa 56	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	380.000,00
Despesa 57	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.119 - Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial**	
Despesa 58	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.000.000,00
Despesa 59	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.13 - Radio Patrulha**	
Despesa 60	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	200.000,00
Despesa 61	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.120 - Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito**	
Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Id-Uso:	600.000,00
Despesa 63	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial**	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	220.000,00
Despesa 615	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	280.000,00
Despesa 65	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito**	
Despesa 66	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Id-Uso:	7.875.000,00
Despesa 67	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Id-Uso:	500.000,00
Ação:	**2.123 - Manutenção da Sinalização de Trânsito**	
Despesa 68	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Id-Uso:	5.500.000,00

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 69	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 35 - Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí Id-Uso:	500.000,00
Ação:	**2.124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar**	
Despesa 70	3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal Fonte de recurso: 33 - Convenio SSP/Trânsito - Polícia Militar Id-Uso:	1.300.000,00
Ação:	**2.125 - Convênio de Trânsito - Polícia Civil**	
Despesa 71	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 34 - Convenio SSP/Trânsito - Polícia Civil Id-Uso:	1.201.000,00
Despesa 72	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 34 - Convenio SSP/Trânsito - Polícia Civil Id-Uso:	100.000,00
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**9 - Segurança Pública**	
Ação:	**2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajai**	
Despesa 73	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100191 - Ordinário - Bombeiros Id-Uso:	3.524.000,00
Despesa 74	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100191 - Ordinário - Bombeiros Id-Uso:	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.380.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	45.380.000,00
Órgão Orçamentário:	**18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**	
Unidade Orçamentária:	**18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.139 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**	
Despesa 189	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.800.000,00
Despesa 190	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	750.000,00
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**1.10 - Construção da Sede da Secretaria, Central de Atendimento ao Turista e Museu**	
Despesa 192	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	100,00
Despesa 191	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.266 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos**	
Despesa 193	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	1.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 194	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.052.100,00
	Total do Órgão Orçamentário	3.052.100,00
Órgão Orçamentário:	**19000 - Controladoria-Geral do Município**	
Unidade Orçamentária:	**19019 - Controladoria-Geral do Município**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.307 - Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município**	
Despesa 1	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.000.000,00
Despesa 2	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	129.000,00
Despesa 3	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.179.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	2.179.000,00
Órgão Orçamentário:	**25000 - Secretaria Municipal de Governo**	
Unidade Orçamentária:	**25025 - Secretaria Municipal de Governo**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.11 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo**	
Despesa 585	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.500.000,00
Despesa 586	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 587	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.12 - Aprimoramento dos Processos de Gestão, Planejamento e Orçamento**	
Despesa 588	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	520.000,00
Despesa 589	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	80.000,00
Ação:	**2.173 - Aprimoramento dos Processos da Gestão das Licitações e dos Contratos**	
Despesa 590	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	180.000,00
Despesa 591	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.295 - Reserva de Contingência**	
Despesa 592	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.030.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	10.030.000,00
Órgão Orçamentário:	**31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**	
Unidade Orçamentária:	**31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.30 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**	
Despesa 240	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000.000,00
Despesa 241	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	4.000.000,00
Despesa 242	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.216 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**	
Despesa 243	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	55.000,00
Despesa 245	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Id-Uso:	10.000.000,00
Despesa 244	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	21.000,00
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura**	
Ação:	**1.2 - Projetos e Obras - Via Expressa Portuária**	
Despesa 246	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 247	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	294.000,00
Ação:	**1.3 - Projetos e Obras Especiais - Parque Linear**	
Despesa 248	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.050,00
Despesa 249	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	472.500,00
Ação:	**2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis**	
Despesa 250	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	26.250,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 251	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.500.000,00
Despesa 252	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Id-Uso:	18.670.000,00
Ação:	**2.19 - Elaborações de Estudos e Projetos**	
Despesa 253	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Despesa 255	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 256	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 5 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí Id-Uso:	100.000,00
Despesa 254	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	52.500,00
Ação:	**2.223 - Projetos e Obras**	
Despesa 257	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 260	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 5 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí Id-Uso:	68.250.000,00
Despesa 258	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 273	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	14.100,00
Despesa 259	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 100192 - Ordinário - Solo Criado Id-Uso:	10.000,00
Despesa 272	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	100,00
Ação:	**2.224 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis**	
Despesa 261	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.050,00
Despesa 262	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	1.050,00
Subfunção:	**453 - Transportes Coletivos Urbanos**	
Programa:	**5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura**	
Ação:	**2.297 - Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo**	
Despesa 263	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	8.400.000,00
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**11 - Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Ação:	**2.127 - Regularização Fundiária**	
Despesa 264	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 265	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.050,00
Despesa 266	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	200.000,00
Despesa 267	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.241 - Habitação de Interesse Social**	
Despesa 268	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 616	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.000,00
Despesa 269	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.425.000,00
Ação:	**2.242 - Construção de Moradia Popular e Infraestrutura**	
Despesa 270	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.500,00
Despesa 271	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Despesa 274	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	100,00
	Total da Unidade Orçamentária	134.410.250,00
	Total do Órgão Orçamentário	134.410.250,00
Órgão Orçamentário:	**32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia**	
Unidade Orçamentária:	**32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.157 - Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico**	
Despesa 142	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.765.825,15
Despesa 143	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	260.000,00
Ação:	**2.180 - Apoio Adminstrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia**	
Despesa 144	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.100.000,00
Despesa 145	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	142.031,10

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 146	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	60.000,00
Ação:	**2.239 - Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados**	
Despesa 147	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	4.734.037,19
Despesa 148	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.161.893,44
	Total do Órgão Orçamentário	10.161.893,44
Órgão Orçamentário:	**34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Unidade Orçamentária:	**34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.90 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Despesa 514	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	8.000.000,00
Despesa 515	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.000.000,00
Despesa 516	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.92 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**	
Despesa 517	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 512	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.91 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar**	
Despesa 518	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	225.000,00
Despesa 519	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	80.000,00
Ação:	**2.181 - Políticas de Atenção aos Idosos**	
Despesa 520	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Despesa 513	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.4 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 521	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.500.000,00
Ação:	**2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos**	
Despesa 522	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.600.000,00
Despesa 523	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	708.000,00
Despesa 524	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	140.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.053.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	15.053.000,00
Órgão Orçamentário:	**35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
Unidade Orçamentária:	**35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.65 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
Despesa 89	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.760.000,00
Despesa 90	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	200.000,00
Despesa 91	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**2 - Desenvolvimento Econômico e Pesca**	
Ação:	**2.69 - Apoio ao Pequeno Empreendedor**	
Despesa 92	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	200.000,00
Ação:	**2.70 - Apoio à Economia Solidária**	
Despesa 93	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	150.000,00
Ação:	**2.71 - Apoio ao Balcão de Empregos**	
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	25.000,00
Despesa 95	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	35.000,00
Ação:	**2.74 - Apoio ao Cooperativismo**	
Despesa 96	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	30.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 97	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000,00
Ação:	**2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial**	
Despesa 98	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350.000,00
Despesa 99	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.134 - Rádio Costeira**	
Despesa 100	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Ação:	**2.136 - Realização da Semana do Pescador**	
Despesa 101	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.179 - Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura**	
Despesa 102	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	80.000,00
Despesa 103	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
Ação:	**2.240 - Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados**	
Despesa 104	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 105	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.255 - Concessão de Incentivos Fiscais e Estímulo Econômico**	
Despesa 106	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.500.000,00
Ação:	**2.256 - Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos**	
Despesa 107	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**692 - Comercialização**	
Programa:	**2 - Desenvolvimento Econômico e Pesca**	
Ação:	**2.133 - Caminhão do Peixe**	
Despesa 108	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	300.000,00
Despesa 109	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.035.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	6.035.000,00
	Total da Unidade Gestora	989.895.660,50
Unidade Gestora:	**22 - Câmara de Vereadores de Itajaí**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Órgão Orçamentário:	**22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí**	
Unidade Orçamentária:	**22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**	
Despesa 44	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	36.562.000,00
Despesa 45	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	4.150.000,00
Despesa 46	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	33.000,00
Despesa 48	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	13.400.000,00
Despesa 47	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	55.000,00
Despesa 49	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.800.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.000.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	60.000.000,00
	Total da Unidade Gestora	60.000.000,00
Unidade Gestora:	**26 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS**	
Órgão Orçamentário:	**26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
Unidade Orçamentária:	**26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**1.97 - Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização**	
Despesa 408	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	60.000,00
Ação:	**1.98 - Construção das Unidades Básicas de Saúde**	
Despesa 410	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	2.300.000,00
Despesa 411	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	300.000,00
Despesa 409	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 12 - Transferência de Convênio da Saúde - Estado Id-Uso:	550,00
Ação:	**1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB**	
Despesa 619	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 412	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	650.000,00
Ação:	**2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde**	
Despesa 413	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	9.650.000,00
Despesa 414	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	85.325.386,15
Despesa 415	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	9.100.000,00
Despesa 420	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206260 - Recursos de Outras Fontes - FMS Id-Uso:	2.000,00
Despesa 418	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	15.380.000,00
Despesa 416	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 45 - Outros Recursos do Fundo SUS - Estado Id-Uso:	100,00
Despesa 419	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	10.141.100,00
Despesa 417	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Id-Uso:	2.320.000,00
Despesa 421	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	70.000,00
Despesa 422	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	90.000,00
Despesa 425	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	100.000,00
Despesa 423	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	500.000,00
Despesa 426	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 11 - Transferência de Convênio da Saúde - União Id-Uso:	100,00
Despesa 424	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Id-Uso:	341.000,00
Despesa 427	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 12 - Transferência de Convênio da Saúde - Estado Id-Uso:	550,00
Ação:	**2.294 - Apoio ao Controle Social**	
Despesa 428	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	180.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 429	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	7.000,00
Ação:	**2.328 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Atenção Básica**	
Despesa 430	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 3619 - Atenção Básica - União - COVID 19 Id-Uso:	1.000,00
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**1.105 - Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR**	
Despesa 433	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	290.000,00
Despesa 432	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 12 - Transferência de Convênio da Saúde - Estado Id-Uso:	10.000,00
Ação:	**2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade**	
Despesa 434	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	53.000,00
Despesa 437	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 37 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União Id-Uso:	20.000,00
Despesa 435	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	50.000.000,00
Despesa 436	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 25 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Id-Uso:	50.000,00
Despesa 438	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	9.590.000,00
Despesa 439	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	7.400.000,00
Despesa 440	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	20.000,00
Despesa 442	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 25 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Id-Uso:	213.500,00
Despesa 443	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 37 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União Id-Uso:	123.966.100,00
Despesa 441	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	5.500.000,00
Despesa 444	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 44 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado Id-Uso:	5.400.100,00
Despesa 445	3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	432.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 446	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	3.000,00
Despesa 447	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	50.000,00
Despesa 448	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 37 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União Id-Uso:	515.000,00
Despesa 449	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 44 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Média e Alta Complexidade**	
Despesa 431	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 3719 - MAC - União - COVID 19 Id-Uso:	2.000,00
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**1.95 - Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados**	
Despesa 450	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	300.000,00
Ação:	**2.286 - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica**	
Despesa 451	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	3.922.000,00
Despesa 452	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	300.000,00
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 46 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado Id-Uso:	1.220.000,00
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	5.800.000,00
Despesa 454	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 39 - Assistência Farmacêutica Básica - União Id-Uso:	1.300.000,00
Despesa 457	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 39 - Assistência Farmacêutica Básica - União Id-Uso:	100,00
Despesa 458	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 46 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado Id-Uso:	100,00
Despesa 456	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	5.000,00
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**2.288 - Implementação das Ações de Vigilância em Saúde**	
Despesa 460	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Id-Uso:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 459	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	19.000.000,00
Despesa 461	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	2.100.000,00
Despesa 462	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Id-Uso:	1.000,00
Despesa 465	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 99 - Vigilância em Saúde - Estado Id-Uso:	1.000,00
Despesa 463	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	1.125.000,00
Despesa 464	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Id-Uso:	2.390.100,00
Despesa 467	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 38 - Vigilância em Saúde - União Id-Uso:	300.000,00
Despesa 468	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 99 - Vigilância em Saúde - Estado Id-Uso:	100,00
Despesa 466	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	200.000,00
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**3 - Saúde**	
Ação:	**2.282 - Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde**	
Despesa 469	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	1.010.000,00
Despesa 470	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	120.000,00
Despesa 472	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	30.000,00
Despesa 473	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	100.000,00
Despesa 471	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Id-Uso:	10.000,00
Despesa 474	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 47 - Atenção Básica de Saúde - Estado Id-Uso:	1.000,00
Despesa 475	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 36 - Atenção Básica Saúde - União Id-Uso:	1.000,00
Despesa 476	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	379.430.886,15

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
	Total do Órgão Orçamentário	379.430.886,15
	Total da Unidade Gestora	379.430.886,15
Unidade Gestora:	**27 - Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR**	
Órgão Orçamentário:	**27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	
Unidade Orçamentária:	**27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.141 - Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo**	
Despesa 195	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350.000,00
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Id-Uso:	300.000,00
Despesa 197	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	30.000,00
Despesa 199	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Id-Uso:	50.000,00
Despesa 198	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	200.000,00
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.135 - Participação em Consórcio Público de Turismo**	
Despesa 200	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	205.000,00
Despesa 201	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	286.000,00
Despesa 202	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000,00
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**7 - Turismo**	
Ação:	**2.140 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos**	
Despesa 204	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.500.000,00
Despesa 203	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Id-Uso:	500.000,00
Ação:	**2.143 - Promoção Turística**	
Despesa 205	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Despesa 206	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 207	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.144 - Infraestrutura Turística**	
Despesa 208	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206270 - Recursos de Outras Fontes - FUMTUR Id-Uso:	150.000,00
Despesa 209	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.186.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	4.186.000,00
	Total da Unidade Gestora	4.186.000,00
Unidade Gestora:	**28 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI**	
Órgão Orçamentário:	**28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI**	
Unidade Orçamentária:	**28029 - Taxa de Administração RPPS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**1.79 - Construção de Sede Própria para o IPI**	
Despesa 110	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	10.000,00
Despesa 111	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	10.000,00
Despesa 112	4.5.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	10.000,00
Ação:	**2.2 - Sentenças Judiciais - Taxa de Administração RPPS**	
Despesa 113	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	50.000,00
Despesa 114	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.192 - Apoio Administrativo ao IPI**	
Despesa 115	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	4.300.000,00
Despesa 116	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	500.000,00
Despesa 117	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	1.370.000,00
Despesa 118	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	50.000,00
Despesa 119	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.317 - Modernização da Gestão do RPPS**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 120	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	30.000,00
Despesa 121	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	20.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.5 - Contribuição ao PASEP - Taxa de Administração RPPS**	
Despesa 122	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS Id-Uso:	2.200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.700.000,00
Unidade Orçamentária:	**28030 - Fundo Financeiro RPPS**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS**	
Despesa 123	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 124	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Despesa 125	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 126	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS**	
Despesa 128	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	20.000.000,00
Despesa 127	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	91.000.000,00
Despesa 130	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	900.000,00
Despesa 129	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	900.000,00
Ação:	**2.195 - Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS**	
Despesa 131	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Despesa 132	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	300.000,00
Ação:	**2.330 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Financeiro RPPS**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 211	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	500.000,00
Despesa 210	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 212	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
Despesa 213	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	95.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.7 - Contribuição ao PASEP - Fundo Financeiro RPPS**	
Despesa 133	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 97 - Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS Id-Uso:	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	115.300.000,00
Unidade Orçamentária:	**28031 - Fundo Previdenciário RPPS**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.15 - Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS**	
Despesa 134	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Despesa 135	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS**	
Despesa 136	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	11.850.000,00
Despesa 137	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	950.000,00
Ação:	**2.319 - Compensação Previdenciária - Fundo Previdenciário RPPS**	
Despesa 138	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Despesa 139	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS**	
Despesa 214	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	150.000,00
Despesa 215	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	50.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**0.8 - Contribuição ao PASEP - Fundo Previdenciário RPPS**	
Despesa 140	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	900.000,00
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**997 - Reserva do RPPS**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.24 - Reserva do RPPS**	
Despesa 141	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10 - Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS Id-Uso:	145.700.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	160.000.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	284.000.000,00
	Total da Unidade Gestora	284.000.000,00
Unidade Gestora:	**29 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA**	
Órgão Orçamentário:	**29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA**	
Unidade Orçamentária:	**29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA**	
Despesa 483	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	20.500.000,00
Despesa 484	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	13.440.000,00
Despesa 485	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	50.000,00
Despesa 511	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 50 - Alienação de Bens - SEMASA Id-Uso:	1.000,00
Despesa 486	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	500.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**2.278 - Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA**	
Despesa 487	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	200.000,00
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**512 - Saneamento Básico Urbano**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**1.1 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 02, 03, 04)**	
Despesa 489	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 488	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	500,00
Ação:	**1.4 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Cordeiros e São Vicente**	
Despesa 490	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	1.387.000,00
Despesa 491	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 6 - Operações de Crédito Internas Id-Uso:	12.465.000,00
Ação:	**1.6 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)**	
Despesa 492	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	500,00
Despesa 493	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	10.000,00
Ação:	**1.104 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João**	
Despesa 494	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	1.500.000,00
Despesa 495	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 6 - Operações de Crédito Internas Id-Uso:	13.000.000,00
Ação:	**2.175 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**	
Despesa 496	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	43.000.000,00
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	1.500.000,00
Ação:	**2.176 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)**	
Despesa 498	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	19.000.000,00
Despesa 499	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	500.000,00
Ação:	**2.247 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA**	
Despesa 500	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	1.000,00
Despesa 501	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	300.000,00
Ação:	**2.248 - Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis**	
Despesa 502	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	35.000,00
Despesa 482	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	35.000,00
Ação:	**2.249 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 503	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	10.000,00
Despesa 504	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	26.054.933,00
Ação:	**2.250 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)**	
Despesa 505	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	10.000,00
Despesa 506	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	490.000,00
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**843 - Serviço da Dívida Interna**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**0.2 - Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA**	
Despesa 507	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	1.880.000,00
Despesa 508	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	2.220.000,00
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**0.6 - PASEP - SEMASA**	
Despesa 509	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	1.363.300,00
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**10 - Água e Saneamento Básico**	
Ação:	**2.296 - Reserva de Contingência - SEMASA**	
Despesa 510	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206290 - Recursos de Outras Fontes - SEMASA Id-Uso:	272.660,00
	Total da Unidade Orçamentária	159.735.893,00
	Total do Órgão Orçamentário	159.735.893,00
	Total da Unidade Gestora	159.735.893,00
Unidade Gestora:	**30 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**	
Órgão Orçamentário:	**30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**	
Unidade Orçamentária:	**30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - Porto**	
Ação:	**2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí**	
Despesa 171	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	37.738.000,00
Despesa 172	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	15.255.500,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 173	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	144.000,00
Despesa 174	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	250.000,00
Despesa 175	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 289300 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - PORTO Id-Uso:	20.000,00
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**784 - Transporte Hidroviário**	
Programa:	**15 - Porto**	
Ação:	**1.72 - Investimentos - Infraestrutura Aquaviária**	
Despesa 176	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	5.000,00
Despesa 177	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	1.000,00
Ação:	**1.73 - Ampliações de Áreas**	
Despesa 186	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	10.000,00
Despesa 178	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	1.000.000,00
Ação:	**1.91 - Controle de Tráfego Marítimo**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 187	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	150.000,00
Ação:	**2.167 - Manutenção das Áreas Portuárias**	
Despesa 180	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	9.806.600,00
Despesa 181	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	1.000.000,00
Ação:	**2.168 - Sentenças Judiciais - PORTO**	
Despesa 182	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	3.200.000,00
Despesa 183	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	3.500.000,00
Ação:	**2.316 - Manutenção do Acesso Aquaviário**	
Despesa 184	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	61.000.000,00
Despesa 188	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	10.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**15 - Porto**	
Ação:	**0.4 - PASEP - PORTO**	
Despesa 185	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206300 - Recursos de Outras Fontes - PORTO Id-Uso:	1.350.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	135.440.100,00
	Total do Órgão Orçamentário	135.440.100,00
	Total da Unidade Gestora	135.440.100,00
Unidade Gestora:	**33 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**	
Órgão Orçamentário:	**33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**	
Unidade Orçamentária:	**33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.158 - Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí**	
Despesa 525	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	550.000,00
Despesa 526	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Despesa 529	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206330 - Recursos de Outras Fontes - FCI Id-Uso:	450.300,00
Despesa 528	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00
Despesa 527	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Despesa 530	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.159 - Edital, eventos e espetáculos culturais**	
Despesa 533	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	100,00
Despesa 534	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000.000,00
Despesa 535	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	100,00
Ação:	**2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais**	
Despesa 531	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	600.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 532	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.630.000,00
Ação:	**2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis**	
Despesa 539	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00
Despesa 542	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	1.700,00
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.400.000,00
Despesa 541	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	100,00
Ação:	**2.999 - Implantação do Caminhão Conteiner/Palco**	
Despesa 536	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 8 - Transferência de Convênio - União Id-Uso:	100,00
Despesa 537	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.802.400,00
	Total do Órgão Orçamentário	10.802.400,00
	Total da Unidade Gestora	10.802.400,00
Unidade Gestora:	**44 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**	
Órgão Orçamentário:	**44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**	
Unidade Orçamentária:	**44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.306 - Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins**	
Despesa 544	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00
Despesa 545	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000,00
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
Despesa 547	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Despesa 548	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 549	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
Despesa 550	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Despesa 621	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	500.000,00
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico**	
Ação:	**2.309 - Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML**	
Despesa 551	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Despesa 552	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.695.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	2.695.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.695.000,00
Unidade Gestora:	**55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL**	
Órgão Orçamentário:	**55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**	
Unidade Orçamentária:	**55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**13 - Esporte e Lazer**	
Ação:	**2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer**	
Despesa 553	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000.000,00
Despesa 554	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	241.000,00
Despesa 555	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	900.000,00
Despesa 556	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Despesa 557	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**13 - Esporte e Lazer**	
Ação:	**2.303 - Programa Bolsa-Atleta**	
Despesa 558	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.700.000,00
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**13 - Esporte e Lazer**	
Ação:	**1.99 - Elaboração de Projeto de Construção de Complexo Esportivo**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 559	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
Ação:	**2.304 - Manutenção Esportiva da FMEL**	
Despesa 560	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	900.000,00
Despesa 561	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Ação:	**2.305 - Eventos Esportivos**	
Despesa 562	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.491.100,00
	Total do Órgão Orçamentário	8.491.100,00
	Total da Unidade Gestora	8.491.100,00
Unidade Gestora:	**66 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**	
Órgão Orçamentário:	**66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**	
Unidade Orçamentária:	**66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**8 - Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais**	
Ação:	**2.145 - Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável**	
Despesa 18	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.954.000,00
Despesa 19	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	303.000,00
Despesa 21	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	643.054,00
Despesa 20	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00
Despesa 22	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	15.000,00
Despesa 23	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Despesa 24	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	100.000,00
Ação:	**2.318 - Implementação das Ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - PLAMSAN**	
Despesa 27	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	30.000,00
Despesa 26	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Programa:	**8 - Meio Ambiente, Gestão de Resíduos e Parques Ambientais**	
Ação:	**2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais**	
Despesa 29	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	420.000,00
Despesa 28	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
Despesa 42	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Despesa 30	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	50.000,00
Ação:	**2.147 - Agenda 21**	
Despesa 32	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	1.000,00
Despesa 31	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Despesa 33	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Despesa 43	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	1.000,00
Ação:	**2.149 - Educação Ambiental**	
Despesa 34	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
Despesa 35	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	300.000,00
Despesa 37	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	10.000,00
Despesa 36	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Ação:	**2.243 - Projetos Ambientais**	
Despesa 223	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 9 - Transferência de Convênio - Estado Id-Uso:	1.552,30
Despesa 39	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	50.000,00
Despesa 38	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Despesa 606	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 88 - Alienação de Bens - FAMAI Id-Uso:	103,50

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 40	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Despesa 41	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 206660 - Recursos de Outras Fontes - INIS Id-Uso:	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.701.709,80
	Total do Órgão Orçamentário	5.701.709,80
	Total da Unidade Gestora	5.701.709,80
Unidade Gestora:	**77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI**	
Órgão Orçamentário:	**77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI**	
Unidade Orçamentária:	**77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.184 - Apoio Administrativo à FEAPI**	
Despesa 563	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	805.963,25
Despesa 565	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Despesa 564	3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Despesa 566	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Função:	**11 - Trabalho**	
Subfunção:	**333 - Empregabilidade**	
Programa:	**1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência**	
Ação:	**2.209 - Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais**	
Despesa 567	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
Programa:	**2 - Desenvolvimento Econômico e Pesca**	
Ação:	**2.206 - Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio**	
Despesa 568	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Ação:	**2.207 - Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho**	
Despesa 569	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
Ação:	**2.210 - Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros**	
Despesa 570	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Ação:	**2.311 - Empoderamento Feminino e Nanoempreendedorismo**	
Despesa 571	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.211 - Qualificação Profissional à Comunidade**	
Despesa 572	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**4 - Educação**	
Ação:	**2.212 - Implantação do FEAPI - EAD - Cursos On-line**	
Despesa 573	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.362.963,25
	Total do Órgão Orçamentário	1.362.963,25
	Total da Unidade Gestora	1.362.963,25
Unidade Gestora:	**88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS**	
Órgão Orçamentário:	**88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
Unidade Orçamentária:	**88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.300 - Apoio Administrativo e Logístico ao Fundo Municipal de Assistência Social**	
Despesa 369	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000.000,00
Despesa 370	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**1.53 - Construção do CRAS**	
Despesa 371	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Ação:	**2.77 - Manutenção da Proteção Social Básica**	
Despesa 372	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000.000,00
Despesa 373	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	750.000,00
Despesa 378	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 104 - FNAS - União ACEPETI Id-Uso:	300,00
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 113 - FNAS - União APRIMORA Id-Uso:	100,00
Despesa 374	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 102 - FNAS - União BL PSB Id-Uso:	327.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 377	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 116 - FNAS - BPC na Escola Id-Uso:	100,00
Despesa 375	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 112 - FNAS - União ACESSUAS Id-Uso:	300,00
Despesa 381	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 102 - FNAS - União BL PSB Id-Uso:	30.000,00
Despesa 379	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Despesa 380	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1011 - FEAS - SUAS Estadual - CRAS Básica Id-Uso:	100,00
Ação:	**2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
Despesa 382	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000.000,00
Despesa 383	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	935.500,00
Despesa 384	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 117 - FNAS - União BL MAC Id-Uso:	514.500,00
Despesa 386	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1012 - FEAS - SUAS Estadual - CREAS Média Complexidade Id-Uso:	100,00
Despesa 387	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 117 - FNAS - União BL MAC Id-Uso:	35.500,00
Despesa 385	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Ação:	**2.214 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	
Despesa 388	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
Despesa 389	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 60 - FNAS - Bolsa Familia - IGD Id-Uso:	191.700,00
Despesa 390	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 111 - FEAS - Estado - Benefícios Eventuais Id-Uso:	2.000,00
Despesa 391	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Ação:	**2.261 - Fortalecimento da Gestão do SUAS**	
Despesa 393	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 105 - FNAS - União IGD SUAS Id-Uso:	30.000,00
Despesa 392	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 394	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Ação:	**2.262 - Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial**	
Despesa 395	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
Despesa 396	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Ação:	**2.263 - Controle Social no SUAS**	
Despesa 397	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
Despesa 398	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Ação:	**2.293 - Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19**	
Despesa 403	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1904 - FNAS - União - PSB - COVID 19 Id-Uso:	1.000,00
Despesa 401	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1902 - FNAS - União - Acolhimento - COVID 19 Id-Uso:	2.200,00
Despesa 399	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1900 - FNAS - União - EPI - COVID 19 Id-Uso:	1.150,00
Despesa 404	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1119 - FEAS - Estado - Benefícios Eventuais - COVID 19 Id-Uso:	250,00
Despesa 402	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1903 - FNAS - União - PSEMC - COVID 19 Id-Uso:	1.000,00
Despesa 400	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1901 - FNAS - União - Alimentos - COVID 19 Id-Uso:	1.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.513.900,00
	Total do Órgão Orçamentário	14.513.900,00
	Total da Unidade Gestora	14.513.900,00
Unidade Gestora:	**99 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA**	
Órgão Orçamentário:	**99000 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA**	
Unidade Orçamentária:	**99099 - Fundo Muncipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.100 - Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes**	
Despesa 149	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	298.442,36
Despesa 150	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 620	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social**	
Ação:	**2.99 - Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.**	
Despesa 151	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.660.000,00
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 209990 - Fia Imposto de Renda - FMACA Id-Uso:	125.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.174.242,36
	Total do Órgão Orçamentário	6.174.242,36
	Total da Unidade Gestora	6.174.242,36
	Total Geral	2.062.429.855,06

Entidades Consolidadas: Município de Itajaí, Câmara de Vereadores de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS, Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR, Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO, Fundação Cultural de Itajaí - FCI, Fundação Genésio Miranda Lins - FGML, Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS, Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 18:44	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1668-1063-501	1 / 4

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	Diferenca (a-b)
1	Recursos Ordinários	554.724.971,35	554.724.971,35	0,00
5	Operação de Crédito Externas - Outros Programas - Município de Itajaí	80.350.000,00	80.350.000,00	0,00
6	Operações de Crédito Internas	25.465.000,00	25.465.000,00	0,00
7	Alienação de Bens - Município de Itajaí	2.500,00	2.500,00	0,00
8	Transferência de Convênio - União	888.700,00	888.700,00	0,00
9	Transferência de Convênio - Estado	217.902,30	217.902,30	0,00
10	Contribuição para Fundo Previdenciário do RPPS	160.000.000,00	160.000.000,00	0,00
11	Transferência de Convênio da Saúde - União	100,00	100,00	0,00
12	Transferência de Convênio da Saúde - Estado	11.100,00	11.100,00	0,00
13	Transferência de Convênio da Educação - Estado	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00
15	COSIP	24.800.000,00	24.800.000,00	0,00
16	Transferência do FUNDEB - Remuneração de Profissionais do Magistério	164.182.000,00	164.182.000,00	0,00
17	Transferência do FUNDEB - Outras Despesas - 40% Educação Básica	36.018.000,00	36.018.000,00	0,00
20	Receitas e Transferências de Impostos - Educação	201.140.959,76	201.140.959,76	0,00
21	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	215.254.486,15	215.254.486,15	0,00
25	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	263.500,00	263.500,00	0,00
26	Salário Educação	18.015.000,00	18.015.000,00	0,00
27	Outros Recursos - FNDE	620.000,00	620.000,00	0,00
33	Convenio SSP/Trânsito - Polícia Militar	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
34	Convenio SSP/Trânsito - Polícia Civil	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00
35	Convenio SSP/Trânsito - Município de Itajaí	15.025.000,00	15.025.000,00	0,00
36	Atenção Básica Saúde - União	25.951.000,00	25.951.000,00	0,00
37	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	124.501.100,00	124.501.100,00	0,00
38	Vigilância em Saúde - União	2.701.100,00	2.701.100,00	0,00
39	Assistência Farmacêutica Básica - União	1.300.100,00	1.300.100,00	0,00
44	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	5.500.100,00	5.500.100,00	0,00
45	Outros Recursos do Fundo SUS - Estado	100,00	100,00	0,00
46	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	1.220.100,00	1.220.100,00	0,00
47	Atenção Básica de Saúde - Estado	2.672.000,00	2.672.000,00	0,00
48	CIDE	150.000,00	150.000,00	0,00
49	FEP - Fundo Especial do Petróleo	1.703.000,00	1.703.000,00	0,00
50	Alienação de Bens - SEMASA	1.000,00	1.000,00	0,00
60	FNAS - Bolsa Família - IGD	191.700,00	191.700,00	0,00
75	Taxa de Administração RPPS	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00
88	Alienação de Bens - FAMAI	103,50	103,50	0,00
97	Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS	22.100.000,00	22.100.000,00	0,00
99	Vigilância em Saúde - Estado	1.100,00	1.100,00	0,00

Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 18:44	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1668-1063-501	2 / 4

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	Diferenca (a-b)
102	FNAS - União BL PSB	357.000,00	357.000,00	0,00
104	FNAS - União ACEPETI	300,00	300,00	0,00
105	FNAS - União IGD SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00
111	FEAS - Estado - Benefícios Eventuais	2.000,00	2.000,00	0,00
112	FNAS - União ACESSUAS	300,00	300,00	0,00
113	FNAS - União APRIMORA	100,00	100,00	0,00
116	FNAS - BPC na Escola	100,00	100,00	0,00
117	FNAS - União BL MAC	550.000,00	550.000,00	0,00
501	Outros Recursos Nao Vinculados - 0.1.00	49.877.485,00	49.877.485,00	0,00
1011	FEAS - SUAS Estadual - CRAS Básica	100,00	100,00	0,00
1012	FEAS - SUAS Estadual - CREAS Média Complexidade	100,00	100,00	0,00
1119	FEAS - Estado - Benefícios Eventuais - COVID 19	250,00	250,00	0,00
1843	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.416.000,00	4.416.000,00	0,00
1900	FNAS - União - EPI - COVID 19	1.150,00	1.150,00	0,00
1901	FNAS - União - Alimentos - COVID 19	1.100,00	1.100,00	0,00
1902	FNAS - União - Acolhimento - COVID 19	2.200,00	2.200,00	0,00
1903	FNAS - União - PSEMC - COVID 19	1.000,00	1.000,00	0,00
1904	FNAS - União - PSB - COVID 19	1.000,00	1.000,00	0,00
1944	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	200.800,00	200.800,00	0,00
3619	Atenção Básica - União - COVID 19	1.000,00	1.000,00	0,00
3719	MAC - União - COVID 19	2.000,00	2.000,00	0,00
100191	Ordinário - Bombeiros	4.024.000,00	4.024.000,00	0,00
100192	Ordinário - Solo Criado	29.680.000,00	29.680.000,00	0,00
100193	Ordinário - PROCON	355.000,00	355.000,00	0,00
206260	Recursos de Outras Fontes - FMS	2.000,00	2.000,00	0,00
206270	Recursos de Outras Fontes - FUMTUR	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
206290	Recursos de Outras Fontes - SEMASA	136.709.893,00	136.709.893,00	0,00
206300	Recursos de Outras Fontes - PORTO	135.420.100,00	135.420.100,00	0,00
206330	Recursos de Outras Fontes - FCI	450.300,00	450.300,00	0,00
206660	Recursos de Outras Fontes - INIS	1.625.054,00	1.625.054,00	0,00
209990	Fia Imposto de Renda - FMACA	125.800,00	125.800,00	0,00
289300	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - PORTO	20.000,00	20.000,00	0,00
	Total Geral	**2.062.429.855,06**	**2.062.429.855,06**	**0,00**

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 18:44	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1668-1063-501	3 / 4

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Emissão:27/12/2021 18:44	Chave de Autenticação	Página
Usuário: Tania Maria Novaes	1668-1063-501	4 / 4

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Filtros utilizados

Nenhum filtro realizado.